

Flávia Amaral Nunes

Advogada - OAB/SP 255.956

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA E. ____ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PIRACICABA/SP

CONDOMÍNIO COMENDADOR OSWALDO MIORI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no MF/CNPJ sob o nº 56.979.511/0001-51, com sede na Rua Boa Morte, nº 1196, Centro, nesta cidade de Piracicaba/SP, CEP 13.400-140, representado por seu Síndico Francisco Roberto Cancelieri, sem endereço eletrônico, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, por sua advogada que esta subscreve, para propor a presente **AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TAXAS ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS DE CONDOMÍNIO** em face de:

DAGMAR LIMA KADUNC, brasileira, viúva, aposentada, portadora da cédula de identidade RG nº 1.373.688 SSP/SP, inscrita no MF/CPF sob nº 094.351.198-40, endereço eletrônico ignorado, residente e domiciliada na Rua Doutor João Pinheiro, nº 108, Bairro Jardim Paulista, na cidade de São Paulo/SP, CEP 01.429-001;

JAYME JOSÉ LIMA, brasileiro, casado, aposentado, portador da cédula de identidade RG nº 1.332.553 SSP/SP, inscrito no MF/CPF sob nº 366.316.988-04, endereço eletrônico ignorado, e sua mulher **MARIA CINIRA PIRES DA ROSA LIMA**, brasileira, casada, aposentada, portadora da cédula de identidade RG nº 6.036.477-4 SSP/SP, inscrita no MF/CPF sob nº 526.258.508-68, endereço eletrônico ignorado, ambos residentes e domiciliados na Rua Albânia, nº 349, Bairro Nova América, na cidade de Piracicaba/SP, CEP 13.417-480;

NEITH APARECIDA LIMA MACHADO, brasileira, viúva, do lar, portadora da cédula de identidade RG nº 1.560.053-1 SSP/SP, inscrita no MF/CPF sob nº 308.176.868-35, endereço eletrônico ignorado, residente e domiciliada na Rua Cabo Verde, nº 87, apto. 83, Bairro Vila Olímpia, na cidade de São Paulo/SP, CEP 04.550-080;

SELMA REGINA LIMA MESIAS, brasileira, casada, professora de educação infantil, portadora da cédula de identidade RG nº 5.902.875-0 SSP/SP, inscrita no MF/CPF sob nº 996.160.508-00, endereço eletrônico ignorado, e sua marido **JOSÉ MESSIAS**, brasileiro, casado,

Flávia Amaral Nunes

Advogada - OAB/SP 255.956

vendedor autônomo, portador da cédula de identidade RG nº 9.565.181-0 SSP/SP, inscrito no MF/CPF sob nº 665.015.638-87, endereço eletrônico ignorado, ambos residentes e domiciliados na Rua Vicente Franco Ribeiro, nº 498, Bairro Jardim São Carlos, na cidade de São Paulo/SP, CEP 08.062-240;

LEANDRO JOSÉ LIMA, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 32.321.902-0 SSP/SP, inscrito no MF/CPF sob nº 281.150.858-98, endereço eletrônico ignorado, e sua mulher **ALEXANDRA CRISTINA DA SILVA LIMA**, brasileira, casada, arquiteta, portadora da cédula de identidade RG nº 29.386.197-3 SSP/SP, inscrita no MF/CPF sob nº 286.684.018-66, endereço eletrônico ignorado, ambos residentes e domiciliados na Rua Rubens Galvão de França, nº 1003, Bairro Ermelino Matarazzo, na cidade de São Paulo/SP, CEP 03.804-010;

VITOR HUGO JOSÉ DE LIMA, brasileiro, solteiro, encarregado de manutenção, portador da cédula de identidade RG nº 32.321.901 SSP/SP, inscrito no MF/CPF sob nº 301.258.448-08, endereço eletrônico ignorado, residente e domiciliado na Rua Júpiter, nº 39, casa 7, Bairro Chacara do Solar II, na cidade de Santana de Parnaíba/SP, CEP 06.531-035;

ALINE CAROLINA LIMA GOMES, brasileira, casada, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 36.280.977-X SSP/SP, inscrita no MF/CPF sob nº 327.910.248-08, endereço eletrônico ignorado, e seu marido **RODRIGO PEREZ GOMES**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 28.031.226 SSP/SP, inscrito no MF/CPF sob nº 259.310.158-09, endereço eletrônico ignorado, ambos residentes e domiciliados na Avenida Armando Salles de Oliveira, nº 1.660, Conjunto Residencial Irai/SP, na cidade de Suzano/SP, CEP 08.673-115; e

YASMIN JAMILLE LIMA, brasileira, solteira, gestora de recursos humanos, portadora da cédula de identidade RG nº 47.261.004 SSP/SP, inscrita no MF/CPF sob nº 397.479.168-00, endereço eletrônico ignorado, residente e domiciliada na Rua Rubens Galvão de França, nº 1003, Bairro Ermelino Matarazzo, na cidade de São Paulo/SP, CEP 03.804-010, pelos motivos de fato e de direito a seguir aduzidos:

Os Executados são proprietários do apto. 141 no condomínio, conforme consta na matrícula nº 41.120, do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Piracicaba. Portanto, são condôminos, estando sujeitos às normas do condomínio.

O Exequente é representado neste ato pelo síndico, Sr. Francisco Roberto Cancelieri.

Flávia Amaral Nunes

Advogada - OAB/SP 255.956

Como é sabido, todo condômino é responsável pelo pagamento das despesas e contribuições do condomínio que correspondem à sua fração ideal, por força do artigo 1.336, inciso I do Código Civil, Convenção Condominial e deliberações em Assembleias.

Ocorre que os Executados não pagaram as taxas de condomínio vencidas em 12/11/2019, 12/12/2019, 12/01/2020, 12/02/2020, 12/03/2020, 12/04/2020 e 12/05/2020, totalizando o valor original de R\$8.118,26 (Oito mil cento e dezoito reais e vinte e seis centavos).

A convenção do condomínio prevê para o caso de inadimplência, o acréscimo de juros moratórios à base de 1%, a contar dos respectivos vencimentos, multa convencional de 2%, além de correção monetária, honorários advocatícios e custas processuais, na forma estabelecida pelo artigo 12, § 3º da Lei 4.591/64 e na Convenção do Condomínio.

Assim, em razão da obrigação legal, os executados são responsáveis pelo pagamento de todas as despesas condominiais ordinárias e extraordinárias vencidas e não pagas, inclusive de todas aquelas que se vencerem no curso desta demanda e restarem igualmente inadimplidas, conforme previsto no artigo 323 do Código de Processo Civil, por medida de razoabilidade, proporcionalidade, eficiência e celeridade, visto que as partes tem direito de obter a solução do processo em prazo razoável, conforme artigos 4º e 8º do Código de Processo Civil.

O valor do débito atualizado até a presente data importa em R\$9.079,94 (Nove mil e setenta e nove reais e noventa e quatro centavos), conforme incluso demonstrativo atualizado do débito.

É princípio geral do direito que aquele que deve tem que pagar, sob pena de sofrer expropriação de seus bens, tantos quantos garantam a integral satisfação da dívida; certo que, se esta resulta de título executivo extrajudicial, tem o credor o imediato direito à execução, conforme dispõe os artigos 778 e 784, inciso X, do Código de Processo Civil.

Esgotados os meios amigáveis para o recebimento de seu crédito, não restou ao Exequente alternativa, senão a propositura da presente ação, motivo pelo qual REQUER a citação dos executados, por correio, nos termos dos artigos 246, inciso I e 247, do Código de Processo Civil, para que, de acordo com o artigo 829 do CPC, no prazo legal de 03 (três) dias, paguem o valor de R\$9.079,94 (Nove mil e setenta e nove reais e noventa e quatro centavos), conforme incluso demonstrativo atualizado do débito, acrescido de correção monetária e juros moratórios a partir da presente data, além de custas processuais e honorários advocatícios, os quais requer sejam fixados de acordo com o art. 85 do CPC, bem como no pagamento dos débitos vincendos no decorrer desta ação.

Flávia Amaral Nunes

Advogada - OAB/SP 255.956

Se devidamente citado os Executados se quedarem inertes, o Exequente requer desde já seja efetivada a **PENHORA DE SALDOS BANCÁRIOS**, pelo Convênio BACENJUD, conforme artigo 835, I do Código de Processo Civil e, caso esta resulte infrutífera, postula a **PENHORA DO IMÓVEL** sobre o qual recaem as contribuições condominiais inadimplidas, descrito na certidão atualizada da Matrícula nº 112.377, do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Piracicaba, com a averbação pelo sistema ARISP com fundamento nos artigos 884 e 845 do Código de Processo Civil.

Requer ainda, a inclusão da informação da existência da presente execução em face dos executados junto ao SERASA, através do sistema do Tribunal de Justiça ou expedição de ofício, se o caso.

Requer provar o alegado por todos os meios de prova em Direito admitidas.

Por fim, requer para o Sr. Oficial de Justiça, as prerrogativas do artigo 212 do Código de Processo Civil.

Informa que não tem interesse na designação de audiência para tentativa de conciliação, já que as partes têm ciência dos contatos do outro e podem, extrajudicialmente, a qualquer tempo, falarem a respeito, inclusive, esgotou as possibilidades de acordo com os Executados.

Dá-se à causa o valor de R\$9.079,94 (Nove mil e setenta e nove reais e noventa e quatro centavos).

Termos em que,
Pede deferimento.
Piracicaba, 15 de maio de 2020.

Flávia Maria Trevilin Amaral Nunes
OAB/SP 255.956

Planilha de Cálculos para Atualização de Débito

CONDOMÍNIO COMENDADOR OSWALDO MIORI								
Responsável:			Dagmar Lima Kadunk e outros				Apto. 141	
Venc.	Moeda	Valor Orig.	Fator Atual.	Fator Correç.	Sub Total	Multa 2%	Juros(1%)	Vr. Devido
Condomínio 12/11/2019	R\$	1.133,45	71,741017	73,403337	1.161,85	23,24	70,30	1.255,39
Condomínio 12/12/2019	R\$	1.118,78	72,128418	73,403337	1.127,73	22,55	58,90	1.209,18
Condomínio 12/01/2020	R\$	1.142,58	73,008384	73,403337	1.145,38	22,91	47,12	1.215,41
Condomínio 12/02/2020	R\$	1.203,61	73,147099	73,403337	1.207,83	24,16	37,20	1.269,18
Condomínio 12/03/2020	R\$	1.185,10	73,271449	73,403337	1.187,23	23,74	24,96	1.235,94
Condomínio 12/04/2020	R\$	1.214,31	73,403337	73,403337	1.214,31	24,29	13,20	1.251,80
Condomínio 12/05/2020	R\$	1.120,43	73,403337	73,403337	1.120,43	22,41	1,10	1.143,94
SUBTOTAL 1		8.118,26			8.164,76	163,30	252,78	8.580,83
Custas proc.	R\$	54,99	73,147099	73,403337	55,18	0,00	0,00	55,18
Custas proc.	R\$	443,92	73,403337	73,403337	443,92	0,00	0,00	443,92
SUBTOTAL 2		498,91			499,10	0,00	0,00	499,10
TOTAL (1+2)		8.617,17			8.663,86	163,30	252,78	9.079,94
Honorários advocatícios a serem fixados por Vossa Excelência								
Total do débito atualizado até o dia 15/05/2020								9.079,94

PROCURAÇÃO ad-extra juditia

Pelo presente instrumento de procuração, **EDIFÍCIO CONDOMÍNIO COMENDADOR OSWALDO MIORI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no MF/CNPJ sob nº 56.979.511/0001-51, com sede na Rua Boa Morte, nº 1196, Bairro Centro, nesta cidade de Piracicaba/SP, CEP 13.400-140, neste ato representado pelo seu síndico Francisco Roberto Cancellieri, nomeia e constitui seus bastante procuradores, a advogada **FLÁVIA MARIA TREVILIN AMARAL NUNES**, brasileira, casada, inscrita na OAB/SP 255.956, com escritório na Rua Quinze de Novembro, nº 615, Sala 01, Piso Superior, Bairro Alto, nesta cidade de Piracicaba, Estado de São Paulo, CEP 13.400-370, e-mail flaviaamaralnunes@hotmail.com, a qual confere amplos poderes para o Foro em geral, com cláusulas *ad e extra judicia*, em qualquer juízo, Instância ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defendê-la nas contrárias, seguindo umas as outras, conferindo-lhe, ainda, poderes especiais para confessar, desistir, transigir, firmar compromissos e acordos, receber e dar quitação, assinar autos de adjudicação e arrematação, levantar importância depositada nos autos, podendo ainda substabelecer esta em outrem, com ou sem reserva de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, especialmente para propor ação de execução em face do proprietário do apartamento 141, perante uma das varas cíveis da Comarca de Piracicaba/SP.

Piracicaba, 14 de janeiro de 2020.



EDIFÍCIO CONDOMÍNIO COMENDADOR OSWALDO MIORI
MF/CNPJ sob nº 56.979.511/0001-51



Primeiro Oficial de Registro de Imóveis,
Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica
Avenida Limeira, 222, 5º Andar
Centro Empresarial Mário Dedini
13414-018 – Piracicaba SP
www.1registropira.com.br – (19) 3413 5959



CERTIDÃO

CERTIFICO a pedido de pessoa interessada, que revendo os livros deste Registro, deles consta:

INSCRIÇÃO	121
LIVRO	8 - C
FOLHA(S)	209/213
DATA	10/12/1974
DENOMINAÇÃO	EDIFÍCIO "COMENDADOR OSWALDO MIORI"
REGISTRO	Prot. 1-F. Nº de ordem: 97.138, de 10/12/1974 - Edifício "Comendador Oswaldo Miori" – Escritura Pública de Declaração, Divisão, Especificação, Convenção e Regulamento de Condomínio. Teor: República Federativa do Brasil – Estado de São Paulo – Comarca de Piracicaba – 3º Cartório de Notas e Ofício de Justiça – João Ferraz de Arruda – Escrivão – CIC 041.018.478 – Praça José Bonifácio, 793 – Fones: Notas 2-37-20 – Escritania 2-33-57 – Livro de Notas nº – Fls. - 1º Traslado – Escritura Pública de Declaração, Divisão, Especificação, Convenção e Regulamento de Condomínio. Saibam quantos esta virem que aos nove (09) dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e setenta e quatro, da Era Cristã, nesta cidade, e comarca de Piracicaba, Estado de São Paulo, em cartorio, perante mim escrevente autorizado, o escrivão que esta subscreve, compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber: como outorgantes e reciprocamente outorgados, Miori S/A. Industria e Comércio, com sede à Rua Prudente de Moraes, 226, em Rio das Pedras, dêste Estado, inscrita no C.G.C., do M.F, sob o nº 565.637.60/001, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Avelino Miori, brasileiro, casado, industrial, e por seu Diretor Comercial, com. Oswaldo Miori, brasileiro, casado, industrial, residentes e domiciliados em Rio das Pedras, dêste Estado; Riopedrense

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FLAVIA MARIA TREVILIN AMARAL NUNES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 15/05/2020 às 13:03, sob o número 10076907320208260451. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1007690-73.2020.8.26.0451 e código 831E205.





Primeiro Oficial de Registro de Imóveis,
Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica
Avenida Limeira, 222, 5º Andar
Centro Empresarial Mário Dedini
13414-018 – Piracicaba SP
www.1registropira.com.br – (19) 3413 5959

S/A. Agro – Pastoril, com sede em Rio das Pedras, dêste Estado, inscrita no C.G.C. do MF. sob nº 56.565.351/001, neste ato representado por seu Diretor Presidente Com. Oswaldo Miori, e seu Diretor Superintendente, Avelino Miori, supra qualificados; Donato Miori e sua mulher Maria Lúcia Barnabé Miori, CIC. 057.892.148; Com. Oswaldo Miori e sua mulher Neuza Froner Miori, CIC. n. 057.890.878; e, Avelino Miori e sua mulher Dilma Louri Bettiol Miori, CIC. n. 057.892.148, brasileiros, êles industriais e elas, do lar, residentes e domiciliados em Rio das Pedras – SP, Travessa Prates, 110; rua Mário Tavares, n. 147; e, rua Lacerda Franco, n. 323, respectivamente; capazes, meus conhecidos, assim como das duas testemunhas adiante nomeadas no final assinadas, do que dou fé. E, perante essas mesmas testemunhas, me foi dito que: I) São senhores e legítimos possuidores de um prédio, então compreensível de casa, terreno e quintal, situado nesta cidade e comarca de Piracicaba, na Rua Boa Morte, sob o n. 1196, esquina da Rua Rangel Pestana, medindo mais ou menos, dezoito (18) metros de frente por vinte e cinco (25) metros dos lados, da frente aos fundos, confrontando pela frente com a rua Boa Morte, de um lado com a Rua Rangel Pestana, de outro lado com José Salvio Penteado de Moraes ou eventuais sucessores e pelos fundos com sucessôres de José Júlio Corrêa Ferraz e outros; propriedade essa havida por força das transcrições nºs. 52.064 e 52.400 ambas do livro 3-AM do Primeiro Cartório de Registros Públicos local; Que a construção supra citada foi totalmente demolida e logo após edificado no sobredito terreno, um prédio de apartamentos, o qual recebeu o nº 1196 da Rua Boa Morte e se convencionou chamar “Edifício Comendador Oswaldo Miori”; Que em face às



Primeiro Oficial de Registro de Imóveis,
Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica
Avenida Limeira, 222, 5º Andar
Centro Empresarial Mário Dedini
13414-018 – Piracicaba SP
www.1registropira.com.br – (19) 3413 5959



transcrições 52.064 e 52.400 ambas do livro 3-AM do Primeiro Cartório de Registros Públicos local; Que a construção supra citada foi totalmente demolida e logo após edificado no sobredito terreno, um prédio de apartamentos, o qual recebeu o n. 1196 da Rua Boa Morte e se convencionou chamar “Edifício Comendador Oswaldo Miori”; Que em face da transcrição 52.064 e 52.400 supra citadas, tornaram se senhores do terreno retro e supra caracterizados, na seguinte proporção: 40% (quarenta por cento) para Miori S/A. Industria e Comércio; 40% (quarenta por cento) para Riopedrense S/A. Agro-Pastoril; e os restantes 20% (vinte por cento) na proporção de 6,666666% a cada um dos casais do Com. Oswaldo Miori; Avelino Miori; e, Donato Miori. É a seguinte a especificação de condominio a que alude a letra “i” do artigo 1º do Decreto n. 55.815/65, relativamente ao Edifício Comendador Oswaldo Miori, situado nesta cidade de Piracicaba, Estado de São Paulo; Partes comuns do Edifício: o terreno, as fundações, as lages, vigas e colunas, os pisos de concreto armado, o reservado da administração, a área destinadas a garagens, os halls de entrada e o andar terreo, as paredes exteriores e as que dividem os apartamentos, o telhado, a casa de máquinas, os tubulões de lixo, saída de água, gás e esgoto, condutores de águas pluviais, fios tronco de eletricidade, telefone e todos os ramais respectivos, os elevadores e seus poços, jardins, passagens, caixas d’água, espaços reservados para movimentação e passagem de veículos e, enfim, tudo o que pela sua natureza ou destinação, seja de uso comum às dependências. Partes autônomas de propriedade exclusiva: os trinta (30) apartamentos residenciais, numerados, seriadamente de 1 (um) a 2 (dois),



Primeiro Oficial de Registro de Imóveis,
Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica
Avenida Limeira, 222, 5º Andar
Centro Empresarial Mário Dedini
13414-018 – Piracicaba SP
www.1registropira.com.br – (19) 3413 5959

com anteposição da dezena indicativa do andar respectivo, distribuídos pelos quinze (15) andares do edifício. Descrição das Unidades Autônomas: Apartamentos de final um (1) numerados: 11 no 1º andar; 21 no 2º andar; 31 no 3º andar; 41 no 4º andar; 51 no 5º andar; 61 no 6º andar; 71 no 7º andar; 81 no 8º andar; 91 no 9º andar; 101 no 10º andar; 111 no 11º andar; 121 no 12º andar; 131 no 13º andar; 141 no 14º andar; e 151 no 15º andar. Composição: living, sala de estar, copa-cozinha, três (3) dormitórios, dois banheiros, um quarto para criada, terraço de serviço e W.C. no terraço de serviço. Confrontações: para quem da rua Rangel Pestana olha para o prédio, confronta-se: à direita com o apartamento de final 2 e com terreno destinado à área de luz e que divide com sucessores de José Julio Corrêa Ferraz e outros; à esquerda com a Rua Boa Morte; pelos fundos com José Salvio Penteado Moraes ou sucessores e pela frente com a mencionada rua Rangel Pestana. Áreas: Util: 165,00 m²; comum: 60,36 m²; bruta: 225,36 m². Participação Ideal: de 3,400 402%. Apartamentos de final Dois (2) numerados: 12 no 1º andar; 22 no 2º andar; 32 no 3º andar; 42 no 4º andar; 52 no 5º andar; 62 no 6º andar; 72 no 7º andar; 82 no 8º andar; 92 no 9º andar; 102 no 10º andar; 112 no 11º andar; 122 no 12º andar; 132 no 13º andar; 142 no 14º andar e 152 no 15º andar. Composição: living – sala de estar, copa-cozinha, três (3) dormitórios, dois (2) banheiros, um quarto de criada, terraço de serviço e W.C. no terraço de serviço. Confrontações: para quem, da rua Rangel Pestana olha para o prédio, confronta-se: à direita com José Salvio Penteado de Moraes ou sucessores, à esquerda com apartamento de final 1, pelos fundos com terreno destinado a área de luz e que divide com sucessores



Primeiro Oficial de Registro de Imóveis,
Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica
Avenida Limeira, 222, 5º Andar
Centro Empresarial Mário Dedini
13414-018 – Piracicaba SP
www.1registropira.com.br – (19) 3413 5959



de José Correa Ferraz e outros, pela frente com a mencionada rua Rangel Pestana. Áreas: útil: 158,50 m²; comum: 57,97 m²; bruta: 216,47 m². Participação ideal: 3,2662664%. Que na conformidade do sorteiro já procedido, ficaram assim distribuídas as unidades do mencionado prédio: a) Para Miori S/A – Industria e Comércio, os apartamentos números 11, 12, 21, 22, 31, 32, 41, 42, 51, 52, 61 e 62; b) Para Riopedrense S/A Agro Pastoril, os apartamentos, nºs 101, 102, 111, 112, 121, 122, 131, 132, 141, 142, 151 e 152; c) Ao comendador Oswaldo Miori - os apartamentos nºs. 71 e 72; d) Ao Senhor Donato Miori - os apartamentos nºs 81 e 82; e, e) Ao Senhor Avelino Miori – os apartamentos nºs 91 e 92. Que estando terminada a construção do edifício, que recebeu o nº 1196 da rua Boa Morte, onde tem a sua frente principal, na conformidade do Visto de Conclusão n. 5812, de 20/11/1973, expedido pela Prefeitura Municipal de Piracicaba, Que assim dão os outorgantes e reciprocamente outorgados, por definitivamente constituído o Condomínio do Edifício “Comendador Oswaldo Miori”, que passará a reger-se pelas normas legais que disciplinam a matéria, a instituição, divisão e especificação acima, e a seguinte Convenção de Condomínio do Edifício “Com. Oswaldo Miori”. O condomínio denominado Oswaldo, aliás, denominado Com. Oswaldo Miori, sito nesta cidade de Piracicaba, Estado de São Paulo, à rua Boa Morte, n. 1196, esquina da Rua Rangel Pestana, reger-se-á pela presente convenção e nos casos omissos pela lei n. 4591/64 e modificações posteriores. Cláusula Primeira – Das partes comuns e autônomas do Edifício – Constituem partes de propriedade comum: o terreno, as fundações, as lajes, vigas e colunas, os pisos de concreto armado, a residência destinada



Primeiro Oficial de Registro de Imóveis,
Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica
Avenida Limeira, 222, 5º Andar
Centro Empresarial Mário Dedini
13414-018 – Piracicaba SP
www.1registropira.com.br – (19) 3413 5959

ao zelador, o “hall” de entrada e o andar térreo, salão social de serviço e recepção, instalações sanitárias, as paredes exteriores e as que dividem os apartamentos, o telhado, a escadaria, saída de água, esgoto, condutores de água pluviais, os fios troncos, de eletricidade, de telefone e todos os ramais respectivos que se destinarem a servir as dependências de uso comum os elevadores, seus poços, compartimentos de lixo, os jardins, área de recreação, as passagens laterais, os compartimentos de máquinas e os destinados à caldeira e filtros, caixas d’água, área de circulação de veículos, vestiários, equipamentos de segurança e, enfim, tudo o que pela sua natureza ou destino, seja de uso comum as dependências. Constituem partes de propriedade autônoma, de cada condômino: os apartamentos residenciais. A cada propriedade autônoma corresponderá uma quota parte ideal no terreno e nas coisas de uso e propriedade comuns, supra referidas. Da Propriedade comum: As partes dependências e instalações de propriedade comum são inalienáveis e indivisíveis, indissolavelmente ligadas ao todo do edifício. § 1º - As referidas coisas de propriedade comuns, bem como as que dizem respeito à harmonia do edifício, não podem ser alteradas, retiradas ou substituídas, sem o consentimento expresso de proprietários representando, pelo menos, três quartos (3/4) da totalidade dos votos cabíveis a todos os condôminos. § 2º - Nos casos em que a alteração, retirada ou substituição possa diminuir a utilidade ou prejudicar o valor de alguma unidade autônoma, além do quorum do parágrafo anterior, será necessário o consentimento do respectivo proprietário. § 3º - Todas as partes, dependências, instalações comuns especialmente a entrada geral do edifício, os



Primeiro Oficial de Registro de Imóveis,
Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica
Avenida Limeira, 222, 5º Andar
Centro Empresarial Mário Dedini
13414-018 – Piracicaba SP
www.1registropira.com.br – (19) 3413 5959



corredores de circulação, os elevadores e seus “halls” e a escada geral, devem estar livres e desimpedidas, nada podendo ser nelas depositado, ainda que momentaneamente. Quaisquer objetos ali encontrados serão imediatamente removidos, para somente serem restituídos aos seus proprietários ou possuidores após o pagamento das despesas com a remoção e armazenagem, bem como das multas cabíveis. § 4º - Cada condomínio tem o direito de usar e fruir das utilidades próprias, das partes, dependências e instalações comuns, seguindo o seu destino específico, resultando do projeto de construção do edifício, desde que não prejudique igual direito dos demais, as condições materiais e o renome ou categoria do edifício. § 5º - As partes, dependências e instalações comuns serão reparadas, conservadas e substituídas, como regra geral, à custa de todos os condôminos, porém, as exceções expressas desta convenção. A despesa será por conta de algum condômino, exclusivamente, quando ele, ou quem em seu lugar ocupa a respectiva unidade autônoma, tenha dado causa eficiente ao dano. Cláusula Segunda: Da propriedade singular ou exclusiva: É permitido a cada condômino adotar, em sua unidade autônoma, as divisões internas de sua melhor conveniência, bem como modificá-la, desde que não ocorra nenhum dos impedimentos previstos no final do parágrafo 4º desta cláusula. §1º - Antes de iniciar qualquer obra, ou modificação; no interior de sua unidade autônoma o interessado encaminhará, por escrito, ao Síndico, uma descrição completa dos trabalhos a executar, juntando plantas e especificações. § 2º - Deverá o Síndico dentro de 10 (dez) dias do recebimento da comunicação acima referida, transmitir sua decisão ao

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por FLAVIA MARIA TREVILIN AMARAL NUNES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 15/05/2020 às 13:03, sob o número 10076907320208260451. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1007690-73.2020.8.26.0451 e código 831E205.





Primeiro Oficial de Registro de Imóveis,
Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica
Avenida Limeira, 222, 5º Andar
Centro Empresarial Mário Dedini
13414-018 – Piracicaba SP
www.1registropira.com.br – (19) 3413 5959

interessado. Se houver oposição do Síndico caberá ao interessado o direito de convocar a Assembléia Geral, a fim de se pronunciar a respeito da matéria. § 3º - Se o Síndico não manifestar sua decisão por escrito ao interessado, no prazo previsto no parágrafo anterior, ficarão automaticamente autorizadas as obras em causa, cuja execução, de acordo com a boa técnica ocorrerá por conta e riscos exclusivos do interessado. § 4º - Será negada permissão para modificação de unidade autônoma, desde que se tenha fundados motivos para julgar que os serviços programados possam afetar, modificar ou prejudicar bens e direitos comuns, ou de qualquer condômino. § 5º - Todas as instalações das unidades autônomas serão reparadas por iniciativa e conta do respectivo proprietário, bem como os pisos, esquadrias, janelas, persianas, lustres, aparelhos sanitários, ramais de canalização de água, esgotos, eletricidade e telefone, e todos os demais acessórios se tais reparações forem suscetíveis de afetar as partes comuns, somente poderão ser realizadas após o consentimento por escrito, do Síndico. Se afetarem outra unidade autônoma, sua reposição, em perfeito estado, correrá por conta do responsável. § 6º - O serviço de limpeza das unidades autônomas e de seus móveis não deve atingir ou prejudicar as partes comuns e os locais exclusivos dos demais proprietários. Incumbe a cada proprietário manter permanentemente limpas as suas unidades autônomas, sobretudo as respectivas instalações sanitárias. § 7º - Cada proprietário ou pessoa que exerça a ocupação, fica obrigado a dar livre ingresso em seus locais exclusivos, ao encarregado pelo Síndico, empregador e funcionário de repartição ou empresas de serviços públicos, sempre que necessário, para



REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL



Primeiro Oficial de Registro de Imóveis,
Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica
Avenida Limeira, 222, 5º Andar
Centro Empresarial Mário Dedini
13414-018 – Piracicaba SP
www.1registropira.com.br – (19) 3413 5959



verificação ou reparo. § 8º - Qualquer proprietário poderá, livremente, onerar ou alienar sua unidade autônoma, independentemente de consulta ou preferência em relação aos demais. § 9º - Cada proprietário tem direito de usar, administrar e usufruir sua unidade autônoma, segundo melhor lhe convenha, sob a condição de não prejudicar igual direito dos demais, observando e fazendo observar, por quem suas vezes fizer, na ocupação da unidade autônoma, os preceitos desta Convenção, não comprometendo ou impedindo que alguém por ele comprometa a segurança, solidez, categoria, e nível moral do edifício. Cláusula Terceira – Das proibições e obrigações gerais: É terminantemente vedado aos condôminos, por si, seus ocupantes e prepostos: 1) Mudar a forma ou aspecto externo das fachadas do edifício (perímetro externo), das esquadrias, portas, exceto as de entrada de apartamento e demais partes externas das unidades autônomas, ou a divisão internas destas, ressalvada, quanto a esta última hipótese, a possibilidade declarada na cláusula Segunda. 2) Alterar, prejudicar, ou danificar qualquer das partes, dependências e instalações comuns. 3) Decorar ou pintar as paredes e esquadrias externas com tonalidades ou cores diversas das empregadas no conjunto do edifício. 4) Usar, alugar, sublocar, permitir o ingresso, emprestar ou ceder, no todo ou em parte, qualquer unidade autônoma, para outros fins que não sejam estritamente residenciais, assim como para pessoas de vida ou ocupação duvidosas, de reputação notoriamente condenável, de maus costumes, que se dêem ao vício de embriaguez, ao uso de entorpecentes, e que pratiquem qualquer atividade, cujo exercício importa em violar o nível moral, o decoro, a segurança, o funcionamento



FSC
MERCADO
Papel
100%



Primeiro Oficial de Registro de Imóveis,
Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica
Avenida Limeira, 222, 5º Andar
Centro Empresarial Mário Dedini
13414-018 – Piracicaba SP
www.1registropira.com.br – (19) 3413 5959

normal e regular do edifício, sua tranquilidade e o bem estar de seus ocupantes, citando-as, exemplificativamente, dentre outras, também proibidas, as seguintes utilizações: escola de dança e de canto; jogos de azar, balneários, hidroterapia, ginástica, boxe, lutas corporais, clubes, ainda que familiares, sociedades recreativas, secretas, religiosas e, políticas, cursos em geral, residência coletiva de estudantes, residência de pessoas solteiras, exceto se for o próprio condômino ou se obtiverem atestado de idoneidade de pelo menos dois condôminos. 5) Exercer atividades suspeitas ou moralmente condenáveis, no interior do edifício ou de suas unidades autônomas, assim como ali estabelecer enfermarias, ambulatórios, oficinas, ainda que de trabalhos manuais, laboratórios, depósitos e outros serviços que demandem qualquer das instalações referidas no inciso 15 desta cláusula. 6) Instalar toldos, marquises e outras coberturas, nas partes externas do edifício, afixar cartazes ou anúncios e colocar placas, inscrições ou sinais, de qualquer natureza, nas fachadas, janelas ou interior da unidade, mas visível do exterior, ou ainda, nas escadas, corredores e quaisquer outros lugares ou dependências comuns. Todo e qualquer sinal ou indicação será retirado incontinenti, sem aviso prévio, pelo Encarregado – Executivo do Sindico. 7) Instalar, sem expresse consentimento do Sindico, novas ligações de água, esgoto, luz, força, ou antenas externas de rádio telefonia, telegrafia ou televisão. 8) Praticar todo e qualquer ato que possa prejudicar o valor, a conservação, a categoria, a boa forma do edifício ou o renome e bem estar de seus condôminos e ocupantes. 9) Embaraçar o uso dos corredores e caminhos internos, lançando-lhe detritos, água ou impurezas. 10) Cuspir, lançar



Primeiro Oficial de Registro de Imóveis,
Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica
Avenida Limeira, 222, 5º Andar
Centro Empresarial Mário Dedini
13414-018 – Piracicaba SP
www.1registropira.com.br – (19) 3413 5959



qualquer lixo, resíduos, detritos, caixas, envoltórios, papéis, pontas de cigarros, líquidos, impureza e objetos em geral, através de janelas, portas e aberturas, para os poços, e áreas internas, corredores, jardins, logradouros e dependências comuns ou em qualquer outro lugar, que não em recipientes próprios, sempre mantidos em boas condições de utilização e higiene. 11) Reter no interior das unidade autônomas os materiais referidos no inciso supra, por mais de 24 horas. 12) Efetuar o desembaraço dos materiais referidos no inciso 10 a não ser envoltos em sacos de plásticos e através dos tubos coletores de lixo. 13) Introduzir, nas canalizações gerais, e nos poços de ventilação qualquer objeto ou volume que possa danificá-los, produzir incêndio ou provocar o seu entupimento. 14) Usar, ou simplesmente introduzir nas unidades autônomas, sistema de aquecimento não aprovados pelo Síndico. 15) ter ou usar objeto, instalação material, aparelho ou substancia (tóxica, inflamável, explosiva, odorífera, esfumaçante e outras semelhantes) suscetível de, por qualquer maneira, afetar a saúde, segurança, sossego e tranquilidade do edifício e de seus ocupantes, ou qualquer que possa resultar aumento do prêmio de seguro. 16) Introduzir ou manter, ainda que temporariamente, nas unidade autônomas, ou partes comuns, animais de qualquer espécie. 17) Usar alto falante, rádio, vitrola, máquina, instrumento ou aparelho sonoro, em altura de volume que cause perturbação aos demais ocupantes. 18) Estender, secar ou bater tapete ou quaisquer outras peças, nas janelas, portas ou em qualquer lugar visível do exterior bem como em lugares que sejam visíveis das entradas principais e de outras partes nobres do edifício. 19) Remover o pó, empregando qualquer sistema que



Primeiro Oficial de Registro de Imóveis,
Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica
Avenida Limeira, 222, 5º Andar
Centro Empresarial Mário Dedini
13414-018 – Piracicaba SP
www.1registropira.com.br – (19) 3413 5959

importe em sua transferência para outro local, exclusivo ou comum, sendo formalmente proibido o processo de batadura.

20) Utilizar nas instalações sanitárias, outro papel que não seja o denominado “higiênico”. 21) Realizar dentro do edifício, o transporte horizontal ou vertical de móveis, aparelhos, engradados, caixas, caixotes e outras peças ou objetos de volume apreciável, fora dos horários normais e condições estabelecidas pelo Síndico no regulamento interno. 22) Facilitar, permitir ou deixar de impedir, o trânsito no interior do edifício, de subalternos, dependentes, empregados ou fornecedores, que não se apresentarem com o devido decoro no traje. 23) Utilizar os elevadores, escadas, corredores e demais dependências comuns, de maneira contrária aos seus fins, aos interesses comuns e aos preceitos do regulamento interno. 24) estacionar veículo em qualquer local de acesso ao prédio. 25) Colocar quaisquer objetos nos parapeitos dos terraços e nos peitoris das janelas, que sejam voltados para o exterior. 26) Utilizar, sob qualquer pretexto, os empregados da massa condômina, para serviços particulares. 27) Transgredir no interior do edifício, as devidas regras de urbanidade, respeito mútuo e prudência. 28) Desobedecer qualquer decisão, ordem ou instrução do Síndico. 29) Agir de modo descortês, desacatar ou agredir qualquer empregado da massa condômina. 30) Praticar qualquer ato que possa prejudicar o valor, a categoria, o bom nome do edifício e o bem estar de seus ocupantes. § Único – Nos contratos de locação ou de cessão a terceiros, do direito do uso de qualquer unidade autônoma a condômino, locador ou cedente, deverá comunicar com antecedência de cinco (5) dias ao Síndico, o nome do locatário, ou cessionário, ou ocupante, e ainda, fazer



Primeiro Oficial de Registro de Imóveis,
Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica
Avenida Limeira, 222, 5º Andar
Centro Empresarial Mário Dedini
13414-018 – Piracicaba SP
www.1registropira.com.br – (19) 3413 5959



referência expressa às proibições desta cláusula e aos preceitos de regulamento interno do edifício, impondo sua observância, pela qual continuará responsável perante a massa condômina. O síndico deverá se pronunciar no prazo de cinco (5) dias, após o recebimento da comunicação escrita do interessado. Nos casos de inobservância destes preceitos, o contrato será nulo e inoperante perante a massa condômina, que poderá impedir a ocupação da unidade autônoma a que se referir, enquanto não for sanada a falta. Cláusula Quarta – Da Assembléia Geral: Anualmente, entre 15 de novembro e 15 de dezembro, será realizada a assembléia geral ordinária dos condôminos, para conhecer, examinar e resolver as seguintes matérias: a) apreciação e votação do orçamento, para o seguinte exercício, ou melhor, para o exercício seguinte, elaborado pelo Síndico. b) Eleição, quando for o caso, do Síndico, observado o disposto na cláusula sexta. c) Determinação dos honorários do Síndico. d) Deliberação sobre as contas e atos do Síndico, relativos ao período findo. e) Ratificação de anulação de multas impostas aos que tenham infringido à presente convenção e/ou o regulamento interno do edifício, no ato do julgamento dos recursos regulamente interpostos em sua consequência. f) Imposição de multas. g) Resolução sobre outros assuntos de interesse geral. § 1º - As assembléias Gerais Ordinárias serão convocadas pelo Síndico por meio de carta entregue sob protocolo, ou registro postal com antecedência mínima de 10 (deis) dias, nela sendo designados o dia local e hora aprazados. Na falta desta convocação, poderá ser promovida por qualquer condômino, se até o dia 05 de dezembro não tiver sido feita pelo Síndico. § 2º - As Assembléias gerais extraordinárias dos condôminos



Primeiro Oficial de Registro de Imóveis,
Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica
Avenida Limeira, 222, 5º Andar
Centro Empresarial Mário Dedini
13414-018 – Piracicaba SP
www.1registropira.com.br – (19) 3413 5959

serão convocadas pelo Síndico, observado o processo referido no § 1º, competindo à assembléia examinar, votar e decidir sobre todo e qualquer assunto de interesse geral. Ficará, no entanto, a matéria de cada reunião extraordinária, circunscrita aos assuntos que expressamente tiverem constado de sua convocação. § 3º - Para que possam ser instaladas em primeira convocação, as assembléias ordinárias e extraordinárias, torna-se necessário o “quorum” mínimo de uma terça - parte (1/3) dos votos cabíveis a todos os condôminos. Em segunda convocação, que se fará trinta minutos após a primeira, a instalação se dará com qualquer número. As assembléias gerais serão presididas e secretariadas pelos condôminos para este fim eleito no ato de sua instalação. § 4º - Os condôminos nos casos de ausências ou impedimentos, poderão nomear procurador, com poderes suficiente para sua representação nas assembléias do condomínio. Bastará para êste feito, uma declaração ou carta, assinada pelo condômino, contendo a qualificação do indicado e a cláusula de poder representar o condômino em qualquer assembléia do edifício, votando livremente sobre as matérias previstas em lei e nesta convenção. No entanto, cada procurador não poderá representar nas assembléias do condomínio mais de dois outros condôminos. § 5º - As decisões dos condôminos serão tomadas por maioria absoluta de votos dos presentes à assembléia (metade do número de votos cabíveis aos condôminos reunidos, mais um), salvo dispositivo em contrário, sendo obrigatórias para todos os demais, ainda que ausentes ou vencidos. § 6º - As decisões tomadas nas assembléias dos condôminos, poderão ser comunicadas aos que tiverem sido ausentes, mediante solicitação do



Primeiro Oficial de Registro de Imóveis,
Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica
Avenida Limeira, 222, 5º Andar
Centro Empresarial Mário Dedini
13414-018 – Piracicaba SP
www.1registropira.com.br – (19) 3413 5959



interessado. § 7º - A cada titular de unidade autônoma corresponde o direito de um voto. § 8º - Nos casos de empate, por ocasião da apuração dos votos dos condôminos, caberá voto de qualidade ao presidente da reunião. § 9º - Sempre que qualquer unidade autônoma pertença em virtude de comunhão, sucessão, ou de qualquer circunstância, a diversas pessoas, estas, obrigatoriamente nomearão apenas uma, dentre si, para que as represente nas assembleias e perante a massa condômina em geral, devendo, para tanto, ser outorgado o competente mandato, sob pena de suspensão temporária de exercício do direito de voto. § 10 – Não poderá votar nas assembleias os condôminos que estiverem em atraso no pagamento do respectivo quinhão das despesas comuns. Havendo depósito judicial, para discutir o pagamento, o voto deverá ser acolhido. § 11º - As decisões dos condôminos serão consignadas em livro de atas, que ficará em poder do Síndico, como depositário, e sempre a disposição dos interessados, sendo cada ata subscrita pelos que, para tanto, foram autorizados pelos presentes à reunião, depois de lida e aprovada, devendo ser levada a registro público, quando tenha de produzir efeito em relação a terceiros. Cláusula – Quinta: Dos encargos comuns dos condôminos: Na proporção definida no § 5º - infra, os condôminos deverão concorrer para as seguintes despesas: a) Impostos, taxas e demais contribuições fiscais, lançadas sobre as partes comuns do edifício; b) os prêmios de seguro, com exclusão do valor correspondente ao seguro facultativo que cada condômino queria fazer, além dos obrigatórios; c) Os honorários do Síndico; d) os salários e encargos trabalhistas relativos aos empregados da massa condômina; e) as despesas de





Primeiro Oficial de Registro de Imóveis,
Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica
Avenida Limeira, 222, 5º Andar
Centro Empresarial Mário Dedini
13414-018 – Piracicaba SP
www.1registropira.com.br – (19) 3413 5959

conservação e funcionamento das partes, dependências e instalações comuns; f) as despesas de luz, força, telefone, água, combustíveis e materiais empregados para limpeza das partes comuns; g) a despesas com aquisição, conservação e manutenção dos móveis, utensílios e adornos. § 1º O condômino que aumentar as despesas comuns, por sua exclusiva conveniência, pagará o excesso que motivar. § 2º - Os condôminos suprirão o Síndico das quotas com que tenham de concorrer, para as despesas comuns anuais, aprovadas na assembléia ordinária, em doze prestações mensais, iguais entre si, vencíveis nos dias 30 de cada mês, suprimindo, igualmente, a quantia necessária para atender a gastos não previstos no orçamento. § 3º - O condômino que não pagar suas contribuições para as despesas comuns, nas datas acima previstas, ficará sujeito aos juros de atraso, à razão de 1% ao mês, além de multa de 10% sobre o débito, honorários de advogado mais despesas judiciais, tudo cabível por ação executiva de iniciativa do Síndico. § 4º O disposto no § 3º não impedirá, cumulativamente, a imposição da correção monetária do débito principal, com conformidade com a Lei 4.591, art. 12, §30. § 5º - As despesas comuns serão divididas entre os condôminos que dela participam, na proporção das respectivas frações ideais do terreno. Cláusula Sexta – Da administração do condomínio: O condomínio será administrado por um Síndico que representará a massa condômina e administrará os seus haveres e o edifício, vedada a escolha de proprietários multados no último exercício ou nesse período executados para pagamento de suas contribuições. § 1º - O Síndico poderá contratar um ou mais encarregados – executivos, às expensas da massa condômina,



Primeiro Oficial de Registro de Imóveis,
Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica
Avenida Limeira, 222, 5º Andar
Centro Empresarial Mário Dedini
13414-018 – Piracicaba SP
www.1registropira.com.br – (19) 3413 5959



fls. 23

para executar os atos rotineiros da administração interna e externa. § 2º - A eleição e destituição do Síndico será procedida pela maioria absoluta de votos presentes à Assembléia que se der (metade do numero de votos cabíveis aos condôminos reunidos, mais um). O mandato do Síndico é de 1 ano, permitida a reeleição. § 3º - A remuneração mensal do Síndico será fixada pela Assembléia Geral que o eleger. § 4º - Além dos demais, previstos nesta Convenção e na lei que rege a matéria, constituem deveres e atribuições do Síndico: a) convocar as assembléias gerais dos condôminos; b) superintender a administração geral do edifício e defender os interesses da massa condômina, fazendo observar a presente convenção, o regulamento interno do edifício e as deliberações tomadas nas assembléias dos condôminos; c) admitir e demitir empregados da massa condômina, dentro dos critérios e normas legais, fixando-lhe os salários e definindo-lhes as funções para efeitos da legislação trabalhista e da previdência social, observadas as bases correntes, sem prejuízo do orçamento anual; d) ordenar obras de caráter urgente e autorizar despesas extraordinárias; e) contratar e manter em dia os seguintes seguros; do edifício, contra-incêndio; da massa condômina, pela responsabilidade civil contra terceiros; dos empregados, por acidentes de trabalhos; f) contratar serviços de procuradores e advogados, outorgando-lhe mandatos; g) representar a massa condômina, ativa e passivamente, em tudo o que diga respeito à defesa e preservação dos direitos e interesses comuns, em juízo ou fora dele, inclusive perante as repartições públicas e terceiros em geral, podendo receber citações, intentar ações, desistir, recolher, receber e quitar; h) rubricar e manter em seu poder,

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FLAVIA MARIA TREVIN AMARAL NUNES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 15/05/2020 às 13:03, sob o número 10076907320208260451. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1007690-73.2020.8.26.0451 e código 831E205.





Primeiro Oficial de Registro de Imóveis,
Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica
Avenida Limeira, 222, 5º Andar
Centro Empresarial Mário Dedini
13414-018 – Piracicaba SP
www.1registropira.com.br – (19) 3413 5959

como depositário, o livro de presença e das atas das assembléias gerais, fornecendo cópia autênticas ao condômino que as solicitar e pagar o respectivo custo; i) impor diretamente aos condôminos a fiel observância deste convênio e do regulamento interno do edifício nele mantendo um serviço permanente de vigência, diurno e noturno, de forma a assegurar os direitos e obrigações mútuas, quanto a utilização das partes comuns e das unidade autônomas; j) dirigir, fiscalizar, licenciar, transferir, e punir os empregados da massa condômina, submetendo-os à disciplina adequada; k) elaborar o orçamento para cada exercício, submetendo-a à aprovação da assembléia geral; l) receber as quotas, multas e demais contribuições devidas pelos condôminos, dando-lhes a conveniente aplicação; m) administrar os serviços e interesses da massa condômina, prestando-lhe contas de sua administração, anualmente, em sua assembléia ordinária, apresentando Balancetes mensais de sua gestão; n) fazer, em boa ordem a escrituração da receita e da despesa da massa condômina em livros adequados, lançando todas as operações relativas a administração do edifício; o) manter em seu poder, como depositário, o arquivo da massa condômina e os livros de sua contabilidade, inclusive os relativos aos exercícios findos, fornecendo cópias autênticas ao condômino, que as solicitar e pagar o respectivo custos. § 5º - Os cheques para movimentação de contas bancárias, abertas em nome do condomínio, deverão conter a assinatura do síndico ou do procurador nomeado pelos condôminos. Cláusula Sétima – Do seguro: São obrigatórios os seguros referidos na letra “e” § 4º, da cláusula 6ª, em Companhias idôneas, da escolha do Síndico. § 1º - O seguro contra incêndio será feito por valor global, do



REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL



Primeiro Oficial de Registro de Imóveis,
Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica
Avenida Limeira, 222, 5º Andar
Centro Empresarial Mário Dedini
13414-018 – Piracicaba SP
www.1registropira.com.br – (19) 3413-5959



qual caberá a cada condômino a parte relativa a fração do terreno correspondente à sua unidade autônoma. § 2º - É permitido a cada condômino aumentar o seguro correspondente à sua unidade autônoma, para cobrir benfeitorias que haja feito. Neste caso, pagará o interessando o acréscimo do prêmio, recebendo a correspondente parte da indenização em caso de sinistro, diretamente da seguradora. § 3º - Em caso de sinistro, o produto do seguro, será recebido pelo Síndico e por este destinado à reconstrução do edifício. Não sendo aconselhável a reconstrução, far-se-á o rateio do produto, entre os proprietários da proporção do parágrafo 1º supra. Cláusula Oitava – Do fundo de Reserva: Para atender às despesas com as obras de conservação, atualização, e melhoria, reforma do edifício e outras não previstas em orçamento, cada condômino constituirá em poder do Síndico o seu fundo de reserva. § 1º - O capital do fundo de reserva individual de cada condômino será constituído pela taxa adicional de 10% (deis por cento) devida sobre suas contribuições e no ato delas. § 3º - No caso de transferência de propriedade autônoma, o respectivo fundo de reserva individual passará automaticamente aos sucessores do condômino, independentemente de qualquer outra formalidade. § 4º - Depois que a soma das importâncias existentes nos fundos de reserva individuais atingir o mínimo de 60 (sessenta) vezes o salário mínimo vigente a época, os condôminos poderão reduzir a porcentagem do § 2º, ou mesmo suspender a sua, arrecadação até quando se torne inferior aquele mínimo. Cláusula Nona - Das multas: cada condômino fica sujeita, pelos próprios atos e de seus inquilinos, prepostos e demais ocupantes da respectiva



Primeiro Oficial de Registro de Imóveis,
Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica
Avenida Limeira, 222, 5º Andar
Centro Empresarial Mário Dedini
13414-018 – Piracicaba SP
www.1registropira.com.br – (19) 3413 5959

unidade autônoma, às sanções previstas nos parágrafos seguintes: § 1º Por infração do disposto no parágrafo único da cláusula terceira, será devida, em caso de transgressão, a multa de três vezes, o salário mínimo vigente à época. § 2º - Por infração de qualquer das proibições dos incisos 1 a 16 e 26, da cláusula terceira, será exigível a multa de 1 (uma) a 3 (três) vezes o salário mínimo vigente à época, devida tantas vezes quantas forem as infrações, e o dobro, em caso de reincidência. § 3º - Por infração de qualquer das demais proibições desta convenção e do regulamento interno do edifício, será exigível a multa de 1 (um) salário mínimo vigente à época, devida tantas vezes quantas forem as infrações, e o dobro em caso de reincidência. § 4º - Todas as multas aqui estipuladas são de caráter penitencial não liberando o infrator da obrigação de dar solução aquilo que tiver transgredido, bem como de ressarcir os prejuízos que houver causado. § 5º - As multas devem ser impostas pelo Síndico mediante auto, contendo a descrição do fato, devendo uma via ser entregue ao infrator, juntamente com a comunicação. § 6º - Da imposição de qualquer multa caberá, dentro de 30 dias, do recebimento da comunicação escrita e protocolada, recurso escrito, com efeito suspensivo, a ser julgado pela primeira assembléia que se reunir, não se conhecendo o que for interposto fora do prazo. § 7º - No julgamento do recurso, aquele que presidir a assembléia geral procederá a uma instrução sumária e oral sobre os fatos de que tiver resultado a multa, ouvindo o Síndico, o condômino em causa, testemunhas e tomando conhecimento dos demais elementos da acusação e da defesa, existentes. Em seguida será confirmada ou relevada a multa pelo votos da maioria (§ 5º,



REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL



Primeiro Oficial de Registro de Imóveis,
Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica
Avenida Limeira, 222, 5º Andar
Centro Empresarial Mário Dedini
13414-018 – Piracicaba SP
www.1registropira.com.br – (19) 3413 5959



fls. 27

cl., 4ª). § 8º - Em qualquer assembléia geral, a massa condômina poderá impor multas a condôminos que, por infrações se tenham tornado passíveis de penalidades, realizando, se entender necessário, a instrução sumária de que trata o parágrafo supra, no que for aplicável. § 9º - As multas recebidas, inclusive as do § 3º da cláusula quinta e juros referidos, constituirão receita da massa condômina. Cláusula Décima – Disposições finais – I – Nas assembléias dos condôminos, o Síndico deverá comparecer obrigatoriamente, independente do aviso ou comunicação, salvo justa causa devidamente comprovada. II – A denominação do edifício, constante desta convenção, será conservada “ad perpetuum” pelos condôminos. III – A presente convenção poderá ser modificada a qualquer tempo, pela massa condômina, em assembléia geral, especialmente convocada, observado o seguinte: a) Pelo voto da maioria presente à assembléia geral (§ 5º da cl. 4ª) os seguintes dispositivos: parágrafos 1º, 2º, 3º e 4º da cláusula segunda; parágrafos 1º, 2º e 6º da cláusula quarta; cláusula sexta e seus parágrafos, cláusula oitava e seus parágrafos, b) pelo votos de 2/3 (dois terços) da totalidade dos presentes à assembléia geral os seguintes dispositivos: incisos 11 e 19 da cláusula terceira; c) por 2/3 (dois terços) da totalidade dos votos que competem a todos os condôminos, os demais dispositivos desta convenção, que não referidos expressamente nas letras supra, com exceção dos seguintes, que somente poderão ser alterados pelo voto unânime da totalidade dos condôminos do edifício: cláusula primeira, em sua integridade; parágrafos 8º e 9º da cláusula segunda; inciso 1 a 9, 15, 30, 31, 32 e parágrafo único da cláusula terceira; parágrafo quinto da cláusula quinta; cláusula sétima em sua





Primeiro Oficial de Registro de Imóveis,
 Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica
 Avenida Limeira, 222, 5º Andar
 Centro Empresarial Mário Dedini
 13414-018 – Piracicaba SP
www.1registropira.com.br – (19) 3413 5959

integridade, a presente cláusula décima em sua integridade. IV – O condômino que por ação ou omissão der causa a que o adquirente, possuidor ou ocupante de sua unidade de autônoma se insurja contra a fiel observância da presente convenção e do regulamento interno do edifício, ficará solidariamente responsável com aquele, pelas obrigações perante a massa condômina até o referido terceiro, aliás, até que o referido, dê cumprimento às suas obrigações. V – Os inquilinos prepostos e demais ocupantes, quanto aos seus atos, serão solidários com os condôminos, locadores ou cedentes da ocupação, perante a massa condômina, em relação às proibições, multa e ações decorrentes desta convenção. VI) – Qualquer das partes, instalações, dependências de propriedade de uso comum dos condôminos poderá ser gratuitamente cedida ou alugada a título oneroso a condômino ou a estranho, mediante prévia aceitação das condições da cessão ou da locação, pela assembléia geral, para tanto especialmente convocadas. Entre condômino e estranho, caberá, por igualdade, de condições, preferência ao morador do prédio. As rendas provenientes dos ajustes aqui previstas serão percebidas em benefício da massa condômina, sendo rateadas entre todos os condôminos, na proporção do § 5º da cláusula quinta, sempre que efetivamente realizadas. VII) – O direito de utilização das vias judiciais é conferido a cada condômino, de por si, que poderá intentar as ações decorrentes da lei, desta convenção e do regulamento interno do edifício devendo sempre o síndico ter ciência da propositura, a fim de assumir no processo a intervenção que lhe caiba, VIII) – A assembléia geral poderá nomear um Conselho Fiscal, composto de três membros efetivos, sendo



Primeiro Oficial de Registro de Imóveis,
Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica
Avenida Limeira, 222, 5º Andar
Centro Empresarial Mário Dedini
13414-018 – Piracicaba SP
www.1registropira.com.br – (19) 3413 5959



fls. 29

pelo menos um condômino, e três suplentes, com mandato anual, para o fim de examinar as contas, livros e arquivos do síndico, relativamente à gestão do edifício, dando parecer escrito a respeito. IX) - O foro desta cidade é reconhecido como domicílio da massa condomina e de cada um de seus componentes, para qualquer procedimento ou ação, fundados no condomínio, sendo competente a ação executiva para cobrança das contribuições, juros e demais quantias e acessórios, devidos pelos condôminos. X) – Os condôminos reconhecem, ratificam e aprovam sem restrições todos os atos praticados em nome do Condomínio até a data de aprovação desta convenção. XI) – Faz parte integrante e complementar desta convenção o regulamento interno do edifício, adiante transcrito, que não poderá ser modificado sem o voto da maioria dos condôminos (§ 5º da cl. 4ª), ressalvados os casos em que, maior “quorum” seja necessário, - Regulamento Interno do Condomínio Edifício “Com. Oswaldo Miori”: I – Administração – Na qualidade de dirigente e responsável por todos os serviços de interesse comum, o Síndico tomará conhecimento e solucionará os assuntos não expressamente tratados na convenção condominial e neste regulamento interno, bem como os que envolvem a aplicação ou interpretação dos citados preceitos. Quando tenham qualquer informação a solicitar, qualquer dúvida, sugestão ou reclamação a expor, os condôminos e ocupantes deverão fazê-lo, por escrito, dirigindo-se ao Síndico. II – Encarregado – Executivo Interno – Como executante direito das ordens e instruções, cumpre-lhe atender com solicitude aos condôminos e ocupantes, assim como dirigir e fiscalizar a boa ordem do edifício, impedir abusos, manter a disciplina geral,



Primeiro Oficial de Registro de Imóveis,
Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica
Avenida Limeira, 222, 5º Andar
Centro Empresarial Mário Dedini
13414-018 – Piracicaba SP
www.1registropira.com.br – (19) 3413 5959

inclusive em serviços e atribuições dos respectivos empregados, inclusive, aliás, à atribuições dos respectivos empregados. III) – Horário do edifício – As portas de entrada do edifício serão abertas diariamente às sete horas e fechadas às vinte e duas horas. Quando a iluminação das partes comuns, salvo “hall” de entrada, se extinguir, às 22,00 horas, será observado em todo o edifício, o silêncio indispensável ao repouso dos moradores. Depois das vinte e duas horas, haverá um porteiro de serviços, até a reabertura do prédio. IV – Limpeza – O “hall” de entrada principal do edifício, escada geral, patamares, jardins, salões, elevadores e seus “halls”, assim como os corredores de uso comum, serão rigorosamente limpos pelos empregados do edifício, devendo ser desse modo conservados pelos condôminos ou ocupantes. A mais absoluta higiene e limpeza das unidades autônomas é também obrigatória, ficando sob única responsabilidade de seus ocupantes e proprietários. – Deve-se evitar sujeira nas paredes dos corredores e das escadas. As instalações sanitárias serão mantidas com rigoroso asseio e completa higiene. V) – Mudanças – Ao encarregado executivo interno cabe a fiscalização e orientação da entrada e saída de quaisquer volumes e móveis. Quando os volumes pesarem menos de sessenta quilos, poderão ao juízo exclusivo do encarregado executivo interno, ser transportados fora do horário destinado à mudanças. Deverão ser levados pela escada somente ou melhor, deverão ser levados pela escada os que somente por essa via forem transportáveis. A entrada e saída de volumes e móveis somente poderá ter lugar das quatorze à dezessete horas, mediante prévia aviso ao encarregado executivo interno. Todo e qualquer dano ou



Primeiro Oficial de Registro de Imóveis,
Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica
Avenida Limeira, 222, 5º Andar
Centro Empresarial Mário Dedini
13414-018 – Piracicaba SP
www.1registropira.com.br – (19) 3413 5959



estrago causado nas paredes, portas, escadas, patamares, pintura e demais partes comuns, acabamentos e acessórios do edifício, por ocasião da entrada e saída de volumes e mobílias, serão indenizados, incontinentemente, pelos proprietários das peças transportadas. VI) Peso Permitido – Fica exclusivamente a critério do Síndico, observados as características técnicas das construção, autorizar ou vedar o ingresso e a instalação, em qualquer parte do edifício, de objetos em geral, cujo peso deva ser previamente aferido, em funções daquelas características. VII) – Isenção de Responsabilidade – A massa condômina, por si ou seu preposto, não assume responsabilidade: a) – por acidentes ou danos de ordem pessoal ou material, bem como extravios, estrago quebras de instalação ou objetos que, em quaisquer circunstâncias e ocasiões sofram os condômino, inquilinos, ocupantes, ou estranhos dentro do edifício; b) – por objetos ou coisas confiadas a empregados do prédio; c) – por furtos e roubos que sejam praticados dentro do edifício e que apresentem como vítimas condôminas, inquilinos, ocupantes e estranhos, quaisquer que sejam as circunstâncias e ocasiões; d) – pela interrupção eventual de serviço de eletricidade, telefone, elevadores ou outros equipamentos e qualquer que seja a causa. VIII) – Da Garagem: A garagem existente no sub solo do edifício é de uso exclusivo dos proprietários, cabendo-lhes o espaço proporcional a sua participação no condomínio. O proprietário poderá ceder o uso de vaga na garagem ao inquilino ou ocupante de sua unidade autônoma, até o limite da sua participação no condomínio. Quanto ao funcionamento será observado o seguinte: a) o horário será o mesmo estabelecido para o expediente do edifício; b) os carros



Primeiro Oficial de Registro de Imóveis,
Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica
Avenida Limeira, 222, 5º Andar
Centro Empresarial Mário Dedini
13414-018 – Piracicaba SP
www.1registropira.com.br – (19) 3413 5959

poderão entrar ou sair fora do horário, chamando-se o guarda responsável para abrir a porta; c) nenhum veículo permanecerá no corredor de circulação e manobra, sob qualquer pretexto; d) para cargas e descargas, será utilizado o espaço determinado pelo Síndico; e) ao entrar ou sair da garagem, o motorista deverá parar à entrada, mantendo os faróis acesos, se for noite, a fim de evitar atropelamento de pessoas que estejam entrando, saindo ou passando de frente ao prédio. F) no período noturno, a garagem ficará parcialmente iluminada, até as vinte e duas horas, devendo o motorista se utilizar dos faróis de seu carro, para manobras e estacionamento. IX) – Uso das Unidades: A utilização das unidades autônomas do edifício fica estritamente sujeita aos preceitos da convenção condominal e deste regulamento interno, o que deverá constar dos contratos de locação, a fim de que os inquilinos tomem expresso conhecimento das referidas normas e se obriguem a cumpri-las fielmente. Caberá ao Síndico o direito de proibir a entrada no edifício das pessoas cuja frequência possa prejudicar o decoro, o nível e os bons costumes. X) – Proibições no interesse comum – Além das constantes da convenção do condomínio, são ainda expressamente estabelecidas as seguintes proibições, aplicáveis a todas e qualquer pessoa que se utilize do edifício, ou de alguma de suas unidade autônomas, ainda que seja em caráter temporário ou na condição de simples transeuntes: a) contribuir de qualquer maneira, para a obstrução, uso indevido, danificação, má conservação ou má limpeza das partes comuns do edifício; b) causar aglomerado, vozeiro algazarra, tumulto ou reunião excessivamente ruidosa, em qualquer parte do edifício; c) alterar o aspecto exterior do



Primeiro Oficial de Registro de Imóveis,
Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica
Avenida Limeira, 222, 5º Andar
Centro Empresarial Mário Dedini
13414-018 – Piracicaba SP
www.1registropira.com.br – (19) 3413 5959



prédio mediante o emprego de qualquer meio ou artifício; d) permitir ou não impedir que crianças se reúnam ou brinquem nos locais a elas não expressamente destinados; e) transitar pelas partes comuns, vestidos de pijama, maiôs, ou qualquer outro modo incompatível com o respeito mútuo devido entre os ocupantes; f) permitir ou deixar de impedir o ingresso no edifício de pessoas portadores de moléstias contagiosas, ou deixar de providenciar a sua remoção para os hospitais competentes, quando adoeçam no interior do edifício, uma vez evidenciada a moléstia; g) utilizar ou permitir que subalternos utilizem, nas partes comuns, meios de transportes julgados inadequados pelo Sindico, ou ali fazer ou permitir que se faça, armazenamentos constantes e sucessivos; h) permitir distúrbios, incomodo ou dano, aos demais ocupantes e seus bens; i) abusar do consumo de água, luz e força ou deixar de tomar as cautelas habituais, no uso de tais unidades; j) transitar pelos elevadores em trajes impróprios, especialmente toalhas, roupão, maiôs ou pijama; k) deixar de fazer tudo quanto seja aconselhável para resguardo, proteção, boa utilização e manutenção do edifício em geral, de seus proprietários, ocupantes e simples transeuntes; l) portar ou permitir o uso de armas ou brinquedos nocivos; m) praticar ou permitir que se pratique o futebol ou outro esporte em qualquer dependência do edifício; n) usar ou permitir o uso de bicicleta, velocípedes, patins, motocicleta, carrinho, em qualquer dependência do edifício, especialmente no sub solo (garagem); o) usar ou permitir o uso das instalações destinadas exclusivamente à administração; p) permitir a entrada de pessoas estranhas ao edifício, sem a competente identificação e registro na portaria. XI – Correspondência: A



Primeiro Oficial de Registro de Imóveis,
Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica
Avenida Limeira, 222, 5º Andar
Centro Empresarial Mário Dedini
13414-018 – Piracicaba SP
www.1registropira.com.br – (19) 3413 5959

correspondência do edifício será imediatamente entregue por empregado do mesmo, ao respectivo destinatário, logo após a chegada do correio, observando-se o seguinte: a) quando se tratar de correspondência registrada ou de cuja entrega exija recibo por parte do empregado do condomínio, será ela devidamente anotada em livro próprio, do qual o destinatário assinará carga do recebimento; b) Deverá ser entregue em mão própria do destinatário, sem nenhuma interferência da administração do condomínio, toda e qualquer correspondência, documento e intimação de autarquias, repartições públicas municipais, estaduais e federais, cartórios, bem como da justiça comum ou especializada. XII) – Encargos coletivos – Incluem se dentre os cargos comuns de todos os condomínios, para o devido rateio na forma de convenção do condomínio: a) o material permanente, objetos móveis, utensílios que guarneçam as partes comuns; b) os gastos com uniforme de serviço, dos empregados do edifício; c) as despesas para conservação, reparo e renovação dos artigos mencionados nas letras acima. XIII) Multas – Por infração de qualquer dispositivo isolado, do presente regulamento interno, caberá ao Síndico impor multas aos infratores, cada qual tratado individualmente, desde um (1) salário mínimo vigente a época e o dobro em caso de reincidência. XIV) – Inquilinos e ocupantes: assumirão inteira responsabilidade pelo cumprimento da convenção condominial e por este regulamento interno, em todos os seus termos, no que for aplicável. XV) – Casos omissos – Quando a convenção do condomínio e o regulamento interno não forem expressos, a respeito da regra para a solução de quaisquer casos surgidos entre condôminos e o encarregado-executivo



REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL



Primeiro Oficial de Registro de Imóveis,
Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica
Avenida Limeira, 222, 5º Andar
Centro Empresarial Mário Dedini
13414-018 – Piracicaba SP
www.1registropira.com.br – (19) 3413 5959



ou entre alguns dos deles e a massa condomina, caberá ao Síndico resolver o assunto. XVI) – Modificações do Regulamento – O presente regulamento interno poderá ser modificado, pela assembléia geral dos condôminos, convocada e instalada pela forma prevista na convenção do condomínio, que deliberará a respeito, por maioria absoluta de votos dos presentes. Ao Síndico incumbe observar as falhas e omissões do presente regulamento interno, alterando-o sempre que julgar conveniente, bem como, encaminhando à assembléia geral as sugestões que a respeito lhe sejam apresentadas por qualquer condômino. Ficam autorizadas todas e quaisquer averbações, inscrições e registros que se fizerem necessário, no Registro de Imóveis Competente. Para os fins desta escritura e efeitos fiscais, foi atribuída à presente o valor de Cr\$2.647.710,00, correspondendo ao valor de Cr\$ 88.257,00 (oitenta e oito mil, duzentos e cinquenta e sete cruzeiros) cada apartamento. Pelos contratantes foi apresentado o Certificado de Quitação n. 0774, expedido em 12 de julho de 1974, pela Agência local do Instituto Nacional de Previdência Social (INPS), especialmente para esta escritura, comprovando estar o Condomínio Com. Oswaldo Miori, lá matriculado, sob o n. 21.388.03006.67, quite para com aquela entidade, documento que será arquivado nestas notas, na forma da lei, declarando ainda, não se acharem enquadrados nas restrições do artigo 165 do Dec. 69919 de 11-1-1972 ou posterior legislação sobre Previdência Social. Pelas Partes contratantes foi declarado que se responsabilizavam por eventual débito fiscal sobre o imóvel objeto da presente, nos termos do art. 44 do Decreto Lei nº 203 de 25-3-1970. Pelos outorgantes e reciprocamente outorgados foram apresentados os seguintes comprovantes



Primeiro Oficial de Registro de Imóveis,
Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica
Avenida Limeira, 222, 5º Andar
Centro Empresarial Mário Dedini
13414-018 – Piracicaba SP
www.1registropira.com.br – (19) 3413 5959

	<p>“Isento” de recolhimento do Imposto sobre transmissão de bens imóveis, autenticadas nesta data pela Coletoria Estadual local: 1) Miori S/A. Industria e Comércio; 2) Riopedrense S/A. Agro – Pastoril; 3) Com. Oswaldo Miori; 4) Avelino Miori, e 5) Donato Miori; que seguem anexas ao primeiro traslado desta. Assim o disseram e Dou fé. Os pedido das partes haverá esta escritura, a qual feita e lhes sendo por mim lida na presença das testemunhas, acharam-na conforme, outorgaram aceitaram e assinam com as duas testemunhas a tudo presentes e que são: Ary Antonio Abdala e Euvaldo Zocca, brasileiros, casados, escriturários, meus conhecidos, residentes e domiciliados nesta cidade, do que dou fé. Eu, Osni Sergio Bechelli, escrevente autorizado, a lavrei. E eu, João Ferraz de Arruda, escrivão, a subscrevi e dou fé. (a.a.) Avelino Miori. Com. Oswaldo Miori. – Com. Oswaldo Miori – Avelino Miori. – Donato Miori. – Maria Lucia Barnabé Miori. – Com. Oswaldo Miori. – Neuza Froner Miori. – Avelino Miori. – Dilma Louri Bettiol Miori. – Ary Antonio Abdalla. – Euvaldo Zocca. Legalmente selada. Nada mais. Transladada em seguida. Eu, a) João Ferraz de Arruda, escrivão, a conferi, subscrevi, dou fé e assino em público e raso. Em test. (sinal publico) da verdade, a) João Ferraz de Arruda – Escrivão – Em carimbo: Cartório de Notas e Ofício de Justiça – Piracicaba – Est. S. Paulo – João Ferraz de Arruda – Escrivão. Nada mais. É verdade e dá fé. Piracicaba, 10/12/1974.</p>
<p>AVERBAÇÕES/ANOTAÇÕES</p>	<p>Consta da Inscrição diversas averbações/anotações. Entre elas a seguinte: Prot. 1-E. Nº de ordem: 135.998. Certifico em virtude de requerimento datado de 21/11/1990, assinado por Ludovico da Silva, Vitor Hugo P. Prado, José W. Parsia e Paulo Jordão de Matto, que a Convenção de Condominio do Ed.</p>



REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL



Primeiro Oficial de Registro de Imóveis,
Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica
Avenida Limeira, 222, 5º Andar
Centro Empresarial Mário Dedini
13414-018 – Piracicaba SP
www.1registropira.com.br – (19) 3413 5959



fls. 37

Miori, ocorreram as seguintes alterações: Cláusula Terceira – item 7: Instalar, sem expresse consentimento do Sindico, novas ligações de água, esgoto, luz, força ou antenas de radio – telefonia, telegrafia ou televisão; Cláusula Terceira – item 25; Clausula Quarta – da Assembléia Geral. Item B) Eleição, quando for o caso, do Sindico, Sub-Sindico e membros do Conselho Consultivo, observando o disposto na clausula sexta; Cláusula Quinta – Dos encargos comuns dos condôminos: §º O condômino que não pagar suas contribuições para as despesas comuns condominiais, nas datas acima previstas, ficará sujeito aos juros de atraso, á razão de 1% ao mês, alem de multa de 20% sobre o débito, honorários de advogado e mais despesas judiciais, tudo cobrável por ação executiva de iniciativa do Sindico. Cláusula Sexta – Da Administração do Condominio: O condominio será administrado por um Síndico que representará a massa condômina e administrará os seus haveres e o Edificio sendo auxiliado por um Sub-Sindico e um Conselho Consultivo, devendo ser vedado a escolha para os cargos acima, de proprietários multados no último exercício, ou nesse período executados para pagamentos de suas contribuições. Cláusula Sexta - § 2º - A eleição e a destituição do Síndico, do Sub-Síndico e dos membros do Conselho Consultivo, será procedida pela maioria absoluta de votar presentes à Assembléia que se der metade do numero de votos cabíveis aos condôminos reunidos mais um, sendo obrigatório um quorum mínimo de 16 condôminos. O mandato do Síndico, do Sub-Síndico e dos membros do Conselho Consultivo é de um ano, permitida a reeleição. Cláusula Sexta - § 5º - Constituem deveres e atribuições do Sub-Síndico: exercer suas funções de acordo com as



FSC
MATERIA
Papel
100% reciclado



Primeiro Oficial de Registro de Imóveis,
Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica
Avenida Limeira, 222, 5º Andar
Centro Empresarial Mário Dedini
13414-018 – Piracicaba SP
www.1registropira.com.br – (19) 3413 5959

	<p>solicitações do Síndico e substituí-lo em seus impedimentos comprovados. Cláusula Sexta - § 6º - O Conselho Consultivo será composto por tres condôminos, eleitos conforme disposição desta Convenção, e terá por função auxiliar o Síndico na tomada de decisões na administração do Condomínio. Cláusula Sexta - § 7º - Os cheques para movimentação de contas bancárias, abertas em nome do Condomínio deverão conter as assinaturas do Síndico e do Sub-Síndico. Clausula Décima Disposições finais: item XI faz parte integrante e complementar desta Convenção o Regulamento Interno do Edifício, que não poderá ser modificado sem o voto da maioria dos condominos (§ 5º da Cl. 4ª), ressalvado os casos em que maior "quorum" seja necessário. Dou fé. Piracicaba, 29/11/1990.</p>
--	--

CERTIFICO, que a presente foi extraída em inteiro teor da inscrição nº 121, e refere-se aos atos praticados até o dia imediatamente anterior à emissão.

Certifica finalmente, que em 29/12/1934 (Decreto Estadual 6884, alterado pelos Decretos Estaduais 7030, de 25/03/1935 e 9977, de 06/02/1939) a comarca de Piracicaba foi dividida em duas circunscrições, cuja divisa foi alterada em 06/02/1939 (Decreto Estadual 9977) e posteriormente em 02/02/1942 (Decreto-Lei Estadual 12536), cujos textos estão disponíveis em nosso site e na sede do cartório.

Valor cobrado pela certidão: Oficial: R\$30,69; Estado: R\$8,72; IPESP: R\$5,97; Fundo Reg. Civil: R\$1,62; Trib. Justiça: R\$2,11; ISS: R\$0,61; Minist. Publico: R\$1,47 TOTAL R\$51,19.

Pedido de Certidão nº 312444 (Válida por 30 dias).

Piracicaba, 26 de junho de 2018.

Auxiliar de conferência
Sandra Regina I. Martins
Escrevente

Daniela Melotto Cazon - Escrevente

CONDOMÍNIO EDIFÍCIO COM. OSWALDO MIORI



ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO EDIFÍCIO CONDOMÍNIO COMENDADOR OSWALDO MIORI, CNPJ 56.979.511-0001/51, REALIZADA EM 22 DE NOVEMBRO DE 2018.

Aos vinte e dois dias do mês de novembro de dois mil e dezoito realizou-se Assembleia Geral Ordinária do Edifício Condomínio Comendador Oswaldo Miori, nas dependências do próprio condomínio sito a Rua Boa Morte, 1196, Centro, Piracicaba/SP, às 19h30min em segunda chamada, com a presença dos condôminos devidamente convocados, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: **a) Prestação de contas do período findo; b) Eleição de síndico, subsíndico e conselho fiscal; c) Assuntos gerais de interesse do condomínio.** Foi eleito para presidir a assembleia o Sr. Massaru Kawata apto. 61 que convidou a mim Aduari Norberto Spada representante da NOVA Gestão de Condomínios para secretário. Item **a) Prestação de contas do período findo;** com a palavra o Sr. Aduari informou que a prestação de contas abrange o período de novembro de 2017 a outubro de 2018, esclareceu que a planilha entregue aos presentes é apenas um resumo da prestação de contas, pois todos os meses é enviado o balancete no boleto e, além disso, é confeccionado um livro com o balancete e todos os documentos e relatórios comprobatórios dos lançamentos, que é enviado ao corpo diretivo do condomínio para dar o parecer e solicitar os esclarecimentos quando necessário. Informou ainda que qualquer condômino tem o direito de examina-lo, necessitando apenas agendar na Administradora ou com o síndico porque contém documentos originais os quais não podem ser danificados ou perdidos. **Receitas** no período R\$ 403.277,47, **despesas** R\$ 364.401,47, **inadimplência** R\$ 6.033,71, saldo em 31/10/2018: **conta corrente** R\$ 2.193,02, **fundo de reserva** R\$ 42.872,69, **fundo férias e 13º** R\$ 30.384,08, **fundo de obras** R\$ 26.300,49, **fundo de caixa** R\$ 904,43, **totalizando** R\$ 102.654,71. Colocado em votação as contas foram aprovadas por unanimidade. **b) Eleição de síndico, subsíndico e conselho fiscal;** Apresentaram-se para os cargos e foram eleitos por unanimidade, ficando assim constituída a Administração Interna para o período de 01/12/2018 a 15/12/2019: - **Síndico: Francisco Roberto Cancelieri**, brasileiro, maior, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG nº 7.437.518-0 SSP/SP, inscrito no CPF/MF 716.276.268-91, residente a Rua Boa Morte, 1196, apto. 12, Centro, Piracicaba SP; **Subsíndico: Massaro Kawata**, brasileiro, maior, casado, aposentado, portador do RG 7.565.918 e CPF 020.427.758-27, residente a Rua Boa Morte, 1196, apto. 61, Centro, Piracicaba/SP. A movimentação das contas bancárias deverá



Av. Carlos Botelho, 20 – São Dimas – Piracicaba/SP – (19) 3927-8009
contato@novacond.com.br - www.novacond.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FLAVIA MARIA TREVILIN AMARAL NUNES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 15/05/2020 às 13:03, sob o número 1007690732020082600451. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1007690-73.2020.8.26.0451 e código 831E209.

CONDOMÍNIO EDIFÍCIO COM. OSWALDO MIORI



conter a assinatura do síndico e na ausência ou impedimento deste, assina o subsíndico. A remuneração do síndico será de R\$ 1.000,00 (um mil reais) líquidos. O Conselho ficou assim constituído: **Conselho Fiscal/Consultivo Efetivo: Paulo Scudeller da Silva**, brasileiro, maior, casado, agente fiscal de rendas, residente a Rua Boa Morte, 1196, apto.152, Centro, Piracicaba SP, **Adherbal Escobar Ferreira Junior**, brasileiro, maior, casado, comerciante, residente a Rua Boa Morte, 1196, apto. 151 e **Maurilio Claret Mendes**, maior, brasileiro, solteiro, aposentado, residente à Rua Boa Morte, 1196 apto. 101, Centro Piracicaba SP. — **Conselho Suplente: Zenilda Maria Milanez de Freitas**, brasileira, viúva, biomédica, residente à Rua Boa Morte, 1196 apto. 142. c) **Assuntos gerais de interesse do condomínio**; como ninguém mais quis fazer uso da palavra e nada mais havendo a ser tratado e, deu-se por encerrados os trabalhos que originaram a presente ata que é assinada por quem de direito. Piracicaba, 22 de novembro de 2018.

Massaru Kawata
Presidente

Francisco Roberto Cancellieri
Síndico

Aduari Norberto Spada
Secretário



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FLAVIA MARIA TREVILIN AMARAL NUNES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 15/05/2020 às 13:03, sob o número 10076907320208260451. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1007690-73.2020.8.26.0451 e código 831E209.

1. OFICIAL DE REG. DE TITULOS E DOCUMENTOS
E CIVIL DE PESSOA JURIDICA
CNPJ/MF: 51.327.575/0001-54
Av. Limeira, 222 5º and. Fone: (19) 3413-5959
----- PIRACICABA - SP -----

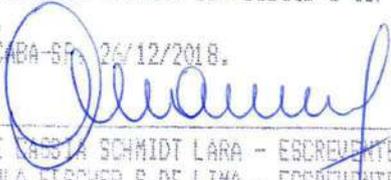
* TITULOS E DOCUMENTOS *
CONSERVACAO E PERPETUIDADE

Protocolo nº 031608 de 21/12/2018.
Registrado em microfilme sob número:

Reg. No 103911, LV. B-23

Nos termos da Lei de Registros Públicos,
art. 127, VII, apenas e/ fins de mera con-
servacao, prova apenas a existencia, a da-
ta e o conteudo do documento, nao serando
publicidade ou efeitos em relacao a ter-
ceiros.

PIRACICABA-SP, 26/12/2018.


RITA DE CASSIA SCHMIDT LARA - ESCRIVENTE
ANA PAULA FISCHER S. DE LIMA - ESCRIVENTE
AUGUSTO WAGNER ASSUCIRO - ESCRIVENTE
A discriminacao dos valores dos Emolum.
e Custas, constam no recibo final anexo.



Primeiro Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica

CNPJ: 51.327.575/0001-54
Avenida Limeira, 222, 5º Andar - Centro Empresarial Mário Dedini
13414-018 - Piracicaba SP
www.iregistropira.com.br - (19) 3413 5959

MATRICULA N.º 41.120

Comarca de Piracicaba
Estado de São Paulo

MATRICULA N.º 41.120

Data Piracicaba, 11 de agosto, 1987
Oficial com [assinatura]

IMÓVEL

APARTAMENTO sob n. 141 (cento e quarenta e um), de 142 abdar, do Edifício Comendador Osvaldo Miari, situada nesta cidade, com entrada pela Rua Boa Morte, sob nº 1.196, com a área útil de 165,00 metros quadrados, comum de 60,36, bruta 225,36 ms2, participação ideal de 3,400402, compõe de living, sala de estar, copa cozinha, três dormitórios, dois banheiros, um quarto para criada, terraço de serviço e W.C. no terraço de serviço, confrontando para quem da Rua Rangel - Pestana elha para e prédio, à direita com apartamento de final 2 e com terreno destinada a área de luz e que divide com sucessores de José Julie Corrêa Ferraz e outros, à esquerda com a Rua Boa Morte, pelos fundos com José Salvia penteado Meraes ou sucessores e pela frente com a mencionada Rua Rangel Pestana, apartamentos, dige, Rua Rangel Pestana. O edifício Comendador Osvaldo Miari, esta construído em um terreno medindo 18,00 ms. de frente, por 25,00 ms. de ambos os lados, da frente aos fundos, cuja descrição consta da Inscrição 121. PROPRIETARIA: RIO PEDRENSE S/A. AGRO PASTORIL, situada à Redevia de Açucar, Km.145-SP. Rio das Pedras, CGC. 056.565.351/0001-02. TÍTULO AQUISITIVO: Transcrições sob ns. 52.064 e 52.400 e inscrição n. 121. Piracicaba, 11 de agosto de 1.987. O Escr. [assinatura] OFICIAL [assinatura]

R-1-41.1120. Piracicaba, 11 de agosto de 1.987. Emitente: LAGOA DOURADA S/A.- ALCOOL E DERIVADOS, com sede em Rio das Pedras. CGC. 050.433.010/0001-99. Avalistas: OSWALDO MIARI, RG. 5.512.319 e CIC 57.890.878/68 e MIORI S/A.- INDÚSTRIA E COMÉRCIO, com sede em Rio das Pedras, CGC 056.563.760/0001-61. Interveniente Garante: RIO PEDRENSE S/A.- AGRO PASTORIL, já qualificada. Credor: BANCO SAFRA S/A.- CGC 58.160.789/0001-28.- TÍTULO: Cédula de Crédito Industrial nº 016.247.0, emitida em 7 de agosto de 1.987, nesta cidade. VALOR: cz\$24.500.000,00, crédito deferido para liquidação de operações vencidas e capital de giro. FORMA DE PAGAMENTO: 12 parcelas mensais iguais, correspondendo cada uma delas a 1/12 avos do valor do principal. FORO: O da capital do Estado ou a critério do credor. DEMAIS CONDIÇÕES: As constantes do título, cuja cópia fica arquivada neste cartório. A PRESENTE HIPOTÉCA FICA REGISTRADA EMPRIMEIRO (1º) GRAU, estando incluído nessa garantia os imóveis das matrículas 41.111 a 41.119, deste Cartório. O escrevente, [assinatura] O OFICIAL [assinatura]

Av.2- 41.120. Piracicaba, 08 de julho de 1.988. Pelo instrumento particular de aditamento, datado de Piracicaba, 6 de julho de 1.988, realizado entre as partes acima qualificadas, arquivada, uma das vias neste cartório, que de comum acordo resolvem editar a cédula objeto do R-1, supra, nas formas e cláusulas constante da Av.1-4.271/87. O escrevente, [assinatura] O OFICIAL [assinatura]

Av.3- 41.120. Piracicaba, 15 de dezembro de 1.988. Pelo instrumento particular de aditamento, datado de Piracicaba, 15 de dezembro de 1.988, realizado entre as partes acima contratadas, arquivada - uma das vias neste cartório, que o presente instrumento tem por objetivo incluir na garantia constituída através do R-1, supra, as vanculas constantes da Av. Av-2 - 4.271/87. O escrevente, [assinatura] O OFICIAL [assinatura]

Av. 4-41.120 - Piracicaba, 5 de junho de 1989. Fica cancelada a hipoteca registrada sob nº 1 supra relatada, em virtude de quitação dada pelo credor Banco Safra S.A. à devedora Lagoa Dourada S/A.- Alcool e Derivados, nos termos do instrumento particular de liberação de garantia hipotecária, datado de São Paulo, 23 de maio de 1989, arquivada uma via neste cartório. - O e s c r e v e n t e, [assinatura] O OFICIAL [assinatura]

R. 5-41.120 - Piracicaba, 5 de junho de 1989. Por escritura de venda e compra, de 19 de maio de 1989, do 1º Cartório de Notas, desta cidade, Livro 1.105, fls. 065/066, RIO PEDRENSE S/A - AGRO PASTORIL, com sede no município de Rio das Pedras, desta comarca, CGC/MF. nº 54.565.351/0001-02, alienou o imóvel objeto da matrícula supra, à PAULO JORDÃO DE-MATTOS, brasileiro, casado com Maria Helena Silva Mattos, no regime da comunhão de bens e anteriormente a Lei 6.515/77, bancário aposentado, CIC. 015.961.288-87, domiciliado e residente em [endereço]. O OFICIAL [assinatura]

CONTINUA NO VERSO:

1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO GERAL (2)

CARLOS DIAS CORRÊA FILHO
OFICIAL

1º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Piracicaba - SP

11151-8-AA 830024



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FLAVIA MARIA TREVILIN AMARAL NUNES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 15/05/2020 às 13:03, sob o número 10076907320208260451. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1007690-73.2020.8.26.0451 e código 831E20C.

CONTINUAÇÃO DO ANVERSO:

dente à Rua Alferes José Caetano nº 1962, pelo preço de R\$35.000,00 - (trinta e cinco mil cruzados novos). O escr. Paulo José Vieira.
O OFICIAL, Paulo José Vieira

R. 6-41.120 - Piracicaba, 12 de maio de 1992. Formal de partilha, datado de 21 de outubro de 1991, assinado pelo MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível desta comarca, extraído pelo Cartório do 3º Ofício Cível desta cidade, extraído pelo Cartório do 3º Ofício Cível desta cidade, dos autos de arrolamento nº 1.087, homologado por sentença de 24 de setembro de 1991, que transitou em julgado, pelo qual tocou ao viúvo meeiro e inventariante PAULO JORDÃO DE MATTOS, brasileiro, viúvo, bancário aposentado, portador do cic. nº 015.961.288-87 e do RG. nº 8.378.966, domiciliado e residente nesta cidade, e aos herdeiros filhos: 1) MARIA BEATRIZ DA SILVA MATTOS, casada com Paulo Fernando Checchi, no regime da comunhão universal de bens, anteriormente à vigência da Lei 6.515/77, ela psicóloga, portadora do cic. nº 104.787.738-46 e do RG. nº 12.373.457, ele engenheiro mecânico, portador do cic. nº 015.954.428-98 e do RG. nº 6.915.341, residentes e domiciliados na cidade de Campinas, SP, 2) PAULO FERNANDO DA SILVA MATTOS, brasileiro, solteiro, maior, estudante universitário, portador do cic. nº 109.937.438-38 e do RG. nº 17.829.377, residente e domiciliado nesta cidade, 3) ANDRÉA MARIA DA SILVA MATTOS, brasileira, solteira, maior, estudante universitária, portadora do cic. nº 106.273.368-17 e do RG. nº 16.660.192, residente e domiciliada nesta cidade, "o imóvel descrito na presente matrícula"; estimado em R\$1.454.933,80; cabendo ao viúvo meeiro, uma parte de R\$727.466,90; e a cada herdeiro filho, uma parte de R\$242.488,96. O escrevente, Paulo José Vieira.
O Oficial, Paulo José Vieira

Av. 7-41.120 - Piracicaba, 30 de junho de 1994. Por requerimento e xerox autenticado da certidão de casamento nº 9.662, expedida pelo Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais do 2º Subdistrito do distrito da sede desta comarca, arquivados neste cartório, que Paulo Fernando da Silva Mattos casou-se com Andréa Sabino Benatti e esta passou a adotar o nome de Andréa Sabino Benatti Mattos, pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77. O escrevente, Paulo José Vieira.
O OFICIAL, Paulo José Vieira

R. 8-41.120 - Piracicaba, 30 de junho de 1994. Por escritura de permuta, de 29 de junho de 1994, do 1º Cartório de Notas, desta cidade, Livro nº 1185, fls. 107/109, PAULO JORDÃO DE MATTOS, viúvo, bancário aposentado, CPF.015.961.288-87, de MARIA BEATRIZ DA SILVA MATTOS, psicóloga, CIC. nº 104.787.738-46 e seu marido Dr. PAULO FERNANDO CHECOLI, engenheiro mecânico, CIC. 015.954.428-98, estes residentes e domiciliados na cidade de Curitiba, Estado do Paraná e aquele nesta cidade, Dr. PAULO FERNANDO DA SILVA MATTOS, engenheiro mecânico, CIC. 109.937.438-38, assistido de sua mulher de Andréa Sabino Benatti de Mattos, professora, CIC. 095.999.078-09, residentes e domiciliados nesta cidade e Dra ANDRÉA MARIA DA SILVA = MATTOS, solteira, advogada, CIC. 106.273.368-17, domiciliada e residente em São Paulo, Capital, todos brasileiros, transmitiram o imóvel objeto da presente matrícula, à de MARIA JOSÉ MENDES CATANI, viúva, do lar, CIC 015.939.198-91, residente e domiciliada nesta cidade, de MARÍLIA CATANI DIEHL, CIC. 853.974.318-72 e seu marido Dr. JÚLIO CESAR DE BARROS DIEHL, CIC. 030.571.868-15, engenheiros agrônomo, casados sob o regime da comunhão de bens, anteriormente a Lei 6.515/77, domiciliados e residentes no Estado de Minas Gerais e Dr. AFRANIO MENDES CATANI, CIC. 768.701.548-72 e sua mulher dra. DENICE BARBARA CATANI, CIC. 948.894.818-34, professores universitários, casados sob o regime da comunhão de bens, anteriormente a Lei 6.515/77, domiciliados e residentes em São Paulo, Capital, todos brasileiros, pelo valor de R\$18.000.000,00 (dezoito milhões de cruzeiros reais). CONDIÇÕES: Pica pertencendo a de Maria José Mendes Catani 2/3 ou 1/6 e 1/6 a cada um dos demais proprietários. O escrevente, Paulo José Vieira.
O OFICIAL, Paulo José Vieira

continua na ficha nº 2



Primeiro Oficial de Registro de Imóveis,
Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica

CNPJ: 51.327.575/0001-54
Avenida Limeira, 222, 5º Andar - Centro Empresarial Mário Dedini
13414-018 - Piracicaba SP
www.1registropira.com.br - (19) 3413 5959

LIVRO Nº2
REGISTRO GERAL



Comarca de Piracicaba
Estado de São Paulo

Matrícula: 41.120
Ficha: 02

17 de dezembro de 2013

Av. 9 - 17 de dezembro de 2013

RETIFICAÇÃO "EX OFFICIO" - ERRO EVIDENTE

Nos termos da alínea "a" do inciso I do artigo 213 da Lei Federal nº 6.015/73 (Lei de Registros Públicos), o número correto da matrícula a que se referem o ato praticado sob R.1 é **41.120**, e não como constou. Protocolo nº 322798, de 10/12/2013.

Thais G. Targon
Escrevente

Luiz Sérgio Garrido
Escrevente

Av. 10 - 17 de dezembro de 2013

CADASTRO

De conformidade com o documento expedido pelo órgão competente do Município de Piracicaba/SP, o **IMÓVEL** está cadastrado como **Setor 02, Quadra 0018, Lote 0092, Sublote 0028, e CPD 30454**. Protocolo nº 322798, de 10/12/2013.

Thais G. Targon
Escrevente

Luiz Sérgio Garrido
Escrevente

Av. 11 - 17 de dezembro de 2013

DIVÓRCIO EXTRAJUDICIAL

De conformidade com a certidão de casamento lavrada e assinada eletronicamente em 02/12/2013 pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 11º Subdistrito - Santa Cecília, São Paulo/SP (matrícula 115147 01 55 1977 2 0005 027 0000917-01), materializada em 03/12/2013, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 1º Subdistrito de Piracicaba/SP, **Afrânio Mendes Catani**, filho de Renato Amilcare Catani e de Maria José Mendes Catani, e **Denice Barbara Catani**, filha de Mauro Barbara e de Maria Domingos Barbara, **DIVORCIARAM-SE**, conforme escritura pública datada de 01/10/2007, lavrada pelo 3º Tabelião de Notas de São Paulo/SP, no livro 2403, páginas 115/119, continuando a mulher a assinar o nome de casada. Protocolo nº 322798, de 10/12/2013.

Thais G. Targon
Escrevente

Luiz Sérgio Garrido
Escrevente

R. 12 - 17 de dezembro de 2013

PARTILHA EXTRAJUDICIAL (PARTE IDEAL DE 1/6)

Pela escritura pública datada de 01/10/2007, lavrada pelo 3º Tabelião de Notas de São Paulo/SP, no livro 2403, páginas 115/119, de partilha de bens em decorrência de divórcio do casal **Afrânio Mendes Catani** e **Denice Barbara Catani**, parte ideal correspondente a **1/6** (um sexto) do **IMÓVEL MATRICULADO**, estimada em R \$**4.116,78**, foi atribuída a **AFRÂNIO MENDES CATANI**, domiciliado em São Paulo/SP, onde reside na Rua São Vicente de Paula, nº 401, apartamento 34. Protocolo nº 322798, de 10/12/2013.
Valor venal atualizado: R\$**12.380,30** (1/6)

continua no verso

1º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Piracicaba - SP

1151-8-AA 830025



1151-8-824001-834000-1219

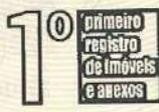
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FLAVIA MARIA TREVILIN AMARAL NUNES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 15/05/2020 às 13:03, sob o número 10076907320208260451. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1007690-73.2020.8.26.0451 e código 831E20C.



LIVRO Nº2
REGISTRO GERAL

Matrícula
41.120

Ficha
02
Verso



Comarca de Piracicaba
Estado de São Paulo

Tibais G. Targon
Escrevente

Luiz Sérgio Garrido
Escrevente

Av. 13 - 6 de fevereiro de 2014
INCLUSÃO DE DADOS DO CASAMENTO E PESSOAIS

Pela escritura adiante mencionada, dos documentos apresentados e de conformidade com a certidão de casamento expedida pelo Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais do 11º Subdistrito de São Paulo - Santa Cecília/SP - Matrícula: 115147 01 55 2013 2 00063 195 0005728 87, é lavrada a presente averbação para ficar constando que o proprietário **AFRÂNIO MENDES CATANI, CASOU-SE** em 13/04/2013, pelo regime da **comunhão parcial de bens**, com **Ana Paula Belém Hey**, brasileira, professora universitária, RG nº 39.711.160-5-SSP/SP, CPF/MF nº 717.087.589-68, continuando ela a assinar **ANA PAULA BELÉM HEY**.
Protocolo nº 323801 de 13/01/2014

Emanuelle Furlan
Escrevente

Luiz Sérgio Garrido
Escrevente

Av. 14 - 6 de fevereiro de 2014
INCLUSÃO DE RG E CPF

Pela escritura adiante mencionada e de conformidade com os documentos Cédula de identidade e Cartão de identificação do contribuinte apresentados, é lavrada a presente averbação para ficar constando que **MARIA JOSÉ MENDES CATANI**, é portadora do RG nº 1.400.444-6-SSP/SP e CPF/MF nº 171.631.798-39.
Protocolo nº 323801 de 13/01/2014

Emanuelle Furlan
Escrevente

Luiz Sérgio Garrido
Escrevente

Av. 15 - 6 de fevereiro de 2014
INCLUSÃO DE RG E CPF

Pela escritura adiante mencionada e de conformidade com os documentos Cédula de identidade e Cartão de identificação do contribuinte apresentados, é lavrada a presente averbação para ficar constando que **MARILIA CATANI DIEHL**, é portadora do RG nº M-4.580.794-SSP/MG e CPF/MF nº 853.974.316-72.
Protocolo nº 323801 de 13/01/2014

Emanuelle Furlan
Escrevente

Luiz Sérgio Garrido
Escrevente

Av. 16 - 6 de fevereiro de 2014
INCLUSÃO DE RG

Pela escritura adiante mencionada e de conformidade com a Carteira Nacional de Habilitação apresentada, é lavrada a presente averbação para constar que **JULIO CÉSAR DE BARROS DIEHL**, é portador do RG nº 4.299.813-SSP/SP.

continua na ficha 03

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FLAVIA MARIA TREVILIN AMARAL NUNES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 15/05/2020 às 13:03, sob o número 10076907320208260451. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1007690-73.2020.8.26.0451 e código 831E20C.



Primeiro Oficial de Registro de Imóveis,
Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica

CNPJ: 51.327.575/0001-54
Avenida Limeira, 222, 5º Andar - Centro Empresarial Mário Dedini
13414-018 - Piracicaba SP
www.1registropira.com.br - (19) 3413 5959

LIVRO Nº2
REGISTRO GERAL

Matrícula
41.120

Ficha
03



Comarca de Piracicaba
Estado de São Paulo

06 de fevereiro de 2014

Protocolo nº 323801 de 13/01/2014

Emanuelle Furlan
Emanuelle Furlan
Escrevente

Luiz Sérgio Garrido
Luiz Sérgio Garrido
Escrevente

R. 17 - 6 de fevereiro de 2014

COMPRA E VENDA

Pela escritura datada de 08/01/2014, lavrada pelo 3º Tabelião de Notas de Piracicaba/SP, nas páginas 341/344 do livro nº 879, os proprietários **MARIA JOSÉ MENDES CATANI**, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Alferes José Caetano, nº 855, apto 162, Bloco B; **MARILIA CATANI DIEHL**, e seu marido **JULIO CÉSAR DE BARROS DIEHL**, residentes e domiciliados na cidade de Uberaba/MG, na Rua São Sebastião, nº 300, apto 11, Centro; **AFRÂNIO MENDES CATANI**, casado com **Ana Paula Belém Hey**, residentes e domiciliados na cidade de São Paulo/Capital, na Rua Baronesa de Itu, nº 789, apto 51, Santa Cecília, já qualificados, transmitiram por compra e venda o **IMÓVEL MATRICULADO**, pelo preço de **R\$370.000,00**, a **EIDER BENEDITA LIMA**, brasileira, solteira, maior, do lar, RG nº 2.715.557-2-SSP/SP, CPF/MF nº 085.230.888-49, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Santa Catarina, nº 65, Bairro Saibreira.

Valor venal atualizado: R\$74.675,01

Protocolo nº 323801 de 13/01/2014

Emanuelle Furlan
Emanuelle Furlan
Escrevente

Luiz Sérgio Garrido
Luiz Sérgio Garrido
Escrevente

Av. 18 - 14 de junho de 2017

ÓBITO

De conformidade com a certidão de óbito expedida pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 2º Subdistrito de Piracicaba/SP (Matrícula: 121301 01 55 2017 4 00056 027 0026561 96), **EIDER BENEDITA LIMA**, aposentada, já qualificada, **FALECEU** em 22/12/2016.

Protocolo nº 366170 de 25/05/2017.

Emanuelle F. Roncatto
Emanuelle F. Roncatto
Escrevente

R. 19 - 14 de junho de 2017

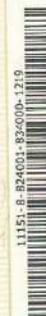
PARTILHA

Pela escritura pública datada de 25/04/2017, lavrada pelo 17º Tabelião de Notas de São Paulo/SP, no livro 3.896, folhas 79/86, foi efetuada a partilha dos bens decorrente do falecimento de **Eider Benedita Lima**, conforme Av.18, no estado civil de solteira, em virtude da qual o **IMÓVEL**, avaliado em **R\$94.621,84**, foi atribuído aos herdeiros irmãos (bilaterais) **DAGMAR LIMA KADUNC**, brasileira, viúva, aposentada, RG nº 1.373.688-SSP/SP, CPF/MF nº 094.351.198-40, residente e domiciliada na cidade de São Paulo/SP, na Rua Doutor João Pinheiro, nº 108, Jardim Paulista; **JAYME JOSÉ LIMA**, brasileiro, aposentado, RG nº 1.332.553-X-SSP/SP, CPF/MF nº 366.316.988-04, casado com **MARIA CINIRA PIRES DA ROSA LIMA**, brasileira, aposentada, RG nº 6.036.477-4-SSP/SP, CPF/MF nº 526.258.508-68, sob o regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei Federal

continua no verso

1º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Piracicaba - SP

11151-8-AA 830026



Página: 0005/0007

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FLAVIA MARIA TREVILIN AMARAL NUNES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 15/05/2020 às 13:03, sob o número 10076907320208260451. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1007690-73.2020.8.26.0451 e código 831E20C.





Primeiro Oficial de Registro de Imóveis,
Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica

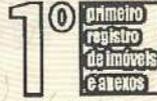
CNPJ: 51.327.575/0001-54
Avenida Limeira, 222, 5º Andar - Centro Empresarial Mário Dedini
13414-018 - Piracicaba SP
www.1registropira.com.br - (19) 3413 5959

fls. 47

LIVRO Nº2
REGISTRO GERAL

Matrícula
41.120

Ficha
03
Verso



Comarca de Piracicaba
Estado de São Paulo

6.515/1977, conforme escritura de pacto antenupcial devidamente registrada sob nº 2.537, no livro 3 de Registro auxiliar do 5º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Albânia, nº 349, Nova América; NEITH APARECIDA LIMA MACHADO, brasileira, viúva, do lar, RG nº 1.560.053-1-SSP/SP, CPF/MF nº 308.176.868-35, residente e domiciliada na cidade de São Paulo/SP, na Rua Cabo Verde, nº 87, apto 83, Vila Olímpia; à herdeira irmã (unilateral) SELMA REGINA LIMA MESSIAS, brasileira, professora de educação infantil, RG nº 5.902.875-0-SSP/SP, CPF/MF nº 996.160.508-00, casada com JOSÉ MESSIAS, brasileiro, vendedor autônomo, RG nº 9.565.181-0-SSP/SP, CPF/MF nº 665.015.638-87, sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal 6.515/1977, residentes e domiciliados na cidade de São Paulo/SP, na Rua Vicente Franco Ribeiro, nº 498, Jardim São Carlos; e aos herdeiros sobrinhos (unilaterais - filhos do herdeiro pré-morto Pacifico José de Lima, falecido em 11/01/2008): LEANDRO JOSÉ DE LIMA, brasileiro, engenheiro, RG nº 32.321.902-0-SSP/SP, CPF/MF nº 281.150.858-98, casado com ALEXANDRA CRISTINA DA SILVA LIMA, brasileira, arquiteta, RG nº 29.386.197-3-SSP/SP, CPF/MF nº 286.684.018-66, sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal 6.515/1977, residentes e domiciliados na cidade de São Paulo/SP, na Rua Rubens Galvão de França, nº 1.003, Ermelino Matarazzo; VITOR HUGO JOSÉ DE LIMA, brasileiro, solteiro, maior, encarregado de manutenção, RG nº 32.321.901-SSP/SP, CPF/MF nº 301.258.448-08, residente e domiciliado na cidade de Santana de Parnaíba/SP, na Rua Júpiter, nº 39, casa 7, Chácara do Solar II; ALINE CAROLINA LIMA GOMES, brasileira, empresária, RG nº 36.280.977-X-SSP/SP, CPF/MF nº 327.910.248-08, casada com RODRIGO PEREZ GOMES, brasileiro, empresário, RG nº 28.031.226-SSP/SP, CPF/MF nº 259.310.158-09, sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal 6.515/1977, residentes e domiciliados na cidade de Suzano/SP, na Rua Armando Salles de Oliveira, nº 1.660, Conjunto Residencial Irai; e YASMIN JAMILLE LIMA, brasileira, solteira, maior, gestora de recursos humanos, RG nº 47.261.004-SSP/SP, CPF/MF nº 397.479.168-00, residente e domiciliada na cidade de São Paulo/SP, na Rua Rubens Galvão de França, nº 1.003, Ermelino Matarazzo, na proporção de 1/4 (um quarto) aos herdeiros irmãos (bilaterais); 1/8 (um oitavo) à herdeira irmã (unilateral) e 1/32 (um trinta e dois avos) a cada herdeiro sobrinho (unilateral).

Protocolo nº 366170 de 25/05/2017.
Valor venal atualizado: R\$95.686,19.

Manuelle P. Roncatto
Manuelle P. Roncatto
Escrevente



**Primeiro Oficial de Registro de Imóveis,
Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica**

CNPJ: 51.327.575/0001-54
Avenida Limeira, 222, 5ºAndar - Centro Empresarial Mário Dedini
13414-018 - Piracicaba SP
www.1registropira.com.br - (19) 3413 5959

Certifico, que a presente foi extraída em inteiro teor da matrícula nº. 41120, em forma reprográfica, e refere-se aos atos praticados até o dia imediatamente anterior à emissão, não existindo quaisquer outros registros, averbações ou ônus, além do que dela consta.

"Certidão assinada apenas ao final, por conta da utilização do papel de segurança numerado sequencialmente e respectiva numeração"

Oficial.....	R\$	32,97
Estado.....	R\$	9,37
SEFAZ.....	R\$	6,41
Reg. Civil....	R\$	1,74
Trib. Justiça:	R\$	2,26
Ao Município..	R\$	0,66
Ao Min.Púb....	R\$	1,58
Total.....	R\$	54,99

Piracicaba-SP, 17 de fevereiro de 2020.

Emitida as 15:32:11 horas.

Renata Elis P. Lucas *Exercente*

Pedido de certidão nº: 338575

Controle:

Dáquina: 0007/007



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QRCode impresso ou acesse o endereço eletrônico:

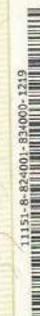
<https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo digital:

1115183C3000000013740420F

1º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Piracicaba - SP

11151-8-AA 830027



11151-8-83000-830000-1219



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FLAVIA MARIA TREVILIN AMARAL NUNES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 15/05/2020 às 13:03, sob o número 10076907320208260451. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1007690-73.2020.8.26.0451 e código 831E20C.

Em Branco

Em Branco



Em Branco

**Nova Gestão e Assessoria de Condomínios.**Edifício Condomínio Com. Oswaldo Miori (56979511000151)
Rua Boa Morte, 1196 - Piracicaba 13400-140Unidade
14115/05/2020 12:04
R\$ 50
Recibo do Pagador
09/2019

Nº doc	Ag. /cod. Beneficiário	Nosso número	Vencimento	Valor do documento
156103	4378-0/6992587	000066697438 1	12/11/2019	1.133,45

Composição da cobrança

Recebimento condomínio	908,07
Fundo de Obras	100,00
Fundo de Reserva	90,81
Fundo Férias	34,57

CESTA BÁSICA - ALIMENTAÇÃO REF. SET/19;NF 301288	1.514,90
CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL - REF. AGO/19	151,28
EXAME MÉDICO - REF. AGO/19;NF 1534	460,00

DEMONSTRATIVO DE RECEITAS ANALÍTICO
ENTRE 01/09/2019 E 30/09/2019

RECEITAS	DESCRIÇÃO	VALOR
RECEBIMENTO CONDOMÍNIO		
07/19	29 COBRANÇAS	28.735,68
07/19	2 COBRANÇAS	6,27
07/19	2 COBRANÇAS	50,24
07/19	1 COBRANÇA	(300,00)
TARIFA BANCÁRIA		
07/19	29 COBRANÇAS	(94,25)
07/19	4 COBRANÇAS EXTRA	(13,00)
30/09/19	PJ BANK SET/19	107,25
TOTAL DE TARIFA BANCÁRIA		
RENDIMENTO DE INVESTIMENTOS		
30/09/19	RENDIMENTO DE INVESTIMENTOS	35,39
30/09/19	RENDIMENTO DE INVESTIMENTOS	30,06
30/09/19	RENDIMENTO DE INVESTIMENTOS	115,18
TOTAL DE RENDIMENTO DE INVESTIMENTOS		
FUNDO DE RESERVA		
07/19	29 COBRANÇAS	2.873,58
FUNDO DE OBRAS		
07/19	25 COBRANÇAS	2.500,00
07/19	4 COBRANÇAS EXTRA	400,00
TOTAL DE FUNDO DE OBRAS		
FUNDO FÉRIAS		
07/19	29 COBRANÇAS	1.255,11
TOTAL DE RECEITAS		
35.701,51		

MENSAIS	ENERGIA ELÉTRICA - SET/19 COD14441519 1640KW	1.194,33
AGUA E ESGOTO - AGO/19 C.10320-9 H.C125023166 608M³		3.511,96
GÁS - FORNECIMENTO GN 1,94M³		20,27
TELEFONE-INTERNET - REF. SET/19		71,80
AGUA MINERAL - GALÕES DE 20LTS;NF 2107		45,00
MANUTENÇÃO		
ELEVADOR - MENSAL REF. AGO/19;NF 7197		490,00
MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO - REJUNTE E VEDANTE - REPAROS		129,82
PISO SALÃO DE FESTAS;NF 53717		
MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO - TORNEIRA (REEMB)		90,00
PRODUTOS DE LIMPEZA - PANOS, REMOVEDOR, SACO DE LIXO, ESPONJA, ETC;NF 12787		236,35
ADMINISTRATIVAS		
DESPESAS BANCÁRIAS DIVERSAS		32,70
TARIFA DE COBRANÇA - PJ BANK SET/19		107,25
TARIFA DE MANUTENÇÃO		92,50
CUSTAS PROCESSUAIS - PROC. 1001176-41.2019		159,18
HONORÁRIOS - REF. AGO/19;NF 880		965,19
REEMBOLSO PEQUENAS DESPESAS - REF. AGO/19		251,72
REMUNERAÇÃO SÍNDICO - REF. AGO/19		1.000,00
SEGURO DE CONDOMÍNIO - VIG. 14/08/2019 A 14/08/2020 1 DE		933,47
IPTU - CPD 30181 REF. 2019 7 DE 10		103,01
IPTU - ZELADORIA CPD 30491 REF. 2019 7 DE 10		103,68
TOTAL		
26.270,19		

RATEIO MENSAL
SET/2019

DESPESAS	VALOR
PESSOAL	
SALÁRIO - REF. AGO/19	5.894,00
ADIANTAMENTO SALARIAL - REF. SET/19	2.982,00
SEGURO FUNCIONÁRIO - REF. SET/19	26,84
IR - REF. AGO/19	14,94
IR - S/ADIANTAMENTO REF. AGO/19	63,68
INSS - REF. AGO/19	3.967,15
FGTS - REF. AGO/19	828,42
PIS - REF. AGO/19	103,55
VALE TRANSPORTE - REF. OUT/19	725,20

RESUMO FINANCEIRO
DE 01/09/2019 ATÉ 30/09/2019

CONTA	SALDO ANT.	CRÉDITOS*	DÉBITOS*	TRANSF.	SALDO FINAL
CONTA PRINCIPAL	1.154,28	35.520,88	27.589,60	-7.277,00	1.808,56
FDO RES - SENIOR DI	22.507,96	30,06	0,00	2.977,00	25.515,02
FUNDO FERIAS / 13º	19.290,49	35,39	0,00	4.300,00	23.625,88
- SUPREMO DI					

Cobranças em aberto, valores não atualizados.

Mai/20	1.120,43
Abr/20	1.214,31
Mar/20	1.185,10
+4	4.598,42
Total	8.118,26

EIDER BENEDITA LIMA (085.230.888-49) E/OU Inquilino (141)

Autenticação mecânica no verso

**033-7** | 03399.69925 58700.006669 97438.101012 5 80710000113345

Local para pagamento Pagável preferencialmente no banco Santander			Agência/Cod. Beneficiário 4378-0/6992587	
Beneficiário final: Edifício Condomínio Com. Oswaldo Miori (56979511000151) Rua Boa Morte, 1196 - Piracicaba 13400-140			Intermediado por: PJBank Pagamentos SA CNPJ: 18.191.228/0001-71	
Data do documento 23/10/2019	Nº do Documento 156103	Especie Doc. DM	Aceite n	Data processamento 15/05/2020
Uso do banco	Carteira 101	Moeda R\$	Quantidade	Vencimento 12/11/2019
Instruções (Todas as informações deste bloqueto são de exclusiva responsabilidade do beneficiário) Após vencimento: Multa 2,00%= R\$22,67 Juros 0,033% a.d.= R\$0,37/dia Não receber após 29 dias do vencimento. Após o vencimento pagar somente no banco emissor.				(=) Valor do documento 1.133,45
				Multa/Juros/Descontos
				(=) Valor

Pagador EIDER BENEDITA LIMA (085.230.888-49) E/OU Inquilino (141)
RUA BOA MORTE, 1196 (APT 141) CENTRO
13400140 PIRACICABA-SP**Código de baixa:****Sacador/Avallista:** Edifício Condomínio Com. Oswaldo Miori 56979511000151

Autenticação mecânica - Ficha de compensação

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FLAVIA MARIA TREWILIN AMARAL NUNES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 15/05/2020 às 13:03, sob o número 10076907320208260451. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1007690-73.2020.8.26.0451 e código 831E213.

FDO OBRAS - SENIOR	53.211,43	115,18	0,00	0,00	53.326,61

SALDO FINAL	96.164,16	35.701,51 (27.589,60)		0,00	104.276,07

RESUMO DA INADIMPLÊNCIA					
POSIÇÃO EM 30/09/2019; COBRANÇAS DO TIPO: INADIMPLENTE					
UNIDADE	SITUAÇÃO / PROCES	ATRASO(DIAS)	COBR.	SALDO	
	SO				

*NÃO INCLUI ACRÉSCIMOS LEGAIS.					

 EIDER BENEDITA LIMA RUA BOA MORTE, 1196 (APT 141) CENTRO 13400140 PIRACICABA-SP 141 <i>Portaria</i>
Edifício Condomínio Com. Oswaldo Miori - 141 Vencimento: 12/11/2019 00000000 0001



Para uso dos correios

<input type="checkbox"/> Mudou-se <input type="checkbox"/> Endereço insuficiente <input type="checkbox"/> Não existe nº indicado <input type="checkbox"/> Desconhecido <input type="checkbox"/> Recusado	<input type="checkbox"/> Não procurado <input type="checkbox"/> Ausente <input type="checkbox"/> Falecido <input type="checkbox"/> Informação escrita por 3º <input type="checkbox"/> CEP errado ou não inform.	Entregador
Data	Registrado ao serviço postal em	



Remetente

Nova Gestão e Assessoria de Condomínios.
 Av. Carlos Botelho, 20 - Bairro São Dimas -
 Piracicaba/SP - CEP 13416-140
 Fone: (19) 3927-8009 -
 www.novacond.com.br
 contato@novacond.com.br

**Nova Gestão e Assessoria de Condomínios.**Edifício Condomínio Com. Oswaldo Miori (56979511000151)
Rua Boa Morte, 1196 - Piracicaba 13400-140Unidade
14115/05/2020 12:04
R\$ 52
Recibo do Pagador
10/2019

Nº doc	Ag. /cod. Beneficiário	Nosso número	Vencimento	Valor do documento
157321	4378-0/6992587	000068164858 9	12/12/2019	1.118,78

Composição da cobrança

Recebimento condomínio	894,74
Fundo de Obras	100,00
Fundo de Reserva	89,47
Fundo Férias	34,57

DEMONSTRATIVO DE RECEITAS ANALÍTICO
ENTRE 01/10/2019 E 31/10/2019

RECEITAS	DESCRIÇÃO	VALOR
RECEBIMENTO CONDOMÍNIO		
08/19	29 COBRANÇAS	26.264,94
JUROS		
08/19	2 COBRANÇAS	4,97
	1 COBRANÇA ACORDO	19,04
TOTAL DE JUROS		24,01
MULTAS		
08/19	2 COBRANÇAS	46,01
	1 COBRANÇA ACORDO	48,69
TOTAL DE MULTAS		94,70
DESCONTOS		
08/19	1 COBRANÇA	(300,00)
TARIFA BANCÁRIA		
08/19	29 COBRANÇAS	(94,25)
08/19	4 COBRANÇAS EXTRA	(13,00)
31/10/19	PJ BANK OUT/19	110,50
	1 COBRANÇA ACORDO	(3,25)
TOTAL DE TARIFA BANCÁRIA		0,00
RENDIMENTO DE INVESTIMENTOS		
31/10/19	RENDIMENTO DE INVESTIMENTOS	43,73
31/10/19	RENDIMENTO DE INVESTIMENTOS	30,06
31/10/19	RENDIMENTO DE INVESTIMENTOS	109,81
TOTAL DE RENDIMENTO DE INVESTIMENTOS		183,60
FUNDO DE RESERVA		
08/19	29 COBRANÇAS	2.626,51
DESPESAS DE COBRANÇA		
	1 COBRANÇA ACORDO	117,89
FUNDO DE OBRAS		
08/19	25 COBRANÇAS	2.500,00
08/19	4 COBRANÇAS EXTRA	400,00
TOTAL DE FUNDO DE OBRAS		2.900,00
ACORDO		
	1 COBRANÇA ACORDO	1.137,54
FUNDO FÉRIAS		
08/19	29 COBRANÇAS	965,43
TOTAL DE RECEITAS		34.014,62

SALÁRIO - REF. SET/19	6.489,00
ADIANTAMENTO SALARIAL - REF. OUT/19	2.982,00
SEGURO FUNCIONÁRIO - REF. OUT/19	26,84
IR - REF. SET/19	21,88
IR - S/ADIANTAMENTO REF. SET/19	45,78
INSS - REF. SET/19	4.198,61
FGTS - REF. SET/19	881,61
PIS - REF. SET/19	110,20
VALE TRANSPORTE - REF. NOV/19	470,40
CESTA BÁSICA - ALIMENTAÇÃO REF. OUT/19;NF 308094	1.514,90
CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL - REF. SET/19	151,28
MENSAIS	
ENERGIA ELÉTRICA - OUT/19 COD.14441519 1.440 KW	1.060,77
AGUA E ESGOTO - SET/19 C.10320-9 H.C125023166 520M³	2.691,80
GÁS - FORNECIMENTO GN 0,96	9,12
TELEFONE-INTERNET - REF. OUT/19	71,49
MANUTENÇÃO	
ELEVADOR - MENSAL REF. SET/19;NF 7292	490,00
PORTÃO - CONSERVO FECHADURA PORTÃO SUBSOLO, RECEPTOR E M	262,50
ÃO OBRA PORTÃO 1 DE 2;NF 2153	
SERVIÇOS GERAIS - VERIFICAÇÃO DE SUSPEITA DE VAZAMENTO E	500,00
M 95 VÁLVULAS;NF 22	
MATERIAL DE EXPEDIENTE - LIVRO CONTROLE ENTRADA PORTARIA	18,90
(REEMB)	
PRODUTOS DE LIMPEZA - ALCOOL,DETERGENTE,SACO,ETC;NF 12957	181,80
ADMINISTRATIVAS	
DESPESAS BANCÁRIAS DIVERSAS	42,80
TARIFA DE COBRANÇA - PJ BANK OUT/19	110,50
TARIFA DE MANUTENÇÃO	92,50
HONORÁRIOS - REF. SET/19;NF 894	1.097,05
REEMBOLSO PEQUENAS DESPESAS - REF. SET/19	221,72
REMUNERAÇÃO SÍNDICO - REF. SET/19	1.000,00
SEGURO DE CONDOMÍNIO - VIG. 14/08/2019 A 14/08/2020 2 DE	934,58
IPTU - CPD 30181 REF. 2019 8 DE 10	103,01
IPTU - ZELADORIA CPD 30491 REF. 2019 8 DE 10	103,68
TOTAL	25.884,72

DESPESAS NÃO RATEADAS	
ENTRE 01/10/2019 E 31/10/2019	
DESPESAS	VALOR

FÉRIAS - PER. 04/11 A 03/12/19	1.786,57
SERVIÇOS GERAIS - MÃO OBRA CIVIL REPARO DE PISO NO SALÃO D	1.477,00
E FESTAS E CASA ZELADORIA;RPA N° 03	
PARA RAZO - SPDA E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS;NF 54	1.500,00
AQUISIÇÃO - JANELAS DE CORRER - CASA DO ZELADOR 1 DE 3;NF	1.205,00
1770	
TOTAL	5.968,57

Cobranças em aberto, valores não atualizados.

Mai/20	1.120,43
Abr/20	1.214,31
Mar/20	1.185,10
+4	4.598,42
Total	8.118,26

EIDER BENEDITA LIMA (085.230.888-49) E/OU Inquilino (141)

Destaque aqui

Autenticação mecânica no verso

**033-7** | 03399.69925 58700.006818 64858.901016 8 81010000111878

Local para pagamento Pagável preferencialmente no banco Santander				Agência/Cod. Beneficiário 4378-0/6992587	
Beneficiário final: Edifício Condomínio Com. Oswaldo Miori (56979511000151) Rua Boa Morte,1196 - Piracicaba 13400-140			Intermediado por: PJBank Pagamentos SA CNPJ: 18.191.228/0001-71		Nosso número 000068164858 9
Data do documento 05/11/2019	Nº do Documento 157321	Especie Doc. DM	Aceite n	Data processamento 15/05/2020	Vencimento 12/12/2019
Uso do banco	Carteira 101	Moeda R\$	Quantidade (x) valor		
Instruções (Todas as informações deste bloqueto são de exclusiva responsabilidade do beneficiário) Após vencimento: Multa 2,00%= R\$22,38 Juros 0,033% a.d.= R\$0,37/dia Não receber após 29 dias do vencimento. Após o vencimento pagar somente no banco emissor.					(=) Valor do documento 1.118,78
					Multa/Juros/Descontos
					(=) Valor

Pagador EIDER BENEDITA LIMA (085.230.888-49) E/OU Inquilino (141)
RUA BOA MORTE, 1196 (APT 141) CENTRO
13400140 PIRACICABA-SP

Código de baixa:

Sacador/Avalista: Edifício Condomínio Com. Oswaldo Miori 56979511000151

Autenticação mecânica - Ficha de compensação

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FLAVIA MARIA TREWILIN AMARAL NUNES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 15/05/2020 às 13:03, sob o número 10076907320208260451. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1007690-73.2020.8.26.0451 e código 831E213.

RESUMO FINANCEIRO DE 01/10/2019 ATÉ 31/10/2019					
CONTA	SALDO ANT.	CRÉDITOS*	DÉBITOS*	TRANSF.	SALDO FINAL
CONTA PRINCIPAL	1.808,56	33.831,02	31.853,29	-3.615,02	171,27
FDO RES - SENIOR DI	25.515,02	30,06	0,00	2.721,00	28.266,08
FUNDO FERIAS / 13*	23.625,88	43,73	0,00	-3.786,57	19.883,04
- SUPREMO DI					
FDO OBRAS - SENIOR	53.326,61	109,81	0,00	4.680,59	58.117,01
SALDO FINAL	104.276,07	34.014,62	(31.853,29)	0,00	106.437,40

RESUMO DA INADIMPLÊNCIA POSIÇÃO EM 31/10/2019; COBRANÇAS DO TIPO: INADIMPLENTE				
UNIDADE	SITUAÇÃO / PROCES SO	ATRASO(DIAS)	COBR.	SALDO
*NÃO INCLUI ACRÉSCIMOS LEGAIS.				



EIDER BENEDITA LIMA
RUA BOA MORTE, 1196 (APT 141) CENTRO
13400140 PIRACICABA-SP
141
Portaria

Edifício Condomínio Com. Oswaldo Miori - 141
Vencimento: 12/12/2019

00000000 0002



Para uso dos correios

<input type="checkbox"/> Mudou-se	<input type="checkbox"/> Não procurado	Entregador
<input type="checkbox"/> Endereço insuficiente	<input type="checkbox"/> Ausente	
<input type="checkbox"/> Não existe nº indicado	<input type="checkbox"/> Falecido	
<input type="checkbox"/> Desconhecido	<input type="checkbox"/> Informação escrita por 3º	
<input type="checkbox"/> Recusado	<input type="checkbox"/> CEP errado ou não inform.	
Data		
Registrado ao serviço postal em		



Remetente

Nova Gestão e Assessoria de Condomínios.
Av. Carlos Botelho, 20 - Bairro São Dimas -
Piracicaba/SP - CEP 13416-140
Fone: (19) 3927-8009 -
www.novacond.com.br
contato@novacond.com.br



Nova Gestão e Assessoria de Condomínios.

Edifício Condomínio Com. Oswaldo Miori (56979511000151)
Rua Boa Morte, 1196 - Piracicaba 13400-140Unidade
14115/05/2020 12:04
Recibo do Pagador
11/2019

Nº doc	Ag. /cod. Beneficiário	Nosso número	Vencimento	Valor do documento
159967	4378-0/6992587	000072788312 7	12/01/2020	1.142,58

Composição da cobrança

Recebimento condomínio	916,37
Fundo de Obras	100,00
Fundo de Reserva	91,64
Fundo Férias	34,57

DEMONSTRATIVO DE RECEITAS ANALÍTICO
ENTRE 01/11/2019 E 30/11/2019

SALDO EM 31/10/2019 106.437,40

RECEITAS	DESCRIÇÃO	VALOR
RECEBIMENTO CONDOMÍNIO		
09/19	28 COBRANÇAS	24.454,11
10/19	1 COBRANÇA	863,33
TOTAL DE RECEBIMENTO CONDOMÍNIO		
25.317,44		
JUROS		
09/19	1 COBRANÇA	2,21
MULTAS		
09/19	1 COBRANÇA	22,67
DESCONTOS		
09/19	1 COBRANÇA	(300,00)
TARIFA BANCÁRIA		
09/19	28 COBRANÇAS	(91,00)
09/19	4 COBRANÇAS EXTRA	(13,00)
10/19	1 COBRANÇA	(3,25)
30/11/19	PJ BANK NOV/19	107,25
TOTAL DE TARIFA BANCÁRIA		
0,00		
RENDIMENTO DE INVESTIMENTOS		
30/11/19	RENDIMENTO DE INVESTIMENTOS	21,93
30/11/19	RENDIMENTO DE INVESTIMENTOS	26,67
30/11/19	RENDIMENTO DE INVESTIMENTOS	75,18
TOTAL DE RENDIMENTO DE INVESTIMENTOS		
123,78		
FUNDO DE RESERVA		
09/19	28 COBRANÇAS	2.445,45
10/19	1 COBRANÇA	86,33
TOTAL DE FUNDO DE RESERVA		
2.531,78		
FUNDO DE OBRAS		
09/19	24 COBRANÇAS	2.400,00
09/19	4 COBRANÇAS EXTRA	400,00
10/19	1 COBRANÇA	100,00
TOTAL DE FUNDO DE OBRAS		
2.900,00		
FUNDO FÉRIAS		
09/19	28 COBRANÇAS	930,86
10/19	1 COBRANÇA	33,35
TOTAL DE FUNDO FÉRIAS		
964,21		
TOTAL DE RECEITAS		31.562,09

PESSOAL	6.420,00
SALÁRIO - REF. OUT/19	2.528,00
ADIANTAMENTO SALARIAL - REF. NOV/19	26,84
SEGURO FUNCIONÁRIO - REF. NOV/19	36,15
IR - REF. OUT/19	45,78
IR - S/ ADIANTAMENTO REF. OUT/19	4.728,99
INSS - REF. OUT/19	877,20
FGTS - REF. OUT/19	109,65
PIS - REF. OUT/19	715,40
VALE TRANSPORTE - REF. DEZ/19	150,00
VALE TRANSPORTE - VALE TRANSPORTE SOBRE COBERTURA DE FÉRIAS D	
IAS DETERMINAÇÃO SÍNDICO	
CESTA BÁSICA - ALIMENTAÇÃO REF. NOV/19;NF 314718	1.514,90
CESTA BÁSICA - VALE REFEIÇÃO SOBRE COBERTURA DE FÉRIAS D	150,00
ETERMINAÇÃO SÍNDICO	
CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL - REF. OUT/19	151,28
MENSAIS	
ENERGIA ELÉTRICA - NOV/19 COD.14441519 1.480KW	1.074,85
AGUA E ESGOTO - OUT/19 C.10320-9 H.C125023166 432M³	1.965,36
GÁS	10,93
TELEFONE-INTERNET - REF. OUT/19	74,68
AGUA MINERAL - GALÕES DE 20LTS;NF 2159	60,00
MANUTENÇÃO	
ELEVADOR - MENSAL REF. OUT/19;NF 7388	490,00
PORTÃO - CONSERTO FECHADURA PORTÃO SUBSOLO, RECEPTOR E M	262,50
ÃO OBRA PORTÃO 2 DE 2;NF 2153	
PRODUTOS DE LIMPEZA - DESINFETANTE, ALCOOL, PANO,SABAO,	228,35
SABONETE,ETC;NF 13056	
ISS SOBRE NF - S/RPA 3 JOEL RIBEIRO	87,92
ADMINISTRATIVAS	
DESPESAS BANCÁRIAS DIVERSAS	34,30
TARIFA DE COBRANÇA - PJ BANK NOV/19	107,25
TARIFA DE MANUTENÇÃO	
CORREIOS - ENTREGA DE CORRESP. REF. OUT/19	92,50
HONORÁRIOS - ADICIONAL 2019 1 DE 2;NF 922	548,52
HONORÁRIOS - REF. OUT/19	1.097,05
REEMBOLSO PEQUENAS DESPESAS - REF. OUT/19	254,59
REMUNERAÇÃO SÍNDICO - REF. OUT/19	1.000,00
SEGURO DE CONDOMÍNIO - VIG. 14/08/2019 A 14/08/2020 3 DE	934,58
IPTU - CPD 30181 REF. 2019 9 DE 10	103,01
IPTU - ZELADORIA CPD 30491 REF. 2019 9 DE 10	103,68
SEGURANÇA	
SEGURANÇA - PORTEIRO ELETRÔNICO XPE;NF 2278	480,00
TOTAL	26.510,46

DESPESAS NÃO RATEADAS
ENTRE 01/11/2019 E 30/11/2019

DESPESAS	VALOR
ADIANTAMENTO DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO	5.364,00

Cobranças em aberto, valores não atualizados.

Mai/20	1.120,43
Abr/20	1.214,31
Mar/20	1.185,10
+4	4.598,42
Total	8.118,26

EIDER BENEDITA LIMA (085.230.888-49) E/OU Inquilino (141)

Destaque aqui

Autenticação mecânica no verso

**033-7** | 03399.69925 58700.007279 88312.701019 1 81320000114258

Local para pagamento Pagável preferencialmente no banco Santander				Agência/Cod. Beneficiário 4378-0/6992587	
Beneficiário final: Edifício Condomínio Com. Oswaldo Miori (56979511000151) Rua Boa Morte,1196 - Piracicaba 13400-140			Intermediado por: PJBank Pagamentos SA CNPJ: 18.191.228/0001-71		Nosso número 000072788312 7
Data do documento 18/12/2019	Nº do Documento 159967	Especie Doc. DM	Aceite n	Data processamento 15/05/2020	Vencimento 12/01/2020
Uso do banco	Carteira 101	Moeda R\$	Quantidade	(x) valor	(=) Valor do documento 1.142,58
Instruções (Todas as informações deste bloqueto são de exclusiva responsabilidade do beneficiário) Após vencimento: Multa 2,00%= R\$22,85 Juros 0,033% a.d.= R\$0,38/dia Não receber após 29 dias do vencimento. Após o vencimento pagar somente no banco emissor.					(=) Valor

Pagador EIDER BENEDITA LIMA (085.230.888-49) E/OU Inquilino (141)
RUA BOA MORTE, 1196 (APT 141) CENTRO
13400140 PIRACICABA-SP

Código de baixa:

Sacador/Avalista: Edifício Condomínio Com. Oswaldo Miori 56979511000151

Autenticação mecânica - Ficha de compensação

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FLAVIA MARIA TREWILIN AMARAL NUNES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 15/05/2020 às 13:03, sob o número 10076907320208260451. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1007690-73.2020.8.26.0451 e código 831E2113.

REEMBOLSO DESPESA COBRANÇA - NÃO RATEADA - REF. OUT/19	117,89
AQUISIÇÃO - JANELAS DE CORRER - CASA DO ZELADOR 2 DE 3;NF 1778	1.000,00
TOTAL	6.481,89

CONTA	SALDO ANT.	CRÉDITOS*	DÉBITOS*	TRANSF.	SALDO FINAL
CONTA PRINCIPAL	171,27	31.438,31	32.992,35	2.919,00	1.536,23
FDO RES - SENIOR DI	28.266,08	26,67	0,00	2.627,00	30.919,75
FUNDO FERIAS / 13*	19.883,04	21,93	0,00	-4.364,00	15.540,97
- SUPREMO DI					
FDO OBRAS - SENIOR	58.117,01	75,18	0,00	-1.182,00	57.010,19
SALDO FINAL	106.437,40	31.562,09	(32.992,35)	0,00	105.007,14

RESUMO DA INADIMPLÊNCIA
 POSIÇÃO EM 30/11/2019; COBRANÇAS DO TIPO: INADIMPLENTE

UNIDADE	SITUAÇÃO / PROCES SO	ATRASO(DIAS)	COBR.	SALDO
*NÃO INCLUI ACRÉSCIMOS LEGAIS.				

 EIDER BENEDITA LIMA RUA BOA MORTE, 1196 (APT 141) CENTRO 13400140 PIRACICABA-SP 141 <i>Portaria</i>
Edifício Condomínio Com. Oswaldo Miori - 141 Vencimento: 12/01/2020 00000000 0003



Para uso dos correios

<input type="checkbox"/> Mudou-se <input type="checkbox"/> Endereço insuficiente <input type="checkbox"/> Não existe nº indicado <input type="checkbox"/> Desconhecido <input type="checkbox"/> Recusado	<input type="checkbox"/> Não procurado <input type="checkbox"/> Ausente <input type="checkbox"/> Falecido <input type="checkbox"/> Informação escrita por 3º <input type="checkbox"/> CEP errado ou não inform.	Entregador
Data	Registrado ao serviço postal em	



Remetente

Nova Gestão e Assessoria de Condomínios.
 Av. Carlos Botelho, 20 - Bairro São Dimas -
 Piracicaba/SP - CEP 13416-140
 Fone: (19) 3927-8009 -
 www.novacond.com.br
 contato@novacond.com.br



Nova Gestão e Assessoria de Condomínios.

Edifício Condomínio Com. Oswaldo Miori (56979511000151)
Rua Boa Morte, 1196 - Piracicaba 13400-140Unidade
14115/05/2020 12:04
15.56
Recibo do Pagador
12/2019

Nº doc	Ag. /cod. Beneficiário	Nosso número	Vencimento	Valor do documento
161934	4378-0/6992587	000075118512 4	12/02/2020	1.203,61

Composição da cobrança

Recebimento condomínio	928,81
Fundo de Obras	100,00
Fundo de Reserva	92,88
Fundo Férias	81,92

FGTS - REF. NOV/19	1.414,32
PIS - REF. NOV/19	123,17
VALE TRANSPORTE - REF. JAN/20	725,20
CESTA BÁSICA - ALIMENTAÇÃO REF. DEZ/19;NF 321485	1.634,90
CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL - REF. NOV/19	156,54
MENSAIS	
ENERGIA ELÉTRICA - DEZ/19 COD.14441519 1.400KW	1.034,00
AGUA E ESGOTO - NOV/19 C. 10320-9 H.C125023166M³	1.628,40
GÁS - FORNECIMENTO GN 0,97M³	10,93
TELEFONE-INTERNET - REF. DEZ/19	76,18
MANUTENÇÃO	
ELEVADOR - MENSAL REF. NOV/19;NF 7488	490,00
LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - FAXINAS REF. OUT/19	600,00
MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO - TORNEIRA PARA PIA (REEMB)	60,00
ADMINISTRATIVAS	
DESPESAS BANCÁRIAS DIVERSAS	34,30
TARIFA DE COBRANÇA - PJ BANK DEZ/19	100,75
TARIFA DE MANUTENÇÃO	92,50
CORREIOS - ENTREGA DE CORRESP. REF. NOV/19;NF 226	46,05
HONORÁRIOS - ADICIONAL 2019 2 DE 2;NF 922	548,53
HONORÁRIOS - REF. NOV/19;NF 934	1.097,05
REEMBOLSO PEQUENAS DESPESAS - REF. NOV/19	279,11
REMUNERAÇÃO SÍNDICO - REF. NOV/19	1.000,00
SEGURO DE CONDOMÍNIO - VIG. 14/08/2019 A 14/08/2020 4 DE	934,58
DESPESAS CARTORÁRIAS - REGISTRO ATA AGO 12/11/19	120,00
IPTU - CPD 30181 REF. 2019 10 DE 10	102,98
IPTU - ZELADORIA CPD 30491 REF. 2019 10 DE 10	103,65
SEGURANÇA	
SEGURANÇA - CONserto CAMERA SUB SOLO;NF 2201	160,00
TOTAL	26.870,38

DEMONSTRATIVO DE RECEITAS ANALÍTICO
ENTRE 01/12/2019 E 31/12/2019

SALDO EM 30/11/2019 105.007,14

RECEITAS DESCRIÇÃO VALOR

RECEBIMENTO CONDOMÍNIO

10/19 27 COBRANÇAS 23.231,84

TOTAL DE RECEBIMENTO CONDOMÍNIO 23.231,84

DESCONTOS

10/19 1 COBRANÇA (300,00)

TOTAL DE DESCONTOS (300,00)

TARIFA BANCÁRIA

10/19 27 COBRANÇAS (87,75)

10/19 4 COBRANÇAS EXTRA (13,00)

31/12/19 PJ BANK DEZ/19 100,75

TOTAL DE TARIFA BANCÁRIA 0,00

RENDIMENTO DE INVESTIMENTOS

31/12/19 RENDIMENTO DE INVESTIMENTOS 27,78

31/12/19 RENDIMENTO DE INVESTIMENTOS 77,48

31/12/19 RENDIMENTO DE INVESTIMENTOS 14,91

TOTAL DE RENDIMENTO DE INVESTIMENTOS 120,17

FUNDO DE RESERVA

10/19 27 COBRANÇAS 2.323,11

TOTAL DE FUNDO DE RESERVA 2.323,11

FUNDO DE OBRAS

10/19 23 COBRANÇAS 2.300,00

10/19 4 COBRANÇAS EXTRA 400,00

TOTAL DE FUNDO DE OBRAS 2.700,00

FUNDO FÉRIAS

10/19 27 COBRANÇAS 897,51

TOTAL DE FUNDO FÉRIAS 897,51

TOTAL DE RECEITAS 28.972,63

RATEIO MENSAL
DEZ/2019

DESPESAS VALOR

PESSOAL

SALÁRIO - REF. NOV/19 6.526,00

ADIANTAMENTO SALARIAL - REF. DEZ/19 2.990,00

SEGURO FUNCIONÁRIO - REF. DEZ/19 26,84

IR - REF. NOV/19 29,03

IR - S/ ADIANTAMENTO REF. NOV/19 61,72

INSS - REF. NOV/19 4.663,65

DESPESAS NÃO RATEADAS
ENTRE 01/12/2019 E 31/12/2019

DESPESAS VALOR

DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO 4.483,80

INSS - S/13º SALÁRIO 3.821,51

PRÊMIOS E GRATIFICAÇÕES FUNCIONÁRIOS - GRATIFICAÇÃO NATAL 750,00

2019

AQUISIÇÃO - JANELAS DE CORRER - CASA DO ZELADOR 3 DE 3;NF 1.000,00

1770

AQUISIÇÃO - POLTRONAS PARA HALL (REEMB) 1 DE 3;NF 1.360,00

TOTAL 11.415,31

RESUMO FINANCEIRO
DE 01/12/2019 ATÉ 31/12/2019

CONTA SALDO ANT. CRÉDITOS* DÉBITOS* TRANSF. SALDO FINAL

Cobranças em aberto, valores não atualizados.

Mai/20	1.120,43
Abr/20	1.214,31
Mar/20	1.185,10
+4	4.598,42
Total	8.118,26

EIDER BENEDITA LIMA (085.230.888-49) E/OU Inquilino (141)

Destaque aqui

Autenticação mecânica no verso

**033-7** | 03399.69925 58700.007519 18512.401011 4 81630000120361

Local para pagamento Pagável preferencialmente no banco Santander				Agência/Cod. Beneficiário 4378-0/6992587	
Beneficiário final: Edifício Condomínio Com. Oswaldo Miori (56979511000151) Rua Boa Morte, 1196 - Piracicaba 13400-140			Intermediado por: PJBank Pagamentos SA CNPJ: 18.191.228/0001-71		Nosso número 000075118512 4
Data do documento 14/01/2020	Nº do Documento 161934	Especie Doc. DM	Aceite n	Data processamento 15/05/2020	Vencimento 12/02/2020
Uso do banco	Carteira 101	Moeda R\$	Quantidade	(x) valor	(=) Valor do documento 1.203,61
Instruções (Todas as informações deste bloqueto são de exclusiva responsabilidade do beneficiário) Após vencimento: Multa 2,00%= R\$24,07 Juros 0,033% a.d.= R\$0,40/dia Não receber após 29 dias do vencimento. Após o vencimento pagar somente no banco emissor.					Multa/Juros/Descontos
					(=) Valor

Pagador EIDER BENEDITA LIMA (085.230.888-49) E/OU Inquilino (141)
RUA BOA MORTE, 1196 (APT 141) CENTRO
13400140 PIRACICABA-SP

Código de baixa:

Sacador/Avalista: Edifício Condomínio Com. Oswaldo Miori 56979511000151

Autenticação mecânica - Ficha de compensação

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FLAVIA MARIA TREWILIN AMARAL NUNES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 15/05/2020 às 13:03, sob o número 10076907320208260451. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1007690-73.2020.8.26.0451 e código 831E213.

CONTA PRINCIPAL	1.536,23	28.852,46	38.285,69	8.717,31	820,31
FDO RES - SENIOR DI	30.919,75	27,78	0,00	-3.412,00	27.535,53
FUNDO FERIAS / 13*	15.540,97	14,91	0,00	-7.305,31	8.250,57
- SUPREMO DI					
FDO OBRAS - SENIOR	57.010,19	77,48	0,00	2.000,00	59.087,67
SALDO FINAL	105.007,14	28.972,63	(38.285,69)	0,00	95.694,08

RESUMO DA INADIMPLÊNCIA
POSIÇÃO EM 31/12/2019; COBRANÇAS DO TIPO: INADIMPLENTE

UNIDADE	SITUAÇÃO / PROCES SO	ATRASO(DIAS)	COBR.	SALDO
---------	-------------------------	--------------	-------	-------

*NÃO INCLUI ACRÉSCIMOS LEGAIS.



EIDER BENEDITA LIMA
 RUA BOA MORTE, 1196 (APT 141) CENTRO
 13400140 PIRACICABA-SP
 141

Portaria

Edifício Condomínio Com. Oswaldo Miori - 141
 Vencimento: 12/02/2020

00000000 0004



Para uso dos correios

<input type="checkbox"/> Mudou-se	<input type="checkbox"/> Não procurado	Entregador
<input type="checkbox"/> Endereço insuficiente	<input type="checkbox"/> Ausente	
<input type="checkbox"/> Não existe nº indicado	<input type="checkbox"/> Falecido	
<input type="checkbox"/> Desconhecido	<input type="checkbox"/> Informação escrita por 3º	
<input type="checkbox"/> Recusado	<input type="checkbox"/> CEP errado ou não inform.	
Data	Registrado ao serviço postal em	



Remetente

Nova Gestão e Assessoria de Condomínios.
 Av. Carlos Botelho, 20 - Bairro São Dimas -
 Piracicaba/SP - CEP 13416-140
 Fone: (19) 3927-8009 -
 www.novacond.com.br
 contato@novacond.com.br



Nova Gestão e Assessoria de Condomínios.

Edifício Condomínio Com. Oswaldo Miori (56979511000151)
Rua Boa Morte, 1196 - Piracicaba 13400-140

Unidade
141

15/05/2020 12:04
R\$ 1.185,58
Recibo do Pagador
01/2020

Nº doc	Ag. /cod. Beneficiário	Nosso número	Vencimento	Valor do documento
165392	4378-0/6992587	000080981029 8	12/03/2020	1.185,10

Composição da cobrança

Recebimento condomínio	911,98
Fundo de Obras	100,00
Fundo de Reserva	91,20
Fundo Férias	81,92

IR - REF. DEZ/19	52,08
IR - S/ADIANTAMENTO REF. DEZ/19	83,18
INSS - REF. DEZ/19	4.515,66
FGTS - REF. DEZ/19	1.399,60
PIS - REF. DEZ/19	119,14
VALE TRANSPORTE - COMPLEMENTO REF. FEV/20	235,20
VALE TRANSPORTE - REF. FEV/20	480,20
CESTA BÁSICA - ALIMENTAÇÃO REF. JAN/20;NF 328831	1.574,90
CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL - REF. DEZ/19	156,54

DEMONSTRATIVO DE RECEITAS ANALÍTICO ENTRE 01/01/2020 E 31/01/2020

SALDO EM 31/12/2019 95.694,08

RECEITAS DESCRICÃO VALOR

RECEBIMENTO CONDOMÍNIO

11/19 28 COBRANÇAS 24.677,66

TOTAL DE RECEBIMENTO CONDOMÍNIO 24.677,66

DESCONTOS

11/19 1 COBRANÇA (300,00)

TOTAL DE DESCONTOS (300,00)

TARIFA BANCÁRIA

11/19 28 COBRANÇAS (91,00)

11/19 4 COBRANÇAS EXTRA (13,00)

31/01/20 PJ BANK JAN/20 104,00

TOTAL DE TARIFA BANCÁRIA 0,00

RENDIMENTO DE INVESTIMENTOS

31/01/20 RENDIMENTO DE INVESTIMENTOS 9,72

31/01/20 RENDIMENTO DE INVESTIMENTOS 20,01

31/01/20 RENDIMENTO DE INVESTIMENTOS 83,72

TOTAL DE RENDIMENTO DE INVESTIMENTOS 113,45

FUNDO DE RESERVA

11/19 28 COBRANÇAS 2.467,79

TOTAL DE FUNDO DE RESERVA 2.467,79

FUNDO DE OBRAS

11/19 24 COBRANÇAS 2.400,00

11/19 4 COBRANÇAS EXTRA 400,00

TOTAL DE FUNDO DE OBRAS 2.800,00

FUNDO FÉRIAS

11/19 28 COBRANÇAS 930,86

TOTAL DE FUNDO FÉRIAS 930,86

DEPÓSITO

09/01/20 DEVOLUÇÃO DESPESAS CARTORÁRIAS 32,52

TOTAL DE DEPÓSITO 32,52

TOTAL DE RECEITAS 30.722,28

RATEIO MENSAL JAN/2020

DESPESAS VALOR

PESSOAL

SALÁRIO - REF. DEZ/19 7.081,00

ADIANTAMENTO SALARIAL - REF. JAN/20 3.039,00

SEGURO FUNCIONÁRIO - REF. JAN/20 26,84

ENERGIA ELÉTRICA - JAN/19 COD.14441519 1.440KW	1.038,84
AGUA E ESGOTO - DEZ/19 C. 10320-9 H.C125023166 358M³	1.485,84
GÁS - FORNECIMENTO GN 0,97M³	10,92
TELEFONE-INTERNET - REF. JAN/20	72,91
MANUTENÇÃO	
ELEVADOR - MENSAL REF. DEZ/19;NF 7589	490,00
EXTINTORES - MANGUEIRA PREDIAL 1 DE 2;NF 93561	107,50
EXTINTORES - MANUTENÇÃO CO² E TESTE HIDROSTÁTICO 1 DE 3 ;NF 40831	569,87
EQUIPAMENTOS - INST. PORTEIRO ELETRONICO EXTERNO;NF 2211	160,00
PRODUTOS DE LIMPEZA - DETERGENTE,PANO,SACO DE LIXO,RODO, ETC;NF 13313	163,00
ADMINISTRATIVAS	
DESPESAS BANCÁRIAS DIVERSAS	23,40
TARIFA DE COBRANÇA	104,00
TARIFA DE MANUTENÇÃO	92,50
HONORÁRIOS - REF. NOV/19;NF 948	1.097,05
REEMBOLSO PEQUENAS DESPESAS - REF. DEZ/19	219,79
REMUNERAÇÃO SÍNDICO - REF. DEZ/19	1.000,00
SEGURO DE CONDOMÍNIO - VIG. 14/08/2019 A 14/08/2020 5 DE	934,58
DESPESAS ADMINISTRATIVAS - EMISSÃO E ENVIO DIRF ANO 2019	50,00
TOTAL	26.383,54

DESPESAS NÃO RATEADAS ENTRE 01/01/2020 E 31/01/2020

DESPESAS VALOR

FÉRIAS - PER. 30/01 À 28/02/20 3.221,56

IR - S/13º SALARIO 64,60

PIS - S/13º SALARIO 109,41

DEDETIZAÇÃO- DESINSETIZAÇÃO - CONTROLE DE PRAGAS;NF 2662

AQUISIÇÃO - POLTRONAS PARA HALL (REEMB) 2 DE 3;NF 14637

TOTAL 5.255,57

RESUMO FINANCEIRO

DE 01/01/2020 ATÉ 31/01/2020

CONTA SALDO ANT. CRÉDITOS* DÉBITOS* TRANSF. SALDO FINAL

Cobranças em aberto, valores não atualizados.

Mai/20 1.120,43

Abr/20 1.214,31

Mar/20 1.185,10

+4 4.598,42

Total 8.118,26



EIDER BENEDITA LIMA (085.230.888-49) E/OU Inquilino (141)

Destaque aqui

Autenticação mecânica no verso



033-7 | 03399.69925 58700.008095 81029.801016 6 81920000118510

Local para pagamento Pagável preferencialmente no banco Santander				Agência/Cod. Beneficiário 4378-0/6992587	
Beneficiário final: Edifício Condomínio Com. Oswaldo Miori (56979511000151) Rua Boa Morte,1196 - Piracicaba 13400-140				Intermediado por: PJBank Pagamentos SA CNPJ: 18.191.228/0001-71	
Data do documento 29/02/2020	Nº do Documento 165392	Especie Doc. DM	Aceite n	Data processamento 15/05/2020	Vencimento
Uso do banco	Carteira 101	Moeda R\$	Quantidade	(x) valor	12/03/2020
Instruções (Todas as informações deste bloqueto são de exclusiva responsabilidade do beneficiário) Após vencimento: Multa 2,00%= R\$23,70 Juros 0,033% a.d.= R\$0,39/dia Não receber após 29 dias do vencimento. Após o vencimento pagar somente no banco emissor.					(=) Valor do documento 1.185,10
					Multa/Juros/Descontos
					(=) Valor

Pagador EIDER BENEDITA LIMA (085.230.888-49) E/OU Inquilino (141)
RUA BOA MORTE, 1196 (APT 141) CENTRO
13400140 PIRACICABA-SP

Código de baixa:

Sacador/Avalista: Edifício Condomínio Com. Oswaldo Miori 56979511000151



Autenticação mecânica - Ficha de compensação

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FLAVIA MARIA TREWILIN AMARAL NUNES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 15/05/2020 às 13:03, sob o número 10076907320208260451. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1007690-73.2020.8.26.0451 e código 831E213.

CONTA PRINCIPAL	820,31	30.608,83	31.639,11	1.680,56	1.470,59
FDO RES - SENIOR DI	27.535,53	20,01	0,00	-1.459,00	26.096,54
FUNDO FERIAS / 13*	8.250,57	9,72	0,00	-2.221,56	6.038,73
- SUPREMO DI					
FDO OBRAS - SENIOR	59.087,67	83,72	0,00	2.000,00	61.171,39
SALDO FINAL	95.694,08	30.722,28	(31.639,11)	0,00	94.777,25

RESUMO DA INADIMPLÊNCIA
 POSIÇÃO EM 31/01/2020; COBRANÇAS DO TIPO: INADIMPLENTE

UNIDADE	SITUAÇÃO / PROCES SO	ATRASO(DIAS)	COBR.	SALDO
---------	-------------------------	--------------	-------	-------

*NÃO INCLUI ACRÉSCIMOS LEGAIS.



EIDER BENEDITA LIMA
 RUA BOA MORTE, 1196 (APT 141) CENTRO
 13400140 PIRACICABA-SP
 141

Portaria

Edifício Condomínio Com. Oswaldo Miori - 141
 Vencimento: 12/03/2020

00000000 0005



Para uso dos correios

<input type="checkbox"/> Mudou-se	<input type="checkbox"/> Não procurado	Entregador
<input type="checkbox"/> Endereço insuficiente	<input type="checkbox"/> Ausente	
<input type="checkbox"/> Não existe nº indicado	<input type="checkbox"/> Falecido	
<input type="checkbox"/> Desconhecido	<input type="checkbox"/> Informação escrita por 3º	
<input type="checkbox"/> Recusado	<input type="checkbox"/> CEP errado ou não inform.	
Data	Registrado ao serviço postal em	



Remetente

Nova Gestão e Assessoria de Condomínios.
 Av. Carlos Botelho, 20 - Bairro São Dimas -
 Piracicaba/SP - CEP 13416-140
 Fone: (19) 3927-8009 -
 www.novacond.com.br
 contato@novacond.com.br



Nova Gestão e Assessoria de Condomínios.

Edifício Condomínio Com. Oswaldo Miori (56979511000151)
Rua Boa Morte, 1196 - Piracicaba 13400-140Unidade
14115/05/2020 12:04
R\$ 60
Recibo do Pagador
02/2020

Nº doc	Ag. /cod. Beneficiário	Nosso número	Vencimento	Valor do documento
168564	4378-0/6992587	000085169364 4	12/04/2020	1.214,31

Composição da cobrança

Recebimento condomínio	938,54
Fundo de Obras	100,00
Fundo de Reserva	93,85
Fundo Férias	81,92

DEMONSTRATIVO DE RECEITAS ANALÍTICO
ENTRE 01/02/2020 E 29/02/2020

SALDO EM 31/01/2020 94.777,25

RECEITAS	DESCRIÇÃO	VALOR
RECEBIMENTO CONDOMÍNIO		
12/19	28 COBRANÇAS	25.012,76
TOTAL DE RECEBIMENTO CONDOMÍNIO		25.012,76
JUROS		
12/19	1 COBRANÇA	0,40
TOTAL DE JUROS		0,40
MULTAS		
12/19	1 COBRANÇA	24,07
TOTAL DE MULTAS		24,07
DESCONTOS		
12/19	1 COBRANÇA	(300,00)
TOTAL DE DESCONTOS		(300,00)
TARIFA BANCÁRIA		
12/19	28 COBRANÇAS	(98,00)
12/19	4 COBRANÇAS EXTRA	(14,00)
29/02/20	PJ BANK FEV/20	112,00
TOTAL DE TARIFA BANCÁRIA		0,00
RENDIMENTO DE INVESTI		
MENTOS		
29/02/20	RENDIMENTO DE INVESTIMENTOS	4,99
29/02/20	RENDIMENTO DE INVESTIMENTOS	16,05
29/02/20	RENDIMENTO DE INVESTIMENTOS	66,75
TOTAL DE RENDIMENTO DE INVESTIMENTOS		87,79
FUNDO DE RESERVA		
12/19	28 COBRANÇAS	2.501,24
TOTAL DE FUNDO DE RESERVA		2.501,24
FUNDO DE OBRAS		
12/19	24 COBRANÇAS	2.400,00
12/19	4 COBRANÇAS EXTRA	400,00
TOTAL DE FUNDO DE OBRAS		2.800,00
FUNDO FÉRIAS		
12/19	28 COBRANÇAS	2.206,19
TOTAL DE FUNDO FÉRIAS		2.206,19
TOTAL DE RECEITAS		32.332,45

RATEIO MENSAL
FEV/2020

DESPESAS	VALOR
PESSOAL	

SALÁRIO - REF. JAN/20	7.022,00
ADIANTAMENTO SALARIAL - REF. FEV/20	2.500,00
SEGURO FUNCIONÁRIO - REF. FEV/20	26,84
IR - REF. JAN/20	42,60
IR - S/ ADIANTAMENTO REF. JAN/20	94,44
INSS - REF. JAN/20	4.535,41
FGTS - REF. JAN/20	957,14
PIS - REF. JAN/20	119,64
VALE TRANSPORTE - REF. MAR/20	725,20
CESTA BÁSICA - ALIMENTAÇÃO REF. FEV/20;NF 335495	1.574,90
CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL - REF. JAN/20	156,54
CONSUMO	
ENERGIA ELÉTRICA - FEV/20 COD14441519 1280KW	893,05
AGUA E ESGOTO - JAN/20 C.10320-9 H.C125023166 386M³	1.667,28
GÁS - FORNECIMENTO GN 0,97M³	10,92
TELEFONE-INTERNET - REF. FEV/20	76,07
AGUA MINERAL - GALÕES 20LTS;NF 2215	67,50
MANUTENÇÃO	
ELEVADOR - MENSAL REF. JAN/20;NF 7689	490,00
SERVIÇOS GERAIS - SERVIÇO DE EMERGANCIA NA PRUMADA DE RE	1.350,00
CALQUE 1 DE 2;NF 24	
EXTINTORES - MANGUEIRA PREDIAL 2 DE 2;NF 93561	107,50
EXTINTORES - MANUTENÇÃO CO² E TESTE HIDROSTÁTICO 2 DE 3	569,88
;NF 40831	
EQUIPAMENTOS - TERMINAL INTELBRAS;NF 1244	90,00
PRODUTOS DE LIMPEZA - ALCOOL, SABAQ, SACO, VASSOURA, DESINFE	296,45
TANTE, ESPONJA,ETC;NF 13429	
ENCARGOS S- NF - CASA OLIVETTI EQUIPAMENTOS. CONTRA INCÉ	83,37
N;40831	
CHAVEIRO - CADEADOS PARA PORTÕES DA GARAGEM (REEMB)	26,00
ADMINISTRATIVAS	
DESPESAS BANCÁRIAS DIVERSAS	56,10
TARIFA DE COBRANÇA - PJ BANK FEV/20	112,00
TARIFA DE MANUTENÇÃO	92,50
HONORÁRIOS - REF. JAN/20;NF 962	1.097,15
REEMBOLSO PEQUENAS DESPESAS - REF. JAN/20	324,11
REMUNERAÇÃO SÍNDICO - REF. JAN/20	1.000,00
SEGURO DE CONDOMÍNIO - VIG. 14/08/2019 A 14/08/2020 6 DE	934,59
DESPESAS CARTORÁRIAS - MATRICULA APTO 141	52,83
TOTAL	27.151,91

DESPESAS NÃO RATEADAS
ENTRE 01/02/2020 E 29/02/2020

DESPESAS	VALOR
IR - S/FERIAS JOSE FRANCISCO DE MOURA	151,10
AQUISIÇÃO - POLTRONAS PARA HALL (REEMB) 3 DE 3;NF 14637	1.360,00
TOTAL	1.511,10

Cobranças em aberto, valores não atualizados.

Mai/20	1.120,43
Abr/20	1.214,31
Mar/20	1.185,10
+4	4.598,42
Total	8.118,26

EIDER BENEDITA LIMA (085.230.888-49) E/OU Inquilino (141)

Destaque aqui

Autenticação mecânica no verso

**033-7** | 03399.69925 58700.008517 69364.401013 7 82230000121431

Local para pagamento Pagável preferencialmente no banco Santander				Agência/Cod. Beneficiário 4378-0/6992587	
Beneficiário final: Edifício Condomínio Com. Oswaldo Miori (56979511000151) Rua Boa Morte, 1196 - Piracicaba 13400-140				Intermediado por: PJBank Pagamentos SA CNPJ: 18.191.228/0001-71	
Data do documento 31/03/2020	Nº do Documento 168564	Especie Doc. DM	Aceite n	Data processamento 15/05/2020	Vencimento 12/04/2020
Uso do banco	Carteira 101	Moeda R\$	Quantidade	(x) valor	(=) Valor do documento 1.214,31
Instruções (Todas as informações deste bloqueto são de exclusiva responsabilidade do beneficiário) Após vencimento: Multa 2,00%= R\$24,29 Juros 0,033% a.d.= R\$0,40/dia Não receber após 29 dias do vencimento. Após o vencimento pagar somente no banco emissor.					(=) Valor

Pagador EIDER BENEDITA LIMA (085.230.888-49) E/OU Inquilino (141)
RUA BOA MORTE, 1196 (APT 141) CENTRO
13400140 PIRACICABA-SP

Código de baixa:

Sacador/Avalista: Edifício Condomínio Com. Oswaldo Miori 56979511000151

Autenticação mecânica - Ficha de compensação

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FLAVIA MARIA TREWILIN AMARAL NUNES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 15/05/2020 às 13:03, sob o número 10076907320208260451. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1007690-73.2020.8.26.0451 e código 831E213.

RESUMO FINANCEIRO DE 01/02/2020 ATÉ 29/02/2020					
CONTA	SALDO ANT.	CRÉDITOS*	DÉBITOS*	TRANSF.	SALDO FINAL
CONTA PRINCIPAL	1.470,59	32.244,66	28.663,01	-4.653,41	398,83
FDO RES - SENIOR DI	26.096,54	16,05	0,00	1.687,00	27.799,59
FUNDO FERIAS / 13*	6.038,73	4,99	0,00	-33,59	6.010,13
- SUPREMO DI					
FDO OBRAS - SENIOR	61.171,39	66,75	0,00	3.000,00	64.238,14
SALDO FINAL	94.777,25	32.332,45	(28.663,01)	0,00	98.446,69

RESUMO DA INADIMPLÊNCIA POSIÇÃO EM 29/02/2020; COBRANÇAS DO TIPO: INADIMPLENTE				
UNIDADE	SITUAÇÃO / PROCES SO	ATRASO(DIAS)	COBR.	SALDO
*NÃO INCLUI ACRÉSCIMOS LEGAIS.				

 EIDER BENEDITA LIMA RUA BOA MORTE, 1196 (APT 141) CENTRO 13400140 PIRACICABA-SP 141 <i>Portaria</i>
Edifício Condomínio Com. Oswaldo Miori - 141 Vencimento: 12/04/2020 00000000 0006



Para uso dos correios

<input type="checkbox"/> Mudou-se <input type="checkbox"/> Endereço insuficiente <input type="checkbox"/> Não existe nº indicado <input type="checkbox"/> Desconhecido <input type="checkbox"/> Recusado	<input type="checkbox"/> Não procurado <input type="checkbox"/> Ausente <input type="checkbox"/> Falecido <input type="checkbox"/> Informação escrita por 3º <input type="checkbox"/> CEP errado ou não inform.	Entregador
Data	Registrado ao serviço postal em	



Remetente

Nova Gestão e Assessoria de Condomínios.
 Av. Carlos Botelho, 20 - Bairro São Dimas -
 Piracicaba/SP - CEP 13416-140
 Fone: (19) 3927-8009 -
 www.novacond.com.br
 contato@novacond.com.br



Nova Gestão e Assessoria de Condomínios.

Edifício Condomínio Com. Oswaldo Miori (56979511000151)
Rua Boa Morte, 1196 - Piracicaba 13400-140Unidade
14115/05/2020 12:04
R\$ 62
Recibo do Pagador
03/2020

Nº doc	Ag. /cod. Beneficiário	Nosso número	Vencimento	Valor do documento
170880	4378-0/6992587	000087900679 0	12/05/2020	1.120,43

Composição da cobrança

Recebimento condomínio	853,19	INSS - REF. FEV/20	4.517,39
Fundo de Obras	100,00	FGTS - REF. FEV/20	951,46
Fundo de Reserva	85,32	PIS - REF. FEV/20	118,93
Fundo Férias	81,92	VALE TRANSPORTE - REF. ABR/20	705,60
		CESTA BÁSICA - ALIMENTAÇÃO REF. MAR/20;NF 342052	1.574,90
		CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL - REF. FEV/20	156,54
		CONSUMO	
		ENERGIA ELÉTRICA - MAR/20 COD.14441519 1.520KW	1.011,05
		AGUA E ESGOTO - FEV/20 C.10320-9 H.C125023166 334M³	1.330,32
		GÁS - FORNECIMENTO GN 0,96M³	10,91
		TELEFONE-INTERNET - REF. MAR/20	79,46
		MANUTENÇÃO	
		ELEVADOR - MENSAL REF. FEV/20;NF 7793	490,00
		PORTÃO - CONSERTO DO PORTÃO GARAGEM, CONTROLES, SISTEMA SENSOR,ETC 1 DE 4;NF 1266	405,00
		SERVIÇOS GERAIS - SERVIÇO DE EMERGENCIA NA PRUMADA DE RECALQUE 2 DE 2;NF 24	1.350,00
		EXTINTORES - MANUTENÇÃO CO² E TESTE HIDROSTÁTICO 3 DE 3 ;NF 40831	569,88
		PINTURA - TINTA ACRILICA EUCATEX PARA PINTURA GARAGEM;NF 89825	384,00
		PRODUTOS DE LIMPEZA - ALCOL, DESINFETANTE, SABAO, SACO, ETC ;NF 13575	252,75
		ADMINISTRATIVAS	
		DESPESAS BANCÁRIAS DIVERSAS	45,20
		TARIFA DE COBRANÇA - PJ BANK MAR/20	105,00
		TARIFA DE MANUTENÇÃO	92,50
		HONORÁRIOS - REF. FEV/20;NF 978	1.097,05
		REEMBOLSO PEQUENAS DESPESAS - REF. FEV/20	171,20
		REMUNERAÇÃO SÍNDICO - REF. FEV/20	1.000,00
		DESPESAS CARTORÁRIAS - MATRICULA APTO 81	19,80
		IPTU - CPD 30181 REF. 2020 1 DE 10	109,06
		IPTU - CPD 30491 REF. 2020 1 DE 10	109,77
		INVESTIMENTO	
		AQUISIÇÃO - POLTRONAS ATRIA 1 DE 2;NF 1392	550,00
		TOTAL	24.682,61

DEMONSTRATIVO DE RECEITAS ANALÍTICO
ENTRE 01/03/2020 E 31/03/2020

SALDO EM 29/02/2020 98.446,69

RECEITAS DESCRICÃO VALOR

RECEBIMENTO CONDOMÍNIO

01/20 27 COBRANÇAS 23.679,55

TOTAL DE RECEBIMENTO CONDOMÍNIO 23.679,55

JUROS

01/20 1 COBRANÇA 0,39

TOTAL DE JUROS 0,39

MULTAS

01/20 1 COBRANÇA 23,70

TOTAL DE MULTAS 23,70

DESCONTOS

01/20 1 COBRANÇA (300,00)

TOTAL DE DESCONTOS (300,00)

TARIFA BANCÁRIA

01/20 27 COBRANÇAS (94,50)

01/20 3 COBRANÇAS EXTRA (10,50)

31/03/20 PJ BANK MAR/20 105,00

TOTAL DE TARIFA BANCÁRIA 0,00

FUNDO DE RESERVA

01/20 27 COBRANÇAS 2.368,00

TOTAL DE FUNDO DE RESERVA 2.368,00

FUNDO DE OBRAS

01/20 24 COBRANÇAS 2.400,00

01/20 3 COBRANÇAS EXTRA 300,00

TOTAL DE FUNDO DE OBRAS 2.700,00

FUNDO FÉRIAS

01/20 27 COBRANÇAS 2.127,14

TOTAL DE FUNDO FÉRIAS 2.127,14

CONTROLE REMOTO

01/20 8 COBRANÇAS 390,00

TOTAL DE CONTROLE REMOTO 390,00

TOTAL DE RECEITAS 30.988,78

RATEIO MENSAL

MAR/2020

DESPESAS VALOR

PESSOAL

SALÁRIO - REF. FEV/20 4.905,00

ADIANTAMENTO SALARIAL - REF. MAR/20 2.543,00

SEGURO FUNCIONÁRIO - REF. MAR/20 26,84

DESPESAS NÃO RATEADAS	ENTRE 01/03/2020 E 31/03/2020	
DESPESAS		VALOR
FÉRIAS - ADIANTAMENTO DE PAGAMENTO		2.000,00
FÉRIAS - REF. 04/03 A 02/04/20		2.403,59
IR - S/FÉRIAS ESEQUIEL		25,14
DESPESAS BANCÁRIAS DIVERSAS		332,96
TOTAL		4.761,69

RESUMO FINANCEIRO**Cobranças em aberto, valores não atualizados.**

Mai/20	1.120,43
Abr/20	1.214,31
Mar/20	1.185,10
+4	4.598,42
Total	8.118,26

EIDER BENEDITA LIMA (085.230.888-49) E/OU Inquilino (141)

Destaque aqui

Autenticação mecânica no verso

**033-7** | 03399.69925 58700.008798 00679.001016 3 82530000112043

Local para pagamento Pagável preferencialmente no banco Santander				Agência/Cod. Beneficiário 4378-0/6992587	
Beneficiário final: Edifício Condomínio Com. Oswaldo Miori (56979511000151) Rua Boa Morte, 1196 - Piracicaba 13400-140				Intermediado por: PJBank Pagamentos SA CNPJ: 18.191.228/0001-71	
Data do documento 28/04/2020	Nº do Documento 170880	Especie Doc. DM	Aceite n	Data processamento 15/05/2020	Vencimento
Uso do banco	Carteira 101	Moeda R\$	Quantidade	(x) valor	12/05/2020
Instruções (Todas as informações deste bloqueto são de exclusiva responsabilidade do beneficiário) Após vencimento: Multa 2,00%= R\$22,41 Juros 0,033% a.d.= R\$0,37/dia Não receber após 29 dias do vencimento. Após o vencimento pagar somente no banco emissor.					(=) Valor do documento 1.120,43
					Multa/Juros/Descontos
					(=) Valor

Pagador EIDER BENEDITA LIMA (085.230.888-49) E/OU Inquilino (141)
RUA BOA MORTE, 1196 (APT 141) CENTRO
13400140 PIRACICABA-SP

Código de baixa:

Sacador/Avalista: Edifício Condomínio Com. Oswaldo Miori 56979511000151

Autenticação mecânica - Ficha de compensação

DE 01/03/2020 ATÉ 31/03/2020					
CONTA	SALDO ANT.	CRÉDITOS	DÉBITOS	TRANSF.	SALDO FINAL
CONTA PRINCIPAL	398,83	30.988,78	29.111,34	(102,99)	2.173,28
FDO RES - SENIOR DI	27.799,59	0,00	87,84	(4.893,00)	22.818,75
FUNDO FERIAS / 13*	6.010,13	0,00	31,34	2.195,99	8.174,78
- SUPREMO DI					
FDO OBRAS - SENIOR	64.238,14	0,00	213,78	2.800,00	66.824,36
SALDO FINAL	98.446,69	30.988,78	(29.444,30)	0,00	99.991,17

RESUMO DA INADIMPLÊNCIA				
POSIÇÃO EM 31/03/2020; COBRANÇAS DO TIPO: INADIMPLENTE				
UNIDADE	SITUAÇÃO / PROCES	ATRASO(DIAS)	COBR.	SALDO
	SO			

*NÃO INCLUI ACRÉSCIMOS LEGAIS.

 EIDER BENEDITA LIMA RUA BOA MORTE, 1196 (APT 141) CENTRO 13400140 PIRACICABA-SP 141 <i>Portaria</i>
Edifício Condomínio Com. Oswaldo Miori - 141 Vencimento: 12/05/2020 00000000 0007



Para uso dos correios

<input type="checkbox"/> Mudou-se <input type="checkbox"/> Endereço insuficiente <input type="checkbox"/> Não existe nº indicado <input type="checkbox"/> Desconhecido <input type="checkbox"/> Recusado	<input type="checkbox"/> Não procurado <input type="checkbox"/> Ausente <input type="checkbox"/> Falecido <input type="checkbox"/> Informação escrita por 3º <input type="checkbox"/> CEP errado ou não inform.	Entregador
Data	Registrado ao serviço postal em	



Remetente

Nova Gestão e Assessoria de Condomínios.
 Av. Carlos Botelho, 20 - Bairro São Dimas -
 Piracicaba/SP - CEP 13416-140
 Fone: (19) 3927-8009 -
 www.novacond.com.br
 contato@novacond.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FLAVIA MARIA TREVILIN AMARAL NUNES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 15/05/2020 às 13:03, sob o número 10076907320208260451. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1007690-73.2020.8.26.0451 e código 831E213.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE PIRACICABA

FORO DE PIRACICABA

5ª VARA CÍVEL

Rua Bernardino de Campos, 55, Compl. do Endereço da Vara << Informação indisponível >> - Dos Alemães

CEP: 13417-100 - Piracicaba - SP

Telefone: 19 3433-1769 - E-mail: piracicaba5cv@tjsp.jus.br

DECISÃO

Processo nº: **1007690-73.2020.8.26.0451**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Condomínio Comendador Oswaldo Miori**
 Executado: **Dagmar Lima Kadunc e outros**

Número de controle: 2020/000717

Data da conclusão: 18/05/2020 11:23:10

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Mauro Antonini**

Devem ser feitos os recolhimentos devidos (taxa judiciária, despesa postal ou diligência de oficial de justiça, taxa de mandato), promovendo-se prova do pagamento dos valores.

Para atendimento, concede-se quinze (15) dias úteis, sob pena de indeferimento da petição inicial.

Piracicaba, 18 de maio de 2020.

MAURO ANTONINI

Juiz(a) de Direito

Assinatura digital à margem direita

Flávia Amaral Nunes

Advogada - OAB/SP 255.956

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA E. 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PIRACICABA/SP

Ref. Processo nº 1007690-73.2020.8.26.0451

EDIFÍCIO CONDOMÍNIO COMENDADOR OSVALDO MIORI, já qualificado nos autos da AÇÃO DE EXECUÇÃO que move contra DAGMAR LIMA KADUNK, perante este r. juízo e respectivo cartório, vem, por sua advogada que esta subscreve, requerer a juntada aos autos dos comprovantes de recolhimento das custas processuais iniciais.

Termos em que,
Pede deferimento.
Piracicaba, 19 de maio de 2020.

Flávia Maria Trevilin Amaral Nunes
OAB/SP 255.956



8580000001-1 38050185112-4 00590027031-5 74820200614-9

		Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda e Planejamento Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais		<h1>DARE-SP</h1>	
				Documento Principal	
01 - Nome / Razão Social Edifício Condomínio Comendador Osvaldo Miori			07 - Data de Vencimento 14/06/2020		
02 - Endereço Rua Boa Morte, 1196 Piracicaba SP			08 - Valor Total R\$ 138,05		
03 - CNPJ Base / CPF 56.979.511	04 - Telefone (19)3041-9277	05 - Quantidade de Documentos Detalhe 1	09 - Número do DARE <h2 style="text-align: center;">200590027031748</h2> Emissão: 15/05/2020		
06 - Observações Comarca/Foro: Piracicaba, Cód. Foro: 451, Natureza da Ação: Execução de Título Extrajudicial, Autor: EDIFÍCIO CONDOMÍNIO COMENDADOR OSVALDO MIORI, Réu: DAGMAR LIMA KADUNK [Outras(s) parte(s) do mes					
10 - Autenticação Mecânica			Via do Banco		

200590027031748-0001		Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda e Planejamento	DARE-SP Documento Detalhe	01 - Código de Receita - Descrição 230-6 Custas - judiciárias pertencentes ao Estado, referentes a atos judiciais	02 - Código do Serviço - Descrição TJ - 1123001 - PETIÇÃO INICIAL	19 - Qtde Serviços: 1
		15 - Nome do Contribuinte Edifício Condomínio Comendador Osvaldo Miori	03 - Data de Vencimento 14/06/2020	06 - 04 - Cnpj ou Cpf 56.979.511/0001-51	09 - Valor da Receita R\$ 138,05	12 - Acréscimo Financeiro R\$ 0,00
		16 - Endereço Rua Boa Morte, 1196 Piracicaba SP	05 - 07 - Referência	10 - Juros de Mora R\$ 0,00	13 - Honorários Advocatícios R\$ 0,00	
18 - Nº do Documento Detalhe 200590027031748-0001 Emissão: 15/05/2020	17 - Observações Comarca/Foro: Piracicaba, Cód. Foro: 451, Natureza da Ação: Execução de Título Extrajudicial, Autor: EDIFÍCIO CONDOMÍNIO COMENDADOR OSVALDO MIORI, Réu: DAGMAR LIMA KADUNK [Outras(s) parte(s) do mes		08 - 11 - Multa de Mora ou Multa Por Infração R\$ 0,00	14 - Valor Total R\$ 138,05		

8580000001-1 38050185112-4 00590027031-5 74820200614-9

		Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda e Planejamento Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais		<h1>DARE-SP</h1>	
				Documento Principal	
01 - Nome / Razão Social Edifício Condomínio Comendador Osvaldo Miori			07 - Data de Vencimento 14/06/2020		
02 - Endereço Rua Boa Morte, 1196 Piracicaba SP			08 - Valor Total R\$ 138,05		
03 - CNPJ Base / CPF 56.979.511	04 - Telefone (19)3041-9277	05 - Quantidade de Documentos Detalhe 1	09 - Número do DARE <h2 style="text-align: center;">200590027031748</h2> Emissão: 15/05/2020		
06 - Observações Comarca/Foro: Piracicaba, Cód. Foro: 451, Natureza da Ação: Execução de Título Extrajudicial, Autor: EDIFÍCIO CONDOMÍNIO COMENDADOR OSVALDO MIORI, Réu: DAGMAR LIMA KADUNK [Outras(s) parte(s) do mes					
10 - Autenticação Mecânica			Via do Contribuinte		



Internet Banking Empresarial

EDIFICIO CONDOMINIO COMENDADOR OSVALDO M

Agência: 3246 Conta: 130056129

Pagamentos > Pagamentos com código de barra >
Boletos, Contas e Tributos

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
AMBIENTE DE PAGAMENTOS
DARE - SP

Valor: R\$ 138,05

Numero do Controle: 20.059.002.703.174-8

Codigo de Barras: 85800000001-1 38050185112-4 00590027031-5 74820200614-9

Data de Vencimento: 14/06/2020

Data Arrecadacao: 19/05/2020

Data da Transacao: 19/05/2020

Hora Transacao: 11:15:17

Canal: INTERNET BANKING

Autenticacao: 04201401114590881148756

Convenio de Arrecadacao: 00336496000900002913

Comprovante de pagamento emitido de acordo com a Portaria CAT-126 de 16/09/2011,
autorizado pelo Processo SF 1000050-534681/2003.

Pagamento efetuado com base nas informacoes do codigo de barras.

Guarde este recibo junto com o documento original para eventual comprovacao do pagamento.

Primeira Via



8582000000-7 23270185112-1 00590027031-5 76320200614-2

	Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda e Planejamento Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais		DARE-SP	
			Documento Principal	
01 - Nome / Razão Social Edifício Condomínio Comendador Osvaldo Miori			07 - Data de Vencimento 14/06/2020	
02 - Endereço Rua Boa Morte, 1196 Piracicaba SP			08 - Valor Total R\$ 23,27	
03 - CNPJ Base / CPF 56.979.511	04 - Telefone (19)3041-9277	05 - Quantidade de Documentos Detalhe 1	09 - Número do DARE 200590027031763 Emissão: 15/05/2020	
06 - Observações Comarca/Foro: Piracicaba, Cód. Foro: 451, Natureza da Ação: Execução de Título Extrajudicial, Autor: EDIFICIO CONDOMINIO COMENDADOR OSVALDO MIORI, Réu: DAGMAR LIMA KADUNK [Outras(s) parte(s) do mes				
10 - Autenticação Mecânica			Via do Banco	

 200590027031763-0001		Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda e Planejamento	DARE-SP		01 - Código de Receita – Descrição	02 - Código do Serviço – Descrição	19 - Qtde Serviços: 1			
			Documento Detalhe		304-9	Extra-Orçamentária e Anulação de Despesa - carteira de previdência dos advogados de São Paulo		TJ - 1130401 - TAXA DE MANDATO (PROCURAÇÃO OU SUBSTABELECIMENTO)		
			15 - Nome do Contribuinte Edifício Condomínio Comendador Osvaldo Miori		03 - Data de Vencimento 14/06/2020	06 -	09 - Valor da Receita R\$ 23,27	12 - Acréscimo Financeiro R\$ 0,00		
			16 - Endereço Rua Boa Morte, 1196 Piracicaba SP		04 - Cnpj ou Cpf 56.979.511/0001-51	05 -	07 - Referência	10 - Juros de Mora R\$ 0,00	13 - Honorários Advocaticios R\$ 0,00	
18 - Nº do Documento Detalhe 200590027031763-0001 Emissão: 15/05/2020	17 - Observações Comarca/Foro: Piracicaba, Cód. Foro: 451, Natureza da Ação: Execução de Título Extrajudicial, Autor: EDIFICIO CONDOMINIO COMENDADOR OSVALDO MIORI, Réu: DAGMAR LIMA KADUNK [Outras(s) parte(s) do mes		08 -	11 - Multa de Mora ou Multa Por Infração R\$ 0,00	14 - Valor Total R\$ 23,27					

8582000000-7 23270185112-1 00590027031-5 76320200614-2

	Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda e Planejamento Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais		DARE-SP	
			Documento Principal	
01 - Nome / Razão Social Edifício Condomínio Comendador Osvaldo Miori			07 - Data de Vencimento 14/06/2020	
02 - Endereço Rua Boa Morte, 1196 Piracicaba SP			08 - Valor Total R\$ 23,27	
03 - CNPJ Base / CPF 56.979.511	04 - Telefone (19)3041-9277	05 - Quantidade de Documentos Detalhe 1	09 - Número do DARE 200590027031763 Emissão: 15/05/2020	
06 - Observações Comarca/Foro: Piracicaba, Cód. Foro: 451, Natureza da Ação: Execução de Título Extrajudicial, Autor: EDIFICIO CONDOMINIO COMENDADOR OSVALDO MIORI, Réu: DAGMAR LIMA KADUNK [Outras(s) parte(s) do mes				
10 - Autenticação Mecânica			Via do Contribuinte	



Internet Banking Empresarial

EDIFICIO CONDOMINIO COMENDADOR OSVALDO M

Agência: 3246 Conta: 130056129

Pagamentos > Pagamentos com código de barra >
Boletos, Contas e Tributos

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
AMBIENTE DE PAGAMENTOS
DARE - SP

Valor: R\$ 23,27

Numero do Controle: 20.059.002.703.176-3

Codigo de Barras: 85820000000-7 23270185112-1 00590027031-5 76320200614-2

Data de Vencimento: 14/06/2020

Data Arrecadacao: 19/05/2020

Data da Transacao: 19/05/2020

Hora Transacao: 11:16:10

Canal: INTERNET BANKING

Autenticacao: 04201401115490823654290

Convenio de Arrecadacao: 00336496000900002913

Comprovante de pagamento emitido de acordo com a Portaria CAT-126 de 16/09/2011,
autorizado pelo Processo SF 1000050-534681/2003.

Pagamento efetuado com base nas informacoes do codigo de barras.

Guarde este recibo junto com o documento original para eventual comprovacao do pagamento.

Primeira Via



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PIRACICABA
FORO DE PIRACICABA
5ª VARA CÍVEL
 Rua Bernardino de Campos, 55, bairro Dos Alemães
 CEP: 13417-100 - Piracicaba - SP
 Telefone: 19 3433-1769 - E-mail: piracicaba5cv@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo nº: **1007690-73.2020.8.26.0451**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Condomínio Comendador Oswaldo Miori**
 Executado: **Dagmar Lima Kadunc e outros**

Número de controle: 2020/000717

Data da conclusão: 20/05/2020 16:06:24

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Mauro Antonini**

A exequente deverá recolher a despesa postal ou diligência do oficial de justiça em cinco (05) dias úteis, considerando que não providenciou o recolhimento conforme determinação de fls. 64.

Piracicaba, 20 de maio de 2020.

MAURO ANTONINI

Juiz(a) de Direito

Assinatura digital à margem direita

Flávia Amaral Nunes

Advogada - OAB/SP 255.956

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA E. 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PIRACICABA/SP

Ref. Processo nº 1007690-73.2020.8.26.0451

EDIFÍCIO CONDOMÍNIO COMENDADOR OSVALDO MIORI, já qualificado nos autos da AÇÃO DE EXECUÇÃO que move contra DAGMAR LIMA KADUNK, perante este r. juízo e respectivo cartório, vem, por sua advogada que esta subscreve, requerer a juntada aos autos da guia FEDTJ, código 120-1, no valor de R\$282,60.

Termos em que,
Pede deferimento.
Piracicaba, 21 de maio de 2020.

Flávia Maria Trevilin Amaral Nunes
OAB/SP 255.956

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
 21/05/2020 - AUTO-ATENDIMENTO - 14.01.16
 5663573438

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: LUIZ CARLOS TONON
 AGENCIA: 6823-3 CONTA: 19.812-9

Convenio TJSP - CUSTAS FEDTJ
 Codigo de Barras 8689000002-3 82605117400-0
 11201569795-9 11000151001-4

Data do pagamento 21/05/2020
 Valor Total 282,60

DOCUMENTO: 052101
 AUTENTICACAO SISBB:
 9.F3E.B9C.578.BF1.200

Leia no verso como conservar este documento,
 entre outras informações.

Guia de Recolhimento

Guia de Recolhimento Nº Pedido 2020051512272001

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
 Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

EDIFICIO CONDOMINIO COMENDADOR OSVALDO MIORI R: S	282,60
Total	282,60

Atenção: a qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
 furar as contas, para não danificar o código de barras.

23	826051174000	112015697959	110001510014
----	--------------	--------------	--------------



Corte aqui.

Guia de Recolhimento Nº Pedido 2020051512272001

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
 Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

TAXA DE DESPESAS POSTAIS A: EDIFICIO CONDOMINIO COMENDADOR OSVALDO MIORI R: DAGMAR LIMA KADUNK E OUTROS	282,60
Total	282,60

O Tribunal de Justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
 Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
 Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - Ifs
 1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868900000023	826051174000	112015697959	110001510014
--------------	--------------	--------------	--------------



Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2020051512272001

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
 Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

TAXA DE DESPESAS POSTAIS A: EDIFICIO CONDOMINIO COMENDADOR OSVALDO MIORI R: DAGMAR LIMA KADUNK E OUTROS	282,60
Total	282,60

O Tribunal de Justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
 Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
 Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - Ifs
 1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868900000023	826051174000	112015697959	110001510014
--------------	--------------	--------------	--------------



*transf pl
nova*

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FLAVIA MARIA TREVILIN AMARAL NUNES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 21/05/2020 às 17:12, sob o número WPAA20700956450. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1007690-73.2020.8.26.0451 e código 83B16E5.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0514/2020, foi disponibilizado na página 5521/5525 do Diário da Justiça Eletrônico em 27/05/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Flavia Maria Trevilin Amaral Nunes (OAB 255956/SP)

Teor do ato: "Devem ser feitos os recolhimentos devidos (taxa judiciária, despesa postal ou diligência de oficial de justiça, taxa de mandato), promovendo-se prova do pagamento dos valores. Para atendimento, concede-se quinze (15) dias úteis, sob pena de indeferimento da petição inicial."

Piracicaba, 27 de maio de 2020.

Raphaela Vidotti Ruggia
Escrevente Técnico Judiciário

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0514/2020, foi disponibilizado na página 5521/5525 do Diário da Justiça Eletrônico em 27/05/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Flavia Maria Trevilin Amaral Nunes (OAB 255956/SP)

Teor do ato: "A exequente deverá recolher a despesa postal ou diligência do oficial de justiça em cinco (05) dias úteis, considerando que não providenciou o recolhimento conforme determinação de fls. 64."

Piracicaba, 27 de maio de 2020.

Raphaela Vidotti Ruggia
Escrevente Técnico Judiciário



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PIRACICABA
FORO DE PIRACICABA
5ª VARA CÍVEL
 Rua Bernardino de Campos, 55, bairro Dos Alemães
 CEP: 13417-100 - Piracicaba - SP
 Telefone: 19 3433-1769 - E-mail: piracicaba5cv@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo nº: **1007690-73.2020.8.26.0451**

Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**

Exequente: **CONDOMÍNIO COMENDADOR OSWALDO MIORI, CNPJ**
 56.979.511/0001-51, Rua Boa Morte, 1196, Centro, CEP 13400-140, Piracicaba - SP

Executado: **LEANDRO JOSÉ LIMA**, Brasileiro, Casado, Engenheiro, RG 32.321.902-0, CPF 281.150.858-98, com endereço à Rua Rubens Galvao de Franca, 1003, Parque Boturussu, CEP 03804-010, São Paulo - SP
YASMIN JAMILLE LIMA, Brasileiro, Solteira, Analista de Recursos Humanos, RG 47261004-1, CPF 397.479.168-00, com endereço à Rua Rubens Galvao de Franca, 1003, Parque Boturussu, CEP 03804-010, São Paulo - SP
RODRIGO PEREZ GOMES, Brasileiro, Casado, Empresário, RG 28.031.226, CPF 259.310.158-09, com endereço à Avenida Armando Salles de Oliveira, 1660, Conjunto Residencial Irai, CEP 08673-115, Suzano - SP
ALINE CAROLINA LIMA GOMES, Brasileiro, Casada, Empresária, RG 36.280.977-X, CPF 327.910.248-08, com endereço à Avenida Armando Salles de Oliveira, 1660, Conjunto Residencial Irai, CEP 08673-115, Suzano - SP
VITOR HUGO JOSÉ DE LIMA, Brasileiro, Solteiro, Encarregado de Manutenção, RG 32.321.901, CPF 301.258.448-08, com endereço à Rua Jupiter, 39, Casa 7, Chacara do Solar Ii (fazendinha), CEP 06531-035, Santana de Parnaíba - SP
ALEXANDRA CRISTINA DA SILVA LIMA, Brasileiro, Casada, Arquiteta, RG 29.386.197-3, CPF 286.684.018-66, com endereço à Rua Rubens Galvao de Franca, 1003, Parque Boturussu, CEP 03804-010, São Paulo - SP
JOSÉ MESSIAS, Brasileiro, Casado, Vendedor, RG 9.565.181-0, CPF 665.015.638-87, com endereço à Rua Vicente Franco Ribeiro, 498, Jardim Sao Carlos (Zona Leste), CEP 08062-240, São Paulo - SP
SELMA REGINA LIMA MESIAS, Brasileiro, Casada, Professora, RG 5.902.875-0, CPF 996.160.508-00, com endereço à Rua Vicente Franco Ribeiro, 498, Jardim Sao Carlos (Zona Leste), CEP 08062-240, São Paulo - SP
NEITH APARECIDA LIMA MACHADO, Brasileiro, Viúva, DO LARDE CASA, RG 1.560.053-1, CPF 308.176.868-35, com endereço à Rua Cabo Verde, 87, Apto. 83, Vila Olimpia, CEP 04550-080, São Paulo - SP
MARIA CINIRA PIRES DA ROSA LIMA, Brasileiro, Casada, Aposentada, RG 6.036.477-4, CPF 526.258.508-68, com endereço à Rua Albania, 349, Nova America, CEP 13417-480, Piracicaba - SP
JAYME JOSÉ LIMA, Brasileiro, Casado, Aposentado, RG 1.332.553, CPF 366.316.988-04, com endereço à Rua Albania, 349, Nova America, CEP 13417-480, Piracicaba - SP
DAGMAR LIMA KADUNC, Brasileiro, Viúva, Aposentada, RG 1.373.688, CPF 094.351.198-40, com endereço à Rua Doutor Joao Pinheiro, 108, Jardim Paulista, CEP 01429-001, São Paulo - SP

Valor da causa: **R\$ 9.079,94**

Título executivo: **Não pagamento das despesas condominiais referente ao apartamento 114 do condomínio Oswaldo Miori.**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PIRACICABA
FORO DE PIRACICABA
5ª VARA CÍVEL
 Rua Bernardino de Campos, 55, bairro Dos Alemães
 CEP: 13417-100 - Piracicaba - SP
 Telefone: 19 3433-1769 - E-mail: piracicaba5cv@tjsp.jus.br

Número de controle: 2020/000717

Data da conclusão: 26/06/2020 11:40:09

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Mauro Antonini**

1. Recebo emenda da inicial.
2. Cite(m)-se o(a)(s) executado(a)(s), passando a ter as seguintes

alternativas:

A) **pagar o débito integralmente em três (03) dias corridos,** contados da citação, incluindo honorários advocatícios de 5%, elevados a 10% caso não respeitado esse prazo.;

B) **pagar o débito parceladamente, depositando em quinze (15) dias úteis, contados da citação, trinta por cento (30%) do valor da execução, quitando o restante em até mais seis (06) parcelas** iguais mensais, acrescidas de correção monetária, juros de 1% ao mês e 10% de honorários advocatícios. Inadimplida alguma das parcelas, incide multa de dez por cento (10%) sobre o saldo devedor;

C) **opor-se à execução, defender-se, por meio de embargos à execução,** necessariamente por meio de advogado, em **quinze (15) dias úteis** contados da citação.

3. Para inclusão de negativas, deve ser recolhido pela parte exequente o valor previsto no Provimento CSM 2195/2014 (salvo se parte exequente beneficiária da gratuidade, bastando nesse caso mero requerimento). Autorizo que cópia deste despacho sirva como certidão para averbações do ajuizamento da execução (CPC, art. 828).

4. Não efetuado o pagamento integral ou parcelado pela parte executada, deve ser recolhido o valor para penhora on-line nos cinco (05) dias úteis seguintes. Efetuada tentativa de penhora on-line, o excesso deve ser desde logo desbloqueado e o restante transferido para depósito judicial. Se o bloqueio for irrisório, não superando R\$ 30,00, deve ser desbloqueado. Caso infrutífera ou insuficiente a penhora on-line, a parte exequente deve ser intimada para recolher valores para pesquisas no Renajud e Infojud. Deve por sua conta realizar pesquisa na ARISP (salvo se beneficiário da gratuidade).



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PIRACICABA
FORO DE PIRACICABA
5ª VARA CÍVEL
Rua Bernardino de Campos, 55, bairro Dos Alemães
CEP: 13417-100 - Piracicaba - SP
Telefone: 19 3433-1769 - E-mail: piracicaba5cv@tjsp.jus.br

5. Esta citação é acompanhada de **senha para acesso aos autos digitais** no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (<http://esaj.tjsp.jus.br/cpopg/open.do>), bastando digitar o número do processo 1007690-73.2020.8.26.0451 e, em seguida, clicar no texto "Este processo é digital. Clique aqui para visualizar os autos", informando a senha na janela que será aberta. Autorizo que este despacho sirva como mandado ou carta de citação, se não for o caso de citação eletrônica.

6. As partes devem comunicar ao juízo, no Fórum local, cartório do 5º Ofício Cível, **mudanças de endereço**, sob pena de validade de intimações encaminhadas ao endereço anterior.

Piracicaba, 26 de junho de 2020.

MAURO ANTONINI
Juiz(a) de Direito
Assinatura digital à margem direita

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0653/2020, foi disponibilizado na página 2972/2979 do Diário da Justiça Eletrônico em 02/07/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Flavia Maria Trevilin Amaral Nunes (OAB 255956/SP)

Teor do ato: "Recebo emenda da inicial. Cite(m)-se o(a)s executado(a)s, passando a ter as seguintes alternativas: A) pagar o débito integralmente em três (03) dias corridos, contados da citação, incluindo honorários advocatícios de 5%, elevados a 10% caso não respeitado esse prazo.; B) pagar o débito parceladamente, depositando em quinze (15) dias úteis, contados da citação, trinta por cento (30%) do valor da execução, quitando o restante em até mais seis (06) parcelas iguais mensais, acrescidas de correção monetária, juros de 1% ao mês e 10% de honorários advocatícios. Inadimplida alguma das parcelas, incide multa de dez por cento (10%) sobre o saldo devedor; C) opor-se à execução, defender-se, por meio de embargos à execução, necessariamente por meio de advogado, em quinze (15) dias úteis contados da citação. 3. Para inclusão de negativações, deve ser recolhido pela parte exequente o valor previsto no Provimento CSM 2195/2014 (salvo se parte exequente beneficiária da gratuidade, bastando nesse caso mero requerimento). Autorizo que cópia deste despacho sirva como certidão para averbações do ajuizamento da execução (CPC, art. 828). 4. Não efetuado o pagamento integral ou parcelado pela parte executada, deve ser recolhido o valor para penhora on-line nos cinco (05) dias úteis seguintes. Efetuada tentativa de penhora on-line, o excesso deve ser desde logo desbloqueado e o restante transferido para depósito judicial. Se o bloqueio for irrisório, não superando R\$ 30,00, deve ser desbloqueado. Caso infrutífera ou insuficiente a penhora on-line, a parte exequente deve ser intimada para recolher valores para pesquisas no Renajud e Infojud. Deve por sua conta realizar pesquisa na ARISP (salvo se beneficiário da gratuidade). 5. Esta citação é acompanhada de senha para acesso aos autos digitais no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (<http://esaj.tjsp.jus.br/cpopg/open.do>), bastando digitar o número do processo 1007690-73.2020.8.26.0451 e, em seguida, clicar no texto "Este processo é digital. Clique aqui para visualizar os autos", informando a senha na janela que será aberta. Autorizo que este despacho sirva como mandado ou carta de citação, se não for o caso de citação eletrônica. 6. As partes devem comunicar ao juízo, no Fórum local, cartório do 5º Ofício Cível, mudanças de endereço, sob pena de validade de intimações encaminhadas ao endereço anterior."

Piracicaba, 2 de julho de 2020.

Raphaela Vidotti Ruggia
Escrevente Técnico Judiciário



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PIRACICABA - FORO DE PIRACICABA
5ª VARA CÍVEL
 Rua Bernardino de Campos, 55 - Piracicaba-SP - CEP 13417-100
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CARTA DE CITAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº: **1007690-73.2020.8.26.0451**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Condomínio Comendador Oswaldo Miori**
 Executado: **Dagmar Lima Kadunc e outros**

Destinatário(a): Leandro José Lima
 Rua Rubens Galvao de Franca, 1003, Parque Boturussu
 São Paulo-SP
 CEP 03804-010

Pela presente, comunico que perante este Juízo tramita a ação em epígrafe, da qual fica Vossa Senhoria **CITADO(A)** de todo o conteúdo da petição inicial e da decisão para, **no prazo de 03 (três) dias úteis, pagar a dívida no valor de R\$ R\$ 9.079,94**, que deverá ser atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescida dos honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito, conforme pedido inicial. Caso o(a) executado(a) efetue o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade (art. 827, § 1º, do CPC).

ADVERTÊNCIAS: 1- No prazo para embargos, reconhecendo o crédito do(a) exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, acrescido de custas e de honorários de advogado, poderá o(a) executado(a) valer-se do disposto no art. 916 e §§, do CPC. Indeferida a proposta, seguir-se-ão os atos executivos, nos termos do art. 916, § 4º, do CPC. O não pagamento de qualquer das parcelas acarretará o disposto no art. 916, § 5º, do CPC. A opção pelo parcelamento importa renúncia ao direito de opor embargos (art. 916, § 6º, do CPC). **2-** O recibo que acompanha esta carta valerá como comprovante que esta citação se efetivou.

PRAZO PARA EMBARGOS: 15 (quinze) dias úteis, contados da juntada do AR aos autos, conforme r. decisão disponibilizada na internet. A pessoa que não tiver condições financeiras para contratar advogado deve procurar, **com urgência**, a Defensoria Pública do Estado de São Paulo (nesta cidade de Piracicaba, situada na Rua Benjamin Constant, 823, Centro, telefone (19) 3422-2982), mediante atendimento virtual pelo site na Internet, durante a quarentena da pandemia do coronavírus, no seguinte endereço eletrônico: www.defensoria.sp.def.br

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente. A visualização da petição inicial, dos documentos e da decisão que determina a citação (art. 250, II e V, do CPC) poderá ocorrer mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Piracicaba, 30 de junho de 2020. Raphaela Vidotti Ruggia, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PIRACICABA - FORO DE PIRACICABA
5ª VARA CÍVEL
 Rua Bernardino de Campos, 55 - Piracicaba-SP - CEP 13417-100
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

CARTA DE CITAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº: **1007690-73.2020.8.26.0451**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Condomínio Comendador Oswaldo Miori**
 Executado: **Dagmar Lima Kadunc e outros**

Destinatário(a): Yasmin Jamille Lima
 Rua Rubens Galvao de Franca, 1003, Parque Boturussu
 São Paulo-SP
 CEP 03804-010

Pela presente, comunico que perante este Juízo tramita a ação em epígrafe, da qual fica Vossa Senhoria **CITADO(A)** de todo o conteúdo da petição inicial e da decisão para, **no prazo de 03 (três) dias úteis, pagar a dívida no valor de R\$ R\$ 9.079,94**, que deverá ser atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescida dos honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito, conforme pedido inicial. Caso o(a) executado(a) efetue o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade (art. 827, § 1º, do CPC).

ADVERTÊNCIAS: 1- No prazo para embargos, reconhecendo o crédito do(a) exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, acrescido de custas e de honorários de advogado, poderá o(a) executado(a) valer-se do disposto no art. 916 e §§, do CPC. Indeferida a proposta, seguir-se-ão os atos executivos, nos termos do art. 916, § 4º, do CPC. O não pagamento de qualquer das parcelas acarretará o disposto no art. 916, § 5º, do CPC. A opção pelo parcelamento importa renúncia ao direito de opor embargos (art. 916, § 6º, do CPC). **2-** O recibo que acompanha esta carta valerá como comprovante que esta citação se efetivou.

PRAZO PARA EMBARGOS: 15 (quinze) dias úteis, contados da juntada do AR aos autos, conforme r. decisão disponibilizada na internet. A pessoa que não tiver condições financeiras para contratar advogado deve procurar, **com urgência**, a Defensoria Pública do Estado de São Paulo (nesta cidade de Piracicaba, situada na Rua Benjamin Constant, 823, Centro, telefone (19) 3422-2982), mediante atendimento virtual pelo site na Internet, durante a quarentena da pandemia do coronavírus, no seguinte endereço eletrônico: www.defensoria.sp.def.br

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente. A visualização da petição inicial, dos documentos e da decisão que determina a citação (art. 250, II e V, do CPC) poderá ocorrer mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Piracicaba, 30 de junho de 2020. Raphaela Vidotti Ruggia, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PIRACICABA - FORO DE PIRACICABA
5ª VARA CÍVEL
 Rua Bernardino de Campos, 55 - Piracicaba-SP - CEP 13417-100
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

CARTA DE CITAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº: **1007690-73.2020.8.26.0451**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Condomínio Comendador Oswaldo Miori**
 Executado: **Dagmar Lima Kadunc e outros**

Destinatário(a): Rodrigo Perez Gomes
 Avenida Armando Salles de Oliveira, 1660, Conjunto Residencial Irai
 Suzano-SP
 CEP 08673-115

Pela presente, comunico que perante este Juízo tramita a ação em epígrafe, da qual fica Vossa Senhoria **CITADO(A)** de todo o conteúdo da petição inicial e da decisão para, **no prazo de 03 (três) dias úteis, pagar a dívida no valor de R\$ R\$ 9.079,94**, que deverá ser atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescida dos honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito, conforme pedido inicial. Caso o(a) executado(a) efetue o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade (art. 827, § 1º, do CPC).

ADVERTÊNCIAS: 1- No prazo para embargos, reconhecendo o crédito do(a) exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, acrescido de custas e de honorários de advogado, poderá o(a) executado(a) valer-se do disposto no art. 916 e §§, do CPC. Indeferida a proposta, seguir-se-ão os atos executivos, nos termos do art. 916, § 4º, do CPC. O não pagamento de qualquer das parcelas acarretará o disposto no art. 916, § 5º, do CPC. A opção pelo parcelamento importa renúncia ao direito de opor embargos (art. 916, § 6º, do CPC). **2-** O recibo que acompanha esta carta valerá como comprovante que esta citação se efetivou.

PRAZO PARA EMBARGOS: 15 (quinze) dias úteis, contados da juntada do AR aos autos, conforme r. decisão disponibilizada na internet. A pessoa que não tiver condições financeiras para contratar advogado deve procurar, **com urgência**, a Defensoria Pública do Estado de São Paulo (nesta cidade de Piracicaba, situada na Rua Benjamin Constant, 823, Centro, telefone (19) 3422-2982), mediante atendimento virtual pelo site na Internet, durante a quarentena da pandemia do coronavírus, no seguinte endereço eletrônico: www.defensoria.sp.def.br

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente. A visualização da petição inicial, dos documentos e da decisão que determina a citação (art. 250, II e V, do CPC) poderá ocorrer mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Piracicaba, 30 de junho de 2020. Raphaela Vidotti Ruggia, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PIRACICABA - FORO DE PIRACICABA
5ª VARA CÍVEL
 Rua Bernardino de Campos, 55 - Piracicaba-SP - CEP 13417-100
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CARTA DE CITAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº: **1007690-73.2020.8.26.0451**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Condomínio Comendador Oswaldo Miori**
 Executado: **Dagmar Lima Kadunc e outros**

Destinatário(a): Aline Carolina Lima Gomes
 Avenida Armando Salles de Oliveira, 1660, Conjunto Residencial Irai
 Suzano-SP
 CEP 08673-115

Pela presente, comunico que perante este Juízo tramita a ação em epígrafe, da qual fica Vossa Senhoria **CITADO(A)** de todo o conteúdo da petição inicial e da decisão para, **no prazo de 03 (três) dias úteis, pagar a dívida no valor de R\$ R\$ 9.079,94**, que deverá ser atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescida dos honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito, conforme pedido inicial. Caso o(a) executado(a) efetue o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade (art. 827, § 1º, do CPC).

ADVERTÊNCIAS: 1- No prazo para embargos, reconhecendo o crédito do(a) exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, acrescido de custas e de honorários de advogado, poderá o(a) executado(a) valer-se do disposto no art. 916 e §§, do CPC. Indeferida a proposta, seguir-se-ão os atos executivos, nos termos do art. 916, § 4º, do CPC. O não pagamento de qualquer das parcelas acarretará o disposto no art. 916, § 5º, do CPC. A opção pelo parcelamento importa renúncia ao direito de opor embargos (art. 916, § 6º, do CPC). **2-** O recibo que acompanha esta carta valerá como comprovante que esta citação se efetivou.

PRAZO PARA EMBARGOS: 15 (quinze) dias úteis, contados da juntada do AR aos autos, conforme r. decisão disponibilizada na internet. A pessoa que não tiver condições financeiras para contratar advogado deve procurar, **com urgência**, a Defensoria Pública do Estado de São Paulo (nesta cidade de Piracicaba, situada na Rua Benjamin Constant, 823, Centro, telefone (19) 3422-2982), mediante atendimento virtual pelo site na Internet, durante a quarentena da pandemia do coronavírus, no seguinte endereço eletrônico: www.defensoria.sp.def.br

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente. A visualização da petição inicial, dos documentos e da decisão que determina a citação (art. 250, II e V, do CPC) poderá ocorrer mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Piracicaba, 30 de junho de 2020. Raphaela Vidotti Ruggia, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PIRACICABA - FORO DE PIRACICABA
5ª VARA CÍVEL
 Rua Bernardino de Campos, 55 - Piracicaba-SP - CEP 13417-100
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

CARTA DE CITAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº: **1007690-73.2020.8.26.0451**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Condomínio Comendador Oswaldo Miori**
 Executado: **Dagmar Lima Kadunc e outros**

Destinatário(a): Vitor Hugo José de Lima
 Rua Jupiter, 39, Casa 7, Chacara do Solar Ii (fazendinha)
 Santana de Parnaíba-SP
 CEP 06531-035

Pela presente, comunico que perante este Juízo tramita a ação em epígrafe, da qual fica Vossa Senhoria **CITADO(A)** de todo o conteúdo da petição inicial e da decisão para, **no prazo de 03 (três) dias úteis, pagar a dívida no valor de R\$ R\$ 9.079,94**, que deverá ser atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescida dos honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito, conforme pedido inicial. Caso o(a) executado(a) efetue o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade (art. 827, § 1º, do CPC).

ADVERTÊNCIAS: 1- No prazo para embargos, reconhecendo o crédito do(a) exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, acrescido de custas e de honorários de advogado, poderá o(a) executado(a) valer-se do disposto no art. 916 e §§, do CPC. Indeferida a proposta, seguir-se-ão os atos executivos, nos termos do art. 916, § 4º, do CPC. O não pagamento de qualquer das parcelas acarretará o disposto no art. 916, § 5º, do CPC. A opção pelo parcelamento importa renúncia ao direito de opor embargos (art. 916, § 6º, do CPC). **2-** O recibo que acompanha esta carta valerá como comprovante que esta citação se efetivou.

PRAZO PARA EMBARGOS: 15 (quinze) dias úteis, contados da juntada do AR aos autos, conforme r. decisão disponibilizada na internet. A pessoa que não tiver condições financeiras para contratar advogado deve procurar, **com urgência**, a Defensoria Pública do Estado de São Paulo (nesta cidade de Piracicaba, situada na Rua Benjamin Constant, 823, Centro, telefone (19) 3422-2982), mediante atendimento virtual pelo site na Internet, durante a quarentena da pandemia do coronavírus, no seguinte endereço eletrônico: www.defensoria.sp.def.br

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente. A visualização da petição inicial, dos documentos e da decisão que determina a citação (art. 250, II e V, do CPC) poderá ocorrer mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Piracicaba, 30 de junho de 2020. Raphaela Vidotti Ruggia, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PIRACICABA - FORO DE PIRACICABA
5ª VARA CÍVEL
 Rua Bernardino de Campos, 55 - Piracicaba-SP - CEP 13417-100
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CARTA DE CITAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº: **1007690-73.2020.8.26.0451**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Condomínio Comendador Oswaldo Miori**
 Executado: **Dagmar Lima Kadunc e outros**

Destinatário(a): Alexandra Cristina da Silva Lima
 Rua Rubens Galvao de Franca, 1003, Parque Boturussu
 São Paulo-SP
 CEP 03804-010

Pela presente, comunico que perante este Juízo tramita a ação em epígrafe, da qual fica Vossa Senhoria **CITADO(A)** de todo o conteúdo da petição inicial e da decisão para, **no prazo de 03 (três) dias úteis, pagar a dívida no valor de R\$ R\$ 9.079,94**, que deverá ser atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescida dos honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito, conforme pedido inicial. Caso o(a) executado(a) efetue o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade (art. 827, § 1º, do CPC).

ADVERTÊNCIAS: 1- No prazo para embargos, reconhecendo o crédito do(a) exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, acrescido de custas e de honorários de advogado, poderá o(a) executado(a) valer-se do disposto no art. 916 e §§, do CPC. Indeferida a proposta, seguir-se-ão os atos executivos, nos termos do art. 916, § 4º, do CPC. O não pagamento de qualquer das parcelas acarretará o disposto no art. 916, § 5º, do CPC. A opção pelo parcelamento importa renúncia ao direito de opor embargos (art. 916, § 6º, do CPC). **2-** O recibo que acompanha esta carta valerá como comprovante que esta citação se efetivou.

PRAZO PARA EMBARGOS: 15 (quinze) dias úteis, contados da juntada do AR aos autos, conforme r. decisão disponibilizada na internet. A pessoa que não tiver condições financeiras para contratar advogado deve procurar, **com urgência**, a Defensoria Pública do Estado de São Paulo (nesta cidade de Piracicaba, situada na Rua Benjamin Constant, 823, Centro, telefone (19) 3422-2982), mediante atendimento virtual pelo site na Internet, durante a quarentena da pandemia do coronavírus, no seguinte endereço eletrônico: www.defensoria.sp.def.br

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente. A visualização da petição inicial, dos documentos e da decisão que determina a citação (art. 250, II e V, do CPC) poderá ocorrer mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Piracicaba, 30 de junho de 2020. Raphaela Vidotti Ruggia, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PIRACICABA -FORO DE PIRACICABA
 5ª VARA CÍVEL
 Rua Bernardino de Campos, 55 - Piracicaba-SP - CEP 13417-100
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

CARTA DE CITAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº: **1007690-73.2020.8.26.0451**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Condomínio Comendador Oswaldo Miori**
 Executado: **Dagmar Lima Kadunc e outros**

Destinatário(a): José Messias
 Rua Vicente Franco Ribeiro, 498, Jardim Sao Carlos (Zona Leste)
 São Paulo-SP
 CEP 08062-240

Pela presente, comunico que perante este Juízo tramita a ação em epígrafe, da qual fica Vossa Senhoria **CITADO(A)** de todo o conteúdo da petição inicial e da decisão para, **no prazo de 03 (três) dias úteis, pagar a dívida no valor de R\$ R\$ 9.079,94**, que deverá ser atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescida dos honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito, conforme pedido inicial. Caso o(a) executado(a) efetue o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade (art. 827, § 1º, do CPC).

ADVERTÊNCIAS: 1- No prazo para embargos, reconhecendo o crédito do(a) exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, acrescido de custas e de honorários de advogado, poderá o(a) executado(a) valer-se do disposto no art. 916 e §§, do CPC. Indeferida a proposta, seguir-se-ão os atos executivos, nos termos do art. 916, § 4º, do CPC. O não pagamento de qualquer das parcelas acarretará o disposto no art. 916, § 5º, do CPC. A opção pelo parcelamento importa renúncia ao direito de opor embargos (art. 916, § 6º, do CPC). **2-** O recibo que acompanha esta carta valerá como comprovante que esta citação se efetivou.

PRAZO PARA EMBARGOS: 15 (quinze) dias úteis, contados da juntada do AR aos autos, conforme r. decisão disponibilizada na internet. A pessoa que não tiver condições financeiras para contratar advogado deve procurar, **com urgência**, a Defensoria Pública do Estado de São Paulo (nesta cidade de Piracicaba, situada na Rua Benjamin Constant, 823, Centro, telefone (19) 3422-2982), mediante atendimento virtual pelo site na Internet, durante a quarentena da pandemia do coronavírus, no seguinte endereço eletrônico: www.defensoria.sp.def.br

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente. A visualização da petição inicial, dos documentos e da decisão que determina a citação (art. 250, II e V, do CPC) poderá ocorrer mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Piracicaba, 30 de junho de 2020. Raphaela Vidotti Ruggia, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PIRACICABA - FORO DE PIRACICABA
 5ª VARA CÍVEL
 Rua Bernardino de Campos, 55 - Piracicaba-SP - CEP 13417-100
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CARTA DE CITAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº: **1007690-73.2020.8.26.0451**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Condomínio Comendador Oswaldo Miori**
 Executado: **Dagmar Lima Kadunc e outros**

Destinatário(a): Selma Regina Lima Mesias
 Rua Vicente Franco Ribeiro, 498, Jardim Sao Carlos (Zona Leste)
 São Paulo-SP
 CEP 08062-240

Pela presente, comunico que perante este Juízo tramita a ação em epígrafe, da qual fica Vossa Senhoria **CITADO(A)** de todo o conteúdo da petição inicial e da decisão para, **no prazo de 03 (três) dias úteis, pagar a dívida no valor de R\$ R\$ 9.079,94**, que deverá ser atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescida dos honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito, conforme pedido inicial. Caso o(a) executado(a) efetue o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade (art. 827, § 1º, do CPC).

ADVERTÊNCIAS: 1- No prazo para embargos, reconhecendo o crédito do(a) exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, acrescido de custas e de honorários de advogado, poderá o(a) executado(a) valer-se do disposto no art. 916 e §§, do CPC. Indeferida a proposta, seguir-se-ão os atos executivos, nos termos do art. 916, § 4º, do CPC. O não pagamento de qualquer das parcelas acarretará o disposto no art. 916, § 5º, do CPC. A opção pelo parcelamento importa renúncia ao direito de opor embargos (art. 916, § 6º, do CPC). **2-** O recibo que acompanha esta carta valerá como comprovante que esta citação se efetivou.

PRAZO PARA EMBARGOS: 15 (quinze) dias úteis, contados da juntada do AR aos autos, conforme r. decisão disponibilizada na internet. A pessoa que não tiver condições financeiras para contratar advogado deve procurar, **com urgência**, a Defensoria Pública do Estado de São Paulo (nesta cidade de Piracicaba, situada na Rua Benjamin Constant, 823, Centro, telefone (19) 3422-2982), mediante atendimento virtual pelo site na Internet, durante a quarentena da pandemia do coronavírus, no seguinte endereço eletrônico: www.defensoria.sp.def.br

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente. A visualização da petição inicial, dos documentos e da decisão que determina a citação (art. 250, II e V, do CPC) poderá ocorrer mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Piracicaba, 30 de junho de 2020. Raphaela Vidotti Ruggia, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PIRACICABA - FORO DE PIRACICABA
5ª VARA CÍVEL
 Rua Bernardino de Campos, 55 - Piracicaba-SP - CEP 13417-100
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CARTA DE CITAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº: **1007690-73.2020.8.26.0451**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Condomínio Comendador Oswaldo Miori**
 Executado: **Dagmar Lima Kadunc e outros**

Destinatário(a): Neith Aparecida Lima Machado
 Rua Cabo Verde, 87, Apto. 83, Vila Olimpia
 São Paulo-SP
 CEP 04550-080

Pela presente, comunico que perante este Juízo tramita a ação em epígrafe, da qual fica Vossa Senhoria **CITADO(A)** de todo o conteúdo da petição inicial e da decisão para, **no prazo de 03 (três) dias úteis, pagar a dívida no valor de R\$ R\$ 9.079,94**, que deverá ser atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescida dos honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito, conforme pedido inicial. Caso o(a) executado(a) efetue o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade (art. 827, § 1º, do CPC).

ADVERTÊNCIAS: 1- No prazo para embargos, reconhecendo o crédito do(a) exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, acrescido de custas e de honorários de advogado, poderá o(a) executado(a) valer-se do disposto no art. 916 e §§, do CPC. Indeferida a proposta, seguir-se-ão os atos executivos, nos termos do art. 916, § 4º, do CPC. O não pagamento de qualquer das parcelas acarretará o disposto no art. 916, § 5º, do CPC. A opção pelo parcelamento importa renúncia ao direito de opor embargos (art. 916, § 6º, do CPC). **2-** O recibo que acompanha esta carta valerá como comprovante que esta citação se efetivou.

PRAZO PARA EMBARGOS: 15 (quinze) dias úteis, contados da juntada do AR aos autos, conforme r. decisão disponibilizada na internet. A pessoa que não tiver condições financeiras para contratar advogado deve procurar, **com urgência**, a Defensoria Pública do Estado de São Paulo (nesta cidade de Piracicaba, situada na Rua Benjamin Constant, 823, Centro, telefone (19) 3422-2982), mediante atendimento virtual pelo site na Internet, durante a quarentena da pandemia do coronavírus, no seguinte endereço eletrônico: www.defensoria.sp.def.br

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente. A visualização da petição inicial, dos documentos e da decisão que determina a citação (art. 250, II e V, do CPC) poderá ocorrer mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Piracicaba, 30 de junho de 2020. Raphaela Vidotti Ruggia, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PIRACICABA - FORO DE PIRACICABA
 5ª VARA CÍVEL
 Rua Bernardino de Campos, 55 - Piracicaba-SP - CEP 13417-100
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

CARTA DE CITAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº: **1007690-73.2020.8.26.0451**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Condomínio Comendador Oswaldo Miori**
 Executado: **Dagmar Lima Kadunc e outros**

Destinatário(a): Maria Cinira Pires da Rosa Lima
 Rua Albania, 349, Nova America
 Piracicaba-SP
 CEP 13417-480

Pela presente, comunico que perante este Juízo tramita a ação em epígrafe, da qual fica Vossa Senhoria **CITADO(A)** de todo o conteúdo da petição inicial e da decisão para, **no prazo de 03 (três) dias úteis, pagar a dívida no valor de R\$ R\$ 9.079,94**, que deverá ser atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescida dos honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito, conforme pedido inicial. Caso o(a) executado(a) efetue o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade (art. 827, § 1º, do CPC).

ADVERTÊNCIAS: 1- No prazo para embargos, reconhecendo o crédito do(a) exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, acrescido de custas e de honorários de advogado, poderá o(a) executado(a) valer-se do disposto no art. 916 e §§, do CPC. Indeferida a proposta, seguir-se-ão os atos executivos, nos termos do art. 916, § 4º, do CPC. O não pagamento de qualquer das parcelas acarretará o disposto no art. 916, § 5º, do CPC. A opção pelo parcelamento importa renúncia ao direito de opor embargos (art. 916, § 6º, do CPC). **2-** O recibo que acompanha esta carta valerá como comprovante que esta citação se efetivou.

PRAZO PARA EMBARGOS: 15 (quinze) dias úteis, contados da juntada do AR aos autos, conforme r. decisão disponibilizada na internet. A pessoa que não tiver condições financeiras para contratar advogado deve procurar, **com urgência**, a Defensoria Pública do Estado de São Paulo (nesta cidade de Piracicaba, situada na Rua Benjamin Constant, 823, Centro, telefone (19) 3422-2982), mediante atendimento virtual pelo site na Internet, durante a quarentena da pandemia do coronavírus, no seguinte endereço eletrônico: www.defensoria.sp.def.br

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente. A visualização da petição inicial, dos documentos e da decisão que determina a citação (art. 250, II e V, do CPC) poderá ocorrer mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Piracicaba, 30 de junho de 2020. Raphaela Vidotti Ruggia, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PIRACICABA - FORO DE PIRACICABA
5ª VARA CÍVEL
 Rua Bernardino de Campos, 55 - Piracicaba-SP - CEP 13417-100
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

CARTA DE CITAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº: **1007690-73.2020.8.26.0451**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Condomínio Comendador Oswaldo Miori**
 Executado: **Dagmar Lima Kadunc e outros**

Destinatário(a): Jayme José Lima
 Rua Albania, 349, Nova America
 Piracicaba-SP
 CEP 13417-480

Pela presente, comunico que perante este Juízo tramita a ação em epígrafe, da qual fica Vossa Senhoria **CITADO(A)** de todo o conteúdo da petição inicial e da decisão para, **no prazo de 03 (três) dias úteis, pagar a dívida no valor de R\$ R\$ 9.079,94**, que deverá ser atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescida dos honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito, conforme pedido inicial. Caso o(a) executado(a) efetue o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade (art. 827, § 1º, do CPC).

ADVERTÊNCIAS: 1- No prazo para embargos, reconhecendo o crédito do(a) exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, acrescido de custas e de honorários de advogado, poderá o(a) executado(a) valer-se do disposto no art. 916 e §§, do CPC. Indeferida a proposta, seguir-se-ão os atos executivos, nos termos do art. 916, § 4º, do CPC. O não pagamento de qualquer das parcelas acarretará o disposto no art. 916, § 5º, do CPC. A opção pelo parcelamento importa renúncia ao direito de opor embargos (art. 916, § 6º, do CPC). **2-** O recibo que acompanha esta carta valerá como comprovante que esta citação se efetivou.

PRAZO PARA EMBARGOS: 15 (quinze) dias úteis, contados da juntada do AR aos autos, conforme r. decisão disponibilizada na internet. A pessoa que não tiver condições financeiras para contratar advogado deve procurar, **com urgência**, a Defensoria Pública do Estado de São Paulo (nesta cidade de Piracicaba, situada na Rua Benjamin Constant, 823, Centro, telefone (19) 3422-2982), mediante atendimento virtual pelo site na Internet, durante a quarentena da pandemia do coronavírus, no seguinte endereço eletrônico: www.defensoria.sp.def.br

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente. A visualização da petição inicial, dos documentos e da decisão que determina a citação (art. 250, II e V, do CPC) poderá ocorrer mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Piracicaba, 30 de junho de 2020. Raphaela Vidotti Ruggia, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PIRACICABA -FORO DE PIRACICABA
5ª VARA CÍVEL
 Rua Bernardino de Campos, 55 - Piracicaba-SP - CEP 13417-100
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

CARTA DE CITAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº: **1007690-73.2020.8.26.0451**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Condomínio Comendador Oswaldo Miori**
 Executado: **Dagmar Lima Kadunc e outros**

Destinatário(a): Dagmar Lima Kadunc
 Rua Doutor Joao Pinheiro, 108, Jardim Paulista
 São Paulo-SP
 CEP 01429-001

Pela presente, comunico que perante este Juízo tramita a ação em epígrafe, da qual fica Vossa Senhoria **CITADO(A)** de todo o conteúdo da petição inicial e da decisão para, **no prazo de 03 (três) dias úteis, pagar a dívida no valor de R\$ R\$ 9.079,94**, que deverá ser atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescida dos honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito, conforme pedido inicial. Caso o(a) executado(a) efetue o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade (art. 827, § 1º, do CPC).

ADVERTÊNCIAS: 1- No prazo para embargos, reconhecendo o crédito do(a) exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, acrescido de custas e de honorários de advogado, poderá o(a) executado(a) valer-se do disposto no art. 916 e §§, do CPC. Indeferida a proposta, seguir-se-ão os atos executivos, nos termos do art. 916, § 4º, do CPC. O não pagamento de qualquer das parcelas acarretará o disposto no art. 916, § 5º, do CPC. A opção pelo parcelamento importa renúncia ao direito de opor embargos (art. 916, § 6º, do CPC). **2-** O recibo que acompanha esta carta valerá como comprovante que esta citação se efetivou.

PRAZO PARA EMBARGOS: 15 (quinze) dias úteis, contados da juntada do AR aos autos, conforme r. decisão disponibilizada na internet. A pessoa que não tiver condições financeiras para contratar advogado deve procurar, **com urgência**, a Defensoria Pública do Estado de São Paulo (nesta cidade de Piracicaba, situada na Rua Benjamin Constant, 823, Centro, telefone (19) 3422-2982), mediante atendimento virtual pelo site na Internet, durante a quarentena da pandemia do coronavírus, no seguinte endereço eletrônico: www.defensoria.sp.def.br

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente. A visualização da petição inicial, dos documentos e da decisão que determina a citação (art. 250, II e V, do CPC) poderá ocorrer mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Piracicaba, 30 de junho de 2020. Raphaela Vidotti Ruggia, Escrevente Técnico Judiciário.



Digital

 09/07/2020
 LOTE: 85007

fls. 91


ATENÇÃO:
 Posta restante de
 20 (vinte) dias
 corridos.

 CARIMBO
 UNIDADE DE ENTREGA

DESTINATÁRIO

Neith Aparecida Lima Machado

Rua Cabo Verde, 87, Apto. 83, Vila Olimpia

Sao Paulo, SP

04550-080

AR178779198JF

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ___/___/___ : ___ h

2ª ___/___/___ : ___ h

3ª ___/___/___ : ___ h

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

- | | |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> 1 Mudou-se | <input type="checkbox"/> 5 Recusado |
| <input type="checkbox"/> 2 Endereço insuficiente | <input type="checkbox"/> 6 Não procurado |
| <input type="checkbox"/> 3 Não existe o número | <input type="checkbox"/> 7 Ausente |
| <input type="checkbox"/> 4 Desconhecido | <input type="checkbox"/> 8 Falecido |
| <input type="checkbox"/> 9 Outros | |



RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO:

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR

Centralizador Regional

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

PORTARIA
Rogerio Miguel

DATA DE ENTREGA: 10 JUL 20

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

RE 10058
RG 18.350.688-6

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE

Ronildo Pereira Alves
 Matr.: 8.905.389-0
 Carteiro



Digital

09/07/2020
LOTE: 85007

fls. 92

DESTINATÁRIO

Aline Carolina Lima Gomes
Avenida Armando Salles de Oliveira, 1660, -, Conjunto
Residencial Irai
Suzano, SP
08673-115

AR178779140JF



ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR

Centralizador Regional

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Jaime Valdomiro Gomes
CPF: 48.472.000-4
R.E.

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ___/___/___ :___ h

2ª ___/___/___ :___ h

3ª ___/___/___ :___ h

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

- | | |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> 1 Mudou-se | <input type="checkbox"/> 5 Recusado |
| <input type="checkbox"/> 2 Endereço insuficiente | <input type="checkbox"/> 6 Não procurado |
| <input type="checkbox"/> 3 Não existe o número | <input type="checkbox"/> 7 Ausente |
| <input type="checkbox"/> 4 Desconhecido | <input type="checkbox"/> 8 Falecido |
| <input type="checkbox"/> 9 Outros _____ | |



ATENÇÃO:
Posta restante de
20 (vinte) dias
corridos.



RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

JAIS-3758

DATA DE ENTREGA

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE

Este documento é copia do original, assinado digitalmente por v-post.correios.com.br, liberado nos autos em 16/07/2020 às 10h11. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/portal/olibiConferenciaDocumento.do, informe o processo 1007830-70.2020.8.26.0454 e cd.doc 9927909.

Digital

09/07/2020
LOTE: 85007

fls. 93

DESTINATÁRIO

Rodrigo Perez Gomez

Avenida Armando Salles de Oliveira, 1660, -, Conjunto
Residencial Iraí
Suzano, SP

08673-115

AR178779136JF



ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR

Centralizador Regional

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Jaime Valdevino Correa
RG: 48.472.000-4
R.R.

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ___/___/___ :___ h

2ª ___/___/___ :___ h

3ª ___/___/___ :___ h

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

- 1 Mudou-se
- 2 Endereço insuficiente
- 3 Não existe o número
- 4 Desconhecido
- 9 Outros _____
- 5 Recusado
- 6 Não procurado
- 7 Ausente
- 8 Falecido



ATENÇÃO:
Posta restante de
20 (vinte) dias
corridos.

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA



BV

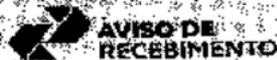
RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

4915-375-8

DATA DE ENTREGA

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE

12.07.20



Digital

09/07/2020
LOTE: 85007



fls. 94

DESTINATÁRIO

Yasmin Jamille Lima

Rua Rubens Galvao de Franca, 1003, -, Parque Boturussu

Sao Paulo, SP

03804-010

AR178779122JF



TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ : ____ h

2ª ____/____/____ : ____ h

3ª ____/____/____ : ____ h

ATENÇÃO:
Posta restante de
20 (vinte) dias
corridos.

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

- 1 Mudou-se
- 2 Endereço insuficiente
- 3 Não existe o número
- 4 Desconhecido
- 9 Outros _____
- 5 Recusado
- 6 Não procurado
- 7 Ausente
- 8 Falecido

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR

Centralizador Regional

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

José

DATA DE ENTREGA

13.7.20

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Júlia Mariano

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE

21.616.80-9

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA



RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

GERALDO RAMOS
Matr. 889.6796-4

**Digital**09/07/2020
LOTE: 85007

fls. 95

DESTINATÁRIO

Alexandra Cristina da Silva Lima

Rua Rubens Gaivão de França, 1003, -, Parque Boturussu

São Paulo, SP

03804-010

AR178779167JF

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**

Centralizador Regional

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

[Handwritten Signature]
Alexandra Mariano**TENTATIVAS DE ENTREGA**

1ª ___/___/___ :___ h

2ª ___/___/___ :___ h

3ª ___/___/___ :___ h

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

- | | |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> 1 Mudou-se | <input type="checkbox"/> 5 Recusado |
| <input type="checkbox"/> 2 Endereço insuficiente | <input type="checkbox"/> 6 Não procurado |
| <input type="checkbox"/> 3 Não existe o número | <input type="checkbox"/> 7 Ausente |
| <input type="checkbox"/> 4 Desconhecido | <input type="checkbox"/> 8 Falecido |
| <input type="checkbox"/> 9 Outros _____ | |

**ATENÇÃO:**
Posta restante de
20 (vinte) dias
corridos.CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

GERALDO RAMOS
Matr. 889.6796-4

DATA DE ENTREGA

13.7.20

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE

21.616.680.9



Digital

09/07/2020
LOTE: 85007



fls. 96

DESTINATÁRIO

Jose Messias

Rua Vicente Franco Ribeiro, 498, -, Jardim Sao Carlos
(Zona Leste)

Sao Paulo, SP

08062-240

AR178779175JF



ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR

Centralizador Regional

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

Jose Messias

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

14/07/20

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE

426241951

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ___/___/___ : ___ h

2ª ___/___/___ : ___ h

3ª ___/___/___ : ___ h

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

- 1 Mudou-se
- 2 Endereço insuficiente
- 3 Não existe o número
- 4 Desconhecido
- 9 Outros _____
- 5 Recusado
- 6 Não procurado
- 7 Ausente
- 8 Falecido

ATENÇÃO:
Posta restante de
20 (vinte) dias
corridos.

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA



BV

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

Jose Messias



Digital

09/07/2020
LOTE: 85007

fls. 97

DESTINATÁRIO

Leandro Jose Lima

Rua Rubens Galvao de Franca, 1003, -, Parque Boturussu

Sao Paulo, SP

03804-010

AR178779119JF



ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR

Centralizador Regional

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

[Handwritten Signature]
Dilva Mariano

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ___/___/___ : ___ h

2ª ___/___/___ : ___ h

3ª ___/___/___ : ___ h

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

- 1 Mudou-se
- 2 Endereço insuficiente
- 3 Não existe o número
- 4 Desconhecido
- 9 Outros _____
- 5 Recusado
- 6 Não procurado
- 7 Ausente
- 8 Falecido



ATENÇÃO:
Posta restante de 20 (vinte) dias corridos.

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA



RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

GERALDO KAIKIOS
Matr. 859.6796-4

DATA DE ENTREGA

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE

13.7.29
21.616.680-9

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por v-post.correios.com.br, liberado nos autos em 18/07/2020 às 12:01. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.jsp.jus.br/estadistica/jtpci/ConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1007290-73/2020-8, o p. 0451 e o número 882721.



Digital

09/07/2020
LOTE: B5007

fls. 98



ATENÇÃO:
Posta restante de
20 (vinte) dias
corridos.

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA



DESTINATÁRIO

Seima Regina Lima Mesias

Rua Vicente Franco Ribeiro, 498, -, Jardim Sao Carlos
(Zona Leste)

Sao Paulo, SP

08062-240

AR178779184JF



TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ___/___/___ :___ h

2ª ___/___/___ :___ h

3ª ___/___/___ :___ h

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

- | | |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> 1 Mudou-se | <input type="checkbox"/> 5 Recusado |
| <input type="checkbox"/> 2 Endereço insuficiente | <input type="checkbox"/> 6 Não procurado |
| <input type="checkbox"/> 3 Não existe o número | <input type="checkbox"/> 7 Ausente |
| <input type="checkbox"/> 4 Desconhecido | <input type="checkbox"/> 8 Falecido |
| <input type="checkbox"/> 9 Outros _____ | |

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR

Centralizador Regional

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

Seima Regina Mesias

DATA DE ENTREGA

14/07/20

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE

92.604.195-1

BV

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

[Handwritten signature]

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por v-post.correios.com.br, liberado nos autos em 18/07/2020 às 12:01. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.jsp.jus.br/prestadigital/poabrConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1007890-7/2020/8.28.0451 e o número 8897902.

DESTINATÁRIO

Maria Cinira Pires da Rosa Lirria
Rua Albania, 349, Nova America
Piracicaba, SP
13417-480

AR178779207JF



ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR

Centralizador Regional

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

Maria C. P. Rosa Lirria

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE

TENTATIVAS DE ENTREGA

1º ___/___/___ :___ h
2º ___/___/___ :___ h
3º ___/___/___ :___ h

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

- 1 Mudou-se
- 2 Endereço insuficiente
- 3 Não existe o número
- 4 Desconhecido
- 9 Outros _____
- 5 Recusado
- 6 Não procurado
- 7 Ausente
- 8 Falecido



ATENÇÃO:
Posta restante de
20 (vinte) dias
corridos.

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

BV

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

VALERIO JONAS FACOTTO

Assessoria de Carteira
Nº 12087595
CCB - CIDADE ALTA


**AVISO DE
RECEBIMENTO**
Digital

 09/07/2020
 LOTE: 85007

fls. 100


ATENÇÃO:
 Posta restante de
 20 (vinte) dias
 corridos.

 CARIMBO
 UNIDADE DE ENTREGA

DESTINATÁRIO

Jayme Jose Lima

Rua Albania, 349, -, Nova America

Piracicaba, SP

13417-480

AR178779215JF

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____ h

2ª ____/____/____ ____:____ h

3ª ____/____/____ ____:____ h

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

- | | |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> 1 Mudou-se | <input type="checkbox"/> 5 Recusado |
| <input type="checkbox"/> 2 Endereço insuficiente | <input type="checkbox"/> 6 Não procurado |
| <input type="checkbox"/> 3 Não existe o número | <input type="checkbox"/> 7 Ausente |
| <input type="checkbox"/> 4 Desconhecido | <input type="checkbox"/> 8 Falecido |
| <input type="checkbox"/> 9 Outros _____ | |

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR

Centralizador Regional

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

Maria P. P. Rosa Lima

DATA DE ENTREGA

21/09/20

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

AA

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE

18.101891
BV

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

VALÉRIO GOTTO

CID: _____ ALTA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 5ª. VARA CIVEL DE PIRACICABA ESTADO DE SÃO PAULO.

Processo Nº1007690-73.2020.8.26.0451

LEANDRO JOSÉ LIMA, ALEXANDRA CRISTINA DA SILVA LIMA, VITOR HUGO JOSÉ DE LIMA-ALINE CAROLINA LIMA GOMES-RODRIGO PEREZ GOMES-YASMIN JAMILLE LIMA-- já qualificados nos autos supra, vem, mui respeitosamente perante V.Exa. para exporem e requererem o que se segue:

Que os petionários, em virtude da presente execução, tiveram seu nome negativado junto aos órgãos de negativação restrição de créditos.

Ocorre que os mesmos detêm apenas 3,5 % do imóvel, sendo que citados para a ação entrou em contato com os demais herdeiros, e os mesmos alegam não ter condições de arcar com o condômino, sendo que os mesmos 3 deles detêm 25% cada um do imóvel.

Que nos termos da Lei se a dívida tiver a execução garantida o nome não ficara no cadastro, assim, sendo requerem de V.Exa. que determine a penhora do Imóvel sobre o qual recai o condomínio, estando ele desocupado, e na posse de ninguém.

Requer, igualmente, seja determinada a retirada do nome dos requerentes do cadastro de proteção ao crédito e outros órgão mais que foram incluídos, os mesmos sozinhos não tem como arcarem com o condomínio, tendo possibilidade apenas de arcarem cada um com a sua parte.

O cadastramento está trazendo transtornos e impedindo os mesmos de trabalharem junto a Bcos o que complica a situação financeira dos mesmos ainda mais em tempo de pandemia.

Requerem prazo de 10 dias para juntada de procuração.

Termos em que pedem e esperam deferimento.

Taquarituba SP, 27 de julho de 2020.

CARMENCITA APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA

OAB SP 108976



Digital

09/07/2020
LOTE: 85007



fls. 103

DESTINATÁRIO

Vitor Hugo Jose de Lima

Rua Jupiter, 39, Casa 7, Chacara do Solar II (fazendinh

Santana de Parnaiba, SP

06531-035

AR178779153JF



TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ___/___/___ : ___ h

2ª ___/___/___ : ___ h

3ª ___/___/___ : ___ h

ATENÇÃO:
Posta restante de
20 (vinte) dias
corridos.

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

- | | |
|---|--|
| <input type="checkbox"/> 1 Mudou-se | <input type="checkbox"/> 5 Recusado |
| <input type="checkbox"/> 2 Endereço insuficiente | <input type="checkbox"/> 6 Não procurado |
| <input checked="" type="checkbox"/> 3 Não existe o número | <input type="checkbox"/> 7 Ausente |
| <input type="checkbox"/> 4 Desconhecido | <input type="checkbox"/> 8 Falecido |
| <input type="checkbox"/> 9 Outros _____ | |

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA



BV

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

Handwritten signature: 089305474

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR

Centralizador Regional

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

AO REMETENTE

DATA DE ENTREGA

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por v-post.correios.com.br; liberado nos autos em 11/08/2020 às 10:00:00. Acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/portal/pagAbrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1007630-73-2020-8-26-0451 e código 84E634F.



CORREIOS

AR Digital

Segunda Via

99122604
97

ESPAÇO RESERVADO A MENÇÃO MP

DESTINATÁRIO

Dagniar Lima Kadunc
Rua Doutor João Pinheiro, 10B
01429-001 São Paulo SP

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª 10/07/20 14:05 h
2ª 14/07/20 13:05 h
3ª 16/07/20 12:05 h

**CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA**



AR178779224JF



ATENÇÃO:

Após 3 tentativas, devolver o objeto.

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

- | | |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> 1 Mudou-se | <input type="checkbox"/> 5 Recusado |
| <input type="checkbox"/> 2 Endereço | <input checked="" type="checkbox"/> 6 Não Procurado |
| <input type="checkbox"/> 3 Não Existe o Número | <input type="checkbox"/> 7 Ausente |
| <input type="checkbox"/> 4 Desconhecido | <input type="checkbox"/> 8 Falecido |
| <input type="checkbox"/> 9 Outros _____ | |

BV

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR

Centro de Digitalização

RÚBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

Paula
89289552

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

AO REMETENTE

DATA ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 5ª. VARA
CIVIL DE PIRACICABA ESTADO DE SÃO PAULO.**

Processo nº1007690-73.2020.8.26.0451

**LEANDRO JOSÉ LIMA, ALEXANDRA CRISTINA DA SILVA LIMA, VITOR
HUGO JOSÉ DE LIMA-ALINE CAROLINA LIMA GOMES-RODRIGO PEREZ
GOMES-YASMIN JAMILLE LIMA** - já qualificados nos autos supra, vem, mui
respeitosamente perante V. EXA., para requererem a juntada de procuração.

Termos em que pedem e esperam deferimento.

Taquarituba -SP, 15 de Setembro de 2020.

CARMENCITA APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA

OAB SP 108976

INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO GERAL PARA O FORO.

Pelo presente instrumento particular o (s) abaixo (s) assinado (s):
LEANDRO JOSÉ LIMA, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 32.321.902-0 SSP/SP, inscrito no MF/CPF sob nº 281.150.858-98, endereço eletrônico ignorado, e sua mulher ALEXANDRA CRISTINA DA SILVA LIMA, brasileira, casada, arquiteta, portadora da cédula de identidade RG nº 29.386.197-3 SSP/SP, inscrita no MF/CPF sob nº 286.684.018-66, endereço eletrônico ignorado, ambos residentes e domiciliados na Rua Rubens Galvão de França, nº 1003, Bairro Ermelino Matarazzo, na cidade de São Paulo/SP, CEP 03.804-010, nomeiam e constituem como sua bastante procuradora de forma irrevogável e irrevogável, CARMENCITA APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA-OAB SP108976- representante de **Carmencita A. S. Oliveira – Sociedade Individual de Advocacia com CNPJ 31.887.981/0001-64 OABSP 108.976**, com escritório na Avenida 09 de julho n. 30, cidade de Taquarituba-SP, ao qual confere(m) os poderes para o foro em geral, ad judicium, podendo além do mais confessar, reconhecer a procedência do pedido, substabelecer, desistir, transigir, acordar, receber e dar quitação, renunciar ao direito que se funda a ação, firmar compromissos e ainda representar o(s) outorgante(s) perante as repartições públicas, coletorias, posto de fiscalização, poderes públicos, etc., sendo o que se fizer necessário, e em especial para Acompanhar até final processo n. 1007690-73.2020.8.26.0451.

Taquarituba SP 30 de Agosto de 2020.



LEANDRO JOSE DE LIMA



ALEXANDRA CRISTINA DA SILVA LIMA

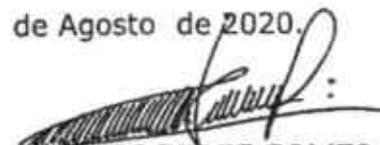
INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO GERAL PARA O FORO.

Pelo presente instrumento particular o (s) abaixo (s) assinado (s):
 ALINE CAROLINA LIMA GOMES, brasileira, casada, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 36.280.977-X SSP/SP, inscrita no MF/CPF sob nº 327.910.248-08, endereço eletrônico ignorado, e seu marido RODRIGO PEREZ GOMES, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 28.031.226 SSP/SP, inscrito no MF/CPF sob nº 259.310.158-09, endereço eletrônico ignorado, ambos residentes e domiciliados na Avenida Armando Salles de Oliveira, nº 1.660, Conjunto Residencial Irai/SP, na cidade de Suzano/SP, CEP 08.673-115
 YASMIN JAMILLE LIMA, brasileira, solteira, gestora de recursos humanos, portadora da cédula de identidade RG nº 47.261.004 SSP/SP, inscrita no MF/CPF sob nº 397.479.168-00, residente e domiciliada na Rua Rubens Galvão de França, nº 1003, Bairro Ermelino Matarazzo, na cidade de São Paulo/SP, CEP 03.804-01,

VITOR HUGO JOSÉ DE LIMA, brasileiro, solteiro, encarregado de manutenção, portador da cédula de identidade RG nº 32.321.901 SSP/SP, inscrito no MF/CPF sob nº 301.258.448-08, endereço eletrônico ignorado, residente e domiciliado na Rua Júpiter, nº 39, casa 7, Bairro Chacara do Solar II, na cidade de Santana de Parnaíba/SP, CEP 06.531-035,, nomeiam e constituem como sua bastante procuradora de forma irretroatável e irrevogável, CARMENCITA APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA-OAB SP108976-representante de **Carmencita A. S. Oliveira -Sociedade Individual de Advocacia com CNPJ 31.887.981/0001-64 OABSP 108.976,,** com escritório na Avenida 09 de julho n. 30, , cidade de Taquarituba-SP, ao qual confere(m) os poderes para o foro em geral ,ad judicia, podendo além do mais confessar, reconhecer a procedência do pedido, substabelecer, desistir, transigir, acordar, receber e dar quitação, renunciar ao direito que se funda a ação, firmar compromissos e ainda representar o(s) outorgante(s) perante as repartições públicas, coletorias, posto de fiscalização, poderes públicos, etc., rendo o que se fizer necessário, e em especial para Acompanhar até final processo n. 1007690-73.2020.8.26.0451

Taquarituba SP 30 de Agosto de 2020.

ALINE CAROLINA LIMA GOMES


 RODRIGO PEREZ GOMES

YASMIN JAMILLE LIMA VITOR HUGO JOSÉ DE LIMA

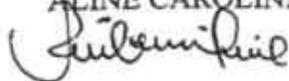
INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO GERAL PARA O FORO.

Pelo presente instrumento particular o (s) abaixo (s) assinado (s):
 ALINE CAROLINA LIMA GOMES, brasileira, casada, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 36.280.977-X SSP/SP, inscrita no MF/CPF sob nº 327.910.248-08, endereço eletrônico ignorado, e seu marido RODRIGO PEREZ GOMES, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 28.031.226 SSP/SP, inscrito no MF/CPF sob nº 259.310.158-09, endereço eletrônico ignorado, ambos residentes e domiciliados na Avenida Armando Salles de Oliveira, nº 1.660, Conjunto Residencial Irai/SP, na cidade de Suzano/SP, CEP 08.673-115
 YASMIN JAMILLE LIMA, brasileira, solteira, gestora de recursos humanos, portadora da cédula de identidade RG nº 47.261.004 SSP/SP, inscrita no MF/CPF sob nº 397.479.168-00, residente e domiciliada na Rua Rubens Galvão de França, nº 1003, Bairro Ermelino Matarazzo, na cidade de São Paulo/SP, CEP 03.804-01,

VITOR HUGO JOSÉ DE LIMA, brasileiro, solteiro, encarregado de manutenção, portador da cédula de identidade RG nº 32.321.901 SSP/SP, inscrito no MF/CPF sob nº 301.258.448-08, endereço eletrônico ignorado, residente e domiciliado na Rua Júpiter, nº 39, casa 7, Bairro Chacara do Solar II, na cidade de Santana de Parnaíba/SP, CEP 06.531-035,, nomeiam e constituem como sua bastante procuradora de forma irrevogável e irrevogável, CARMENCITA APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA-OAB SP108976-representante de **Carmencita A. S. Oliveira -Sociedade Individual de Advocacia com CNPJ 31.887.981/0001-64 OABSP 108.976,**, com escritório na Avenida 09 de julho n. 30, , cidade de Taquarituba-SP, ao qual confere(m) os poderes para o foro em geral ,ad judícia, podendo além do mais confessar, reconhecer a procedência do pedido, substabelecer, desistir, transigir, acordar, receber e dar quitação, renunciar ao direito que se funda a ação, firmar compromissos e ainda representar o(s) outorgante(s) perante as repartições públicas, coletorias, posto de fiscalização, poderes públicos, etc., rendo o que se fizer necessário, e em especial para Acompanhar até final processo n. 1007690-73.2020.8.26.0451

Taquarituba SP 30 de Agosto de 2020.

ALINE CAROLINA LIMA GOMES RODRIGO PEREZ GOMES



YASMIN JAMILLE LIMA VITOR HUGO JOSÉ DE LIMA

INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO GERAL PARA O FORO.

Pelo presente instrumento particular o (s) abaixo (s) assinado (s):

ALINE CAROLINA LIMA GOMES, brasileira, casada, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 36.280.977-X SSP/SP, inscrita no MF/CPF sob nº 327.910.248-08, endereço eletrônico ignorado, e seu marido RODRIGO PEREZ GOMES, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 28.031.226 SSP/SP, inscrito no MF/CPF sob nº 259.310.158-09, endereço eletrônico ignorado, ambos residentes e domiciliados na Avenida Armando Salles de Oliveira, nº 1.660, Conjunto Residencial Irai/SP, na cidade de Suzano/SP, CEP 08.673-115

YASMIN JAMILLE LIMA, brasileira, solteira, gestora de recursos humanos, portadora da cédula de identidade RG nº 47.261.004 SSP/SP, inscrita no MF/CPF sob nº 397.479.168-00, residente e domiciliada na Rua Rubens Galvão de França, nº 1003, Bairro Ermelino Matarazzo, na cidade de São Paulo/SP, CEP 03.804-01,

VITOR HUGO JOSÉ DE LIMA, brasileiro, solteiro, encarregado de manutenção, portador da cédula de identidade RG nº 32.321.901 SSP/SP, inscrito no MF/CPF sob nº 301.258.448-08, endereço eletrônico ignorado, residente e domiciliado na Rua Júpiter, nº 39, casa 7, Bairro Chacara do Solar II, na cidade de Santana de Parnaíba/SP, CEP 06.531-035,, nomeiam e constituem como sua bastante procuradora de forma irretroatável e irrevogável, CARMENCITA APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA-OAB SP108976-representante de **Carmencita A. S. Oliveira -Sociedade Individual de Advocacia com CNPJ 31.887.981/0001-64 OABSP 108.976,**, com escritório na Avenida 09 de julho n. 30, , cidade de Taquarituba-SP, ao qual confere(m) os poderes para o foro em geral ,ad judicia, podendo além do mais confessar, reconhecer a procedência do pedido, substabelecer, desistir, transigir, acordar, receber e dar quitação, renunciar ao direito que se funda a ação, firmar compromissos e ainda representar o(s) outorgante(s) perante as repartições públicas, coletorias, posto de fiscalização, poderes públicos, etc., rendo o que se fizer necessário, e em especial para Acompanhar até final processo n.

1007690-73.2020.8.26.0451

Taquarituba SP 30 de Agosto de 2020.

ALINE CAROLINA LIMA GOMES RODRIGO PEREZ GOMES

YASMIN JAMILLE LIMA VITOR HUGO JOSÉ DE LIMA



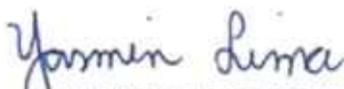
INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO GERAL PARA O FORO.

Pelo presente instrumento particular o (s) abaixo (s) assinado (s):
 ALINE CAROLINA LIMA GOMES, brasileira, casada, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 36.280.977-X SSP/SP, inscrita no MF/CPF sob nº 327.910.248-08, endereço eletrônico ignorado, e seu marido RODRIGO PEREZ GOMES, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 28.031.226 SSP/SP, inscrito no MF/CPF sob nº 259.310.158-09, endereço eletrônico ignorado, ambos residentes e domiciliados na Avenida Armando Salles de Oliveira, nº 1.660, Conjunto Residencial Irai/SP, na cidade de Suzano/SP, CEP 08.673-115
 YASMIN JAMILLE LIMA, brasileira, solteira, gestora de recursos humanos, portadora da cédula de identidade RG nº 47.261.004 SSP/SP, inscrita no MF/CPF sob nº 397.479.168-00, residente e domiciliada na Rua Rubens Galvão de França, nº 1003, Bairro Ermelino Matarazzo, na cidade de São Paulo/SP, CEP 03.804-01,

VITOR HUGO JOSÉ DE LIMA, brasileiro, solteiro, encarregado de manutenção, portador da cédula de identidade RG nº 32.321.901 SSP/SP, inscrito no MF/CPF sob nº 301.258.448-08, endereço eletrônico ignorado, residente e domiciliado na Rua Júpiter, nº 39, casa 7, Bairro Chacara do Solar II, na cidade de Santana de Parnaíba/SP, CEP 06.531-035,, nomeiam e constituem como sua bastante procuradora de forma irrevogável e irretroatável, CARMENCITA APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA-OAB SP108976-representante de **Carmencita A. S. Oliveira -Sociedade Individual de Advocacia com CNPJ 31.887.981/0001-64 OABSP 108.976,**, com escritório na Avenida 09 de julho n. 30, , cidade de Taquarituba-SP, ao qual confere(m) os poderes para o foro em geral ,ad judicia, podendo além do mais confessar, reconhecer a procedência do pedido, substabelecer, desistir, transigir, acordar, receber e dar quitação, renunciar ao direito que se funda a ação, firmar compromissos e ainda representar o(s) outorgante(s) perante as repartições públicas, coletorias, posto de fiscalização, poderes públicos, etc., rendo o que se fizer necessário, e em especial para Acompanhar até final processo n. 1007690-73.2020.8.26.0451

Taquarituba SP 30 de Agosto de 2020.

ALINE CAROLINA LIMA GOMES RODRIGO PEREZ GOMES


 YASMIN JAMILLE LIMA

VITOR HUGO JOSÉ DE LIMA



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª. VARA CIVEL DE PIRACICABA ESTADO DE SÃO PAULO.

Processo nº 1007690-73.2020.8.26.0451

LEANDRO JOSÉ LIMA, ALEXANDRA CRISTINA DA SILVA LIMA, VITOR HUGO JOSÉ DE LIMA-ALINE CAROLINA LIMA GOMES-RODRIGO PEREZ GOMES-YASMIN JAMILLE LIMA - já qualificados nos autos supra, vem, mui respeitosamente perante V.EXA., para exporem e requererem o que se segue:

Que os peticionários, em virtude da presente execução, tiveram seu nome negativado junto aos órgãos de negativação restrição de créditos.

Ocorre que os mesmos detêm apenas 3,5 % do imóvel, sendo que citados para a ação entrou em contato com os demais herdeiros, e os mesmos alegam não ter condições de arcar com o condômino, sendo que os mesmos 3 deles detêm 25% cada um do imóvel.

Que nos termos da Lei se a dívida tiver a execução garantida o nome não ficara no cadastro, assim, sendo requerem de V.Exa. que determine a penhora do Imóvel sobre o qual recai o condomínio, estando ele desocupado, e na posse de ninguém.

Requer, igualmente, seja determinada a retirada do nome dos requerentes do cadastro de proteção ao crédito e outros órgão mais que foram incluídos, os mesmos sozinhos não tem como arcarem com o condomínio, tendo possibilidade apenas de arcarem cada um com a sua parte.

O cadastramento está trazendo transtornos e impedindo os mesmos de trabalharem junto a Bcos o que complica a situação financeira dos mesmos ainda mais em tempo de pandemia.

Termos em que pedem e esperam deferimento.

Taquarituba -SP, 15 de Setembro de 2020.

CARMENCITA APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA

OAB SP 108976



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PIRACICABA
FORO DE PIRACICABA
5ª VARA CÍVEL
 Rua Bernardino de Campos, 55, bairro Dos Alemães
 CEP: 13417-100 - Piracicaba - SP
 Telefone: 19 3433-1769 - E-mail: piracicaba5cv@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo nº: **1007690-73.2020.8.26.0451**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Condomínio Comendador Oswaldo Miori**
 Executado: **Leandro José Lima e outros**

Número de controle: 2020/000717

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Mauro Antonini**

1. Sendo dívida *propter rem*, está garantida pelo imóvel, tornando desnecessária manutenção de restrições de crédito em desfavor dos condôminos. Em consequência, defiro o solicitado pelos executados, providenciando a serventia a exclusão do nome deles do SERASAJUD. Oficie-se, ainda, para exclusões no SPC e SCPC.

2. Requeira o exequente o que de direito em cinco dias úteis.

Piracicaba, 04 de outubro de 2020.

MAURO ANTONINI
 Juiz(a) de Direito
 Assinatura digital à margem direita

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE PIRACICABA - FORO DE PIRACICABA

5ª VARA CÍVEL

Rua Bernardino de Campos, 55, Dos Alemães - CEP 13417-100, Fone: 19

3433-1769, Piracicaba-SP - E-mail: piracicaba5cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**ORDEM DE EXCLUSÃO DE APONTAMENTO Processo Digital**

Ao

SCPC – Boa Vista Serviços S/A

Prezados Senhores.

Ref.:

Nome : **Leandro José Lima CPF: 281.150.858-98, RG: 32.321.902-0**
Alexandra Cristina da Silva Lima RG nº 29.386.197-3 SSP/SP, CPF
286.684.018-66
Vítor Hugo José de Lima RG nº 32.321.901 SSP/SP, CPF 301.258.448-08,
Aline Carolina Lima Gomes RG nº 36.280.977-X SSP/SP, CPF sob nº
327.910.248-08,
Rodrigo Perez Gomes RG nº 28.031.226 SSP/SP, CPF 259.310.158-09
Yasmim Jamille Lima RG nº 47.261.004 SSP/SP, CPF 397.479.168-00
 CPF/CNPJ do **Condomínio Comendador Osvaldo Miori CNPJ 56.979.511/0001-51**
 responsável:
 Processo Digital nº: **1007690-73.2020.8.26.0451**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Juiz(a) de Direito: **Mauro Antonini**
 Vara: **5ª Vara Cível**
 Comarca: **de Piracicaba**
 UF: **SP**

Comunico a Vossas Senhorias que o(a) MM. Juiz(a) de Direito mandou **EXCLUIR**, definitivamente, o apontamento de débito do banco de dados desse órgão conforme acima especificado. Informação sobre o cumprimento da ordem deverá ser encaminhada, no PRAZO de quinze dias úteis, para o *e-mail* piracicaba5cv@tjsp.jus.br.

Para **processos físicos**, a resposta deverá ser enviada em papel. No caso de **processos digitais**, a resposta e eventuais documentos deverão ser encaminhados ao correio eletrônico institucional do Ofício de Justiça (piracicaba5cv@tjsp.jus.br), em arquivo no formato PDF e sem restrições de impressão ou salvamento, devendo constar no campo "assunto" o número do processo.

Atenciosamente.

Piracicaba, 06 de outubro de 2020.

Leonardo Gammaro Xavier, Assistente Judiciário e matrícula M361952.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

50516 - Ofício - SCPC - Exclusão de Apontamento

1007690-73.2020.8.26.0451


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PIRACICABA - FORO DE PIRACICABA
5ª VARA CÍVEL

Rua Bernardino de Campos, 55, Dos Alemães - CEP 13417-100, Fone: 19

3433-1769, Piracicaba-SP - E-mail: piracicaba5cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min
ORDEM DE EXCLUSÃO DE APONTAMENTO Processo Digital

Ao

SPC

Prezados Senhores.

Ref.:

Nome : **Leandro José Lima CPF: 281.150.858-98, RG: 32.321.902-0**
Alexandra Cristina da Silva Lima RG nº 29.386.197-3 SSP/SP, CPF
286.684.018-66
Vítor Hugo José de Lima RG nº 32.321.901 SSP/SP, CPF
301.258.448-08,
Aline Carolina Lima Gomes RG nº 36.280.977-X SSP/SP, CPF sob
nº 327.910.248-08,
Rodrigo Perez Gomes RG nº 28.031.226 SSP/SP, CPF 259.310.158-09
Yasmim Jamille Lima RG nº 47.261.004 SSP/SP, CPF 397.479.168-00
Condomínio Comendador Osvaldo Miori CNPJ 56.979.511/0001-51

CPF/CNPJ do
 responsável:

Processo Digital nº: **1007690-73.2020.8.26.0451**

Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**

Juiz(a) de Direito: **Mauro Antonini**

Vara: **5ª Vara Cível**

Comarca: **de Piracicaba**

UF: **SP**

Comunico a Vossas Senhorias que o(a) MM. Juiz(a) de Direito mandou EXCLUIR, definitivamente, o apontamento de débito do banco de dados desse órgão conforme acima especificado. Informação sobre o cumprimento da ordem deverá ser encaminhada, no PRAZO de quinze dias úteis, para o *e-mail* piracicaba5cv@tjsp.jus.br.

Para **processos físicos**, a resposta deverá ser enviada em papel. No caso de **processos digitais**, a resposta e eventuais documentos deverão ser encaminhados ao correio eletrônico institucional do Ofício de Justiça (piracicaba5cv@tjsp.jus.br), em arquivo no formato PDF e sem restrições de impressão ou salvamento, devendo constar no campo "assunto" o número do processo.

Atenciosamente.

Piracicaba, 06 de outubro de 2020.

Leonardo Gammaro Xavier, Assistente Judiciário e matrícula M361952.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Ofício - SPC - Exclusão de Apontamento

1007690-73.2020.8.26.0451

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 1081/2020, foi disponibilizado na página 2513/2516 do Diário da Justiça Eletrônico em 13/10/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Flavia Maria Trevilin Amaral Nunes (OAB 255956/SP)

Carmencita Aparecida da Silva Oliveira (OAB 108976/SP)

Teor do ato: "1. Sendo dívida propter rem, está garantida pelo imóvel, tornando desnecessária manutenção de restrições de crédito em desfavor dos condôminos. Em consequência, defiro o solicitado pelos executados, providenciando a serventia a exclusão do nome deles do SERASAJUD. Oficie-se, ainda, para exclusões no SPC e SCPC. 2. Requeira o exequente o que de direito em cinco dias úteis."

Piracicaba, 14 de outubro de 2020.

Daniela Cristina Ismael
Escrevente Técnico Judiciário

São Carlos, 13 de outubro de 2020

APJUR 313371/2020

Foro de Piracicaba
Vara: 5 OFICIO CIVEL

Processo: 10076907320208260451

Ofício: 1443417/2020

Parte(s): RODRIGO PEREZ GOMES - CPF 259.310.158-09, LEANDRO JOSE LIMA - CPF 281.150.858-98, ALEXANDRA CRISTINA DA SILVA LIMA - CPF 286.684.018-66, VITOR HUGO JOSE DE LIMA - CPF 301.258.448-08, ALINE CAROLINA LIMA GOMES - CPF 327.910.248-08, YASMIN JAMILLE LIMA - CPF 397.479.168-00

Exmo(a). Sr(a). Dr(a). Juiz(a),

Tem a presente a finalidade de informar a V. Exa. que tomamos conhecimento do conteúdo do ofício em referência, relativamente a RODRIGO PEREZ GOMES - CPF 259.310.158-09, LEANDRO JOSE LIMA - CPF 281.150.858-98, ALEXANDRA CRISTINA DA SILVA LIMA - CPF 286.684.018-66, VITOR HUGO JOSE DE LIMA - CPF 301.258.448-08, ALINE CAROLINA LIMA GOMES - CPF 327.910.248-08, YASMIN JAMILLE LIMA - CPF 397.479.168-00, sendo certo que, nesta data, não existem anotações referentes a Ação indicada por este D. Juízo no cadastro de inadimplentes.

Sem mais para o momento, apresentamos protestos de elevada estima e consideração.

SERASA EXPERIAN

Gestão de Mandados e Requerimentos



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE PIRACICABA

FORO DE PIRACICABA

5ª VARA CÍVEL

Rua Bernardino de Campos, 55, Dos Alemães - CEP 13417-100, Fone: 19
3433-1769, Piracicaba-SP - E-mail: piracicaba5cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **1007690-73.2020.8.26.0451**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Condomínio Comendador Oswaldo Miori**
 Executado: **Leandro José Lima e outros**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Foram expedidos ofícios para exclusão de apontamentos em desfavor dos executados e estão disponíveis para eles providenciarem sua impressão e encaminhamento.

Nada Mais. Piracicaba, 23 de outubro de 2020. Eu, ____,
 Leonardo Gammara Xavier, Assistente Judiciário.

Flávia Amaral Nunes

Advogada - OAB/SP 255.956

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA E. 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PIRACICABA/SP

Ref. Processo nº 1007690-73.2020.8.26.0451

EDIFÍCIO CONDOMÍNIO COMENDADOR OSVALDO MIORI, já qualificado nos autos da AÇÃO DE EXECUÇÃO que move contra DAGMAR LIMA KADUNK, perante este r. juízo e respectivo cartório, vem, por sua advogada que esta subscreve, requerer a juntada aos autos da guia FEDTJ, código 434-1, no valor de R\$192,00.

Termos em que,
Pede deferimento.
Piracicaba, 03 de novembro de 2020.

Flávia Maria Trevilin Amaral Nunes
OAB/SP 255.956

20/10/2020 - BANCO DO BRASIL - 13:27:27
566812630 0157

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

Convenio TJSP - CUSTAS FEDTJ
Codigo de Barras 8681000001-0 92005117400-8
14341569795-6 11000151402-8
Data do pagamento 20/10/2020
Valor Total 192,00
NR. AUTENTICACAO 3.3B0.45D.72A.BF0.9D8

Guia de Recolhimento
Guia de Recolhimento Nº Pedido 2020101517044402
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
OSWALDO MIORI			56.979.511/0001-51
Unidade	CEP		
5ª VARA CÍVEL			
			Código
			434-1
			Valor
CONDOMÍNIO COMENDADOR OSWALDO MIORI R: DAGMAR LIMA			192,00
			Total
			192,00

Qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
As contas, para não danificar o código de barras.

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

86810000010 | 920051174008 | 143415697956 | 110001514028



Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2020101517044402
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
CONDOMÍNIO COMENDADOR OSWALDO MIORI			56.979.511/0001-51
Nº do processo	Unidade	CEP	
10076907320208260451	5ª VARA CÍVEL		
Endereço			Código
			434-1
Histórico			Valor
TAXA PARA PENHORA ONLINE A: CONDOMÍNIO COMENDADOR OSWALDO MIORI R: DAGMAR LIMA KADUNC E OUTROS			192,00
			Total
			192,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - lfs

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

86810000010 | 920051174008 | 143415697956 | 110001514028



Corte aqui.

Flávia Amaral Nunes

Advogada - OAB/SP 255.956

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA E. 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PIRACICABA/SP

Ref. Processo nº 1007690-73.2020.8.26.0451

EDIFÍCIO CONDOMÍNIO COMENDADOR OSVALDO MIORI, já qualificado nos autos da **AÇÃO DE EXECUÇÃO** que move contra **DAGMAR LIMA KADUNK**, perante este r. juízo e respectivo cartório, vem, por sua advogada que esta subscreve, tendo em vista que decorreu o prazo para pagamento, bem como para a executada apresentar embargos, **requer seja deferida a penhora online nas contas bancárias da executada, medida que além de obedecer a ordem a ordem do artigo 835 do CPC, tem surtido bens resultados nas resoluções dos processos**, para tanto, requer a juntada aos autos do demonstrativo atualizado do débito.

Requer prazo suplementar de 5 dias para recolhimento das custas processuais do ato requerido.

Termos em que,

Pede deferimento.

Piracicaba, 15 de outubro de 2020.

Flávia Maria Trevilin Amaral Nunes

OAB/SP 255.956

Planilha de Cálculos para Atualização de Débito

CONDOMÍNIO COMENDADOR OSWALDO MIORI								
Responsável:				Dagmar Lima Kadunk e outros			Apto. 141	
Venc.	Moeda	Valor Orig.	Fator Atual.	Fator Correç.	Sub Total	Multa 2%	Juros(1%)	Vr. Devido
Condomínio 12/11/2019	R\$	1.133,45	71,741017	74,500463	1.177,05	23,54	131,82	1.332,41
Condomínio 12/12/2019	R\$	1.118,78	72,128418	74,500463	1.155,57	23,11	117,04	1.295,72
Condomínio 12/01/2020	R\$	1.142,58	73,008384	74,500463	1.165,93	23,32	105,26	1.294,51
Condomínio 12/02/2020	R\$	1.203,61	73,147099	74,500463	1.225,88	24,52	98,40	1.348,80
Condomínio 12/03/2020	R\$	1.185,10	73,271449	74,500463	1.204,98	24,10	84,63	1.313,71
Condomínio 12/04/2020	R\$	1.214,31	73,403337	74,500463	1.323,46	26,47	74,40	1.424,33
Condomínio 12/05/2020	R\$	1.120,43	73,234509	74,500463	1.139,80	22,80	57,72	1.220,32
Condomínio 12/06/2020	R\$	1.069,63	73,051422	74,500463	1.090,85	21,82	45,00	1.157,67
Condomínio 12/07/2020	R\$	1.074,99	73,270576	74,500463	1.093,03	21,86	34,20	1.149,09
Condomínio 12/08/2020	R\$	1.123,18	73,592966	74,500463	1.137,03	22,74	23,68	1.183,45
Condomínio 12/09/2020	R\$	1.095,04	73,857900	74,500463	1.104,57	22,09	11,88	1.138,54
Condomínio 12/10/2020	R\$	1.042,13	74,500463	74,500463	1.042,13	20,84	1,02	1.063,99
SUBTOTAL 1		13.523,23			13.860,28	277,21	785,05	14.922,54
Custas proc.	R\$	54,99	73,147099	74,500463	56,01	0,00	0,00	56,01
Custas proc.	R\$	443,92	73,403337	74,500463	450,56	0,00	0,00	450,56
SUBTOTAL 2		498,91			506,56	0,00	0,00	506,56
TOTAL (1+2)		14.022,14			14.366,84	277,21	785,05	15.429,10
Honorários advocatícios a serem fixados por Vossa Excelência								1.542,91
Total do débito atualizado até o dia 15/10/2020								16.972,01



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PIRACICABA
FORO DE PIRACICABA
5ª VARA CÍVEL
 Rua Bernardino de Campos, 55, bairro Dos Alemães
 CEP: 13417-100 - Piracicaba - SP
 Telefone: 19 3433-1769 - E-mail: piracicaba5cv@tjsp.jus.br

DECISÃO

Processo nº: **1007690-73.2020.8.26.0451**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Condomínio Comendador Oswaldo Miori**
 Executado: **Leandro José Lima e outros**

Número de controle: 2020/000717

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Mauro Antonini**

Determino penhora on-line em face da parte executada DAGMAR LIMA KADUNC, JAYME JOSÉ LIMA, MARIA CINIRA PIRES DA ROSA LIMA, NEITH APARECIDA LIMA MACHADO, SELMA REGINA LIMA MESIAS, JOSÉ MESSIAS, ALEXANDRA CRISTINA DA SILVA LIMA, VITOR HUGO JOSÉ DE LIMA, ALINE CAROLINA LIMA GOMES, RODRIGO PEREZ GOMES, YASMIN JAMILLE LIMA E LEANDRO JOSÉ LIMA, até o limite do débito, R\$ 16.972,01, desbloqueando-se eventual excesso. Providencie a Serventia minuta para protocolo a ser realizado por este juízo.

Piracicaba, 21 de novembro de 2020.

MAURO ANTONINI
 Juiz(a) de Direito
 Assinatura digital à margem direita

DETALHAMENTO DA ORDEM JUDICIAL DE BLOQUEIO DE VALORES
Dados do Bloqueio
Situação da solicitação: Respostas recebidas, processadas e disponibilizadas para consulta

As ordens judiciais protocoladas até as 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as instituições financeiras até as 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após as 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às instituições financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.

Número do protocolo: 20200011664337
Data/hora de protocolamento: 25/11/2020 18:51
Número do processo: 1007690-73.2020.8.26.0451
Juiz solicitante do bloqueio: MAURO ANTONINI
Tipo/natureza da ação: Ação Cível
CPF/CNPJ do autor/exequente da
Nome do autor/exequente da ação: Condomínio Comendador Oswaldo Miori

Relação dos Réus/Executados

Réu/Executado **Total bloqueado pelo bloqueio original e reiteraões**
09435119840: DAGMAR LIMA KADUNC R\$ 0,00

Respostas
ITAÚ UNIBANCO S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
25 NOV 2020 18:51	Bloqueio de Valores	MAURO ANTONINI protocolado por (JULIANO MENECHINI)	R\$ 16.972,01	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	26 NOV 2020 20:32

Réu/Executado **Total bloqueado pelo bloqueio original e reiteraões**
36631698804: JAYME JOSE LIMA R\$ 0,00

Respostas
CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
---------------------	---------------	------------------	-------	-----------	------------------------------	---------------------

Respostas

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
25 NOV 2020 18:51	Bloqueio de Valores	MAURO ANTONINI protocolado por (JULIANO MENECHINI)	R\$ 16.972,01	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	26 NOV 2020 03:09

ITAÚ UNIBANCO S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
25 NOV 2020 18:51	Bloqueio de Valores	MAURO ANTONINI protocolado por (JULIANO MENECHINI)	R\$ 16.972,01	(00) Resposta negativa: o réu/executado não é cliente (não possui contas) ou possui apenas contas inativas, ou a instituição não é responsável sobre o registro de titularidade, administração ou custódia dos ativos.	-	26 NOV 2020 20:36

DETALHAMENTO DA ORDEM JUDICIAL DE DESDOBRAMENTO DE BLOQUEIO DE VALORES
Dados do Bloqueio
Situação da solicitação: Aguardando protocolização

As ordens judiciais protocoladas até as 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as instituições financeiras até as 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após as 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às instituições financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.

Número do protocolo: 20200011664338
Data/hora de protocolamento: 25/11/2020 18:51
Número do processo: 1007690-73.2020.8.26.0451
Juiz solicitante do bloqueio: MAURO ANTONINI
Tipo/natureza da ação: Ação Cível
CPF/CNPJ do autor/exequente da
Nome do autor/exequente da ação: Condomínio Comendador Oswaldo Miori

Relação dos Réus/Executados

Réu/Executado **Total bloqueado pelo bloqueio original e reiteraões**
 25931015809: RODRIGO PEREZ GOMES R\$ 30,97

Respostas
CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
25 NOV 2020 18:51	Bloqueio de Valores	MAURO ANTONINI protocolado por (JULIANO MENECHINI)	R\$ 16.972,01	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	26 NOV 2020 03:09

ITAÚ UNIBANCO S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
25 NOV 2020 18:51	Bloqueio de Valores	MAURO ANTONINI protocolado por (JULIANO MENECHINI)	R\$ 16.972,01	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	26 NOV 2020 20:39

Respostas

BCO BRASIL

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
25 NOV 2020 18:51	Bloqueio de Valores	MAURO ANTONINI protocolado por (JULIANO MENECHINI)	R\$ 16.972,01	(00) Resposta negativa: o réu/executado não é cliente (não possui contas) ou possui apenas contas inativas, ou a instituição não é responsável sobre o registro de titularidade, administração ou custódia dos ativos.	-	26 NOV 2020 00:20

PICPAY SERVICOS S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
25 NOV 2020 18:51	Bloqueio de Valores	MAURO ANTONINI protocolado por (JULIANO MENECHINI)	R\$ 16.972,01	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	26 NOV 2020 18:00

BCO SANTANDER

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
25 NOV 2020 18:51	Bloqueio de Valores	MAURO ANTONINI protocolado por (JULIANO MENECHINI)	R\$ 16.972,01	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	26 NOV 2020 04:24

BCO INTER

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
25 NOV 2020 18:51	Bloqueio de Valores	MAURO ANTONINI protocolado por (JULIANO MENECHINI)	R\$ 16.972,01	(03) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo.	R\$ 30,97	26 NOV 2020 17:40
-	Transferência de Valor	MAURO ANTONINI	R\$ 30,97	Aguardando protocolo	-	-

Respostas**BPP IP S.A.**

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
25 NOV 2020 18:51	Bloqueio de Valores	MAURO ANTONINI protocolado por (JULIANO MENECHINI)	R\$ 16.972,01	(98) Não-Resposta	-	27 NOV 2020 05:48
-	Bloqueio de Valores (cancelamento)	MAURO ANTONINI	R\$ 16.972,01	Aguardando protocolamento	-	-

BCO VOTORANTIM

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
25 NOV 2020 18:51	Bloqueio de Valores	MAURO ANTONINI protocolado por (JULIANO MENECHINI)	R\$ 16.972,01	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	26 NOV 2020 18:32

Réu/Executado

28115085898: LEANDRO JOSE DE LIMA

Total bloqueado pelo bloqueio original e reiterações
R\$ 0,00**Respostas****CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
25 NOV 2020 18:51	Bloqueio de Valores	MAURO ANTONINI protocolado por (JULIANO MENECHINI)	R\$ 16.972,01	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	26 NOV 2020 03:09

ITAÚ UNIBANCO S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
25 NOV 2020 18:51	Bloqueio de Valores	MAURO ANTONINI protocolado por (JULIANO MENECHINI)	R\$ 16.972,01	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	26 NOV 2020 20:42

Respostas

BCO BRASIL

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
25 NOV 2020 18:51	Bloqueio de Valores	MAURO ANTONINI protocolado por (JULIANO MENECHINI)	R\$ 16.972,01	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	26 NOV 2020 19:09

BCO SANTANDER

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
25 NOV 2020 18:51	Bloqueio de Valores	MAURO ANTONINI protocolado por (JULIANO MENECHINI)	R\$ 16.972,01	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	26 NOV 2020 04:40

BCO BRADESCO

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
25 NOV 2020 18:51	Bloqueio de Valores	MAURO ANTONINI protocolado por (JULIANO MENECHINI)	R\$ 16.972,01	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	25 NOV 2020 23:35

Réu/Executado
28668401866: ALEXANDRA CRISTINA DA SILVA LIMA

Total bloqueado pelo bloqueio original e reiterações
R\$ 0,00

Respostas

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
25 NOV 2020 18:51	Bloqueio de Valores	MAURO ANTONINI protocolado por (JULIANO MENECHINI)	R\$ 16.972,01	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	26 NOV 2020 03:21

BANCO ORIGINAL S.A.

Respostas

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
25 NOV 2020 18:51	Bloqueio de Valores	MAURO ANTONINI protocolado por (JULIANO MENEZHINI)	R\$ 16.972,01	(05) Réu/executado sem saldo disponível devido a bloqueio total anterior.	-	26 NOV 2020 18:06

ITAÚ UNIBANCO S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
25 NOV 2020 18:51	Bloqueio de Valores	MAURO ANTONINI protocolado por (JULIANO MENEZHINI)	R\$ 16.972,01	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	26 NOV 2020 20:27

PERNAMBUCANAS FINANC S.A. CFI

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
25 NOV 2020 18:51	Bloqueio de Valores	MAURO ANTONINI protocolado por (JULIANO MENEZHINI)	R\$ 16.972,01	(98) Não-Resposta	-	27 NOV 2020 05:50
-	Bloqueio de Valores (cancelamento)	MAURO ANTONINI	R\$ 16.972,01	Aguardando protocolamento	-	-

BCO SANTANDER

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
25 NOV 2020 18:51	Bloqueio de Valores	MAURO ANTONINI protocolado por (JULIANO MENEZHINI)	R\$ 16.972,01	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	26 NOV 2020 04:27

PAGSEGURO INTERNET S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
----------------------------	----------------------	-------------------------	--------------	------------------	-------------------------------------	----------------------------

Respostas

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
25 NOV 2020 18:51	Bloqueio de Valores	MAURO ANTONINI protocolado por (JULIANO MENEGHINI)	R\$ 16.972,01	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	26 NOV 2020 10:47

BCO BRADESCO

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
25 NOV 2020 18:51	Bloqueio de Valores	MAURO ANTONINI protocolado por (JULIANO MENEGHINI)	R\$ 16.972,01	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	25 NOV 2020 23:35

Réu/Executado

30125844808: VITOR HUGO JOSE DE LIMA

Total bloqueado pelo bloqueio original e reiteraões
R\$ 10,07**Respostas****CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
25 NOV 2020 18:51	Bloqueio de Valores	MAURO ANTONINI protocolado por (JULIANO MENEGHINI)	R\$ 16.972,01	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	26 NOV 2020 03:09

NU FINANCEIRA S.A. CFI

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
25 NOV 2020 18:51	Bloqueio de Valores	MAURO ANTONINI protocolado por (JULIANO MENEGHINI)	R\$ 16.972,01	(00) Resposta negativa: o réu/executado não é cliente (não possui contas) ou possui apenas contas inativas, ou a instituição não é responsável sobre o registro de titularidade, administração ou custódia dos ativos.	-	26 NOV 2020 12:33

Respostas

ITAÚ UNIBANCO S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
25 NOV 2020 18:51	Bloqueio de Valores	MAURO ANTONINI protocolado por (JULIANO MENEZHINI)	R\$ 16.972,01	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	26 NOV 2020 20:26

NU PAGAMENTOS S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
25 NOV 2020 18:51	Bloqueio de Valores	MAURO ANTONINI protocolado por (JULIANO MENEZHINI)	R\$ 16.972,01	(03) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo.	R\$ 10,07	26 NOV 2020 12:33
-	Transferência de Valor	MAURO ANTONINI	R\$ 10,07	Aguardando protocolamento	-	-

BCO BRADESCO

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
25 NOV 2020 18:51	Bloqueio de Valores	MAURO ANTONINI protocolado por (JULIANO MENEZHINI)	R\$ 16.972,01	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	25 NOV 2020 23:36

Réu/Executado

30817686835: NEITH APARECIDA LIMA MACHADO

Total bloqueado pelo bloqueio original e reiterações
R\$ 0,00

Respostas

ITAÚ UNIBANCO S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
25 NOV 2020 18:51	Bloqueio de Valores	MAURO ANTONINI protocolado por (JULIANO MENEZHINI)	R\$ 16.972,01	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	26 NOV 2020 20:37

Respostas

BCO BRADESCO

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
25 NOV 2020 18:51	Bloqueio de Valores	MAURO ANTONINI protocolado por (JULIANO MENEZHINI)	R\$ 16.972,01	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	25 NOV 2020 23:34

Réu/Executado
32791024808: ALINE CAROLINA LIMA

Total bloqueado pelo bloqueio original e reiteraões
R\$ 56,59

Respostas

NU FINANCEIRA S.A. CFI

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
25 NOV 2020 18:51	Bloqueio de Valores	MAURO ANTONINI protocolado por (JULIANO MENEZHINI)	R\$ 16.972,01	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	26 NOV 2020 12:40

MERCADOPAGO.COM REPRESENTACOES LTDA.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
25 NOV 2020 18:51	Bloqueio de Valores	MAURO ANTONINI protocolado por (JULIANO MENEZHINI)	R\$ 16.972,01	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	26 NOV 2020 17:39

ITAÚ UNIBANCO S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
25 NOV 2020 18:51	Bloqueio de Valores	MAURO ANTONINI protocolado por (JULIANO MENEZHINI)	R\$ 16.972,01	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	26 NOV 2020 20:35

BCO BRASIL

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JULIANO MENEZHINI, liberado nos autos em 11/12/2020 às 11:03. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1007690-73.2020.8.26.0451 e código 9637684.

Respostas

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
25 NOV 2020 18:51	Bloqueio de Valores	MAURO ANTONINI protocolado por (JULIANO MENEZHINI)	R\$ 16.972,01	(00) Resposta negativa: o réu/executado não é cliente (não possui contas) ou possui apenas contas inativas, ou a instituição não é responsável sobre o registro de titularidade, administração ou custódia dos ativos.	-	26 NOV 2020 00:21

PICPAY SERVICOS S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
25 NOV 2020 18:51	Bloqueio de Valores	MAURO ANTONINI protocolado por (JULIANO MENEZHINI)	R\$ 16.972,01	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	26 NOV 2020 18:00

BCO SANTANDER

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
25 NOV 2020 18:51	Bloqueio de Valores	MAURO ANTONINI protocolado por (JULIANO MENEZHINI)	R\$ 16.972,01	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	26 NOV 2020 04:26

NU PAGAMENTOS S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
25 NOV 2020 18:51	Bloqueio de Valores	MAURO ANTONINI protocolado por (JULIANO MENEZHINI)	R\$ 16.972,01	(03) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo.	R\$ 56,59	26 NOV 2020 12:40
-	Transferência de Valor	MAURO ANTONINI	R\$ 56,59	Aguardando protocolamento	-	-

Respostas**PAGSEGURO INTERNET S.A.**

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
25 NOV 2020 18:51	Bloqueio de Valores	MAURO ANTONINI protocolado por (JULIANO MENECHINI)	R\$ 16.972,01	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	26 NOV 2020 10:48

BCO BRADESCO

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
25 NOV 2020 18:51	Bloqueio de Valores	MAURO ANTONINI protocolado por (JULIANO MENECHINI)	R\$ 16.972,01	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	25 NOV 2020 23:36

Réu/Executado

39747916800: YASMIN JAMILLE LIMA

Total bloqueado pelo bloqueio original e reiterações
R\$ 0,00**Respostas****CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
25 NOV 2020 18:51	Bloqueio de Valores	MAURO ANTONINI protocolado por (JULIANO MENECHINI)	R\$ 16.972,01	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	26 NOV 2020 03:09

NU FINANCEIRA S.A. CFI

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
25 NOV 2020 18:51	Bloqueio de Valores	MAURO ANTONINI protocolado por (JULIANO MENECHINI)	R\$ 16.972,01	(00) Resposta negativa: o réu/executado não é cliente (não possui contas) ou possui apenas contas inativas, ou a instituição não é responsável sobre o registro de titularidade, administração ou custódia dos ativos.	-	26 NOV 2020 12:33

Respostas

BANCO ORIGINAL S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
25 NOV 2020 18:51	Bloqueio de Valores	MAURO ANTONINI protocolado por (JULIANO MENECHINI)	R\$ 16.972,01	(05) Réu/executado sem saldo disponível devido a bloqueio total anterior.	-	26 NOV 2020 18:06

ITAÚ UNIBANCO S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
25 NOV 2020 18:51	Bloqueio de Valores	MAURO ANTONINI protocolado por (JULIANO MENECHINI)	R\$ 16.972,01	(00) Resposta negativa: o réu/executado não é cliente (não possui contas) ou possui apenas contas inativas, ou a instituição não é responsável sobre o registro de titularidade, administração ou custódia dos ativos.	-	26 NOV 2020 20:31

BCO SANTANDER

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
25 NOV 2020 18:51	Bloqueio de Valores	MAURO ANTONINI protocolado por (JULIANO MENECHINI)	R\$ 16.972,01	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	26 NOV 2020 04:34

NU PAGAMENTOS S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
25 NOV 2020 18:51	Bloqueio de Valores	MAURO ANTONINI protocolado por (JULIANO MENECHINI)	R\$ 16.972,01	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	26 NOV 2020 12:33

PAYPAL DO BRASIL SERVICOS DE PAGAMENTOS LTDA.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
---------------------	---------------	------------------	-------	-----------	------------------------------	---------------------

Respostas

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
25 NOV 2020 18:51	Bloqueio de Valores	MAURO ANTONINI protocolado por (JULIANO MENEGHINI)	R\$ 16.972,01	(98) Não-Resposta	-	27 NOV 2020 05:49
-	Bloqueio de Valores (cancelamento)	MAURO ANTONINI	R\$ 16.972,01	Aguardando protocolamento	-	-

BCO BRADESCO

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
25 NOV 2020 18:51	Bloqueio de Valores	MAURO ANTONINI protocolado por (JULIANO MENEGHINI)	R\$ 16.972,01	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	25 NOV 2020 23:36

Réu/Executado

52625850868: MARIA CINIRA PIRES DA ROSA LIMA

Total bloqueado pelo bloqueio original e reiterações
R\$ 0,00**Respostas****CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
25 NOV 2020 18:51	Bloqueio de Valores	MAURO ANTONINI protocolado por (JULIANO MENEGHINI)	R\$ 16.972,01	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	26 NOV 2020 03:21

ITAÚ UNIBANCO S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
25 NOV 2020 18:51	Bloqueio de Valores	MAURO ANTONINI protocolado por (JULIANO MENEGHINI)	R\$ 16.972,01	(00) Resposta negativa: o réu/executado não é cliente (não possui contas) ou possui apenas contas inativas, ou a instituição não é responsável sobre o registro de titularidade,	-	26 NOV 2020 20:34

Respostas

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
				administração ou custódia dos ativos.		

BCO MERCANTIL DO BRASIL

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
25 NOV 2020 18:51	Bloqueio de Valores	MAURO ANTONINI protocolado por (JULIANO MENEGHINI)	R\$ 16.972,01	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	26 NOV 2020 02:10

BCO BRADESCO

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
25 NOV 2020 18:51	Bloqueio de Valores	MAURO ANTONINI protocolado por (JULIANO MENEGHINI)	R\$ 16.972,01	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	25 NOV 2020 23:34

Réu/Executado
66501563887: JOSE MESSIAS

Total bloqueado pelo bloqueio original e reiterações
R\$ 0,00

Respostas

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
25 NOV 2020 18:51	Bloqueio de Valores	MAURO ANTONINI protocolado por (JULIANO MENEGHINI)	R\$ 16.972,01	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	26 NOV 2020 03:09

BCO BRASIL

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
---------------------	---------------	------------------	-------	-----------	------------------------------	---------------------

Respostas

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
25 NOV 2020 18:51	Bloqueio de Valores	MAURO ANTONINI protocolado por (JULIANO MENEZHINI)	R\$ 16.972,01	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	26 NOV 2020 19:02

BCO BRADESCO

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
25 NOV 2020 18:51	Bloqueio de Valores	MAURO ANTONINI protocolado por (JULIANO MENEZHINI)	R\$ 16.972,01	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	25 NOV 2020 23:34

Réu/Executado

99616050800: SELMA REGINA LIMA MESSIAS

Total bloqueado pelo bloqueio original e reiterações
R\$ 0,00**Respostas****HUB PAGAMENTOS S.A**

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
25 NOV 2020 18:51	Bloqueio de Valores	MAURO ANTONINI protocolado por (JULIANO MENEZHINI)	R\$ 16.972,01	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	26 NOV 2020 22:03

ITAÚ UNIBANCO S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
25 NOV 2020 18:51	Bloqueio de Valores	MAURO ANTONINI protocolado por (JULIANO MENEZHINI)	R\$ 16.972,01	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	26 NOV 2020 20:31

BCO BRASIL

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
---------------------	---------------	------------------	-------	-----------	------------------------------	---------------------

Respostas

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
25 NOV 2020 18:51	Bloqueio de Valores	MAURO ANTONINI protocolado por (JULIANO MENECHINI)	R\$ 16.972,01	(00) Resposta negativa: o réu/executado não é cliente (não possui contas) ou possui apenas contas inativas, ou a instituição não é responsável sobre o registro de titularidade, administração ou custódia dos ativos.	-	26 NOV 2020 00:22

BCO BRADESCO

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
25 NOV 2020 18:51	Bloqueio de Valores	MAURO ANTONINI protocolado por (JULIANO MENECHINI)	R\$ 16.972,01	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	25 NOV 2020 23:35

DETALHAMENTO DA ORDEM JUDICIAL DE DESDOBRAMENTO DE BLOQUEIO DE VALORES
Dados do Bloqueio
Situação da solicitação: Aguardando protocolização

As ordens judiciais protocoladas até as 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as instituições financeiras até as 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após as 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às instituições financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.

Número do protocolo: 20200011664308
Data/hora de protocolamento: 25/11/2020 18:51
Número do processo: 1007690-73.2020.8.26.0451
Juiz solicitante do bloqueio: MAURO ANTONINI
Tipo/natureza da ação: Ação Cível
CPF/CNPJ do autor/exequente da 56979511000151
Nome do autor/exequente da ação: Condomínio Comendador Oswaldo Miori

Relação dos Réus/Executados

Réu/Executado **Total bloqueado pelo bloqueio original e reiterações**
09435119840: DAGMAR LIMA KADUNC R\$ 95,96

Respostas
ITAÚ UNIBANCO S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
25 NOV 2020 18:51	Bloqueio de Valores	MAURO ANTONINI protocolado por (JULIANO MENECHINI)	R\$ 16.972,01	(03) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo.	R\$ 95,96	26 NOV 2020 20:33
-	Transferência de Valor	MAURO ANTONINI	R\$ 95,96	Aguardando protocolamento	-	-

Réu/Executado **Total bloqueado pelo bloqueio original e reiterações**
36631698804: JAYME JOSE LIMA R\$ 0,00

Respostas

Respostas

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
25 NOV 2020 18:51	Bloqueio de Valores	MAURO ANTONINI protocolado por (JULIANO MENECHINI)	R\$ 16.972,01	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	26 NOV 2020 03:09

ITAÚ UNIBANCO S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
25 NOV 2020 18:51	Bloqueio de Valores	MAURO ANTONINI protocolado por (JULIANO MENECHINI)	R\$ 16.972,01	(00) Resposta negativa: o réu/executado não é cliente (não possui contas) ou possui apenas contas inativas, ou a instituição não é responsável sobre o registro de titularidade, administração ou custódia dos ativos.	-	26 NOV 2020 20:35

DETALHAMENTO DA ORDEM JUDICIAL DE DESDOBRAMENTO DE BLOQUEIO DE VALORES
Dados do Bloqueio
Situação da solicitação: Aguardando protocolização

As ordens judiciais protocoladas até as 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as instituições financeiras até as 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após as 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às instituições financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.

Número do protocolo: 20200011664309
Data/hora de protocolamento: 25/11/2020 18:51
Número do processo: 1007690-73.2020.8.26.0451
Juiz solicitante do bloqueio: MAURO ANTONINI
Tipo/natureza da ação: Ação Cível
CPF/CNPJ do autor/exequente da 56979511000151
Nome do autor/exequente da ação: Condomínio Comendador Oswaldo Miori

Relação dos Réus/Executados

Réu/Executado **Total bloqueado pelo bloqueio original e reiterações**
 25931015809: RODRIGO PEREZ GOMES R\$ 25,00

Respostas
CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
25 NOV 2020 18:51	Bloqueio de Valores	MAURO ANTONINI protocolado por (JULIANO MENEZHINI)	R\$ 16.972,01	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	26 NOV 2020 03:09

ITAÚ UNIBANCO S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
25 NOV 2020 18:51	Bloqueio de Valores	MAURO ANTONINI protocolado por (JULIANO MENEZHINI)	R\$ 16.972,01	(13) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo, afetando depósito a prazo, títulos ou valores mobiliários.	R\$ 5,00	26 NOV 2020 20:35

Respostas

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
-	Transferência de Valor	MAURO ANTONINI	R\$ 5,00	Aguardando protocolamento	-	-

BCO BRASIL

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
25 NOV 2020 18:51	Bloqueio de Valores	MAURO ANTONINI protocolado por (JULIANO MENEGHINI)	R\$ 16.972,01	(00) Resposta negativa: o réu/executado não é cliente (não possui contas) ou possui apenas contas inativas, ou a instituição não é responsável sobre o registro de titularidade, administração ou custódia dos ativos.	-	26 NOV 2020 00:20

PICPAY SERVICOS S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
25 NOV 2020 18:51	Bloqueio de Valores	MAURO ANTONINI protocolado por (JULIANO MENEGHINI)	R\$ 16.972,01	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	26 NOV 2020 18:00

BCO SANTANDER

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
25 NOV 2020 18:51	Bloqueio de Valores	MAURO ANTONINI protocolado por (JULIANO MENEGHINI)	R\$ 16.972,01	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	26 NOV 2020 04:30

BCO INTER

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
---------------------	---------------	------------------	-------	-----------	------------------------------	---------------------

Respostas

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
25 NOV 2020 18:51	Bloqueio de Valores	MAURO ANTONINI protocolado por (JULIANO MENECHINI)	R\$ 16.972,01	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	26 NOV 2020 17:40

BPP IP S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
25 NOV 2020 18:51	Bloqueio de Valores	MAURO ANTONINI protocolado por (JULIANO MENECHINI)	R\$ 16.972,01	(98) Não-Resposta	-	27 NOV 2020 05:48
-	Bloqueio de Valores (cancelamento)	MAURO ANTONINI	R\$ 16.972,01	Aguardando protocolamento	-	-

BCO VOTORANTIM

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
25 NOV 2020 18:51	Bloqueio de Valores	MAURO ANTONINI protocolado por (JULIANO MENECHINI)	R\$ 16.972,01	(03) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo.	R\$ 20,00	26 NOV 2020 20:15
-	Transferência de Valor	MAURO ANTONINI	R\$ 20,00	Aguardando protocolamento	-	-

Réu/Executado

28115085898: LEANDRO JOSE DE LIMA

Total bloqueado pelo bloqueio original e reiterações
R\$ 211,86**Respostas****CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
---------------------	---------------	------------------	-------	-----------	------------------------------	---------------------

Respostas

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
25 NOV 2020 18:51	Bloqueio de Valores	MAURO ANTONINI protocolado por (JULIANO MENECHINI)	R\$ 16.972,01	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	26 NOV 2020 03:09

ITAÚ UNIBANCO S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
25 NOV 2020 18:51	Bloqueio de Valores	MAURO ANTONINI protocolado por (JULIANO MENECHINI)	R\$ 16.972,01	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	26 NOV 2020 20:37

BCO BRASIL

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
25 NOV 2020 18:51	Bloqueio de Valores	MAURO ANTONINI protocolado por (JULIANO MENECHINI)	R\$ 16.972,01	(03) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo.	R\$ 11,14	26 NOV 2020 04:52
-	Transferência de Valor	MAURO ANTONINI	R\$ 11,14	Aguardando protocolamento	-	-

BCO SANTANDER

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
25 NOV 2020 18:51	Bloqueio de Valores	MAURO ANTONINI protocolado por (JULIANO MENECHINI)	R\$ 16.972,01	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	26 NOV 2020 04:29

BCO BRADESCO

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
----------------------------	----------------------	-------------------------	--------------	------------------	-------------------------------------	----------------------------

Respostas

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
25 NOV 2020 18:51	Bloqueio de Valores	MAURO ANTONINI protocolado por (JULIANO MENEGHINI)	R\$ 16.972,01	(25) Cumprida totalmente ou parcialmente. Bloqueio efetuado em ativo escriturado ou por instituição sem comando para venda.	R\$ 200,72	25 NOV 2020 23:35
-	Transferência de Valor	MAURO ANTONINI	R\$ 200,72	Aguardando protocolamento	-	-

Réu/Executado

28668401866: ALEXANDRA CRISTINA DA SILVA LIMA

Total bloqueado pelo bloqueio original e reiterações
R\$ 157,08**Respostas****CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
25 NOV 2020 18:51	Bloqueio de Valores	MAURO ANTONINI protocolado por (JULIANO MENEGHINI)	R\$ 16.972,01	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	26 NOV 2020 03:09

BANCO ORIGINAL S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
25 NOV 2020 18:51	Bloqueio de Valores	MAURO ANTONINI protocolado por (JULIANO MENEGHINI)	R\$ 16.972,01	(03) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo.	R\$ 10,00	26 NOV 2020 17:33
-	Transferência de Valor	MAURO ANTONINI	R\$ 10,00	Aguardando protocolamento	-	-

ITAÚ UNIBANCO S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
---------------------	---------------	------------------	-------	-----------	------------------------------	---------------------

Respostas

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
25 NOV 2020 18:51	Bloqueio de Valores	MAURO ANTONINI protocolado por (JULIANO MENEZHINI)	R\$ 16.972,01	(03) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo.	R\$ 14,91	26 NOV 2020 20:31
-	Transferência de Valor	MAURO ANTONINI	R\$ 14,91	Aguardando protocolamento	-	-

PERNAMBUCANAS FINANC S.A. CFI

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
25 NOV 2020 18:51	Bloqueio de Valores	MAURO ANTONINI protocolado por (JULIANO MENEZHINI)	R\$ 16.972,01	(98) Não-Resposta	-	27 NOV 2020 05:50
-	Bloqueio de Valores (cancelamento)	MAURO ANTONINI	R\$ 16.972,01	Aguardando protocolamento	-	-

BCO SANTANDER

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
25 NOV 2020 18:51	Bloqueio de Valores	MAURO ANTONINI protocolado por (JULIANO MENEZHINI)	R\$ 16.972,01	(03) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo.	R\$ 22,74	26 NOV 2020 04:34
-	Transferência de Valor	MAURO ANTONINI	R\$ 22,74	Aguardando protocolamento	-	-

PAGSEGURO INTERNET S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
----------------------------	----------------------	-------------------------	--------------	------------------	-------------------------------------	----------------------------

Respostas

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
25 NOV 2020 18:51	Bloqueio de Valores	MAURO ANTONINI protocolado por (JULIANO MENEZHINI)	R\$ 16.972,01	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	26 NOV 2020 10:45

BCO BRADESCO

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
25 NOV 2020 18:51	Bloqueio de Valores	MAURO ANTONINI protocolado por (JULIANO MENEZHINI)	R\$ 16.972,01	(03) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo.	R\$ 109,43	25 NOV 2020 23:36
-	Transferência de Valor	MAURO ANTONINI	R\$ 109,43	Aguardando protocolamento	-	-

Réu/Executado

30125844808: VITOR HUGO JOSE DE LIMA

Total bloqueado pelo bloqueio original e reiterações
R\$ 8.069,43**Respostas****CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
25 NOV 2020 18:51	Bloqueio de Valores	MAURO ANTONINI protocolado por (JULIANO MENEZHINI)	R\$ 16.972,01	(03) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo.	R\$ 1.069,23	26 NOV 2020 03:21
-	Transferência de Valor	MAURO ANTONINI	R\$ 1.069,23	Aguardando protocolamento	-	-

NU FINANCEIRA S.A. CFI

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
---------------------	---------------	------------------	-------	-----------	------------------------------	---------------------

Respostas

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
25 NOV 2020 18:51	Bloqueio de Valores	MAURO ANTONINI protocolado por (JULIANO MENEZHINI)	R\$ 16.972,01	(00) Resposta negativa: o réu/executado não é cliente (não possui contas) ou possui apenas contas inativas, ou a instituição não é responsável sobre o registro de titularidade, administração ou custódia dos ativos.	-	26 NOV 2020 13:03

ITAÚ UNIBANCO S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
25 NOV 2020 18:51	Bloqueio de Valores	MAURO ANTONINI protocolado por (JULIANO MENEZHINI)	R\$ 16.972,01	(03) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo.	R\$ 7.000,18	26 NOV 2020 20:35
-	Transferência de Valor	MAURO ANTONINI	R\$ 7.000,18	Aguardando protocolamento	-	-

NU PAGAMENTOS S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
25 NOV 2020 18:51	Bloqueio de Valores	MAURO ANTONINI protocolado por (JULIANO MENEZHINI)	R\$ 16.972,01	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	26 NOV 2020 13:03

BCO BRADESCO

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
25 NOV 2020 18:51	Bloqueio de Valores	MAURO ANTONINI protocolado por (JULIANO MENEZHINI)	R\$ 16.972,01	(03) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo.	R\$ 0,02	25 NOV 2020 23:35

Respostas

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
-	Transferência de Valor	MAURO ANTONINI	R\$ 0,02	Aguardando protocolamento	-	-

Réu/Executado

30817686835: NEITH APARECIDA LIMA MACHADO

Total bloqueado pelo bloqueio original e reiterações
R\$ 11,30**Respostas****ITAÚ UNIBANCO S.A.**

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
25 NOV 2020 18:51	Bloqueio de Valores	MAURO ANTONINI protocolado por (JULIANO MENEZHINI)	R\$ 16.972,01	(03) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo.	R\$ 11,30	26 NOV 2020 20:38
-	Transferência de Valor	MAURO ANTONINI	R\$ 11,30	Aguardando protocolamento	-	-

BCO BRADESCO

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
25 NOV 2020 18:51	Bloqueio de Valores	MAURO ANTONINI protocolado por (JULIANO MENEZHINI)	R\$ 16.972,01	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	25 NOV 2020 23:36

Réu/Executado

32791024808: ALINE CAROLINA LIMA

Total bloqueado pelo bloqueio original e reiterações
R\$ 1.136,10**Respostas****NU FINANCEIRA S.A. CFI**

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
---------------------	---------------	------------------	-------	-----------	------------------------------	---------------------

Respostas

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
25 NOV 2020 18:51	Bloqueio de Valores	MAURO ANTONINI protocolado por (JULIANO MENEGHINI)	R\$ 16.972,01	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	26 NOV 2020 13:03

MERCADOPAGO.COM REPRESENTACOES LTDA.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
25 NOV 2020 18:51	Bloqueio de Valores	MAURO ANTONINI protocolado por (JULIANO MENEGHINI)	R\$ 16.972,01	(13) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo, afetando depósito a prazo, títulos ou valores mobiliários.	R\$ 15,00	26 NOV 2020 17:37
-	Transferência de Valor	MAURO ANTONINI	R\$ 15,00	Aguardando protocolamento	-	-

ITAÚ UNIBANCO S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
25 NOV 2020 18:51	Bloqueio de Valores	MAURO ANTONINI protocolado por (JULIANO MENEGHINI)	R\$ 16.972,01	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	26 NOV 2020 20:38

BCO BRASIL

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
25 NOV 2020 18:51	Bloqueio de Valores	MAURO ANTONINI protocolado por (JULIANO MENEGHINI)	R\$ 16.972,01	(00) Resposta negativa: o réu/executado não é cliente (não possui contas) ou possui apenas contas inativas, ou a instituição não é responsável sobre o registro de titularidade, administração ou custódia dos ativos.	-	26 NOV 2020 00:22

Respostas

PICPAY SERVICOS S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
25 NOV 2020 18:51	Bloqueio de Valores	MAURO ANTONINI protocolado por (JULIANO MENECHINI)	R\$ 16.972,01	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	26 NOV 2020 18:00

BCO SANTANDER

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
25 NOV 2020 18:51	Bloqueio de Valores	MAURO ANTONINI protocolado por (JULIANO MENECHINI)	R\$ 16.972,01	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	26 NOV 2020 04:38

NU PAGAMENTOS S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
25 NOV 2020 18:51	Bloqueio de Valores	MAURO ANTONINI protocolado por (JULIANO MENECHINI)	R\$ 16.972,01	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	26 NOV 2020 13:03

PAGSEGURO INTERNET S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
25 NOV 2020 18:51	Bloqueio de Valores	MAURO ANTONINI protocolado por (JULIANO MENECHINI)	R\$ 16.972,01	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	26 NOV 2020 10:45

BCO BRADESCO

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
25 NOV 2020 18:51	Bloqueio de Valores	MAURO ANTONINI protocolado por (JULIANO MENECHINI)	R\$ 16.972,01	(03) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo.	R\$ 1.121,10	25 NOV 2020 23:36

Respostas

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
-	Transferência de Valor	MAURO ANTONINI	R\$ 1.121,10	Aguardando protocolamento	-	-

Réu/Executado

39747916800: YASMIN JAMILLE LIMA

Total bloqueado pelo bloqueio original e reiterações
R\$ 25,41

Respostas

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
25 NOV 2020 18:51	Bloqueio de Valores	MAURO ANTONINI protocolado por (JULIANO MENEHINI)	R\$ 16.972,01	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	26 NOV 2020 03:09

NU FINANCEIRA S.A. CFI

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
25 NOV 2020 18:51	Bloqueio de Valores	MAURO ANTONINI protocolado por (JULIANO MENEHINI)	R\$ 16.972,01	(00) Resposta negativa: o réu/executado não é cliente (não possui contas) ou possui apenas contas inativas, ou a instituição não é responsável sobre o registro de titularidade, administração ou custódia dos ativos.	-	26 NOV 2020 12:41

BANCO ORIGINAL S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
25 NOV 2020 18:51	Bloqueio de Valores	MAURO ANTONINI protocolado por (JULIANO MENEHINI)	R\$ 16.972,01	(03) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo.	R\$ 25,41	26 NOV 2020 17:46

Respostas

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
-	Transferência de Valor	MAURO ANTONINI	R\$ 25,41	Aguardando protocolamento	-	-

ITAÚ UNIBANCO S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
25 NOV 2020 18:51	Bloqueio de Valores	MAURO ANTONINI protocolado por (JULIANO MENECHINI)	R\$ 16.972,01	(00) Resposta negativa: o réu/executado não é cliente (não possui contas) ou possui apenas contas inativas, ou a instituição não é responsável sobre o registro de titularidade, administração ou custódia dos ativos.	-	26 NOV 2020 20:39

BCO SANTANDER

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
25 NOV 2020 18:51	Bloqueio de Valores	MAURO ANTONINI protocolado por (JULIANO MENECHINI)	R\$ 16.972,01	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	26 NOV 2020 04:30

NU PAGAMENTOS S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
25 NOV 2020 18:51	Bloqueio de Valores	MAURO ANTONINI protocolado por (JULIANO MENECHINI)	R\$ 16.972,01	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	26 NOV 2020 12:41

PAYPAL DO BRASIL SERVICOS DE PAGAMENTOS LTDA.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
---------------------	---------------	------------------	-------	-----------	------------------------------	---------------------

Respostas

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
25 NOV 2020 18:51	Bloqueio de Valores	MAURO ANTONINI protocolado por (JULIANO MENEZHINI)	R\$ 16.972,01	(98) Não-Resposta	-	27 NOV 2020 05:49
-	Bloqueio de Valores (cancelamento)	MAURO ANTONINI	R\$ 16.972,01	Aguardando protocolamento	-	-

BCO BRADESCO

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
25 NOV 2020 18:51	Bloqueio de Valores	MAURO ANTONINI protocolado por (JULIANO MENEZHINI)	R\$ 16.972,01	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	25 NOV 2020 23:34

Réu/Executado

52625850868: MARIA CINIRA PIRES DA ROSA LIMA

Total bloqueado pelo bloqueio original e reiterações
R\$ 14.866,73**Respostas****CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
25 NOV 2020 18:51	Bloqueio de Valores	MAURO ANTONINI protocolado por (JULIANO MENEZHINI)	R\$ 16.972,01	(03) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo.	R\$ 1.844,32	26 NOV 2020 03:21
-	Transferência de Valor	MAURO ANTONINI	R\$ 1.844,32	Aguardando protocolamento	-	-

ITAÚ UNIBANCO S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
---------------------	---------------	------------------	-------	-----------	------------------------------	---------------------

Respostas

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
25 NOV 2020 18:51	Bloqueio de Valores	MAURO ANTONINI protocolado por (JULIANO MENEZHINI)	R\$ 16.972,01	(00) Resposta negativa: o réu/executado não é cliente (não possui contas) ou possui apenas contas inativas, ou a instituição não é responsável sobre o registro de titularidade, administração ou custódia dos ativos.	-	26 NOV 2020 20:42

BCO MERCANTIL DO BRASIL

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
25 NOV 2020 18:51	Bloqueio de Valores	MAURO ANTONINI protocolado por (JULIANO MENEZHINI)	R\$ 16.972,01	(03) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo.	R\$ 2.696,39	26 NOV 2020 02:10
-	Transferência de Valor	MAURO ANTONINI	R\$ 2.696,39	Aguardando protocolamento	-	-

BCO BRADESCO

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
25 NOV 2020 18:51	Bloqueio de Valores	MAURO ANTONINI protocolado por (JULIANO MENEZHINI)	R\$ 16.972,01	(03) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo.	R\$ 10.326,02	25 NOV 2020 23:34
-	Transferência de Valor	MAURO ANTONINI	R\$ 10.326,02	Aguardando protocolamento	-	-

Réu/Executado
66501563887: JOSE MESSIAS

Total bloqueado pelo bloqueio original e reiterações
R\$ 3.899,60

Respostas

Respostas

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
25 NOV 2020 18:51	Bloqueio de Valores	MAURO ANTONINI protocolado por (JULIANO MENEZHINI)	R\$ 16.972,01	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	26 NOV 2020 03:09

BCO BRASIL

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
25 NOV 2020 18:51	Bloqueio de Valores	MAURO ANTONINI protocolado por (JULIANO MENEZHINI)	R\$ 16.972,01	(03) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo.	R\$ 3.899,60	26 NOV 2020 04:56
-	Transferência de Valor	MAURO ANTONINI	R\$ 3.899,60	Aguardando protocolamento	-	-

BCO BRADESCO

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
25 NOV 2020 18:51	Bloqueio de Valores	MAURO ANTONINI protocolado por (JULIANO MENEZHINI)	R\$ 16.972,01	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	25 NOV 2020 23:36

Réu/Executado
99616050800: SELMA REGINA LIMA MESSIAS

Total bloqueado pelo bloqueio original e reiterações
R\$ 57,08

Respostas

HUB PAGAMENTOS S.A

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
25 NOV 2020 18:51	Bloqueio de Valores	MAURO ANTONINI protocolado por (JULIANO MENEZHINI)	R\$ 16.972,01	(03) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo.	R\$ 57,08	26 NOV 2020 18:01

Respostas

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
-	Transferência de Valor	MAURO ANTONINI	R\$ 57,08	Aguardando protocolamento	-	-

ITAÚ UNIBANCO S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
25 NOV 2020 18:51	Bloqueio de Valores	MAURO ANTONINI protocolado por (JULIANO MENECHINI)	R\$ 16.972,01	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	26 NOV 2020 20:36

BCO BRASIL

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
25 NOV 2020 18:51	Bloqueio de Valores	MAURO ANTONINI protocolado por (JULIANO MENECHINI)	R\$ 16.972,01	(00) Resposta negativa: o réu/executado não é cliente (não possui contas) ou possui apenas contas inativas, ou a instituição não é responsável sobre o registro de titularidade, administração ou custódia dos ativos.	-	26 NOV 2020 00:22

BCO BRADESCO

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
25 NOV 2020 18:51	Bloqueio de Valores	MAURO ANTONINI protocolado por (JULIANO MENECHINI)	R\$ 16.972,01	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	25 NOV 2020 23:36



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE PIRACICABA

FORO DE PIRACICABA

5ª VARA CÍVEL

Rua Bernardino de Campos, 55, Dos Alemães - CEP 13417-100, Fone: 19 3433-1769, Piracicaba-SP - E-mail: piracicaba5cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **1007690-73.2020.8.26.0451**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Condomínio Comendador Oswaldo Miori**
 Executado: **Leandro José Lima e outros**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

À(s) parte(s) exequente(s) para que, em cinco (05) dias úteis, recolha(m) o necessário enquanto despesa postal para intimação pessoal do(s) executado(s) da penhora levada a efeito; bem como, em igual prazo de cinco (05) dias úteis, esclareça(m) se o valor bloqueado é suficiente para quitação do débito, observando-se que, caso não se manifeste(m), será presumida a suficiência da penhora, com subsequente extinção da execução. Nada Mais. Piracicaba, 11 de dezembro de 2020.

Eu, Juliano Meneghini, Escrevente Técnico Judiciário.

EXMO(A) SR(A) DR(A) JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PIRACICABA/SP.

PROCESSO Nº 1007690-73.2020.8.26.0451

MARIA CINIRA PIRES DA ROSA LIMA, brasileira, aposentada, viúva, portadora do RG nº 6.036.477-4 SSP/SP, inscrita no MF/CPF sob o nº 526.258.508-68, residente e domiciliada na Rua Albânia, nº 349, Bairro Nova América, Piracicaba/SP, CEP 13.417-480, através de seu procurador infra-assinado, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, apresentar, com fundamento no art. 854, § 3º, do CPC, **IMPUGNAÇÃO AO BLOQUEIO JUDICIAL DE CONTAS BANCÁRIAS C/C PEDIDO LIMINAR**, em face de **CONDOMÍNIO COMENDADOR OSWALDO MIORI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no MF/CPF sob o nº 56.979.511/0001-51, com sede na Rua Boa Morte, nº 1.196, Centro, Piracicaba/SP, CEP 13.400-140, na pessoa de seu síndico Francisco Roberto Cancelieri, pelos motivos de fato e de direito que a seguir expõe:

JUSTIÇA GRATUITA

É garantida a parte que não tiver condições e arcar com as custas a concessão do benefício da gratuidade conforme o art. 1º, § 2º, da Lei nº 5.478/68 e art. 98 do Código de Processo Civil.

A Impugnante passa por dificuldades financeiras, não possuindo condições de arcar com as despesas processuais sem prejuízo de seu próprio sustento, assim, diante da dessa condição de hipossuficiência econômica que requer a concessão do benefício da gratuidade de Justiça.

IMPENHORABILIDADE DOS VALORES BLOQUEADOS

1 - A Impugnante sofre execução de taxas ordinárias e extraordinárias de condomínio no valor inicial de R\$ 9.079,94 (nove mil e setenta e nove reais e noventa e quatro centavos), sendo ela e seu falecido esposo JAYME JOSÉ LIMA proprietários de ¼ (um quarto) do imóvel matriculado sob o nº 41.120, do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Piracicaba-SP (registro 19 - fls. 46 da exc.), propriedade essa adquirida em virtude de herança deixada por Eider Benedita Lima, falecida em 22/12/2016 (averbação 18 - fls. 46 da exec.), na qualidade de irmão bilateral.

2 - Como já mencionado, cumpre destacar que um dos executados, o Sr. Jayme José Lima, faleceu em 26 de setembro de 2019 (certidão de óbito em anexo), deixando testamento e como viúva a Impugnante e os filhos maiores Jayme Luiz e Márcia Regina, frutos de um matrimônio anterior do Sr. Jayme.

3 - Feitas essas considerações iniciais, a Impugnante viu suas contas bancárias bloqueadas no momento em que tentou realizar pagamento de boleto bancário na Caixa Lotérica no dia 27 de novembro de 2020.

4 - Contudo, como comprovaremos, os valores bloqueados são impenhoráveis, eis que provenientes na totalidade de verbas remuneratórias pagas pelo INSS a título de pensão (de seu falecido esposo) e de sua aposentadoria, com podemos verificar nos extratos anexos.

5 - A impenhorabilidade desses rendimentos vem amparado pelo art. 833, inciso IV, do Código de Processo Civil, *in verbis*:

Art. 833. São Impenhoráveis:

(...)

IV - os vencimentos, os subsídios, os soldos, os salários, as remunerações, os proventos de aposentadoria, as pensões, os pecúlios e os montepios, bem como as quantias recebidas por liberalidade de terceiro e destinadas ao sustento

do dever e de sua família, os ganhos de trabalhador autônomo e os honorários de profissional liberal, ressalvado o § 2º;
(...)

A única exceção a penhorabilidade da pensão e da aposentadoria refere-se as dívidas de prestação alimentícia, que não é o caso.

No extrato do Banco Caixa Econômica Federal, agência 0332, conta-corrente 001.00045013-1, verificamos que a Impugnante recebe R\$ 2.167,89 (dois mil, cento e sessenta e sete reais e oitante e nove centavos) referente a sua aposentadoria, todo dia 04 de cada mês, a qual é discriminada no documento como sendo "CRED INSS". Observa-se que este é o único crédito em sua conta-corrente, ou seja, formado apenas por sua aposentadoria.

Na análise do extrato do Banco Mercantil do Brasil, agência 0619, conta-corrente 1737, a Impugnante recebe a quantia de R\$ 2.122,14 (dois mil, cento e vinte e dois reais e quatorze centavos) a título de pensão por morte todo dia 05 de cada mês, denominada como sendo "CRED. BENEFÍCIO INSS". Também nessa conta verificamos que o único crédito recebido é dessa natureza, não havendo qualquer outro em sua conta bancária.

Portanto, está configurada a ilegalidade dos bloqueios acima descritos, passível de imediata liberação da conta e de seus valores retidos, pois tais valores possuem na sua totalidade caráter alimentar da Impugnante.

6 - A Impugnante adquiriu o imóvel gerador da dívida por herança, contudo, não tem meios financeiros para mantê-lo e sua venda está difícil, ainda mais tendo uns dos proprietários falecido sem inventário e abertura do testamento por falta de condições financeiras para tanto.

Inclusive, o valor bloqueado na conta poupança nº 1001091-8, agência 2701, Banco Bradesco, de R\$ 10.326,02 (dez mil, trezentos e vinte e seis reais e dois centavos), refere-se ao empréstimo consignado para pagar estas custas de inventário.

Ocorre que a Impugnante é pessoa simples, idosas, sem posses além daquelas herdadas pelo falecimento da Sra. Eider, sobrevivendo unicamente de suas aposentadorias, não conseguindo arcar com os custos da taxa condominial do imóvel, que tem um valor médio mensal de R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais).

7 - Inclusive, também é impenhorável o valor bloqueado na conta poupança do Banco Bradesco descrito acima.

Estabelece o art. 833, inciso X, do CPC:

Art. 833. São impenhoráveis:

(...)

X - a quantia depositada em caderneta de poupança, até o limite de 40 (quarenta) salários-mínimos;

(...)

Da mesma forma, a única exceção a esta impenhorabilidade é o pagamento de prestação alimentícia e valores acima de 50 salários-mínimos, o que não se aplica ao presente caso, uma vez que o valor bloqueado na conta poupança é menor que 40 salários-mínimos.

Assim, também é ilegal o bloqueio nesta conta, devendo ser determinada a liberação imediata desses valores.

8 - Justifica o instituto da impenhorabilidade prevista no art. 833 do CPC, a garantia de princípios constitucionais ao indivíduo devedor a um mínimo existencial digno, tal como o princípio da dignidade da pessoa.

O deferimento de tutela antecipada para liberar os valores bloqueados fundamenta-se a cristalina prova apresentada com os extratos anexos e pela incontroversa norma prevista no art. 833 e incisos IV e X do CPC.

Contudo, a demora na apreciação do contraditório poderá levar a Impugnante ao estado de pobreza a ponto de faltar condições de comprar o mínimo de sua

subsistência, constituindo a manutenção dos bloqueios em ato gravíssimo, pondo em risco a sua vida, ainda mais tratando-se de pessoa idosa e sem filhos, pois os únicos herdeiros de seu falecido esposo são descendentes gerados de um anterior elasse matrimonial.

Desta maneira, é medida de urgência o desbloqueio das contas bancárias da Impugnante.

9 - Pelo Exposto, a Impugnante requer a Vossa Excelência a atender aos seguintes pedidos:

a) a concessão do benefício da Justiça Gratuita à Impugnante, nos termos do art. 98 do CPC;

b) o recebimento e o processamento da presente Impugnação;

c) o deferimento da tutela de urgência para liberar de imediato os bloqueios dos valores constrictos, sem a necessidade da intervenção da parte contrária, por tratarem-se de bens impenhoráveis nos termos do art. 833 e incisos IV e X, do CPC e seus valores têm como objetivo a manutenção digna da Impugnante, que sem estes valores não terá condições de alimentar-se;

d) que não mais sejam decretadas novas ordens de penhora *on line* de valores na referida conta bancária, uma vez que a Impugnante é aposentada e lhe causa transtornos e enormes dificuldades a ocorrência de bloqueios indevidos de dinheiro das contas bancárias indicadas nesta peça processual;

e) ao final, a total procedência da impugnação dos bloqueios judiciais nas contas bancárias da Impugnante, decretando a liberação das constrictões de forma definitiva;

f) a condenação do Impugnado ao pagamento de honorários advocatícios no valor de 20% do valor da execução e ao pagamento das custas judiciais no caso de contestação da presente impugnação.

Protesta provar o alegado por todos os meios de prova em direito admitidos, notadamente a apresentação de documentos novos, depoimento pessoal e demais necessários para o deslinde da questão.

Dá-se a causa o valor de R\$ 14.866,73 (total dos valores bloqueados).

Termos em que,

p. deferimento.

Piracicaba, 01 de dezembro de 2020.

Wagner Carbinatto Junior

OAB/SP 197.997

PROCURAÇÃO "AD JUDICIA"

MARIA CINIRA PIRES DA ROSA LIMA, brasileira, viúva, aposentada, portadora do CPF n° 526.258.508-68, RG n° 6.036.477-4 SSP/SP, residente e domiciliada na Rua Albânia, 349, Bairro Nova América, cidade de Piracicaba-SP, CEP 13417-480, nomeia(m) e constitui(em) seu(s) bastante(s) procurador(es) o(s) advogado(s) **WAGNER CARBINATTO JUNIOR**, brasileiro, casado, inscrito na OAB/SP n° 197.997, e no MF/CPF sob o n° 255.473.618.95, com escritório na Rua Bom Jesus, 729, Bairro Alto, CEP 13.419-055, cidade de Piracicaba - SP, e-mail advwagnerjr@gmail.com, a quem confere(m) amplos poderes para o foro em geral, com a cláusula "AD JUDICIA", em qualquer juízo, instância ou tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defende-lo(a) nas contrárias, seguindo umas e outras até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para confessar, desistir, transigir, firma compromissos ou acordos, receber e dar quitação, agindo em conjunto ou separadamente, podendo, ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso e, em especial para REPRESENTAR EM AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TAXAS CRDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS DE CONDOMÍNIO, N° 1007690-73.2020.8.26.0451, DA 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PIRACICABA-SP, que lhe promove **CONDOMÍNIO COMENDADOR OSWALDO MIORI**.

Piracicaba, 27 de novembro de 2020.



Maria Cinira Pires da Rosa Lima

DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA

Eu, **MARIA CINIRA PIRES DA ROSA LIMA**, brasileira, viúva, aposentada, portadora do CPF nº 526.258.508-68, residente domiciliada na Rua Albânia, 349, Bairro Nova América, cidade Piracicaba-SP, CEP 13417-480, DECLARO, para todos os fins de direito e sob as penas da lei, que não tenho condições de arcar com as despesas inerentes ao presente processo, sem prejuízo de meu sustento e de minha família, necessitando, portanto, **Gratuidade da Justiça**, nos termos do art. 98 e seguintes da Lei 13.105/2015 (Código de Processo Civil). Requeiro, ainda, que seja concedido o benefício abrangido a todos os atos do processo.

Piracicaba, 27 de novembro de 2020.



MARIA CINIRA PIRES DA ROSA LIMA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

Edvaldo Alves dos Santos
Escrivente Autorizado
Valor da Autenticação R\$ 3,50

CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME: JAYME JOSE LIMA CPF: 366.316.988-04

MATRÍCULA: 114843.01.55.2019.4.00093.127.0059294-47

SEXO: Masculino COR: Branca ESTADO CIVIL E IDADE: Casado, com 91 anos de idade.

NATURALIDADE: Pitangueiras, Estado de São Paulo DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO: R.G. nº 1.332.553-X - SSP / SP ELEITOR: Sim

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA:
Pai: NESTOR LIMA (falecido)
Mãe: AMELIA NASCINBEM LIMA (falecida)
End. falecido: Rua Albânia, 349, Jardim Elite, Piracicaba, Estado de São Paulo

DATA E HORA DO FALECIMENTO: vinte e seis de setembro de dois mil e dezenove às 21:40 (vinte e uma horas e quarenta minutos)
DIA: 26 MÊS: 09 ANO: 2019

LOCAL DO FALECIMENTO: Santa Casa de Misericórdia, em Piracicaba - Estado de São Paulo

CAUSA DA MORTE: Parte I - Choque séptico foco pulmonar. Pneumonia, Pós-operatório de cistoscopia, Câncer de bexiga. Parte II - Tabagismo, Insuficiência renal crônica.

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO: Sepultamento no cemitério da Saudade, nesta cidade DECLARANTE: Maria Cinira Pires da Rosa Lima

NOME E NÚMERO DO DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO: Dr. Sérgio José Dias Pacheco Júnior - CRM nº 113544

OBSERVAÇÕES / AVERBAÇÕES:
O falecido deixa bens. Deixa testamento. Era eleitor, título eleitoral nº 436720116, zona 93, seção 146. Era casado com MARIA CINIRA PIRES DA ROSA LIMA, cujo casamento foi realizado em São Paulo - SP - 17º Subdistrito - Bela Vista, dia trinta de janeiro de mil novecentos e oitenta e dois (30/01/1982) no Livro B-15, às folhas 57-, sob nº 4256. Deixou os filhos: Jayme Luiz, Marcia Regina, maiores. O falecido/era genitor de Marcio Luiz, falecido. Número do selo digital 1148432AOC0RHB000002219U.// (Reg. lavrado no Lv. C-93, fls. 127-V, nº 59294, aos 07/10/2019).-.-.-.Nada mais me cumpria certificar

ANOTAÇÕES DE CADASTRO: RG nº 1.332.553-X, SSP. Título de eleitor nº 436720116, Zona e Seção: 93 146 CEP: 13417-480

*As anotações de cadastro acima não dispensam a parte interessada da apresentação do documento original, quando exigido pelo órgão solicitante ou quando necessário para identificação de seu portador.

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Piracicaba, 10 de outubro de 2019.

Ofício de Registro Civil
3º Subd. - Piracicaba
Rua São José, 1526
Edvaldo Alves dos Santos
Escrivente Autorizado

EDVALDO ALVES DOS SANTOS - Escrevente Autorizado

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO TERCEIRO SUBDISTRITO DA SEDE
3º Subdistrito de Piracicaba
Piracicaba - Estado de São Paulo
Rua São José, 1529 Cidade Alta
C.E.P. 13419250 - TEL. 19-3422-2400

SEM ÔNUS

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por WAGNER CARBINATO JUNIOR e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 01/12/2020 às 06:17, sob o número WPA-A-20702669873. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1007690-73.2020.8.26.0451 e código 996BFAF.



AUTOATENDIMENTO - AG PIRACICABA
 DATA: 11/11/2020 HORA: 08:38:41
 TERMINAL: 03321032 CONTROLE: 033210320026

AGÊNCIA: 0332 - PIRACICABA
 CONTA: 001.00045013-1
 CLIENTE: MARIA CINIRA PIRES DA ROSA LIMA

EXTRATO MENSAL PARA SIMPLES CONFERÊNCIA
 ÚLTIMOS 30 DIAS

MOVIMENTAÇÃO

DIA	NR.DOC	HISTÓRICO	VALOR
		SALDO ANTERIOR	978,28C
Outubro			
13	092020	DEB CESTA	56,50D
13	031625	DEB AUT	10,00D
13	354567	DEB AUT	10,00D
14	140902	SAQUE LOT	303,85D
29	290954	CP ELECTRO	302,52D
Novembro			
04	615400	CRED INSS	2.167,89C
04	040811	SAQUE LOT	305,06D
04	040821	CP ELECTRO	17,57D
06	004731	PREST EMPR	127,47D
10	102020	DEB CESTA	56,50D
10	354567	DEB AUT	10,00D
10	031625	DEB AUT	10,00D

RESUMO

SALDO	1.936,70C
SALDO TOTAL	1.936,70C
SALDO COM LIMITE	1.936,70C

EXTRATO DE COMPRAS COM CARTÃO DE DÉBITO

DT COMP	HORA	ESTABELECIMENTO	VALOR
29/10	09:54	JAU SERVE LOJA 20	302,52D
04/11	08:21	SUPER VAREJAO DOI	17,57D
T O T A L			320,09D

CONHEÇA A NOVA TABELA DE TARIFAS NO SITE
 CAIXA.GOV.BR/VOCE

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

332-597061758-6

27/NOV/2020 HORA DF 09:05:53

LOT. 21.001055-0 TERM 014162
 LOCALIDADE: PIRACICABA
 AG. VINCULADA: 2882

SALDO PARA SIMPLES CONFERENCIA

0332.00045013-1

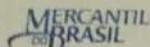
NOOME: MARIA CINIRA PIRES DA ROS

RESUMO

SALDO	
APLICACAO C/RESG.AUTOM	0,00
CREDITOS A CONFIRMAR	0,00
DEBITOS A CONFIRMAR	0,00
TOTAL LIMITES	0,00
SALDO TOTAL	0,00
SALDOS BLOQUEADOS	1.844,32
SALDO DISPONIVEL	1.844,32
	0,00

332-597061758-6

1ª VIA



BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A.
 (INFORMACOES SUJEITAS A CONFIRMACAO)
 AGE: 0619 CTA: **, **1737-* 27/11/2020 10:05
 MARIA CI

EXTRATO DE CONTA CORRENTE

DIA HISTORICO	DOCTO.	VALOR
SALDO ANTERIOR		
		2.060,03+
NOVEMBRO		
03	ANUIDADE DIFERENCIADA 312710	13,00-
05	CRED. BENEFICIO INSS 122338	2.122,14+
05	DEBITO AUT. SEGUROS 082211	9,95-
05	SEG. CART. PROTEGIDO 134375	5,90-
11	PAGAMENTO TELEFONE 054612	174,28-
11	PG. FICHA COMP. A. ATEN 001204	336,17-
11	PG. FICHA COMP. A. ATEN 000530	292,99-
11	RENDIMENTO CDB GTD 018278	0,03+
23	SAQUE CAIXA AUTOMAT 014832	500,00-
23	COMPRA CARTAO DEBITO 064707	153,55-
23	RENDIMENTO CDB GTD 029041	0,03+
SALDO ATUAL		2.696,39+

RESUMO

SALDO CTA. CORRENTE	(=)	2.696,39+
SALDO BLOQUEADO		
SALDO	(=)	2.696,39+
Bloqueio Judicial	(-)	2.696,39
SALDO DISPONIVEL	(=)	0,00+

LIMITES PRE-APROVADOS

EMPRESTIMO CONSIGNADO

Limite a contratar: R\$ 6.210,46
 Valor maximo da prestacao: R\$ 185,06

VISA CONSIGNADO

Limite a contratar: R\$ 1.000,00

EMPRESTIMO 13. SALARIO INSS 1

Limite a contratar: R\$ 785,00

EMPRESTIMO 13. SALARIO INSS 2

Limite a contratar: R\$ 445,00

EMPRESTIMO IMEDIATO 2

Limite a contratar: R\$ 4.399,00

Valor maximo da prestacao: R\$ 636,64

O limite a contratar pode variar de acordo com o canal de contratacao.

A concessao dos limites esta sujeita a analise de credito no momento da contratacao.

A estimativa do(s) limite(s) Pre-Aprovado(s) informado(s) esta disponivel para tentativa de contratacao na data de hoje.

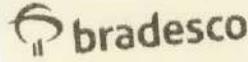
Cientes com adesao ao CDB Ganhe Todo Dia o saldo aplicado ja esta incorporado ao saldo total demonstrado.

Consulte seu extrato a qualquer momento pelo App MB. Baixe agora e movimente sua conta sem sair de casa: mb.b.br/app

SAC.....:0800 70 70 398

Ouvidoria.....:0800 70 70 384

Deficientes Auditivos ou da Fala:0800 70 70 391



BDN - BRADESCO DIA E NOITE
EXTRATO CONTA POUPANCA

TERM.059413

MARIA CINIRA PIRES DA ROSA LIMA
AGENCIA 2701 CONTA 1001091-8

11:40 HRS
27/NOV/2020

DISPONIVEL	0,00
= TOTAL DISPONIVEL(A)	0,00
+ CONTA POUPANCA FACIL	0,00
SD DEPOS A PARTIR 4/5/12	
BLOQUEADO	10.326,02
= TOTAL BLOQUEADO(B)	10.326,02
+ BLOQUEIO JUDICIAL	
TOTAL DE RECURSOS(A+B)	10.326,02

MOVIMENTACAO CONTA POUPANCA

-----OUTUBRO/2020-----		VALOR
DIA	HISTORICO N.DOCTO	
	SALDO ANTERIOR	325,34
29	TED D RECEBIDA 4425948	10.000,00
	REMET.MARIA CINIRA PIRES D	
	S A L D O.....	10.325,34
-----NOVEMBRO/2020-----		
03	RENDIMENTOS 0101159	0,06
	Poup Facil-Depos A Partir 4/5/12	
	RENDIMENTOS 0201159	0,09
	Poup Facil-Depos A Partir 4/5/12	
	S A L D O.....	10.325,49
05	RENDIMENTOS 0501159	0,04
	Poup Facil-Depos A Partir 4/5/12	
	S A L D O.....	10.325,53
13	RENDIMENTOS 1301159	0,11
	Poup Facil-Depos A Partir 4/5/12	
	S A L D O.....	10.325,64
23	RENDIMENTOS 2305000	0,38
	Poup Facil-Depositos Ate 3/5/12	
	S A L D O.....	10.326,02
26	BLOG.JUDICIAL 0261120	10.326,02-
	SALDO TOTAL	0,00

Demonstrativo para simples conferencia.
Sujeito a alteracoes ate o final do dia.
Fone Facil - 4002 0022 / 0800 570 0022.
SAC Alo Bradesco - 0800 7048383.
Deficiencia Auditiva/Fala 0800 722 0099.
Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.
Ouvidoria - 0800 7279933 das 08h as 18h,
de segunda a sexta-feira, exceto feriados.
A declaracao de Quitacao Anual de Tarifas PF
esta disponivel no Autoatendimento e Internet.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PIRACICABA
FORO DE PIRACICABA
5ª VARA CÍVEL
 Rua Bernardino de Campos, 55, bairro Dos Alemães
 CEP: 13417-100 - Piracicaba - SP
 Telefone: 19 3433-1769 - E-mail: piracicaba5cv@tjsp.jus.br

DECISÃO

Processo nº: **1007690-73.2020.8.26.0451**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Condomínio Comendador Oswaldo Miori**
 Executado: **Leandro José Lima e outros**

Número de controle: 2020/000717

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Mauro Antonini**

1. Ante a urgência, antes mesmo da oitiva do exequente, estando perfeitamente comprovado que o saldo da conta do Banco Mercantil é saldo de benefício previdenciário, defiro desde logo a liberação em favor da executada Maria Cinira. Uma vez que já houve ordem de transferência, providencie essa executada o formulário necessário e, em seguida, expeça-se mandado de levantamento **com urgência**.

2. Quanto aos valores bloqueados em contas na Caixa Econômica Federal e no Bradesco, manifeste-se o exequente em cinco dias úteis.

3. Após, tornem conclusos **com urgência**.

Piracicaba, 22 de janeiro de 2021.

MAURO ANTONINI
 Juiz(a) de Direito
 Assinatura digital à margem direita

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0009/2021, foi disponibilizado na página 5109/5115 do Diário da Justiça Eletrônico em 22/01/2021. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Flavia Maria Trevilin Amaral Nunes (OAB 255956/SP)
Carmencita Aparecida da Silva Oliveira (OAB 108976/SP)

Teor do ato: "À(s) parte(s) exequente(s) para que, em cinco (05) dias úteis, recolha(m) o necessário enquanto despesa postal para intimação pessoal do(s) executado(s) da penhora levada a efeito; bem como, em igual prazo de cinco (05) dias úteis, esclareça(m) se o valor bloqueado é suficiente para quitação do débito, observando-se que, caso não se manifeste(m), será presumida a suficiência da penhora, com subsequente extinção da execução."

Piracicaba, 22 de janeiro de 2021.

Daniela Cristina Ismael
Escrevente Técnico Judiciário

EXMO SR. DE. JUIZDE DIREITO DA 5ª.VARA CIVEL DA COMARCA DE PIRACIBASP.

1007690-73.2020.8.26.0451

VITOR HUGO JOSÉ DE LIMA - já qualificado nos autos supra, vem, mui respeitosamente perante V.EXA, não se conformando com a penhora feita nos autos, referente a importância de R\$ 7.000,18 retirado junto ao Bco Itau , vem impugnar a penhora ,já que o valor penhorado é IMPENHORÁVEL pois pertence a uma poupança do executado conforme comprova documentos em anexo, sendo a mesma impenhorável nos termos do inciso X, do artigo 833, do CPC estabelece que são impenhoráveis, dentre outros bens, a quantia depositada em caderneta de poupança, até o limite de 40 (quarenta) salários-mínimos: “Artigo 833, X, do CPC – a quantia depositada em caderneta de poupança, até o limite de 40 (quarenta) salários mínimos”.

10:17 ↵



comprovante



tef - transf. de conta corrente para conta poupança

dados da conta debitada

nome

VITOR HUGO JOSE DE LIMA

agência conta corrente

0765 0074387-7

dados da conta creditada

nome do favorecido

VITOR HUGO JOSE DE LIMA

agência conta poupança

765 74387-7 / 500

valor da transferência

R\$ 7.000,00

transferência efetuada em 13/11/2020 às 16:04:54
via Internet, CTRL 1697747406

autenticação

3CAC3C79890E469098C1004956993D20F1FFE2D4

[enviar comprovante](#)

10:22 ↗



Extrato da poupança

poupança multidata

saldo

R\$ 0,00

saldo parcial

R\$ 0,00

aplicar

resgatar



aplique todo mês e tenha uma reserva para imprevistos

extrato

aniversários

filtrar

30 dias

8 de dezembro



transf judicial bco 000

-7.000,00



desbloqueio judicial

7.000,00



extrato



transações



serviços



ajuda

Assim sendo requer seja levantado a penhora ante a impenhorabilidade prevista em lei liberando se o valor a favor do executado expedindo se a guia Alvara competente para levantamento do mesmo.

Termos em que pede e espera deferimento

Taquarituba SP, 03 de fevereiro de 2021.

CARMENCITA AP DA SILVA OLIVEIRA

OAB SP 108976

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 5ª.VARA CIVEL
DA COMARCA DE PIRACIBA ESTADO DE SÃO PAULO.**

Processo nº1007690-73.2020.8.26.0451

VITOR HUGO JOSÉ DE LIMA- já qualificado nos autos supra, vem, mui respeitosamente perante V.EXA, não se conformando com a penhora feita nos autos, referente a importância de R\$ 7.000,18 retirado junto ao Bco Itaú, vem impugnar a penhora ,já que o valor penhorado é IMPENHORÁVEL pois pertence a uma poupança do executado conforme comprova documentos em anexo, sendo a mesma impenhorável nos termos do inciso X, do artigo 833, do CPC estabelece que são impenhoráveis, dentre outros bens, a quantia depositada em caderneta de poupança, até o limite de 40 (quarenta) salários-mínimos: “Artigo 833, X, do CPC – a quantia depositada em caderneta de poupança, até o limite de 40 (quarenta) salários mínimos”.

Assim sendo requer seja levantado a penhora ante a impenhorabilidade prevista em lei liberando se o valor a favor do executado expedindo se a guia Alvara competente para levantamento do mesmo.

Termos em que pede e espera deferimento

Taquarituba -SP, 12 de fevereiro de 2021.

CARMENCITA AP DA SILVA OLIVEIRA

OAB SP 108976

10:17 ↗



comprovante



tef - transf. de conta corrente para conta poupança

dados da conta debitada

nome

VITOR HUGO JOSE DE LIMA

agência conta corrente

0765 0074387-7

dados da conta creditada

nome do favorecido

VITOR HUGO JOSE DE LIMA

agência conta poupança

765 74387-7 / 500

valor da transferência

R\$ 7.000,00

transferência efetuada em 13/11/2020 às 16:04:54
via Internet, CTRL 1697747406

autenticação

3CAC3C79890E469098C1004956993D20F1FFE2D4

[enviar comprovante](#)



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0066/2021, foi disponibilizado na página 3305/3310 do Diário de Justiça Eletrônico em 04/02/2021. Considera-se a data de publicação em 05/02/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Flavia Maria Trevilin Amaral Nunes (OAB 255956/SP)

Carmencita Aparecida da Silva Oliveira (OAB 108976/SP)

Teor do ato: "1. Ante a urgência, antes mesmo da oitiva do exequente, estando perfeitamente comprovado que o saldo da conta do Banco Mercantil é saldo de benefício previdenciário, defiro desde logo a liberação em favor da executada Maria Cinira. Uma vez que já houve ordem de transferência, providencie essa executada o formulário necessário e, em seguida, expeça-se mandado de levantamento com urgência. 2. Quanto aos valores bloqueados em contas na Caixa Econômica Federal e no Bradesco, manifeste-se o exequente em cinco dias úteis. 3. Após, tornem conclusos com urgência."

Piracicaba, 17 de fevereiro de 2021.

Daniela Cristina Ismael

Escrevente Técnico Judiciário

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE PIRACICABA

FORO DE PIRACICABA

5ª VARA CÍVEL

Rua Bernardino de Campos, 55, Dos Alemães - CEP 13417-100, Fone: 19 3433-1769, Piracicaba-SP - E-mail: piracicaba5cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital n°: **1007690-73.2020.8.26.0451**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Condomínio Comendador Oswaldo Miori**
 Executado: **Leandro José Lima e outros**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que decorreu o prazo sem manifestação pela parte exequente, bem como que até a presente data a parte executada não apresentou formulário para expedição de MLE. Nada Mais. Piracicaba, 19 de fevereiro de 2021. Eu, ____, Alex Abramo Barreto, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
 COMARCA DE PIRACICABA
 FORO DE PIRACICABA
 5ª VARA CÍVEL
 Rua Bernardino de Campos, 55, bairro Dos Alemães
 CEP: 13417-100 - Piracicaba - SP
 Telefone: 19 3433-1769 - E-mail: piracicaba5cv@tjsp.jus.br

DECISÃO

Processo nº: **1007690-73.2020.8.26.0451**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Condomínio Comendador Oswaldo Miori**
 Executado: **Leandro José Lima e outros**

Número de controle: 2020/000717

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Mauro Antonini**

1. Ante a ausência de manifestação do exequente, defiro o desbloqueio dos saldos restantes, objeto de penhora on-line, em favor da executada Maria Cinira. Apresente essa executada, em cinco dias úteis, o formulário respectivo. Em seguida, expeça a serventia mandado de levantamento, **com urgência**.

2. Sobre o pedido de desbloqueio feito pelo executado Vítor, diga o exequente em três dias úteis. Após, tornem conclusos **com urgência**.

Piracicaba, 22 de fevereiro de 2021.

MAURO ANTONINI
 Juiz(a) de Direito
 Assinatura digital à margem direita

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0149/2021, foi disponibilizado na página 3239/3244 do Diário de Justiça Eletrônico em 26/02/2021. Considera-se a data de publicação em 01/03/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Flavia Maria Trevilin Amaral Nunes (OAB 255956/SP)

Carmencita Aparecida da Silva Oliveira (OAB 108976/SP)

Teor do ato: "1. Ante a ausência de manifestação do exequente, defiro o desbloqueio dos saldos restantes, objeto de penhora on-line, em favor da executada Maria Cinira. Apresente essa executada, em cinco dias úteis, o formulário respectivo. Em seguida, expeça a serventia mandado de levantamento, com urgência. 2. Sobre o pedido de desbloqueio feito pelo executado Vítor, diga o exequente em três dias úteis. Após, tornem conclusos com urgência."

Piracicaba, 26 de fevereiro de 2021.

Daniela Cristina Ismael

Escrevente Técnico Judiciário

Flávia Amaral Nunes

Advogada - OAB/SP 255.956

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA E. 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PIRACICABA/SP

Ref. Processo nº 1007690-73.2020.8.26.0451

EDIFÍCIO CONDOMÍNIO COMENDADOR OSVALDO MIORI, já qualificado nos autos da AÇÃO DE EXECUÇÃO que move contra DAGMAR LIMA KADUNK, perante este r. juízo e respectivo cartório, vem, por sua advogada que esta subscreve, requerer seja deferida penhora sobre o imóvel objeto da matrícula 41.120, do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Piracicaba, lavrando-se o competente termo de penhora.

Após a confecção do termo, requer sejam os executados intimados da penhora.

Requer ainda, seja feito o registro da penhora pelo sistema ARISP.

Termos em que,
Pede deferimento.
Piracicaba, 03 de março de 2021.

Flávia Maria Trevilin Amaral Nunes
OAB/SP 255.956

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE
PIRACICABA ESTADO DE SÃO PAULO.**

Processo nº1007690-73.2020.8.26.0451

VITOR DE LIMA – Já qualificado nos autos supra, vem mui respeitosamente perante V.Exa. . requerer seja desbloqueado o valor penhorado já que a requerente não manifestou e já pediu penhora do imóvel o qual não discorda o mesmo, reiterando assim a petição de fls. 182.

Termos em que pede e espera deferimento.

Taquarituba –SP, 16 de março de 2021.

CARMENCITA APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA.

OAB SP SP108976.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PIRACICABA
FORO DE PIRACICABA
5ª VARA CÍVEL
 Rua Bernardino de Campos, 55, bairro Dos Alemães
 CEP: 13417-100 - Piracicaba - SP
 Telefone: 19 3433-1769 - E-mail: piracicaba5cv@tjsp.jus.br

DECISÃO

Processo nº: **1007690-73.2020.8.26.0451**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Condomínio Comendador Oswaldo Miori**
 Executado: **Leandro José Lima e outros**

Número de controle: 2020/000717

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Mauro Antonini**

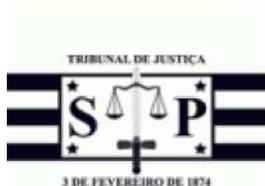
1. Ante a ausência de discordância pelo exequente, defiro o levantamento dos valores bloqueados em desfavor do executado Vítor. Apresente esse executado, em cinco dias úteis, o formulário respectivo. Em seguida, expeça a Serventia o mandado de levantamento correspondente.

2. Defiro a penhora do imóvel objeto da MATRÍCULA nº 41.120 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Piracicaba, nomeando depositário o atual possuidor do bem, independentemente de outra formalidade, servindo este despacho como termo de penhora.

Faça a Serventia a averbação da penhora pelo sistema ARISP, adotando as providências de praxe.

A parte executada fica intimada da penhora na pessoa de seu advogado, mediante publicação deste despacho no DJE. Caso não esteja representada por advogado, expeça a Serventia o necessário para intimação pessoal.

Expeça-se, ainda, o necessário para intimação de eventual cônjuge (para tais intimações, a parte exequente deverá recolher os valores necessários em quinze dias úteis, salvo se beneficiária da gratuidade).



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PIRACICABA
FORO DE PIRACICABA
5ª VARA CÍVEL
Rua Bernardino de Campos, 55, bairro Dos Alemães
CEP: 13417-100 - Piracicaba - SP
Telefone: 19 3433-1769 - E-mail: piracicaba5cv@tjsp.jus.br

2. Nesse mesmo prazo de quinze (15) dias úteis, a parte exequente deve informar se pretende avaliação por oficial de justiça (recolhendo no prazo a diligência respectiva, salvo se beneficiária da gratuidade), podendo, se preferir, apresentar cotação do bem por corretor de imóveis ou anúncio publicitário, se viável.

Deve pesquisar débitos tributários, condominiais etc., que onerem o bem, e esclarecer se pretende adjudicação, alienação por iniciativa particular ou leilão eletrônico.

Piracicaba, 17 de março de 2021.

MAURO ANTONINI
Juiz(a) de Direito
Assinatura digital à margem direita

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE PIRACICABA

FORO DE PIRACICABA

5ª VARA CÍVEL

Rua Bernardino de Campos, 55, Dos Alemães - CEP 13417-100, Fone: 19 3433-1769, Piracicaba-SP - E-mail: piracicaba5cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital n°: **1007690-73.2020.8.26.0451**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Condomínio Comendador Oswaldo Miori**
 Executado: **Leandro José Lima e outros**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que encaminhei para averbação da penhora junto ao sistema Arisp. Nada Mais. Piracicaba, 21 de março de 2021. Eu, ____, Rosângela Aparecida Biscalchin, Chefe de Seção Judiciário.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE
PIRACIBA ESTADO DE SÃO PAULO.**

Processo nº1007690-73.2020.8.26.0451

VITOR HUGO JOSÉ DE LIMA – já qualificado nos autos supra, vem mui
respeitosamente perante V. EXA., para informar que não providenciou a
guia de MLE, já que não consta nos autos a conta para que foi transferido
o valor, assim sendo requer seja informado à conta em que se encontra o
valor para que seja possibilitado a confecção da guia de MLE.

Termos em que pede e espera deferimento

Taquarituba SP, 23 de março de 2021.

CARMENCITA APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA

OAB SP 108976

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0241/2021, foi disponibilizado na página 2885/2889 do Diário de Justiça Eletrônico em 25/03/2021. Considera-se a data de publicação em 26/03/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Flavia Maria Trevilin Amaral Nunes (OAB 255956/SP)
Carmencita Aparecida da Silva Oliveira (OAB 108976/SP)

Teor do ato: "1. Ante a ausência de discordância pelo exequente, defiro o levantamento dos valores bloqueados em desfavor do executado Vítor. Apresente esse executado, em cinco dias úteis, o formulário respectivo. Em seguida, expeça a Serventia o mandado de levantamento correspondente. 2. Defiro a penhora do imóvel objeto da MATRÍCULA nº 41.120 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Piracicaba, nomeando depositário o atual possuidor do bem, independentemente de outra formalidade, servindo este despacho como termo de penhora. Faça a Serventia a averbação da penhora pelo sistema ARISP, adotando as providências de praxe. A parte executada fica intimada da penhora na pessoa de seu advogado, mediante publicação deste despacho no DJE. Caso não esteja representada por advogado, expeça a Serventia o necessário para intimação pessoal. Expeça-se, ainda, o necessário para intimação de eventual cônjuge (para tais intimações, a parte exequente deverá recolher os valores necessários em quinze dias úteis, salvo se beneficiária da gratuidade). 2. Nesse mesmo prazo de quinze (15) dias úteis, a parte exequente deve informar se pretende avaliação por oficial de justiça (recolhendo no prazo a diligência respectiva, salvo se beneficiária da gratuidade), podendo, se preferir, apresentar cotação do bem por corretor de imóveis ou anúncio publicitário, se viável. Deve pesquisar débitos tributários, condominiais etc., que onerem o bem, e esclarecer se pretende adjudicação, alienação por iniciativa particular ou leilão eletrônico."

Piracicaba, 25 de março de 2021.

Raphaela Vidotti Ruggia
Escrevente Técnico Judiciário



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PIRACICABA
FORO DE PIRACICABA
5ª VARA CÍVEL
 Rua Bernardino de Campos, 55, bairro Dos Alemães
 CEP: 13417-100 - Piracicaba - SP
 Telefone: 19 3433-1769 - E-mail: piracicaba5cv@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo nº: **1007690-73.2020.8.26.0451**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Condomínio Comendador Oswaldo Miori**
 Executado: **Leandro José Lima e outros**

Número de controle: 2020/000717

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Mauro Antonini**

Em consulta ao Portal de custas, verifiquei que as contas relativas ao executado Vítor são de número 1600109013001 e 1600109021331. Diante disso, aguarde-se pela apresentação de formulário para expedição de MLE. No mais, aguarde-se por requerimentos a serem formulados pelo exequente.

Piracicaba, 29 de março de 2021.

MAURO ANTONINI
 Juiz(a) de Direito
 Assinatura digital à margem direita

Comarca: PIRACICABA

Tribunal:

Foro: Central

Vara: 5 OFICIO CÍVEL

Estado: São Paulo

Escrivão/Diretor: TANIA MARIA MANIERO CASARIN

CERTIDÃO DE PENHORA

Certifico para fins de averbação da penhora da propriedade ou de direitos sobre o(s) imóvel(is) efetuada no processo como adiante se contém:

PROCESSO

NATUREZA DO PROCESSO: EXECUÇÃO CIVIL

Número de ordem: 1007690-73.2020.8.26.0451

Exequente(s)

EDIFICIO CONDOMINIO COMENDADOR OSVALDO MIORI

CNPJ: 56.979.511/0001-51

Executado(a, os, as)

DAGMAR LIMA KADUNC

CPF: 094.351.198-40

JAYME JOSE LIMA

CPF: 366.316.988-04

MARIA CINIRA PIRES DA ROSA LIMA

CPF: 526.258.508-68

NEITH APARECIDA LIMA MACHADO

CPF: 308.176.868-35

SELMA REGINA LIMA MESSIAS

CPF: 996.160.508-00

JOSE MESSIAS

CPF: 665.015.638-87

LEANDRO JOSE DE LIMA

CPF: 281.150.858-98

ALEXANDRA CRISTINA DA SILVA LIMA

CPF: 286.684.018-66

VITOR HUGO JOSE DE LIMA

CPF: 301.258.448-08

ALINE CAROLINA LIMA GOMES

CPF: 327.910.248-08

RODRIGO PEREZ GOMES

CPF: 259.310.158-09

YASMIN JAMILLE LIMA

CPF: 397.479.168-00

Terceiro(s)

Valor da dívida: R\$ 16.972,01

IMÓVEIS PENHORADOS

1.

Protocolo de Penhora Online: PH000360731

Comarca: Piracicaba

Endereço do imóvel: Rua Boa Morte, apartamento 141, 14o andar, Edifício Comendador Osvaldo Miori

Bairro: .

Município: Piracicaba

Estado: São Paulo

Número da Matrícula: 41120

Cartório de Registro de Imóveis: 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PIRACICABA - SP

DADOS INFORMATIVOS:

TIPO DA CONSTRUÇÃO: PENHORA

Data do auto ou termo: 17/03/2021

Percentual penhorado (%): 25,00

Percentual do proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel (Compromissário comprador, devedor fiduciante etc.): % 25,00

Nome do proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel: DAGMAR LIMA KADUNC

O Proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel é parte no processo? Sim

Nome do depositário: DAGMAR LIMA KADUNC

2.

Protocolo de Penhora Online: PH000360731

Comarca: Piracicaba

Endereço do imóvel: Rua Boa Morte, apartamento 141, 14o andar, Edifício Comendador Osvaldo Miori

Bairro: .

Município: Piracicaba

Estado: São Paulo

Número da Matrícula: 41120

Cartório de Registro de Imóveis: 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PIRACICABA - SP

DADOS INFORMATIVOS:

TIPO DA CONSTRUIÇÃO: PENHORA

Data do auto ou termo: 17/03/2021

Percentual penhorado (%): 25,00

Percentual do proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel (Compromissário comprador, devedor fiduciante etc.): % 25,00

Nome do proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel: JAYME JOSE LIMA

O Proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel é parte no processo? Sim

Nome do depositário: JAYME JOSE LIMA e s/m MARIA CINIRA PIRES DA ROSA LIMA

3.

Protocolo de Penhora Online: PH000360731

Comarca: Piracicaba

Endereço do imóvel: Rua Boa Morte, apartamento 141, 14o andar, Edifício Comendador Osvaldo Miori

Bairro: .

Município: Piracicaba

Estado: São Paulo

Número da Matrícula: 41120

Cartório de Registro de Imóveis: 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PIRACICABA - SP

DADOS INFORMATIVOS:**TIPO DA CONSTRUIÇÃO: PENHORA**

Data do auto ou termo: 17/03/2021

Percentual penhorado (%): 25,00

Percentual do proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel (Compromissário comprador, devedor fiduciante etc.): % 25,00

Nome do proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel: NEITH APARECIDA LIMA MACHADO

O Proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel é parte no processo? Sim

Nome do depositário: NEITH APARECIDA LIMA MACHADO

4.

Protocolo de Penhora Online: PH000360731

Comarca: Piracicaba

Endereço do imóvel: Rua Boa Morte, apartamento 141, 14o andar, Edifício Comendador Osvaldo Miori

Bairro: .

Município: Piracicaba

Estado: São Paulo

Número da Matrícula: 41120

Cartório de Registro de Imóveis: 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PIRACICABA - SP

DADOS INFORMATIVOS:**TIPO DA CONSTRUIÇÃO: PENHORA**

Data do auto ou termo: 17/03/2021

Percentual penhorado (%): 12,50

Percentual do proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel (Compromissário comprador, devedor fiduciante etc.): % 12,50

Nome do proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel: SELMA REGINA LIMA MESSIAS

O Proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel é parte no processo? Sim

Nome do depositário: SELMA REGINA LIMA MESIAS e s/m JOSÉ MESSIAS

5.

Protocolo de Penhora Online: PH000360731

Comarca: Piracicaba

Endereço do imóvel: Rua Boa Morte, apartamento 141, 14o andar, Edifício Comendador Osvaldo Miori

Bairro: .

Município: Piracicaba

Estado: São Paulo

Número da Matrícula: 41120

Cartório de Registro de Imóveis: 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PIRACICABA - SP

DADOS INFORMATIVOS:

TIPO DA CONSTRUÇÃO: PENHORA

Data do auto ou termo: 17/03/2021

Percentual penhorado (%): 3,12500

Percentual do proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel (Compromissário comprador, devedor fiduciante etc.): % 3,12500

Nome do proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel: LEANDRO JOSE DE LIMA

O Proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel é parte no processo? Sim

Nome do depositário: LEANDRO JOSE LIMA e s/m ALEXANDRA CRISTINA DA SILVA LIMA

6.

Protocolo de Penhora Online: PH000360731

Comarca: Piracicaba

Endereço do imóvel: Rua Boa Morte, apartamento 141, 14o andar, Edifício Comendador Osvaldo Miori

Bairro: .

Município: Piracicaba

Estado: São Paulo

Número da Matrícula: 41120

Cartório de Registro de Imóveis: 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PIRACICABA - SP

DADOS INFORMATIVOS:

TIPO DA CONSTRUÇÃO: PENHORA

Data do auto ou termo: 17/03/2021

Percentual penhorado (%): 3,12500

Percentual do proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel (Compromissário comprador, devedor fiduciante etc.): % 3,12500

Nome do proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel: VITOR HUGO JOSE DE LIMA

O Proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel é parte no processo? Sim

Nome do depositário: VITOR HUGO JOSE DE LIMA

7.

Protocolo de Penhora Online: PH000360731

Comarca: Piracicaba

Endereço do imóvel: Rua Boa Morte, apartamento 141, 14o andar, Edifício Comendador Osvaldo Miori

Bairro: .

Município: Piracicaba

Estado: São Paulo

Número da Matrícula: 41120

Cartório de Registro de Imóveis: 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PIRACICABA - SP

DADOS INFORMATIVOS:

TIPO DA CONSTRUÇÃO: PENHORA

Data do auto ou termo: 17/03/2021

Percentual penhorado (%): 3,12500

Percentual do proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel (Compromissário comprador, devedor fiduciante etc.): % 3,12500

Nome do proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel: ALINE CAROLINA LIMA GOMES

O Proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel é parte no processo? Sim

Nome do depositário: ALINE CAROLINA LIMA GOMES e s/m RODRIGO PEREZ GOMES

8.

Protocolo de Penhora Online: PH000360731

Comarca: Piracicaba

Endereço do imóvel: Rua Boa Morte, apartamento 141, 14o andar, Edifício Comendador Osvaldo Miori

Bairro: .

Município: Piracicaba

Estado: São Paulo

Número da Matrícula: 41120

Cartório de Registro de Imóveis: 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PIRACICABA - SP

DADOS INFORMATIVOS:

TIPO DA CONSTRUÇÃO: PENHORA

Data do auto ou termo: 17/03/2021

Percentual penhorado (%): 3,12500

Percentual do proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel (Compromissário comprador, devedor fiduciante etc.): % 3,12500

Nome do proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel: YASMIN JAMILLE LIMA

O Proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel é parte no processo? Sim

Nome do depositário: YASMIN JAMILLE LIMA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TANIA MARIA MANIERO CASARIN, liberado nos autos em 31/03/2021 às 12:57 . Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1007690-73.2020.8.26.0451 e código A0CA561.

Eventual necessidade de intimação de cônjuge será analisada nos autos pelo Magistrado. ^{fls. 201}

EMOLUMENTOS

Depósito prévio

ADVOGADO/SOLICITANTE

Nome: Flavia Maria Trevilin Amaral Nunes

Telefone para contato: (19)3041-3510

E-mail: flaviaamaralnunes@hotmail.com

Número OAB: 255956

Estado OAB: SP

O referido é verdade e dou fé.

Data: 31/03/2021 12:32:23

Emitido por: TANIA MARIA MANIERO CASARIN

Cargo: COORDENADORA

Documento eletrônico produzido conforme disposto no artigo 837 do CPC, devendo para validade e acesso no Oficial de Registro de Imóveis ser transmitido e recepcionado em meio eletrônico no site <http://novo.oficioeletronico.com.br>, cujo *download* comprova sua autoria e integridade.

Dados preenchidos em formulário eletrônico, dispensadas a qualificação completa das partes e a descrição completa do imóvel.

ARISP - Penhora Online - Valor de Custas

no-reply@arisp.com.br <no-reply@arisp.com.br>

Seg, 05/04/2021 15:05

Para: TANIA MARIA MANIERO CASARIN <tcasarin@tjsp.jus.br>; flaviaamaralnunes@hotmail.com <flaviaamaralnunes@hotmail.com>

CUIDADO: Este e-mail se originou fora do TJSP. Não clique em links ou abra anexos a menos que conheça o remetente e saiba que o conteúdo é seguro.

Prezado(a) Senhor(a) TANIA MARIA MANIERO CASARIN

O valor das custas referente ao pedido de penhora PH000360731 é de **R\$ 1.695,53**.

Abaixo as informações do cartório judicial que realizou a solicitação:

Número do processo: **1007690-73.2020.8.26.0451**

Exequirente(s): **EDIFICIO CONDOMINIO COMENDADOR OSVALDO MIORI**

Estado: **São Paulo**

Comarca: **PIRACICABA**

Foro: **Central**

Vara: **5 OFICIO CÍVEL**

Nº OAB: **255956**

Protocolo de Penhora (PH): **PH000360731**

Clique [aqui](#) para gerar o boleto para pagamento.

Para acompanhar a solicitação de penhora, clique [aqui](#).

IMPORTANTE:

Não será necessário o envio do comprovante do boleto bancário à ARISP. Após efetuar o pagamento, o Registro de Imóveis responsável enviará para o cartório judicial solicitante a certidão digital com o registro realizado.

Por favor, não responda essa mensagem. Esse é um e-mail automático do Registradores. Em caso de dúvida, entre em contato através do e-mail servicedesk@registradores.org.br.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0270/2021, foi disponibilizado na página 3847/3851 do Diário de Justiça Eletrônico em 06/04/2021. Considera-se a data de publicação em 07/04/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Flavia Maria Trevilin Amaral Nunes (OAB 255956/SP)

Carmencita Aparecida da Silva Oliveira (OAB 108976/SP)

Teor do ato: "Em consulta ao Portal de custas, verifiquei que as contas relativas ao executado Vítor são de número 1600109013001 e 1600109021331. Diante disso, aguarde-se pela apresentação de formulário para expedição de MLE. No mais, aguarde-se por requerimentos a serem formulados pelo exequente."

Piracicaba, 6 de abril de 2021.

Raphaela Vidotti Ruggia

Escrevente Técnico Judiciário

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE PIRACICABA ESTADO DE SÃO PAULO.**

Processo nº1007690-73.2020.8.26.0451

VITOR DE LIMA – Já qualificado nos autos supra, vem mui respeitosamente perante V. EXA., requerer seja informado às páginas dos autos onde se encontra os dados dos depósitos para que possa preencher as guias MLE visto que a patrona não conseguiu localizar as páginas para poder verificar bco agência conta e valor de cada conta.

Desde já a patrona pede desculpas pelos transtornos.

Termos em que pede e espera deferimento.

Taquarituba –SP, 12 de Abril de 2021.

CARMENCITA APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA.

OAB SP SP108976.

Precisa de ajuda ?

[Solicitar Penhora](#)[Consultar Pedidos de Penhora](#)[Solicitar Certidões](#)[Consi](#)**Cartório**1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA
COMARCA DE PIRACICABA - SP**Nº Processo**

1007690-73.2020.8.26.0451

Número da Prenotação

413123

Data da Prenotação

31/03/2021

Resposta

Encaminhamos as certidões da matrícula 41120 com os atos devidamente praticados.

Matrículas Associadas:

Documento	Matrícula	Averbado	Download	Visualizar
094.351.198-40	41120	<input checked="" type="checkbox"/>	P7S	
366.316.988-04	41120	<input checked="" type="checkbox"/>	P7S	
308.176.868-35	41120	<input checked="" type="checkbox"/>	P7S	
996.160.508-00	41120	<input checked="" type="checkbox"/>	P7S	
281.150.858-98	41120	<input checked="" type="checkbox"/>	P7S	
301.258.448-08	41120	<input checked="" type="checkbox"/>	P7S	
327.910.248-08	41120	<input checked="" type="checkbox"/>	P7S	
397.479.168-00	41120	<input checked="" type="checkbox"/>	P7S	



Primeiro Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica

CNPJ: 51.327.575/0001-54
Avenida Limeira, 222, 5º Andar - Centro Empresarial Mário Dedini
13414-018 - Piracicaba SP
www.1registropira.com.br - (19) 34135959

MATRÍCULA N.º 41.120

Comarca de Piracicaba
Estado de São Paulo
1.0 CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO GERAL (2)
CARLOS DIAS CORRÊA FILHO
OFICIAL

MATRÍCULA N.º 41.120
Data Piracicaba, 11 de agosto de 1987
Oficial [assinatura]

IMÓVEL

APARTAMENTO sob n. 141 (cento e quarenta e um), de 142 abdar, do Edifício Comendador Osvaldo Mieri, situada nesta cidade, com entrada pela Rua Bêa Merte, sob nº 1.196, com a área útil de 165,00 metros quadrados, comum de 60,36, bruta 225,36 ms2, participação ideal de 3,400402, compõe de living, sala de estar, copa cozinha, três dormitórios, dois banheiros, um quarto para criada, terraço de serviço e W.C. no terraço de serviço, confrontando para quem da Rua Rangel Pestana elha para e prédio, à direita com apartamento de final 2 e com terreno destinado a área de luz e que divide com sucessores de José Julie Corrêa Ferraz e outros, à esquerda com a Rua Bêa Merte, pelas fundes com José Salve Pentead Meraes ou sucessores e pela frente com a mencionada Rua Rangel Pestana, apartamentos, digo, Rua Rangel Pestana. O edifício Comendador Osvaldo Mieri, esta construído em um terreno medindo 18,00 ms. de frente, por 25,00 ms. de ambas as laterais, da frente aos fundes, cuja descrição consta da Inscrição 121, PROPRIETARIA: RIO PEDRENSE S/A. AGRO PASTORIL, situada à Rodovia de Açúcar, Km.145-SP. Rio das Pedras, CGC. 056.565.351/0001-02. TÍTULO AQUISITIVO: Transcrições sob ns. 52.064 e 52.400 e inscrição n. 121. Piracicaba, 11 de agosto de 1.987. O Escr. [assinatura] OFICIAL [assinatura]

R-1-41.1120. Piracicaba, 11 de agosto de 1.987. Emitente: LAGOA DOURADA S/A.- ALCOOL E DERIVADOS, com sede em Rio das Pedras, CGC. 050.433.010/0001-99. Avalistas: OSWALDO MIORI, RG. 5.512.319 e CIC 57.890.878/68 e MIORI S/A.- INDUSTRIA E COMÉRCIO, com sede em Rio das Pedras, CGC 056.563.760/0001-61. Interveniente Garante: RIO PEDRENSE S/A.- AGRO PASTORIL, já qualificada. Credor: BANCO SAFRA S/A.- CGC 58.160.789/0001-28.- TÍTULO: Cédula de Crédito Industrial nº 016.247.0, emitida em 7 de agosto de 1.987, nesta cidade. VALOR: cz\$24.500.000,00, crédito deferido para liquidação de operações vencidas e capital de giro. FORMA DE PAGAMENTO: 12 parcelas mensais iguais, correspondendo cada uma delas a 1/12 avos do valor do principal. FORO: O da capital do Estado ou a critério do credor. DEMAIS CONDIÇÕES: As constantes do título, cuja cópia fica arquivada neste cartório. A PRESENTE HIPOTÉCA FICA REGISTRADA EM PRIMEIRO (1º) GRAU, estando incluído nessa garantia os imóveis das matrículas 41.111 a 41.119, deste Cartório. O escrevente, [assinatura] OFICIAL [assinatura]

Av.2- 41.120. Piracicaba, 08 de julho de 1.988. Pelo instrumento particular de aditamento, datado de Piracicaba, 6 de julho de 1.988, realizado entre as partes acima qualificadas, arquivada uma das vias neste cartório, que de comum acordo resolvem aditar a cédula objeto do R-1, supra, nas formas e cláusulas constantes da Av.1-4.271/3. O escrevente, [assinatura] OFICIAL [assinatura]

AV.3- 41.120, Piracicaba, 15 de dezembro de 1.988. Pelo instrumento particular de aditamento, datado de Piracicaba, 15 de dezembro de 1.988, realizado entre as partes acima contratadas, arquivada uma das vias neste cartório, que o presente instrumento tem por objetivo incluir na garantia constituída através do R-1, supra, as cláusulas constantes da Av. Av-2 - 4.271/3. O escrevente, [assinatura] OFICIAL [assinatura]

Av. 4-41.120 - Piracicaba, 5 de junho de 1989. Fica cancelada a hipoteca registrada sob nº 1 supra relatada, em virtude de quitação dada pelo credor Banco Safra S.A. à devedora Lagoa Dourada S/A. -- Alcool e Derivados, nos termos do instrumento particular de liberação de garantia hipotecária, datado de São Paulo, 23 de maio de 1989, arquivada uma via neste cartório. - O escrevente, [assinatura] OFICIAL [assinatura]

R. 5-41.120 - Piracicaba, 5 de junho de 1989. Por escritura de venda e compra, de 19 de maio de 1989, do 1º Cartório de Notas, desta cidade, Livro 1.105, fls. 065/066, RIO PEDRENSE S/A - AGRO PASTORIL, com sede no município de Rio das Pedras, desta comarca, CGC/MF. nº 54.565.351/0001-02, alienou o imóvel objeto da matrícula supra, à PAULO JORDÃO DE MATTOS, brasileiro, casado com Maria Helena Silva Mattos, no regime da comunhão de bens e anteriormente a Lei 6.515/77, bancário aposentado, CIC. 015.961.288-87, domiciliado e residente em [endereço]. O escrevente, [assinatura] OFICIAL [assinatura]

CONTINUA NO VERSO:

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TANIA MARIA MANIERO CASARIN, liberado nos autos em 12/04/2021 às 19:04. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1007690-73.2020.8.26.0451 e código A1D3799.

CONTINUAÇÃO DO ANVERSO:

dente à Rua Alferes José Caetano nº 1962, pelo preço de Rcz\$35.000,00 - (trinta e cinco mil cruzados novos). O escr. Almeida José Pereira.
O OFICIAL, Paulo Jordão de Mattos.

R. 6-41.120 - Piracicaba, 12 de maio de 1992. Formal de partilha, datado de 21 de outubro de 1991, assinado pelo MM. Juiz de Direito da 3ª. Vara Cível desta comarca, extraído pelo Cartório do 3º Ofício Cível desta cidade, extraído pelo Cartório do 3º Ofício Cível desta cidade, dos autos de arrolamento nº 1.087, homologado por sentença de 24 de setembro de 1991, que transitou em julgado, pelo qual tocou ao viúvo meeiro e inventariante PAULO JORDÃO DE MATTOS, brasileiro, viúvo, bancário aposentado, portador do cic. nº 015.961.288-87 e do RG. nº 8.378.966, domiciliado e residente nesta cidade, e aos herdeiros filhos: 1) MARIA BEATRIZ DA SILVA MATTOS, casada com Paulo Fernando Checchi, no regime da comunhão universal de bens, anteriormente à vigência da Lei 6.515/77, ela psicóloga, portadora do cic. nº 104.787.738-46 e do RG. nº 12.373.457, ele engenheiro mecânico, portador do cic. nº 015.954.428-98 e do RG. nº 6.915.341, residentes e domiciliados na cidade de Campinas, SP, 2) PAULO FERNANDO DA SILVA MATTOS, brasileiro, solteiro, maior, estudante universitário, portador do cic. nº 109.937.438-38 e do RG. nº 17.829.377, residente e domiciliado nesta cidade, 3) ANDRÉA MARIA DA SILVA MATTOS, brasileira, solteira, maior, estudante universitária, portadora do cic. nº 106.273.368-17 e do RG. nº 16.660.192, residente e domiciliada nesta cidade, " o imóvel descrito na presente matrícula "; estimado em Cr\$1.454.933,80; cabendo ao viúvo meeiro, uma parte de Cr\$727.466,90, e a cada herdeiro filho, uma parte de Cr\$242.488,96. O escrevente, Almeida José Pereira.
O OFICIAL, Paulo Jordão de Mattos.

Av. 7-41.120 - Piracicaba, 30 de junho de 1994. Por requerimento e xerox autenticado da certidão de casamento nº 9.662, expedida pelo Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais do 2º Subdistrito do distrito da sede desta comarca, arquivados neste cartório, que Paulo Fernando da Silva Mattos casou-se com Andréa Sabino Benatti e esta passou a adotar o nome de Andréa Sabino Benatti Mattos, pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77. O escrevente, Almeida José Pereira.
O OFICIAL, Paulo Jordão de Mattos.

R. 8-41.120 - Piracicaba, 30 de junho de 1994. Por escritura de permuta, de 29 de junho de 1994, do 1º Cartório de Notas, desta cidade, Livro nº 1185, fls. 107/109, PAULO JORDÃO DE MATTOS, viúvo, bancário aposentado, CPF.015.961.288-87, de MARIA BEATRIZ DA SILVA MATTOS, psicóloga, CIC. nº 104.787.738-46 e seu marido Dr. PAULO FERNANDO CHECOLI, engenheiro mecânico, CIC. 015.954.428-98, estes residentes e domiciliados na cidade de Curitiba, Estado do Paraná e aquele nesta cidade, Dr. PAULO FERNANDO DA SILVA MATTOS, engenheiro mecânico, CIC. 109.937.438-38, assistido de sua mulher de Andréa Sabino Benatti de Mattos, professora, CIC. 095.999.078-09, residentes e domiciliados nesta cidade e Drª ANDRÉA MARIA DA SILVA MATTOS, solteira, advogada, CIC. 106.273.368-17, domiciliada e residente em São Paulo, Capital, todos brasileiros, transmitiram o imóvel objeto da presente matrícula, à de MARIA JOSÉ MENDES CATANI, viúva, do lar, CIC 015.939.198-91, residente e domiciliada nesta cidade, drª MARÍLIA CATANI DIEHL, CIC. 853.974.316-72 e seu marido Dr. JÚLIO CESAR DE BARROS DIEHL, CIC. 030.571.868-15, engenheiros agrônomo, casados sob o regime da comunhão de bens, anteriormente a Lei 6.515/77, domiciliados e residentes no Estado de Minas Gerais e Dr. AFRANIO MENDES CATANI, CIC. 768.701.548-72 e sua mulher dra. DENICE BARBARA CATANI, CIC. 948.894.818-34, professores universitários, casados sob o regime da comunhão de bens, anteriormente a Lei 6.515/77, domiciliados e residentes em São Paulo, Capital, todos brasileiros, pelo valor de Cr\$18.000.000,00 (dezoito milhões de cruzeiros reais). CONDIÇÕES: Fica pertencendo a de Maria José Mendes Catani 2/3 ou 4/6 e 1/6 a cada um dos demais proprietários. O escrevente, Almeida José Pereira.
O OFICIAL, Paulo Jordão de Mattos.

continua na ficha nº 2

LIVRO Nº2
REGISTRO GERAL



Comarca de Piracicaba
Estado de São Paulo

Matrícula
41.120

Ficha
02

17 de dezembro de 2013

Av. 9 - 17 de dezembro de 2013

RETIFICAÇÃO "EX OFFICIO" - ERRO EVIDENTE

Nos termos da alínea "a" do inciso I do artigo 213 da Lei Federal nº 6.015/73 (Lei de Registros Públicos), o número correto da matrícula a que se referem o ato praticado sob R.1 é **41.120**, e não como constou.
Protocolo nº 322798, de 10/12/2013.

Thais G. Targon
Escrevente

Luiz Sérgio Garrido
Escrevente

Av. 10 - 17 de dezembro de 2013

CADASTRO

De conformidade com o documento expedido pelo órgão competente do Município de Piracicaba/SP, o **IMÓVEL** está cadastrado como **Setor 02, Quadra 0018, Lote 0092, Sublote 0028, e CPD 30454**.
Protocolo nº 322798, de 10/12/2013.

Thais G. Targon
Escrevente

Luiz Sérgio Garrido
Escrevente

Av. 11 - 17 de dezembro de 2013

DIVÓRCIO EXTRAJUDICIAL

De conformidade com a certidão de casamento lavrada e assinada eletronicamente em 02/12/2013 pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 11º Subdistrito - Santa Cecília, São Paulo/SP (matrícula 115147 01 55 1977 2 0005 027 0000917-01), materializada em 03/12/2013, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 1º Subdistrito de Piracicaba/SP, **Afrânio Mendes Catani**, filho de Renato Amilcare Catani e de Maria José Mendes Catani, e **Denice Barbara Catani**, filha de Mauro Barbara e de Maria Domingos Barbara, **DIVORCIARAM-SE**, conforme escritura pública datada de 01/10/2007, lavrada pelo 3º Tabelião de Notas de São Paulo/SP, no livro 2403, páginas 115/119, continuando a mulher a assinar o nome de casada.
Protocolo nº 322798, de 10/12/2013.

Thais G. Targon
Escrevente

Luiz Sérgio Garrido
Escrevente

R. 12 - 17 de dezembro de 2013

PARTILHA EXTRAJUDICIAL (PARTE IDEAL DE 1/6)

Pela escritura pública datada de 01/10/2007, lavrada pelo 3º Tabelião de Notas de São Paulo/SP, no livro 2403, páginas 115/119, de partilha de bens em decorrência de divórcio do casal **Afrânio Mendes Catani** e **Denice Barbara Catani**, parte ideal correspondente a **1/6 (um sexto)** do **IMÓVEL MATRICULADO**, estimada em **R \$4.116,78**, foi atribuída a **AFRÂNIO MENDES CATANI**, domiciliado em São Paulo/SP, onde reside na Rua São Vicente de Paula, nº 401, apartamento 34.
Protocolo nº 322798, de 10/12/2013.
Valor venal atualizado: **R\$12.380,30 (1/6)**

continua no verso

LIVRO Nº2
REGISTRO GERAL

Matrícula
41.120

Ficha
02
Verso

1º primeiro registro de imóveis e anexos

Comarca de Piracicaba
Estado de São Paulo

Táris G. Targon
Escrevente

Luiz Sérgio Garrido
Escrevente

Av. 13 - 6 de fevereiro de 2014

INCLUSÃO DE DADOS DO CASAMENTO E PESSOAIS

Pela escritura adiante mencionada, dos documentos apresentados e de conformidade com a certidão de casamento expedida pelo Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais do 11º Subdistrito de São Paulo - Santa Cecília/SP - Matrícula: 115147 01 55 2013 2 00063 195 0005728 87, é lavrada a presente averbação para ficar constando que o proprietário **AFRÂNIO MENDES CATANI, CASOU-SE** em 13/04/2013, pelo regime da **comunhão parcial de bens**, com **Ana Paula Belém Hey**, brasileira, professora universitária, RG nº 39.711.160-5-SSP/SP, CPF/MF nº 717.087.589-68, continuando ela a assinar **ANA PAULA BELÉM HEY**.
Protocolo nº 323801 de 13/01/2014

Emanuelle Furlan
Escrevente

Luiz Sérgio Garrido
Escrevente

Av. 14 - 6 de fevereiro de 2014

INCLUSÃO DE RG E CPF

Pela escritura adiante mencionada e de conformidade com os documentos Cédula de identidade e Cartão de identificação do contribuinte apresentados, é lavrada a presente averbação para ficar constando que **MARIA JOSÉ MENDES CATANI**, é portadora do RG nº 1.400.444-6-SSP/SP e CPF/MF nº 171.631.798-39.
Protocolo nº 323801 de 13/01/2014

Emanuelle Furlan
Escrevente

Luiz Sérgio Garrido
Escrevente

Av. 15 - 6 de fevereiro de 2014

INCLUSÃO DE RG E CPF

Pela escritura adiante mencionada e de conformidade com os documentos Cédula de identidade e Cartão de identificação do contribuinte apresentados, é lavrada a presente averbação para ficar constando que **MARILIA CATANI DIEHL**, é portadora do RG nº M-4.580.794-SSP/MG e CPF/MF nº 853.974.316772.
Protocolo nº 323801 de 13/01/2014

Emanuelle Furlan
Escrevente

Luiz Sérgio Garrido
Escrevente

Av. 16 - 6 de fevereiro de 2014

INCLUSÃO DE RG

Pela escritura adiante mencionada e de conformidade com a Carteira Nacional de Habilitação apresentada, é lavrada a presente averbação para constar que **JULIO CÉSAR DE BARROS DIEHL**, é portador do RG nº 4.299.813-SSP/SP.

continua na ficha 03

LIVRO Nº2
REGISTRO GERAL

Matrícula
41.120

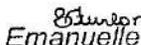
Ficha
03

1º primeiro registro de imóveis e anexos

Comarca de Piracicaba
Estado de São Paulo

06 de fevereiro de 2014

Protocolo nº 323801 de 13/01/2014


Emanuelle Furlan
Escrevente


Luiz Sérgio Garrido
Escrevente

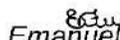
R. 17 - 6 de fevereiro de 2014

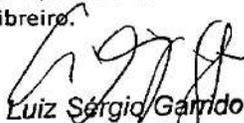
COMPRA E VENDA

Pela escritura datada de 08/01/2014, lavrada pelo 3º Tabelião de Notas de Piracicaba/SP, nas páginas 341/344 do livro nº 879, os proprietários **MARIA JOSÉ MENDES CATANI**, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Alferes José Caetano, nº 855, apto 162, Bloco B; **MARILIA CATANI DIEHL**, e seu marido **JULIO CÉSAR DE BARROS DIEHL**, residentes e domiciliados na cidade de Uberaba/MG, na Rua São Sebastião, nº 300, apto 11, Centro; **AFRÂNIO MENDES CATANI**, casado com **Ana Paula Belém Hey**, residentes e domiciliados na cidade de São Paulo/Capital, na Rua Baronesa de Itu, nº 789, apto 51, Santa Cecília, já qualificados, transmitiram por compra e venda o **IMÓVEL MATRICULADO**, pelo preço de **R\$370.000,00**, a **EIDER BENEDITA LIMA**, brasileira, solteira, maior, do lar, RG nº 2.715.557-2-SSP/SP, CPF/MF nº 085.230.888-49, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Santa Catarina, nº 65, Bairro Saibreiro.

Valor venal atualizado: R\$74.675,01

Protocolo nº 323801 de 13/01/2014


Emanuelle Furlan
Escrevente

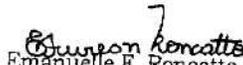

Luiz Sérgio Garrido
Escrevente

Av. 18 - 14 de junho de 2017

ÓBITO

De conformidade com a certidão de óbito expedida pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 2º Subdistrito de Piracicaba/SP (Matrícula: 121301 01 55 2017 4 00056 027 0026561 96), **EIDER BENEDITA LIMA**, aposentada, já qualificada, **FALECEU** em 22/12/2016.

Protocolo nº 366170 de 25/05/2017.


Emanuelle F. Roncatto
Escrevente

R. 19 - 14 de junho de 2017

PARTILHA

Pela escritura pública datada de 25/04/2017, lavrada pelo 17º Tabelião de Notas de São Paulo/SP, no livro 3.896, folhas 79/86, foi efetuada a partilha dos bens decorrente do falecimento de **Eider Benedita Lima**, conforme Av.18, no estado civil de solteira, em virtude da qual o **IMÓVEL**, avaliado em **R\$94.621,84**, foi atribuído aos herdeiros irmãos (bilaterais) **DAGMAR LIMA KADUNC**, brasileira, viúva, aposentada, RG nº 1.373.688-SSP/SP, CPF/MF nº 094.351.198-40, residente e domiciliada na cidade de São Paulo/SP, na Rua Doutor João Pinheiro, nº 108, Jardim Paulista; **JAYME JOSÉ LIMA**, brasileiro, aposentado, RG nº 1.332.553-X-SSP/SP, CPF/MF nº 366.316.988-04, casado com **MARIA CINIRA PIRES DA ROSA LIMA**, brasileira, aposentada, RG nº 6.036.477-4-SSP/SP, CPF/MF nº 526.258.508-68, sob o regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei Federal

continua no verso

LIVRO Nº2
REGISTRO GERAL

Matrícula
41.120

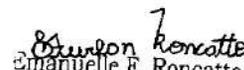
Ficha
03
Verso

1º primeiro registro de imóveis e anexos

Comarca de Piracicaba
Estado de São Paulo

6.515/1977, conforme escritura de pacto antenupcial devidamente registrada sob nº 2.537, no livro 3 de Registro auxiliar do 5º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Albânia, nº 349, Nova América; **NEITH APARECIDA LIMA MACHADO**, brasileira, viúva, do lar, RG nº 1.560.053-1-SSP/SP, CPF/MF nº 308.176.868-35, residente e domiciliada na cidade de São Paulo/SP, na Rua Cabo Verde, nº 87, apto 83, Vila Olímpia; à herdeira irmã (unilateral) **SELMA REGINA LIMA MESSIAS**, brasileira, professora de educação infantil, RG nº 5.902.875-0-SSP/SP, CPF/MF nº 996.160.508-00, casada com **JOSÉ MESSIAS**, brasileiro, vendedor autônomo, RG nº 9.565.181-0-SSP/SP, CPF/MF nº 665.015.638-87, sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal 6.515/1977, residentes e domiciliados na cidade de São Paulo/SP, na Rua Vicente Franco Ribeiro, nº 498, Jardim São Carlos; e aos herdeiros sobrinhos (unilaterais - filhos do herdeiro pré-morto Pacifico José de Lima, falecido em 11/01/2008): **LEANDRO JOSÉ DE LIMA**, brasileiro, engenheiro, RG nº 32.321.902-0-SSP/SP, CPF/MF nº 281.150.858-98, casado com **ALEXANDRA CRISTINA DA SILVA LIMA**, brasileira, arquiteta, RG nº 29.386.197-3-SSP/SP, CPF/MF nº 286.684.018-66, sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal 6.515/1977, residentes e domiciliados na cidade de São Paulo/SP, na Rua Rubens Galvão de França, nº 1.003, Ermelino Matarazzo; **VITOR HUGO JOSÉ DE LIMA**, brasileiro, solteiro, maior, encarregado de manutenção, RG nº 32.321.901-SSP/SP, CPF/MF nº 301.258.448-08, residente e domiciliado na cidade de Santana de Parnaíba/SP, na Rua Júpiter, nº 39, casa 7, Chácara do Solar II; **ALINE CAROLINA LIMA GOMES**, brasileira, empresária, RG nº 36.280.977-X-SSP/SP, CPF/MF nº 327.910.248-08, casada com **RODRIGO PEREZ GOMES**, brasileiro, empresário, RG nº 28.031.226-SSP/SP, CPF/MF nº 259.310.158-09, sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal 6.515/1977, residentes e domiciliados na cidade de Suzano/SP, na Rua Armando Salles de Oliveira, nº 1.660, Conjunto Residencial Irai; e **YASMIN JAMILLE LIMA**, brasileira, solteira, maior, gestora de recursos humanos, RG nº 47.261.004-SSP/SP, CPF/MF nº 397.479.168-00, residente e domiciliada na cidade de São Paulo/SP, na Rua Rubens Galvão de França, nº 1.003, Ermelino Matarazzo, na proporção de 1/4 (um quarto) aos herdeiros irmãos (bilaterais); 1/8 (um oitavo) à herdeira irmã (unilateral) e 1/32 (um trinta e dois avos) a cada herdeiro sobrinho (unilateral).

Protocolo nº 366170 de 25/05/2017.
Valor venal atualizado: R\$95.686,19.


Emanuelle F. Roncatto
Escrevente

AV. 20 - 09 de abril de 2021

PENHORA (1/4 DO IMÓVEL)

Título: Certidão datada de 31/03/2021, expedido nos autos de Ação de Execução Civil - processo nº 1007690-73.2020.8.26.0451 da 5ª Vara Cível da Comarca de Piracicaba/SP e auto de penhora datado de 17/03/2021.

Exequente: EDIFÍCIO CONDOMÍNIO COMENDADOR OSVALDO MIORI, CNPJ/MF nº 56.979.511/0001-51.

Executados: DAGMAR LIMA KADUNC, CPF/MF 094.351.198-40; JAYME JOSE LIMA,

continua na ficha 04

LIVRO Nº2
REGISTRO GERAL

Matrícula
41.120

Ficha
04

1º primeiro registro de imóveis e anexos

CNS/CNJ Nº 11.151-8
Comarca de Piracicaba
Estado de São Paulo

09 de abril de 2021

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 11.151-8

CPF/MF 366.316.988-04; MARIA CINIRA PIRES DA ROSA LIMA, CPF/MF 526.258.508-68; NEITH APARECIDA LIMA MACHADO, CPF/MF 308.176.868-35; SELMA REGINA LIMA MESSIAS, CPF/MF 996.160.508-00; JOSÉ MESSIAS, CPF/MF 665.015.638-87; LEANDRO JOSE DE LIMA, CPF/MF 281.150.858-98; ALEXANDRA CRISTINA DA SILVA LIMA, CPF/MF 286.684.018-66; VITOR HUGO JOSE DE LIMA, CPF/MF 301.258.448-08; ALINE CAROLINA LIMA GOMES, CPF/MF 327.910.248-08; RODRIGO PEREZ GOMES, CPF/MF 259.310.158-09; e YASMIN JAMILLE LIMA, CPF/MF 397.479.168-00.

Natureza do ato: **PENHORA.**

Objeto da constrição: 1/4 do IMÓVEL de propriedade de DAGMAR LIMA KADUNC.

Valor da ação: R\$16.972,01.

Depositário: DAGMAR LIMA KADUNC

Obs: O valor da ação também compreende a penhora de parte ideal de 1/4 do imóvel de propriedade de JAYME JOSE LIMA, e sua mulher MARIA CINIRA PIRES DA ROSA LIMA; 1/4 do imóvel de propriedade de NEITH APARECIDA LIMA MACHADO; 1/8 do imóvel de propriedade de SELMA REGINA LIMA MESSIAS, e seu marido JOSÉ MESSIAS; 1/32 do imóvel de propriedade de LEANDRO JOSE DE LIMA, e sua mulher ALEXANDRA CRISTINA DA SILVA LIMA; 1/32 do imóvel de propriedade de VITOR HUGO JOSE DE LIMA; 1/32 do imóvel de propriedade de ALINE CAROLINA LIMA GOMES, e seu marido RODRIGO PEREZ GOMES; e 1/32 do imóvel de propriedade de YASMIN JAMILLE LIMA (R. 19).

Protocolo nº 413.123 de 31/03/2021

Selo Digital: 11151833100000030596521L

Escrevente Responsável: Amália Desuó Ducati

Assinatura do Escrevente Impressor:


Diogo Marques
Escrevente

AV. 21 - 09 de abril de 2021

PENHORA (1/4 DO IMÓVEL)

Título: Certidão datada de 31/03/2021, expedido nos autos de Ação de Execução Civil - processo nº 1007690-73.2020.8.26.0451 da 5ª Vara Cível da Comarca de Piracicaba/SP e auto de penhora datado de 17/03/2021.

Exequente: EDIFICIO CONDOMINIO COMENDADOR OSVALDO MIORI, CNPJ/MF nº 56.979.511/0001-51.

Executados: DAGMAR LIMA KADUNC, CPF/MF 094.351.198-40; JAYME JOSE LIMA, CPF/MF 366.316.988-04; MARIA CINIRA PIRES DA ROSA LIMA, CPF/MF 526.258.508-68; NEITH APARECIDA LIMA MACHADO, CPF/MF 308.176.868-35; SELMA REGINA LIMA MESSIAS, CPF/MF 996.160.508-00; JOSÉ MESSIAS, CPF/MF 665.015.638-87; LEANDRO JOSE DE LIMA, CPF/MF 281.150.858-98; ALEXANDRA CRISTINA DA SILVA LIMA, CPF/MF 286.684.018-66; VITOR HUGO JOSE DE LIMA, CPF/MF 301.258.448-08; ALINE CAROLINA LIMA GOMES, CPF/MF 327.910.248-08; RODRIGO PEREZ GOMES, CPF/MF 259.310.158-09; e YASMIN JAMILLE LIMA, CPF/MF 397.479.168-00.

Natureza do ato: **PENHORA.**

Objeto da constrição: 1/4 do IMÓVEL de propriedade de JAYME JOSE LIMA, e sua mulher MARIA CINIRA PIRES DA ROSA LIMA

continua no verso

LIVRO Nº2
REGISTRO GERAL

Matrícula
41.120

Ficha
04
Verso

1º primeiro
registro
de imóveis
e anexos

Comarca de Piracicaba
Estado de São Paulo

Valor da ação: R\$16.972,01.

Depositário: JAYME JOSE LIMA, e sua mulher MARIA CINIRA PIRES DA ROSA LIMA
Obs: O valor da ação também compreende a penhora de parte ideal de 1/4 do IMÓVEL de propriedade de DAGMAR LIMA KADUNC; 1/4 do imóvel de propriedade de NEITH APARECIDA LIMA MACHADO; 1/8 do imóvel de propriedade de SELMA REGINA LIMA MESSIAS, e seu marido JOSÉ MESSIAS; 1/32 do imóvel de propriedade de LEANDRO JOSE DE LIMA, e sua mulher ALEXANDRA CRISTINA DA SILVA LIMA; 1/32 do imóvel de propriedade de VITOR HUGO JOSE DE LIMA; 1/32 do imóvel de propriedade de ALINE CAROLINA LIMA GOMES, e seu marido RODRIGO PEREZ GOMES; e 1/32 do imóvel de propriedade de YASMIN JAMILLE LIMA (R. 19).

Protocolo nº 413.123 de 31/03/2021

Selo Digital: 111518331000000030596721H

Escrevente Responsável: Amália Desuó Ducati

Assinatura do Escrevente Impressor:


Diogo Marques
Escrevente

AV. 22 - 09 de abril de 2021

PENHORA (1/4 DO IMÓVEL)

Título: Certidão datada de 31/03/2021, expedido nos autos de Ação de Execução Civil - processo nº 1007690-73.2020.8.26.0451 da 5ª Vara Cível da Comarca de Piracicaba/SP e auto de penhora datado de 17/03/2021.

Exequente: EDIFÍCIO CONDOMÍNIO COMENDADOR OSVALDO MIORI, CNPJ/MF nº 56.979.511/0001-51.

Executados: DAGMAR LIMA KADUNC, CPF/MF 094.351.198-40; JAYME JOSE LIMA, CPF/MF 366.316.988-04; MARIA CINIRA PIRES DA ROSA LIMA, CPF/MF 526.258.508-68; NEITH APARECIDA LIMA MACHADO, CPF/MF 308.176.868-35; SELMA REGINA LIMA MESSIAS, CPF/MF 996.160.508-00; JOSÉ MESSIAS, CPF/MF 665.015.638-87; LEANDRO JOSE DE LIMA, CPF/MF 281.150.858-98; ALEXANDRA CRISTINA DA SILVA LIMA, CPF/MF 286.684.018-66; VITOR HUGO JOSE DE LIMA, CPF/MF 301.258.448-08; ALINE CAROLINA LIMA GOMES, CPF/MF 327.910.248-08; RODRIGO PEREZ GOMES, CPF/MF 259.310.158-09; e YASMIN JAMILLE LIMA, CPF/MF 397.479.168-00.

Natureza do ato: PENHORA.

Objeto da construção: 1/4 do IMÓVEL de propriedade de NEITH APARECIDA LIMA MACHADO

Valor da ação: R\$16.972,01.

Depositário: NEITH APARECIDA LIMA MACHADO

Obs: O valor da ação também compreende a penhora de parte ideal de 1/4 do IMÓVEL de propriedade de DAGMAR LIMA KADUNC; 1/4 do imóvel de propriedade de JAYME JOSE LIMA, e sua mulher MARIA CINIRA PIRES DA ROSA LIMA; 1/8 do imóvel de propriedade de SELMA REGINA LIMA MESSIAS, e seu marido JOSÉ MESSIAS; 1/32 do imóvel de propriedade de LEANDRO JOSE DE LIMA, e sua mulher ALEXANDRA CRISTINA DA SILVA LIMA; 1/32 do imóvel de propriedade de VITOR HUGO JOSE DE LIMA; 1/32 do imóvel de propriedade de ALINE CAROLINA LIMA GOMES, e seu marido RODRIGO PEREZ GOMES; e 1/32 do

continua na ficha 05

LIVRO Nº2
REGISTRO GERAL

1º

primeiro registro de imóveis e anexos

CNS/CNJ Nº 11.151-8
Comarca de Piracicaba
Estado de São Paulo

Matrícula
41.120

Ficha
05

09 de abril de 2021

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 11.151-8

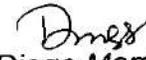
imóvel de propriedade de YASMIN JAMILLE LIMA (R. 19).

Protocolo nº 413.123 de 31/03/2021

Selo Digital: 111518331000000030596821F

Escrevente Responsável: Amália Desuó Ducati

Assinatura do Escrevente Impressor:


Diogo Marques
Escrevente

AV. 23 - 09 de abril de 2021

PENHORA (1/8 DO IMÓVEL)

Título: Certidão datada de 31/03/2021, expedido nos autos de Ação de Execução Civil - processo nº 1007690-73.2020.8.26.0451 da 5ª Vara Cível da Comarca de Piracicaba/SP e auto de penhora datado de 17/03/2021.

Exequente: EDIFICIO CONDOMINIO COMENDADOR OSVALDO MIORI, CNPJ/MF nº 56.979.511/0001-51.

Executados: DAGMAR LIMA KADUNC, CPF/MF 094.351.198-40; JAYME JOSE LIMA, CPF/MF 366.316.988-04; MARIA CINIRA PIRES DA ROSA LIMA, CPF/MF 526.258.508-68; NEITH APARECIDA LIMA MACHADO, CPF/MF 308.176.868-35; SELMA REGINA LIMA MESSIAS, CPF/MF 996.160.508-00; JOSÉ MESSIAS, CPF/MF 665.015.638-87; LEANDRO JOSE DE LIMA, CPF/MF 281.150.858-98; ALEXANDRA CRISTINA DA SILVA LIMA, CPF/MF 286.684.018-66; VITOR HUGO JOSE DE LIMA, CPF/MF 301.258.448-08; ALINE CAROLINA LIMA GOMES, CPF/MF 327.910.248-08; RODRIGO PEREZ GOMES, CPF/MF 259.310.158-09; e YASMIN JAMILLE LIMA, CPF/MF 397.479.168-00.

Natureza do ato: PENHORA.

Objeto da constrição: 1/8 do IMÓVEL de propriedade de SELMA REGINA LIMA MESSIAS, e seu marido JOSÉ MESSIAS.

Valor da ação: R\$16.972,01.

Depositário: SELMA REGINA LIMA MESSIAS, e seu marido JOSÉ MESSIAS.

Obs: O valor da ação também compreende a penhora de parte ideal de 1/4 do IMÓVEL de propriedade de DAGMAR LIMA KADUNC; 1/4 do imóvel de propriedade de JAYME JOSE LIMA, e sua mulher MARIA CINIRA PIRES DA ROSA LIMA; 1/4 do imóvel de propriedade de NEITH APARECIDA LIMA MACHADO; 1/32 do imóvel de propriedade de LEANDRO JOSE DE LIMA, e sua mulher ALEXANDRA CRISTINA DA SILVA LIMA; 1/32 do imóvel de propriedade de VITOR HUGO JOSE DE LIMA; 1/32 do imóvel de propriedade de ALINE CAROLINA LIMA GOMES, e seu marido RODRIGO PEREZ GOMES; e 1/32 do imóvel de propriedade de YASMIN JAMILLE LIMA (R. 19).

Protocolo nº 413.123 de 31/03/2021

Selo Digital: 111518331000000030596921D

Escrevente Responsável: Amália Desuó Ducati

Assinatura do Escrevente Impressor:


Diogo Marques
Escrevente

AV. 24 - 09 de abril de 2021

PENHORA (1/32 DO IMÓVEL)

continua no verso



**LIVRO Nº2
REGISTRO GERAL**

Matricula
41.120

Ficha
05
Verso

1º primeiro registro de imóveis e anexos

**Comarca de Piracicaba
Estado de São Paulo**

Título: Certidão datada de 31/03/2021, expedido nos autos de Ação de Execução Civil - processo nº 1007690-73.2020.8.26.0451 da 5ª Vara Cível da Comarca de Piracicaba/SP e auto de penhora datado de 17/03/2021.

Exequente: EDIFÍCIO CONDOMÍNIO COMENDADOR OSVALDO MIORI, CNPJ/MF nº 56.979.511/0001-51.

Executados: DAGMAR LIMA KADUNC, CPF/MF 094.351.198-40; JAYME JOSE LIMA, CPF/MF 366.316.988-04; MARIA CINIRA PIRES DA ROSA LIMA, CPF/MF 526.258.508-68; NEITH APARECIDA LIMA MACHADO, CPF/MF 308.176.868-35; SELMA REGINA LIMA MESSIAS, CPF/MF 996.160.508-00; JOSÉ MESSIAS, CPF/MF 665.015.638-87; LEANDRO JOSE DE LIMA, CPF/MF 281.150.858-98; ALEXANDRA CRISTINA DA SILVA LIMA, CPF/MF 286.684.018-66; VITOR HUGO JOSE DE LIMA, CPF/MF 301.258.448-08; ALINE CAROLINA LIMA GOMES, CPF/MF 327.910.248-08; RODRIGO PEREZ GOMES, CPF/MF 259.310.158-09; e YASMIN JAMILLE LIMA, CPF/MF 397.479.168-00.

Natureza do ato: PENHORA.

Objeto da constrição: 1/32 do IMÓVEL de propriedade de LENADRO JOSE DE LIMA, e sua mulher ALEXANDRA CRISTINA DA SILVA LIMA.

Valor da ação: R\$16.972,01.

Depositário: LENADRO JOSE DE LIMA, e sua mulher ALEXANDRA CRISTINA DA SILVA LIMA.

Obs: O valor da ação também compreende a penhora de parte ideal de 1/32 do imóvel de propriedade de LEANDRO JOSE DE LIMA, e sua mulher ALEXANDRA CRISTINA DA SILVA LIMA (AV. 19). 1/4 do IMÓVEL de propriedade de DAGMAR LIMA KADUNC; 1/4 do imóvel de propriedade de JAYME JOSE LIMA, e sua mulher MARIA CINIRA PIRES DA ROSA LIMA; 1/4 do imóvel de propriedade de NEITH APARECIDA LIMA MACHADO; 1/8 do imóvel de propriedade de SELMA REGINA LIMA MESSIAS, e seu marido JOSÉ MESSIAS; 1/32 do imóvel de propriedade de VITOR HUGO JOSE DE LIMA; 1/32 do imóvel de propriedade de ALINE CAROLINA LIMA GOMES, e seu marido RODRIGO PEREZ GOMES; e 1/32 do imóvel de propriedade de YASMIN JAMILLE LIMA (R. 19).

Protocolo nº 413.123 de 31/03/2021

Selo Digital: 11151833100000030597021U

Escrevente Responsável: Amália Desuó Ducati

Assinatura do Escrevente Impressor:


**Diogo Marques
Escrevente**

AV. 25 - 09 de abril de 2021

PENHORA (1/32 DO IMÓVEL)

Título: Certidão datada de 31/03/2021, expedido nos autos de Ação de Execução Civil - processo nº 1007690-73.2020.8.26.0451 da 5ª Vara Cível da Comarca de Piracicaba/SP e auto de penhora datado de 17/03/2021.

Exequente: EDIFÍCIO CONDOMÍNIO COMENDADOR OSVALDO MIORI, CNPJ/MF nº 56.979.511/0001-51.

Executados: DAGMAR LIMA KADUNC, CPF/MF 094.351.198-40; JAYME JOSE LIMA, CPF/MF 366.316.988-04; MARIA CINIRA PIRES DA ROSA LIMA, CPF/MF 526.258.508-68; NEITH APARECIDA LIMA MACHADO, CPF/MF 308.176.868-35; SELMA REGINA

continua na ficha 06

LIVRO Nº2
REGISTRO GERAL

Matrícula
41.120

Ficha
06

1º primeiro registro de imóveis e anexos

CNS/CNJ Nº 11.151-8
Comarca de Piracicaba
Estado de São Paulo

09 de abril de 2021

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 11.151-8

LIMA MESSIAS, CPF/MF 996.160.508-00; JOSÉ MESSIAS, CPF/MF 665.015.638-87; LEANDRO JOSE DE LIMA, CPF/MF 281.150.858-98; ALEXANDRA CRISTINA DA SILVA LIMA, CPF/MF 286.684.018-66; VITOR HUGO JOSE DE LIMA, CPF/MF 301.258.448-08; ALINE CAROLINA LIMA GOMES, CPF/MF 327.910.248-08; RODRIGO PEREZ GOMES, CPF/MF 259.310.158-09; e YASMIN JAMILLE LIMA, CPF/MF 397.479.168-00.

Natureza do ato: PENHORA.

Objeto da construção: 1/32 do IMÓVEL de propriedade de VITOR HUGO JOSE DE LIMA.

Valor da ação: R\$16.972,01.

Depositário: VITOR HUGO JOSE DE LIMA

Obs: O valor da ação também compreende a penhora de parte ideal de 1/4 do IMÓVEL de propriedade de DAGMAR LIMA KADUNC; 1/4 do imóvel de propriedade de JAYME JOSE LIMA, e sua mulher MARIA CINIRA PIRES DA ROSA LIMA; 1/4 do imóvel de propriedade de NEITH APARECIDA LIMA MACHADO; 1/8 do imóvel de propriedade de SELMA REGINA LIMA MESSIAS, e seu marido JOSÉ MESSIAS; 1/32 do imóvel de propriedade de LEANDRO JOSE DE LIMA, e sua mulher ALEXANDRA CRISTINA DA SILVA LIMA; 1/32 do imóvel de propriedade de ALINE CAROLINA LIMA GOMES, e seu marido RODRIGO PEREZ GOMES; e 1/32 do imóvel de propriedade de YASMIN JAMILLE LIMA (R. 19).

Protocolo nº 413.123 de 31/03/2021

Selo Digital: 1115183310000000305971215

Escrevente Responsável: Amália Desuó Ducati

Assinatura do Escrevente Impressor:


Diogo Marques
Escrevente

AV. 26 - 09 de abril de 2021

PENHORA (1/32 DO IMÓVEL)

Título: Certidão datada de 31/03/2021, expedido nos autos de Ação de Execução Civil - processo nº 1007690-73.2020.8.26.0451 da 5ª Vara Cível da Comarca de Piracicaba/SP e auto de penhora datado de 17/03/2021.

Exequente: EDIFICIO CONDOMINIO COMENDADOR OSVALDO MIORI, CNPJ/MF nº 56.979.511/0001-51.

Executados: DAGMAR LIMA KADUNC, CPF/MF 094.351.198-40; JAYME JOSE LIMA, CPF/MF 366.316.988-04; MARIA CINIRA PIRES DA ROSA LIMA, CPF/MF 526.258.508-68; NEITH APARECIDA LIMA MACHADO, CPF/MF 308.176.868-35; SELMA REGINA LIMA MESSIAS, CPF/MF 996.160.508-00; JOSÉ MESSIAS, CPF/MF 665.015.638-87; LEANDRO JOSE DE LIMA, CPF/MF 281.150.858-98; ALEXANDRA CRISTINA DA SILVA LIMA, CPF/MF 286.684.018-66; VITOR HUGO JOSE DE LIMA, CPF/MF 301.258.448-08; ALINE CAROLINA LIMA GOMES, CPF/MF 327.910.248-08; RODRIGO PEREZ GOMES, CPF/MF 259.310.158-09; e YASMIN JAMILLE LIMA, CPF/MF 397.479.168-00.

Natureza do ato: PENHORA.

Objeto da construção: 1/32 do IMÓVEL de propriedade de ALINE CAROLINA LIMA GOMES, e seu marido RODRIGO PEREZ GOMES

Valor da ação: R\$16.972,01.

continua no verso

LIVRO Nº2
REGISTRO GERAL

Matrícula
41.120

Ficha
06
Verso

1º primeiro registro de imóveis e anexos

Comarca de Piracicaba
Estado de São Paulo

Depositário: ALINE CAROLINA LIMA GOMES, e seu marido RODRIGO PEREZ GOMES

Obs: O valor da ação também compreende a penhora de parte ideal de 1/4 do IMÓVEL de propriedade de DAGMAR LIMA KADUNC; 1/4 do imóvel de propriedade de JAYME JOSE LIMA, e sua mulher MARIA CINIRA PIRES DA ROSA LIMA; 1/4 do imóvel de propriedade de NEITH APARECIDA LIMA MACHADO; 1/8 do imóvel de propriedade de SELMA REGINA LIMA MESSIAS, e seu marido JOSÉ MESSIAS; 1/32 do imóvel de propriedade de LEANDRO JOSE DE LIMA, e sua mulher ALEXANDRA CRISTINA DA SILVA LIMA; 1/32 do imóvel de propriedade de VITOR HUGO JOSE DE LIMA; e 1/32 do imóvel de propriedade de YASMIN JAMILLE LIMA (R. 19).

Protocolo nº 413.123 de 31/03/2021

Selo Digital: 11151833100000030597221Q

Escrevente Responsável: Amália Desuó Ducati

Assinatura do Escrevente Impressor:


Diogo Marques
Escrevente

AV. 27 - 09 de abril de 2021

PENHORA (1/32 DO IMÓVEL)

Título: Certidão datada de 31/03/2021, expedido nos autos de Ação de Execução Civil - processo nº 1007690-73.2020.8.26.0451 da 5ª Vara Cível da Comarca de Piracicaba/SP e auto de penhora datado de 17/03/2021.

Exequente: EDIFICIO CONDOMINIO COMENDADOR OSVALDO MIORI, CNPJ/MF nº 56.979.511/0001-51.

Executados: DAGMAR LIMA KADUNC, CPF/MF 094.351.198-40; JAYME JOSE LIMA, CPF/MF 366.316.988-04; MARIA CINIRA PIRES DA ROSA LIMA, CPF/MF 526.258.508-68; NEITH APARECIDA LIMA MACHADO, CPF/MF 308.176.868-35; SELMA REGINA LIMA MESSIAS, CPF/MF 996.160.508-00; JOSÉ MESSIAS, CPF/MF 665.015.638-87; LEANDRO JOSE DE LIMA, CPF/MF 281.150.858-98; ALEXANDRA CRISTINA DA SILVA LIMA, CPF/MF 286.684.018-66; VITOR HUGO JOSE DE LIMA, CPF/MF 301.258.448-08; ALINE CAROLINA LIMA GOMES, CPF/MF 327.910.248-08; RODRIGO PEREZ GOMES, CPF/MF 259.310.158-09; e YASMIN JAMILLE LIMA, CPF/MF 397.479.168-00.

Natureza do ato: PENHORA.

Objeto da construção: 1/32 do IMÓVEL de propriedade de YASMIN JAMILLE LIMA.

Valor da ação: R\$16.972,01.

Depositário: YASMIN JAMILLE LIMA

Obs: O valor da ação também compreende a penhora de parte ideal de 1/4 do IMÓVEL de propriedade de DAGMAR LIMA KADUNC; 1/4 do imóvel de propriedade de JAYME JOSE LIMA, e sua mulher MARIA CINIRA PIRES DA ROSA LIMA; 1/4 do imóvel de propriedade de NEITH APARECIDA LIMA MACHADO; 1/8 do imóvel de propriedade de SELMA REGINA LIMA MESSIAS, e seu marido JOSÉ MESSIAS; 1/32 do imóvel de propriedade de LEANDRO JOSE DE LIMA, e sua mulher ALEXANDRA CRISTINA DA SILVA LIMA; 1/32 do imóvel de propriedade de VITOR HUGO JOSE DE LIMA; e 1/32 do imóvel de propriedade de ALINE CAROLINA LIMA GOMES, e seu marido RODRIGO PEREZ GOMES (R. 19).

continua na ficha 07



primeiro
registro
de imóveis
e anexos

Piracicaba-SP

Primeiro Oficial de Registro de Imóveis,
Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica

CNPJ: 51.327.575/0001-54
Avenida Limeira, 222, 5º Andar - Centro Empresarial Mário Dedini
13414-018 - Piracicaba SP
www.1registropira.com.br - (19) 34135959

fls. 218

LIVRO Nº2
REGISTRO GERAL



CNS/CNJ Nº 11.151-8
Comarca de Piracicaba
Estado de São Paulo

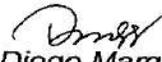
Matrícula
41.120

Ficha
07

09 de abril de 2021

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 11.151-8

Protocolo nº 413.123 de 31/03/2021
Selo Digital: 1115183310000000305973210
Escrevente Responsável: Amália Desuó Ducati
Assinatura do Escrevente Impressor:


Diogo Marques
Escrevente



**Primeiro Oficial de Registro de Imóveis,
Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica**

CNPJ: 51.327.575/0001-54
Avenida Limeira, 222, 5º Andar - Centro Empresarial Mário Dedini
13414-018 - Piracicaba SP
www.1registropira.com.br - (19) 34135959

fls. 219

Certifico, que a presente é cópia da matrícula nº.41120, onde consta(m) o(s) ato(s) praticado(s) nesta data, não tendo validade como negativa de ônus e alienações por impossibilidade de verificação simultânea no sistema contraditório, sendo expedida na mesma data do último ato praticado. A discriminação dos atos praticados e valores cobrados, constam do respectivo recibo que acompanha o título.

"Certidão assinada apenas ao final, por conta da utilização do papel de segurança numerado sequencialmente e respectiva numeração das páginas constante do rodapé."

Sandra Regina Iatauro Martins - Escrevente

Certidão de ato praticado protocolo nº: 413123

Controle:



Página: 0014/0014



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QrCode impresso ou acesse o endereço eletrônico:

<https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo digital:

1115183C30000000305974212



Primeiro Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica

CNPJ: 51.327.575/0001-54
Avenida Limeira, 222, 5º Andar - Centro Empresarial Mário Dedini
13414-018 - Piracicaba SP
www.1registropira.com.br - (19) 34135959

MATRICULA N.º 41.120

Comarca de Piracicaba
Estado de São Paulo
1.0 CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO GERAL (2)
CARLOS DIAS CORRÊA FILHO
OFICIAL

MATRICULA N.º 41.120
Data Piracicaba, 11 de agosto de 1987
Oficial com [assinatura]

IMÓVEL

APARTAMENTO sob n. 141 (cento e quarenta e um), de 142 abdar, do Edifício Comendador Osvaldo Mieri, situada nesta cidade, com entrada pela Rua Bêa Merte, sob nº 1.196, com a área útil de 165,00 metros quadrados, comum de 60,36, bruta 225,36 ms2, participação ideal de 3,400402, composto de living, sala de estar, copa cozinha, três dormitórios, dois banheiros, um quarto para criada, terraço de serviço e W.C. no terraço de serviço, confrontando para quem da Rua Rangel Pestana elha para e prédio, à direita com apartamento de final 2 e com terreno destinado a área de luz e que divide com sucessores de José Julie Corrêa Ferraz e outros, à esquerda com a Rua Bêa Merte, pelas fundes com José Salvia Pentead Meraes e sucessores e pela frente com a mencionada Rua Rangel Pestana, apartamentos, digo, Rua Rangel Pestana. O edifício Comendador Osvaldo Mieri, esta construído em um terreno medindo 18,00 ms. de frente, por 25,00 ms. de ambas as laterais, da frente aos fundes, cuja descrição consta da Inscrição 121, PROPRIETARIA: RIO PEDRENSE S/A. AGRO PASTORIL, situada à Rodovia de Açúcar, Km.145-SP. Rio das Pedras, CGC. 056.565.351/0001-02. TÍTULO AQUISITIVO: Transcrições sob ns. 52.064 e 52.400 e inscrição n. 121. Piracicaba, 11 de agosto de 1.987. O Escr. [assinatura] OFICIAL [assinatura]

R-1-41.1120. Piracicaba, 11 de agosto de 1.987. Emitente: LAGOA DOURADA S/A.- ALCOOL E DERIVADOS, com sede em Rio das Pedras, CGC. 050.433.010/0001-99. Avalistas: OSWALDO MIORI, RG. 5.512.319 e CIC 57.890.878/68 e MIORI S/A.- INDUSTRIA E COMÉRCIO, com sede em Rio das Pedras, CGC 056.563.760/0001-61. Interveniente Garante: RIO PEDRENSE S/A.- AGRO PASTORIL, já qualificada. Credor: BANCO SAFRA S/A.- CGC 58.160.789/0001-28.- TÍTULO: Cédula de Crédito Industrial nº 016.247.0, emitida em 7 de agosto de 1.987, nesta cidade. VALOR: cz\$24.500.000,00, crédito deferido para liquidação de operações vencidas e capital de giro. FORMA DE PAGAMENTO: 12 parcelas mensais iguais, correspondendo cada uma delas a 1/12 avos do valor do principal. FORO: O da capital do Estado ou a critério do credor. DEMAIS CONDIÇÕES: As constantes do título, cuja cópia fica arquivada neste cartório. A PRESENTE HIPOTÉCA FICA REGISTRADA EM PRIMEIRO (1º) GRAU, estando incluído nessa garantia os imóveis das matrículas 41.111 a 41.119, deste Cartório. O escrevente, [assinatura] OFICIAL [assinatura]

Av.2- 41.120. Piracicaba, 08 de julho de 1.988. Pelo instrumento particular de aditamento, datado de Piracicaba, 6 de julho de 1.988, realizado entre as partes acima qualificadas, arquivada uma das vias neste cartório, que de comum acordo resolvem aditar a cédula objeto do R-1, supra, nas formas e cláusulas constantes da Av.1-4.271/3. O escrevente, [assinatura] OFICIAL [assinatura]

AV.3- 41.120, Piracicaba, 15 de dezembro de 1.988. Pelo instrumento particular de aditamento, datado de Piracicaba, 15 de dezembro de 1.988, realizado entre as partes acima contratadas, arquivada uma das vias neste cartório, que o presente instrumento tem por objetivo incluir na garantia constituída através do R-1, supra, as cláusulas constantes da Av. Av-2 - 4.271/3. O escrevente, [assinatura] OFICIAL [assinatura]

Av. 4-41.120 - Piracicaba, 5 de junho de 1989. Fica cancelada a hipoteca registrada sob nº 1 supra relatada, em virtude de quitação dada pelo credor Banco Safra S.A. à devedora Lagoa Dourada S/A. -- Alcool e Derivados, nos termos do instrumento particular de liberação de garantia hipotecária, datado de São Paulo, 23 de maio de 1989, arquivada uma via neste cartório. - O escrevente, [assinatura] OFICIAL [assinatura]

R. 5-41.120 - Piracicaba, 5 de junho de 1989. Por escritura de venda e compra, de 19 de maio de 1989, do 1º Cartório de Notas, desta cidade, Livro 1.105, fls. 065/066, RIO PEDRENSE S/A - AGRO PASTORIL, com sede no município de Rio das Pedras, desta comarca, CGC/MF. nº 54.565.351/0001-02, alienou o imóvel objeto da matrícula supra, a PAULO JORDÃO DE MATTOS, brasileiro, casado com Maria Helena Silva Mattos, no regime da comunhão de bens e anteriormente a Lei 6.515/77, bancário aposentado, CIC. 015.961.288-87, domiciliado e residente em [endereço]. O escrevente, [assinatura] OFICIAL [assinatura]

CONTINUA NO VERSO:

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TANIA MARIA MANIERO CASARIN, liberado nos autos em 12/04/2021 às 19:04. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1007690-73.2020.8.26.0451 e código A1D3D39.

CONTINUAÇÃO DO ANVERSO:

dente à Rua Alferes José Caetano nº 1962, pelo preço de Rcz\$35.000,00 - (trinta e cinco mil cruzados novos). O escr. Almeida José Pereira.
O OFICIAL, Paulo Jordão de Mattos.

R. 6-41.120 - Piracicaba, 12 de maio de 1992. Formal de partilha, datado de 21 de outubro de 1991, assinado pelo MM. Juiz de Direito da 3ª. Vara Cível desta comarca, extraído pelo Cartório do 3º Ofício Cível desta cidade, extraído pelo Cartório do 3º Ofício Cível desta cidade, dos autos de arrolamento nº 1.087, homologado por sentença de 24 de setembro de 1991, que transitou em julgado, pelo qual tocou ao viúvo meeiro e inventariante PAULO JORDÃO DE MATTOS, brasileiro, viúvo, bancário aposentado, portador do cic. nº 015.961.288-87 e do RG. nº 8.378.966, domiciliado e residente nesta cidade, e aos herdeiros filhos: 1) MARIA BEATRIZ DA SILVA MATTOS, casada com Paulo Fernando Checchi, no regime da comunhão universal de bens, anteriormente à vigência da Lei 6.515/77, ela psicóloga, portadora do cic. nº 104.787.738-46 e do RG. nº 12.373.457, ele engenheiro mecânico, portador do cic. nº 015.954.428-98 e do RG. nº 6.915.341, residentes e domiciliados na cidade de Campinas, SP, 2) PAULO FERNANDO DA SILVA MATTOS, brasileiro, solteiro, maior, estudante universitário, portador do cic. nº 109.937.438-38 e do RG. nº 17.829.377, residente e domiciliado nesta cidade, 3) ANDRÉA MARIA DA SILVA MATTOS, brasileira, solteira, maior, estudante universitária, portadora do cic. nº 106.273.368-17 e do RG. nº 16.660.192, residente e domiciliada nesta cidade, " o imóvel descrito na presente matrícula "; estimado em Cr\$1.454.933,80; cabendo ao viúvo meeiro, uma parte de Cr\$727.466,90, e a cada herdeiro filho, uma parte de Cr\$242.488,96. O escrevente, Almeida José Pereira.
O OFICIAL, Paulo Jordão de Mattos.

Av. 7-41.120 - Piracicaba, 30 de junho de 1994. Por requerimento e xerox autenticado da certidão de casamento nº 9.662, expedida pelo Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais do 2º Subdistrito do distrito da sede desta comarca, arquivados neste cartório, que Paulo Fernando da Silva Mattos casou-se com Andréa Sabino Benatti e esta passou a adotar o nome de Andréa Sabino Benatti Mattos, pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77. O escrevente, Almeida José Pereira.
O OFICIAL, Paulo Jordão de Mattos.

R. 8-41.120 - Piracicaba, 30 de junho de 1994. Por escritura de permuta, de 29 de junho de 1994, do 1º Cartório de Notas, desta cidade, Livro nº 1185, fls. 107/109, PAULO JORDÃO DE MATTOS, viúvo, bancário aposentado, CPF.015.961.288-87, de MARIA BEATRIZ DA SILVA MATTOS, psicóloga, CIC. nº 104.787.738-46 e seu marido Dr. PAULO FERNANDO CHECOLI, engenheiro mecânico, CIC. 015.954.428-98, estes residentes e domiciliados na cidade de Curitiba, Estado do Paraná e aquele nesta cidade, Dr. PAULO FERNANDO DA SILVA MATTOS, engenheiro mecânico, CIC. 109.937.438-38, assistido de sua mulher de Andréa Sabino Benatti de Mattos, professora, CIC. 095.999.078-09, residentes e domiciliados nesta cidade e Drª ANDRÉA MARIA DA SILVA MATTOS, solteira, advogada, CIC. 106.273.368-17, domiciliada e residente em São Paulo, Capital, todos brasileiros, transmitiram o imóvel objeto da presente matrícula, à de MARIA JOSÉ MENDES CATANI, viúva, do lar, CIC 015.939.198-91, residente e domiciliada nesta cidade, drª MARÍLIA CATANI DIEHL, CIC. 853.974.316-72 e seu marido Dr. JÚLIO CESAR DE BARROS DIEHL, CIC. 030.571.868-15, engenheiros agrônomo, casados sob o regime da comunhão de bens, anteriormente a Lei 6.515/77, domiciliados e residentes no Estado de Minas Gerais e Dr. AFRANIO MENDES CATANI, CIC. 768.701.548-72 e sua mulher dra. DENICE BARBARA CATANI, CIC. 948.894.818-34, professores universitários, casados sob o regime da comunhão de bens, anteriormente a Lei 6.515/77, domiciliados e residentes em São Paulo, Capital, todos brasileiros, pelo valor de Cr\$18.000.000,00 (dezoito milhões de cruzeiros reais). CONDIÇÕES: Fica pertencendo a de Maria José Mendes Catani, 2/3 ou 4/6 e 1/6 a cada um dos demais proprietários. O escrevente, Almeida José Pereira.
O OFICIAL, Paulo Jordão de Mattos.

continua na ficha nº 2

LIVRO Nº2
REGISTRO GERAL

1º primeiro registro de imóveis e anexos

Comarca de Piracicaba
Estado de São Paulo

Matrícula
41.120

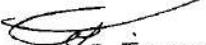
Ficha
02

17 de dezembro de 2013

Av. 9 - 17 de dezembro de 2013

RETIFICAÇÃO "EX OFFICIO" - ERRO EVIDENTE

Nos termos da alínea "a" do inciso I do artigo 213 da Lei Federal nº 6.015/73 (Lei de Registros Públicos), o número correto da matrícula a que se referem o ato praticado sob R.1 é **41.120**, e não como constou.
Protocolo nº 322798, de 10/12/2013.

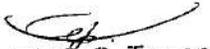

Thais G. Targon
Escrevente


Luiz Sérgio Garrido
Escrevente

Av. 10 - 17 de dezembro de 2013

CADASTRO

De conformidade com o documento expedido pelo órgão competente do Município de Piracicaba/SP, o **IMÓVEL** está cadastrado como **Setor 02, Quadra 0018, Lote 0092, Sublote 0028, e CPD 30454**.
Protocolo nº 322798, de 10/12/2013.


Thais G. Targon
Escrevente

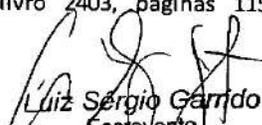

Luiz Sérgio Garrido
Escrevente

Av. 11 - 17 de dezembro de 2013

DIVÓRCIO EXTRAJUDICIAL

De conformidade com a certidão de casamento lavrada e assinada eletronicamente em 02/12/2013 pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 11º Subdistrito - Santa Cecília, São Paulo/SP (matrícula 115147 01 55 1977 2 0005 027 0000917-01), materializada em 03/12/2013, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 1º Subdistrito de Piracicaba/SP, **Afrânio Mendes Catani**, filho de Renato Amilcare Catani e de Maria José Mendes Catani, e **Denice Barbara Catani**, filha de Mauro Barbara e de Maria Domingos Barbara, **DIVORCIARAM-SE**, conforme escritura pública datada de 01/10/2007, lavrada pelo 3º Tabelião de Notas de São Paulo/SP, no livro 2403, páginas 115/119, continuando a mulher a assinar o nome de casada.
Protocolo nº 322798, de 10/12/2013.


Thais G. Targon
Escrevente


Luiz Sérgio Garrido
Escrevente

R. 12 - 17 de dezembro de 2013

PARTILHA EXTRAJUDICIAL (PARTE IDEAL DE 1/6)

Pela escritura pública datada de 01/10/2007, lavrada pelo 3º Tabelião de Notas de São Paulo/SP, no livro 2403, páginas 115/119, de partilha de bens em decorrência de divórcio do casal **Afrânio Mendes Catani** e **Denice Barbara Catani**, parte ideal correspondente a **1/6 (um sexto)** do **IMÓVEL MATRICULADO**, estimada em **R \$4.116,78**, foi atribuída a **AFRÂNIO MENDES CATANI**, domiciliado em São Paulo/SP, onde reside na Rua São Vicente de Paula, nº 401, apartamento 34.
Protocolo nº 322798, de 10/12/2013.
Valor venal atualizado: **R\$12.380,30 (1/6)**

continua no verso

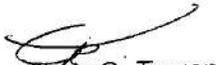
LIVRO Nº2
REGISTRO GERAL

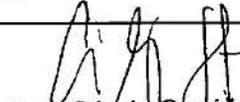
Matrícula
41.120

Ficha
02
Verso

1º primeiro registro de imóveis e anexos

Comarca de Piracicaba
Estado de São Paulo


Dais G. Targon
Escrevente

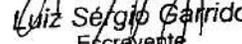

Luiz Sérgio Garrido
Escrevente

Av. 13 - 6 de fevereiro de 2014

INCLUSÃO DE DADOS DO CASAMENTO E PESSOAIS

Pela escritura adiante mencionada, dos documentos apresentados e de conformidade com a certidão de casamento expedida pelo Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais do 11º Subdistrito de São Paulo - Santa Cecília/SP - Matrícula: 115147 01 55 2013 2 00063 195 0005728 87, é lavrada a presente averbação para ficar constando que o proprietário **AFRÂNIO MENDES CATANI, CASOU-SE** em 13/04/2013, pelo regime da **comunhão parcial de bens**, com **Ana Paula Belém Hey**, brasileira, professora universitária, RG nº 39.711.160-5-SSP/SP, CPF/MF nº 717.087.589-68, continuando ela a assinar **ANA PAULA BELÉM HEY**.
Protocolo nº 323801 de 13/01/2014


Emanuelle Furlan
Escrevente

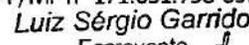

Luiz Sérgio Garrido
Escrevente

Av. 14 - 6 de fevereiro de 2014

INCLUSÃO DE RG E CPF

Pela escritura adiante mencionada e de conformidade com os documentos Cédula de identidade e Cartão de identificação do contribuinte apresentados, é lavrada a presente averbação para ficar constando que **MARIA JOSÉ MENDES CATANI**, é portadora do RG nº 1.400.444-6-SSP/SP e CPF/MF nº 171.631.798-39.
Protocolo nº 323801 de 13/01/2014


Emanuelle Furlan
Escrevente

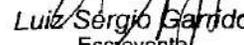

Luiz Sérgio Garrido
Escrevente

Av. 15 - 6 de fevereiro de 2014

INCLUSÃO DE RG E CPF

Pela escritura adiante mencionada e de conformidade com os documentos Cédula de identidade e Cartão de identificação do contribuinte apresentados, é lavrada a presente averbação para ficar constando que **MARILIA CATANI DIEHL**, é portadora do RG nº M-4.580.794-SSP/MG e CPF/MF nº 853.974.316772.
Protocolo nº 323801 de 13/01/2014


Emanuelle Furlan
Escrevente


Luiz Sérgio Garrido
Escrevente

Av. 16 - 6 de fevereiro de 2014

INCLUSÃO DE RG

Pela escritura adiante mencionada e de conformidade com a Carteira Nacional de Habilitação apresentada, é lavrada a presente averbação para constar que **JULIO CÉSAR DE BARROS DIEHL**, é portador do RG nº 4.299.813-SSP/SP.

continua na ficha 03

LIVRO Nº2
REGISTRO GERAL

1º primeiro registro de imóveis e anexos

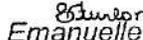
Comarca de Piracicaba
Estado de São Paulo

Matrícula
41.120

Ficha
03

06 de fevereiro de 2014

Protocolo nº 323801 de 13/01/2014


Emanuelle Furlan
Escrevente


Luiz Sérgio Garrido
Escrevente

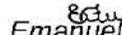
R. 17 - 6 de fevereiro de 2014

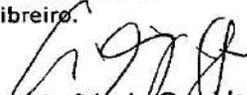
COMPRA E VENDA

Pela escritura datada de 08/01/2014, lavrada pelo 3º Tabelião de Notas de Piracicaba/SP, nas páginas 341/344 do livro nº 879, os proprietários **MARIA JOSÉ MENDES CATANI**, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Alferes José Caetano, nº 855, apto 162, Bloco B; **MARILIA CATANI DIEHL**, e seu marido **JULIO CÉSAR DE BARROS DIEHL**, residentes e domiciliados na cidade de Uberaba/MG, na Rua São Sebastião, nº 300, apto 11, Centro; **AFRÂNIO MENDES CATANI**, casado com **Ana Paula Belém Hey**, residentes e domiciliados na cidade de São Paulo/Capital, na Rua Baronesa de Itu, nº 789, apto 51, Santa Cecília, já qualificados, transmitiram por compra e venda o **IMÓVEL MATRICULADO**, pelo preço de **R\$370.000,00**, a **EIDER BENEDITA LIMA**, brasileira, solteira, maior, do lar, RG nº 2.715.557-2-SSP/SP, CPF/MF nº 085.230.888-49, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Santa Catarina, nº 65, Bairro Saibreiro.

Valor venal atualizado: R\$74.675,01

Protocolo nº 323801 de 13/01/2014


Emanuelle Furlan
Escrevente

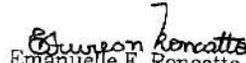

Luiz Sérgio Garrido
Escrevente

Av. 18 - 14 de junho de 2017

ÓBITO

De conformidade com a certidão de óbito expedida pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 2º Subdistrito de Piracicaba/SP (Matrícula: 121301 01 55 2017 4 00056 027 0026561 96), **EIDER BENEDITA LIMA**, aposentada, já qualificada, **FALECEU** em 22/12/2016.

Protocolo nº 366170 de 25/05/2017.


Emanuelle F. Roncatto
Escrevente

R. 19 - 14 de junho de 2017

PARTILHA

Pela escritura pública datada de 25/04/2017, lavrada pelo 17º Tabelião de Notas de São Paulo/SP, no livro 3.896, folhas 79/86, foi efetuada a partilha dos bens decorrente do falecimento de **Eider Benedita Lima**, conforme Av.18, no estado civil de solteira, em virtude da qual o **IMÓVEL**, avaliado em **R\$94.621,84**, foi atribuído aos herdeiros irmãos (bilaterais) **DAGMAR LIMA KADUNC**, brasileira, viúva, aposentada, RG nº 1.373.688-SSP/SP, CPF/MF nº 094.351.198-40, residente e domiciliada na cidade de São Paulo/SP, na Rua Doutor João Pinheiro, nº 108, Jardim Paulista; **JAYME JOSÉ LIMA**, brasileiro, aposentado, RG nº 1.332.553-X-SSP/SP, CPF/MF nº 366.316.988-04, casado com **MARIA CINIRA PIRES DA ROSA LIMA**, brasileira, aposentada, RG nº 6.036.477-4-SSP/SP, CPF/MF nº 526.258.508-68, sob o regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei Federal

continua no verso

LIVRO Nº2
REGISTRO GERAL

Matrícula
41.120

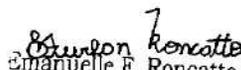
Ficha
03
Verso

1º primeiro registro de imóveis e anexos

Comarca de Piracicaba
Estado de São Paulo

6.515/1977, conforme escritura de pacto antenupcial devidamente registrada sob nº 2.537, no livro 3 de Registro auxiliar do 5º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Albânia, nº 349, Nova América; **NEITH APARECIDA LIMA MACHADO**, brasileira, viúva, do lar, RG nº 1.560.053-1-SSP/SP, CPF/MF nº 308.176.868-35, residente e domiciliada na cidade de São Paulo/SP, na Rua Cabo Verde, nº 87, apto 83, Vila Olímpia; à herdeira irmã (unilateral) **SELMA REGINA LIMA MESSIAS**, brasileira, professora de educação infantil, RG nº 5.902.875-0-SSP/SP, CPF/MF nº 996.160.508-00, casada com **JOSÉ MESSIAS**, brasileiro, vendedor autônomo, RG nº 9.565.181-0-SSP/SP, CPF/MF nº 665.015.638-87, sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal 6.515/1977, residentes e domiciliados na cidade de São Paulo/SP, na Rua Vicente Franco Ribeiro, nº 498, Jardim São Carlos; e aos herdeiros sobrinhos (unilaterais - filhos do herdeiro pré-morto Pacifico José de Lima, falecido em 11/01/2008): **LEANDRO JOSÉ DE LIMA**, brasileiro, engenheiro, RG nº 32.321.902-0-SSP/SP, CPF/MF nº 281.150.858-98, casado com **ALEXANDRA CRISTINA DA SILVA LIMA**, brasileira, arquiteta, RG nº 29.386.197-3-SSP/SP, CPF/MF nº 286.684.018-66, sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal 6.515/1977, residentes e domiciliados na cidade de São Paulo/SP, na Rua Rubens Galvão de França, nº 1.003, Ermelino Matarazzo; **VITOR HUGO JOSÉ DE LIMA**, brasileiro, solteiro, maior, encarregado de manutenção, RG nº 32.321.901-SSP/SP, CPF/MF nº 301.258.448-08, residente e domiciliado na cidade de Santana de Parnaíba/SP, na Rua Júpiter, nº 39, casa 7, Chácara do Solar II; **ALINE CAROLINA LIMA GOMES**, brasileira, empresária, RG nº 36.280.977-X-SSP/SP, CPF/MF nº 327.910.248-08, casada com **RODRIGO PEREZ GOMES**, brasileiro, empresário, RG nº 28.031.226-SSP/SP, CPF/MF nº 259.310.158-09, sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal 6.515/1977, residentes e domiciliados na cidade de Suzano/SP, na Rua Armando Salles de Oliveira, nº 1.660, Conjunto Residencial Irai; e **YASMIN JAMILLE LIMA**, brasileira, solteira, maior, gestora de recursos humanos, RG nº 47.261.004-SSP/SP, CPF/MF nº 397.479.168-00, residente e domiciliada na cidade de São Paulo/SP, na Rua Rubens Galvão de França, nº 1.003, Ermelino Matarazzo, na proporção de 1/4 (um quarto) aos herdeiros irmãos (bilaterais); 1/8 (um oitavo) à herdeira irmã (unilateral) e 1/32 (um trinta e dois avos) a cada herdeiro sobrinho (unilateral).

Protocolo nº 366170 de 25/05/2017.
Valor venal atualizado: R\$95.686,19.


Emanuelle F. Roncatto
Escrevente

AV. 20 - 09 de abril de 2021

PENHORA (1/4 DO IMÓVEL)

Título: Certidão datada de 31/03/2021, expedido nos autos de Ação de Execução Civil - processo nº 1007690-73.2020.8.26.0451 da 5ª Vara Cível da Comarca de Piracicaba/SP e auto de penhora datado de 17/03/2021.

Exequente: **EDIFÍCIO CONDOMÍNIO COMENDADOR OSVALDO MIORI**, CNPJ/MF nº 56.979.511/0001-51.

Executados: **DAGMAR LIMA KADUNC**, CPF/MF 094.351.198-40; **JAYME JOSE LIMA**,

continua na ficha 04

LIVRO Nº2
REGISTRO GERAL

Matrícula
41.120

Ficha
04

1º primeiro registro de imóveis e anexos

CNS/CNJ Nº 11.151-8
Comarca de Piracicaba
Estado de São Paulo

09 de abril de 2021

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 11.151-8

CPF/MF 366.316.988-04; MARIA CINIRA PIRES DA ROSA LIMA, CPF/MF 526.258.508-68; NEITH APARECIDA LIMA MACHADO, CPF/MF 308.176.868-35; SELMA REGINA LIMA MESSIAS, CPF/MF 996.160.508-00; JOSÉ MESSIAS, CPF/MF 665.015.638-87; LEANDRO JOSE DE LIMA, CPF/MF 281.150.858-98; ALEXANDRA CRISTINA DA SILVA LIMA, CPF/MF 286.684.018-66; VITOR HUGO JOSE DE LIMA, CPF/MF 301.258.448-08; ALINE CAROLINA LIMA GOMES, CPF/MF 327.910.248-08; RODRIGO PEREZ GOMES, CPF/MF 259.310.158-09; e YASMIN JAMILLE LIMA, CPF/MF 397.479.168-00.

Natureza do ato: **PENHORA.**

Objeto da constrição: 1/4 do IMÓVEL de propriedade de DAGMAR LIMA KADUNC.

Valor da ação: R\$16.972,01.

Depositário: DAGMAR LIMA KADUNC

Obs: O valor da ação também compreende a penhora de parte ideal de 1/4 do imóvel de propriedade de JAYME JOSE LIMA, e sua mulher MARIA CINIRA PIRES DA ROSA LIMA; 1/4 do imóvel de propriedade de NEITH APARECIDA LIMA MACHADO; 1/8 do imóvel de propriedade de SELMA REGINA LIMA MESSIAS, e seu marido JOSÉ MESSIAS; 1/32 do imóvel de propriedade de LEANDRO JOSE DE LIMA, e sua mulher ALEXANDRA CRISTINA DA SILVA LIMA; 1/32 do imóvel de propriedade de VITOR HUGO JOSE DE LIMA; 1/32 do imóvel de propriedade de ALINE CAROLINA LIMA GOMES, e seu marido RODRIGO PEREZ GOMES; e 1/32 do imóvel de propriedade de YASMIN JAMILLE LIMA (R. 19).

Protocolo nº 413.123 de 31/03/2021

Selo Digital: 11151833100000030596521L

Escrevente Responsável: Amália Desuó Ducati

Assinatura do Escrevente Impressor:


Diogo Marques
Escrevente

AV. 21 - 09 de abril de 2021

PENHORA (1/4 DO IMÓVEL)

Título: Certidão datada de 31/03/2021, expedido nos autos de Ação de Execução Civil - processo nº 1007690-73.2020.8.26.0451 da 5ª Vara Cível da Comarca de Piracicaba/SP e auto de penhora datado de 17/03/2021.

Exequente: EDIFICIO CONDOMINIO COMENDADOR OSVALDO MIORI, CNPJ/MF nº 56.979.511/0001-51.

Executados: DAGMAR LIMA KADUNC, CPF/MF 094.351.198-40; JAYME JOSE LIMA, CPF/MF 366.316.988-04; MARIA CINIRA PIRES DA ROSA LIMA, CPF/MF 526.258.508-68; NEITH APARECIDA LIMA MACHADO, CPF/MF 308.176.868-35; SELMA REGINA LIMA MESSIAS, CPF/MF 996.160.508-00; JOSÉ MESSIAS, CPF/MF 665.015.638-87; LEANDRO JOSE DE LIMA, CPF/MF 281.150.858-98; ALEXANDRA CRISTINA DA SILVA LIMA, CPF/MF 286.684.018-66; VITOR HUGO JOSE DE LIMA, CPF/MF 301.258.448-08; ALINE CAROLINA LIMA GOMES, CPF/MF 327.910.248-08; RODRIGO PEREZ GOMES, CPF/MF 259.310.158-09; e YASMIN JAMILLE LIMA, CPF/MF 397.479.168-00.

Natureza do ato: **PENHORA.**

Objeto da constrição: 1/4 do IMÓVEL de propriedade de JAYME JOSE LIMA, e sua mulher MARIA CINIRA PIRES DA ROSA LIMA

continua no verso

**LIVRO Nº2
REGISTRO GERAL**

Matrícula
41.120

Ficha
04
Verso

1º primeiro
registro
de imóveis
e anexos

**Comarca de Piracicaba
Estado de São Paulo**

Valor da ação: R\$16.972,01.

Depositário: JAYME JOSE LIMA, e sua mulher MARIA CINIRA PIRES DA ROSA LIMA
Obs: O valor da ação também compreende a penhora de parte ideal de 1/4 do IMÓVEL de propriedade de DAGMAR LIMA KADUNC; 1/4 do imóvel de propriedade de NEITH APARECIDA LIMA MACHADO; 1/8 do imóvel de propriedade de SELMA REGINA LIMA MESSIAS, e seu marido JOSÉ MESSIAS; 1/32 do imóvel de propriedade de LEANDRO JOSE DE LIMA, e sua mulher ALEXANDRA CRISTINA DA SILVA LIMA; 1/32 do imóvel de propriedade de VITOR HUGO JOSE DE LIMA; 1/32 do imóvel de propriedade de ALINE CAROLINA LIMA GOMES, e seu marido RODRIGO PEREZ GOMES; e 1/32 do imóvel de propriedade de YASMINE JAMILLE LIMA (R. 19).

Protocolo nº 413.123 de 31/03/2021

Selo Digital: 111518331000000030596721H

Escrevente Responsável: Amália Desuó Ducati

Assinatura do Escrevente Impressor:


Diogo Marques
Escrevente

AV. 22 - 09 de abril de 2021

PENHORA (1/4 DO IMÓVEL)

Título: Certidão datada de 31/03/2021, expedido nos autos de Ação de Execução Civil - processo nº 1007690-73.2020.8.26.0451 da 5ª Vara Cível da Comarca de Piracicaba/SP e auto de penhora datado de 17/03/2021.

Exequente: EDIFÍCIO CONDOMÍNIO COMENDADOR OSVALDO MIORI, CNPJ/MF nº 56.979.511/0001-51.

Executados: DAGMAR LIMA KADUNC, CPF/MF 094.351.198-40; JAYME JOSE LIMA, CPF/MF 366.316.988-04; MARIA CINIRA PIRES DA ROSA LIMA, CPF/MF 526.258.508-68; NEITH APARECIDA LIMA MACHADO, CPF/MF 308.176.868-35; SELMA REGINA LIMA MESSIAS, CPF/MF 996.160.508-00; JOSÉ MESSIAS, CPF/MF 665.015.638-87; LEANDRO JOSE DE LIMA, CPF/MF 281.150.858-98; ALEXANDRA CRISTINA DA SILVA LIMA, CPF/MF 286.684.018-66; VITOR HUGO JOSE DE LIMA, CPF/MF 301.258.448-08; ALINE CAROLINA LIMA GOMES, CPF/MF 327.910.248-08; RODRIGO PEREZ GOMES, CPF/MF 259.310.158-09; e YASMINE JAMILLE LIMA, CPF/MF 397.479.168-00.

Natureza do ato: PENHORA.

Objeto da construção: 1/4 do IMÓVEL de propriedade de NEITH APARECIDA LIMA MACHADO

Valor da ação: R\$16.972,01.

Depositário: NEITH APARECIDA LIMA MACHADO

Obs: O valor da ação também compreende a penhora de parte ideal de 1/4 do IMÓVEL de propriedade de DAGMAR LIMA KADUNC; 1/4 do imóvel de propriedade de JAYME JOSE LIMA, e sua mulher MARIA CINIRA PIRES DA ROSA LIMA; 1/8 do imóvel de propriedade de SELMA REGINA LIMA MESSIAS, e seu marido JOSÉ MESSIAS; 1/32 do imóvel de propriedade de LEANDRO JOSE DE LIMA, e sua mulher ALEXANDRA CRISTINA DA SILVA LIMA; 1/32 do imóvel de propriedade de VITOR HUGO JOSE DE LIMA; 1/32 do imóvel de propriedade de ALINE CAROLINA LIMA GOMES, e seu marido RODRIGO PEREZ GOMES; e 1/32 do

continua na ficha 05

LIVRO Nº2
REGISTRO GERAL

1º

primeiro registro de imóveis e anexos

CNS/CNJ Nº 11.151-8
Comarca de Piracicaba
Estado de São Paulo

Matrícula
41.120

Ficha
05

09 de abril de 2021

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 11.151-8

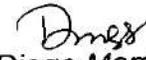
imóvel de propriedade de YASMIN JAMILLE LIMA (R. 19).

Protocolo nº 413.123 de 31/03/2021

Selo Digital: 111518331000000030596821F

Escrevente Responsável: Amália Desuó Ducati

Assinatura do Escrevente Impressor:


Diogo Marques
Escrevente

AV. 23 - 09 de abril de 2021

PENHORA (1/8 DO IMÓVEL)

Título: Certidão datada de 31/03/2021, expedido nos autos de Ação de Execução Civil - processo nº 1007690-73.2020.8.26.0451 da 5ª Vara Cível da Comarca de Piracicaba/SP e auto de penhora datado de 17/03/2021.

Exequente: EDIFICIO CONDOMINIO COMENDADOR OSVALDO MIORI, CNPJ/MF nº 56.979.511/0001-51.

Executados: DAGMAR LIMA KADUNC, CPF/MF 094.351.198-40; JAYME JOSE LIMA, CPF/MF 366.316.988-04; MARIA CINIRA PIRES DA ROSA LIMA, CPF/MF 526.258.508-68; NEITH APARECIDA LIMA MACHADO, CPF/MF 308.176.868-35; SELMA REGINA LIMA MESSIAS, CPF/MF 996.160.508-00; JOSÉ MESSIAS, CPF/MF 665.015.638-87; LEANDRO JOSE DE LIMA, CPF/MF 281.150.858-98; ALEXANDRA CRISTINA DA SILVA LIMA, CPF/MF 286.684.018-66; VITOR HUGO JOSE DE LIMA, CPF/MF 301.258.448-08; ALINE CAROLINA LIMA GOMES, CPF/MF 327.910.248-08; RODRIGO PEREZ GOMES, CPF/MF 259.310.158-09; e YASMIN JAMILLE LIMA, CPF/MF 397.479.168-00.

Natureza do ato: PENHORA.

Objeto da constrição: 1/8 do IMÓVEL de propriedade de SELMA REGINA LIMA MESSIAS, e seu marido JOSÉ MESSIAS.

Valor da ação: R\$16.972,01.

Depositário: SELMA REGINA LIMA MESSIAS, e seu marido JOSÉ MESSIAS.

Obs: O valor da ação também compreende a penhora de parte ideal de 1/4 do IMÓVEL de propriedade de DAGMAR LIMA KADUNC; 1/4 do imóvel de propriedade de JAYME JOSE LIMA, e sua mulher MARIA CINIRA PIRES DA ROSA LIMA; 1/4 do imóvel de propriedade de NEITH APARECIDA LIMA MACHADO; 1/32 do imóvel de propriedade de LEANDRO JOSE DE LIMA, e sua mulher ALEXANDRA CRISTINA DA SILVA LIMA; 1/32 do imóvel de propriedade de VITOR HUGO JOSE DE LIMA; 1/32 do imóvel de propriedade de ALINE CAROLINA LIMA GOMES, e seu marido RODRIGO PEREZ GOMES; e 1/32 do imóvel de propriedade de YASMIN JAMILLE LIMA (R. 19).

Protocolo nº 413.123 de 31/03/2021

Selo Digital: 111518331000000030596921D

Escrevente Responsável: Amália Desuó Ducati

Assinatura do Escrevente Impressor:


Diogo Marques
Escrevente

AV. 24 - 09 de abril de 2021

PENHORA (1/32 DO IMÓVEL)

continua no verso

LIVRO Nº2
REGISTRO GERAL

Matricula
41.120

Ficha
05
Verso

1º primeiro registro de imóveis e anexos

Comarca de Piracicaba
Estado de São Paulo

Título: Certidão datada de 31/03/2021, expedido nos autos de Ação de Execução Civil - processo nº 1007690-73.2020.8.26.0451 da 5ª Vara Cível da Comarca de Piracicaba/SP e auto de penhora datado de 17/03/2021.

Exequente: EDIFÍCIO CONDOMÍNIO COMENDADOR OSVALDO MIORI, CNPJ/MF nº 56.979.511/0001-51.

Executados: DAGMAR LIMA KADUNC, CPF/MF 094.351.198-40; JAYME JOSE LIMA, CPF/MF 366.316.988-04; MARIA CINIRA PIRES DA ROSA LIMA, CPF/MF 526.258.508-68; NEITH APARECIDA LIMA MACHADO, CPF/MF 308.176.868-35; SELMA REGINA LIMA MESSIAS, CPF/MF 996.160.508-00; JOSÉ MESSIAS, CPF/MF 665.015.638-87; LEANDRO JOSE DE LIMA, CPF/MF 281.150.858-98; ALEXANDRA CRISTINA DA SILVA LIMA, CPF/MF 286.684.018-66; VITOR HUGO JOSE DE LIMA, CPF/MF 301.258.448-08; ALINE CAROLINA LIMA GOMES, CPF/MF 327.910.248-08; RODRIGO PEREZ GOMES, CPF/MF 259.310.158-09; e YASMIN JAMILLE LIMA, CPF/MF 397.479.168-00.

Natureza do ato: PENHORA.

Objeto da constrição: 1/32 do IMÓVEL de propriedade de LENADRO JOSE DE LIMA, e sua mulher ALEXANDRA CRISTINA DA SILVA LIMA.

Valor da ação: R\$16.972,01.

Depositário: LENADRO JOSE DE LIMA, e sua mulher ALEXANDRA CRISTINA DA SILVA LIMA.

Obs: O valor da ação também compreende a penhora de parte ideal de 1/32 do imóvel de propriedade de LEANDRO JOSE DE LIMA, e sua mulher ALEXANDRA CRISTINA DA SILVA LIMA (AV. 19). 1/4 do IMÓVEL de propriedade de DAGMAR LIMA KADUNC; 1/4 do imóvel de propriedade de JAYME JOSE LIMA, e sua mulher MARIA CINIRA PIRES DA ROSA LIMA; 1/4 do imóvel de propriedade de NEITH APARECIDA LIMA MACHADO; 1/8 do imóvel de propriedade de SELMA REGINA LIMA MESSIAS, e seu marido JOSÉ MESSIAS; 1/32 do imóvel de propriedade de VITOR HUGO JOSE DE LIMA; 1/32 do imóvel de propriedade de ALINE CAROLINA LIMA GOMES, e seu marido RODRIGO PEREZ GOMES; e 1/32 do imóvel de propriedade de YASMIN JAMILLE LIMA (R. 19).

Protocolo nº 413.123 de 31/03/2021

Selo Digital: 11151833100000030597021U

Escrevente Responsável: Amália Desuó Ducati

Assinatura do Escrevente Impressor:


Diogo Marques
Escrevente

AV. 25 - 09 de abril de 2021

PENHORA (1/32 DO IMÓVEL)

Título: Certidão datada de 31/03/2021, expedido nos autos de Ação de Execução Civil - processo nº 1007690-73.2020.8.26.0451 da 5ª Vara Cível da Comarca de Piracicaba/SP e auto de penhora datado de 17/03/2021.

Exequente: EDIFÍCIO CONDOMÍNIO COMENDADOR OSVALDO MIORI, CNPJ/MF nº 56.979.511/0001-51.

Executados: DAGMAR LIMA KADUNC, CPF/MF 094.351.198-40; JAYME JOSE LIMA, CPF/MF 366.316.988-04; MARIA CINIRA PIRES DA ROSA LIMA, CPF/MF 526.258.508-68; NEITH APARECIDA LIMA MACHADO, CPF/MF 308.176.868-35; SELMA REGINA

continua na ficha 06

LIVRO Nº2
REGISTRO GERAL

1º

primeiro registro de imóveis e anexos

CNS/CNJ Nº 11.151-8
Comarca de Piracicaba
Estado de São Paulo

Matrícula
41.120

Ficha
06

09 de abril de 2021

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 11.151-8

LIMA MESSIAS, CPF/MF 996.160.508-00; JOSÉ MESSIAS, CPF/MF 665.015.638-87; LEANDRO JOSE DE LIMA, CPF/MF 281.150.858-98; ALEXANDRA CRISTINA DA SILVA LIMA, CPF/MF 286.684.018-66; VITOR HUGO JOSE DE LIMA, CPF/MF 301.258.448-08; ALINE CAROLINA LIMA GOMES, CPF/MF 327.910.248-08; RODRIGO PEREZ GOMES, CPF/MF 259.310.158-09; e YASMIN JAMILLE LIMA, CPF/MF 397.479.168-00.

Natureza do ato: **PENHORA.**

Objeto da construção: **1/32 do IMÓVEL de propriedade de VITOR HUGO JOSE DE LIMA.**

Valor da ação: **R\$16.972,01.**

Depositário: **VITOR HUGO JOSE DE LIMA**

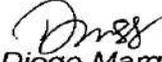
Obs: O valor da ação também compreende a penhora de parte ideal de 1/4 do IMÓVEL de propriedade de DAGMAR LIMA KADUNC; 1/4 do imóvel de propriedade de JAYME JOSE LIMA, e sua mulher MARIA CINIRA PIRES DA ROSA LIMA; 1/4 do imóvel de propriedade de NEITH APARECIDA LIMA MACHADO; 1/8 do imóvel de propriedade de SELMA REGINA LIMA MESSIAS, e seu marido JOSÉ MESSIAS; 1/32 do imóvel de propriedade de LEANDRO JOSE DE LIMA, e sua mulher ALEXANDRA CRISTINA DA SILVA LIMA; 1/32 do imóvel de propriedade de ALINE CAROLINA LIMA GOMES, e seu marido RODRIGO PEREZ GOMES; e 1/32 do imóvel de propriedade de YASMIN JAMILLE LIMA (R. 19).

Protocolo nº 413.123 de 31/03/2021

Selo Digital: 111518331000000305971215

Escrevente Responsável: Amália Desuó Ducati

Assinatura do Escrevente Impressor:


Diogo Marques
Escrevente

AV. 26 - 09 de abril de 2021

PENHORA (1/32 DO IMÓVEL)

Título: Certidão datada de 31/03/2021, expedido nos autos de Ação de Execução Civil - processo nº 1007690-73.2020.8.26.0451 da 5ª Vara Cível da Comarca de Piracicaba/SP e auto de penhora datado de 17/03/2021.

Exequente: EDIFICIO CONDOMINIO COMENDADOR OSVALDO MIORI, CNPJ/MF nº 56.979.511/0001-51.

Executados: DAGMAR LIMA KADUNC, CPF/MF 094.351.198-40; JAYME JOSE LIMA, CPF/MF 366.316.988-04; MARIA CINIRA PIRES DA ROSA LIMA, CPF/MF 526.258.508-68; NEITH APARECIDA LIMA MACHADO, CPF/MF 308.176.868-35; SELMA REGINA LIMA MESSIAS, CPF/MF 996.160.508-00; JOSÉ MESSIAS, CPF/MF 665.015.638-87; LEANDRO JOSE DE LIMA, CPF/MF 281.150.858-98; ALEXANDRA CRISTINA DA SILVA LIMA, CPF/MF 286.684.018-66; VITOR HUGO JOSE DE LIMA, CPF/MF 301.258.448-08; ALINE CAROLINA LIMA GOMES, CPF/MF 327.910.248-08; RODRIGO PEREZ GOMES, CPF/MF 259.310.158-09; e YASMIN JAMILLE LIMA, CPF/MF 397.479.168-00.

Natureza do ato: **PENHORA.**

Objeto da construção: **1/32 do IMÓVEL de propriedade de ALINE CAROLINA LIMA GOMES, e seu marido RODRIGO PEREZ GOMES**

Valor da ação: **R\$16.972,01.**

continua no verso



LIVRO Nº2
REGISTRO GERAL

Matrícula
41.120

Ficha
06
Verso

1º primeiro
registro
de imóveis
e anexos

Comarca de Piracicaba
Estado de São Paulo

Depositário: ALINE CAROLINA LIMA GOMES, e seu marido RODRIGO PEREZ GOMES

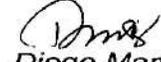
Obs: O valor da ação também compreende a penhora de parte ideal de 1/4 do IMÓVEL de propriedade de DAGMAR LIMA KADUNC; 1/4 do imóvel de propriedade de JAYME JOSE LIMA, e sua mulher MARIA CINIRA PIRES DA ROSA LIMA; 1/4 do imóvel de propriedade de NEITH APARECIDA LIMA MACHADO; 1/8 do imóvel de propriedade de SELMA REGINA LIMA MESSIAS, e seu marido JOSÉ MESSIAS; 1/32 do imóvel de propriedade de LEANDRO JOSE DE LIMA, e sua mulher ALEXANDRA CRISTINA DA SILVA LIMA; 1/32 do imóvel de propriedade de VITOR HUGO JOSE DE LIMA; e 1/32 do imóvel de propriedade de YASMIN JAMILLE LIMA (R. 19).

Protocolo nº 413.123 de 31/03/2021

Selo Digital: 11151833100000030597221Q

Escrevente Responsável: Amália Desuó Ducati

Assinatura do Escrevente Impressor:


Diogo Marques
Escrevente

AV. 27 - 09 de abril de 2021

PENHORA (1/32 DO IMÓVEL)

Título: Certidão datada de 31/03/2021, expedido nos autos de Ação de Execução Civil - processo nº 1007690-73.2020.8.26.0451 da 5ª Vara Cível da Comarca de Piracicaba/SP e auto de penhora datado de 17/03/2021.

Exequente: EDIFÍCIO CONDOMÍNIO COMENDADOR OSVALDO MIORI, CNPJ/MF nº 56.979.511/0001-51.

Executados: DAGMAR LIMA KADUNC, CPF/MF 094.351.198-40; JAYME JOSE LIMA, CPF/MF 366.316.988-04; MARIA CINIRA PIRES DA ROSA LIMA, CPF/MF 526.258.508-68; NEITH APARECIDA LIMA MACHADO, CPF/MF 308.176.868-35; SELMA REGINA LIMA MESSIAS, CPF/MF 996.160.508-00; JOSÉ MESSIAS, CPF/MF 665.015.638-87; LEANDRO JOSE DE LIMA, CPF/MF 281.150.858-98; ALEXANDRA CRISTINA DA SILVA LIMA, CPF/MF 286.684.018-66; VITOR HUGO JOSE DE LIMA, CPF/MF 301.258.448-08; ALINE CAROLINA LIMA GOMES, CPF/MF 327.910.248-08; RODRIGO PEREZ GOMES, CPF/MF 259.310.158-09; e YASMIN JAMILLE LIMA, CPF/MF 397.479.168-00.

Natureza do ato: PENHORA.

Objeto da construção: 1/32 do IMÓVEL de propriedade de YASMIN JAMILLE LIMA.

Valor da ação: R\$16.972,01.

Depositário: YASMIN JAMILLE LIMA

Obs: O valor da ação também compreende a penhora de parte ideal de 1/4 do IMÓVEL de propriedade de DAGMAR LIMA KADUNC; 1/4 do imóvel de propriedade de JAYME JOSE LIMA, e sua mulher MARIA CINIRA PIRES DA ROSA LIMA; 1/4 do imóvel de propriedade de NEITH APARECIDA LIMA MACHADO; 1/8 do imóvel de propriedade de SELMA REGINA LIMA MESSIAS, e seu marido JOSÉ MESSIAS; 1/32 do imóvel de propriedade de LEANDRO JOSE DE LIMA, e sua mulher ALEXANDRA CRISTINA DA SILVA LIMA; 1/32 do imóvel de propriedade de VITOR HUGO JOSE DE LIMA; e 1/32 do imóvel de propriedade de ALINE CAROLINA LIMA GOMES, e seu marido RODRIGO PEREZ GOMES (R. 19).

continua na ficha 07



primeiro
registro
de imóveis
e anexos

Piracicaba-SP

Primeiro Oficial de Registro de Imóveis,
Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica

CNPJ: 51.327.575/0001-54
Avenida Limeira, 222, 5º Andar - Centro Empresarial Mário Dedini
13414-018 - Piracicaba SP
www.1registropira.com.br - (19) 34135959

fls. 232

LIVRO Nº2
REGISTRO GERAL



CNS/CNJ Nº 11.151-8
Comarca de Piracicaba
Estado de São Paulo

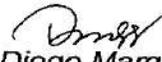
Matrícula
41.120

Ficha
07

09 de abril de 2021

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 11.151-8

Protocolo nº 413.123 de 31/03/2021
Selo Digital: 1115183310000000305973210
Escrevente Responsável: Amália Desuó Ducati
Assinatura do Escrevente Impressor:


Diogo Marques
Escrevente



**Primeiro Oficial de Registro de Imóveis,
Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica**

CNPJ: 51.327.575/0001-54
Avenida Limeira, 222, 5º Andar - Centro Empresarial Mário Dedini
13414-018 - Piracicaba SP
www.1registropira.com.br - (19) 34135959

fls. 233

Certifico, que a presente é cópia da matrícula nº.41120, onde consta(m) o(s) ato(s) praticado(s) nesta data, não tendo validade como negativa de ônus e alienações por impossibilidade de verificação simultânea no sistema contraditório, sendo expedida na mesma data do último ato praticado. A discriminação dos atos praticados e valores cobrados, constam do respectivo recibo que acompanha o título.

"Certidão assinada apenas ao final, por conta da utilização do papel de segurança numerado sequencialmente e respectiva numeração das páginas constante do rodapé."

Sandra Regina Iatauro Martins - Escrevente

Certidão de ato praticado protocolo nº: 413123

Controle:



784839

Página: 0014/0014



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QRCode impresso ou acesse o endereço eletrônico:

<https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo digital:

1115183C3000000305974212



MATRÍCULA N.º 41.120

Comarca de Piracicaba
Estado de São Paulo
1.0 CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO GERAL (2)
CARLOS DIAS CORRÊA FILHO
OFICIAL

MATRÍCULA N.º 41.120
Data Piracicaba, 11 de agosto de 1987
Oficial *Carlos Dias Corrêa Filho*

IMÓVEL

APARTAMENTO sob n. 141 (cento e quarenta e um), de 142 abdar, do Edifício Comendador Osvaldo Mieri, situada nesta cidade, com entrada pela Rua Bêa Merte, sob nº 1.196, com a área útil de 165,00 metros quadrados, comum de 60,36, bruta 225,36 ms2, participação ideal de 3,400402, compõe de living, sala de estar, copa cozinha, três dormitórios, dois banheiros, um quarto para criada, terraço de serviço e W.C. no terraço de serviço, confrontando para quem da Rua Rangel Pestana elha para e prédio, à direita com apartamento de final 2 e com terreno destinado a área de luz e que divide com sucessores de José Julie Corrêa Ferraz e outros, à esquerda com a Rua Bêa Merte, pelas fundes com José Salve Pentead Meraes ou sucessores e pela frente com a mencionada Rua Rangel Pestana, apartamentos, digo, Rua Rangel Pestana. O edifício Comendador Osvaldo Mieri, esta construído em um terreno medindo 18,00 ms. de frente, por 25,00 ms. de ambas as laterais, da frente aos fundes, cuja descrição consta da Inscrição 121, PROPRIETARIA: RIO PEDRENSE S/A. AGRO PASTORIL, situada a Rodovia de Açúcar, Km.145-SP. Rio das Pedras, CGC. 056.565.351/0001-02. TÍTULO AQUISITIVO: Transcrições sob ns. 52.064 e 52.400 e inscrição n. 121. Piracicaba, 11 de agosto de 1.987. O Escr. *Carlos Dias Corrêa Filho*
OFICIAL *Carlos Dias Corrêa Filho*

R-1-41.1120. Piracicaba, 11 de agosto de 1.987. Emitente: LAGOA DOURADA S/A.- ALCOOL E DERIVADOS, com sede em Rio das Pedras, CGC. 050.433.010/0001-99. Avalistas: OSWALDO MIORI, RG. 5.512.319 e CIC 57.890.878/68 e MIORI S/A.- INDUSTRIA E COMÉRCIO, com sede em Rio das Pedras, CGC 056.563.760/0001-61. Interveniente Garante: RIO PEDRENSE S/A.- AGRO PASTORIL, já qualificada. Credor: BANCO SAFRA S/A.- CGC 58.160.789/0001-28.- TÍTULO: Cédula de Crédito Industrial nº 016.247.0, emitida em 7 de agosto de 1.987, nesta cidade. VALOR: cz\$24.500.000,00, crédito deferido para liquidação de operações vencidas e capital de giro. FORMA DE PAGAMENTO: 12 parcelas mensais iguais, correspondendo cada uma delas a 1/12 avos do valor do principal. FORO: O da capital do Estado ou a critério do credor. DEMAIS CONDIÇÕES: As constantes do título, cuja cópia fica arquivada neste cartório. A PRESENTE HIPOTÉCA FICA REGISTRADA EM PRIMEIRO (1º) GRAU, estando incluído nessa garantia os imóveis das matrículas 41.111 a 41.119, deste Cartório. O escrevente, *Carlos Dias Corrêa Filho*
OFICIAL *Carlos Dias Corrêa Filho*

Av.2- 41.120. Piracicaba, 08 de julho de 1.988. Pelo instrumento particular de aditamento, datado de Piracicaba, 6 de julho de 1.988, realizado entre as partes acima qualificadas, arquivada uma das vias neste cartório, que de comum acordo resolvem aditar a cédula objeto do R-1, supra, nas formas e cláusulas constantes da Av.1-4.271/3. O escrevente, *Carlos Dias Corrêa Filho*
OFICIAL *Carlos Dias Corrêa Filho*

AV.3- 41.120, Piracicaba, 15 de dezembro de 1.988. Pelo instrumento particular de aditamento, datado de Piracicaba, 15 de dezembro de 1.988, realizado entre as partes acima contratadas, arquivada uma das vias neste cartório, que o presente instrumento tem por objetivo incluir na garantia constituída através do R-1, supra, as cláusulas constantes da Av. Av-2 - 4.271/3. O escrevente, *Carlos Dias Corrêa Filho*
OFICIAL *Carlos Dias Corrêa Filho*

Av. 4-41.120 - Piracicaba, 5 de junho de 1989. Fica cancelada a hipoteca registrada sob nº 1 supra relatada, em virtude de quitação dada pelo credor Banco Safra S.A. à devedora Lagoa Dourada S/A. -- Alcool e Derivados, nos termos do instrumento particular de liberação de garantia hipotecária, datado de São Paulo, 23 de maio de 1989, arquivada uma via neste cartório. - O escrevente, *Carlos Dias Corrêa Filho*
OFICIAL *Carlos Dias Corrêa Filho*

R. 5-41.120 - Piracicaba, 5 de junho de 1989. Por escritura de venda e compra, de 19 de maio de 1989, do 1º Cartório de Notas, desta cidade, Livro 1.105, fls. 065/066, RIO PEDRENSE S/A - AGRO PASTORIL, com sede no município de Rio das Pedras, desta comarca, CGC/MF. nº 54.565.351/0001-02, alienou o imóvel objeto da matrícula supra, a PAULO JORDÃO DE MATTOS, brasileiro, casado com Maria Helena Silva Mattos, no regime da comunhão de bens e anteriormente a Lei 6.515/77, bancário aposentado, CIC. 015.961.288-87, domiciliado e residente em Piracicaba, SP. O escrevente, *Carlos Dias Corrêa Filho*
OFICIAL *Carlos Dias Corrêa Filho*

CONTINUA NO VERSO:

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TANIA MARIA MANIERO CASARIN, liberado nos autos em 12/04/2021 às 19:04. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1007690-73.2020.8.26.0451 e código A1D3D9D.

CONTINUAÇÃO DO ANVERSO:

dente à Rua Alferes José Caetano nº 1962, pelo preço de Rcz\$35.000,00 - (trinta e cinco mil cruzados novos). O escr. Almeida José Pereira.
O OFICIAL, Paulo Jordão de Mattos.

R. 6-41.120 - Piracicaba, 12 de maio de 1992. Formal de partilha, datado de 21 de outubro de 1991, assinado pelo MM. Juiz de Direito da 3ª. Vara Cível desta comarca, extraído pelo Cartório do 3º Ofício Cível desta cidade, extraído pelo Cartório do 3º Ofício Cível desta cidade, dos autos de arrolamento nº 1.087, homologado por sentença de 24 de setembro de 1991, que transitou em julgado, pelo qual tocou ao viúvo meeiro e inventariante PAULO JORDÃO DE MATTOS, brasileiro, viúvo, bancário aposentado, portador do cic. nº 015.961.288-87 e do RG. nº 8.378.966, domiciliado e residente nesta cidade, e aos herdeiros filhos: 1) MARIA BEATRIZ DA SILVA MATTOS, casada com Paulo Fernando Checchi, no regime da comunhão universal de bens, anteriormente à vigência da Lei 6.515/77, ela psicóloga, portadora do cic. nº 104.787.738-46 e do RG. nº 12.373.457, ele engenheiro mecânico, portador do cic. nº 015.954.428-98 e do RG. nº 6.915.341, residentes e domiciliados na cidade de Campinas, SP, 2) PAULO FERNANDO DA SILVA MATTOS, brasileiro, solteiro, maior, estudante universitário, portador do cic. nº 109.937.438-38 e do RG. nº 17.829.377, residente e domiciliado nesta cidade, 3) ANDRÉA MARIA DA SILVA MATTOS, brasileira, solteira, maior, estudante universitária, portadora do cic. nº 106.273.368-17 e do RG. nº 16.660.192, residente e domiciliada nesta cidade, " o imóvel descrito na presente matrícula "; estimado em Cr\$1.454.933,80; cabendo ao viúvo meeiro, uma parte de Cr\$727.466,90, e a cada herdeiro filho, uma parte de Cr\$242.488,96. O escrevente, Almeida José Pereira.
Oficial, Paulo Jordão de Mattos.

Av. 7-41.120 - Piracicaba, 30 de junho de 1994. Por requerimento e xerox autenticado da certidão de casamento nº 9.662, expedida pelo Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais do 2º Subdistrito do distrito da sede desta comarca, arquivados neste cartório, que Paulo Fernando da Silva Mattos casou-se com Andréa Sabino Benatti e esta passou a adotar o nome de Andréa Sabino Benatti Mattos, pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77. O escrevente, Almeida José Pereira.
O OFICIAL, Paulo Jordão de Mattos.

R. 8-41.120 - Piracicaba, 30 de junho de 1994. Por escritura de permuta, de 29 de junho de 1994, do 1º Cartório de Notas, desta cidade, Livro nº 1185, fls. 107/109, PAULO JORDÃO DE MATTOS, viúvo, bancário aposentado, CPF.015.961.288-87, de MARIA BEATRIZ DA SILVA MATTOS, psicóloga, CIC. nº 104.787.738-46 e seu marido Dr. PAULO FERNANDO CHECOLI, engenheiro mecânico, CIC. 015.954.428-98, estes residentes e domiciliados na cidade de Curitiba, Estado do Paraná e aquele nesta cidade, Dr. PAULO FERNANDO DA SILVA MATTOS, engenheiro mecânico, CIC. 109.937.438-38, assistido de sua mulher de Andréa Sabino Benatti de Mattos, professora, CIC. 095.999.078-09, residentes e domiciliados nesta cidade e Drª ANDRÉA MARIA DA SILVA MATTOS, solteira, advogada, CIC. 106.273.368-17, domiciliada e residente em São Paulo, Capital, todos brasileiros, transmitiram o imóvel objeto da presente matrícula, à de MARIA JOSÉ MENDES CATANI, viúva, do lar, CIC 015.939.198-91, residente e domiciliada nesta cidade, drª MARÍLIA CATANI DIEHL, CIC. 853.974.318-72 e seu marido Dr. JÚLIO CESAR DE BARROS DIEHL, CIC. 030.571.868-15, engenheiros agrônomo, casados sob o regime da comunhão de bens, anteriormente a Lei 6.515/77, domiciliados e residentes no Estado de Minas Gerais e Dr. AFRANIO MENDES CATANI, CIC. 768.701.548-72 e sua mulher dra. DENICE BARBARA CATANI, CIC. 948.894.818-34, professores universitários, casados sob o regime da comunhão de bens, anteriormente a Lei 6.515/77, domiciliados e residentes em São Paulo, Capital, todos brasileiros, pelo valor de Cr\$18.000.000,00 (dezoito milhões de cruzeiros reais). CONDIÇÕES: Fica pertencendo a de Maria José Mendes Catani, 2/3 ou 4/6 e 1/6 a cada um dos demais proprietários. O escrevente, Almeida José Pereira.
O OFICIAL, Paulo Jordão de Mattos.

continua na ficha nº 2

LIVRO Nº2
REGISTRO GERAL



Comarca de Piracicaba
Estado de São Paulo

Matrícula
41.120

Ficha
02

17 de dezembro de 2013

Av. 9 - 17 de dezembro de 2013

RETIFICAÇÃO "EX OFFICIO" - ERRO EVIDENTE

Nos termos da alínea "a" do inciso I do artigo 213 da Lei Federal nº 6.015/73 (Lei de Registros Públicos), o número correto da matrícula a que se referem o ato praticado sob R.1 é **41.120**, e não como constou.
Protocolo nº 322798, de 10/12/2013.

Thais G. Targon
Escrevente

Luiz Sérgio Garrido
Escrevente

Av. 10 - 17 de dezembro de 2013

CADASTRO

De conformidade com o documento expedido pelo órgão competente do Município de Piracicaba/SP, o **IMÓVEL** está cadastrado como **Setor 02, Quadra 0018, Lote 0092, Sublote 0028, e CPD 30454**.
Protocolo nº 322798, de 10/12/2013.

Thais G. Targon
Escrevente

Luiz Sérgio Garrido
Escrevente

Av. 11 - 17 de dezembro de 2013

DIVÓRCIO EXTRAJUDICIAL

De conformidade com a certidão de casamento lavrada e assinada eletronicamente em 02/12/2013 pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 11º Subdistrito - Santa Cecília, São Paulo/SP (matrícula 115147 01 55 1977 2 0005 027 0000917-01), materializada em 03/12/2013, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 1º Subdistrito de Piracicaba/SP, **Afrânio Mendes Catani**, filho de Renato Amilcare Catani e de Maria José Mendes Catani, e **Denice Barbara Catani**, filha de Mauro Barbara e de Maria Domingos Barbara, **DIVORCIARAM-SE**, conforme escritura pública datada de 01/10/2007, lavrada pelo 3º Tabelião de Notas de São Paulo/SP, no livro 2403, páginas 115/119, continuando a mulher a assinar o nome de casada.
Protocolo nº 322798, de 10/12/2013.

Thais G. Targon
Escrevente

Luiz Sérgio Garrido
Escrevente

R. 12 - 17 de dezembro de 2013

PARTILHA EXTRAJUDICIAL (PARTE IDEAL DE 1/6)

Pela escritura pública datada de 01/10/2007, lavrada pelo 3º Tabelião de Notas de São Paulo/SP, no livro 2403, páginas 115/119, de partilha de bens em decorrência de divórcio do casal **Afrânio Mendes Catani** e **Denice Barbara Catani**, parte ideal correspondente a **1/6 (um sexto)** do **IMÓVEL MATRICULADO**, estimada em **R \$4.116,78**, foi atribuída a **AFRÂNIO MENDES CATANI**, domiciliado em São Paulo/SP, onde reside na Rua São Vicente de Paula, nº 401, apartamento 34.
Protocolo nº 322798, de 10/12/2013.
Valor venal atualizado: **R\$12.380,30 (1/6)**

continua no verso

LIVRO Nº2
REGISTRO GERAL

Matrícula
41.120

Ficha
02
Verso

1º primeiro registro de imóveis e anexos

Comarca de Piracicaba
Estado de São Paulo

Táris G. Targon
Escrevente

Luiz Sérgio Garrido
Escrevente

Av. 13 - 6 de fevereiro de 2014

INCLUSÃO DE DADOS DO CASAMENTO E PESSOAIS

Pela escritura adiante mencionada, dos documentos apresentados e de conformidade com a certidão de casamento expedida pelo Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais do 11º Subdistrito de São Paulo - Santa Cecília/SP - Matrícula: 115147 01 55 2013 2 00063 195 0005728 87, é lavrada a presente averbação para ficar constando que o proprietário **AFRÂNIO MENDES CATANI, CASOU-SE** em 13/04/2013, pelo regime da **comunhão parcial de bens**, com **Ana Paula Belém Hey**, brasileira, professora universitária, RG nº 39.711.160-5-SSP/SP, CPF/MF nº 717.087.589-68, continuando ela a assinar **ANA PAULA BELÉM HEY**.
Protocolo nº 323801 de 13/01/2014

Emanuelle Furlan
Escrevente

Luiz Sérgio Garrido
Escrevente

Av. 14 - 6 de fevereiro de 2014

INCLUSÃO DE RG E CPF

Pela escritura adiante mencionada e de conformidade com os documentos Cédula de identidade e Cartão de identificação do contribuinte apresentados, é lavrada a presente averbação para ficar constando que **MARIA JOSÉ MENDES CATANI**, é portadora do RG nº 1.400.444-6-SSP/SP e CPF/MF nº 171.631.798-39.
Protocolo nº 323801 de 13/01/2014

Emanuelle Furlan
Escrevente

Luiz Sérgio Garrido
Escrevente

Av. 15 - 6 de fevereiro de 2014

INCLUSÃO DE RG E CPF

Pela escritura adiante mencionada e de conformidade com os documentos Cédula de identidade e Cartão de identificação do contribuinte apresentados, é lavrada a presente averbação para ficar constando que **MARILIA CATANI DIEHL**, é portadora do RG nº M-4.580.794-SSP/MG e CPF/MF nº 853.974.316772.
Protocolo nº 323801 de 13/01/2014

Emanuelle Furlan
Escrevente

Luiz Sérgio Garrido
Escrevente

Av. 16 - 6 de fevereiro de 2014

INCLUSÃO DE RG

Pela escritura adiante mencionada e de conformidade com a Carteira Nacional de Habilitação apresentada, é lavrada a presente averbação para constar que **JULIO CÉSAR DE BARROS DIEHL**, é portador do RG nº 4.299.813-SSP/SP.

continua na ficha 03

LIVRO Nº2
REGISTRO GERAL

Matrícula
41.120

Ficha
03

1º primeiro registro de imóveis e anexos

Comarca de Piracicaba
Estado de São Paulo

06 de fevereiro de 2014

Protocolo nº 323801 de 13/01/2014

Emanuelle Furlan
Emanuelle Furlan
Escrevente

Luiz Sérgio Garrido
Luiz Sérgio Garrido
Escrevente

R. 17 - 6 de fevereiro de 2014

COMPRA E VENDA

Pela escritura datada de 08/01/2014, lavrada pelo 3º Tabelião de Notas de Piracicaba/SP, nas páginas 341/344 do livro nº 879, os proprietários **MARIA JOSÉ MENDES CATANI**, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Alferes José Caetano, nº 855, apto 162, Bloco B; **MARILIA CATANI DIEHL**, e seu marido **JULIO CÉSAR DE BARROS DIEHL**, residentes e domiciliados na cidade de Uberaba/MG, na Rua São Sebastião, nº 300, apto 11, Centro; **AFRÂNIO MENDES CATANI**, casado com **Ana Paula Belém Hey**, residentes e domiciliados na cidade de São Paulo/Capital, na Rua Baronesa de Itu, nº 789, apto 51, Santa Cecília, já qualificados, transmitiram por compra e venda o **IMÓVEL MATRICULADO**, pelo preço de **R\$370.000,00**, a **EIDER BENEDITA LIMA**, brasileira, solteira, maior, do lar, RG nº 2.715.557-2-SSP/SP, CPF/MF nº 085.230.888-49, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Santa Catarina, nº 65, Bairro Saibreiro.

Valor venal atualizado: R\$74.675,01

Protocolo nº 323801 de 13/01/2014

Emanuelle Furlan
Emanuelle Furlan
Escrevente

Luiz Sérgio Garrido
Luiz Sérgio Garrido
Escrevente

Av. 18 - 14 de junho de 2017

ÓBITO

De conformidade com a certidão de óbito expedida pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 2º Subdistrito de Piracicaba/SP (Matrícula: 121301 01 55 2017 4 00056 027 0026561 96), **EIDER BENEDITA LIMA**, aposentada, já qualificada, **FALECEU** em 22/12/2016.

Protocolo nº 366170 de 25/05/2017.

Emanuelle F. Roncatto
Emanuelle F. Roncatto
Escrevente

R. 19 - 14 de junho de 2017

PARTILHA

Pela escritura pública datada de 25/04/2017, lavrada pelo 17º Tabelião de Notas de São Paulo/SP, no livro 3.896, folhas 79/86, foi efetuada a partilha dos bens decorrente do falecimento de **Eider Benedita Lima**, conforme Av.18, no estado civil de solteira, em virtude da qual o **IMÓVEL**, avaliado em **R\$94.621,84**, foi atribuído aos herdeiros irmãos (bilaterais) **DAGMAR LIMA KADUNC**, brasileira, viúva, aposentada, RG nº 1.373.688-SSP/SP, CPF/MF nº 094.351.198-40, residente e domiciliada na cidade de São Paulo/SP, na Rua Doutor João Pinheiro, nº 108, Jardim Paulista; **JAYME JOSÉ LIMA**, brasileiro, aposentado, RG nº 1.332.553-X-SSP/SP, CPF/MF nº 366.316.988-04, casado com **MARIA CINIRA PIRES DA ROSA LIMA**, brasileira, aposentada, RG nº 6.036.477-4-SSP/SP, CPF/MF nº 526.258.508-68, sob o regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei Federal

continua no verso

**LIVRO Nº2
REGISTRO GERAL**

Matrícula
41.120

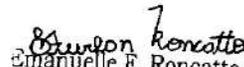
Ficha
03
Verso

1º primeiro
registro
de imóveis
e anexos

**Comarca de Piracicaba
Estado de São Paulo**

6.515/1977, conforme escritura de pacto antenupcial devidamente registrada sob nº 2.537, no livro 3 de Registro auxiliar do 5º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Albânia, nº 349, Nova América; **NEITH APARECIDA LIMA MACHADO**, brasileira, viúva, do lar, RG nº 1.560.053-1-SSP/SP, CPF/MF nº 308.176.868-35, residente e domiciliada na cidade de São Paulo/SP, na Rua Cabo Verde, nº 87, apto 83, Vila Olímpia; à herdeira irmã (unilateral) **SELMA REGINA LIMA MESSIAS**, brasileira, professora de educação infantil, RG nº 5.902.875-0-SSP/SP, CPF/MF nº 996.160.508-00, casada com **JOSÉ MESSIAS**, brasileiro, vendedor autônomo, RG nº 9.565.181-0-SSP/SP, CPF/MF nº 665.015.638-87, sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal 6.515/1977, residentes e domiciliados na cidade de São Paulo/SP, na Rua Vicente Franco Ribeiro, nº 498, Jardim São Carlos; e aos herdeiros sobrinhos (unilaterais - filhos do herdeiro pré-morto Pacifico José de Lima, falecido em 11/01/2008): **LEANDRO JOSÉ DE LIMA**, brasileiro, engenheiro, RG nº 32.321.902-0-SSP/SP, CPF/MF nº 281.150.858-98, casado com **ALEXANDRA CRISTINA DA SILVA LIMA**, brasileira, arquiteta, RG nº 29.386.197-3-SSP/SP, CPF/MF nº 286.684.018-66, sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal 6.515/1977, residentes e domiciliados na cidade de São Paulo/SP, na Rua Rubens Galvão de França, nº 1.003, Ermelino Matarazzo; **VITOR HUGO JOSÉ DE LIMA**, brasileiro, solteiro, maior, encarregado de manutenção, RG nº 32.321.901-SSP/SP, CPF/MF nº 301.258.448-08, residente e domiciliado na cidade de Santana de Parnaíba/SP, na Rua Júpiter, nº 39, casa 7, Chácara do Solar II; **ALINE CAROLINA LIMA GOMES**, brasileira, empresária, RG nº 36.280.977-X-SSP/SP, CPF/MF nº 327.910.248-08, casada com **RODRIGO PEREZ GOMES**, brasileiro, empresário, RG nº 28.031.226-SSP/SP, CPF/MF nº 259.310.158-09, sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal 6.515/1977, residentes e domiciliados na cidade de Suzano/SP, na Rua Armando Salles de Oliveira, nº 1.660, Conjunto Residencial Irai; e **YASMIN JAMILLE LIMA**, brasileira, solteira, maior, gestora de recursos humanos, RG nº 47.261.004-SSP/SP, CPF/MF nº 397.479.168-00, residente e domiciliada na cidade de São Paulo/SP, na Rua Rubens Galvão de França, nº 1.003, Ermelino Matarazzo, na proporção de 1/4 (um quarto) aos herdeiros irmãos (bilaterais); 1/8 (um oitavo) à herdeira irmã (unilateral) e 1/32 (um trinta e dois avos) a cada herdeiro sobrinho (unilateral).

Protocolo nº 366170 de 25/05/2017.
Valor venal atualizado: **R\$95.686,19**.


Emanuelle F. Roncatto
Escrevente

AV. 20 - 09 de abril de 2021
PENHORA (1/4 DO IMÓVEL)

Título: Certidão datada de 31/03/2021, expedido nos autos de Ação de Execução Civil - processo nº 1007690-73.2020.8.26.0451 da 5ª Vara Cível da Comarca de Piracicaba/SP e auto de penhora datado de 17/03/2021.

Exequente: **EDIFÍCIO CONDOMÍNIO COMENDADOR OSVALDO MIORI**, CNPJ/MF nº 56.979.511/0001-51.

Executados: **DAGMAR LIMA KADUNC**, CPF/MF 094.351.198-40; **JAYME JOSE LIMA**,

continua na ficha 04

LIVRO Nº2
REGISTRO GERAL

Matrícula
41.120

Ficha
04

1º primeiro registro de imóveis e anexos

CNS/CNJ Nº 11.151-8
Comarca de Piracicaba
Estado de São Paulo

09 de abril de 2021

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 11.151-8

CPF/MF 366.316.988-04; MARIA CINIRA PIRES DA ROSA LIMA, CPF/MF 526.258.508-68; NEITH APARECIDA LIMA MACHADO, CPF/MF 308.176.868-35; SELMA REGINA LIMA MESSIAS, CPF/MF 996.160.508-00; JOSÉ MESSIAS, CPF/MF 665.015.638-87; LEANDRO JOSE DE LIMA, CPF/MF 281.150.858-98; ALEXANDRA CRISTINA DA SILVA LIMA, CPF/MF 286.684.018-66; VITOR HUGO JOSE DE LIMA, CPF/MF 301.258.448-08; ALINE CAROLINA LIMA GOMES, CPF/MF 327.910.248-08; RODRIGO PEREZ GOMES, CPF/MF 259.310.158-09; e YASMIN JAMILLE LIMA, CPF/MF 397.479.168-00.

Natureza do ato: **PENHORA.**

Objeto da constrição: 1/4 do IMÓVEL de propriedade de DAGMAR LIMA KADUNC.

Valor da ação: R\$16.972,01.

Depositário: DAGMAR LIMA KADUNC

Obs: O valor da ação também compreende a penhora de parte ideal de 1/4 do imóvel de propriedade de JAYME JOSE LIMA, e sua mulher MARIA CINIRA PIRES DA ROSA LIMA; 1/4 do imóvel de propriedade de NEITH APARECIDA LIMA MACHADO; 1/8 do imóvel de propriedade de SELMA REGINA LIMA MESSIAS, e seu marido JOSÉ MESSIAS; 1/32 do imóvel de propriedade de LEANDRO JOSE DE LIMA, e sua mulher ALEXANDRA CRISTINA DA SILVA LIMA; 1/32 do imóvel de propriedade de VITOR HUGO JOSE DE LIMA; 1/32 do imóvel de propriedade de ALINE CAROLINA LIMA GOMES, e seu marido RODRIGO PEREZ GOMES; e 1/32 do imóvel de propriedade de YASMIN JAMILLE LIMA (R. 19).

Protocolo nº 413.123 de 31/03/2021

Selo Digital: 11151833100000030596521L

Escrevente Responsável: Amália Desuó Ducati

Assinatura do Escrevente Impressor:


Diogo Marques
Escrevente

AV. 21 - 09 de abril de 2021

PENHORA (1/4 DO IMÓVEL)

Título: Certidão datada de 31/03/2021, expedido nos autos de Ação de Execução Civil - processo nº 1007690-73.2020.8.26.0451 da 5ª Vara Cível da Comarca de Piracicaba/SP e auto de penhora datado de 17/03/2021.

Exequente: EDIFICIO CONDOMINIO COMENDADOR OSVALDO MIORI, CNPJ/MF nº 56.979.511/0001-51.

Executados: DAGMAR LIMA KADUNC, CPF/MF 094.351.198-40; JAYME JOSE LIMA, CPF/MF 366.316.988-04; MARIA CINIRA PIRES DA ROSA LIMA, CPF/MF 526.258.508-68; NEITH APARECIDA LIMA MACHADO, CPF/MF 308.176.868-35; SELMA REGINA LIMA MESSIAS, CPF/MF 996.160.508-00; JOSÉ MESSIAS, CPF/MF 665.015.638-87; LEANDRO JOSE DE LIMA, CPF/MF 281.150.858-98; ALEXANDRA CRISTINA DA SILVA LIMA, CPF/MF 286.684.018-66; VITOR HUGO JOSE DE LIMA, CPF/MF 301.258.448-08; ALINE CAROLINA LIMA GOMES, CPF/MF 327.910.248-08; RODRIGO PEREZ GOMES, CPF/MF 259.310.158-09; e YASMIN JAMILLE LIMA, CPF/MF 397.479.168-00.

Natureza do ato: **PENHORA.**

Objeto da constrição: 1/4 do IMÓVEL de propriedade de JAYME JOSE LIMA, e sua mulher MARIA CINIRA PIRES DA ROSA LIMA

continua no verso

LIVRO Nº2
REGISTRO GERAL

Matrícula
41.120

Ficha
04
Verso

1º primeiro
registro
de imóveis
e anexos

Comarca de Piracicaba
Estado de São Paulo

Valor da ação: R\$16.972,01.

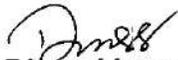
Depositário: JAYME JOSE LIMA, e sua mulher MARIA CINIRA PIRES DA ROSA LIMA
Obs: O valor da ação também compreende a penhora de parte ideal de 1/4 do IMÓVEL de propriedade de DAGMAR LIMA KADUNC; 1/4 do imóvel de propriedade de NEITH APARECIDA LIMA MACHADO; 1/8 do imóvel de propriedade de SELMA REGINA LIMA MESSIAS, e seu marido JOSÉ MESSIAS; 1/32 do imóvel de propriedade de LEANDRO JOSE DE LIMA, e sua mulher ALEXANDRA CRISTINA DA SILVA LIMA; 1/32 do imóvel de propriedade de VITOR HUGO JOSE DE LIMA; 1/32 do imóvel de propriedade de ALINE CAROLINA LIMA GOMES, e seu marido RODRIGO PEREZ GOMES; e 1/32 do imóvel de propriedade de YASMIN JAMILLE LIMA (R. 19).

Protocolo nº 413.123 de 31/03/2021

Selo Digital: 111518331000000030596721H

Escrevente Responsável: Amália Desuó Ducati

Assinatura do Escrevente Impressor:


Diogo Marques
Escrevente

AV. 22 - 09 de abril de 2021

PENHORA (1/4 DO IMÓVEL)

Título: Certidão datada de 31/03/2021, expedido nos autos de Ação de Execução Civil - processo nº 1007690-73.2020.8.26.0451 da 5ª Vara Cível da Comarca de Piracicaba/SP e auto de penhora datado de 17/03/2021.

Exequente: EDIFÍCIO CONDOMÍNIO COMENDADOR OSVALDO MIORI, CNPJ/MF nº 56.979.511/0001-51.

Executados: DAGMAR LIMA KADUNC, CPF/MF 094.351.198-40; JAYME JOSE LIMA, CPF/MF 366.316.988-04; MARIA CINIRA PIRES DA ROSA LIMA, CPF/MF 526.258.508-68; NEITH APARECIDA LIMA MACHADO, CPF/MF 308.176.868-35; SELMA REGINA LIMA MESSIAS, CPF/MF 996.160.508-00; JOSÉ MESSIAS, CPF/MF 665.015.638-87; LEANDRO JOSE DE LIMA, CPF/MF 281.150.858-98; ALEXANDRA CRISTINA DA SILVA LIMA, CPF/MF 286.684.018-66; VITOR HUGO JOSE DE LIMA, CPF/MF 301.258.448-08; ALINE CAROLINA LIMA GOMES, CPF/MF 327.910.248-08; RODRIGO PEREZ GOMES, CPF/MF 259.310.158-09; e YASMIN JAMILLE LIMA, CPF/MF 397.479.168-00.

Natureza do ato: PENHORA.

Objeto da construção: 1/4 do IMÓVEL de propriedade de NEITH APARECIDA LIMA MACHADO

Valor da ação: R\$16.972,01.

Depositário: NEITH APARECIDA LIMA MACHADO

Obs: O valor da ação também compreende a penhora de parte ideal de 1/4 do IMÓVEL de propriedade de DAGMAR LIMA KADUNC; 1/4 do imóvel de propriedade de JAYME JOSE LIMA, e sua mulher MARIA CINIRA PIRES DA ROSA LIMA; 1/8 do imóvel de propriedade de SELMA REGINA LIMA MESSIAS, e seu marido JOSÉ MESSIAS; 1/32 do imóvel de propriedade de LEANDRO JOSE DE LIMA, e sua mulher ALEXANDRA CRISTINA DA SILVA LIMA; 1/32 do imóvel de propriedade de VITOR HUGO JOSE DE LIMA; 1/32 do imóvel de propriedade de ALINE CAROLINA LIMA GOMES, e seu marido RODRIGO PEREZ GOMES; e 1/32 do

continua na ficha 05

LIVRO Nº2
REGISTRO GERAL

Matrícula
41.120

Ficha
05

1º primeiro registro de imóveis e anexos

CNS/CNJ Nº 11.151-8
Comarca de Piracicaba
Estado de São Paulo

09 de abril de 2021

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 11.151-8

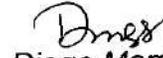
imóvel de propriedade de YASMIN JAMILLE LIMA (R. 19).

Protocolo nº 413.123 de 31/03/2021

Selo Digital: 111518331000000030596821F

Escrevente Responsável: Amália Desuó Ducati

Assinatura do Escrevente Impressor:


Diogo Marques
Escrevente

AV. 23 - 09 de abril de 2021

PENHORA (1/8 DO IMÓVEL)

Título: Certidão datada de 31/03/2021, expedido nos autos de Ação de Execução Civil - processo nº 1007690-73.2020.8.26.0451 da 5ª Vara Cível da Comarca de Piracicaba/SP e auto de penhora datado de 17/03/2021.

Exequente: EDIFICIO CONDOMINIO COMENDADOR OSVALDO MIORI, CNPJ/MF nº 56.979.511/0001-51.

Executados: DAGMAR LIMA KADUNC, CPF/MF 094.351.198-40; JAYME JOSE LIMA, CPF/MF 366.316.988-04; MARIA CINIRA PIRES DA ROSA LIMA, CPF/MF 526.258.508-68; NEITH APARECIDA LIMA MACHADO, CPF/MF 308.176.868-35; SELMA REGINA LIMA MESSIAS, CPF/MF 996.160.508-00; JOSÉ MESSIAS, CPF/MF 665.015.638-87; LEANDRO JOSE DE LIMA, CPF/MF 281.150.858-98; ALEXANDRA CRISTINA DA SILVA LIMA, CPF/MF 286.684.018-66; VITOR HUGO JOSE DE LIMA, CPF/MF 301.258.448-08; ALINE CAROLINA LIMA GOMES, CPF/MF 327.910.248-08; RODRIGO PEREZ GOMES, CPF/MF 259.310.158-09; e YASMIN JAMILLE LIMA, CPF/MF 397.479.168-00.

Natureza do ato: PENHORA.

Objeto da constrição: 1/8 do IMÓVEL de propriedade de SELMA REGINA LIMA MESSIAS, e seu marido JOSÉ MESSIAS.

Valor da ação: R\$16.972,01.

Depositário: SELMA REGINA LIMA MESSIAS, e seu marido JOSÉ MESSIAS.

Obs: O valor da ação também compreende a penhora de parte ideal de 1/4 do IMÓVEL de propriedade de DAGMAR LIMA KADUNC; 1/4 do imóvel de propriedade de JAYME JOSE LIMA, e sua mulher MARIA CINIRA PIRES DA ROSA LIMA; 1/4 do imóvel de propriedade de NEITH APARECIDA LIMA MACHADO; 1/32 do imóvel de propriedade de LEANDRO JOSE DE LIMA, e sua mulher ALEXANDRA CRISTINA DA SILVA LIMA; 1/32 do imóvel de propriedade de VITOR HUGO JOSE DE LIMA; 1/32 do imóvel de propriedade de ALINE CAROLINA LIMA GOMES, e seu marido RODRIGO PEREZ GOMES; e 1/32 do imóvel de propriedade de YASMIN JAMILLE LIMA (R. 19).

Protocolo nº 413.123 de 31/03/2021

Selo Digital: 111518331000000030596921D

Escrevente Responsável: Amália Desuó Ducati

Assinatura do Escrevente Impressor:


Diogo Marques
Escrevente

AV. 24 - 09 de abril de 2021

PENHORA (1/32 DO IMÓVEL)

continua no verso

LIVRO Nº2
REGISTRO GERAL

Matricula
41.120

Ficha
05
Verso

1º primeiro registro de imóveis e anexos

Comarca de Piracicaba
Estado de São Paulo

Título: Certidão datada de 31/03/2021, expedido nos autos de Ação de Execução Civil - processo nº 1007690-73.2020.8.26.0451 da 5ª Vara Cível da Comarca de Piracicaba/SP e auto de penhora datado de 17/03/2021.

Exequente: EDIFÍCIO CONDOMÍNIO COMENDADOR OSVALDO MIORI, CNPJ/MF nº 56.979.511/0001-51.

Executados: DAGMAR LIMA KADUNC, CPF/MF 094.351.198-40; JAYME JOSE LIMA, CPF/MF 366.316.988-04; MARIA CINIRA PIRES DA ROSA LIMA, CPF/MF 526.258.508-68; NEITH APARECIDA LIMA MACHADO, CPF/MF 308.176.868-35; SELMA REGINA LIMA MESSIAS, CPF/MF 996.160.508-00; JOSÉ MESSIAS, CPF/MF 665.015.638-87; LEANDRO JOSE DE LIMA, CPF/MF 281.150.858-98; ALEXANDRA CRISTINA DA SILVA LIMA, CPF/MF 286.684.018-66; VITOR HUGO JOSE DE LIMA, CPF/MF 301.258.448-08; ALINE CAROLINA LIMA GOMES, CPF/MF 327.910.248-08; RODRIGO PEREZ GOMES, CPF/MF 259.310.158-09; e YASMIN JAMILLE LIMA, CPF/MF 397.479.168-00.

Natureza do ato: PENHORA.

Objeto da constrição: 1/32 do IMÓVEL de propriedade de LENADRO JOSE DE LIMA, e sua mulher ALEXANDRA CRISTINA DA SILVA LIMA.

Valor da ação: R\$16.972,01.

Depositário: LENADRO JOSE DE LIMA, e sua mulher ALEXANDRA CRISTINA DA SILVA LIMA.

Obs: O valor da ação também compreende a penhora de parte ideal de 1/32 do imóvel de propriedade de LEANDRO JOSE DE LIMA, e sua mulher ALEXANDRA CRISTINA DA SILVA LIMA (AV. 19). 1/4 do IMÓVEL de propriedade de DAGMAR LIMA KADUNC; 1/4 do imóvel de propriedade de JAYME JOSE LIMA, e sua mulher MARIA CINIRA PIRES DA ROSA LIMA; 1/4 do imóvel de propriedade de NEITH APARECIDA LIMA MACHADO; 1/8 do imóvel de propriedade de SELMA REGINA LIMA MESSIAS, e seu marido JOSÉ MESSIAS; 1/32 do imóvel de propriedade de VITOR HUGO JOSE DE LIMA; 1/32 do imóvel de propriedade de ALINE CAROLINA LIMA GOMES, e seu marido RODRIGO PEREZ GOMES; e 1/32 do imóvel de propriedade de YASMIN JAMILLE LIMA (R. 19).

Protocolo nº 413.123 de 31/03/2021

Selo Digital: 11151833100000030597021U

Escrevente Responsável: Amália Desuó Ducati

Assinatura do Escrevente Impressor:


Diogo Marques
Escrevente

AV. 25 - 09 de abril de 2021

PENHORA (1/32 DO IMÓVEL)

Título: Certidão datada de 31/03/2021, expedido nos autos de Ação de Execução Civil - processo nº 1007690-73.2020.8.26.0451 da 5ª Vara Cível da Comarca de Piracicaba/SP e auto de penhora datado de 17/03/2021.

Exequente: EDIFÍCIO CONDOMÍNIO COMENDADOR OSVALDO MIORI, CNPJ/MF nº 56.979.511/0001-51.

Executados: DAGMAR LIMA KADUNC, CPF/MF 094.351.198-40; JAYME JOSE LIMA, CPF/MF 366.316.988-04; MARIA CINIRA PIRES DA ROSA LIMA, CPF/MF 526.258.508-68; NEITH APARECIDA LIMA MACHADO, CPF/MF 308.176.868-35; SELMA REGINA

continua na ficha 06

LIVRO Nº2
REGISTRO GERAL

Matrícula
41.120

Ficha
06

1º primeiro registro de imóveis e anexos

CNS/CNJ Nº 11.151-8
Comarca de Piracicaba
Estado de São Paulo

09 de abril de 2021

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 11.151-8

LIMA MESSIAS, CPF/MF 996.160.508-00; JOSÉ MESSIAS, CPF/MF 665.015.638-87; LEANDRO JOSE DE LIMA, CPF/MF 281.150.858-98; ALEXANDRA CRISTINA DA SILVA LIMA, CPF/MF 286.684.018-66; VITOR HUGO JOSE DE LIMA, CPF/MF 301.258.448-08; ALINE CAROLINA LIMA GOMES, CPF/MF 327.910.248-08; RODRIGO PEREZ GOMES, CPF/MF 259.310.158-09; e YASMIN JAMILLE LIMA, CPF/MF 397.479.168-00.

Natureza do ato: PENHORA.

Objeto da construção: 1/32 do IMÓVEL de propriedade de VITOR HUGO JOSE DE LIMA.

Valor da ação: R\$16.972,01.

Depositário: VITOR HUGO JOSE DE LIMA

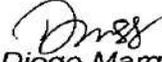
Obs: O valor da ação também compreende a penhora de parte ideal de 1/4 do IMÓVEL de propriedade de DAGMAR LIMA KADUNC; 1/4 do imóvel de propriedade de JAYME JOSE LIMA, e sua mulher MARIA CINIRA PIRES DA ROSA LIMA; 1/4 do imóvel de propriedade de NEITH APARECIDA LIMA MACHADO; 1/8 do imóvel de propriedade de SELMA REGINA LIMA MESSIAS, e seu marido JOSÉ MESSIAS; 1/32 do imóvel de propriedade de LEANDRO JOSE DE LIMA, e sua mulher ALEXANDRA CRISTINA DA SILVA LIMA; 1/32 do imóvel de propriedade de ALINE CAROLINA LIMA GOMES, e seu marido RODRIGO PEREZ GOMES; e 1/32 do imóvel de propriedade de YASMIN JAMILLE LIMA (R. 19).

Protocolo nº 413.123 de 31/03/2021

Selo Digital: 111518331000000305971215

Escrevente Responsável: Amália Desuó Ducati

Assinatura do Escrevente Impressor:


Diogo Marques
Escrevente

AV. 26 - 09 de abril de 2021

PENHORA (1/32 DO IMÓVEL)

Título: Certidão datada de 31/03/2021, expedido nos autos de Ação de Execução Civil - processo nº 1007690-73.2020.8.26.0451 da 5ª Vara Cível da Comarca de Piracicaba/SP e auto de penhora datado de 17/03/2021.

Exequente: EDIFICIO CONDOMINIO COMENDADOR OSVALDO MIORI, CNPJ/MF nº 56.979.511/0001-51.

Executados: DAGMAR LIMA KADUNC, CPF/MF 094.351.198-40; JAYME JOSE LIMA, CPF/MF 366.316.988-04; MARIA CINIRA PIRES DA ROSA LIMA, CPF/MF 526.258.508-68; NEITH APARECIDA LIMA MACHADO, CPF/MF 308.176.868-35; SELMA REGINA LIMA MESSIAS, CPF/MF 996.160.508-00; JOSÉ MESSIAS, CPF/MF 665.015.638-87; LEANDRO JOSE DE LIMA, CPF/MF 281.150.858-98; ALEXANDRA CRISTINA DA SILVA LIMA, CPF/MF 286.684.018-66; VITOR HUGO JOSE DE LIMA, CPF/MF 301.258.448-08; ALINE CAROLINA LIMA GOMES, CPF/MF 327.910.248-08; RODRIGO PEREZ GOMES, CPF/MF 259.310.158-09; e YASMIN JAMILLE LIMA, CPF/MF 397.479.168-00.

Natureza do ato: PENHORA.

Objeto da construção: 1/32 do IMÓVEL de propriedade de ALINE CAROLINA LIMA GOMES, e seu marido RODRIGO PEREZ GOMES

Valor da ação: R\$16.972,01.

continua no verso



LIVRO Nº2
REGISTRO GERAL

Matrícula
41.120

Ficha
06
Verso

1º primeiro
registro
de imóveis
e anexos

Comarca de Piracicaba
Estado de São Paulo

Depositário: ALINE CAROLINA LIMA GOMES, e seu marido RODRIGO PEREZ GOMES

Obs: O valor da ação também compreende a penhora de parte ideal de 1/4 do IMÓVEL de propriedade de DAGMAR LIMA KADUNC; 1/4 do imóvel de propriedade de JAYME JOSE LIMA, e sua mulher MARIA CINIRA PIRES DA ROSA LIMA; 1/4 do imóvel de propriedade de NEITH APARECIDA LIMA MACHADO; 1/8 do imóvel de propriedade de SELMA REGINA LIMA MESSIAS, e seu marido JOSÉ MESSIAS; 1/32 do imóvel de propriedade de LEANDRO JOSE DE LIMA, e sua mulher ALEXANDRA CRISTINA DA SILVA LIMA; 1/32 do imóvel de propriedade de VITOR HUGO JOSE DE LIMA; e 1/32 do imóvel de propriedade de YASMIN JAMILLE LIMA (R. 19).

Protocolo nº 413.123 de 31/03/2021

Selo Digital: 11151833100000030597221Q

Escrevente Responsável: Amália Desuó Ducati

Assinatura do Escrevente Impressor:


Diogo Marques
Escrevente

AV. 27 - 09 de abril de 2021

PENHORA (1/32 DO IMÓVEL)

Título: Certidão datada de 31/03/2021, expedido nos autos de Ação de Execução Civil - processo nº 1007690-73.2020.8.26.0451 da 5ª Vara Cível da Comarca de Piracicaba/SP e auto de penhora datado de 17/03/2021.

Exequente: EDIFÍCIO CONDOMÍNIO COMENDADOR OSVALDO MIORI, CNPJ/MF nº 56.979.511/0001-51.

Executados: DAGMAR LIMA KADUNC, CPF/MF 094.351.198-40; JAYME JOSE LIMA, CPF/MF 366.316.988-04; MARIA CINIRA PIRES DA ROSA LIMA, CPF/MF 526.258.508-68; NEITH APARECIDA LIMA MACHADO, CPF/MF 308.176.868-35; SELMA REGINA LIMA MESSIAS, CPF/MF 996.160.508-00; JOSÉ MESSIAS, CPF/MF 665.015.638-87; LEANDRO JOSE DE LIMA, CPF/MF 281.150.858-98; ALEXANDRA CRISTINA DA SILVA LIMA, CPF/MF 286.684.018-66; VITOR HUGO JOSE DE LIMA, CPF/MF 301.258.448-08; ALINE CAROLINA LIMA GOMES, CPF/MF 327.910.248-08; RODRIGO PEREZ GOMES, CPF/MF 259.310.158-09; e YASMIN JAMILLE LIMA, CPF/MF 397.479.168-00.

Natureza do ato: PENHORA.

Objeto da construção: 1/32 do IMÓVEL de propriedade de YASMIN JAMILLE LIMA.

Valor da ação: R\$16.972,01.

Depositário: YASMIN JAMILLE LIMA

Obs: O valor da ação também compreende a penhora de parte ideal de 1/4 do IMÓVEL de propriedade de DAGMAR LIMA KADUNC; 1/4 do imóvel de propriedade de JAYME JOSE LIMA, e sua mulher MARIA CINIRA PIRES DA ROSA LIMA; 1/4 do imóvel de propriedade de NEITH APARECIDA LIMA MACHADO; 1/8 do imóvel de propriedade de SELMA REGINA LIMA MESSIAS, e seu marido JOSÉ MESSIAS; 1/32 do imóvel de propriedade de LEANDRO JOSE DE LIMA, e sua mulher ALEXANDRA CRISTINA DA SILVA LIMA; 1/32 do imóvel de propriedade de VITOR HUGO JOSE DE LIMA; e 1/32 do imóvel de propriedade de ALINE CAROLINA LIMA GOMES, e seu marido RODRIGO PEREZ GOMES (R. 19).

continua na ficha 07

LIVRO Nº2
REGISTRO GERAL

1º primeiro registro de imóveis e anexos

CNS/CNJ Nº 11.151-8
Comarca de Piracicaba
Estado de São Paulo

Matrícula
41.120

Ficha
07

09 de abril de 2021

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 11.151-8

Protocolo nº 413.123 de 31/03/2021
Selo Digital: 1115183310000000305973210
Escrevente Responsável: Amália Desuó Ducati
Assinatura do Escrevente Impressor:

Diogo Marques
Diogo Marques
Escrevente



**Primeiro Oficial de Registro de Imóveis,
Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica**

CNPJ: 51.327.575/0001-54
Avenida Limeira, 222, 5º Andar - Centro Empresarial Mário Dedini
13414-018 - Piracicaba SP
www.1registropira.com.br - (19) 34135959

fls. 247

Certifico, que a presente é cópia da matrícula nº.41120, onde consta(m) o(s) ato(s) praticado(s) nesta data, não tendo validade como negativa de ônus e alienações por impossibilidade de verificação simultânea no sistema contraditório, sendo expedida na mesma data do último ato praticado. A discriminação dos atos praticados e valores cobrados, constam do respectivo recibo que acompanha o título.

"Certidão assinada apenas ao final, por conta da utilização do papel de segurança numerado sequencialmente e respectiva numeração das páginas constante do rodapé."

Sandra Regina Iatauro Martins - Escrevente

Certidão de ato praticado protocolo nº: 413123

Controle:



784839

Página: 0014/0014



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QrCode impresso ou acesse o endereço eletrônico:

<https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo digital:

1115183C3000000305974212



primeiro
registro
de imóveis
e anexos
Piracicaba-SP

**Primeiro Oficial de Registro de Imóveis,
Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica**

CNPJ: 51.327.575/0001-54
Avenida Limeira, 222, 5º Andar - Centro Empresarial Mário Dedini
13414-018 - Piracicaba SP
www.1registropira.com.br - (19) 34135959

MATRÍCULA N.º 41.120

Comarca de Piracicaba
Estado de São Paulo

1.0 CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO GERAL (2)

CARLOS DIAS CORRÊA FILHO
OFICIAL

MATRÍCULA N.º 41.120

Data Piracicaba, 11 de agosto de 1987
Oficial *Carlos Dias Corrêa Filho*

IMÓVEL

APARTAMENTO sob n. 141 (cento e quarenta e um), de 142 abdar, do Edifício Comendador Osvaldo Mieri, situada nesta cidade, com entrada pela Rua Bêa Merte, sob nº 1.196, com a área útil de 165,00 metros quadrados, comum de 60,36, bruta 225,36 ms2, participação ideal de 3,400402, composto de living, sala de estar, copa cozinha, três dormitórios, dois banheiros, um quarto para criada, terraço de serviço e W.C. no terraço de serviço, confrontando para quem da Rua Rangel Pestana elha para e prédio, à direita com apartamento de final 2 e com terreno destinado a área de luz e que divide com sucessores de José Julie Corrêa Ferraz e outros, à esquerda com a Rua Bêa Merte, pelas fundes com José Salve Pentead Meraes e sucessores e pela frente com a mencionada Rua Rangel Pestana, apartamentos, digo, Rua Rangel Pestana. O edifício Comendador Osvaldo Mieri, esta construído em um terreno medindo 18,00 ms. de frente, por 25,00 ms. de ambas as laterais, da frente aos fundes, cuja descrição consta da Inscrição 121, PROPRIETARIA: RIO PEDRENSE S/A. AGRO PASTORIL, situada à Rodovia de Açúcar, Km.145-SP. Rio das Pedras, CGC. 056.565.351/0001-02. TÍTULO AQUISITIVO: Transcrições sob ns. 52.064 e 52.400 e inscrição n. 121. Piracicaba, 11 de agosto de 1.987. O Escr. *Carlos Dias Corrêa Filho*
OFICIAL *Carlos Dias Corrêa Filho*

R-1-41.1120. Piracicaba, 11 de agosto de 1.987. Emitente: LAGOA DOURADA S/A.- ALCOOL E DERIVADOS, com sede em Rio das Pedras, CGC. 050.433.010/0001-99. Avalistas: OSWALDO MIORI, RG. 5.512.319 e CIC 57.890.878/68 e MIORI S/A.- INDUSTRIA E COMÉRCIO, com sede em Rio das Pedras, CGC 056.563.760/0001-61. Interveniente Garante: RIO PEDRENSE S/A.- AGRO PASTORIL, já qualificada. Credor: BANCO SAFRA S/A.- CGC 58.160.789/0001-28.- TÍTULO: Cédula de Crédito Industrial nº 016.247.0, emitida em 7 de agosto de 1.987, nesta cidade. VALOR: cz\$24.500.000,00, crédito deferido para liquidação de operações vencidas e capital de giro. FORMA DE PAGAMENTO: 12 parcelas mensais iguais, correspondendo cada uma delas a 1/12 avos do valor do principal. FORO: O da capital do Estado ou a critério do credor. DEMAIS CONDIÇÕES: As constantes do título, cuja cópia fica arquivada neste cartório. A PRESENTE HIPOTÉCA FICA REGISTRADA EM PRIMEIRO (1º) GRAU, estando incluído nessa garantia os imóveis das matrículas 41.111 a 41.119, deste Cartório. O escrevente, *Carlos Dias Corrêa Filho*
OFICIAL *Carlos Dias Corrêa Filho*

Av.2- 41.120. Piracicaba, 08 de julho de 1.988. Pelo instrumento particular de aditamento, datado de Piracicaba, 6 de julho de 1.988, realizado entre as partes acima qualificadas, arquivada uma das vias neste cartório, que de comum acordo resolvem aditar a cédula objeto do R-1, supra, nas formas e cláusulas constantes da Av.1-4.271/3. O escrevente, *Carlos Dias Corrêa Filho*
OFICIAL *Carlos Dias Corrêa Filho*

AV.3- 41.120, Piracicaba, 15 de dezembro de 1.988. Pelo instrumento particular de aditamento, datado de Piracicaba, 15 de dezembro de 1.988, realizado entre as partes acima contratadas, arquivada uma das vias neste cartório, que o presente instrumento tem por objetivo incluir na garantia constituída através do R-1, supra, as cláusulas constantes da Av. Av-2 - 4.271/3. O escrevente, *Carlos Dias Corrêa Filho*
OFICIAL *Carlos Dias Corrêa Filho*

Av. 4-41.120 - Piracicaba, 5 de junho de 1989. Fica cancelada a hipoteca registrada sob nº 1 supra relatada, em virtude de quitação dada pelo credor Banco Safra S.A. à devedora Lagoa Dourada S/A. -- Alcool e Derivados, nos termos do instrumento particular de liberação de garantia hipotecária, datado de São Paulo, 23 de maio de 1989, arquivada uma via neste cartório. - O escrevente, *Carlos Dias Corrêa Filho*
OFICIAL *Carlos Dias Corrêa Filho*

R. 5-41.120 - Piracicaba, 5 de junho de 1989. Por escritura de venda e compra, de 19 de maio de 1989, do 1º Cartório de Notas, desta cidade, Livro 1.105, fls. 065/066, RIO PEDRENSE S/A - AGRO PASTORIL, com sede no município de Rio das Pedras, desta comarca, CGC/MF. nº 54.565.351/0001-02, alienou o imóvel objeto da matrícula supra, à PAULO JORDÃO DE MATTOS, brasileiro, casado com Maria Helena Silva Mattos, no regime da comunhão de bens e anteriormente a Lei 6.515/77, bancário aposentado, CIC. 015.961.288-87, domiciliado e resi--

CONTINUA NO VERSO:

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TANIA MARIA MANIERO CASARIN, liberado nos autos em 12/04/2021 às 19:04. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1007690-73.2020.8.26.0451 e código A1D3E10.

CONTINUAÇÃO DO ANVERSO:

dente à Rua Alferes José Caetano nº 1962, pelo preço de Rcz\$35.000,00 - (trinta e cinco mil cruzados novos). O escr. Almeida José Pereira.
O OFICIAL, Paulo Jordão de Mattos.

R. 6-41.120 - Piracicaba, 12 de maio de 1992. Formal de partilha, datado de 21 de outubro de 1991, assinado pelo MM. Juiz de Direito da 3ª. Vara Cível desta comarca, extraído pelo Cartório do 3º Ofício Cível desta cidade, extraído pelo Cartório do 3º Ofício Cível desta cidade, dos autos de arrolamento nº 1.087, homologado por sentença de 24 de setembro de 1991, que transitou em julgado, pelo qual tocou ao viúvo meeiro e inventariante PAULO JORDÃO DE MATTOS, brasileiro, viúvo, bancário aposentado, portador do cic. nº 015.961.288-87 e do RG. nº 8.378.966, domiciliado e residente nesta cidade, e aos herdeiros filhos: 1) MARIA BEATRIZ DA SILVA MATTOS, casada com Paulo Fernando Checchi, no regime da comunhão universal de bens, anteriormente à vigência da Lei 6.515/77, ela psicóloga, portadora do cic. nº 104.787.738-46 e do RG. nº 12.373.457, ele engenheiro mecânico, portador do cic. nº 015.954.428-98 e do RG. nº 6.915.341, residentes e domiciliados na cidade de Campinas, SP, 2) PAULO FERNANDO DA SILVA MATTOS, brasileiro, solteiro, maior, estudante universitário, portador do cic. nº 109.937.438-38 e do RG. nº 17.829.377, residente e domiciliado nesta cidade, 3) ANDRÉA MARIA DA SILVA MATTOS, brasileira, solteira, maior, estudante universitária, portadora do cic. nº 106.273.368-17 e do RG. nº 16.660.192, residente e domiciliada nesta cidade, "o imóvel descrito na presente matrícula"; estimado em Cr\$1.454.933,80; cabendo ao viúvo meeiro, uma parte de Cr\$727.466,90, e a cada herdeiro filho, uma parte de Cr\$242.488,96. O escrevente, Almeida José Pereira.
O OFICIAL, Paulo Jordão de Mattos.

Av. 7-41.120 - Piracicaba, 30 de junho de 1994. Por requerimento e xerox autenticado da certidão de casamento nº 9.662, expedida pelo Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais do 2º Subdistrito do distrito da sede desta comarca, arquivados neste cartório, que Paulo Fernando da Silva Mattos casou-se com Andréa Sabino Benatti e esta passou a adotar o nome de Andréa Sabino Benatti Mattos, pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77. O escrevente, Almeida José Pereira.
O OFICIAL, Paulo Jordão de Mattos.

R. 8-41.120 - Piracicaba, 30 de junho de 1994. Por escritura de permuta, de 29 de junho de 1994, do 1º Cartório de Notas, desta cidade, Livro nº 1185, fls. 107/109, PAULO JORDÃO DE MATTOS, viúvo, bancário aposentado, CPF.015.961.288-87, de MARIA BEATRIZ DA SILVA MATTOS, psicóloga, CIC. nº 104.787.738-46 e seu marido Dr. PAULO FERNANDO CHECOLI, engenheiro mecânico, CIC. 015.954.428-98, estes residentes e domiciliados na cidade de Curitiba, Estado do Paraná e aquele nesta cidade, Dr. PAULO FERNANDO DA SILVA MATTOS, engenheiro mecânico, CIC. 109.937.438-38, assistido de sua mulher de Andréa Sabino Benatti de Mattos, professora, CIC. 095.999.078-09, residentes e domiciliados nesta cidade e Drª ANDRÉA MARIA DA SILVA MATTOS, solteira, advogada, CIC. 106.273.368-17, domiciliada e residente em São Paulo, Capital, todos brasileiros, transmitiram o imóvel objeto da presente matrícula, à de MARIA JOSÉ MENDES CATANI, viúva, do lar, CIC 015.939.198-91, residente e domiciliada nesta cidade, drª MARÍLIA CATANI DIEHL, CIC. 853.974.316-72 e seu marido Dr. JÚLIO CESAR DE BARROS DIEHL, CIC. 030.571.868-15, engenheiros agrônomo, casados sob o regime da comunhão de bens, anteriormente a Lei 6.515/77, domiciliados e residentes no Estado de Minas Gerais e Dr. AFRANIO MENDES CATANI, CIC. 768.701.548-72 e sua mulher dra. DENICE BARBARA CATANI, CIC. 948.894.818-34, professores universitários, casados sob o regime da comunhão de bens, anteriormente a Lei 6.515/77, domiciliados e residentes em São Paulo, Capital, todos brasileiros, pelo valor de Cr\$18.000.000,00 (dezoito milhões de cruzeiros reais). CONDIÇÕES: Fica pertencendo a de Maria José Mendes Catani, 2/3 ou 4/6 e 1/6 a cada um dos demais proprietários. O escrevente, Almeida José Pereira.
O OFICIAL, Paulo Jordão de Mattos.

continua na ficha nº 2

LIVRO Nº2
REGISTRO GERAL



Comarca de Piracicaba
Estado de São Paulo

Matrícula
41.120

Ficha
02

17 de dezembro de 2013

Av. 9 - 17 de dezembro de 2013

RETIFICAÇÃO "EX OFFICIO" - ERRO EVIDENTE

Nos termos da alínea "a" do inciso I do artigo 213 da Lei Federal nº 6.015/73 (Lei de Registros Públicos), o número correto da matrícula a que se referem o ato praticado sob R.1 é **41.120**, e não como constou.
Protocolo nº 322798, de 10/12/2013.

Thais G. Targon
Escrevente

Luiz Sérgio Garrido
Escrevente

Av. 10 - 17 de dezembro de 2013

CADASTRO

De conformidade com o documento expedido pelo órgão competente do Município de Piracicaba/SP, o **IMÓVEL** está cadastrado como **Setor 02, Quadra 0018, Lote 0092, Sublote 0028, e CPD 30454**.
Protocolo nº 322798, de 10/12/2013.

Thais G. Targon
Escrevente

Luiz Sérgio Garrido
Escrevente

Av. 11 - 17 de dezembro de 2013

DIVÓRCIO EXTRAJUDICIAL

De conformidade com a certidão de casamento lavrada e assinada eletronicamente em 02/12/2013 pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 11º Subdistrito - Santa Cecília, São Paulo/SP (matrícula 115147 01 55 1977 2 0005 027 0000917-01), materializada em 03/12/2013, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 1º Subdistrito de Piracicaba/SP, **Afrânio Mendes Catani**, filho de Renato Amilcare Catani e de Maria José Mendes Catani, e **Denice Barbara Catani**, filha de Mauro Barbara e de Maria Domingos Barbara, **DIVORCIARAM-SE**, conforme escritura pública datada de 01/10/2007, lavrada pelo 3º Tabelião de Notas de São Paulo/SP, no livro 2403, páginas 115/119, continuando a mulher a assinar o nome de casada.
Protocolo nº 322798, de 10/12/2013.

Thais G. Targon
Escrevente

Luiz Sérgio Garrido
Escrevente

R. 12 - 17 de dezembro de 2013

PARTILHA EXTRAJUDICIAL (PARTE IDEAL DE 1/6)

Pela escritura pública datada de 01/10/2007, lavrada pelo 3º Tabelião de Notas de São Paulo/SP, no livro 2403, páginas 115/119, de partilha de bens em decorrência de divórcio do casal **Afrânio Mendes Catani** e **Denice Barbara Catani**, parte ideal correspondente a **1/6 (um sexto)** do **IMÓVEL MATRICULADO**, estimada em **R \$4.116,78**, foi atribuída a **AFRÂNIO MENDES CATANI**, domiciliado em São Paulo/SP, onde reside na Rua São Vicente de Paula, nº 401, apartamento 34.
Protocolo nº 322798, de 10/12/2013.
Valor venal atualizado: **R\$12.380,30 (1/6)**

continua no verso

LIVRO Nº2
REGISTRO GERAL

Matrícula
41.120

Ficha
02
Verso

1º primeiro registro de imóveis e anexos

Comarca de Piracicaba
Estado de São Paulo

Táris G. Targon
Escrevente

Luiz Sérgio Garrido
Escrevente

Av. 13 - 6 de fevereiro de 2014

INCLUSÃO DE DADOS DO CASAMENTO E PESSOAIS

Pela escritura adiante mencionada, dos documentos apresentados e de conformidade com a certidão de casamento expedida pelo Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais do 11º Subdistrito de São Paulo - Santa Cecília/SP - Matrícula: 115147 01 55 2013 2 00063 195 0005728 87, é lavrada a presente averbação para ficar constando que o proprietário **AFRÂNIO MENDES CATANI, CASOU-SE** em 13/04/2013, pelo regime da **comunhão parcial de bens**, com **Ana Paula Belém Hey**, brasileira, professora universitária, RG nº 39.711.160-5-SSP/SP, CPF/MF nº 717.087.589-68, continuando ela a assinar **ANA PAULA BELÉM HEY**.
Protocolo nº 323801 de 13/01/2014

Emanuelle Furlan
Escrevente

Luiz Sérgio Garrido
Escrevente

Av. 14 - 6 de fevereiro de 2014

INCLUSÃO DE RG E CPF

Pela escritura adiante mencionada e de conformidade com os documentos Cédula de identidade e Cartão de identificação do contribuinte apresentados, é lavrada a presente averbação para ficar constando que **MARIA JOSÉ MENDES CATANI**, é portadora do RG nº 1.400.444-6-SSP/SP e CPF/MF nº 171.631.798-39.
Protocolo nº 323801 de 13/01/2014

Emanuelle Furlan
Escrevente

Luiz Sérgio Garrido
Escrevente

Av. 15 - 6 de fevereiro de 2014

INCLUSÃO DE RG E CPF

Pela escritura adiante mencionada e de conformidade com os documentos Cédula de identidade e Cartão de identificação do contribuinte apresentados, é lavrada a presente averbação para ficar constando que **MARILIA CATANI DIEHL**, é portadora do RG nº M-4.580.794-SSP/MG e CPF/MF nº 853.974.316772.
Protocolo nº 323801 de 13/01/2014

Emanuelle Furlan
Escrevente

Luiz Sérgio Garrido
Escrevente

Av. 16 - 6 de fevereiro de 2014

INCLUSÃO DE RG

Pela escritura adiante mencionada e de conformidade com a Carteira Nacional de Habilitação apresentada, é lavrada a presente averbação para constar que **JULIO CÉSAR DE BARROS DIEHL**, é portador do RG nº 4.299.813-SSP/SP.

continua na ficha 03

LIVRO Nº2
REGISTRO GERAL

1º

primeiro registro de imóveis e anexos

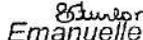
Comarca de Piracicaba
Estado de São Paulo

Matrícula
41.120

Ficha
03

06 de fevereiro de 2014

Protocolo nº 323801 de 13/01/2014


Emanuelle Furlan
Escrevente


Luiz Sérgio Garrido
Escrevente

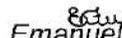
R. 17 - 6 de fevereiro de 2014

COMPRA E VENDA

Pela escritura datada de 08/01/2014, lavrada pelo 3º Tabelião de Notas de Piracicaba/SP, nas páginas 341/344 do livro nº 879, os proprietários **MARIA JOSÉ MENDES CATANI**, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Alferes José Caetano, nº 855, apto 162, Bloco B; **MARILIA CATANI DIEHL**, e seu marido **JULIO CÉSAR DE BARROS DIEHL**, residentes e domiciliados na cidade de Uberaba/MG, na Rua São Sebastião, nº 300, apto 11, Centro; **AFRÂNIO MENDES CATANI**, casado com **Ana Paula Belém Hey**, residentes e domiciliados na cidade de São Paulo/Capital, na Rua Baronesa de Itu, nº 789, apto 51, Santa Cecília, já qualificados, transmitiram por compra e venda o **IMÓVEL MATRICULADO**, pelo preço de **R\$370.000,00**, a **EIDER BENEDITA LIMA**, brasileira, solteira, maior, do lar, RG nº 2.715.557-2-SSP/SP, CPF/MF nº 085.230.888-49, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Santa Catarina, nº 65, Bairro Saibreiro.

Valor venal atualizado: R\$74.675,01

Protocolo nº 323801 de 13/01/2014


Emanuelle Furlan
Escrevente

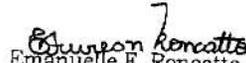

Luiz Sérgio Garrido
Escrevente

Av. 18 - 14 de junho de 2017

ÓBITO

De conformidade com a certidão de óbito expedida pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 2º Subdistrito de Piracicaba/SP (Matrícula: 121301 01 55 2017 4 00056 027 0026561 96), **EIDER BENEDITA LIMA**, aposentada, já qualificada, **FALECEU** em 22/12/2016.

Protocolo nº 366170 de 25/05/2017.


Emanuelle F. Roncatto
Escrevente

R. 19 - 14 de junho de 2017

PARTILHA

Pela escritura pública datada de 25/04/2017, lavrada pelo 17º Tabelião de Notas de São Paulo/SP, no livro 3.896, folhas 79/86, foi efetuada a partilha dos bens decorrente do falecimento de **Eider Benedita Lima**, conforme Av.18, no estado civil de solteira, em virtude da qual o **IMÓVEL**, avaliado em **R\$94.621,84**, foi atribuído aos herdeiros irmãos (bilaterais) **DAGMAR LIMA KADUNC**, brasileira, viúva, aposentada, RG nº 1.373.688-SSP/SP, CPF/MF nº 094.351.198-40, residente e domiciliada na cidade de São Paulo/SP, na Rua Doutor João Pinheiro, nº 108, Jardim Paulista; **JAYME JOSÉ LIMA**, brasileiro, aposentado, RG nº 1.332.553-X-SSP/SP, CPF/MF nº 366.316.988-04, casado com **MARIA CINIRA PIRES DA ROSA LIMA**, brasileira, aposentada, RG nº 6.036.477-4-SSP/SP, CPF/MF nº 526.258.508-68, sob o regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei Federal

continua no verso

LIVRO Nº2
REGISTRO GERAL

Matrícula
41.120

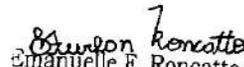
Ficha
03
Verso

1º primeiro registro de imóveis e anexos

Comarca de Piracicaba
Estado de São Paulo

6.515/1977, conforme escritura de pacto antenupcial devidamente registrada sob nº 2.537, no livro 3 de Registro auxiliar do 5º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Albânia, nº 349, Nova América; **NEITH APARECIDA LIMA MACHADO**, brasileira, viúva, do lar, RG nº 1.560.053-1-SSP/SP, CPF/MF nº 308.176.868-35, residente e domiciliada na cidade de São Paulo/SP, na Rua Cabo Verde, nº 87, apto 83, Vila Olímpia; à herdeira irmã (unilateral) **SELMA REGINA LIMA MESSIAS**, brasileira, professora de educação infantil, RG nº 5.902.875-0-SSP/SP, CPF/MF nº 996.160.508-00, casada com **JOSÉ MESSIAS**, brasileiro, vendedor autônomo, RG nº 9.565.181-0-SSP/SP, CPF/MF nº 665.015.638-87, sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal 6.515/1977, residentes e domiciliados na cidade de São Paulo/SP, na Rua Vicente Franco Ribeiro, nº 498, Jardim São Carlos; e aos herdeiros sobrinhos (unilaterais - filhos do herdeiro pré-morto Pacifico José de Lima, falecido em 11/01/2008): **LEANDRO JOSÉ DE LIMA**, brasileiro, engenheiro, RG nº 32.321.902-0-SSP/SP, CPF/MF nº 281.150.858-98, casado com **ALEXANDRA CRISTINA DA SILVA LIMA**, brasileira, arquiteta, RG nº 29.386.197-3-SSP/SP, CPF/MF nº 286.684.018-66, sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal 6.515/1977, residentes e domiciliados na cidade de São Paulo/SP, na Rua Rubens Galvão de França, nº 1.003, Ermelino Matarazzo; **VITOR HUGO JOSÉ DE LIMA**, brasileiro, solteiro, maior, encarregado de manutenção, RG nº 32.321.901-SSP/SP, CPF/MF nº 301.258.448-08, residente e domiciliado na cidade de Santana de Parnaíba/SP, na Rua Júpiter, nº 39, casa 7, Chácara do Solar II; **ALINE CAROLINA LIMA GOMES**, brasileira, empresária, RG nº 36.280.977-X-SSP/SP, CPF/MF nº 327.910.248-08, casada com **RODRIGO PEREZ GOMES**, brasileiro, empresário, RG nº 28.031.226-SSP/SP, CPF/MF nº 259.310.158-09, sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal 6.515/1977, residentes e domiciliados na cidade de Suzano/SP, na Rua Armando Salles de Oliveira, nº 1.660, Conjunto Residencial Irai; e **YASMIN JAMILLE LIMA**, brasileira, solteira, maior, gestora de recursos humanos, RG nº 47.261.004-SSP/SP, CPF/MF nº 397.479.168-00, residente e domiciliada na cidade de São Paulo/SP, na Rua Rubens Galvão de França, nº 1.003, Ermelino Matarazzo, na proporção de 1/4 (um quarto) aos herdeiros irmãos (bilaterais); 1/8 (um oitavo) à herdeira irmã (unilateral) e 1/32 (um trinta e dois avos) a cada herdeiro sobrinho (unilateral).

Protocolo nº 366170 de 25/05/2017.
Valor venal atualizado: R\$95.686,19.


Emanuelle F. Roncatto
Escrevente

AV. 20 - 09 de abril de 2021

PENHORA (1/4 DO IMÓVEL)

Título: Certidão datada de 31/03/2021, expedido nos autos de Ação de Execução Civil - processo nº 1007690-73.2020.8.26.0451 da 5ª Vara Cível da Comarca de Piracicaba/SP e auto de penhora datado de 17/03/2021.

Exequente: **EDIFÍCIO CONDOMÍNIO COMENDADOR OSVALDO MIORI**, CNPJ/MF nº 56.979.511/0001-51.

Executados: **DAGMAR LIMA KADUNC**, CPF/MF 094.351.198-40; **JAYME JOSE LIMA**,

continua na ficha 04

LIVRO Nº2
REGISTRO GERAL

1º primeiro registro de imóveis e anexos

CNS/CNJ Nº 11.151-8
Comarca de Piracicaba
Estado de São Paulo

Matrícula
41.120

Ficha
04

09 de abril de 2021

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 11.151-8

CPF/MF 366.316.988-04; MARIA CINIRA PIRES DA ROSA LIMA, CPF/MF 526.258.508-68; NEITH APARECIDA LIMA MACHADO, CPF/MF 308.176.868-35; SELMA REGINA LIMA MESSIAS, CPF/MF 996.160.508-00; JOSÉ MESSIAS, CPF/MF 665.015.638-87; LEANDRO JOSE DE LIMA, CPF/MF 281.150.858-98; ALEXANDRA CRISTINA DA SILVA LIMA, CPF/MF 286.684.018-66; VITOR HUGO JOSE DE LIMA, CPF/MF 301.258.448-08; ALINE CAROLINA LIMA GOMES, CPF/MF 327.910.248-08; RODRIGO PEREZ GOMES, CPF/MF 259.310.158-09; e YASMIN JAMILLE LIMA, CPF/MF 397.479.168-00.

Natureza do ato: **PENHORA.**

Objeto da constrição: 1/4 do IMÓVEL de propriedade de DAGMAR LIMA KADUNC.

Valor da ação: R\$16.972,01.

Depositário: DAGMAR LIMA KADUNC

Obs: O valor da ação também compreende a penhora de parte ideal de 1/4 do imóvel de propriedade de JAYME JOSE LIMA, e sua mulher MARIA CINIRA PIRES DA ROSA LIMA; 1/4 do imóvel de propriedade de NEITH APARECIDA LIMA MACHADO; 1/8 do imóvel de propriedade de SELMA REGINA LIMA MESSIAS, e seu marido JOSÉ MESSIAS; 1/32 do imóvel de propriedade de LEANDRO JOSE DE LIMA, e sua mulher ALEXANDRA CRISTINA DA SILVA LIMA; 1/32 do imóvel de propriedade de VITOR HUGO JOSE DE LIMA; 1/32 do imóvel de propriedade de ALINE CAROLINA LIMA GOMES, e seu marido RODRIGO PEREZ GOMES; e 1/32 do imóvel de propriedade de YASMIN JAMILLE LIMA (R. 19).

Protocolo nº 413.123 de 31/03/2021

Selo Digital: 11151833100000030596521L

Escrevente Responsável: Amália Desuó Ducati

Assinatura do Escrevente Impressor:


Diogo Marques
Escrevente

AV. 21 - 09 de abril de 2021

PENHORA (1/4 DO IMÓVEL)

Título: Certidão datada de 31/03/2021, expedido nos autos de Ação de Execução Civil - processo nº 1007690-73.2020.8.26.0451 da 5ª Vara Cível da Comarca de Piracicaba/SP e auto de penhora datado de 17/03/2021.

Exequente: EDIFICIO CONDOMINIO COMENDADOR OSVALDO MIORI, CNPJ/MF nº 56.979.511/0001-51.

Executados: DAGMAR LIMA KADUNC, CPF/MF 094.351.198-40; JAYME JOSE LIMA, CPF/MF 366.316.988-04; MARIA CINIRA PIRES DA ROSA LIMA, CPF/MF 526.258.508-68; NEITH APARECIDA LIMA MACHADO, CPF/MF 308.176.868-35; SELMA REGINA LIMA MESSIAS, CPF/MF 996.160.508-00; JOSÉ MESSIAS, CPF/MF 665.015.638-87; LEANDRO JOSE DE LIMA, CPF/MF 281.150.858-98; ALEXANDRA CRISTINA DA SILVA LIMA, CPF/MF 286.684.018-66; VITOR HUGO JOSE DE LIMA, CPF/MF 301.258.448-08; ALINE CAROLINA LIMA GOMES, CPF/MF 327.910.248-08; RODRIGO PEREZ GOMES, CPF/MF 259.310.158-09; e YASMIN JAMILLE LIMA, CPF/MF 397.479.168-00.

Natureza do ato: **PENHORA.**

Objeto da constrição: 1/4 do IMÓVEL de propriedade de JAYME JOSE LIMA, e sua mulher MARIA CINIRA PIRES DA ROSA LIMA

continua no verso



**LIVRO Nº2
REGISTRO GERAL**

Matrícula
41.120

Ficha
04
Verso

1º primeiro
registro
de imóveis
e anexos

**Comarca de Piracicaba
Estado de São Paulo**

Valor da ação: R\$16.972,01.

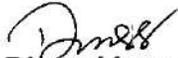
Depositário: JAYME JOSE LIMA, e sua mulher MARIA CINIRA PIRES DA ROSA LIMA
Obs: O valor da ação também compreende a penhora de parte ideal de 1/4 do IMÓVEL de propriedade de DAGMAR LIMA KADUNC; 1/4 do imóvel de propriedade de NEITH APARECIDA LIMA MACHADO; 1/8 do imóvel de propriedade de SELMA REGINA LIMA MESSIAS, e seu marido JOSÉ MESSIAS; 1/32 do imóvel de propriedade de LEANDRO JOSE DE LIMA, e sua mulher ALEXANDRA CRISTINA DA SILVA LIMA; 1/32 do imóvel de propriedade de VITOR HUGO JOSE DE LIMA; 1/32 do imóvel de propriedade de ALINE CAROLINA LIMA GOMES, e seu marido RODRIGO PEREZ GOMES; e 1/32 do imóvel de propriedade de YASMINE JAMILLE LIMA (R. 19).

Protocolo nº 413.123 de 31/03/2021

Selo Digital: 111518331000000030596721H

Escrevente Responsável: Amália Desuó Ducati

Assinatura do Escrevente Impressor:


**Diogo Marques
Escrevente**

AV. 22 - 09 de abril de 2021

PENHORA (1/4 DO IMÓVEL)

Título: Certidão datada de 31/03/2021, expedido nos autos de Ação de Execução Civil - processo nº 1007690-73.2020.8.26.0451 da 5ª Vara Cível da Comarca de Piracicaba/SP e auto de penhora datado de 17/03/2021.

Exequente: EDIFÍCIO CONDOMÍNIO COMENDADOR OSVALDO MIORI, CNPJ/MF nº 56.979.511/0001-51.

Executados: DAGMAR LIMA KADUNC, CPF/MF 094.351.198-40; JAYME JOSE LIMA, CPF/MF 366.316.988-04; MARIA CINIRA PIRES DA ROSA LIMA, CPF/MF 526.258.508-68; NEITH APARECIDA LIMA MACHADO, CPF/MF 308.176.868-35; SELMA REGINA LIMA MESSIAS, CPF/MF 996.160.508-00; JOSÉ MESSIAS, CPF/MF 665.015.638-87; LEANDRO JOSE DE LIMA, CPF/MF 281.150.858-98; ALEXANDRA CRISTINA DA SILVA LIMA, CPF/MF 286.684.018-66; VITOR HUGO JOSE DE LIMA, CPF/MF 301.258.448-08; ALINE CAROLINA LIMA GOMES, CPF/MF 327.910.248-08; RODRIGO PEREZ GOMES, CPF/MF 259.310.158-09; e YASMINE JAMILLE LIMA, CPF/MF 397.479.168-00.

Natureza do ato: PENHORA.

Objeto da construção: 1/4 do IMÓVEL de propriedade de NEITH APARECIDA LIMA MACHADO

Valor da ação: R\$16.972,01.

Depositário: NEITH APARECIDA LIMA MACHADO

Obs: O valor da ação também compreende a penhora de parte ideal de 1/4 do IMÓVEL de propriedade de DAGMAR LIMA KADUNC; 1/4 do imóvel de propriedade de JAYME JOSE LIMA, e sua mulher MARIA CINIRA PIRES DA ROSA LIMA; 1/8 do imóvel de propriedade de SELMA REGINA LIMA MESSIAS, e seu marido JOSÉ MESSIAS; 1/32 do imóvel de propriedade de LEANDRO JOSE DE LIMA, e sua mulher ALEXANDRA CRISTINA DA SILVA LIMA; 1/32 do imóvel de propriedade de VITOR HUGO JOSE DE LIMA; 1/32 do imóvel de propriedade de ALINE CAROLINA LIMA GOMES, e seu marido RODRIGO PEREZ GOMES; e 1/32 do

continua na ficha 05

LIVRO Nº2
REGISTRO GERAL

1º

primeiro registro de imóveis e anexos

CNS/CNJ Nº 11.151-8
Comarca de Piracicaba
Estado de São Paulo

Matrícula
41.120

Ficha
05

09 de abril de 2021

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 11.151-8

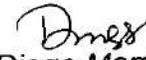
imóvel de propriedade de YASMIN JAMILLE LIMA (R. 19).

Protocolo nº 413.123 de 31/03/2021

Selo Digital: 111518331000000030596821F

Escrevente Responsável: Amália Desuó Ducati

Assinatura do Escrevente Impressor:


Diogo Marques
Escrevente

AV. 23 - 09 de abril de 2021

PENHORA (1/8 DO IMÓVEL)

Título: Certidão datada de 31/03/2021, expedido nos autos de Ação de Execução Civil - processo nº 1007690-73.2020.8.26.0451 da 5ª Vara Cível da Comarca de Piracicaba/SP e auto de penhora datado de 17/03/2021.

Exequente: EDIFICIO CONDOMINIO COMENDADOR OSVALDO MIORI, CNPJ/MF nº 56.979.511/0001-51.

Executados: DAGMAR LIMA KADUNC, CPF/MF 094.351.198-40; JAYME JOSE LIMA, CPF/MF 366.316.988-04; MARIA CINIRA PIRES DA ROSA LIMA, CPF/MF 526.258.508-68; NEITH APARECIDA LIMA MACHADO, CPF/MF 308.176.868-35; SELMA REGINA LIMA MESSIAS, CPF/MF 996.160.508-00; JOSÉ MESSIAS, CPF/MF 665.015.638-87; LEANDRO JOSE DE LIMA, CPF/MF 281.150.858-98; ALEXANDRA CRISTINA DA SILVA LIMA, CPF/MF 286.684.018-66; VITOR HUGO JOSE DE LIMA, CPF/MF 301.258.448-08; ALINE CAROLINA LIMA GOMES, CPF/MF 327.910.248-08; RODRIGO PEREZ GOMES, CPF/MF 259.310.158-09; e YASMIN JAMILLE LIMA, CPF/MF 397.479.168-00.

Natureza do ato: PENHORA.

Objeto da constrição: 1/8 do IMÓVEL de propriedade de SELMA REGINA LIMA MESSIAS, e seu marido JOSÉ MESSIAS.

Valor da ação: R\$16.972,01.

Depositário: SELMA REGINA LIMA MESSIAS, e seu marido JOSÉ MESSIAS.

Obs: O valor da ação também compreende a penhora de parte ideal de 1/4 do IMÓVEL de propriedade de DAGMAR LIMA KADUNC; 1/4 do imóvel de propriedade de JAYME JOSE LIMA, e sua mulher MARIA CINIRA PIRES DA ROSA LIMA; 1/4 do imóvel de propriedade de NEITH APARECIDA LIMA MACHADO; 1/32 do imóvel de propriedade de LEANDRO JOSE DE LIMA, e sua mulher ALEXANDRA CRISTINA DA SILVA LIMA; 1/32 do imóvel de propriedade de VITOR HUGO JOSE DE LIMA; 1/32 do imóvel de propriedade de ALINE CAROLINA LIMA GOMES, e seu marido RODRIGO PEREZ GOMES; e 1/32 do imóvel de propriedade de YASMIN JAMILLE LIMA (R. 19).

Protocolo nº 413.123 de 31/03/2021

Selo Digital: 111518331000000030596921D

Escrevente Responsável: Amália Desuó Ducati

Assinatura do Escrevente Impressor:


Diogo Marques
Escrevente

AV. 24 - 09 de abril de 2021

PENHORA (1/32 DO IMÓVEL)

continua no verso

LIVRO Nº2
REGISTRO GERAL

Matricula
41.120

Ficha
05
Verso

1º primeiro registro de imóveis e anexos

Comarca de Piracicaba
Estado de São Paulo

Título: Certidão datada de 31/03/2021, expedido nos autos de Ação de Execução Civil - processo nº 1007690-73.2020.8.26.0451 da 5ª Vara Cível da Comarca de Piracicaba/SP e auto de penhora datado de 17/03/2021.

Exequente: EDIFÍCIO CONDOMÍNIO COMENDADOR OSVALDO MIORI, CNPJ/MF nº 56.979.511/0001-51.

Executados: DAGMAR LIMA KADUNC, CPF/MF 094.351.198-40; JAYME JOSE LIMA, CPF/MF 366.316.988-04; MARIA CINIRA PIRES DA ROSA LIMA, CPF/MF 526.258.508-68; NEITH APARECIDA LIMA MACHADO, CPF/MF 308.176.868-35; SELMA REGINA LIMA MESSIAS, CPF/MF 996.160.508-00; JOSÉ MESSIAS, CPF/MF 665.015.638-87; LEANDRO JOSE DE LIMA, CPF/MF 281.150.858-98; ALEXANDRA CRISTINA DA SILVA LIMA, CPF/MF 286.684.018-66; VITOR HUGO JOSE DE LIMA, CPF/MF 301.258.448-08; ALINE CAROLINA LIMA GOMES, CPF/MF 327.910.248-08; RODRIGO PEREZ GOMES, CPF/MF 259.310.158-09; e YASMIN JAMILLE LIMA, CPF/MF 397.479.168-00.

Natureza do ato: PENHORA.

Objeto da constrição: 1/32 do IMÓVEL de propriedade de LENADRO JOSE DE LIMA, e sua mulher ALEXANDRA CRISTINA DA SILVA LIMA.

Valor da ação: R\$16.972,01.

Depositário: LENADRO JOSE DE LIMA, e sua mulher ALEXANDRA CRISTINA DA SILVA LIMA.

Obs: O valor da ação também compreende a penhora de parte ideal de 1/32 do imóvel de propriedade de LEANDRO JOSE DE LIMA, e sua mulher ALEXANDRA CRISTINA DA SILVA LIMA (AV. 19). 1/4 do IMÓVEL de propriedade de DAGMAR LIMA KADUNC; 1/4 do imóvel de propriedade de JAYME JOSE LIMA, e sua mulher MARIA CINIRA PIRES DA ROSA LIMA; 1/4 do imóvel de propriedade de NEITH APARECIDA LIMA MACHADO; 1/8 do imóvel de propriedade de SELMA REGINA LIMA MESSIAS, e seu marido JOSÉ MESSIAS; 1/32 do imóvel de propriedade de VITOR HUGO JOSE DE LIMA; 1/32 do imóvel de propriedade de ALINE CAROLINA LIMA GOMES, e seu marido RODRIGO PEREZ GOMES; e 1/32 do imóvel de propriedade de YASMIN JAMILLE LIMA (R. 19).

Protocolo nº 413.123 de 31/03/2021

Selo Digital: 11151833100000030597021U

Escrevente Responsável: Amália Desuó Ducati

Assinatura do Escrevente Impressor:


Diogo Marques
Escrevente

AV. 25 - 09 de abril de 2021

PENHORA (1/32 DO IMÓVEL)

Título: Certidão datada de 31/03/2021, expedido nos autos de Ação de Execução Civil - processo nº 1007690-73.2020.8.26.0451 da 5ª Vara Cível da Comarca de Piracicaba/SP e auto de penhora datado de 17/03/2021.

Exequente: EDIFÍCIO CONDOMÍNIO COMENDADOR OSVALDO MIORI, CNPJ/MF nº 56.979.511/0001-51.

Executados: DAGMAR LIMA KADUNC, CPF/MF 094.351.198-40; JAYME JOSE LIMA, CPF/MF 366.316.988-04; MARIA CINIRA PIRES DA ROSA LIMA, CPF/MF 526.258.508-68; NEITH APARECIDA LIMA MACHADO, CPF/MF 308.176.868-35; SELMA REGINA

continua na ficha 06

LIVRO Nº2
REGISTRO GERAL

1º

primeiro registro de imóveis e anexos

CNS/CNJ Nº 11.151-8
Comarca de Piracicaba
Estado de São Paulo

Matrícula
41.120

Ficha
06

09 de abril de 2021

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 11.151-8

LIMA MESSIAS, CPF/MF 996.160.508-00; JOSÉ MESSIAS, CPF/MF 665.015.638-87; LEANDRO JOSE DE LIMA, CPF/MF 281.150.858-98; ALEXANDRA CRISTINA DA SILVA LIMA, CPF/MF 286.684.018-66; VITOR HUGO JOSE DE LIMA, CPF/MF 301.258.448-08; ALINE CAROLINA LIMA GOMES, CPF/MF 327.910.248-08; RODRIGO PEREZ GOMES, CPF/MF 259.310.158-09; e YASMIN JAMILLE LIMA, CPF/MF 397.479.168-00.

Natureza do ato: PENHORA.

Objeto da construção: 1/32 do IMÓVEL de propriedade de VITOR HUGO JOSE DE LIMA.

Valor da ação: R\$16.972,01.

Depositário: VITOR HUGO JOSE DE LIMA

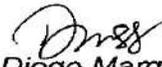
Obs: O valor da ação também compreende a penhora de parte ideal de 1/4 do IMÓVEL de propriedade de DAGMAR LIMA KADUNC; 1/4 do imóvel de propriedade de JAYME JOSE LIMA, e sua mulher MARIA CINIRA PIRES DA ROSA LIMA; 1/4 do imóvel de propriedade de NEITH APARECIDA LIMA MACHADO; 1/8 do imóvel de propriedade de SELMA REGINA LIMA MESSIAS, e seu marido JOSÉ MESSIAS; 1/32 do imóvel de propriedade de LEANDRO JOSE DE LIMA, e sua mulher ALEXANDRA CRISTINA DA SILVA LIMA; 1/32 do imóvel de propriedade de ALINE CAROLINA LIMA GOMES, e seu marido RODRIGO PEREZ GOMES; e 1/32 do imóvel de propriedade de YASMIN JAMILLE LIMA (R. 19).

Protocolo nº 413.123 de 31/03/2021

Selo Digital: 111518331000000305971215

Escrevente Responsável: Amália Desuó Ducati

Assinatura do Escrevente Impressor:


Diogo Marques
Escrevente

AV. 26 - 09 de abril de 2021

PENHORA (1/32 DO IMÓVEL)

Título: Certidão datada de 31/03/2021, expedido nos autos de Ação de Execução Civil - processo nº 1007690-73.2020.8.26.0451 da 5ª Vara Cível da Comarca de Piracicaba/SP e auto de penhora datado de 17/03/2021.

Exequente: EDIFICIO CONDOMINIO COMENDADOR OSVALDO MIORI, CNPJ/MF nº 56.979.511/0001-51.

Executados: DAGMAR LIMA KADUNC, CPF/MF 094.351.198-40; JAYME JOSE LIMA, CPF/MF 366.316.988-04; MARIA CINIRA PIRES DA ROSA LIMA, CPF/MF 526.258.508-68; NEITH APARECIDA LIMA MACHADO, CPF/MF 308.176.868-35; SELMA REGINA LIMA MESSIAS, CPF/MF 996.160.508-00; JOSÉ MESSIAS, CPF/MF 665.015.638-87; LEANDRO JOSE DE LIMA, CPF/MF 281.150.858-98; ALEXANDRA CRISTINA DA SILVA LIMA, CPF/MF 286.684.018-66; VITOR HUGO JOSE DE LIMA, CPF/MF 301.258.448-08; ALINE CAROLINA LIMA GOMES, CPF/MF 327.910.248-08; RODRIGO PEREZ GOMES, CPF/MF 259.310.158-09; e YASMIN JAMILLE LIMA, CPF/MF 397.479.168-00.

Natureza do ato: PENHORA.

Objeto da construção: 1/32 do IMÓVEL de propriedade de ALINE CAROLINA LIMA GOMES, e seu marido RODRIGO PEREZ GOMES

Valor da ação: R\$16.972,01.

continua no verso



LIVRO Nº2
REGISTRO GERAL

Matrícula
41.120

Ficha
06
Verso

1º primeiro
registro
de imóveis
e anexos

Comarca de Piracicaba
Estado de São Paulo

Depositário: ALINE CAROLINA LIMA GOMES, e seu marido RODRIGO PEREZ GOMES

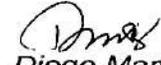
Obs: O valor da ação também compreende a penhora de parte ideal de 1/4 do IMÓVEL de propriedade de DAGMAR LIMA KADUNC; 1/4 do imóvel de propriedade de JAYME JOSE LIMA, e sua mulher MARIA CINIRA PIRES DA ROSA LIMA; 1/4 do imóvel de propriedade de NEITH APARECIDA LIMA MACHADO; 1/8 do imóvel de propriedade de SELMA REGINA LIMA MESSIAS, e seu marido JOSÉ MESSIAS; 1/32 do imóvel de propriedade de LEANDRO JOSE DE LIMA, e sua mulher ALEXANDRA CRISTINA DA SILVA LIMA; 1/32 do imóvel de propriedade de VITOR HUGO JOSE DE LIMA; e 1/32 do imóvel de propriedade de YASMIN JAMILLE LIMA (R. 19).

Protocolo nº 413.123 de 31/03/2021

Selo Digital: 11151833100000030597221Q

Escrevente Responsável: Amália Desuó Ducati

Assinatura do Escrevente Impressor:


Diogo Marques
Escrevente

AV. 27 - 09 de abril de 2021

PENHORA (1/32 DO IMÓVEL)

Título: Certidão datada de 31/03/2021, expedido nos autos de Ação de Execução Civil - processo nº 1007690-73.2020.8.26.0451 da 5ª Vara Cível da Comarca de Piracicaba/SP e auto de penhora datado de 17/03/2021.

Exequente: EDIFICIO CONDOMINIO COMENDADOR OSVALDO MIORI, CNPJ/MF nº 56.979.511/0001-51.

Executados: DAGMAR LIMA KADUNC, CPF/MF 094.351.198-40; JAYME JOSE LIMA, CPF/MF 366.316.988-04; MARIA CINIRA PIRES DA ROSA LIMA, CPF/MF 526:258.508-68; NEITH APARECIDA LIMA MACHADO, CPF/MF 308.176.868-35; SELMA REGINA LIMA MESSIAS, CPF/MF 996.160.508-00; JOSÉ MESSIAS, CPF/MF 665.015.638-87; LEANDRO JOSE DE LIMA, CPF/MF 281.150.858-98; ALEXANDRA CRISTINA DA SILVA LIMA, CPF/MF 286.684.018-66; VITOR HUGO JOSE DE LIMA, CPF/MF 301:258.448-08; ALINE CAROLINA LIMA GOMES, CPF/MF 327.910.248-08; RODRIGO PEREZ GOMES, CPF/MF 259.310.158-09; e YASMIN JAMILLE LIMA, CPF/MF 397.479.168-00.

Natureza do ato: PENHORA.

Objeto da construção: 1/32 do IMÓVEL de propriedade de YASMIN JAMILLE LIMA.

Valor da ação: R\$16.972,01.

Depositário: YASMIN JAMILLE LIMA

Obs: O valor da ação também compreende a penhora de parte ideal de 1/4 do IMÓVEL de propriedade de DAGMAR LIMA KADUNC; 1/4 do imóvel de propriedade de JAYME JOSE LIMA, e sua mulher MARIA CINIRA PIRES DA ROSA LIMA; 1/4 do imóvel de propriedade de NEITH APARECIDA LIMA MACHADO; 1/8 do imóvel de propriedade de SELMA REGINA LIMA MESSIAS, e seu marido JOSÉ MESSIAS; 1/32 do imóvel de propriedade de LEANDRO JOSE DE LIMA, e sua mulher ALEXANDRA CRISTINA DA SILVA LIMA; 1/32 do imóvel de propriedade de VITOR HUGO JOSE DE LIMA; e 1/32 do imóvel de propriedade de ALINE CAROLINA LIMA GOMES, e seu marido RODRIGO PEREZ GOMES (R. 19).

continua na ficha 07

LIVRO Nº2
REGISTRO GERAL

1º primeiro registro de imóveis e anexos

CNS/CNJ Nº 11.151-8
Comarca de Piracicaba
Estado de São Paulo

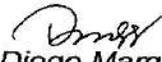
Matrícula
41.120

Ficha
07

09 de abril de 2021

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 11.151-8

Protocolo nº 413.123 de 31/03/2021
Selo Digital: 1115183310000000305973210
Escrevente Responsável: Amália Desuó Ducati
Assinatura do Escrevente Impressor:


Diogo Marques
Escrevente





**Primeiro Oficial de Registro de Imóveis,
Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica**

CNPJ: 51.327.575/0001-54
Avenida Limeira, 222, 5º Andar - Centro Empresarial Mário Dedini
13414-018 - Piracicaba SP
www.1registropira.com.br - (19) 34135959

fls. 261

Certifico, que a presente é cópia da matrícula nº.41120, onde consta(m) o(s) ato(s) praticado(s) nesta data, não tendo validade como negativa de ônus e alienações por impossibilidade de verificação simultânea no sistema contraditório, sendo expedida na mesma data do último ato praticado. A discriminação dos atos praticados e valores cobrados, constam do respectivo recibo que acompanha o título.

"Certidão assinada apenas ao final, por conta da utilização do papel de segurança numerado sequencialmente e respectiva numeração das páginas constante do rodapé."

Sandra Regina Iatauro Martins - Escrevente

Certidão de ato praticado protocolo nº: 413123

Controle:



784839

Página: 0014/0014



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QRCode impresso ou acesse o endereço eletrônico:

<https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo digital:

1115183C3000000305974212



Primeiro Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica

CNPJ: 51.327.575/0001-54
Avenida Limeira, 222, 5º Andar - Centro Empresarial Mário Dedini
13414-018 - Piracicaba SP
www.1registropira.com.br - (19) 34135959

MATRICULA N.º 41.120

Comarca de Piracicaba
Estado de São Paulo

MATRICULA N.º 41.120

Data Piracicaba, 11 de agosto 1987
Oficial com [Signature]

IMÓVEL

APARTAMENTO sob n. 141 (cento e quarenta e um), de 142 abdar, do Edifício Comendador Osvaldo Mieri, situada nesta cidade, com entrada pela Rua Bêa Merte, sob nº 1.196, com a área útil de 165,00 metros quadrados, comum de 60,36, bruta 225,36 ms2, participação ideal de 3,400402, compõe de living, sala de estar, copa cozinha, três dormitórios, dois banheiros, um quarto para criada, terraço de serviço e W.C. no terraço de serviço, confrontando para quem da Rua Rangel Pestana elha para e prédio, à direita com apartamento de final 2 e com terreno destinado a área de luz e que divide com sucessores de José Julie Corrêa Ferraz e outros, à esquerda com a Rua Bêa Merte, pelas fundes com José Salve Pentead Meraes ou sucessores e pela frente com a mencionada Rua Rangel Pestana, apartamentos, digo, Rua Rangel Pestana. O edifício Comendador Osvaldo Mieri, esta construído em um terreno medindo 18,00 ms. de frente, por 25,00 ms. de ambas as laterais, da frente aos fundes, cuja descrição consta da Inscrição 121, PROPRIETARIA: RIO PEDRENSE S/A. AGRO PASTORIL, situada à Rodovia de Açúcar, Km.145-SP. Rio das Pedras, CGC. 056.565.351/0001-02. TÍTULO AQUISITIVO: Transcrições sob ns. 52.064 e 52.400 e inscrição n. 121. Piracicaba, 11 de agosto de 1.987. O Escr. [Signature]

R-1-41.1120. Piracicaba, 11 de agosto de 1.987. Emitente: LAGOA DOURADA S/A.- ALCOOL E DERIVADOS, com sede em Rio das Pedras, CGC. 050.433.010/0001-99. Avalistas: OSWALDO MIORI, RG. 5.512.319 e CIC 57.890.878/68 e MIORI S/A.- INDUSTRIA E COMÉRCIO, com sede em Rio das Pedras, CGC 056.563.760/0001-61. Interveniente Garante: RIO PEDRENSE S/A.- AGRO PASTORIL, já qualificada. Credor: BANCO SAFRA S/A.- CGC 58.160.789/0001-28.- TÍTULO: Cédula de Crédito Industrial nº 016.247.0, emitida em 7 de agosto de 1.987, nesta cidade. VALOR: cz\$24.500.000,00, crédito deferido para liquidação de operações vencidas e capital de giro. FORMA DE PAGAMENTO: 12 parcelas mensais iguais, correspondendo cada uma delas a 1/12 avos do valor do principal. FORO: O da capital do Estado ou a critério do credor. DEMAIS CONDIÇÕES: As constantes do título, cuja cópia fica arquivada neste cartório. A PRESENTE HIPOTÉCA FICA REGISTRADA EM PRIMEIRO (1º) GRAU, estando incluído nessa garantia os imóveis das matrículas 41.111 a 41.119, deste Cartório. O escrevente, [Signature] O OFICIAL [Signature]

Av.2- 41.120. Piracicaba, 08 de julho de 1.988. Pelo instrumento particular de aditamento, datado de Piracicaba, 6 de julho de 1.988, realizado entre as partes acima qualificadas, arquivada uma das vias neste cartório, que de comum acordo resolvem aditar a cédula objeto do R-1, supra, nas formas e cláusulas constantes da Av.1-4.271/3. O escrevente, [Signature] O OFICIAL [Signature]

AV.3- 41.120, Piracicaba, 15 de dezembro de 1.988. Pelo instrumento particular de aditamento, datado de Piracicaba, 15 de dezembro de 1.988, realizado entre as partes acima contratadas, arquivada uma das vias neste cartório, que o presente instrumento tem por objetivo incluir na garantia constituída através do R-1, supra, as cláusulas constantes da Av. Av-2 - 4.271/3. O escrevente, [Signature] O OFICIAL [Signature]

Av. 4-41.120 - Piracicaba, 5 de junho de 1989. Fica cancelada a hipoteca registrada sob nº 1 supra relatada, em virtude de quitação dada pelo credor Banco Safra S.A. à devedora Lagoa Dourada S/A. -- Alcool e Derivados, nos termos do instrumento particular de liberação de garantia hipotecária, datado de São Paulo, 23 de maio de 1989, arquivada uma via neste cartório. - O e s c r e v e n t e, [Signature] O OFICIAL, [Signature]

R. 5-41.120 - Piracicaba, 5 de junho de 1989. Por escritura de venda e compra, de 19 de maio de 1989, do 1º Cartório de Notas, desta cidade, Livro 1.105, fls. 065/066, RIO PEDRENSE S/A - AGRO PASTORIL, com sede no município de Rio das Pedras, desta comarca, CGC/MF. nº 54.565.351/0001-02, alienou o imóvel objeto da matrícula supra, à PAULO JORDÃO DE MATTOS, brasileiro, casado com Maria Helena Silva Mattos, no regime da comunhão de bens e anteriormente a Lei 6.515/77, bancário aposentado, CIC. 015.961.288-87, domiciliado e resi--

CONTINUA NO VERSO:

1.0 CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO GERAL (2)

CARLOS DIAS CORRÊA FILHO
OFICIAL

CONTINUAÇÃO DO ANVERSO:

dente à Rua Alferes José Caetano nº 1962, pelo preço de Rcz\$35.000,00 - (trinta e cinco mil cruzados novos). O escr. Almeida José Pereira.
O OFICIAL, Paulo Jordão de Mattos.

R. 6-41.120 - Piracicaba, 12 de maio de 1992. Formal de partilha, datado de 21 de outubro de 1991, assinado pelo MM. Juiz de Direito da 3ª. Vara Cível desta comarca, extraído pelo Cartório do 3º Ofício Cível desta cidade, extraído pelo Cartório do 3º Ofício Cível desta cidade, dos autos de arrolamento nº 1.087, homologado por sentença de 24 de setembro de 1991, que transitou em julgado, pelo qual tocou ao viúvo meeiro e inventariante PAULO JORDÃO DE MATTOS, brasileiro, viúvo, bancário aposentado, portador do cic. nº 015.961.288-87 e do RG. nº 8.378.966, domiciliado e residente nesta cidade, e aos herdeiros filhos: 1) MARIA BEATRIZ DA SILVA MATTOS, casada com Paulo Fernando Checchi, no regime da comunhão universal de bens, anteriormente à vigência da Lei 6.515/77, ela psicóloga, portadora do cic. nº 104.787.738-46 e do RG. nº 12.373.457, ele engenheiro mecânico, portador do cic. nº 015.954.428-98 e do RG. nº 6.915.341, residentes e domiciliados na cidade de Campinas, SP, 2) PAULO FERNANDO DA SILVA MATTOS, brasileiro, solteiro, maior, estudante universitário, portador do cic. nº 109.937.438-38 e do RG. nº 17.829.377, residente e domiciliado nesta cidade, 3) ANDRÉA MARIA DA SILVA MATTOS, brasileira, solteira, maior, estudante universitária, portadora do cic. nº 106.273.368-17 e do RG. nº 16.660.192, residente e domiciliada nesta cidade, " o imóvel descrito na presente matrícula "; estimado em Cr\$1.454.933,80; cabendo ao viúvo meeiro, uma parte de Cr\$727.466,90, e a cada herdeiro filho, uma parte de Cr\$242.488,96. O escrevente, Almeida José Pereira.
O Oficial, Paulo Jordão de Mattos.

Av. 7-41.120 - Piracicaba, 30 de junho de 1994. Por requerimento e xerox autenticado da certidão de casamento nº 9.662, expedida pelo Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais do 2º Subdistrito do distrito da sede desta comarca, arquivados neste cartório, que Paulo Fernando da Silva Mattos casou-se com Andréa Sabino Benatti e esta passou a adotar o nome de Andréa Sabino Benatti Mattos, pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77. O escrevente, Almeida José Pereira.
O OFICIAL, Paulo Jordão de Mattos.

R. 8-41.120 - Piracicaba, 30 de junho de 1994. Por escritura de permuta, de 29 de junho de 1994, do 1º Cartório de Notas, desta cidade, Livro nº 1185, fls. 107/109, PAULO JORDÃO DE MATTOS, viúvo, bancário aposentado, CPF.015.961.288-87, de MARIA BEATRIZ DA SILVA MATTOS, psicóloga, CIC. nº 104.787.738-46 e seu marido Dr. PAULO FERNANDO CHECOLI, engenheiro mecânico, CIC. 015.954.428-98, estes residentes e domiciliados na cidade de Curitiba, Estado do Paraná e aquele nesta cidade, Dr. PAULO FERNANDO DA SILVA MATTOS, engenheiro mecânico, CIC. 109.937.438-38, assistido de sua mulher de Andréa Sabino Benatti de Mattos, professora, CIC. 095.999.078-09, residentes e domiciliados nesta cidade e Drª ANDRÉA MARIA DA SILVA MATTOS, solteira, advogada, CIC. 106.273.368-17, domiciliada e residente em São Paulo, Capital, todos brasileiros, transmitiram o imóvel objeto da presente matrícula, à de MARIA JOSÉ MENDES CATANI, viúva, do lar, CIC 015.939.198-91, residente e domiciliada nesta cidade, drª MARÍLIA CATANI DIEHL, CIC. 853.974.316-72 e seu marido Dr. JÚLIO CESAR DE BARROS DIEHL, CIC. 030.571.868-15, engenheiros agrônomo, casados sob o regime da comunhão de bens, anteriormente a Lei 6.515/77, domiciliados e residentes no Estado de Minas Gerais e Dr. AFRANIO MENDES CATANI, CIC. 768.701.548-72 e sua mulher dra. DENICE BARBARA CATANI, CIC. 948.894.818-34, professores universitários, casados sob o regime da comunhão de bens, anteriormente a Lei 6.515/77, domiciliados e residentes em São Paulo, Capital, todos brasileiros, pelo valor de Cr\$18.000.000,00 (dezoito milhões de cruzeiros reais). CONDIÇÕES: Fica pertencendo a de Maria José Mendes Catani 2/3 ou 4/6 e 1/6 a cada um dos demais proprietários. O escrevente, Almeida José Pereira.
O OFICIAL, Paulo Jordão de Mattos.

continua na ficha nº 2

LIVRO Nº2
REGISTRO GERAL



Comarca de Piracicaba
Estado de São Paulo

Matrícula
41.120

Ficha
02

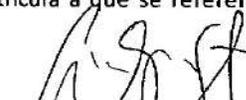
17 de dezembro de 2013

Av. 9 - 17 de dezembro de 2013

RETIFICAÇÃO "EX OFFICIO" - ERRO EVIDENTE

Nos termos da alínea "a" do inciso I do artigo 213 da Lei Federal nº 6.015/73 (Lei de Registros Públicos), o número correto da matrícula a que se referem o ato praticado sob R.1 é **41.120**, e não como constou.
Protocolo nº 322798, de 10/12/2013.

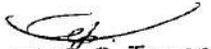

Thais G. Targon
Escrevente


Luiz Sérgio Garrido
Escrevente

Av. 10 - 17 de dezembro de 2013

CADASTRO

De conformidade com o documento expedido pelo órgão competente do Município de Piracicaba/SP, o **IMÓVEL** está cadastrado como **Setor 02, Quadra 0018, Lote 0092, Sublote 0028, e CPD 30454**.
Protocolo nº 322798, de 10/12/2013.


Thais G. Targon
Escrevente


Luiz Sérgio Garrido
Escrevente

Av. 11 - 17 de dezembro de 2013

DIVÓRCIO EXTRAJUDICIAL

De conformidade com a certidão de casamento lavrada e assinada eletronicamente em 02/12/2013 pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 11º Subdistrito - Santa Cecília, São Paulo/SP (matrícula 115147 01 55 1977 2 0005 027 0000917-01), materializada em 03/12/2013, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 1º Subdistrito de Piracicaba/SP, **Afrânio Mendes Catani**, filho de Renato Amilcare Catani e de Maria José Mendes Catani, e **Denice Barbara Catani**, filha de Mauro Barbara e de Maria Domingos Barbara, **DIVORCIARAM-SE**, conforme escritura pública datada de 01/10/2007, lavrada pelo 3º Tabelião de Notas de São Paulo/SP, no livro 2403, páginas 115/119, continuando a mulher a assinar o nome de casada.
Protocolo nº 322798, de 10/12/2013.

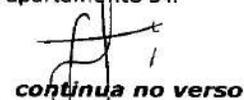

Thais G. Targon
Escrevente


Luiz Sérgio Garrido
Escrevente

R. 12 - 17 de dezembro de 2013

PARTILHA EXTRAJUDICIAL (PARTE IDEAL DE 1/6)

Pela escritura pública datada de 01/10/2007, lavrada pelo 3º Tabelião de Notas de São Paulo/SP, no livro 2403, páginas 115/119, de partilha de bens em decorrência de divórcio do casal **Afrânio Mendes Catani** e **Denice Barbara Catani**, parte ideal correspondente a **1/6 (um sexto)** do **IMÓVEL MATRICULADO**, estimada em R \$**4.116,78**, foi atribuída a **AFRÂNIO MENDES CATANI**, domiciliado em São Paulo/SP, onde reside na Rua São Vicente de Paula, nº 401, apartamento 34.
Protocolo nº 322798, de 10/12/2013.
Valor venal atualizado: R\$**12.380,30 (1/6)**


continua no verso

LIVRO Nº2
REGISTRO GERAL

Matrícula
41.120

Ficha
02
Verso

1º primeiro registro de imóveis e anexos

Comarca de Piracicaba
Estado de São Paulo

Táris G. Targon
Escrevente

Luiz Sérgio Garrido
Escrevente

Av. 13 - 6 de fevereiro de 2014

INCLUSÃO DE DADOS DO CASAMENTO E PESSOAIS

Pela escritura adiante mencionada, dos documentos apresentados e de conformidade com a certidão de casamento expedida pelo Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais do 11º Subdistrito de São Paulo - Santa Cecília/SP - Matrícula: 115147 01 55 2013 2 00063 195 0005728 87, é lavrada a presente averbação para ficar constando que o proprietário **AFRÂNIO MENDES CATANI, CASOU-SE** em 13/04/2013, pelo regime da **comunhão parcial de bens**, com **Ana Paula Belém Hey**, brasileira, professora universitária, RG nº 39.711.160-5-SSP/SP, CPF/MF nº 717.087.589-68, continuando ela a assinar **ANA PAULA BELÉM HEY**.
Protocolo nº 323801 de 13/01/2014

Emanuelle Furlan
Escrevente

Luiz Sérgio Garrido
Escrevente

Av. 14 - 6 de fevereiro de 2014

INCLUSÃO DE RG E CPF

Pela escritura adiante mencionada e de conformidade com os documentos Cédula de identidade e Cartão de identificação do contribuinte apresentados, é lavrada a presente averbação para ficar constando que **MARIA JOSÉ MENDES CATANI**, é portadora do RG nº 1.400.444-6-SSP/SP e CPF/MF nº 171.631.798-39.
Protocolo nº 323801 de 13/01/2014

Emanuelle Furlan
Escrevente

Luiz Sérgio Garrido
Escrevente

Av. 15 - 6 de fevereiro de 2014

INCLUSÃO DE RG E CPF

Pela escritura adiante mencionada e de conformidade com os documentos Cédula de identidade e Cartão de identificação do contribuinte apresentados, é lavrada a presente averbação para ficar constando que **MARILIA CATANI DIEHL**, é portadora do RG nº M-4.580.794-SSP/MG e CPF/MF nº 853.974.316772.
Protocolo nº 323801 de 13/01/2014

Emanuelle Furlan
Escrevente

Luiz Sérgio Garrido
Escrevente

Av. 16 - 6 de fevereiro de 2014

INCLUSÃO DE RG

Pela escritura adiante mencionada e de conformidade com a Carteira Nacional de Habilitação apresentada, é lavrada a presente averbação para constar que **JULIO CÉSAR DE BARROS DIEHL**, é portador do RG nº 4.299.813-SSP/SP.

continua na ficha 03

LIVRO Nº2
REGISTRO GERAL

Matrícula
41.120

Ficha
03

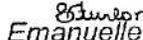
1º

primeiro registro de imóveis e anexos

Comarca de Piracicaba
Estado de São Paulo

06 de fevereiro de 2014

Protocolo nº 323801 de 13/01/2014


Emanuelle Furlan
Escrevente


Luiz Sérgio Garrido
Escrevente

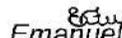
R. 17 - 6 de fevereiro de 2014

COMPRA E VENDA

Pela escritura datada de 08/01/2014, lavrada pelo 3º Tabelião de Notas de Piracicaba/SP, nas páginas 341/344 do livro nº 879, os proprietários **MARIA JOSÉ MENDES CATANI**, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Alferes José Caetano, nº 855, apto 162, Bloco B; **MARILIA CATANI DIEHL**, e seu marido **JULIO CÉSAR DE BARROS DIEHL**, residentes e domiciliados na cidade de Uberaba/MG, na Rua São Sebastião, nº 300, apto 11, Centro; **AFRÂNIO MENDES CATANI**, casado com **Ana Paula Belém Hey**, residentes e domiciliados na cidade de São Paulo/Capital, na Rua Baronesa de Itu, nº 789, apto 51, Santa Cecília, já qualificados, transmitiram por compra e venda o **IMÓVEL MATRICULADO**, pelo preço de **R\$370.000,00**, a **EIDER BENEDITA LIMA**, brasileira, solteira, maior, do lar, RG nº 2.715.557-2-SSP/SP, CPF/MF nº 085.230.888-49, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Santa Catarina, nº 65, Bairro Saibreiro.

Valor venal atualizado: R\$74.675,01

Protocolo nº 323801 de 13/01/2014


Emanuelle Furlan
Escrevente

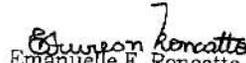

Luiz Sérgio Garrido
Escrevente

Av. 18 - 14 de junho de 2017

ÓBITO

De conformidade com a certidão de óbito expedida pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 2º Subdistrito de Piracicaba/SP (Matrícula: 121301 01 55 2017 4 00056 027 0026561 96), **EIDER BENEDITA LIMA**, aposentada, já qualificada, **FALECEU** em 22/12/2016.

Protocolo nº 366170 de 25/05/2017.


Emanuelle F. Roncatto
Escrevente

R. 19 - 14 de junho de 2017

PARTILHA

Pela escritura pública datada de 25/04/2017, lavrada pelo 17º Tabelião de Notas de São Paulo/SP, no livro 3.896, folhas 79/86, foi efetuada a partilha dos bens decorrente do falecimento de **Eider Benedita Lima**, conforme Av.18, no estado civil de solteira, em virtude da qual o **IMÓVEL**, avaliado em **R\$94.621,84**, foi atribuído aos herdeiros irmãos (bilaterais) **DAGMAR LIMA KADUNC**, brasileira, viúva, aposentada, RG nº 1.373.688-SSP/SP, CPF/MF nº 094.351.198-40, residente e domiciliada na cidade de São Paulo/SP, na Rua Doutor João Pinheiro, nº 108, Jardim Paulista; **JAYME JOSÉ LIMA**, brasileiro, aposentado, RG nº 1.332.553-X-SSP/SP, CPF/MF nº 366.316.988-04, casado com **MARIA CINIRA PIRES DA ROSA LIMA**, brasileira, aposentada, RG nº 6.036.477-4-SSP/SP, CPF/MF nº 526.258.508-68, sob o regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei Federal

continua no verso

LIVRO Nº2
REGISTRO GERAL

Matrícula
41.120

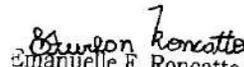
Ficha
03
Verso

1º primeiro
registro
de imóveis
e anexos

Comarca de Piracicaba
Estado de São Paulo

6.515/1977, conforme escritura de pacto antenupcial devidamente registrada sob nº 2.537, no livro 3 de Registro auxiliar do 5º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Albânia, nº 349, Nova América; **NEITH APARECIDA LIMA MACHADO**, brasileira, viúva, do lar, RG nº 1.560.053-1-SSP/SP, CPF/MF nº 308.176.868-35, residente e domiciliada na cidade de São Paulo/SP, na Rua Cabo Verde, nº 87, apto 83, Vila Olímpia; à herdeira irmã (unilateral) **SELMA REGINA LIMA MESSIAS**, brasileira, professora de educação infantil, RG nº 5.902.875-0-SSP/SP, CPF/MF nº 996.160.508-00, casada com **JOSÉ MESSIAS**, brasileiro, vendedor autônomo, RG nº 9.565.181-0-SSP/SP, CPF/MF nº 665.015.638-87, sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal 6.515/1977, residentes e domiciliados na cidade de São Paulo/SP, na Rua Vicente Franco Ribeiro, nº 498, Jardim São Carlos; e aos herdeiros sobrinhos (unilaterais - filhos do herdeiro pré-morto Pacífico José de Lima, falecido em 11/01/2008): **LEANDRO JOSÉ DE LIMA**, brasileiro, engenheiro, RG nº 32.321.902-0-SSP/SP, CPF/MF nº 281.150.858-98, casado com **ALEXANDRA CRISTINA DA SILVA LIMA**, brasileira, arquiteta, RG nº 29.386.197-3-SSP/SP, CPF/MF nº 286.684.018-66, sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal 6.515/1977, residentes e domiciliados na cidade de São Paulo/SP, na Rua Rubens Galvão de França, nº 1.003, Ermelino Matarazzo; **VITOR HUGO JOSÉ DE LIMA**, brasileiro, solteiro, maior, encarregado de manutenção, RG nº 32.321.901-SSP/SP, CPF/MF nº 301.258.448-08, residente e domiciliado na cidade de Santana de Parnaíba/SP, na Rua Júpiter, nº 39, casa 7, Chácara do Solar II; **ALINE CAROLINA LIMA GOMES**, brasileira, empresária, RG nº 36.280.977-X-SSP/SP, CPF/MF nº 327.910.248-08, casada com **RODRIGO PEREZ GOMES**, brasileiro, empresário, RG nº 28.031.226-SSP/SP, CPF/MF nº 259.310.158-09, sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal 6.515/1977, residentes e domiciliados na cidade de Suzano/SP, na Rua Armando Salles de Oliveira, nº 1.660, Conjunto Residencial Irai; e **YASMIN JAMILLE LIMA**, brasileira, solteira, maior, gestora de recursos humanos, RG nº 47.261.004-SSP/SP, CPF/MF nº 397.479.168-00, residente e domiciliada na cidade de São Paulo/SP, na Rua Rubens Galvão de França, nº 1.003, Ermelino Matarazzo, na proporção de 1/4 (um quarto) aos herdeiros irmãos (bilaterais); 1/8 (um oitavo) à herdeira irmã (unilateral) e 1/32 (um trinta e dois avos) a cada herdeiro sobrinho (unilateral).

Protocolo nº 366170 de 25/05/2017.
Valor venal atualizado: R\$95.686,19.


Emanuelle F. Roncatto
Escrevente

AV. 20 - 09 de abril de 2021

PENHORA (1/4 DO IMÓVEL)

Título: Certidão datada de 31/03/2021, expedido nos autos de Ação de Execução Civil - processo nº 1007690-73.2020.8.26.0451 da 5ª Vara Cível da Comarca de Piracicaba/SP e auto de penhora datado de 17/03/2021.

Exequente: **EDIFÍCIO CONDOMÍNIO COMENDADOR OSVALDO MIORI**, CNPJ/MF nº 56.979.511/0001-51.

Executados: **DAGMAR LIMA KADUNC**, CPF/MF 094.351.198-40; **JAYME JOSE LIMA**,

continua na ficha 04

LIVRO Nº2
REGISTRO GERAL

Matrícula
41.120

Ficha
04

1º primeiro registro de imóveis e anexos

CNS/CNJ Nº 11.151-8
Comarca de Piracicaba
Estado de São Paulo

09 de abril de 2021

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 11.151-8

CPF/MF 366.316.988-04; MARIA CINIRA PIRES DA ROSA LIMA, CPF/MF 526.258.508-68; NEITH APARECIDA LIMA MACHADO, CPF/MF 308.176.868-35; SELMA REGINA LIMA MESSIAS, CPF/MF 996.160.508-00; JOSÉ MESSIAS, CPF/MF 665.015.638-87; LEANDRO JOSE DE LIMA, CPF/MF 281.150.858-98; ALEXANDRA CRISTINA DA SILVA LIMA, CPF/MF 286.684.018-66; VITOR HUGO JOSE DE LIMA, CPF/MF 301.258.448-08; ALINE CAROLINA LIMA GOMES, CPF/MF 327.910.248-08; RODRIGO PEREZ GOMES, CPF/MF 259.310.158-09; e YASMIN JAMILLE LIMA, CPF/MF 397.479.168-00.

Natureza do ato: **PENHORA.**

Objeto da constrição: 1/4 do IMÓVEL de propriedade de DAGMAR LIMA KADUNC.

Valor da ação: R\$16.972,01.

Depositário: DAGMAR LIMA KADUNC

Obs: O valor da ação também compreende a penhora de parte ideal de 1/4 do imóvel de propriedade de JAYME JOSE LIMA, e sua mulher MARIA CINIRA PIRES DA ROSA LIMA; 1/4 do imóvel de propriedade de NEITH APARECIDA LIMA MACHADO; 1/8 do imóvel de propriedade de SELMA REGINA LIMA MESSIAS, e seu marido JOSÉ MESSIAS; 1/32 do imóvel de propriedade de LEANDRO JOSE DE LIMA, e sua mulher ALEXANDRA CRISTINA DA SILVA LIMA; 1/32 do imóvel de propriedade de VITOR HUGO JOSE DE LIMA; 1/32 do imóvel de propriedade de ALINE CAROLINA LIMA GOMES, e seu marido RODRIGO PEREZ GOMES; e 1/32 do imóvel de propriedade de YASMIN JAMILLE LIMA (R. 19).

Protocolo nº 413.123 de 31/03/2021

Selo Digital: 11151833100000030596521L

Escrevente Responsável: Amália Desuó Ducati

Assinatura do Escrevente Impressor:


Diogo Marques
Escrevente

AV. 21 - 09 de abril de 2021

PENHORA (1/4 DO IMÓVEL)

Título: Certidão datada de 31/03/2021, expedido nos autos de Ação de Execução Civil - processo nº 1007690-73.2020.8.26.0451 da 5ª Vara Cível da Comarca de Piracicaba/SP e auto de penhora datado de 17/03/2021.

Exequente: EDIFICIO CONDOMINIO COMENDADOR OSVALDO MIORI, CNPJ/MF nº 56.979.511/0001-51.

Executados: DAGMAR LIMA KADUNC, CPF/MF 094.351.198-40; JAYME JOSE LIMA, CPF/MF 366.316.988-04; MARIA CINIRA PIRES DA ROSA LIMA, CPF/MF 526.258.508-68; NEITH APARECIDA LIMA MACHADO, CPF/MF 308.176.868-35; SELMA REGINA LIMA MESSIAS, CPF/MF 996.160.508-00; JOSÉ MESSIAS, CPF/MF 665.015.638-87; LEANDRO JOSE DE LIMA, CPF/MF 281.150.858-98; ALEXANDRA CRISTINA DA SILVA LIMA, CPF/MF 286.684.018-66; VITOR HUGO JOSE DE LIMA, CPF/MF 301.258.448-08; ALINE CAROLINA LIMA GOMES, CPF/MF 327.910.248-08; RODRIGO PEREZ GOMES, CPF/MF 259.310.158-09; e YASMIN JAMILLE LIMA, CPF/MF 397.479.168-00.

Natureza do ato: **PENHORA.**

Objeto da constrição: 1/4 do IMÓVEL de propriedade de JAYME JOSE LIMA, e sua mulher MARIA CINIRA PIRES DA ROSA LIMA

continua no verso

LIVRO Nº2
REGISTRO GERAL

Matrícula
41.120

Ficha
04
Verso

1º primeiro
registro
de imóveis
e anexos

Comarca de Piracicaba
Estado de São Paulo

Valor da ação: R\$16.972,01.

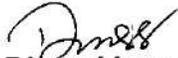
Depositário: JAYME JOSE LIMA, e sua mulher MARIA CINIRA PIRES DA ROSA LIMA
Obs: O valor da ação também compreende a penhora de parte ideal de 1/4 do IMÓVEL de propriedade de DAGMAR LIMA KADUNC; 1/4 do imóvel de propriedade de NEITH APARECIDA LIMA MACHADO; 1/8 do imóvel de propriedade de SELMA REGINA LIMA MESSIAS, e seu marido JOSÉ MESSIAS; 1/32 do imóvel de propriedade de LEANDRO JOSE DE LIMA, e sua mulher ALEXANDRA CRISTINA DA SILVA LIMA; 1/32 do imóvel de propriedade de VITOR HUGO JOSE DE LIMA; 1/32 do imóvel de propriedade de ALINE CAROLINA LIMA GOMES, e seu marido RODRIGO PEREZ GOMES; e 1/32 do imóvel de propriedade de YASMIN JAMILLE LIMA (R. 19).

Protocolo nº 413.123 de 31/03/2021

Selo Digital: 111518331000000030596721H

Escrevente Responsável: Amália Desuó Ducati

Assinatura do Escrevente Impressor:


Diogo Marques
Escrevente

AV. 22 - 09 de abril de 2021

PENHORA (1/4 DO IMÓVEL)

Título: Certidão datada de 31/03/2021, expedido nos autos de Ação de Execução Civil - processo nº 1007690-73.2020.8.26.0451 da 5ª Vara Cível da Comarca de Piracicaba/SP e auto de penhora datado de 17/03/2021.

Exequente: EDIFÍCIO CONDOMÍNIO COMENDADOR OSVALDO MIORI, CNPJ/MF nº 56.979.511/0001-51.

Executados: DAGMAR LIMA KADUNC, CPF/MF 094.351.198-40; JAYME JOSE LIMA, CPF/MF 366.316.988-04; MARIA CINIRA PIRES DA ROSA LIMA, CPF/MF 526.258.508-68; NEITH APARECIDA LIMA MACHADO, CPF/MF 308.176.868-35; SELMA REGINA LIMA MESSIAS, CPF/MF 996.160.508-00; JOSÉ MESSIAS, CPF/MF 665.015.638-87; LEANDRO JOSE DE LIMA, CPF/MF 281.150.858-98; ALEXANDRA CRISTINA DA SILVA LIMA, CPF/MF 286.684.018-66; VITOR HUGO JOSE DE LIMA, CPF/MF 301.258.448-08; ALINE CAROLINA LIMA GOMES, CPF/MF 327.910.248-08; RODRIGO PEREZ GOMES, CPF/MF 259.310.158-09; e YASMIN JAMILLE LIMA, CPF/MF 397.479.168-00.

Natureza do ato: PENHORA.

Objeto da construção: 1/4 do IMÓVEL de propriedade de NEITH APARECIDA LIMA MACHADO

Valor da ação: R\$16.972,01.

Depositário: NEITH APARECIDA LIMA MACHADO

Obs: O valor da ação também compreende a penhora de parte ideal de 1/4 do IMÓVEL de propriedade de DAGMAR LIMA KADUNC; 1/4 do imóvel de propriedade de JAYME JOSE LIMA, e sua mulher MARIA CINIRA PIRES DA ROSA LIMA; 1/8 do imóvel de propriedade de SELMA REGINA LIMA MESSIAS, e seu marido JOSÉ MESSIAS; 1/32 do imóvel de propriedade de LEANDRO JOSE DE LIMA, e sua mulher ALEXANDRA CRISTINA DA SILVA LIMA; 1/32 do imóvel de propriedade de VITOR HUGO JOSE DE LIMA; 1/32 do imóvel de propriedade de ALINE CAROLINA LIMA GOMES, e seu marido RODRIGO PEREZ GOMES; e 1/32 do

continua na ficha 05

LIVRO Nº2
REGISTRO GERAL

Matrícula
41.120

Ficha
05

1º primeiro registro de imóveis e anexos

CNS/CNJ Nº 11.151-8
Comarca de Piracicaba
Estado de São Paulo

09 de abril de 2021

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 11.151-8

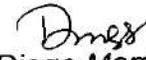
imóvel de propriedade de YASMIN JAMILLE LIMA (R. 19).

Protocolo nº 413.123 de 31/03/2021

Selo Digital: 111518331000000030596821F

Escrevente Responsável: Amália Desuó Ducati

Assinatura do Escrevente Impressor:


Diogo Marques
Escrevente

AV. 23 - 09 de abril de 2021

PENHORA (1/8 DO IMÓVEL)

Título: Certidão datada de 31/03/2021, expedido nos autos de Ação de Execução Civil - processo nº 1007690-73.2020.8.26.0451 da 5ª Vara Cível da Comarca de Piracicaba/SP e auto de penhora datado de 17/03/2021.

Exequente: EDIFICIO CONDOMINIO COMENDADOR OSVALDO MIORI, CNPJ/MF nº 56.979.511/0001-51.

Executados: DAGMAR LIMA KADUNC, CPF/MF 094.351.198-40; JAYME JOSE LIMA, CPF/MF 366.316.988-04; MARIA CINIRA PIRES DA ROSA LIMA, CPF/MF 526.258.508-68; NEITH APARECIDA LIMA MACHADO, CPF/MF 308.176.868-35; SELMA REGINA LIMA MESSIAS, CPF/MF 996.160.508-00; JOSÉ MESSIAS, CPF/MF 665.015.638-87; LEANDRO JOSE DE LIMA, CPF/MF 281.150.858-98; ALEXANDRA CRISTINA DA SILVA LIMA, CPF/MF 286.684.018-66; VITOR HUGO JOSE DE LIMA, CPF/MF 301.258.448-08; ALINE CAROLINA LIMA GOMES, CPF/MF 327.910.248-08; RODRIGO PEREZ GOMES, CPF/MF 259.310.158-09; e YASMIN JAMILLE LIMA, CPF/MF 397.479.168-00.

Natureza do ato: PENHORA.

Objeto da constrição: 1/8 do IMÓVEL de propriedade de SELMA REGINA LIMA MESSIAS, e seu marido JOSÉ MESSIAS.

Valor da ação: R\$16.972,01.

Depositário: SELMA REGINA LIMA MESSIAS, e seu marido JOSÉ MESSIAS.

Obs: O valor da ação também compreende a penhora de parte ideal de 1/4 do IMÓVEL de propriedade de DAGMAR LIMA KADUNC; 1/4 do imóvel de propriedade de JAYME JOSE LIMA, e sua mulher MARIA CINIRA PIRES DA ROSA LIMA; 1/4 do imóvel de propriedade de NEITH APARECIDA LIMA MACHADO; 1/32 do imóvel de propriedade de LEANDRO JOSE DE LIMA, e sua mulher ALEXANDRA CRISTINA DA SILVA LIMA; 1/32 do imóvel de propriedade de VITOR HUGO JOSE DE LIMA; 1/32 do imóvel de propriedade de ALINE CAROLINA LIMA GOMES, e seu marido RODRIGO PEREZ GOMES; e 1/32 do imóvel de propriedade de YASMIN JAMILLE LIMA (R. 19).

Protocolo nº 413.123 de 31/03/2021

Selo Digital: 111518331000000030596921D

Escrevente Responsável: Amália Desuó Ducati

Assinatura do Escrevente Impressor:


Diogo Marques
Escrevente

AV. 24 - 09 de abril de 2021

PENHORA (1/32 DO IMÓVEL)

continua no verso

LIVRO Nº2
REGISTRO GERAL

Matricula
41.120

Ficha
05
Verso

1º primeiro registro de imóveis e anexos

Comarca de Piracicaba
Estado de São Paulo

Título: Certidão datada de 31/03/2021, expedido nos autos de Ação de Execução Civil - processo nº 1007690-73.2020.8.26.0451 da 5ª Vara Cível da Comarca de Piracicaba/SP e auto de penhora datado de 17/03/2021.

Exequente: EDIFÍCIO CONDOMÍNIO COMENDADOR OSVALDO MIORI, CNPJ/MF nº 56.979.511/0001-51.

Executados: DAGMAR LIMA KADUNC, CPF/MF 094.351.198-40; JAYME JOSE LIMA, CPF/MF 366.316.988-04; MARIA CINIRA PIRES DA ROSA LIMA, CPF/MF 526.258.508-68; NEITH APARECIDA LIMA MACHADO, CPF/MF 308.176.868-35; SELMA REGINA LIMA MESSIAS, CPF/MF 996.160.508-00; JOSÉ MESSIAS, CPF/MF 665.015.638-87; LEANDRO JOSE DE LIMA, CPF/MF 281.150.858-98; ALEXANDRA CRISTINA DA SILVA LIMA, CPF/MF 286.684.018-66; VITOR HUGO JOSE DE LIMA, CPF/MF 301.258.448-08; ALINE CAROLINA LIMA GOMES, CPF/MF 327.910.248-08; RODRIGO PEREZ GOMES, CPF/MF 259.310.158-09; e YASMIN JAMILLE LIMA, CPF/MF 397.479.168-00.

Natureza do ato: PENHORA.

Objeto da constrição: 1/32 do IMÓVEL de propriedade de LENADRO JOSE DE LIMA, e sua mulher ALEXANDRA CRISTINA DA SILVA LIMA.

Valor da ação: R\$16.972,01.

Depositário: LENADRO JOSE DE LIMA, e sua mulher ALEXANDRA CRISTINA DA SILVA LIMA.

Obs: O valor da ação também compreende a penhora de parte ideal de 1/32 do imóvel de propriedade de LEANDRO JOSE DE LIMA, e sua mulher ALEXANDRA CRISTINA DA SILVA LIMA (AV. 19). 1/4 do IMÓVEL de propriedade de DAGMAR LIMA KADUNC; 1/4 do imóvel de propriedade de JAYME JOSE LIMA, e sua mulher MARIA CINIRA PIRES DA ROSA LIMA; 1/4 do imóvel de propriedade de NEITH APARECIDA LIMA MACHADO; 1/8 do imóvel de propriedade de SELMA REGINA LIMA MESSIAS, e seu marido JOSÉ MESSIAS; 1/32 do imóvel de propriedade de VITOR HUGO JOSE DE LIMA; 1/32 do imóvel de propriedade de ALINE CAROLINA LIMA GOMES, e seu marido RODRIGO PEREZ GOMES; e 1/32 do imóvel de propriedade de YASMIN JAMILLE LIMA (R. 19).

Protocolo nº 413.123 de 31/03/2021

Selo Digital: 11151833100000030597021U

Escrevente Responsável: Amália Desuó Ducati

Assinatura do Escrevente Impressor:


Diogo Marques
Escrevente

AV. 25 - 09 de abril de 2021

PENHORA (1/32 DO IMÓVEL)

Título: Certidão datada de 31/03/2021, expedido nos autos de Ação de Execução Civil - processo nº 1007690-73.2020.8.26.0451 da 5ª Vara Cível da Comarca de Piracicaba/SP e auto de penhora datado de 17/03/2021.

Exequente: EDIFÍCIO CONDOMÍNIO COMENDADOR OSVALDO MIORI, CNPJ/MF nº 56.979.511/0001-51.

Executados: DAGMAR LIMA KADUNC, CPF/MF 094.351.198-40; JAYME JOSE LIMA, CPF/MF 366.316.988-04; MARIA CINIRA PIRES DA ROSA LIMA, CPF/MF 526.258.508-68; NEITH APARECIDA LIMA MACHADO, CPF/MF 308.176.868-35; SELMA REGINA

continua na ficha 06

LIVRO Nº2
REGISTRO GERAL

1º

primeiro registro de imóveis e anexos

CNS/CNJ Nº 11.151-8
Comarca de Piracicaba
Estado de São Paulo

Matrícula
41.120

Ficha
06

09 de abril de 2021

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 11.151-8

LIMA MESSIAS, CPF/MF 996.160.508-00; JOSÉ MESSIAS, CPF/MF 665.015.638-87; LEANDRO JOSE DE LIMA, CPF/MF 281.150.858-98; ALEXANDRA CRISTINA DA SILVA LIMA, CPF/MF 286.684.018-66; VITOR HUGO JOSE DE LIMA, CPF/MF 301.258.448-08; ALINE CAROLINA LIMA GOMES, CPF/MF 327.910.248-08; RODRIGO PEREZ GOMES, CPF/MF 259.310.158-09; e YASMIN JAMILLE LIMA, CPF/MF 397.479.168-00.

Natureza do ato: PENHORA.

Objeto da construção: 1/32 do IMÓVEL de propriedade de VITOR HUGO JOSE DE LIMA.

Valor da ação: R\$16.972,01.

Depositário: VITOR HUGO JOSE DE LIMA

Obs: O valor da ação também compreende a penhora de parte ideal de 1/4 do IMÓVEL de propriedade de DAGMAR LIMA KADUNC; 1/4 do imóvel de propriedade de JAYME JOSE LIMA, e sua mulher MARIA CINIRA PIRES DA ROSA LIMA; 1/4 do imóvel de propriedade de NEITH APARECIDA LIMA MACHADO; 1/8 do imóvel de propriedade de SELMA REGINA LIMA MESSIAS, e seu marido JOSÉ MESSIAS; 1/32 do imóvel de propriedade de LEANDRO JOSE DE LIMA, e sua mulher ALEXANDRA CRISTINA DA SILVA LIMA; 1/32 do imóvel de propriedade de ALINE CAROLINA LIMA GOMES, e seu marido RODRIGO PEREZ GOMES; e 1/32 do imóvel de propriedade de YASMIN JAMILLE LIMA (R. 19).

Protocolo nº 413.123 de 31/03/2021

Selo Digital: 111518331000000305971215

Escrevente Responsável: Amália Desuó Ducati

Assinatura do Escrevente Impressor:


Diogo Marques
Escrevente

AV. 26 - 09 de abril de 2021

PENHORA (1/32 DO IMÓVEL)

Título: Certidão datada de 31/03/2021, expedido nos autos de Ação de Execução Civil - processo nº 1007690-73.2020.8.26.0451 da 5ª Vara Cível da Comarca de Piracicaba/SP e auto de penhora datado de 17/03/2021.

Exequente: EDIFICIO CONDOMINIO COMENDADOR OSVALDO MIORI, CNPJ/MF nº 56.979.511/0001-51.

Executados: DAGMAR LIMA KADUNC, CPF/MF 094.351.198-40; JAYME JOSE LIMA, CPF/MF 366.316.988-04; MARIA CINIRA PIRES DA ROSA LIMA, CPF/MF 526.258.508-68; NEITH APARECIDA LIMA MACHADO, CPF/MF 308.176.868-35; SELMA REGINA LIMA MESSIAS, CPF/MF 996.160.508-00; JOSÉ MESSIAS, CPF/MF 665.015.638-87; LEANDRO JOSE DE LIMA, CPF/MF 281.150.858-98; ALEXANDRA CRISTINA DA SILVA LIMA, CPF/MF 286.684.018-66; VITOR HUGO JOSE DE LIMA, CPF/MF 301.258.448-08; ALINE CAROLINA LIMA GOMES, CPF/MF 327.910.248-08; RODRIGO PEREZ GOMES, CPF/MF 259.310.158-09; e YASMIN JAMILLE LIMA, CPF/MF 397.479.168-00.

Natureza do ato: PENHORA.

Objeto da construção: 1/32 do IMÓVEL de propriedade de ALINE CAROLINA LIMA GOMES, e seu marido RODRIGO PEREZ GOMES

Valor da ação: R\$16.972,01.

continua no verso



LIVRO Nº2
REGISTRO GERAL

Matrícula
41.120

Ficha
06
Verso

1º primeiro
registro
de imóveis
e anexos

Comarca de Piracicaba
Estado de São Paulo

Depositário: ALINE CAROLINA LIMA GOMES, e seu marido RODRIGO PEREZ GOMES

Obs: O valor da ação também compreende a penhora de parte ideal de 1/4 do IMÓVEL de propriedade de DAGMAR LIMA KADUNC; 1/4 do imóvel de propriedade de JAYME JOSE LIMA, e sua mulher MARIA CINIRA PIRES DA ROSA LIMA; 1/4 do imóvel de propriedade de NEITH APARECIDA LIMA MACHADO; 1/8 do imóvel de propriedade de SELMA REGINA LIMA MESSIAS, e seu marido JOSÉ MESSIAS; 1/32 do imóvel de propriedade de LEANDRO JOSE DE LIMA, e sua mulher ALEXANDRA CRISTINA DA SILVA LIMA; 1/32 do imóvel de propriedade de VITOR HUGO JOSE DE LIMA; e 1/32 do imóvel de propriedade de YASMIN JAMILLE LIMA (R. 19).

Protocolo nº 413.123 de 31/03/2021

Selo Digital: 11151833100000030597221Q

Escrevente Responsável: Amália Desuó Ducati

Assinatura do Escrevente Impressor:


Diogo Marques
Escrevente

AV. 27 - 09 de abril de 2021

PENHORA (1/32 DO IMÓVEL)

Título: Certidão datada de 31/03/2021, expedido nos autos de Ação de Execução Civil - processo nº 1007690-73.2020.8.26.0451 da 5ª Vara Cível da Comarca de Piracicaba/SP e auto de penhora datado de 17/03/2021.

Exequente: EDIFICIO CONDOMINIO COMENDADOR OSVALDO MIORI, CNPJ/MF nº 56.979.511/0001-51.

Executados: DAGMAR LIMA KADUNC, CPF/MF 094.351.198-40; JAYME JOSE LIMA, CPF/MF 366.316.988-04; MARIA CINIRA PIRES DA ROSA LIMA, CPF/MF 526:258.508-68; NEITH APARECIDA LIMA MACHADO, CPF/MF 308.176.868-35; SELMA REGINA LIMA MESSIAS, CPF/MF 996.160.508-00; JOSÉ MESSIAS, CPF/MF 665.015.638-87; LEANDRO JOSE DE LIMA, CPF/MF 281.150.858-98; ALEXANDRA CRISTINA DA SILVA LIMA, CPF/MF 286.684.018-66; VITOR HUGO JOSE DE LIMA, CPF/MF 301:258.448-08; ALINE CAROLINA LIMA GOMES, CPF/MF 327.910.248-08; RODRIGO PEREZ GOMES, CPF/MF 259.310.158-09; e YASMIN JAMILLE LIMA, CPF/MF 397.479.168-00.

Natureza do ato: PENHORA.

Objeto da construção: 1/32 do IMÓVEL de propriedade de YASMIN JAMILLE LIMA.

Valor da ação: R\$16.972,01.

Depositário: YASMIN JAMILLE LIMA

Obs: O valor da ação também compreende a penhora de parte ideal de 1/4 do IMÓVEL de propriedade de DAGMAR LIMA KADUNC; 1/4 do imóvel de propriedade de JAYME JOSE LIMA, e sua mulher MARIA CINIRA PIRES DA ROSA LIMA; 1/4 do imóvel de propriedade de NEITH APARECIDA LIMA MACHADO; 1/8 do imóvel de propriedade de SELMA REGINA LIMA MESSIAS, e seu marido JOSÉ MESSIAS; 1/32 do imóvel de propriedade de LEANDRO JOSE DE LIMA, e sua mulher ALEXANDRA CRISTINA DA SILVA LIMA; 1/32 do imóvel de propriedade de VITOR HUGO JOSE DE LIMA; e 1/32 do imóvel de propriedade de ALINE CAROLINA LIMA GOMES, e seu marido RODRIGO PEREZ GOMES (R. 19).

continua na ficha 07



primeiro
registro
de imóveis
e anexos

Piracicaba-SP

Primeiro Oficial de Registro de Imóveis,
Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica

CNPJ: 51.327.575/0001-54
Avenida Limeira, 222, 5º Andar - Centro Empresarial Mário Dedini
13414-018 - Piracicaba SP
www.1registropira.com.br - (19) 34135959

fls. 274

LIVRO Nº2
REGISTRO GERAL



CNS/CNJ Nº 11.151-8
Comarca de Piracicaba
Estado de São Paulo

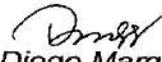
Matrícula
41.120

Ficha
07

09 de abril de 2021

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 11.151-8

Protocolo nº 413.123 de 31/03/2021
Selo Digital: 1115183310000000305973210
Escrevente Responsável: Amália Desuó Ducati
Assinatura do Escrevente Impressor:


Diogo Marques
Escrevente



**Primeiro Oficial de Registro de Imóveis,
Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica**

CNPJ: 51.327.575/0001-54
Avenida Limeira, 222, 5º Andar - Centro Empresarial Mário Dedini
13414-018 - Piracicaba SP
www.1registropira.com.br - (19) 34135959

fls. 275

Certifico, que a presente é cópia da matrícula nº.41120, onde consta(m) o(s) ato(s) praticado(s) nesta data, não tendo validade como negativa de ônus e alienações por impossibilidade de verificação simultânea no sistema contraditório, sendo expedida na mesma data do último ato praticado. A discriminação dos atos praticados e valores cobrados, constam do respectivo recibo que acompanha o título.

"Certidão assinada apenas ao final, por conta da utilização do papel de segurança numerado sequencialmente e respectiva numeração das páginas constante do rodapé."

Sandra Regina Iatauro Martins - Escrevente

Certidão de ato praticado protocolo nº: 413123

Controle:



784839

Página: 0014/0014



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QRCode impresso ou acesse o endereço eletrônico:

<https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo digital:

1115183C30000000305974212



Primeiro Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica

CNPJ: 51.327.575/0001-54
Avenida Limeira, 222, 5º Andar - Centro Empresarial Mário Dedini
13414-018 - Piracicaba SP
www.1registropira.com.br - (19) 34135959

MATRICULA N.º 41.120

Comarca de Piracicaba
Estado de São Paulo
1.0 CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO GERAL (2)
CARLOS DIAS CORRÊA FILHO
OFICIAL

MATRICULA N.º 41.120
Data Piracicaba, 11 de agosto de 1987
Oficial com [assinatura]

IMÓVEL

APARTAMENTO sob n. 141 (cento e quarenta e um), de 142 abdar, do Edifício Comendador Osvaldo Mieri, situada nesta cidade, com entrada pela Rua Bêa Merte, sob nº 1.196, com a área útil de 165,00 metros quadrados, comum de 60,36, bruta 225,36 ms2, participação ideal de de 3,400402, compõe de living, sala de estar, copa cozinha, três dormitórios, dois banheiros, um quarto para criada, terraço de serviço e W.C. no terraço de serviço, confrontando para quem da Rua Rangel Pestana elha para e prédio, à direita com apartamento de final 2 e com terreno destinado a área de luz e que divide com sucessores de José Julie Corrêa Ferraz e outros, à esquerda com a Rua Bêa Merte, pelas fundes com José Salve Pentead Meraes ou sucessores e pela frente com a mencionada Rua Rangel Pestana, apartamentos, digo, Rua Rangel Pestana. O edifício Comendador Osvaldo Mieri, esta construído em um terreno medindo 18,00 ms. de frente, por 25,00 ms. de ambas as laterais, da frente aos fundes, cuja descrição consta da Inscrição 121, PROPRIETARIA: RIO PEDRENSE S/A. AGRO PASTORIL, situada à Rodovia de Açúcar, Km.145-SP. Rio das Pedras, CGC. 056.565.351/0001-02. TÍTULO AQUISITIVO: Transcrições sob ns. 52.064 e 52.400 e inscrição n. 121. Piracicaba, 11 de agosto de 1.987. O Escr. [assinatura] OFICIAL [assinatura]

R-1-41.1120. Piracicaba, 11 de agosto de 1.987. Emitente: LAGOA DOURADA S/A.- ALCOOL E DERIVADOS, com sede em Rio das Pedras, CGC. 050.433.010/0001-99. Avalistas: OSWALDO MIORI, RG. 5.512.319 e CIC 57.890.878/68 e MIORI S/A.- INDUSTRIA E COMÉRCIO, com sede em Rio das Pedras, CGC 056.563.760/0001-61. Interveniente Garante: RIO PEDRENSE S/A.- AGRO PASTORIL, já qualificada. Credor: BANCO SAFRA S/A.- CGC 58.160.789/0001-28.- TÍTULO: Cédula de Crédito Industrial nº 016.247.0, emitida em 7 de agosto de 1.987, nesta cidade. VALOR: cz\$24.500.000,00, crédito deferido para liquidação de operações vencidas e capital de giro. FORMA DE PAGAMENTO: 12 parcelas mensais iguais, correspondendo cada uma delas a 1/12 avos do valor do principal. FORO: O da capital do Estado ou a critério do credor. DEMAIS CONDIÇÕES: As constantes do título, cuja cópia fica arquivada neste cartório. A PRESENTE HIPOTÉCA FICA REGISTRADA EM PRIMEIRO (1º) GRAU, estando incluído nessa garantia os imóveis das matrículas 41.111 a 41.119, deste Cartório. O escrevente, [assinatura] OFICIAL [assinatura]

Av.2- 41.120. Piracicaba, 08 de julho de 1.988. Pelo instrumento particular de aditamento, datado de Piracicaba, 6 de julho de 1.988, realizado entre as partes acima qualificadas, arquivada uma das vias neste cartório, que de comum acordo resolvem aditar a cédula objeto do R-1, supra, nas formas e cláusulas constantes da Av.1-4.271/3. O escrevente, [assinatura] OFICIAL [assinatura]

AV.3- 41.120, Piracicaba, 15 de dezembro de 1.988. Pelo instrumento particular de aditamento, datado de Piracicaba, 15 de dezembro de 1.988, realizado entre as partes acima contratadas, arquivada uma das vias neste cartório, que o presente instrumento tem por objetivo incluir na garantia constituída através do R-1, supra, as vartúles constantes da Av. Av-2 - 4.271/3. O escrevente, [assinatura] OFICIAL [assinatura]

Av. 4-41.120 - Piracicaba, 5 de junho de 1989. Fica cancelada a hipoteca registrada sob nº 1 supra relatada, em virtude de quitação dada pelo credor Banco Safra S.A. à devedora Lagoa Dourada S/A. -- Alcool e Derivados, nos termos do instrumento particular de liberação de garantia hipotecária, datado de São Paulo, 23 de maio de 1989, arquivada uma via neste cartório. - O e s c r e v e n t e, [assinatura] OFICIAL [assinatura]

R. 5-41.120 - Piracicaba, 5 de junho de 1989. Por escritura de venda e compra, de 19 de maio de 1989, do 1º Cartório de Notas, desta cidade, Livro 1.105, fls. 065/066, RIO PEDRENSE S/A - AGRO PASTORIL, com sede no município de Rio das Pedras, desta comarca, CGC/MF. nº 54.565.351/0001-02, alienou o imóvel objeto da matrícula supra, à PAULO JORDÃO DE MATTOS, brasileiro, casado com Maria Helena Silva Mattos, no regime da comunhão de bens e anteriormente a Lei 6.515/77, bancário aposentado, CIC. 015.961.288-87, domiciliado e residente em [endereço]. O escrevente, [assinatura] OFICIAL [assinatura]

CONTINUA NO VERSO:

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TANIA MARIA MANIERO CASARIN, liberado nos autos em 12/04/2021 às 19:04. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1007690-73.2020.8.26.0451 e código A1D3EFG.

CONTINUAÇÃO DO ANVERSO:

dente à Rua Alferes José Caetano nº 1962, pelo preço de Rcz\$35.000,00 -
(trinta e cinco mil cruzados novos). O escr. Almeida José Pereira.
O OFICIAL, Paulo Jordão de Mattos.

R. 6-41.120 - Piracicaba, 12 de maio de 1992. Formal de partilha, datado de 21 de outubro de 1991, assinado pelo MM. Juiz de Direito da 3ª. Vara Cível desta comarca, extraído pelo Cartório do 3º Ofício Cível desta cidade, extraído pelo Cartório do 3º Ofício Cível desta cidade, dos autos de arrolamento nº 1.087, homologado por sentença de 24 de setembro de 1991, que transitou em julgado, pelo qual tocou ao viúvo meeiro e inventariante PAULO JORDÃO DE MATTOS, brasileiro, viúvo, bancário aposentado, portador do cic. nº 015.961.288-87 e do RG. nº 8.378.966, domiciliado e residente nesta cidade, e aos herdeiros filhos: 1) MARIA BEATRIZ DA SILVA MATTOS, casada com Paulo Fernando Checchi, no regime da comunhão universal de bens, anteriormente à vigência da Lei 6.515/77, ela psicóloga, portadora do cic. nº 104.787.738-46 e do RG. nº 12.373.457, ele engenheiro mecânico, portador do cic. nº 015.954.428-98 e do RG. nº 6.915.341, residentes e domiciliados na cidade de Campinas, SP, 2) PAULO FERNANDO DA SILVA MATTOS, brasileiro, solteiro, maior, estudante universitário, portador do cic. nº 109.937.438-38 e do RG. nº 17.829.377, residente e domiciliado nesta cidade, 3) ANDRÉA MARIA DA SILVA MATTOS, brasileira, solteira, maior, estudante universitária, portadora do cic. nº 106.273.368-17 e do RG. nº 16.660.192, residente e domiciliada nesta cidade, "o imóvel descrito na presente matrícula"; estimado em Cr\$1.454.933,80; cabendo ao viúvo meeiro, uma parte de Cr\$727.466,90, e a cada herdeiro filho, uma parte de Cr\$242.488,96. O escrevente, Almeida José Pereira.
O OFICIAL, Paulo Jordão de Mattos.

Av. 7-41.120 - Piracicaba, 30 de junho de 1994. Por requerimento e xerox autenticado da certidão de casamento nº 9.662, expedida pelo Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais do 2º Subdistrito do distrito da sede desta comarca, arquivados neste cartório, que Paulo Fernando da Silva Mattos casou-se com Andréa Sabino Benatti e esta passou a adotar o nome de Andréa Sabino Benatti Mattos, pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77. O escrevente, Almeida José Pereira.
O OFICIAL, Paulo Jordão de Mattos.

R. 8-41.120 - Piracicaba, 30 de junho de 1994. Por escritura de permuta, de 29 de junho de 1994, do 1º Cartório de Notas, desta cidade, Livro nº 1185, fls. 107/109, PAULO JORDÃO DE MATTOS, viúvo, bancário aposentado, CPF.015.961.288-87, de MARIA BEATRIZ DA SILVA MATTOS, psicóloga, CIC. nº 104.787.738-46 e seu marido Dr. PAULO FERNANDO CHECOLI, engenheiro mecânico, CIC. 015.954.428-98, estes residentes e domiciliados na cidade de Curitiba, Estado do Paraná e aquele nesta cidade, Dr. PAULO FERNANDO DA SILVA MATTOS, engenheiro mecânico, CIC. 109.937.438-38, assistido de sua mulher de Andréa Sabino Benatti de Mattos, professora, CIC. 095.999.078-09, residentes e domiciliados nesta cidade e Drª ANDRÉA MARIA DA SILVA MATTOS, solteira, advogada, CIC. 106.273.368-17, domiciliada e residente em São Paulo, Capital, todos brasileiros, transmitiram o imóvel objeto da presente matrícula, à de MARIA JOSÉ MENDES CATANI, viúva, do lar, CIC 015.939.198-91, residente e domiciliada nesta cidade, drª MARÍLIA CATANI DIEHL, CIC. 853.974.316-72 e seu marido Dr. JÚLIO CESAR DE BARROS DIEHL, CIC. 030.571.868-15, engenheiros agrônomo, casados sob o regime da comunhão de bens, anteriormente a Lei 6.515/77, domiciliados e residentes no Estado de Minas Gerais e Dr. AFRANIO MENDES CATANI, CIC. 768.701.548-72 e sua mulher dra. DENICE BARBARA CATANI, CIC. 948.894.818-34, professores universitários, casados sob o regime da comunhão de bens, anteriormente a Lei 6.515/77, domiciliados e residentes em São Paulo, Capital, todos brasileiros, pelo valor de Cr\$18.000.000,00 (dezoito milhões de cruzeiros reais). CONDIÇÕES: Fica pertencendo a de Maria José Mendes Catani 2/3 ou 4/6 e 1/6 a cada um dos demais proprietários. O escrevente, Almeida José Pereira.
O OFICIAL, Paulo Jordão de Mattos.

continua na ficha nº 2

LIVRO Nº2
REGISTRO GERAL

1º primeiro registro de imóveis e anexos

Comarca de Piracicaba
Estado de São Paulo

Matrícula
41.120

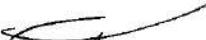
Ficha
02

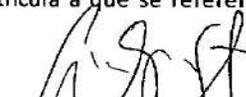
17 de dezembro de 2013

Av. 9 - 17 de dezembro de 2013

RETIFICAÇÃO "EX OFFICIO" - ERRO EVIDENTE

Nos termos da alínea "a" do inciso I do artigo 213 da Lei Federal nº 6.015/73 (Lei de Registros Públicos), o número correto da matrícula a que se referem o ato praticado sob R.1 é **41.120**, e não como constou.
Protocolo nº 322798, de 10/12/2013.


Thais G. Targon
Escrevente


Luiz Sérgio Garrido
Escrevente

Av. 10 - 17 de dezembro de 2013

CADASTRO

De conformidade com o documento expedido pelo órgão competente do Município de Piracicaba/SP, o **IMÓVEL** está cadastrado como **Setor 02, Quadra 0018, Lote 0092, Sublote 0028, e CPD 30454**.
Protocolo nº 322798, de 10/12/2013.


Thais G. Targon
Escrevente

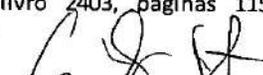

Luiz Sérgio Garrido
Escrevente

Av. 11 - 17 de dezembro de 2013

DIVÓRCIO EXTRAJUDICIAL

De conformidade com a certidão de casamento lavrada e assinada eletronicamente em 02/12/2013 pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 11º Subdistrito - Santa Cecília, São Paulo/SP (matrícula 115147 01 55 1977 2 0005 027 0000917-01), materializada em 03/12/2013, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 1º Subdistrito de Piracicaba/SP, **Afrânio Mendes Catani**, filho de Renato Amilcare Catani e de Maria José Mendes Catani, e **Denice Barbara Catani**, filha de Mauro Barbara e de Maria Domingos Barbara, **DIVORCIARAM-SE**, conforme escritura pública datada de 01/10/2007, lavrada pelo 3º Tabelião de Notas de São Paulo/SP, no livro 2403, páginas 115/119, continuando a mulher a assinar o nome de casada.
Protocolo nº 322798, de 10/12/2013.


Thais G. Targon
Escrevente

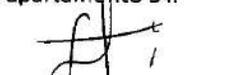

Luiz Sérgio Garrido
Escrevente

R. 12 - 17 de dezembro de 2013

PARTILHA EXTRAJUDICIAL (PARTE IDEAL DE 1/6)

Pela escritura pública datada de 01/10/2007, lavrada pelo 3º Tabelião de Notas de São Paulo/SP, no livro 2403, páginas 115/119, de partilha de bens em decorrência de divórcio do casal **Afrânio Mendes Catani** e **Denice Barbara Catani**, parte ideal correspondente a **1/6 (um sexto)** do **IMÓVEL MATRICULADO**, estimada em **R \$4.116,78**, foi atribuída a **AFRÂNIO MENDES CATANI**, domiciliado em São Paulo/SP, onde reside na Rua São Vicente de Paula, nº 401, apartamento 34.
Protocolo nº 322798, de 10/12/2013.

Valor venal atualizado: **R\$12.380,30 (1/6)**


continua no verso

LIVRO Nº2
REGISTRO GERAL

Matrícula
41.120

Ficha
02
Verso

1º primeiro registro de imóveis e anexos

Comarca de Piracicaba
Estado de São Paulo

Táris G. Targon
Escrevente

Luiz Sérgio Garrido
Escrevente

Av. 13 - 6 de fevereiro de 2014

INCLUSÃO DE DADOS DO CASAMENTO E PESSOAIS

Pela escritura adiante mencionada, dos documentos apresentados e de conformidade com a certidão de casamento expedida pelo Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais do 11º Subdistrito de São Paulo - Santa Cecília/SP - Matrícula: 115147 01 55 2013 2 00063 195 0005728 87, é lavrada a presente averbação para ficar constando que o proprietário **AFRÂNIO MENDES CATANI, CASOU-SE** em 13/04/2013, pelo regime da **comunhão parcial de bens**, com **Ana Paula Belém Hey**, brasileira, professora universitária, RG nº 39.711.160-5-SSP/SP, CPF/MF nº 717.087.589-68, continuando ela a assinar **ANA PAULA BELÉM HEY**.
Protocolo nº 323801 de 13/01/2014

Emanuelle Furlan
Escrevente

Luiz Sérgio Garrido
Escrevente

Av. 14 - 6 de fevereiro de 2014

INCLUSÃO DE RG E CPF

Pela escritura adiante mencionada e de conformidade com os documentos Cédula de identidade e Cartão de identificação do contribuinte apresentados, é lavrada a presente averbação para ficar constando que **MARIA JOSÉ MENDES CATANI**, é portadora do RG nº 1.400.444-6-SSP/SP e CPF/MF nº 171.631.798-39.
Protocolo nº 323801 de 13/01/2014

Emanuelle Furlan
Escrevente

Luiz Sérgio Garrido
Escrevente

Av. 15 - 6 de fevereiro de 2014

INCLUSÃO DE RG E CPF

Pela escritura adiante mencionada e de conformidade com os documentos Cédula de identidade e Cartão de identificação do contribuinte apresentados, é lavrada a presente averbação para ficar constando que **MARILIA CATANI DIEHL**, é portadora do RG nº M-4.580.794-SSP/MG e CPF/MF nº 853.974.316772.
Protocolo nº 323801 de 13/01/2014

Emanuelle Furlan
Escrevente

Luiz Sérgio Garrido
Escrevente

Av. 16 - 6 de fevereiro de 2014

INCLUSÃO DE RG

Pela escritura adiante mencionada e de conformidade com a Carteira Nacional de Habilitação apresentada, é lavrada a presente averbação para constar que **JULIO CÉSAR DE BARROS DIEHL**, é portador do RG nº 4.299.813-SSP/SP.

continua na ficha 03

LIVRO Nº2
REGISTRO GERAL

1º primeiro registro de imóveis e anexos

Comarca de Piracicaba
Estado de São Paulo

Matrícula
41.120

Ficha
03

06 de fevereiro de 2014

Protocolo nº 323801 de 13/01/2014

Emanuelle Furlan
Emanuelle Furlan
Escrevente

Luiz Sérgio Garrido
Luiz Sérgio Garrido
Escrevente

R. 17 - 6 de fevereiro de 2014

COMPRA E VENDA

Pela escritura datada de 08/01/2014, lavrada pelo 3º Tabelião de Notas de Piracicaba/SP, nas páginas 341/344 do livro nº 879, os proprietários **MARIA JOSÉ MENDES CATANI**, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Alferes José Caetano, nº 855, apto 162, Bloco B; **MARILIA CATANI DIEHL**, e seu marido **JULIO CÉSAR DE BARROS DIEHL**, residentes e domiciliados na cidade de Uberaba/MG, na Rua São Sebastião, nº 300, apto 11, Centro; **AFRÂNIO MENDES CATANI**, casado com **Ana Paula Belém Hey**, residentes e domiciliados na cidade de São Paulo/Capital, na Rua Baronesa de Itu, nº 789, apto 51, Santa Cecília, já qualificados, transmitiram por compra e venda o **IMÓVEL MATRICULADO**, pelo preço de **R\$370.000,00**, a **EIDER BENEDITA LIMA**, brasileira, solteira, maior, do lar, RG nº 2.715.557-2-SSP/SP, CPF/MF nº 085.230.888-49, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Santa Catarina, nº 65, Bairro Saibreiro.

Valor venal atualizado: R\$74.675,01

Protocolo nº 323801 de 13/01/2014

Emanuelle Furlan
Emanuelle Furlan
Escrevente

Luiz Sérgio Garrido
Luiz Sérgio Garrido
Escrevente

Av. 18 - 14 de junho de 2017

ÓBITO

De conformidade com a certidão de óbito expedida pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 2º Subdistrito de Piracicaba/SP (Matrícula: 121301 01 55 2017 4 00056 027 0026561 96), **EIDER BENEDITA LIMA**, aposentada, já qualificada, **FALECEU** em 22/12/2016.

Protocolo nº 366170 de 25/05/2017.

Emanuelle F. Roncatto
Emanuelle F. Roncatto
Escrevente

R. 19 - 14 de junho de 2017

PARTILHA

Pela escritura pública datada de 25/04/2017, lavrada pelo 17º Tabelião de Notas de São Paulo/SP, no livro 3.896, folhas 79/86, foi efetuada a partilha dos bens decorrente do falecimento de **Eider Benedita Lima**, conforme Av.18, no estado civil de solteira, em virtude da qual o **IMÓVEL**, avaliado em **R\$94.621,84**, foi atribuído aos herdeiros irmãos (bilaterais) **DAGMAR LIMA KADUNC**, brasileira, viúva, aposentada, RG nº 1.373.688-SSP/SP, CPF/MF nº 094.351.198-40, residente e domiciliada na cidade de São Paulo/SP, na Rua Doutor João Pinheiro, nº 108, Jardim Paulista; **JAYME JOSÉ LIMA**, brasileiro, aposentado, RG nº 1.332.553-X-SSP/SP, CPF/MF nº 366.316.988-04, casado com **MARIA CINIRA PIRES DA ROSA LIMA**, brasileira, aposentada, RG nº 6.036.477-4-SSP/SP, CPF/MF nº 526.258.508-68, sob o regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei Federal

continua no verso

LIVRO Nº2
REGISTRO GERAL

Matrícula
41.120

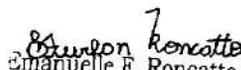
Ficha
03
Verso

1º primeiro registro de imóveis e anexos

Comarca de Piracicaba
Estado de São Paulo

6.515/1977, conforme escritura de pacto antenupcial devidamente registrada sob nº 2.537, no livro 3 de Registro auxiliar do 5º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Albânia, nº 349, Nova América; **NEITH APARECIDA LIMA MACHADO**, brasileira, viúva, do lar, RG nº 1.560.053-1-SSP/SP, CPF/MF nº 308.176.868-35, residente e domiciliada na cidade de São Paulo/SP, na Rua Cabo Verde, nº 87, apto 83, Vila Olímpia; à herdeira irmã (unilateral) **SELMA REGINA LIMA MESSIAS**, brasileira, professora de educação infantil, RG nº 5.902.875-0-SSP/SP, CPF/MF nº 996.160.508-00, casada com **JOSÉ MESSIAS**, brasileiro, vendedor autônomo, RG nº 9.565.181-0-SSP/SP, CPF/MF nº 665.015.638-87, sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal 6.515/1977, residentes e domiciliados na cidade de São Paulo/SP, na Rua Vicente Franco Ribeiro, nº 498, Jardim São Carlos; e aos herdeiros sobrinhos (unilaterais - filhos do herdeiro pré-morto Pacifico José de Lima, falecido em 11/01/2008): **LEANDRO JOSÉ DE LIMA**, brasileiro, engenheiro, RG nº 32.321.902-0-SSP/SP, CPF/MF nº 281.150.858-98, casado com **ALEXANDRA CRISTINA DA SILVA LIMA**, brasileira, arquiteta, RG nº 29.386.197-3-SSP/SP, CPF/MF nº 286.684.018-66, sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal 6.515/1977, residentes e domiciliados na cidade de São Paulo/SP, na Rua Rubens Galvão de França, nº 1.003, Ermelino Matarazzo; **VITOR HUGO JOSÉ DE LIMA**, brasileiro, solteiro, maior, encarregado de manutenção, RG nº 32.321.901-SSP/SP, CPF/MF nº 301.258.448-08, residente e domiciliado na cidade de Santana de Parnaíba/SP, na Rua Júpiter, nº 39, casa 7, Chácara do Solar II; **ALINE CAROLINA LIMA GOMES**, brasileira, empresária, RG nº 36.280.977-X-SSP/SP, CPF/MF nº 327.910.248-08, casada com **RODRIGO PEREZ GOMES**, brasileiro, empresário, RG nº 28.031.226-SSP/SP, CPF/MF nº 259.310.158-09, sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal 6.515/1977, residentes e domiciliados na cidade de Suzano/SP, na Rua Armando Salles de Oliveira, nº 1.660, Conjunto Residencial Irai; e **YASMIN JAMILLE LIMA**, brasileira, solteira, maior, gestora de recursos humanos, RG nº 47.261.004-SSP/SP, CPF/MF nº 397.479.168-00, residente e domiciliada na cidade de São Paulo/SP, na Rua Rubens Galvão de França, nº 1.003, Ermelino Matarazzo, na proporção de 1/4 (um quarto) aos herdeiros irmãos (bilaterais); 1/8 (um oitavo) à herdeira irmã (unilateral) e 1/32 (um trinta e dois avos) a cada herdeiro sobrinho (unilateral).

Protocolo nº 366170 de 25/05/2017.
Valor venal atualizado: R\$95.686,19.


Emanuelle F. Roncatto
Escrevente

AV. 20 - 09 de abril de 2021

PENHORA (1/4 DO IMÓVEL)

Título: Certidão datada de 31/03/2021, expedido nos autos de Ação de Execução Civil - processo nº 1007690-73.2020.8.26.0451 da 5ª Vara Cível da Comarca de Piracicaba/SP e auto de penhora datado de 17/03/2021.

Exequente: **EDIFÍCIO CONDOMÍNIO COMENDADOR OSVALDO MIORI**, CNPJ/MF nº 56.979.511/0001-51.

Executados: **DAGMAR LIMA KADUNC**, CPF/MF 094.351.198-40; **JAYME JOSE LIMA**,

continua na ficha 04

LIVRO Nº2
REGISTRO GERAL

1º primeiro
registro
de imóveis
e anexos

CNS/CNJ Nº 11.151-8
Comarca de Piracicaba
Estado de São Paulo

Matrícula
41.120

Ficha
04

09 de abril de 2021

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 11.151-8

CPF/MF 366.316.988-04; MARIA CINIRA PIRES DA ROSA LIMA, CPF/MF 526.258.508-68; NEITH APARECIDA LIMA MACHADO, CPF/MF 308.176.868-35; SELMA REGINA LIMA MESSIAS, CPF/MF 996.160.508-00; JOSÉ MESSIAS, CPF/MF 665.015.638-87; LEANDRO JOSE DE LIMA, CPF/MF 281.150.858-98; ALEXANDRA CRISTINA DA SILVA LIMA, CPF/MF 286.684.018-66; VITOR HUGO JOSE DE LIMA, CPF/MF 301.258.448-08; ALINE CAROLINA LIMA GOMES, CPF/MF 327.910.248-08; RODRIGO PEREZ GOMES, CPF/MF 259.310.158-09; e YASMIN JAMILLE LIMA, CPF/MF 397.479.168-00.

Natureza do ato: **PENHORA.**

Objeto da constrição: 1/4 do IMÓVEL de propriedade de DAGMAR LIMA KADUNC.

Valor da ação: R\$16.972,01.

Depositário: DAGMAR LIMA KADUNC

Obs: O valor da ação também compreende a penhora de parte ideal de 1/4 do imóvel de propriedade de JAYME JOSE LIMA, e sua mulher MARIA CINIRA PIRES DA ROSA LIMA; 1/4 do imóvel de propriedade de NEITH APARECIDA LIMA MACHADO; 1/8 do imóvel de propriedade de SELMA REGINA LIMA MESSIAS, e seu marido JOSÉ MESSIAS; 1/32 do imóvel de propriedade de LEANDRO JOSE DE LIMA, e sua mulher ALEXANDRA CRISTINA DA SILVA LIMA; 1/32 do imóvel de propriedade de VITOR HUGO JOSE DE LIMA; 1/32 do imóvel de propriedade de ALINE CAROLINA LIMA GOMES, e seu marido RODRIGO PEREZ GOMES; e 1/32 do imóvel de propriedade de YASMIN JAMILLE LIMA (R. 19).

Protocolo nº 413.123 de 31/03/2021

Selo Digital: 11151833100000030596521L

Escrevente Responsável: Amália Desuó Ducati

Assinatura do Escrevente Impressor:


Diogo Marques
Escrevente

AV. 21 - 09 de abril de 2021

PENHORA (1/4 DO IMÓVEL)

Título: Certidão datada de 31/03/2021, expedido nos autos de Ação de Execução Civil - processo nº 1007690-73.2020.8.26.0451 da 5ª Vara Cível da Comarca de Piracicaba/SP e auto de penhora datado de 17/03/2021.

Exequente: EDIFICIO CONDOMINIO COMENDADOR OSVALDO MIORI, CNPJ/MF nº 56.979.511/0001-51.

Executados: DAGMAR LIMA KADUNC, CPF/MF 094.351.198-40; JAYME JOSE LIMA, CPF/MF 366.316.988-04; MARIA CINIRA PIRES DA ROSA LIMA, CPF/MF 526.258.508-68; NEITH APARECIDA LIMA MACHADO, CPF/MF 308.176.868-35; SELMA REGINA LIMA MESSIAS, CPF/MF 996.160.508-00; JOSÉ MESSIAS, CPF/MF 665.015.638-87; LEANDRO JOSE DE LIMA, CPF/MF 281.150.858-98; ALEXANDRA CRISTINA DA SILVA LIMA, CPF/MF 286.684.018-66; VITOR HUGO JOSE DE LIMA, CPF/MF 301.258.448-08; ALINE CAROLINA LIMA GOMES, CPF/MF 327.910.248-08; RODRIGO PEREZ GOMES, CPF/MF 259.310.158-09; e YASMIN JAMILLE LIMA, CPF/MF 397.479.168-00.

Natureza do ato: **PENHORA.**

Objeto da constrição: 1/4 do IMÓVEL de propriedade de JAYME JOSE LIMA, e sua mulher MARIA CINIRA PIRES DA ROSA LIMA

continua no verso

LIVRO Nº2
REGISTRO GERAL

Matrícula
41.120

Ficha
04
Verso

1º primeiro
registro
de imóveis
e anexos

Comarca de Piracicaba
Estado de São Paulo

Valor da ação: R\$16.972,01.

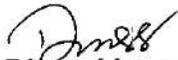
Depositário: JAYME JOSE LIMA, e sua mulher MARIA CINIRA PIRES DA ROSA LIMA
Obs: O valor da ação também compreende a penhora de parte ideal de 1/4 do IMÓVEL de propriedade de DAGMAR LIMA KADUNC; 1/4 do imóvel de propriedade de NEITH APARECIDA LIMA MACHADO; 1/8 do imóvel de propriedade de SELMA REGINA LIMA MESSIAS, e seu marido JOSÉ MESSIAS; 1/32 do imóvel de propriedade de LEANDRO JOSE DE LIMA, e sua mulher ALEXANDRA CRISTINA DA SILVA LIMA; 1/32 do imóvel de propriedade de VITOR HUGO JOSE DE LIMA; 1/32 do imóvel de propriedade de ALINE CAROLINA LIMA GOMES, e seu marido RODRIGO PEREZ GOMES; e 1/32 do imóvel de propriedade de YASMIN JAMILLE LIMA (R. 19).

Protocolo nº 413.123 de 31/03/2021

Selo Digital: 111518331000000030596721H

Escrevente Responsável: Amália Desuó Ducati

Assinatura do Escrevente Impressor:


Diogo Marques
Escrevente

AV. 22 - 09 de abril de 2021

PENHORA (1/4 DO IMÓVEL)

Título: Certidão datada de 31/03/2021, expedido nos autos de Ação de Execução Civil - processo nº 1007690-73.2020.8.26.0451 da 5ª Vara Cível da Comarca de Piracicaba/SP e auto de penhora datado de 17/03/2021.

Exequente: EDIFÍCIO CONDOMÍNIO COMENDADOR OSVALDO MIORI, CNPJ/MF nº 56.979.511/0001-51.

Executados: DAGMAR LIMA KADUNC, CPF/MF 094.351.198-40; JAYME JOSE LIMA, CPF/MF 366.316.988-04; MARIA CINIRA PIRES DA ROSA LIMA, CPF/MF 526.258.508-68; NEITH APARECIDA LIMA MACHADO, CPF/MF 308.176.868-35; SELMA REGINA LIMA MESSIAS, CPF/MF 996.160.508-00; JOSÉ MESSIAS, CPF/MF 665.015.638-87; LEANDRO JOSE DE LIMA, CPF/MF 281.150.858-98; ALEXANDRA CRISTINA DA SILVA LIMA, CPF/MF 286.684.018-66; VITOR HUGO JOSE DE LIMA, CPF/MF 301.258.448-08; ALINE CAROLINA LIMA GOMES, CPF/MF 327.910.248-08; RODRIGO PEREZ GOMES, CPF/MF 259.310.158-09; e YASMIN JAMILLE LIMA, CPF/MF 397.479.168-00.

Natureza do ato: PENHORA.

Objeto da construção: 1/4 do IMÓVEL de propriedade de NEITH APARECIDA LIMA MACHADO

Valor da ação: R\$16.972,01.

Depositário: NEITH APARECIDA LIMA MACHADO

Obs: O valor da ação também compreende a penhora de parte ideal de 1/4 do IMÓVEL de propriedade de DAGMAR LIMA KADUNC; 1/4 do imóvel de propriedade de JAYME JOSE LIMA, e sua mulher MARIA CINIRA PIRES DA ROSA LIMA; 1/8 do imóvel de propriedade de SELMA REGINA LIMA MESSIAS, e seu marido JOSÉ MESSIAS; 1/32 do imóvel de propriedade de LEANDRO JOSE DE LIMA, e sua mulher ALEXANDRA CRISTINA DA SILVA LIMA; 1/32 do imóvel de propriedade de VITOR HUGO JOSE DE LIMA; 1/32 do imóvel de propriedade de ALINE CAROLINA LIMA GOMES, e seu marido RODRIGO PEREZ GOMES; e 1/32 do

continua na ficha 05

LIVRO Nº2
REGISTRO GERAL

1º

primeiro registro de imóveis e anexos

CNS/CNJ Nº 11.151-8
Comarca de Piracicaba
Estado de São Paulo

Matrícula
41.120

Ficha
05

09 de abril de 2021

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 11.151-8

imóvel de propriedade de **YASMIN JAMILLE LIMA (R. 19)**.

Protocolo nº 413.123 de 31/03/2021

Selo Digital: 111518331000000030596821F

Escrevente Responsável: Amália Desuó Ducati

Assinatura do Escrevente Impressor:


Diogo Marques
Escrevente

AV. 23 - 09 de abril de 2021

PENHORA (1/8 DO IMÓVEL)

Título: Certidão datada de 31/03/2021, expedido nos autos de Ação de Execução Civil - processo nº 1007690-73.2020.8.26.0451 da 5ª Vara Cível da Comarca de Piracicaba/SP e auto de penhora datado de 17/03/2021.

Exequente: EDIFICIO CONDOMINIO COMENDADOR OSVALDO MIORI, CNPJ/MF nº 56.979.511/0001-51.

Executados: DAGMAR LIMA KADUNC, CPF/MF 094.351.198-40; JAYME JOSE LIMA, CPF/MF 366.316.988-04; MARIA CINIRA PIRES DA ROSA LIMA, CPF/MF 526.258.508-68; NEITH APARECIDA LIMA MACHADO, CPF/MF 308.176.868-35; SELMA REGINA LIMA MESSIAS, CPF/MF 996.160.508-00; JOSÉ MESSIAS, CPF/MF 665.015.638-87; LEANDRO JOSE DE LIMA, CPF/MF 281.150.858-98; ALEXANDRA CRISTINA DA SILVA LIMA, CPF/MF 286.684.018-66; VITOR HUGO JOSE DE LIMA, CPF/MF 301.258.448-08; ALINE CAROLINA LIMA GOMES, CPF/MF 327.910.248-08; RODRIGO PEREZ GOMES, CPF/MF 259.310.158-09; e YASMIN JAMILLE LIMA, CPF/MF 397.479.168-00.

Natureza do ato: **PENHORA**.

Objeto da constrição: **1/8 do IMÓVEL** de propriedade de SELMA REGINA LIMA MESSIAS, e seu marido JOSÉ MESSIAS.

Valor da ação: **R\$16.972,01**.

Depositário: SELMA REGINA LIMA MESSIAS, e seu marido JOSÉ MESSIAS.

Obs: O valor da ação também compreende a penhora de parte ideal de **1/4 do IMÓVEL** de propriedade de DAGMAR LIMA KADUNC; **1/4 do imóvel** de propriedade de JAYME JOSE LIMA, e sua mulher MARIA CINIRA PIRES DA ROSA LIMA; **1/4 do imóvel** de propriedade de NEITH APARECIDA LIMA MACHADO; **1/32 do imóvel** de propriedade de LEANDRO JOSE DE LIMA, e sua mulher ALEXANDRA CRISTINA DA SILVA LIMA; **1/32 do imóvel** de propriedade de VITOR HUGO JOSE DE LIMA; **1/32 do imóvel** de propriedade de ALINE CAROLINA LIMA GOMES, e seu marido RODRIGO PEREZ GOMES; e **1/32 do imóvel** de propriedade de YASMIN JAMILLE LIMA (R. 19).

Protocolo nº 413.123 de 31/03/2021

Selo Digital: 111518331000000030596921D

Escrevente Responsável: Amália Desuó Ducati

Assinatura do Escrevente Impressor:


Diogo Marques
Escrevente

AV. 24 - 09 de abril de 2021

PENHORA (1/32 DO IMÓVEL)

continua no verso

LIVRO Nº2
REGISTRO GERAL

Matricula
41.120

Ficha
05
Verso

1º primeiro registro de imóveis e anexos

Comarca de Piracicaba
Estado de São Paulo

Título: Certidão datada de 31/03/2021, expedido nos autos de Ação de Execução Civil - processo nº 1007690-73.2020.8.26.0451 da 5ª Vara Cível da Comarca de Piracicaba/SP e auto de penhora datado de 17/03/2021.

Exequente: EDIFÍCIO CONDOMÍNIO COMENDADOR OSVALDO MIORI, CNPJ/MF nº 56.979.511/0001-51.

Executados: DAGMAR LIMA KADUNC, CPF/MF 094.351.198-40; JAYME JOSE LIMA, CPF/MF 366.316.988-04; MARIA CINIRA PIRES DA ROSA LIMA, CPF/MF 526.258.508-68; NEITH APARECIDA LIMA MACHADO, CPF/MF 308.176.868-35; SELMA REGINA LIMA MESSIAS, CPF/MF 996.160.508-00; JOSÉ MESSIAS, CPF/MF 665.015.638-87; LEANDRO JOSE DE LIMA, CPF/MF 281.150.858-98; ALEXANDRA CRISTINA DA SILVA LIMA, CPF/MF 286.684.018-66; VITOR HUGO JOSE DE LIMA, CPF/MF 301.258.448-08; ALINE CAROLINA LIMA GOMES, CPF/MF 327.910.248-08; RODRIGO PEREZ GOMES, CPF/MF 259.310.158-09; e YASMIN JAMILLE LIMA, CPF/MF 397.479.168-00.

Natureza do ato: PENHORA.

Objeto da constrição: 1/32 do IMÓVEL de propriedade de LENADRO JOSE DE LIMA, e sua mulher ALEXANDRA CRISTINA DA SILVA LIMA.

Valor da ação: R\$16.972,01.

Depositário: LENADRO JOSE DE LIMA, e sua mulher ALEXANDRA CRISTINA DA SILVA LIMA.

Obs: O valor da ação também compreende a penhora de parte ideal de 1/32 do imóvel de propriedade de LEANDRO JOSE DE LIMA, e sua mulher ALEXANDRA CRISTINA DA SILVA LIMA (AV. 19). 1/4 do IMÓVEL de propriedade de DAGMAR LIMA KADUNC; 1/4 do imóvel de propriedade de JAYME JOSE LIMA, e sua mulher MARIA CINIRA PIRES DA ROSA LIMA; 1/4 do imóvel de propriedade de NEITH APARECIDA LIMA MACHADO; 1/8 do imóvel de propriedade de SELMA REGINA LIMA MESSIAS, e seu marido JOSÉ MESSIAS; 1/32 do imóvel de propriedade de VITOR HUGO JOSE DE LIMA; 1/32 do imóvel de propriedade de ALINE CAROLINA LIMA GOMES, e seu marido RODRIGO PEREZ GOMES; e 1/32 do imóvel de propriedade de YASMIN JAMILLE LIMA (R. 19).

Protocolo nº 413.123 de 31/03/2021

Selo Digital: 111518331000000030597021U

Escrevente Responsável: Amália Desuó Ducati

Assinatura do Escrevente Impressor:


Diogo Marques
Escrevente

AV. 25 - 09 de abril de 2021

PENHORA (1/32 DO IMÓVEL)

Título: Certidão datada de 31/03/2021, expedido nos autos de Ação de Execução Civil - processo nº 1007690-73.2020.8.26.0451 da 5ª Vara Cível da Comarca de Piracicaba/SP e auto de penhora datado de 17/03/2021.

Exequente: EDIFÍCIO CONDOMÍNIO COMENDADOR OSVALDO MIORI, CNPJ/MF nº 56.979.511/0001-51.

Executados: DAGMAR LIMA KADUNC, CPF/MF 094.351.198-40; JAYME JOSE LIMA, CPF/MF 366.316.988-04; MARIA CINIRA PIRES DA ROSA LIMA, CPF/MF 526.258.508-68; NEITH APARECIDA LIMA MACHADO, CPF/MF 308.176.868-35; SELMA REGINA

continua na ficha 06

LIVRO Nº2
REGISTRO GERAL

1º

primeiro registro de imóveis e anexos

CNS/CNJ Nº 11.151-8
Comarca de Piracicaba
Estado de São Paulo

Matrícula
41.120

Ficha
06

09 de abril de 2021

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 11.151-8

LIMA MESSIAS, CPF/MF 996.160.508-00; JOSÉ MESSIAS, CPF/MF 665.015.638-87; LEANDRO JOSE DE LIMA, CPF/MF 281.150.858-98; ALEXANDRA CRISTINA DA SILVA LIMA, CPF/MF 286.684.018-66; VITOR HUGO JOSE DE LIMA, CPF/MF 301.258.448-08; ALINE CAROLINA LIMA GOMES, CPF/MF 327.910.248-08; RODRIGO PEREZ GOMES, CPF/MF 259.310.158-09; e YASMIN JAMILLE LIMA, CPF/MF 397.479.168-00.

Natureza do ato: PENHORA.

Objeto da construção: 1/32 do IMÓVEL de propriedade de VITOR HUGO JOSE DE LIMA.

Valor da ação: R\$16.972,01.

Depositário: VITOR HUGO JOSE DE LIMA

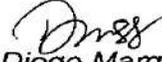
Obs: O valor da ação também compreende a penhora de parte ideal de 1/4 do IMÓVEL de propriedade de DAGMAR LIMA KADUNC; 1/4 do imóvel de propriedade de JAYME JOSE LIMA, e sua mulher MARIA CINIRA PIRES DA ROSA LIMA; 1/4 do imóvel de propriedade de NEITH APARECIDA LIMA MACHADO; 1/8 do imóvel de propriedade de SELMA REGINA LIMA MESSIAS, e seu marido JOSÉ MESSIAS; 1/32 do imóvel de propriedade de LEANDRO JOSE DE LIMA, e sua mulher ALEXANDRA CRISTINA DA SILVA LIMA; 1/32 do imóvel de propriedade de ALINE CAROLINA LIMA GOMES, e seu marido RODRIGO PEREZ GOMES; e 1/32 do imóvel de propriedade de YASMIN JAMILLE LIMA (R. 19).

Protocolo nº 413.123 de 31/03/2021

Selo Digital: 111518331000000305971215

Escrevente Responsável: Amália Desuó Ducati

Assinatura do Escrevente Impressor:


Diogo Marques
Escrevente

AV. 26 - 09 de abril de 2021

PENHORA (1/32 DO IMÓVEL)

Título: Certidão datada de 31/03/2021, expedido nos autos de Ação de Execução Civil - processo nº 1007690-73.2020.8.26.0451 da 5ª Vara Cível da Comarca de Piracicaba/SP e auto de penhora datado de 17/03/2021.

Exequente: EDIFICIO CONDOMINIO COMENDADOR OSVALDO MIORI, CNPJ/MF nº 56.979.511/0001-51.

Executados: DAGMAR LIMA KADUNC, CPF/MF 094.351.198-40; JAYME JOSE LIMA, CPF/MF 366.316.988-04; MARIA CINIRA PIRES DA ROSA LIMA, CPF/MF 526.258.508-68; NEITH APARECIDA LIMA MACHADO, CPF/MF 308.176.868-35; SELMA REGINA LIMA MESSIAS, CPF/MF 996.160.508-00; JOSÉ MESSIAS, CPF/MF 665.015.638-87; LEANDRO JOSE DE LIMA, CPF/MF 281.150.858-98; ALEXANDRA CRISTINA DA SILVA LIMA, CPF/MF 286.684.018-66; VITOR HUGO JOSE DE LIMA, CPF/MF 301.258.448-08; ALINE CAROLINA LIMA GOMES, CPF/MF 327.910.248-08; RODRIGO PEREZ GOMES, CPF/MF 259.310.158-09; e YASMIN JAMILLE LIMA, CPF/MF 397.479.168-00.

Natureza do ato: PENHORA.

Objeto da construção: 1/32 do IMÓVEL de propriedade de ALINE CAROLINA LIMA GOMES, e seu marido RODRIGO PEREZ GOMES

Valor da ação: R\$16.972,01.

continua no verso



LIVRO Nº2
REGISTRO GERAL

Matrícula
41.120

Ficha
06
Verso

1º primeiro
registro
de imóveis
e anexos

Comarca de Piracicaba
Estado de São Paulo

Depositário: ALINE CAROLINA LIMA GOMES, e seu marido RODRIGO PEREZ GOMES

Obs: O valor da ação também compreende a penhora de parte ideal de 1/4 do IMÓVEL de propriedade de DAGMAR LIMA KADUNC; 1/4 do imóvel de propriedade de JAYME JOSE LIMA, e sua mulher MARIA CINIRA PIRES DA ROSA LIMA; 1/4 do imóvel de propriedade de NEITH APARECIDA LIMA MACHADO; 1/8 do imóvel de propriedade de SELMA REGINA LIMA MESSIAS, e seu marido JOSÉ MESSIAS; 1/32 do imóvel de propriedade de LEANDRO JOSE DE LIMA, e sua mulher ALEXANDRA CRISTINA DA SILVA LIMA; 1/32 do imóvel de propriedade de VITOR HUGO JOSE DE LIMA; e 1/32 do imóvel de propriedade de YASMIN JAMILLE LIMA (R. 19).

Protocolo nº 413.123 de 31/03/2021

Selo Digital: 11151833100000030597221Q

Escrevente Responsável: Amália Desuó Ducati

Assinatura do Escrevente Impressor:


Diogo Marques
Escrevente

AV. 27 - 09 de abril de 2021

PENHORA (1/32 DO IMÓVEL)

Título: Certidão datada de 31/03/2021, expedido nos autos de Ação de Execução Civil - processo nº 1007690-73.2020.8.26.0451 da 5ª Vara Cível da Comarca de Piracicaba/SP e auto de penhora datado de 17/03/2021.

Exequente: EDIFÍCIO CONDOMÍNIO COMENDADOR OSVALDO MIORI, CNPJ/MF nº 56.979.511/0001-51.

Executados: DAGMAR LIMA KADUNC, CPF/MF 094.351.198-40; JAYME JOSE LIMA, CPF/MF 366.316.988-04; MARIA CINIRA PIRES DA ROSA LIMA, CPF/MF 526.258.508-68; NEITH APARECIDA LIMA MACHADO, CPF/MF 308.176.868-35; SELMA REGINA LIMA MESSIAS, CPF/MF 996.160.508-00; JOSÉ MESSIAS, CPF/MF 665.015.638-87; LEANDRO JOSE DE LIMA, CPF/MF 281.150.858-98; ALEXANDRA CRISTINA DA SILVA LIMA, CPF/MF 286.684.018-66; VITOR HUGO JOSE DE LIMA, CPF/MF 301.258.448-08; ALINE CAROLINA LIMA GOMES, CPF/MF 327.910.248-08; RODRIGO PEREZ GOMES, CPF/MF 259.310.158-09; e YASMIN JAMILLE LIMA, CPF/MF 397.479.168-00.

Natureza do ato: PENHORA.

Objeto da construção: 1/32 do IMÓVEL de propriedade de YASMIN JAMILLE LIMA.

Valor da ação: R\$16.972,01.

Depositário: YASMIN JAMILLE LIMA

Obs: O valor da ação também compreende a penhora de parte ideal de 1/4 do IMÓVEL de propriedade de DAGMAR LIMA KADUNC; 1/4 do imóvel de propriedade de JAYME JOSE LIMA, e sua mulher MARIA CINIRA PIRES DA ROSA LIMA; 1/4 do imóvel de propriedade de NEITH APARECIDA LIMA MACHADO; 1/8 do imóvel de propriedade de SELMA REGINA LIMA MESSIAS, e seu marido JOSÉ MESSIAS; 1/32 do imóvel de propriedade de LEANDRO JOSE DE LIMA, e sua mulher ALEXANDRA CRISTINA DA SILVA LIMA; 1/32 do imóvel de propriedade de VITOR HUGO JOSE DE LIMA; e 1/32 do imóvel de propriedade de ALINE CAROLINA LIMA GOMES, e seu marido RODRIGO PEREZ GOMES (R. 19).

continua na ficha 07



primeiro
registro
de imóveis
e anexos

Piracicaba-SP

Primeiro Oficial de Registro de Imóveis,
Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica

CNPJ: 51.327.575/0001-54
Avenida Limeira, 222, 5º Andar - Centro Empresarial Mário Dedini
13414-018 - Piracicaba SP
www.1registropira.com.br - (19) 34135959

fls. 288

LIVRO Nº2
REGISTRO GERAL



CNS/CNJ Nº 11.151-8
Comarca de Piracicaba
Estado de São Paulo

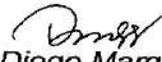
Matrícula
41.120

Ficha
07

09 de abril de 2021

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 11.151-8

Protocolo nº 413.123 de 31/03/2021
Selo Digital: 1115183310000000305973210
Escrevente Responsável: Amália Desuó Ducati
Assinatura do Escrevente Impressor:


Diogo Marques
Escrevente



**Primeiro Oficial de Registro de Imóveis,
Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica**

CNPJ: 51.327.575/0001-54
Avenida Limeira, 222, 5º Andar - Centro Empresarial Mário Dedini
13414-018 - Piracicaba SP
www.1registropira.com.br - (19) 34135959

fls. 289

Certifico, que a presente é cópia da matrícula nº.41120, onde consta(m) o(s) ato(s) praticado(s) nesta data, não tendo validade como negativa de ônus e alienações por impossibilidade de verificação simultânea no sistema contraditório, sendo expedida na mesma data do último ato praticado. A discriminação dos atos praticados e valores cobrados, constam do respectivo recibo que acompanha o título.

"Certidão assinada apenas ao final, por conta da utilização do papel de segurança numerado sequencialmente e respectiva numeração das páginas constante do rodapé."

Sandra Regina Iatauro Martins - Escrevente

Certidão de ato praticado protocolo nº: 413123

Controle:



Página: 0014/0014



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QrCode impresso ou acesse o endereço eletrônico:

<https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo digital:

1115183C30000000305974212



MATRÍCULA N.º 41.120

Comarca de Piracicaba
Estado de São Paulo
1.0 CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO GERAL (2)
CARLOS DIAS CORRÊA FILHO
OFICIAL

MATRÍCULA N.º 41.120
Data Piracicaba, 11 de agosto, 1987
Oficial *Carlos Dias Corrêa Filho*

IMÓVEL

APARTAMENTO sob n. 141 (cento e quarenta e um), de 142 abdar, do Edifício Comendador Osvaldo Mieri, situada nesta cidade, com entrada pela Rua Bêa Merte, sob nº 1.196, com a área útil de 165,00 metros quadrados, comum de 60,36, bruta 225,36 ms2, participação ideal de 3,400402, compõe de living, sala de estar, copa cozinha, três dormitórios, dois banheiros, um quarto para criada, terraço de serviço e W.C. no terraço de serviço, confrontando para quem da Rua Rangel Pestana elha para e prédio, à direita com apartamento de final 2 e com terreno destinado a área de luz e que divide com sucessores de José Julie Corrêa Ferraz e outros, à esquerda com a Rua Bêa Merte, pelas fundes com José Salve Pentead Meraes ou sucessores e pela frente com a mencionada Rua Rangel Pestana, apartamentos, digo, Rua Rangel Pestana. O edifício Comendador Osvaldo Mieri, esta construído em um terreno medindo 18,00 ms. de frente, por 25,00 ms. de ambas as laterais, da frente aos fundes, cuja descrição consta da Inscrição 121, PROPRIETARIA: RIO PEDRENSE S/A. AGRO PASTORIL, situada à Rodovia de Açúcar, Km.145-SP. Rio das Pedras, CGC. 056.565.351/0001-02. TÍTULO AQUISITIVO: Transcrições sob ns. 52.064 e 52.400 e inscrição n. 121. Piracicaba, 11 de agosto de 1.987. O Escr. *Carlos Dias Corrêa Filho*
OFICIAL *Carlos Dias Corrêa Filho*

R-1-41.1120. Piracicaba, 11 de agosto de 1.987. Emitente: LAGOA DOURADA S/A.- ALCOOL E DERIVADOS, com sede em Rio das Pedras, CGC. 050.433.010/0001-99. Avalistas: OSWALDO MIORI, RG. 5.512.319 e CIC 57.890.878/68 e MIORI S/A.- INDUSTRIA E COMÉRCIO, com sede em Rio das Pedras, CGC 056.563.760/0001-61. Interveniente Garante: RIO PEDRENSE S/A.- AGRO PASTORIL, já qualificada. Credor: BANCO SAFRA S/A.- CGC 58.160.789/0001-28.- TÍTULO: Cédula de Crédito Industrial nº 016.247.0, emitida em 7 de agosto de 1.987, nesta cidade. VALOR: cz\$24.500.000,00, crédito deferido para liquidação de operações vencidas e capital de giro. FORMA DE PAGAMENTO: 12 parcelas mensais iguais, correspondendo cada uma delas a 1/12 avos do valor do principal. FORO: O da capital do Estado ou a critério do credor. DEMAIS CONDIÇÕES: As constantes do título, cuja cópia fica arquivada neste cartório. A PRESENTE HIPOTÉCA FICA REGISTRADA EM PRIMEIRO (1º) GRAU, estando incluído nessa garantia os imóveis das matrículas 41.111 a 41.119, deste Cartório. O escrevente, *Carlos Dias Corrêa Filho*
OFICIAL *Carlos Dias Corrêa Filho*

Av.2- 41.120. Piracicaba, 08 de julho de 1.988. Pelo instrumento particular de aditamento, datado de Piracicaba, 6 de julho de 1.988, realizado entre as partes acima qualificadas, arquivada uma das vias neste cartório, que de comum acordo resolvem aditar a cédula objeto do R-1, supra, nas formas e cláusulas constantes da Av.1-4.271/3. O escrevente, *Carlos Dias Corrêa Filho*
OFICIAL *Carlos Dias Corrêa Filho*

AV.3- 41.120, Piracicaba, 15 de dezembro de 1.988. Pelo instrumento particular de aditamento, datado de Piracicaba, 15 de dezembro de 1.988, realizado entre as partes acima contratadas, arquivada uma das vias neste cartório, que o presente instrumento tem por objetivo incluir na garantia constituída através do R-1, supra, as cláusulas constantes da Av. Av-2 - 4.271/3. O escrevente, *Carlos Dias Corrêa Filho*
OFICIAL *Carlos Dias Corrêa Filho*

Av. 4-41.120 - Piracicaba, 5 de junho de 1989. Fica cancelada a hipoteca registrada sob nº 1 supra relatada, em virtude de quitação dada pelo credor Banco Safra S.A. à devedora Lagoa Dourada S/A. -- Alcool e Derivados, nos termos do instrumento particular de liberação de garantia hipotecária, datado de São Paulo, 23 de maio de 1989, arquivada uma via neste cartório. - O escrevente, *Carlos Dias Corrêa Filho*
OFICIAL *Carlos Dias Corrêa Filho*

R. 5-41.120 - Piracicaba, 5 de junho de 1989. Por escritura de venda e compra, de 19 de maio de 1989, do 1º Cartório de Notas, desta cidade, Livro 1.105, fls. 065/066, RIO PEDRENSE S/A - AGRO PASTORIL, com sede no município de Rio das Pedras, desta comarca, CGC/MF. nº 54.565.351/0001-02, alienou o imóvel objeto da matrícula supra, a PAULO JORDÃO DE MATTOS, brasileiro, casado com Maria Helena Silva Mattos, no regime da comunhão de bens e anteriormente a Lei 6.515/77, bancário aposentado, CIC. 015.961.288-87, domiciliado e residente em Piracicaba, SP. O escrevente, *Carlos Dias Corrêa Filho*
OFICIAL *Carlos Dias Corrêa Filho*

CONTINUA NO VERSO:

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TANIA MARIA MANIERO CASARIN, liberado nos autos em 12/04/2021 às 19:04. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1007690-73.2020.8.26.0451 e código A1D3F6B.

CONTINUAÇÃO DO ANVERSO:

dente à Rua Alferes José Caetano nº 1962, pelo preço de Rcz\$35.000,00 - (trinta e cinco mil cruzados novos). O escr. Almeida José Pereira.
O OFICIAL, Paulo Jordão de Mattos.

R. 6-41.120 - Piracicaba, 12 de maio de 1992. Formal de partilha, datado de 21 de outubro de 1991, assinado pelo MM. Juiz de Direito da 3ª. Vara Cível desta comarca, extraído pelo Cartório do 3º Ofício Cível desta cidade, extraído pelo Cartório do 3º Ofício Cível desta cidade, dos autos de arrolamento nº 1.087, homologado por sentença de 24 de setembro de 1991, que transitou em julgado, pelo qual tocou ao viúvo meeiro e inventariante PAULO JORDÃO DE MATTOS, brasileiro, viúvo, bancário aposentado, portador do cic. nº 015.961.288-87 e do RG. nº 8.378.966, domiciliado e residente nesta cidade, e aos herdeiros filhos: 1) MARIA BEATRIZ DA SILVA MATTOS, casada com Paulo Fernando Checchi, no regime da comunhão universal de bens, anteriormente à vigência da Lei 6.515/77, ela psicóloga, portadora do cic. nº 104.787.738-46 e do RG. nº 12.373.457, ele engenheiro mecânico, portador do cic. nº 015.954.428-98 e do RG. nº 6.915.341, residentes e domiciliados na cidade de Campinas, SP, 2) PAULO FERNANDO DA SILVA MATTOS, brasileiro, solteiro, maior, estudante universitário, portador do cic. nº 109.937.438-38 e do RG. nº 17.829.377, residente e domiciliado nesta cidade, 3) ANDRÉA MARIA DA SILVA MATTOS, brasileira, solteira, maior, estudante universitária, portadora do cic. nº 106.273.368-17 e do RG. nº 16.660.192, residente e domiciliada nesta cidade, " o imóvel descrito na presente matrícula "; estimado em Cr\$1.454.933,80; cabendo ao viúvo meeiro, uma parte de Cr\$727.466,90, e a cada herdeiro filho, uma parte de Cr\$242.488,96. O escrevente, Almeida José Pereira.
Oficial, Paulo Jordão de Mattos.

Av. 7-41.120 - Piracicaba, 30 de junho de 1994. Por requerimento e xerox autenticado da certidão de casamento nº 9.662, expedida pelo Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais do 2º Subdistrito do distrito da sede desta comarca, arquivados neste cartório, que Paulo Fernando da Silva Mattos casou-se com Andréa Sabino Benatti e esta passou a adotar o nome de Andréa Sabino Benatti Mattos, pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77. O escrevente, Almeida José Pereira.
O OFICIAL, Paulo Jordão de Mattos.

R. 8-41.120 - Piracicaba, 30 de junho de 1994. Por escritura de permuta, de 29 de junho de 1994, do 1º Cartório de Notas, desta cidade, Livro nº 1185, fls. 107/109, PAULO JORDÃO DE MATTOS, viúvo, bancário aposentado, CPF.015.961.288-87, de MARIA BEATRIZ DA SILVA MATTOS, psicóloga, CIC. nº 104.787.738-46 e seu marido Dr. PAULO FERNANDO CHECOLI, engenheiro mecânico, CIC. 015.954.428-98, estes residentes e domiciliados na cidade de Curitiba, Estado do Paraná e aquele nesta cidade, Dr. PAULO FERNANDO DA SILVA MATTOS, engenheiro mecânico, CIC. 109.937.438-38, assistido de sua mulher de Andréa Sabino Benatti de Mattos, professora, CIC. 095.999.078-09, residentes e domiciliados nesta cidade e Drª ANDRÉA MARIA DA SILVA MATTOS, solteira, advogada, CIC. 106.273.368-17, domiciliada e residente em São Paulo, Capital, todos brasileiros, transmitiram o imóvel objeto da presente matrícula, à de MARIA JOSÉ MENDES CATANI, viúva, do lar, CIC 015.939.198-91, residente e domiciliada nesta cidade, drª MARÍLIA CATANI DIEHL, CIC. 853.974.316-72 e seu marido Dr. JÚLIO CESAR DE BARROS DIEHL, CIC. 030.571.868-15, engenheiros agrônomo, casados sob o regime da comunhão de bens, anteriormente a Lei 6.515/77, domiciliados e residentes no Estado de Minas Gerais e Dr. AFRANIO MENDES CATANI, CIC. 768.701.548-72 e sua mulher dra. DENICE BARBARA CATANI, CIC. 948.894.818-34, professores universitários, casados sob o regime da comunhão de bens, anteriormente a Lei 6.515/77, domiciliados e residentes em São Paulo, Capital, todos brasileiros, pelo valor de Cr\$18.000.000,00 (dezoito milhões de cruzeiros reais). CONDIÇÕES: Fica pertencendo a de Maria José Mendes Catani 2/3 ou 4/6 e 1/6 a cada um dos demais proprietários. O escrevente, Almeida José Pereira.
O OFICIAL, Paulo Jordão de Mattos.

continua na ficha nº 2

LIVRO Nº2
REGISTRO GERAL



Comarca de Piracicaba
Estado de São Paulo

Matrícula
41.120

Ficha
02

17 de dezembro de 2013

Av. 9 - 17 de dezembro de 2013

RETIFICAÇÃO "EX OFFICIO" - ERRO EVIDENTE

Nos termos da alínea "a" do inciso I do artigo 213 da Lei Federal nº 6.015/73 (Lei de Registros Públicos), o número correto da matrícula a que se referem o ato praticado sob R.1 é **41.120**, e não como constou.
Protocolo nº 322798, de 10/12/2013.

Thais G. Targon
Escrevente

Luiz Sérgio Garrido
Escrevente

Av. 10 - 17 de dezembro de 2013

CADASTRO

De conformidade com o documento expedido pelo órgão competente do Município de Piracicaba/SP, o **IMÓVEL** está cadastrado como **Setor 02, Quadra 0018, Lote 0092, Sublote 0028, e CPD 30454**.
Protocolo nº 322798, de 10/12/2013.

Thais G. Targon
Escrevente

Luiz Sérgio Garrido
Escrevente

Av. 11 - 17 de dezembro de 2013

DIVÓRCIO EXTRAJUDICIAL

De conformidade com a certidão de casamento lavrada e assinada eletronicamente em 02/12/2013 pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 11º Subdistrito - Santa Cecília, São Paulo/SP (matrícula 115147 01 55 1977 2 0005 027 0000917-01), materializada em 03/12/2013, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 1º Subdistrito de Piracicaba/SP, **Afrânio Mendes Catani**, filho de Renato Amilcare Catani e de Maria José Mendes Catani, e **Denice Barbara Catani**, filha de Mauro Barbara e de Maria Domingos Barbara, **DIVORCIARAM-SE**, conforme escritura pública datada de 01/10/2007, lavrada pelo 3º Tabelião de Notas de São Paulo/SP, no livro 2403, páginas 115/119, continuando a mulher a assinar o nome de casada.
Protocolo nº 322798, de 10/12/2013.

Thais G. Targon
Escrevente

Luiz Sérgio Garrido
Escrevente

R. 12 - 17 de dezembro de 2013

PARTILHA EXTRAJUDICIAL (PARTE IDEAL DE 1/6)

Pela escritura pública datada de 01/10/2007, lavrada pelo 3º Tabelião de Notas de São Paulo/SP, no livro 2403, páginas 115/119, de partilha de bens em decorrência de divórcio do casal **Afrânio Mendes Catani** e **Denice Barbara Catani**, parte ideal correspondente a **1/6 (um sexto)** do **IMÓVEL MATRICULADO**, estimada em **R \$4.116,78**, foi atribuída a **AFRÂNIO MENDES CATANI**, domiciliado em São Paulo/SP, onde reside na Rua São Vicente de Paula, nº 401, apartamento 34.
Protocolo nº 322798, de 10/12/2013.
Valor venal atualizado: **R\$12.380,30 (1/6)**

continua no verso

LIVRO Nº2
REGISTRO GERAL

Matrícula
41.120

Ficha
02
Verso

1º primeiro registro de imóveis e anexos

Comarca de Piracicaba
Estado de São Paulo

Táris G. Targon
Escrevente

Luiz Sérgio Garrido
Escrevente

Av. 13 - 6 de fevereiro de 2014

INCLUSÃO DE DADOS DO CASAMENTO E PESSOAIS

Pela escritura adiante mencionada, dos documentos apresentados e de conformidade com a certidão de casamento expedida pelo Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais do 11º Subdistrito de São Paulo - Santa Cecília/SP - Matrícula: 115147 01 55 2013 2 00063 195 0005728 87, é lavrada a presente averbação para ficar constando que o proprietário **AFRÂNIO MENDES CATANI, CASOU-SE** em 13/04/2013, pelo regime da **comunhão parcial de bens**, com **Ana Paula Belém Hey**, brasileira, professora universitária, RG nº 39.711.160-5-SSP/SP, CPF/MF nº 717.087.589-68, continuando ela a assinar **ANA PAULA BELÉM HEY**.
Protocolo nº 323801 de 13/01/2014

Emanuelle Furlan
Escrevente

Luiz Sérgio Garrido
Escrevente

Av. 14 - 6 de fevereiro de 2014

INCLUSÃO DE RG E CPF

Pela escritura adiante mencionada e de conformidade com os documentos Cédula de identidade e Cartão de identificação do contribuinte apresentados, é lavrada a presente averbação para ficar constando que **MARIA JOSÉ MENDES CATANI**, é portadora do RG nº 1.400.444-6-SSP/SP e CPF/MF nº 171.631.798-39.
Protocolo nº 323801 de 13/01/2014

Emanuelle Furlan
Escrevente

Luiz Sérgio Garrido
Escrevente

Av. 15 - 6 de fevereiro de 2014

INCLUSÃO DE RG E CPF

Pela escritura adiante mencionada e de conformidade com os documentos Cédula de identidade e Cartão de identificação do contribuinte apresentados, é lavrada a presente averbação para ficar constando que **MARILIA CATANI DIEHL**, é portadora do RG nº M-4.580.794-SSP/MG e CPF/MF nº 853.974.316772.
Protocolo nº 323801 de 13/01/2014

Emanuelle Furlan
Escrevente

Luiz Sérgio Garrido
Escrevente

Av. 16 - 6 de fevereiro de 2014

INCLUSÃO DE RG

Pela escritura adiante mencionada e de conformidade com a Carteira Nacional de Habilitação apresentada, é lavrada a presente averbação para constar que **JULIO CÉSAR DE BARROS DIEHL**, é portador do RG nº 4.299.813-SSP/SP.

continua na ficha 03

LIVRO Nº2
REGISTRO GERAL

Matrícula
41.120

Ficha
03

1º primeiro registro de imóveis e anexos

Comarca de Piracicaba
Estado de São Paulo

06 de fevereiro de 2014

Protocolo nº 323801 de 13/01/2014


Emanuelle Furlan
Escrevente


Luiz Sérgio Garrido
Escrevente

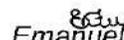
R. 17 - 6 de fevereiro de 2014

COMPRA E VENDA

Pela escritura datada de 08/01/2014, lavrada pelo 3º Tabelião de Notas de Piracicaba/SP, nas páginas 341/344 do livro nº 879, os proprietários **MARIA JOSÉ MENDES CATANI**, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Alferes José Caetano, nº 855, apto 162, Bloco B; **MARILIA CATANI DIEHL**, e seu marido **JULIO CÉSAR DE BARROS DIEHL**, residentes e domiciliados na cidade de Uberaba/MG, na Rua São Sebastião, nº 300, apto 11, Centro; **AFRÂNIO MENDES CATANI**, casado com **Ana Paula Belém Hey**, residentes e domiciliados na cidade de São Paulo/Capital, na Rua Baronesa de Itu, nº 789, apto 51, Santa Cecília, já qualificados, transmitiram por compra e venda o **IMÓVEL MATRICULADO**, pelo preço de **R\$370.000,00**, a **EIDER BENEDITA LIMA**, brasileira, solteira, maior, do lar, RG nº 2.715.557-2-SSP/SP, CPF/MF nº 085.230.888-49, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Santa Catarina, nº 65, Bairro Saibreiro.

Valor venal atualizado: R\$74.675,01

Protocolo nº 323801 de 13/01/2014


Emanuelle Furlan
Escrevente

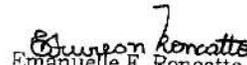

Luiz Sérgio Garrido
Escrevente

Av. 18 - 14 de junho de 2017

ÓBITO

De conformidade com a certidão de óbito expedida pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 2º Subdistrito de Piracicaba/SP (Matrícula: 121301 01 55 2017 4 00056 027 0026561 96), **EIDER BENEDITA LIMA**, aposentada, já qualificada, **FALECEU** em 22/12/2016.

Protocolo nº 366170 de 25/05/2017.


Emanuelle F. Roncatto
Escrevente

R. 19 - 14 de junho de 2017

PARTILHA

Pela escritura pública datada de 25/04/2017, lavrada pelo 17º Tabelião de Notas de São Paulo/SP, no livro 3.896, folhas 79/86, foi efetuada a partilha dos bens decorrente do falecimento de **Eider Benedita Lima**, conforme Av.18, no estado civil de solteira, em virtude da qual o **IMÓVEL**, avaliado em **R\$94.621,84**, foi atribuído aos herdeiros irmãos (bilaterais) **DAGMAR LIMA KADUNC**, brasileira, viúva, aposentada, RG nº 1.373.688-SSP/SP, CPF/MF nº 094.351.198-40, residente e domiciliada na cidade de São Paulo/SP, na Rua Doutor João Pinheiro, nº 108, Jardim Paulista; **JAYME JOSÉ LIMA**, brasileiro, aposentado, RG nº 1.332.553-X-SSP/SP, CPF/MF nº 366.316.988-04, casado com **MARIA CINIRA PIRES DA ROSA LIMA**, brasileira, aposentada, RG nº 6.036.477-4-SSP/SP, CPF/MF nº 526.258.508-68, sob o regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei Federal

continua no verso

LIVRO Nº2
REGISTRO GERAL

Matrícula
41.120

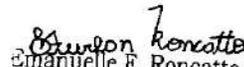
Ficha
03
Verso

1º primeiro registro de imóveis e anexos

Comarca de Piracicaba
Estado de São Paulo

6.515/1977, conforme escritura de pacto antenupcial devidamente registrada sob nº 2.537, no livro 3 de Registro auxiliar do 5º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Albânia, nº 349, Nova América; **NEITH APARECIDA LIMA MACHADO**, brasileira, viúva, do lar, RG nº 1.560.053-1-SSP/SP, CPF/MF nº 308.176.868-35, residente e domiciliada na cidade de São Paulo/SP, na Rua Cabo Verde, nº 87, apto 83, Vila Olímpia; à herdeira irmã (unilateral) **SELMA REGINA LIMA MESSIAS**, brasileira, professora de educação infantil, RG nº 5.902.875-0-SSP/SP, CPF/MF nº 996.160.508-00, casada com **JOSÉ MESSIAS**, brasileiro, vendedor autônomo, RG nº 9.565.181-0-SSP/SP, CPF/MF nº 665.015.638-87, sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal 6.515/1977, residentes e domiciliados na cidade de São Paulo/SP, na Rua Vicente Franco Ribeiro, nº 498, Jardim São Carlos; e aos herdeiros sobrinhos (unilaterais - filhos do herdeiro pré-morto Pacifico José de Lima, falecido em 11/01/2008): **LEANDRO JOSÉ DE LIMA**, brasileiro, engenheiro, RG nº 32.321.902-0-SSP/SP, CPF/MF nº 281.150.858-98, casado com **ALEXANDRA CRISTINA DA SILVA LIMA**, brasileira, arquiteta, RG nº 29.386.197-3-SSP/SP, CPF/MF nº 286.684.018-66, sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal 6.515/1977, residentes e domiciliados na cidade de São Paulo/SP, na Rua Rubens Galvão de França, nº 1.003, Ermelino Matarazzo; **VITOR HUGO JOSÉ DE LIMA**, brasileiro, solteiro, maior, encarregado de manutenção, RG nº 32.321.901-SSP/SP, CPF/MF nº 301.258.448-08, residente e domiciliado na cidade de Santana de Parnaíba/SP, na Rua Júpiter, nº 39, casa 7, Chácara do Solar II; **ALINE CAROLINA LIMA GOMES**, brasileira, empresária, RG nº 36.280.977-X-SSP/SP, CPF/MF nº 327.910.248-08, casada com **RODRIGO PEREZ GOMES**, brasileiro, empresário, RG nº 28.031.226-SSP/SP, CPF/MF nº 259.310.158-09, sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal 6.515/1977, residentes e domiciliados na cidade de Suzano/SP, na Rua Armando Salles de Oliveira, nº 1.660, Conjunto Residencial Irai; e **YASMIN JAMILLE LIMA**, brasileira, solteira, maior, gestora de recursos humanos, RG nº 47.261.004-SSP/SP, CPF/MF nº 397.479.168-00, residente e domiciliada na cidade de São Paulo/SP, na Rua Rubens Galvão de França, nº 1.003, Ermelino Matarazzo, na proporção de 1/4 (um quarto) aos herdeiros irmãos (bilaterais); 1/8 (um oitavo) à herdeira irmã (unilateral) e 1/32 (um trinta e dois avos) a cada herdeiro sobrinho (unilateral).

Protocolo nº 366170 de 25/05/2017.
Valor venal atualizado: R\$95.686,19.


Emanuelle F. Roncatto
Escrevente

AV. 20 - 09 de abril de 2021
PENHORA (1/4 DO IMÓVEL)

Título: Certidão datada de 31/03/2021, expedido nos autos de Ação de Execução Civil - processo nº 1007690-73.2020.8.26.0451 da 5ª Vara Cível da Comarca de Piracicaba/SP e auto de penhora datado de 17/03/2021.

Exequente: EDIFÍCIO CONDOMÍNIO COMENDADOR OSVALDO MIORI, CNPJ/MF nº 56.979.511/0001-51.

Executados: DAGMAR LIMA KADUNC, CPF/MF 094.351.198-40; JAYME JOSE LIMA,

continua na ficha 04

LIVRO Nº2
REGISTRO GERAL

Matrícula
41.120

Ficha
04

1º primeiro registro de imóveis e anexos

CNS/CNJ Nº 11.151-8
Comarca de Piracicaba
Estado de São Paulo

09 de abril de 2021

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 11.151-8

CPF/MF 366.316.988-04; MARIA CINIRA PIRES DA ROSA LIMA, CPF/MF 526.258.508-68; NEITH APARECIDA LIMA MACHADO, CPF/MF 308.176.868-35; SELMA REGINA LIMA MESSIAS, CPF/MF 996.160.508-00; JOSÉ MESSIAS, CPF/MF 665.015.638-87; LEANDRO JOSE DE LIMA, CPF/MF 281.150.858-98; ALEXANDRA CRISTINA DA SILVA LIMA, CPF/MF 286.684.018-66; VITOR HUGO JOSE DE LIMA, CPF/MF 301.258.448-08; ALINE CAROLINA LIMA GOMES, CPF/MF 327.910.248-08; RODRIGO PEREZ GOMES, CPF/MF 259.310.158-09; e YASMIN JAMILLE LIMA, CPF/MF 397.479.168-00.

Natureza do ato: **PENHORA.**

Objeto da constrição: 1/4 do IMÓVEL de propriedade de DAGMAR LIMA KADUNC.

Valor da ação: R\$16.972,01.

Depositário: DAGMAR LIMA KADUNC

Obs: O valor da ação também compreende a penhora de parte ideal de 1/4 do imóvel de propriedade de JAYME JOSE LIMA, e sua mulher MARIA CINIRA PIRES DA ROSA LIMA; 1/4 do imóvel de propriedade de NEITH APARECIDA LIMA MACHADO; 1/8 do imóvel de propriedade de SELMA REGINA LIMA MESSIAS, e seu marido JOSÉ MESSIAS; 1/32 do imóvel de propriedade de LEANDRO JOSE DE LIMA, e sua mulher ALEXANDRA CRISTINA DA SILVA LIMA; 1/32 do imóvel de propriedade de VITOR HUGO JOSE DE LIMA; 1/32 do imóvel de propriedade de ALINE CAROLINA LIMA GOMES, e seu marido RODRIGO PEREZ GOMES; e 1/32 do imóvel de propriedade de YASMIN JAMILLE LIMA (R. 19).

Protocolo nº 413.123 de 31/03/2021

Selo Digital: 11151833100000030596521L

Escrevente Responsável: Amália Desuó Ducati

Assinatura do Escrevente Impressor:


Diogo Marques
Escrevente

AV. 21 - 09 de abril de 2021

PENHORA (1/4 DO IMÓVEL)

Título: Certidão datada de 31/03/2021, expedido nos autos de Ação de Execução Civil - processo nº 1007690-73.2020.8.26.0451 da 5ª Vara Cível da Comarca de Piracicaba/SP e auto de penhora datado de 17/03/2021.

Exequente: EDIFICIO CONDOMINIO COMENDADOR OSVALDO MIORI, CNPJ/MF nº 56.979.511/0001-51.

Executados: DAGMAR LIMA KADUNC, CPF/MF 094.351.198-40; JAYME JOSE LIMA, CPF/MF 366.316.988-04; MARIA CINIRA PIRES DA ROSA LIMA, CPF/MF 526.258.508-68; NEITH APARECIDA LIMA MACHADO, CPF/MF 308.176.868-35; SELMA REGINA LIMA MESSIAS, CPF/MF 996.160.508-00; JOSÉ MESSIAS, CPF/MF 665.015.638-87; LEANDRO JOSE DE LIMA, CPF/MF 281.150.858-98; ALEXANDRA CRISTINA DA SILVA LIMA, CPF/MF 286.684.018-66; VITOR HUGO JOSE DE LIMA, CPF/MF 301.258.448-08; ALINE CAROLINA LIMA GOMES, CPF/MF 327.910.248-08; RODRIGO PEREZ GOMES, CPF/MF 259.310.158-09; e YASMIN JAMILLE LIMA, CPF/MF 397.479.168-00.

Natureza do ato: **PENHORA.**

Objeto da constrição: 1/4 do IMÓVEL de propriedade de JAYME JOSE LIMA, e sua mulher MARIA CINIRA PIRES DA ROSA LIMA

continua no verso

LIVRO Nº2
REGISTRO GERAL

Matrícula
41.120

Ficha
04
Verso

1º primeiro
registro
de imóveis
e anexos

Comarca de Piracicaba
Estado de São Paulo

Valor da ação: R\$16.972,01.

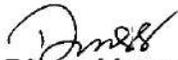
Depositário: JAYME JOSE LIMA, e sua mulher MARIA CINIRA PIRES DA ROSA LIMA
Obs: O valor da ação também compreende a penhora de parte ideal de 1/4 do IMÓVEL de propriedade de DAGMAR LIMA KADUNC; 1/4 do imóvel de propriedade de NEITH APARECIDA LIMA MACHADO; 1/8 do imóvel de propriedade de SELMA REGINA LIMA MESSIAS, e seu marido JOSÉ MESSIAS; 1/32 do imóvel de propriedade de LEANDRO JOSE DE LIMA, e sua mulher ALEXANDRA CRISTINA DA SILVA LIMA; 1/32 do imóvel de propriedade de VITOR HUGO JOSE DE LIMA; 1/32 do imóvel de propriedade de ALINE CAROLINA LIMA GOMES, e seu marido RODRIGO PEREZ GOMES; e 1/32 do imóvel de propriedade de YASMIN JAMILLE LIMA (R. 19).

Protocolo nº 413.123 de 31/03/2021

Selo Digital: 111518331000000030596721H

Escrevente Responsável: Amália Desuó Ducati

Assinatura do Escrevente Impressor:


Diogo Marques
Escrevente

AV. 22 - 09 de abril de 2021

PENHORA (1/4 DO IMÓVEL)

Título: Certidão datada de 31/03/2021, expedido nos autos de Ação de Execução Civil - processo nº 1007690-73.2020.8.26.0451 da 5ª Vara Cível da Comarca de Piracicaba/SP e auto de penhora datado de 17/03/2021.

Exequente: EDIFÍCIO CONDOMÍNIO COMENDADOR OSVALDO MIORI, CNPJ/MF nº 56.979.511/0001-51.

Executados: DAGMAR LIMA KADUNC, CPF/MF 094.351.198-40; JAYME JOSE LIMA, CPF/MF 366.316.988-04; MARIA CINIRA PIRES DA ROSA LIMA, CPF/MF 526.258.508-68; NEITH APARECIDA LIMA MACHADO, CPF/MF 308.176.868-35; SELMA REGINA LIMA MESSIAS, CPF/MF 996.160.508-00; JOSÉ MESSIAS, CPF/MF 665.015.638-87; LEANDRO JOSE DE LIMA, CPF/MF 281.150.858-98; ALEXANDRA CRISTINA DA SILVA LIMA, CPF/MF 286.684.018-66; VITOR HUGO JOSE DE LIMA, CPF/MF 301.258.448-08; ALINE CAROLINA LIMA GOMES, CPF/MF 327.910.248-08; RODRIGO PEREZ GOMES, CPF/MF 259.310.158-09; e YASMIN JAMILLE LIMA, CPF/MF 397.479.168-00.

Natureza do ato: PENHORA.

Objeto da construção: 1/4 do IMÓVEL de propriedade de NEITH APARECIDA LIMA MACHADO

Valor da ação: R\$16.972,01.

Depositário: NEITH APARECIDA LIMA MACHADO

Obs: O valor da ação também compreende a penhora de parte ideal de 1/4 do IMÓVEL de propriedade de DAGMAR LIMA KADUNC; 1/4 do imóvel de propriedade de JAYME JOSE LIMA, e sua mulher MARIA CINIRA PIRES DA ROSA LIMA; 1/8 do imóvel de propriedade de SELMA REGINA LIMA MESSIAS, e seu marido JOSÉ MESSIAS; 1/32 do imóvel de propriedade de LEANDRO JOSE DE LIMA, e sua mulher ALEXANDRA CRISTINA DA SILVA LIMA; 1/32 do imóvel de propriedade de VITOR HUGO JOSE DE LIMA; 1/32 do imóvel de propriedade de ALINE CAROLINA LIMA GOMES, e seu marido RODRIGO PEREZ GOMES; e 1/32 do

continua na ficha 05

LIVRO Nº2
REGISTRO GERAL

1º

primeiro registro de imóveis e anexos

CNS/CNJ Nº 11.151-8
Comarca de Piracicaba
Estado de São Paulo

Matrícula
41.120

Ficha
05

09 de abril de 2021

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 11.151-8

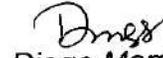
imóvel de propriedade de YASMIN JAMILLE LIMA (R. 19).

Protocolo nº 413.123 de 31/03/2021

Selo Digital: 111518331000000030596821F

Escrevente Responsável: Amália Desuó Ducati

Assinatura do Escrevente Impressor:


Diogo Marques
Escrevente

AV. 23 - 09 de abril de 2021

PENHORA (1/8 DO IMÓVEL)

Título: Certidão datada de 31/03/2021, expedido nos autos de Ação de Execução Civil - processo nº 1007690-73.2020.8.26.0451 da 5ª Vara Cível da Comarca de Piracicaba/SP e auto de penhora datado de 17/03/2021.

Exequente: EDIFICIO CONDOMINIO COMENDADOR OSVALDO MIORI, CNPJ/MF nº 56.979.511/0001-51.

Executados: DAGMAR LIMA KADUNC, CPF/MF 094.351.198-40; JAYME JOSE LIMA, CPF/MF 366.316.988-04; MARIA CINIRA PIRES DA ROSA LIMA, CPF/MF 526.258.508-68; NEITH APARECIDA LIMA MACHADO, CPF/MF 308.176.868-35; SELMA REGINA LIMA MESSIAS, CPF/MF 996.160.508-00; JOSÉ MESSIAS, CPF/MF 665.015.638-87; LEANDRO JOSE DE LIMA, CPF/MF 281.150.858-98; ALEXANDRA CRISTINA DA SILVA LIMA, CPF/MF 286.684.018-66; VITOR HUGO JOSE DE LIMA, CPF/MF 301.258.448-08; ALINE CAROLINA LIMA GOMES, CPF/MF 327.910.248-08; RODRIGO PEREZ GOMES, CPF/MF 259.310.158-09; e YASMIN JAMILLE LIMA, CPF/MF 397.479.168-00.

Natureza do ato: PENHORA.

Objeto da constrição: 1/8 do IMÓVEL de propriedade de SELMA REGINA LIMA MESSIAS, e seu marido JOSÉ MESSIAS.

Valor da ação: R\$16.972,01.

Depositário: SELMA REGINA LIMA MESSIAS, e seu marido JOSÉ MESSIAS.

Obs: O valor da ação também compreende a penhora de parte ideal de 1/4 do IMÓVEL de propriedade de DAGMAR LIMA KADUNC; 1/4 do imóvel de propriedade de JAYME JOSE LIMA, e sua mulher MARIA CINIRA PIRES DA ROSA LIMA; 1/4 do imóvel de propriedade de NEITH APARECIDA LIMA MACHADO; 1/32 do imóvel de propriedade de LEANDRO JOSE DE LIMA, e sua mulher ALEXANDRA CRISTINA DA SILVA LIMA; 1/32 do imóvel de propriedade de VITOR HUGO JOSE DE LIMA; 1/32 do imóvel de propriedade de ALINE CAROLINA LIMA GOMES, e seu marido RODRIGO PEREZ GOMES; e 1/32 do imóvel de propriedade de YASMIN JAMILLE LIMA (R. 19).

Protocolo nº 413.123 de 31/03/2021

Selo Digital: 111518331000000030596921D

Escrevente Responsável: Amália Desuó Ducati

Assinatura do Escrevente Impressor:


Diogo Marques
Escrevente

AV. 24 - 09 de abril de 2021

PENHORA (1/32 DO IMÓVEL)

continua no verso

**LIVRO Nº2
REGISTRO GERAL**

Matricula
41.120

Ficha
05
Verso

1º primeiro
registro
de imóveis
e anexos

**Comarca de Piracicaba
Estado de São Paulo**

Título: Certidão datada de 31/03/2021, expedido nos autos de Ação de Execução Civil - processo nº 1007690-73.2020.8.26.0451 da 5ª Vara Cível da Comarca de Piracicaba/SP e auto de penhora datado de 17/03/2021.

Exequente: EDIFÍCIO CONDOMÍNIO COMENDADOR OSVALDO MIORI, CNPJ/MF nº 56.979.511/0001-51.

Executados: DAGMAR LIMA KADUNC, CPF/MF 094.351.198-40; JAYME JOSE LIMA, CPF/MF 366.316.988-04; MARIA CINIRA PIRES DA ROSA LIMA, CPF/MF 526.258.508-68; NEITH APARECIDA LIMA MACHADO, CPF/MF 308.176.868-35; SELMA REGINA LIMA MESSIAS, CPF/MF 996.160.508-00; JOSÉ MESSIAS, CPF/MF 665.015.638-87; LEANDRO JOSE DE LIMA, CPF/MF 281.150.858-98; ALEXANDRA CRISTINA DA SILVA LIMA, CPF/MF 286.684.018-66; VITOR HUGO JOSE DE LIMA, CPF/MF 301.258.448-08; ALINE CAROLINA LIMA GOMES, CPF/MF 327.910.248-08; RODRIGO PEREZ GOMES, CPF/MF 259.310.158-09; e YASMIN JAMILLE LIMA, CPF/MF 397.479.168-00.

Natureza do ato: PENHORA.

Objeto da constrição: 1/32 do IMÓVEL de propriedade de LENADRO JOSE DE LIMA, e sua mulher ALEXANDRA CRISTINA DA SILVA LIMA.

Valor da ação: R\$16.972,01.

Depositário: LENADRO JOSE DE LIMA, e sua mulher ALEXANDRA CRISTINA DA SILVA LIMA.

Obs: O valor da ação também compreende a penhora de parte ideal de 1/32 do imóvel de propriedade de LEANDRO JOSE DE LIMA, e sua mulher ALEXANDRA CRISTINA DA SILVA LIMA (AV. 19). 1/4 do IMÓVEL de propriedade de DAGMAR LIMA KADUNC; 1/4 do imóvel de propriedade de JAYME JOSE LIMA, e sua mulher MARIA CINIRA PIRES DA ROSA LIMA; 1/4 do imóvel de propriedade de NEITH APARECIDA LIMA MACHADO; 1/8 do imóvel de propriedade de SELMA REGINA LIMA MESSIAS, e seu marido JOSÉ MESSIAS; 1/32 do imóvel de propriedade de VITOR HUGO JOSE DE LIMA; 1/32 do imóvel de propriedade de ALINE CAROLINA LIMA GOMES, e seu marido RODRIGO PEREZ GOMES; e 1/32 do imóvel de propriedade de YASMIN JAMILLE LIMA (R. 19).

Protocolo nº 413.123 de 31/03/2021

Selo Digital: 11151833100000030597021U

Escrevente Responsável: Amália Desuó Ducati

Assinatura do Escrevente Impressor:


Diogo Marques
Escrevente

AV. 25 - 09 de abril de 2021

PENHORA (1/32 DO IMÓVEL)

Título: Certidão datada de 31/03/2021, expedido nos autos de Ação de Execução Civil - processo nº 1007690-73.2020.8.26.0451 da 5ª Vara Cível da Comarca de Piracicaba/SP e auto de penhora datado de 17/03/2021.

Exequente: EDIFÍCIO CONDOMÍNIO COMENDADOR OSVALDO MIORI, CNPJ/MF nº 56.979.511/0001-51.

Executados: DAGMAR LIMA KADUNC, CPF/MF 094.351.198-40; JAYME JOSE LIMA, CPF/MF 366.316.988-04; MARIA CINIRA PIRES DA ROSA LIMA, CPF/MF 526.258.508-68; NEITH APARECIDA LIMA MACHADO, CPF/MF 308.176.868-35; SELMA REGINA

continua na ficha 06

LIVRO Nº2
REGISTRO GERAL

1º

primeiro registro de imóveis e anexos

CNS/CNJ Nº 11.151-8
Comarca de Piracicaba
Estado de São Paulo

Matrícula
41.120

Ficha
06

09 de abril de 2021

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 11.151-8

LIMA MESSIAS, CPF/MF 996.160.508-00; JOSÉ MESSIAS, CPF/MF 665.015.638-87; LEANDRO JOSE DE LIMA, CPF/MF 281.150.858-98; ALEXANDRA CRISTINA DA SILVA LIMA, CPF/MF 286.684.018-66; VITOR HUGO JOSE DE LIMA, CPF/MF 301.258.448-08; ALINE CAROLINA LIMA GOMES, CPF/MF 327.910.248-08; RODRIGO PEREZ GOMES, CPF/MF 259.310.158-09; e YASMIN JAMILLE LIMA, CPF/MF 397.479.168-00.

Natureza do ato: PENHORA.

Objeto da construção: 1/32 do IMÓVEL de propriedade de VITOR HUGO JOSE DE LIMA.

Valor da ação: R\$16.972,01.

Depositário: VITOR HUGO JOSE DE LIMA

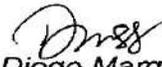
Obs: O valor da ação também compreende a penhora de parte ideal de 1/4 do IMÓVEL de propriedade de DAGMAR LIMA KADUNC; 1/4 do imóvel de propriedade de JAYME JOSE LIMA, e sua mulher MARIA CINIRA PIRES DA ROSA LIMA; 1/4 do imóvel de propriedade de NEITH APARECIDA LIMA MACHADO; 1/8 do imóvel de propriedade de SELMA REGINA LIMA MESSIAS, e seu marido JOSÉ MESSIAS; 1/32 do imóvel de propriedade de LEANDRO JOSE DE LIMA, e sua mulher ALEXANDRA CRISTINA DA SILVA LIMA; 1/32 do imóvel de propriedade de ALINE CAROLINA LIMA GOMES, e seu marido RODRIGO PEREZ GOMES; e 1/32 do imóvel de propriedade de YASMIN JAMILLE LIMA (R. 19).

Protocolo nº 413.123 de 31/03/2021

Selo Digital: 111518331000000305971215

Escrevente Responsável: Amália Desuó Ducati

Assinatura do Escrevente Impressor:


Diogo Marques
Escrevente

AV. 26 - 09 de abril de 2021

PENHORA (1/32 DO IMÓVEL)

Título: Certidão datada de 31/03/2021, expedido nos autos de Ação de Execução Civil - processo nº 1007690-73.2020.8.26.0451 da 5ª Vara Cível da Comarca de Piracicaba/SP e auto de penhora datado de 17/03/2021.

Exequente: EDIFICIO CONDOMINIO COMENDADOR OSVALDO MIORI, CNPJ/MF nº 56.979.511/0001-51.

Executados: DAGMAR LIMA KADUNC, CPF/MF 094.351.198-40; JAYME JOSE LIMA, CPF/MF 366.316.988-04; MARIA CINIRA PIRES DA ROSA LIMA, CPF/MF 526.258.508-68; NEITH APARECIDA LIMA MACHADO, CPF/MF 308.176.868-35; SELMA REGINA LIMA MESSIAS, CPF/MF 996.160.508-00; JOSÉ MESSIAS, CPF/MF 665.015.638-87; LEANDRO JOSE DE LIMA, CPF/MF 281.150.858-98; ALEXANDRA CRISTINA DA SILVA LIMA, CPF/MF 286.684.018-66; VITOR HUGO JOSE DE LIMA, CPF/MF 301.258.448-08; ALINE CAROLINA LIMA GOMES, CPF/MF 327.910.248-08; RODRIGO PEREZ GOMES, CPF/MF 259.310.158-09; e YASMIN JAMILLE LIMA, CPF/MF 397.479.168-00.

Natureza do ato: PENHORA.

Objeto da construção: 1/32 do IMÓVEL de propriedade de ALINE CAROLINA LIMA GOMES, e seu marido RODRIGO PEREZ GOMES

Valor da ação: R\$16.972,01.

continua no verso



LIVRO Nº2
REGISTRO GERAL

Matrícula
41.120

Ficha
06
Verso

1º primeiro
registro
de imóveis
e anexos

Comarca de Piracicaba
Estado de São Paulo

Depositário: ALINE CAROLINA LIMA GOMES, e seu marido RODRIGO PEREZ GOMES

Obs: O valor da ação também compreende a penhora de parte ideal de 1/4 do IMÓVEL de propriedade de DAGMAR LIMA KADUNC; 1/4 do imóvel de propriedade de JAYME JOSE LIMA, e sua mulher MARIA CINIRA PIRES DA ROSA LIMA; 1/4 do imóvel de propriedade de NEITH APARECIDA LIMA MACHADO; 1/8 do imóvel de propriedade de SELMA REGINA LIMA MESSIAS, e seu marido JOSÉ MESSIAS; 1/32 do imóvel de propriedade de LEANDRO JOSE DE LIMA, e sua mulher ALEXANDRA CRISTINA DA SILVA LIMA; 1/32 do imóvel de propriedade de VITOR HUGO JOSE DE LIMA; e 1/32 do imóvel de propriedade de YASMIN JAMILLE LIMA (R. 19).

Protocolo nº 413.123 de 31/03/2021

Selo Digital: 11151833100000030597221Q

Escrevente Responsável: Amália Desuó Ducati

Assinatura do Escrevente Impressor:


Diogo Marques
Escrevente

AV. 27 - 09 de abril de 2021

PENHORA (1/32 DO IMÓVEL)

Título: Certidão datada de 31/03/2021, expedido nos autos de Ação de Execução Civil - processo nº 1007690-73.2020.8.26.0451 da 5ª Vara Cível da Comarca de Piracicaba/SP e auto de penhora datado de 17/03/2021.

Exequente: EDIFÍCIO CONDOMÍNIO COMENDADOR OSVALDO MIORI, CNPJ/MF nº 56.979.511/0001-51.

Executados: DAGMAR LIMA KADUNC, CPF/MF 094.351.198-40; JAYME JOSE LIMA, CPF/MF 366.316.988-04; MARIA CINIRA PIRES DA ROSA LIMA, CPF/MF 526.258.508-68; NEITH APARECIDA LIMA MACHADO, CPF/MF 308.176.868-35; SELMA REGINA LIMA MESSIAS, CPF/MF 996.160.508-00; JOSÉ MESSIAS, CPF/MF 665.015.638-87; LEANDRO JOSE DE LIMA, CPF/MF 281.150.858-98; ALEXANDRA CRISTINA DA SILVA LIMA, CPF/MF 286.684.018-66; VITOR HUGO JOSE DE LIMA, CPF/MF 301.258.448-08; ALINE CAROLINA LIMA GOMES, CPF/MF 327.910.248-08; RODRIGO PEREZ GOMES, CPF/MF 259.310.158-09; e YASMIN JAMILLE LIMA, CPF/MF 397.479.168-00.

Natureza do ato: PENHORA.

Objeto da construção: 1/32 do IMÓVEL de propriedade de YASMIN JAMILLE LIMA.

Valor da ação: R\$16.972,01.

Depositário: YASMIN JAMILLE LIMA

Obs: O valor da ação também compreende a penhora de parte ideal de 1/4 do IMÓVEL de propriedade de DAGMAR LIMA KADUNC; 1/4 do imóvel de propriedade de JAYME JOSE LIMA, e sua mulher MARIA CINIRA PIRES DA ROSA LIMA; 1/4 do imóvel de propriedade de NEITH APARECIDA LIMA MACHADO; 1/8 do imóvel de propriedade de SELMA REGINA LIMA MESSIAS, e seu marido JOSÉ MESSIAS; 1/32 do imóvel de propriedade de LEANDRO JOSE DE LIMA, e sua mulher ALEXANDRA CRISTINA DA SILVA LIMA; 1/32 do imóvel de propriedade de VITOR HUGO JOSE DE LIMA; e 1/32 do imóvel de propriedade de ALINE CAROLINA LIMA GOMES, e seu marido RODRIGO PEREZ GOMES (R. 19).

continua na ficha 07



primeiro
registro
de imóveis
e anexos

Piracicaba-SP

Primeiro Oficial de Registro de Imóveis,
Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica

CNPJ: 51.327.575/0001-54
Avenida Limeira, 222, 5º Andar - Centro Empresarial Mário Dedini
13414-018 - Piracicaba SP
www.1registropira.com.br - (19) 34135959

fls. 302

LIVRO Nº2
REGISTRO GERAL



CNS/CNJ Nº 11.151-8
Comarca de Piracicaba
Estado de São Paulo

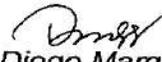
Matrícula
41.120

Ficha
07

09 de abril de 2021

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 11.151-8

Protocolo nº 413.123 de 31/03/2021
Selo Digital: 1115183310000000305973210
Escrevente Responsável: Amália Desuó Ducati
Assinatura do Escrevente Impressor:


Diogo Marques
Escrevente



**Primeiro Oficial de Registro de Imóveis,
Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica**

CNPJ: 51.327.575/0001-54
Avenida Limeira, 222, 5º Andar - Centro Empresarial Mário Dedini
13414-018 - Piracicaba SP
www.1registropira.com.br - (19) 34135959

fls. 303

Certifico, que a presente é cópia da matrícula nº.41120, onde consta(m) o(s) ato(s) praticado(s) nesta data, não tendo validade como negativa de ônus e alienações por impossibilidade de verificação simultânea no sistema contraditório, sendo expedida na mesma data do último ato praticado. A discriminação dos atos praticados e valores cobrados, constam do respectivo recibo que acompanha o título.

"Certidão assinada apenas ao final, por conta da utilização do papel de segurança numerado sequencialmente e respectiva numeração das páginas constante do rodapé."

Sandra Regina Iatauro Martins - Escrevente

Certidão de ato praticado protocolo nº: 413123

Controle:



Página: 0014/0014



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QRCode impresso ou acesse o endereço eletrônico:

<https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo digital:

1115183C30000000305974212



primeiro registro de imóveis e anexos
Piracicaba-SP

Primeiro Oficial de Registro de Imóveis,
Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica

CNPJ: 51.327.575/0001-54
Avenida Limeira, 222, 5º Andar - Centro Empresarial Mário Dedini
13414-018 - Piracicaba SP
www.1registropira.com.br - (19) 34135959

MATRÍCULA N.º 41.120

Comarca de Piracicaba
Estado de São Paulo

1.0 CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO GERAL (2)

CARLOS DIAS CORRÊA FILHO
OFICIAL

MATRÍCULA N.º 41.120

Data Piracicaba, 11 de agosto, 1987
Oficial *Carlos Dias Corrêa Filho*

IMÓVEL

APARTAMENTO sob n. 141 (cento e quarenta e um), de 142 abdar, do Edifício Comendador Osvaldo Mieri, situada nesta cidade, com entrada pela Rua Bêa Merte, sob nº 1.196, com a área útil de 165,00 metros quadrados, comum de 60,36, bruta 225,36 ms2, participação ideal de 3,400402, compõe de living, sala de estar, copa cozinha, três dormitórios, dois banheiros, um quarto para criada, terraço de serviço e W.C. no terraço de serviço, confrontando para quem da Rua Rangel Pestana elha para e prédio, à direita com apartamento de final 2 e com terreno destinado a área de luz e que divide com sucessores de José Julie Corrêa Ferraz e outros, à esquerda com a Rua Bêa Merte, pelas fundes com José Salve Pentead Meraes ou sucessores e pela frente com a mencionada Rua Rangel Pestana, apartamentos, digo, Rua Rangel Pestana. O edifício Comendador Osvaldo Mieri, esta construído em um terreno medindo 18,00 ms. de frente, por 25,00 ms. de ambas as laterais, da frente aos fundes, cuja descrição consta da Inscrição 121, PROPRIETARIA: RIO PEDRENSE S/A. AGRO PASTORIL, situada à Rodovia de Açúcar, Km.145-SP. Rio das Pedras, CGC. 056.565.351/0001-02. TÍTULO AQUISITIVO: Transcrições sob ns. 52.064 e 52.400 e inscrição n. 121. Piracicaba, 11 de agosto de 1.987. O Escr. *Carlos Dias Corrêa Filho*
OFICIAL *Carlos Dias Corrêa Filho*

R-1-41.1120. Piracicaba, 11 de agosto de 1.987. Emitente: LAGOA DOURADA S/A.- ALCOOL E DERIVADOS, com sede em Rio das Pedras, CGC. 050.433.010/0001-99. Avalistas: OSWALDO MIORI, RG. 5.512.319 e CIC 57.890.878/68 e MIORI S/A.- INDUSTRIA E COMÉRCIO, com sede em Rio das Pedras, CGC 056.563.760/0001-61. Interveniente Garante: RIO PEDRENSE S/A.- AGRO PASTORIL, já qualificada. Credor: BANCO SAFRA S/A.- CGC 58.160.789/0001-28.- TÍTULO: Cédula de Crédito Industrial nº 016.247.0, emitida em 7 de agosto de 1.987, nesta cidade. VALOR: cz\$24.500.000,00, crédito deferido para liquidação de operações vencidas e capital de giro. FORMA DE PAGAMENTO: 12 parcelas mensais iguais, correspondendo cada uma delas a 1/12 avos do valor do principal. FORO: O da capital do Estado ou a critério do credor. DEMAIS CONDIÇÕES: As constantes do título, cuja cópia fica arquivada neste cartório. A PRESENTE HIPOTÉCA FICA REGISTRADA EM PRIMEIRO (1º) GRAU, estando incluído nessa garantia os imóveis das matrículas 41.111 a 41.119, deste Cartório. O escrevente, *Carlos Dias Corrêa Filho*
O OFICIAL *Carlos Dias Corrêa Filho*

Av.2- 41.120. Piracicaba, 08 de julho de 1.988. Pelo instrumento particular de aditamento, datado de Piracicaba, 6 de julho de 1.988, realizado entre as partes acima qualificadas, arquivada uma das vias neste cartório, que de comum acordo resolvem aditar a cédula objeto do R-1, supra, nas formas e cláusulas constantes da Av.1-4.271/3. O escrevente, *Carlos Dias Corrêa Filho*
O OFICIAL *Carlos Dias Corrêa Filho*

AV.3- 41.120, Piracicaba, 15 de dezembro de 1.988. Pelo instrumento particular de aditamento, datado de Piracicaba, 15 de dezembro de 1.988, realizado entre as partes acima contratadas, arquivada uma das vias neste cartório, que o presente instrumento tem por objetivo incluir na garantia constituída através do R-1, supra, as cláusulas constantes da Av. Av-2 - 4.271/3. O escrevente, *Carlos Dias Corrêa Filho*
O OFICIAL *Carlos Dias Corrêa Filho*

Av. 4-41.120 - Piracicaba, 5 de junho de 1989. Fica cancelada a hipoteca registrada sob nº 1 supra relatada, em virtude de quitação dada pelo credor Banco Safra S.A. à devedora Lagoa Dourada S/A. -- Alcool e Derivados, nos termos do instrumento particular de liberação de garantia hipotecária, datado de São Paulo, 23 de maio de 1989, arquivada uma via neste cartório. - O escrevente, *Carlos Dias Corrêa Filho*
O OFICIAL *Carlos Dias Corrêa Filho*

R. 5-41.120 - Piracicaba, 5 de junho de 1989. Por escritura de venda e compra, de 19 de maio de 1989, do 1º Cartório de Notas, desta cidade, Livro 1.105, fls. 065/066, RIO PEDRENSE S/A - AGRO PASTORIL, com sede no município de Rio das Pedras, desta comarca, CGC/MF. nº 54.565.351/0001-02, alienou o imóvel objeto da matrícula supra, à PAULO JORDÃO DE MATTOS, brasileiro, casado com Maria Helena Silva Mattos, no regime da comunhão de bens e anteriormente a Lei 6.515/77, bancário aposentado, CIC. 015.961.288-87, domiciliado e resi--

CONTINUA NO VERSO:

CONTINUAÇÃO DO ANVERSO:

dente à Rua Alferes José Caetano nº 1962, pelo preço de Rcz\$35.000,00 -
(trinta e cinco mil cruzados novos). O escr. Almeida José Casarin.
O OFICIAL, Paulo Jordão de Mattos.

R. 6-41.120 - Piracicaba, 12 de maio de 1992. Formal de partilha, datado de 21 de outubro de 1991, assinado pelo MM. Juiz de Direito da 3ª. Vara Cível desta comarca, extraído pelo Cartório do 3º Ofício Cível desta cidade, extraído pelo Cartório do 3º Ofício Cível desta cidade, dos autos de arrolamento nº 1.087, homologado por sentença de 24 de setembro de 1991, que transitou em julgado, pelo qual tocou ao viúvo meeiro e inventariante PAULO JORDÃO DE MATTOS, brasileiro, viúvo, bancário aposentado, portador do cic. nº 015.961.288-87 e do RG. nº 8.378.966, domiciliado e residente nesta cidade, e aos herdeiros filhos: 1) MARIA BEATRIZ DA SILVA MATTOS, casada com Paulo Fernando Checchi, no regime da comunhão universal de bens, anteriormente à vigência da Lei 6.515/77, ela psicóloga, portadora do cic. nº 104.787.738-46 e do RG. nº 12.373.457, ele engenheiro mecânico, portador do cic. nº 015.954.428-98 e do RG. nº 6.915.341, residentes e domiciliados na cidade de Campinas, SP, 2) PAULO FERNANDO DA SILVA MATTOS, brasileiro, solteiro, maior, estudante universitário, portador do cic. nº 109.937.438-38 e do RG. nº 17.829.377, residente e domiciliado nesta cidade, 3) ANDRÉA MARIA DA SILVA MATTOS, brasileira, solteira, maior, estudante universitária, portadora do cic. nº 106.273.368-17 e do RG. nº 16.660.192, residente e domiciliada nesta cidade, "o imóvel descrito na presente matrícula"; estimado em Cr\$1.454.933,80; cabendo ao viúvo meeiro, uma parte de Cr\$727.466,90, e a cada herdeiro filho, uma parte de Cr\$242.488,96. O escrevente, Almeida José Casarin.
O OFICIAL, Paulo Jordão de Mattos.

Av. 7-41.120 - Piracicaba, 30 de junho de 1994. Por requerimento e xerox autenticado da certidão de casamento nº 9.662, expedida pelo Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais do 2º Subdistrito do distrito da sede desta comarca, arquivados neste cartório, que Paulo Fernando da Silva Mattos casou-se com Andréa Sabino Benatti e esta passou a adotar o nome de Andréa Sabino Benatti Mattos, pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77. O escrevente, Almeida José Casarin.
O OFICIAL, Paulo Jordão de Mattos.

R. 8-41.120 - Piracicaba, 30 de junho de 1994. Por escritura de permuta, de 29 de junho de 1994, do 1º Cartório de Notas, desta cidade, Livro nº 1185, fls. 107/109, PAULO JORDÃO DE MATTOS, viúvo, bancário aposentado, CPF.015.961.288-87, de MARIA BEATRIZ DA SILVA MATTOS, psicóloga, CIC. nº 104.787.738-46 e seu marido Dr. PAULO FERNANDO CHECOLI, engenheiro mecânico, CIC. 015.954.428-98, estes residentes e domiciliados na cidade de Curitiba, Estado do Paraná e aquele nesta cidade, Dr. PAULO FERNANDO DA SILVA MATTOS, engenheiro mecânico, CIC. 109.937.438-38, assistido de sua mulher de Andréa Sabino Benatti de Mattos, professora, CIC. 095.999.078-09, residentes e domiciliados nesta cidade e Drª ANDRÉA MARIA DA SILVA MATTOS, solteira, advogada, CIC. 106.273.368-17, domiciliada e residente em São Paulo, Capital, todos brasileiros, transmitiram o imóvel objeto da presente matrícula, à de MARIA JOSÉ MENDES CATANI, viúva, do lar, CIC 015.939.198-91, residente e domiciliada nesta cidade, drª MARÍLIA CATANI DIEHL, CIC. 853.974.316-72 e seu marido Dr. JÚLIO CESAR DE BARROS DIEHL, CIC. 030.571.868-15, engenheiros agrônomo, casados sob o regime da comunhão de bens, anteriormente a Lei 6.515/77, domiciliados e residentes no Estado de Minas Gerais e Dr. AFRANIO MENDES CATANI, CIC. 768.701.548-72 e sua mulher dra. DENICE BARBARA CATANI, CIC. 948.894.818-34, professores universitários, casados sob o regime da comunhão de bens, anteriormente a Lei 6.515/77, domiciliados e residentes em São Paulo, Capital, todos brasileiros, pelo valor de Cr\$18.000.000,00 (dezoito milhões de cruzeiros reais). CONDIÇÕES: Fica pertencendo a de Maria José Mendes Catani 2/3 ou 4/6 e 1/6 a cada um dos demais proprietários. O escrevente, Almeida José Casarin.
O OFICIAL, Paulo Jordão de Mattos.

continua na ficha nº 2

LIVRO Nº2
REGISTRO GERAL



Comarca de Piracicaba
Estado de São Paulo

Matrícula
41.120

Ficha
02

17 de dezembro de 2013

Av. 9 - 17 de dezembro de 2013

RETIFICAÇÃO "EX OFFICIO" - ERRO EVIDENTE

Nos termos da alínea "a" do inciso I do artigo 213 da Lei Federal nº 6.015/73 (Lei de Registros Públicos), o número correto da matrícula a que se referem o ato praticado sob R.1 é **41.120**, e não como constou.
Protocolo nº 322798, de 10/12/2013.

Thais G. Targon
Escrevente

Luiz Sérgio Garrido
Escrevente

Av. 10 - 17 de dezembro de 2013

CADASTRO

De conformidade com o documento expedido pelo órgão competente do Município de Piracicaba/SP, o **IMÓVEL** está cadastrado como **Setor 02, Quadra 0018, Lote 0092, Sublote 0028, e CPD 30454**.
Protocolo nº 322798, de 10/12/2013.

Thais G. Targon
Escrevente

Luiz Sérgio Garrido
Escrevente

Av. 11 - 17 de dezembro de 2013

DIVÓRCIO EXTRAJUDICIAL

De conformidade com a certidão de casamento lavrada e assinada eletronicamente em 02/12/2013 pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 11º Subdistrito - Santa Cecília, São Paulo/SP (matrícula 115147 01 55 1977 2 0005 027 0000917-01), materializada em 03/12/2013, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 1º Subdistrito de Piracicaba/SP, **Afrânio Mendes Catani**, filho de Renato Amilcare Catani e de Maria José Mendes Catani, e **Denice Barbara Catani**, filha de Mauro Barbara e de Maria Domingos Barbara, **DIVORCIARAM-SE**, conforme escritura pública datada de 01/10/2007, lavrada pelo 3º Tabelião de Notas de São Paulo/SP, no livro 2403, páginas 115/119, continuando a mulher a assinar o nome de casada.
Protocolo nº 322798, de 10/12/2013.

Thais G. Targon
Escrevente

Luiz Sérgio Garrido
Escrevente

R. 12 - 17 de dezembro de 2013

PARTILHA EXTRAJUDICIAL (PARTE IDEAL DE 1/6)

Pela escritura pública datada de 01/10/2007, lavrada pelo 3º Tabelião de Notas de São Paulo/SP, no livro 2403, páginas 115/119, de partilha de bens em decorrência de divórcio do casal **Afrânio Mendes Catani** e **Denice Barbara Catani**, parte ideal correspondente a **1/6 (um sexto)** do **IMÓVEL MATRICULADO**, estimada em R \$**4.116,78**, foi atribuída a **AFRÂNIO MENDES CATANI**, domiciliado em São Paulo/SP, onde reside na Rua São Vicente de Paula, nº 401, apartamento 34.
Protocolo nº 322798, de 10/12/2013.

Valor venal atualizado: R\$**12.380,30 (1/6)**

continua no verso

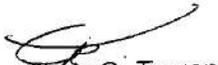
LIVRO Nº2
REGISTRO GERAL

Matrícula
41.120

Ficha
02
Verso

1º primeiro registro de imóveis e anexos

Comarca de Piracicaba
Estado de São Paulo


Tais G. Targon
Escrevente

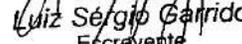

Luiz Sérgio Garrido
Escrevente

Av. 13 - 6 de fevereiro de 2014

INCLUSÃO DE DADOS DO CASAMENTO E PESSOAIS

Pela escritura adiante mencionada, dos documentos apresentados e de conformidade com a certidão de casamento expedida pelo Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais do 11º Subdistrito de São Paulo - Santa Cecília/SP - Matrícula: 115147 01 55 2013 2 00063 195 0005728 87, é lavrada a presente averbação para ficar constando que o proprietário **AFRÂNIO MENDES CATANI, CASOU-SE** em 13/04/2013, pelo regime da **comunhão parcial de bens**, com **Ana Paula Belém Hey**, brasileira, professora universitária, RG nº 39.711.160-5-SSP/SP, CPF/MF nº 717.087.589-68, continuando ela a assinar **ANA PAULA BELÉM HEY**.
Protocolo nº 323801 de 13/01/2014


Emanuelle Furlan
Escrevente

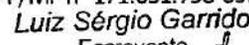

Luiz Sérgio Garrido
Escrevente

Av. 14 - 6 de fevereiro de 2014

INCLUSÃO DE RG E CPF

Pela escritura adiante mencionada e de conformidade com os documentos Cédula de identidade e Cartão de identificação do contribuinte apresentados, é lavrada a presente averbação para ficar constando que **MARIA JOSÉ MENDES CATANI**, é portadora do RG nº 1.400.444-6-SSP/SP e CPF/MF nº 171.631.798-39.
Protocolo nº 323801 de 13/01/2014


Emanuelle Furlan
Escrevente

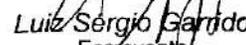

Luiz Sérgio Garrido
Escrevente

Av. 15 - 6 de fevereiro de 2014

INCLUSÃO DE RG E CPF

Pela escritura adiante mencionada e de conformidade com os documentos Cédula de identidade e Cartão de identificação do contribuinte apresentados, é lavrada a presente averbação para ficar constando que **MARILIA CATANI DIEHL**, é portadora do RG nº M-4.580.794-SSP/MG e CPF/MF nº 853.974.316772.
Protocolo nº 323801 de 13/01/2014


Emanuelle Furlan
Escrevente


Luiz Sérgio Garrido
Escrevente

Av. 16 - 6 de fevereiro de 2014

INCLUSÃO DE RG

Pela escritura adiante mencionada e de conformidade com a Carteira Nacional de Habilitação apresentada, é lavrada a presente averbação para constar que **JULIO CÉSAR DE BARROS DIEHL**, é portador do RG nº 4.299.813-SSP/SP.

continua na ficha 03

LIVRO Nº2
REGISTRO GERAL

Matrícula
41.120

Ficha
03

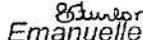
1º

primeiro registro de imóveis e anexos

Comarca de Piracicaba
Estado de São Paulo

06 de fevereiro de 2014

Protocolo nº 323801 de 13/01/2014


Emanuelle Furlan
Escrevente


Luiz Sérgio Garrido
Escrevente

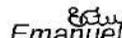
R. 17 - 6 de fevereiro de 2014

COMPRA E VENDA

Pela escritura datada de 08/01/2014, lavrada pelo 3º Tabelião de Notas de Piracicaba/SP, nas páginas 341/344 do livro nº 879, os proprietários **MARIA JOSÉ MENDES CATANI**, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Alferes José Caetano, nº 855, apto 162, Bloco B; **MARILIA CATANI DIEHL**, e seu marido **JULIO CÉSAR DE BARROS DIEHL**, residentes e domiciliados na cidade de Uberaba/MG, na Rua São Sebastião, nº 300, apto 11, Centro; **AFRÂNIO MENDES CATANI**, casado com **Ana Paula Belém Hey**, residentes e domiciliados na cidade de São Paulo/Capital, na Rua Baronesa de Itu, nº 789, apto 51, Santa Cecília, já qualificados, transmitiram por compra e venda o **IMÓVEL MATRICULADO**, pelo preço de **R\$370.000,00**, a **EIDER BENEDITA LIMA**, brasileira, solteira, maior, do lar, RG nº 2.715.557-2-SSP/SP, CPF/MF nº 085.230.888-49, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Santa Catarina, nº 65, Bairro Saibreiro.

Valor venal atualizado: R\$74.675,01

Protocolo nº 323801 de 13/01/2014


Emanuelle Furlan
Escrevente

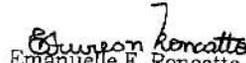

Luiz Sérgio Garrido
Escrevente

Av. 18 - 14 de junho de 2017

ÓBITO

De conformidade com a certidão de óbito expedida pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 2º Subdistrito de Piracicaba/SP (Matrícula: 121301 01 55 2017 4 00056 027 0026561 96), **EIDER BENEDITA LIMA**, aposentada, já qualificada, **FALECEU** em 22/12/2016.

Protocolo nº 366170 de 25/05/2017.


Emanuelle F. Roncatto
Escrevente

R. 19 - 14 de junho de 2017

PARTILHA

Pela escritura pública datada de 25/04/2017, lavrada pelo 17º Tabelião de Notas de São Paulo/SP, no livro 3.896, folhas 79/86, foi efetuada a partilha dos bens decorrente do falecimento de **Eider Benedita Lima**, conforme Av.18, no estado civil de solteira, em virtude da qual o **IMÓVEL**, avaliado em **R\$94.621,84**, foi atribuído aos herdeiros irmãos (bilaterais) **DAGMAR LIMA KADUNC**, brasileira, viúva, aposentada, RG nº 1.373.688-SSP/SP, CPF/MF nº 094.351.198-40, residente e domiciliada na cidade de São Paulo/SP, na Rua Doutor João Pinheiro, nº 108, Jardim Paulista; **JAYME JOSÉ LIMA**, brasileiro, aposentado, RG nº 1.332.553-X-SSP/SP, CPF/MF nº 366.316.988-04, casado com **MARIA CINIRA PIRES DA ROSA LIMA**, brasileira, aposentada, RG nº 6.036.477-4-SSP/SP, CPF/MF nº 526.258.508-68, sob o regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei Federal

continua no verso

LIVRO Nº2
REGISTRO GERAL

Matrícula
41.120

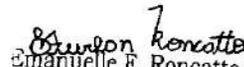
Ficha
03
Verso

1º primeiro registro de imóveis e anexos

Comarca de Piracicaba
Estado de São Paulo

6.515/1977, conforme escritura de pacto antenupcial devidamente registrada sob nº 2.537, no livro 3 de Registro auxiliar do 5º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Albânia, nº 349, Nova América; **NEITH APARECIDA LIMA MACHADO**, brasileira, viúva, do lar, RG nº 1.560.053-1-SSP/SP, CPF/MF nº 308.176.868-35, residente e domiciliada na cidade de São Paulo/SP, na Rua Cabo Verde, nº 87, apto 83, Vila Olímpia; à herdeira irmã (unilateral) **SELMA REGINA LIMA MESSIAS**, brasileira, professora de educação infantil, RG nº 5.902.875-0-SSP/SP, CPF/MF nº 996.160.508-00, casada com **JOSÉ MESSIAS**, brasileiro, vendedor autônomo, RG nº 9.565.181-0-SSP/SP, CPF/MF nº 665.015.638-87, sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal 6.515/1977, residentes e domiciliados na cidade de São Paulo/SP, na Rua Vicente Franco Ribeiro, nº 498, Jardim São Carlos; e aos herdeiros sobrinhos (unilaterais - filhos do herdeiro pré-morto Pacifico José de Lima, falecido em 11/01/2008): **LEANDRO JOSÉ DE LIMA**, brasileiro, engenheiro, RG nº 32.321.902-0-SSP/SP, CPF/MF nº 281.150.858-98, casado com **ALEXANDRA CRISTINA DA SILVA LIMA**, brasileira, arquiteta, RG nº 29.386.197-3-SSP/SP, CPF/MF nº 286.684.018-66, sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal 6.515/1977, residentes e domiciliados na cidade de São Paulo/SP, na Rua Rubens Galvão de França, nº 1.003, Ermelino Matarazzo; **VITOR HUGO JOSÉ DE LIMA**, brasileiro, solteiro, maior, encarregado de manutenção, RG nº 32.321.901-SSP/SP, CPF/MF nº 301.258.448-08, residente e domiciliado na cidade de Santana de Parnaíba/SP, na Rua Júpiter, nº 39, casa 7, Chácara do Solar II; **ALINE CAROLINA LIMA GOMES**, brasileira, empresária, RG nº 36.280.977-X-SSP/SP, CPF/MF nº 327.910.248-08, casada com **RODRIGO PEREZ GOMES**, brasileiro, empresário, RG nº 28.031.226-SSP/SP, CPF/MF nº 259.310.158-09, sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal 6.515/1977, residentes e domiciliados na cidade de Suzano/SP, na Rua Armando Salles de Oliveira, nº 1.660, Conjunto Residencial Irai; e **YASMIN JAMILLE LIMA**, brasileira, solteira, maior, gestora de recursos humanos, RG nº 47.261.004-SSP/SP, CPF/MF nº 397.479.168-00, residente e domiciliada na cidade de São Paulo/SP, na Rua Rubens Galvão de França, nº 1.003, Ermelino Matarazzo, na proporção de 1/4 (um quarto) aos herdeiros irmãos (bilaterais); 1/8 (um oitavo) à herdeira irmã (unilateral) e 1/32 (um trinta e dois avos) a cada herdeiro sobrinho (unilateral).

Protocolo nº 366170 de 25/05/2017.
Valor venal atualizado: R\$95.686,19.


Emanuelle F. Roncatto
Escrevente

AV. 20 - 09 de abril de 2021

PENHORA (1/4 DO IMÓVEL)

Título: Certidão datada de 31/03/2021, expedido nos autos de Ação de Execução Civil - processo nº 1007690-73.2020.8.26.0451 da 5ª Vara Cível da Comarca de Piracicaba/SP e auto de penhora datado de 17/03/2021.

Exequente: EDIFÍCIO CONDOMÍNIO COMENDADOR OSVALDO MIORI, CNPJ/MF nº 56.979.511/0001-51.

Executados: DAGMAR LIMA KADUNC, CPF/MF 094.351.198-40; JAYME JOSE LIMA,

continua na ficha 04

LIVRO Nº2
REGISTRO GERAL

1º primeiro registro de imóveis e anexos

CNS/CNJ Nº 11.151-8
Comarca de Piracicaba
Estado de São Paulo

Matrícula
41.120

Ficha
04

09 de abril de 2021

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 11.151-8

CPF/MF 366.316.988-04; MARIA CINIRA PIRES DA ROSA LIMA, CPF/MF 526.258.508-68; NEITH APARECIDA LIMA MACHADO, CPF/MF 308.176.868-35; SELMA REGINA LIMA MESSIAS, CPF/MF 996.160.508-00; JOSÉ MESSIAS, CPF/MF 665.015.638-87; LEANDRO JOSE DE LIMA, CPF/MF 281.150.858-98; ALEXANDRA CRISTINA DA SILVA LIMA, CPF/MF 286.684.018-66; VITOR HUGO JOSE DE LIMA, CPF/MF 301.258.448-08; ALINE CAROLINA LIMA GOMES, CPF/MF 327.910.248-08; RODRIGO PEREZ GOMES, CPF/MF 259.310.158-09; e YASMIN JAMILLE LIMA, CPF/MF 397.479.168-00.

Natureza do ato: **PENHORA.**

Objeto da constrição: 1/4 do IMÓVEL de propriedade de DAGMAR LIMA KADUNC.

Valor da ação: R\$16.972,01.

Depositário: DAGMAR LIMA KADUNC

Obs: O valor da ação também compreende a penhora de parte ideal de 1/4 do imóvel de propriedade de JAYME JOSE LIMA, e sua mulher MARIA CINIRA PIRES DA ROSA LIMA; 1/4 do imóvel de propriedade de NEITH APARECIDA LIMA MACHADO; 1/8 do imóvel de propriedade de SELMA REGINA LIMA MESSIAS, e seu marido JOSÉ MESSIAS; 1/32 do imóvel de propriedade de LEANDRO JOSE DE LIMA, e sua mulher ALEXANDRA CRISTINA DA SILVA LIMA; 1/32 do imóvel de propriedade de VITOR HUGO JOSE DE LIMA; 1/32 do imóvel de propriedade de ALINE CAROLINA LIMA GOMES, e seu marido RODRIGO PEREZ GOMES; e 1/32 do imóvel de propriedade de YASMIN JAMILLE LIMA (R. 19).

Protocolo nº 413.123 de 31/03/2021

Selo Digital: 11151833100000030596521L

Escrevente Responsável: Amália Desuó Ducati

Assinatura do Escrevente Impressor:


Diogo Marques
Escrevente

AV. 21 - 09 de abril de 2021

PENHORA (1/4 DO IMÓVEL)

Título: Certidão datada de 31/03/2021, expedido nos autos de Ação de Execução Civil - processo nº 1007690-73.2020.8.26.0451 da 5ª Vara Cível da Comarca de Piracicaba/SP e auto de penhora datado de 17/03/2021.

Exequente: EDIFICIO CONDOMINIO COMENDADOR OSVALDO MIORI, CNPJ/MF nº 56.979.511/0001-51.

Executados: DAGMAR LIMA KADUNC, CPF/MF 094.351.198-40; JAYME JOSE LIMA, CPF/MF 366.316.988-04; MARIA CINIRA PIRES DA ROSA LIMA, CPF/MF 526.258.508-68; NEITH APARECIDA LIMA MACHADO, CPF/MF 308.176.868-35; SELMA REGINA LIMA MESSIAS, CPF/MF 996.160.508-00; JOSÉ MESSIAS, CPF/MF 665.015.638-87; LEANDRO JOSE DE LIMA, CPF/MF 281.150.858-98; ALEXANDRA CRISTINA DA SILVA LIMA, CPF/MF 286.684.018-66; VITOR HUGO JOSE DE LIMA, CPF/MF 301.258.448-08; ALINE CAROLINA LIMA GOMES, CPF/MF 327.910.248-08; RODRIGO PEREZ GOMES, CPF/MF 259.310.158-09; e YASMIN JAMILLE LIMA, CPF/MF 397.479.168-00.

Natureza do ato: **PENHORA.**

Objeto da constrição: 1/4 do IMÓVEL de propriedade de JAYME JOSE LIMA, e sua mulher MARIA CINIRA PIRES DA ROSA LIMA

continua no verso



LIVRO Nº2
REGISTRO GERAL

Matrícula
41.120

Ficha
04
Verso

1º primeiro
registro
de imóveis
e anexos

Comarca de Piracicaba
Estado de São Paulo

Valor da ação: R\$16.972,01.

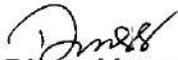
Depositário: JAYME JOSE LIMA, e sua mulher MARIA CINIRA PIRES DA ROSA LIMA
Obs: O valor da ação também compreende a penhora de parte ideal de 1/4 do IMÓVEL de propriedade de DAGMAR LIMA KADUNC; 1/4 do imóvel de propriedade de NEITH APARECIDA LIMA MACHADO; 1/8 do imóvel de propriedade de SELMA REGINA LIMA MESSIAS, e seu marido JOSÉ MESSIAS; 1/32 do imóvel de propriedade de LEANDRO JOSE DE LIMA, e sua mulher ALEXANDRA CRISTINA DA SILVA LIMA; 1/32 do imóvel de propriedade de VITOR HUGO JOSE DE LIMA; 1/32 do imóvel de propriedade de ALINE CAROLINA LIMA GOMES, e seu marido RODRIGO PEREZ GOMES; e 1/32 do imóvel de propriedade de YASMIN JAMILLE LIMA (R. 19).

Protocolo nº 413.123 de 31/03/2021

Selo Digital: 111518331000000030596721H

Escrevente Responsável: Amália Desuó Ducati

Assinatura do Escrevente Impressor:


Diogo Marques
Escrevente

AV. 22 - 09 de abril de 2021

PENHORA (1/4 DO IMÓVEL)

Título: Certidão datada de 31/03/2021, expedido nos autos de Ação de Execução Civil - processo nº 1007690-73.2020.8.26.0451 da 5ª Vara Cível da Comarca de Piracicaba/SP e auto de penhora datado de 17/03/2021.

Exequente: EDIFÍCIO CONDOMÍNIO COMENDADOR OSVALDO MIORI, CNPJ/MF nº 56.979.511/0001-51.

Executados: DAGMAR LIMA KADUNC, CPF/MF 094.351.198-40; JAYME JOSE LIMA, CPF/MF 366.316.988-04; MARIA CINIRA PIRES DA ROSA LIMA, CPF/MF 526.258.508-68; NEITH APARECIDA LIMA MACHADO, CPF/MF 308.176.868-35; SELMA REGINA LIMA MESSIAS, CPF/MF 996.160.508-00; JOSÉ MESSIAS, CPF/MF 665.015.638-87; LEANDRO JOSE DE LIMA, CPF/MF 281.150.858-98; ALEXANDRA CRISTINA DA SILVA LIMA, CPF/MF 286.684.018-66; VITOR HUGO JOSE DE LIMA, CPF/MF 301.258.448-08; ALINE CAROLINA LIMA GOMES, CPF/MF 327.910.248-08; RODRIGO PEREZ GOMES, CPF/MF 259.310.158-09; e YASMIN JAMILLE LIMA, CPF/MF 397.479.168-00.

Natureza do ato: PENHORA.

Objeto da construção: 1/4 do IMÓVEL de propriedade de NEITH APARECIDA LIMA MACHADO

Valor da ação: R\$16.972,01.

Depositário: NEITH APARECIDA LIMA MACHADO

Obs: O valor da ação também compreende a penhora de parte ideal de 1/4 do IMÓVEL de propriedade de DAGMAR LIMA KADUNC; 1/4 do imóvel de propriedade de JAYME JOSE LIMA, e sua mulher MARIA CINIRA PIRES DA ROSA LIMA; 1/8 do imóvel de propriedade de SELMA REGINA LIMA MESSIAS, e seu marido JOSÉ MESSIAS; 1/32 do imóvel de propriedade de LEANDRO JOSE DE LIMA, e sua mulher ALEXANDRA CRISTINA DA SILVA LIMA; 1/32 do imóvel de propriedade de VITOR HUGO JOSE DE LIMA; 1/32 do imóvel de propriedade de ALINE CAROLINA LIMA GOMES, e seu marido RODRIGO PEREZ GOMES; e 1/32 do

continua na ficha 05

LIVRO Nº2
REGISTRO GERAL

1º primeiro registro de imóveis e anexos

CNS/CNJ Nº 11.151-8
Comarca de Piracicaba
Estado de São Paulo

Matrícula
41.120

Ficha
05

09 de abril de 2021

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 11.151-8

imóvel de propriedade de **YASMIN JAMILLE LIMA (R. 19)**.

Protocolo nº 413.123 de 31/03/2021

Selo Digital: 111518331000000030596821F

Escrevente Responsável: Amália Desuó Ducati

Assinatura do Escrevente Impressor:


Diogo Marques
Escrevente

AV. 23 - 09 de abril de 2021

PENHORA (1/8 DO IMÓVEL)

Título: Certidão datada de 31/03/2021, expedido nos autos de Ação de Execução Civil - processo nº 1007690-73.2020.8.26.0451 da 5ª Vara Cível da Comarca de Piracicaba/SP e auto de penhora datado de 17/03/2021.

Exequente: EDIFICIO CONDOMINIO COMENDADOR OSVALDO MIORI, CNPJ/MF nº 56.979.511/0001-51.

Executados: DAGMAR LIMA KADUNC, CPF/MF 094.351.198-40; JAYME JOSE LIMA, CPF/MF 366.316.988-04; MARIA CINIRA PIRES DA ROSA LIMA, CPF/MF 526.258.508-68; NEITH APARECIDA LIMA MACHADO, CPF/MF 308.176.868-35; SELMA REGINA LIMA MESSIAS, CPF/MF 996.160.508-00; JOSÉ MESSIAS, CPF/MF 665.015.638-87; LEANDRO JOSE DE LIMA, CPF/MF 281.150.858-98; ALEXANDRA CRISTINA DA SILVA LIMA, CPF/MF 286.684.018-66; VITOR HUGO JOSE DE LIMA, CPF/MF 301.258.448-08; ALINE CAROLINA LIMA GOMES, CPF/MF 327.910.248-08; RODRIGO PEREZ GOMES, CPF/MF 259.310.158-09; e YASMIN JAMILLE LIMA, CPF/MF 397.479.168-00.

Natureza do ato: **PENHORA**.

Objeto da constrição: 1/8 do IMÓVEL de propriedade de SELMA REGINA LIMA MESSIAS, e seu marido JOSÉ MESSIAS.

Valor da ação: R\$16.972,01.

Depositário: SELMA REGINA LIMA MESSIAS, e seu marido JOSÉ MESSIAS.

Obs: O valor da ação também compreende a penhora de parte ideal de 1/4 do IMÓVEL de propriedade de DAGMAR LIMA KADUNC; 1/4 do imóvel de propriedade de JAYME JOSE LIMA, e sua mulher MARIA CINIRA PIRES DA ROSA LIMA; 1/4 do imóvel de propriedade de NEITH APARECIDA LIMA MACHADO; 1/32 do imóvel de propriedade de LEANDRO JOSE DE LIMA, e sua mulher ALEXANDRA CRISTINA DA SILVA LIMA; 1/32 do imóvel de propriedade de VITOR HUGO JOSE DE LIMA; 1/32 do imóvel de propriedade de ALINE CAROLINA LIMA GOMES, e seu marido RODRIGO PEREZ GOMES; e 1/32 do imóvel de propriedade de YASMIN JAMILLE LIMA (R. 19).

Protocolo nº 413.123 de 31/03/2021

Selo Digital: 111518331000000030596921D

Escrevente Responsável: Amália Desuó Ducati

Assinatura do Escrevente Impressor:


Diogo Marques
Escrevente

AV. 24 - 09 de abril de 2021

PENHORA (1/32 DO IMÓVEL)

continua no verso

LIVRO Nº2
REGISTRO GERAL

Matricula
41.120

Ficha
05
Verso

1º primeiro registro de imóveis e anexos

Comarca de Piracicaba
Estado de São Paulo

Título: Certidão datada de 31/03/2021, expedido nos autos de Ação de Execução Civil - processo nº 1007690-73.2020.8.26.0451 da 5ª Vara Cível da Comarca de Piracicaba/SP e auto de penhora datado de 17/03/2021.

Exequente: EDIFÍCIO CONDOMÍNIO COMENDADOR OSVALDO MIORI, CNPJ/MF nº 56.979.511/0001-51.

Executados: DAGMAR LIMA KADUNC, CPF/MF 094.351.198-40; JAYME JOSE LIMA, CPF/MF 366.316.988-04; MARIA CINIRA PIRES DA ROSA LIMA, CPF/MF 526.258.508-68; NEITH APARECIDA LIMA MACHADO, CPF/MF 308.176.868-35; SELMA REGINA LIMA MESSIAS, CPF/MF 996.160.508-00; JOSÉ MESSIAS, CPF/MF 665.015.638-87; LEANDRO JOSE DE LIMA, CPF/MF 281.150.858-98; ALEXANDRA CRISTINA DA SILVA LIMA, CPF/MF 286.684.018-66; VITOR HUGO JOSE DE LIMA, CPF/MF 301.258.448-08; ALINE CAROLINA LIMA GOMES, CPF/MF 327.910.248-08; RODRIGO PEREZ GOMES, CPF/MF 259.310.158-09; e YASMIN JAMILLE LIMA, CPF/MF 397.479.168-00.

Natureza do ato: PENHORA.

Objeto da constrição: 1/32 do IMÓVEL de propriedade de LENADRO JOSE DE LIMA, e sua mulher ALEXANDRA CRISTINA DA SILVA LIMA.

Valor da ação: R\$16.972,01.

Depositário: LENADRO JOSE DE LIMA, e sua mulher ALEXANDRA CRISTINA DA SILVA LIMA.

Obs: O valor da ação também compreende a penhora de parte ideal de 1/32 do imóvel de propriedade de LEANDRO JOSE DE LIMA, e sua mulher ALEXANDRA CRISTINA DA SILVA LIMA (AV. 19). 1/4 do IMÓVEL de propriedade de DAGMAR LIMA KADUNC; 1/4 do imóvel de propriedade de JAYME JOSE LIMA, e sua mulher MARIA CINIRA PIRES DA ROSA LIMA; 1/4 do imóvel de propriedade de NEITH APARECIDA LIMA MACHADO; 1/8 do imóvel de propriedade de SELMA REGINA LIMA MESSIAS, e seu marido JOSÉ MESSIAS; 1/32 do imóvel de propriedade de VITOR HUGO JOSE DE LIMA; 1/32 do imóvel de propriedade de ALINE CAROLINA LIMA GOMES, e seu marido RODRIGO PEREZ GOMES; e 1/32 do imóvel de propriedade de YASMIN JAMILLE LIMA (R. 19).

Protocolo nº 413.123 de 31/03/2021

Selo Digital: 11151833100000030597021U

Escrevente Responsável: Amália Desuó Ducati

Assinatura do Escrevente Impressor:


Diogo Marques
Escrevente

AV. 25 - 09 de abril de 2021

PENHORA (1/32 DO IMÓVEL)

Título: Certidão datada de 31/03/2021, expedido nos autos de Ação de Execução Civil - processo nº 1007690-73.2020.8.26.0451 da 5ª Vara Cível da Comarca de Piracicaba/SP e auto de penhora datado de 17/03/2021.

Exequente: EDIFÍCIO CONDOMÍNIO COMENDADOR OSVALDO MIORI, CNPJ/MF nº 56.979.511/0001-51.

Executados: DAGMAR LIMA KADUNC, CPF/MF 094.351.198-40; JAYME JOSE LIMA, CPF/MF 366.316.988-04; MARIA CINIRA PIRES DA ROSA LIMA, CPF/MF 526.258.508-68; NEITH APARECIDA LIMA MACHADO, CPF/MF 308.176.868-35; SELMA REGINA

continua na ficha 06

**LIVRO Nº2
REGISTRO GERAL**

Matrícula
41.120

Ficha
06

1º primeiro
registro
de imóveis
e anexos

**CNS/CNJ Nº 11.151-8
Comarca de Piracicaba
Estado de São Paulo**

09 de abril de 2021

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 11.151-8

LIMA MESSIAS, CPF/MF 996.160.508-00; JOSÉ MESSIAS, CPF/MF 665.015.638-87; LEANDRO JOSE DE LIMA, CPF/MF 281.150.858-98; ALEXANDRA CRISTINA DA SILVA LIMA, CPF/MF 286.684.018-66; VITOR HUGO JOSE DE LIMA, CPF/MF 301.258.448-08; ALINE CAROLINA LIMA GOMES, CPF/MF 327.910.248-08; RODRIGO PEREZ GOMES, CPF/MF 259.310.158-09; e YASMIN JAMILLE LIMA, CPF/MF 397.479.168-00.

Natureza do ato: **PENHORA.**

Objeto da construção: **1/32 do IMÓVEL de propriedade de VITOR HUGO JOSE DE LIMA.**

Valor da ação: **R\$16.972,01.**

Depositário: **VITOR HUGO JOSE DE LIMA**

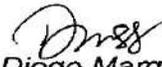
Obs: O valor da ação também compreende a penhora de parte ideal de 1/4 do IMÓVEL de propriedade de DAGMAR LIMA KADUNC; 1/4 do imóvel de propriedade de JAYME JOSE LIMA, e sua mulher MARIA CINIRA PIRES DA ROSA LIMA; 1/4 do imóvel de propriedade de NEITH APARECIDA LIMA MACHADO; 1/8 do imóvel de propriedade de SELMA REGINA LIMA MESSIAS, e seu marido JOSÉ MESSIAS; 1/32 do imóvel de propriedade de LEANDRO JOSE DE LIMA, e sua mulher ALEXANDRA CRISTINA DA SILVA LIMA; 1/32 do imóvel de propriedade de ALINE CAROLINA LIMA GOMES, e seu marido RODRIGO PEREZ GOMES; e 1/32 do imóvel de propriedade de YASMIN JAMILLE LIMA (R. 19).

Protocolo nº 413.123 de 31/03/2021

Selo Digital: 1115183310000000305971215

Escrevente Responsável: Amália Desuó Ducati

Assinatura do Escrevente Impressor:


**Diogo Marques
Escrevente**

AV. 26 - 09 de abril de 2021

PENHORA (1/32 DO IMÓVEL)

Título: Certidão datada de 31/03/2021, expedido nos autos de Ação de Execução Civil - processo nº 1007690-73.2020.8.26.0451 da 5ª Vara Cível da Comarca de Piracicaba/SP e auto de penhora datado de 17/03/2021.

Exequente: EDIFICIO CONDOMINIO COMENDADOR OSVALDO MIORI, CNPJ/MF nº 56.979.511/0001-51.

Executados: DAGMAR LIMA KADUNC, CPF/MF 094.351.198-40; JAYME JOSE LIMA, CPF/MF 366.316.988-04; MARIA CINIRA PIRES DA ROSA LIMA, CPF/MF 526.258.508-68; NEITH APARECIDA LIMA MACHADO, CPF/MF 308.176.868-35; SELMA REGINA LIMA MESSIAS, CPF/MF 996.160.508-00; JOSÉ MESSIAS, CPF/MF 665.015.638-87; LEANDRO JOSE DE LIMA, CPF/MF 281.150.858-98; ALEXANDRA CRISTINA DA SILVA LIMA, CPF/MF 286.684.018-66; VITOR HUGO JOSE DE LIMA, CPF/MF 301.258.448-08; ALINE CAROLINA LIMA GOMES, CPF/MF 327.910.248-08; RODRIGO PEREZ GOMES, CPF/MF 259.310.158-09; e YASMIN JAMILLE LIMA, CPF/MF 397.479.168-00.

Natureza do ato: **PENHORA.**

Objeto da construção: **1/32 do IMÓVEL de propriedade de ALINE CAROLINA LIMA GOMES, e seu marido RODRIGO PEREZ GOMES**

Valor da ação: **R\$16.972,01.**

continua no verso

**LIVRO Nº2
REGISTRO GERAL**

Matrícula
41.120

Ficha
06
Verso

1º primeiro
registro
de imóveis
e anexos

**Comarca de Piracicaba
Estado de São Paulo**

Depositário: **ALINE CAROLINA LIMA GOMES**, e seu marido **RODRIGO PEREZ GOMES**

Obs: O valor da ação também compreende a penhora de parte ideal de 1/4 do IMÓVEL de propriedade de **DAGMAR LIMA KADUNC**; 1/4 do imóvel de propriedade de **JAYME JOSE LIMA**, e sua mulher **MARIA CINIRA PIRES DA ROSA LIMA**; 1/4 do imóvel de propriedade de **NEITH APARECIDA LIMA MACHADO**; 1/8 do imóvel de propriedade de **SELMA REGINA LIMA MESSIAS**, e seu marido **JOSÉ MESSIAS**; 1/32 do imóvel de propriedade de **LEANDRO JOSE DE LIMA**, e sua mulher **ALEXANDRA CRISTINA DA SILVA LIMA**; 1/32 do imóvel de propriedade de **VITOR HUGO JOSE DE LIMA**; e 1/32 do imóvel de propriedade de **YASMIN JAMILLE LIMA** (R. 19).

Protocolo nº 413.123 de 31/03/2021

Selo Digital: 11151833100000030597221Q

Escrevente Responsável: Amália Desuó Ducati

Assinatura do Escrevente Impressor:


**Diogo Marques
Escrevente**

AV. 27 - 09 de abril de 2021

PENHORA (1/32 DO IMÓVEL)

Título: Certidão datada de 31/03/2021, expedido nos autos de Ação de Execução Civil - processo nº 1007690-73.2020.8.26.0451 da 5ª Vara Cível da Comarca de Piracicaba/SP e auto de penhora datado de 17/03/2021.

Exequente: EDIFÍCIO CONDOMÍNIO COMENDADOR OSVALDO MIORI, CNPJ/MF nº 56.979.511/0001-51.

Executados: **DAGMAR LIMA KADUNC**, CPF/MF 094.351.198-40; **JAYME JOSE LIMA**, CPF/MF 366.316.988-04; **MARIA CINIRA PIRES DA ROSA LIMA**, CPF/MF 526:258.508-68; **NEITH APARECIDA LIMA MACHADO**, CPF/MF 308.176.868-35; **SELMA REGINA LIMA MESSIAS**, CPF/MF 996.160.508-00; **JOSÉ MESSIAS**, CPF/MF 665.015.638-87; **LEANDRO JOSE DE LIMA**, CPF/MF 281.150.858-98; **ALEXANDRA CRISTINA DA SILVA LIMA**, CPF/MF 286.684.018-66; **VITOR HUGO JOSE DE LIMA**, CPF/MF 301:258.448-08; **ALINE CAROLINA LIMA GOMES**, CPF/MF 327.910.248-08; **RODRIGO PEREZ GOMES**, CPF/MF 259.310.158-09; e **YASMIN JAMILLE LIMA**, CPF/MF 397.479.168-00.

Natureza do ato: PENHORA.

Objeto da construção: 1/32 do IMÓVEL de propriedade de **YASMIN JAMILLE LIMA**.

Valor da ação: R\$16.972,01.

Depositário: **YASMIN JAMILLE LIMA**

Obs: O valor da ação também compreende a penhora de parte ideal de 1/4 do IMÓVEL de propriedade de **DAGMAR LIMA KADUNC**; 1/4 do imóvel de propriedade de **JAYME JOSE LIMA**, e sua mulher **MARIA CINIRA PIRES DA ROSA LIMA**; 1/4 do imóvel de propriedade de **NEITH APARECIDA LIMA MACHADO**; 1/8 do imóvel de propriedade de **SELMA REGINA LIMA MESSIAS**, e seu marido **JOSÉ MESSIAS**; 1/32 do imóvel de propriedade de **LEANDRO JOSE DE LIMA**, e sua mulher **ALEXANDRA CRISTINA DA SILVA LIMA**; 1/32 do imóvel de propriedade de **VITOR HUGO JOSE DE LIMA**; e 1/32 do imóvel de propriedade de **ALINE CAROLINA LIMA GOMES**, e seu marido **RODRIGO PEREZ GOMES** (R. 19).

continua na ficha 07



primeiro
registro
de imóveis
e anexos

Piracicaba-SP

Primeiro Oficial de Registro de Imóveis,
Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica

CNPJ: 51.327.575/0001-54
Avenida Limeira, 222, 5º Andar - Centro Empresarial Mário Dedini
13414-018 - Piracicaba SP
www.1registropira.com.br - (19) 34135959

fls. 316

LIVRO Nº2
REGISTRO GERAL



CNS/CNJ Nº 11.151-8
Comarca de Piracicaba
Estado de São Paulo

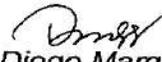
Matrícula
41.120

Ficha
07

09 de abril de 2021

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 11.151-8

Protocolo nº 413.123 de 31/03/2021
Selo Digital: 1115183310000000305973210
Escrevente Responsável: Amália Desuó Ducati
Assinatura do Escrevente Impressor:


Diogo Marques
Escrevente



**Primeiro Oficial de Registro de Imóveis,
Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica**

CNPJ: 51.327.575/0001-54
Avenida Limeira, 222, 5º Andar - Centro Empresarial Mário Dedini
13414-018 - Piracicaba SP
www.1registropira.com.br - (19) 34135959

fls. 317

Certifico, que a presente é cópia da matrícula nº.41120, onde consta(m) o(s) ato(s) praticado(s) nesta data, não tendo validade como negativa de ônus e alienações por impossibilidade de verificação simultânea no sistema contraditório, sendo expedida na mesma data do último ato praticado. A discriminação dos atos praticados e valores cobrados, constam do respectivo recibo que acompanha o título.

"Certidão assinada apenas ao final, por conta da utilização do papel de segurança numerado sequencialmente e respectiva numeração das páginas constante do rodapé."

Sandra Regina Iatauro Martins - Escrevente

Certidão de ato praticado protocolo nº: 413123

Controle:



784839

Página: 0014/0014



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QRCode impresso ou acesse o endereço eletrônico:

<https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo digital:

1115183C30000000305974212

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE PIRACICABA

FORO DE PIRACICABA

5ª VARA CÍVEL

Rua Bernardino de Campos, 55, Dos Alemães - CEP 13417-100, Fone: 19 3433-1769, Piracicaba-SP - E-mail: piracicaba5cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital n°: **1007690-73.2020.8.26.0451**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Condomínio Comendador Oswaldo Miori**
 Executado: **Leandro José Lima e outros**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que em consulta ao Portal de Custas verifiquei os dados dos depósitos judiciais originados do bloqueio de contas em nome de Vítor Hugo José de Lima, conforme prints abaixo. Nada Mais. Piracicaba, 19 de abril de 2021. Eu, ____, Aletheia Karina Sanches De Seta Batista, Escrevente Técnico Judiciário.

1600109013001		R\$ 8.382,80		(Ativa)			
Nº Parcela	Data do Depósito	Nome do Depositante	CPF/CNPJ Depositante	Valor Depositado	Valor Agendado	Valor Bloqueado	Valor Disponível
1	08/12/2020	VITOR HUGO JOSE DE LIMA	301.258.448-08	R\$ 0,02	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,02
2	08/12/2020	VITOR HUGO JOSE DE LIMA	301.258.448-08	R\$ 7.000,18	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 7.037,56
3	10/12/2020	VITOR HUGO JOSE DE LIMA	301.258.448-08	R\$ 1.069,23	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.074,85
4	11/12/2020	VITOR HUGO JOSE DE LIMA	301.258.448-08	R\$ 313,37	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 315,00
1600109021331		R\$ 10,07		(Ativa)			
Nº Parcela	Data do Depósito	Nome do Depositante	CPF/CNPJ Depositante	Valor Depositado	Valor Agendado	Valor Bloqueado	Valor Disponível
1	08/12/2020	VITOR HUGO JOSE DE LIMA	301.258.448-08	R\$ 10,07	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 10,12

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE PIRACICABA

FORO DE PIRACICABA

5ª VARA CÍVEL

Rua Bernardino de Campos, 55, Dos Alemães - CEP 13417-100, Fone: 19

3433-1769, Piracicaba-SP - E-mail: piracicaba5cv@tjst.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **1007690-73.2020.8.26.0451**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Condomínio Comendador Oswaldo Miori**
 Executado: **Leandro José Lima e outros**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Nos termos do Comunicado Conjunto 915/2019, da Presidência e da Corregedoria Geral da Justiça do Tribunal deste Estado, fica a parte executada Vítor Hugo Jose de Lima, na pessoa de seu procurador, intimada para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, providencie o preenchimento do formulário necessário para expedição do MLE (mandado de levantamento eletrônico), tendo em vista informações da certidão retro.

Nada Mais. Piracicaba, 19 de abril de 2021. Eu, ____, Aletheia Karina Sanches De Seta Batista, Escrevente Técnico Judiciário.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE PIRACICABA ESTADO DE SÃO PAULO.**

Processo nº1007690-73.2020.8.26.0451

VITOR HUGO JOSÉ DE LIMA – já qualificado nos autos supra, vem, mui respeitosamente perante V. EXA., por sua advogada e procuradora que a essa subscreve, para requerer a juntada de guia MLE.

Termos em que pede e espera deferimento.

Taquarituba -SP, 20 de abril de 2021.

CARMENCITA APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA

OAB SP 108976

FORMULÁRIO MLE – MANDADO DE LEVANTAMENTO ELETRÔNICO

(1 Formulário para cada beneficiário. Válido para depósitos a partir de 01/03/2017)

Número do processo (padrão CNJ): 1007690-73.2020.8.26.0451

Nome do beneficiário do levantamento: VITOR HUGO JOSÉ DE LIMA

CPF/CNPJ: 301.258.448.08

Tipo de Beneficiário:

- Parte
- Advogado – OAB/___ nº _____ - Procuração nas fls. ____
- Procurador/Representante Legal – Procuração nas fls. 10
- Terceiro

Tipo de levantamento: Parcial

Total

Nº da página do processo onde consta comprovante do depósito:

Valor nominal do depósito (posterior a 01/03/2017): depósito = valor R\$ 8.382,80 - Conta 1600109013001 BCO 001- AG. DO FÓRUM n. 5558

Tipo de levantamento:

- I - Comparecer ao banco [valores até R\$ 5.000,00 – isento de tarifa];
- II - Crédito em conta do Banco do Brasil* [Qualquer valor. Isento de tarifa];
- III – Crédito em conta para outros bancos* [Qualquer valor. Será cobrada tarifa correspondente à TED/DOC];
- IV – Recolher GRU;
- V – Novo Depósito Judicial.

*Para as opções "II - Crédito em conta do Banco do Brasil" e "III – Crédito em conta para outros bancos", será necessário informar os seguintes dados bancários:

Nome do titular da conta: VITOR HUGO JOSÉ DE LIMA

CPF/CNPJ do titular da conta: 301.258.448.08

Banco: ITAU Código do Banco:341

Agência:765

Conta nº:74-387-7/500

Tipo de Conta: () Corrente (x) Poupança

Observações:conta do advogado procurador com poderes para receber fls. 10 do processo.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0325/2021, foi disponibilizado na página 3162-3174 do Diário de Justiça Eletrônico em 22/04/2021. Considera-se a data de publicação em 23/04/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Flavia Maria Trevilin Amaral Nunes (OAB 255956/SP)
Carmencita Aparecida da Silva Oliveira (OAB 108976/SP)

Teor do ato: "Nos termos do Comunicado Conjunto 915/2019, da Presidência e da Corregedoria Geral da Justiça do Tribunal deste Estado, fica a parte executada Vítor Hugo Jose de Lima, na pessoa de seu procurador, intimada para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, providencie o preenchimento do formulário necessário para expedição do MLE (mandado de levantamento eletrônico), tendo em vista informações da certidão retro."

Piracicaba, 22 de abril de 2021.

Raphaela Vidotti Ruggia
Escrevente Técnico Judiciário

Flávia Amaral Nunes

Advogada - OAB/SP 255.956

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA E. 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE
PIRACICABA/SP

Ref. Processo nº 1007690-73.2020.8.26.0451

EDIFÍCIO CONDOMÍNIO COMENDADOR OSVALDO MIORI, já qualificado nos autos da AÇÃO DE EXECUÇÃO que move contra DAGMAR LIMA KADUNK, perante este r. juízo e respectivo cartório, vem, por sua advogada que esta subscreve, requerer a juntada aos autos da guia FEDTJ, código 120-1, no valor de R\$156,00.

Termos em que,
Pede deferimento.
Piracicaba, 27 de abril de 2021.

Flávia Maria Trevilin Amaral Nunes
OAB/SP 255.956

Nome	RG	CPF	CNPJ
CONDOMÍNIO COMENDADOR OSWALDO MIORI			56.979.511/0001-51
Nº do processo	Unidade	CEP	
10076907320208260451	5 VARA CÍVEL		
Endereço	Código		Valor
	120-1		
Histórico			Total
TAXA DE DESPESAS POSTAIS PARA INTIMAÇÃO DA PENHORAA: CONDOMÍNIO COMENDADOR OSWALDO MIORI R: DAGMAR LIMA KADUNC E OUTROS			156,00
			Total
			156,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Mar/2021 - SISBB 21076 - cdr
1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

86880000013	560051174001	112015697959	110001518074
-------------	--------------	--------------	--------------



Corte aqui.

Nome	RG	CPF	CNPJ
CONDOMÍNIO COMENDADOR OSWALDO MIORI			56.979.511/0001-51
Nº do processo	Unidade	CEP	
10076907320208260451	5 VARA CÍVEL		
Endereço	Código		Valor
	120-1		
Histórico			Total
TAXA DE DESPESAS POSTAIS PARA INTIMAÇÃO DA PENHORAA: CONDOMÍNIO COMENDADOR OSWALDO MIORI R: DAGMAR LIMA KADUNC E OUTROS			156,00
			Total
			156,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Mar/2021 - SISBB 21076 - cdr
1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

86880000013	560051174001	112015697959	110001518074
-------------	--------------	--------------	--------------



em dt

https://www45.bb.com.br/fmc/frm/fw0707314_2.jsp

1/1

15/04/2021 - BANCO DO BRASIL - 13:26:35
566815112 0113

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

Convenio TJSP - CUSTAS FEDTJ
Codigo de Barras 8688000001-3 56005117400-1
11201569795-9 11000151807-4

Data do pagamento 15/04/2021
Valor Total 156,00

NR.AUTENTICACAO D.83E.C39.3A2.EC8.B7D

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE PIRACICABA****FORO DE PIRACICABA****5ª VARA CÍVEL**

Rua Bernardino de Campos, 55, Dos Alemães - CEP 13417-100, Fone: 19
3433-1769, Piracicaba-SP - E-mail: piracicaba5cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital n°: **1007690-73.2020.8.26.0451**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Condomínio Comendador Oswaldo Miori**
 Executado: **Leandro José Lima e outros**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que expedi mandado em favor do executado Vítor de R\$ 8.382,80, encaminhando à conferência. Nada Mais. Piracicaba, 03 de maio de 2021.

Eu, Flávia Parsia Lovadine, Escrevente Técnico Judiciário.

PODER JUDICIÁRIO
 SÃO PAULO TRIBUNAL DE JUSTIÇA - SP
 ALVARA ELETRÔNICO DE PAGAMENTO N 20210503170238091252

Comarca PIRACIABA	Vara/Serventia 5ª VARA CÍVEL
Numero do Processo 10076907320208260451	
Autor Condomínio Comendador Oswaldo	Reu VITOR HUGO JOSE DE LIMA
CPF/CNPJ Autor 56979511000151	CPF/CNPJ Réu 301.258.448-08
Data de Expedição 03/05/2021	Data de Validade 31/08/2021

TOTAL DE PAGAMENTOS INFORMADOS NO MANDADO: 001

Numero da Solicitação: 0001	Tipo Valor: Valor em Real
Valor: 8.422,57	Calculado em: 04.05.2021
IR: 11,52	Tarifa: 0,00
Finalidade: Transf. entre Bancos	Tipo Conta: Cta Poupança
Banco: 00000341	Nome Banco: ITAU UNI BANCO
Agência: 765	
Conta/Dv: 00.000.074.387-7	
Tipo Pessoa Conta: Física	CPF Titular Conta: 301.258.448-08
Beneficiário: VITOR HUGO JOSE DE LIMA	
CPF/CNPJ Beneficiário: 301.258.448-08	
Tipo Beneficiário: Física	
Conta/Pcl Resgatada: 1600109013001 0001	
Conta/Pcl Resgatada: 1600109013001 0002	
Conta/Pcl Resgatada: 1600109013001 0003	
Conta/Pcl Resgatada: 1600109013001 0004	
Conta/Pcl Resgatada: 1600109021331 0001	



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE PIRACICABA

FORO DE PIRACICABA

5ª VARA CÍVEL

Rua Bernardino de Campos, 55, Dos Alemães - CEP 13417-100, Fone: 19

3433-1769, Piracicaba-SP - E-mail: piracicaba5cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n°: **1007690-73.2020.8.26.0451**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Condomínio Comendador Oswaldo Miori**
 Executado: **Leandro José Lima e outros**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que pratiquei o seguinte ato ordinatório, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC:

*

Nada Mais. Piracicaba, 13 de maio de 2021. Eu, ____, Flávia Parsia Lovadine, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PIRACICABA
FORO DE PIRACICABA
5ª VARA CÍVEL
 Rua Bernardino de Campos, 55 - Piracicaba-SP - CEP 13417-100
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CARTA DE INTIMAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº: **1007690-73.2020.8.26.0451**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Condomínio Comendador Oswaldo Miori**
 Executado: **Leandro José Lima e outros**

Destinatário(a):
 José Messias
 Rua Vicente Franco Ribeiro, 498, Jardim Sao Carlos (Zona Leste)
 São Paulo-SP
 CEP 08062-240

Pela presente carta fica Vossa Senhoria **INTIMADO(A)** da PENHORA que recaiu sobre o imóvel objeto da MATRÍCULA nº 41.120 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Piracicaba-SP, conforme Decisão disponibilizada na internet, ficando advertindo de que poderá, no prazo de 10 (dez) dias requerer a substituição da penhora, desde que comprove que a substituição não trará prejuízo algum ao exequente e será menos onerosa para ele, nos termos do art 847 do NCPC."

Esclareço a Vossa Senhoria que o comprovante que acompanha a presente carta vale como recibo que esta intimação se efetivou.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo poderá ser visualizada mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Piracicaba, 13 de maio de 2021. Flávia Parsia Lovadine, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PIRACICABA
FORO DE PIRACICABA
5ª VARA CÍVEL
 Rua Bernardino de Campos, 55 - Piracicaba-SP - CEP 13417-100
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CARTA DE INTIMAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº: **1007690-73.2020.8.26.0451**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Condomínio Comendador Oswaldo Miori**
 Executado: **Leandro José Lima e outros**

Destinatário(a):
 Selma Regina Lima Mesias
 Rua Vicente Franco Ribeiro, 498, Jardim Sao Carlos (Zona Leste)
 São Paulo-SP
 CEP 08062-240

Pela presente carta fica Vossa Senhoria **INTIMADO(A)** da PENHORA que recaiu sobre o imóvel objeto da MATRÍCULA nº 41.120 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Piracicaba-SP, conforme Decisão disponibilizada na internet, ficando advertindo de que poderá, no prazo de 10 (dez) dias requerer a substituição da penhora, desde que comprove que a substituição não trará prejuízo algum ao exequente e será menos onerosa para ele, nos termos do art 847 do NCPC."

Esclareço a Vossa Senhoria que o comprovante que acompanha a presente carta vale como recibo que esta intimação se efetivou.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo poderá ser visualizada mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Piracicaba, 13 de maio de 2021. Flávia Parsia Lovadine, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PIRACICABA
FORO DE PIRACICABA
5ª VARA CÍVEL
 Rua Bernardino de Campos, 55 - Piracicaba-SP - CEP 13417-100
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CARTA DE INTIMAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº: **1007690-73.2020.8.26.0451**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Condomínio Comendador Oswaldo Miori**
 Executado: **Leandro José Lima e outros**

Destinatário(a):
 Neith Aparecida Lima Machado
 Rua Cabo Verde, 87, Apto. 83, Vila Olimpia
 São Paulo-SP
 CEP 04550-080

Pela presente carta fica Vossa Senhoria **INTIMADO(A)** da PENHORA que recaiu sobre o imóvel objeto da MATRÍCULA nº 41.120 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Piracicaba-SP, conforme Decisão disponibilizada na internet, ficando advertindo de que poderá, no prazo de 10 (dez) dias requerer a substituição da penhora, desde que comprove que a substituição não trará prejuízo algum ao exequente e será menos onerosa para ele, nos termos do art 847 do NCPC."

Esclareço a Vossa Senhoria que o comprovante que acompanha a presente carta vale como recibo que esta intimação se efetivou.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo poderá ser visualizada mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Piracicaba, 13 de maio de 2021. Flávia Parsia Lovadine, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PIRACICABA
FORO DE PIRACICABA
5ª VARA CÍVEL
 Rua Bernardino de Campos, 55 - Piracicaba-SP - CEP 13417-100
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CARTA DE INTIMAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº: **1007690-73.2020.8.26.0451**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Condomínio Comendador Oswaldo Miori**
 Executado: **Leandro José Lima e outros**

Destinatário(a):
 Maria Cinira Pires da Rosa Lima
 Rua Albania, 349, Nova America
 Piracicaba-SP
 CEP 13417-480

Pela presente carta fica Vossa Senhoria **INTIMADO(A)** da PENHORA que recaiu sobre o imóvel objeto da MATRÍCULA nº 41.120 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Piracicaba-SP, conforme Decisão disponibilizada na internet, ficando advertindo de que poderá, no prazo de 10 (dez) dias requerer a substituição da penhora, desde que comprove que a substituição não trará prejuízo algum ao exequente e será menos onerosa para ele, nos termos do art 847 do NCPC."

Esclareço a Vossa Senhoria que o comprovante que acompanha a presente carta vale como recibo que esta intimação se efetivou.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo poderá ser visualizada mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Piracicaba, 13 de maio de 2021. Flávia Parsia Lovadine, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PIRACICABA
FORO DE PIRACICABA
5ª VARA CÍVEL
 Rua Bernardino de Campos, 55 - Piracicaba-SP - CEP 13417-100
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CARTA DE INTIMAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº: **1007690-73.2020.8.26.0451**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Condomínio Comendador Oswaldo Miori**
 Executado: **Leandro José Lima e outros**

Destinatário(a):
 Jayme José Lima
 Rua Albania, 349, Nova America
 Piracicaba-SP
 CEP 13417-480

Pela presente carta fica Vossa Senhoria **INTIMADO(A)** da PENHORA que recaiu sobre o imóvel objeto da MATRÍCULA nº 41.120 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Piracicaba-SP, conforme Decisão disponibilizada na internet, ficando advertindo de que poderá, no prazo de 10 (dez) dias requerer a substituição da penhora, desde que comprove que a substituição não trará prejuízo algum ao exequente e será menos onerosa para ele, nos termos do art 847 do NCPC."

Esclareço a Vossa Senhoria que o comprovante que acompanha a presente carta vale como recibo que esta intimação se efetivou.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo poderá ser visualizada mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Piracicaba, 13 de maio de 2021. Flávia Parsia Lovadine, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PIRACICABA
FORO DE PIRACICABA
5ª VARA CÍVEL
 Rua Bernardino de Campos, 55 - Piracicaba-SP - CEP 13417-100
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CARTA DE INTIMAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº: **1007690-73.2020.8.26.0451**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Condomínio Comendador Oswaldo Miori**
 Executado: **Leandro José Lima e outros**

Destinatário(a):
 Dagmar Lima Kadunc
 Rua Doutor Joao Pinheiro, 108, Jardim Paulista
 São Paulo-SP
 CEP 01429-001

PPela presente carta fica Vossa Senhoria **INTIMADO(A)** da PENHORA que recaiu sobre o imóvel objeto da MATRÍCULA nº 41.120 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Piracicaba-SP, conforme Decisão disponibilizada na internet, ficando advertindo de que poderá, no prazo de 10 (dez) dias requerer a substituição da penhora, desde que comprove que a substituição não trará prejuízo algum ao exequente e será menos onerosa para ele, nos termos do art 847 do NCPC."

Esclareço a Vossa Senhoria que o comprovante que acompanha a presente carta vale como recibo que esta intimação se efetivou.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo poderá ser visualizada mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Piracicaba, 13 de maio de 2021. Flávia Parsia Lovadine, Escrevente Técnico Judiciário.

Flávia Amaral Nunes

Advogada - OAB/SP 255.956

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA E. 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PIRACICABA/SP

Ref. Processo nº 1007690-73.2020.8.26.0451

EDIFÍCIO CONDOMÍNIO COMENDADOR OSVALDO MIORI, já qualificado nos autos da AÇÃO DE EXECUÇÃO que move contra DAGMAR LIMA KADUNK, perante este r. juízo e respectivo cartório, vem, por sua advogada que esta subscreve, requerer a juntada aos autos da certidão fornecida pela Prefeitura referente aos débitos de IPTU do imóvel penhorado.

Requer ainda, a juntada aos autos do demonstrativo atualizado do débito condominial.

Por fim, informa que pretende a alienação do imóvel por leilão eletrônico.

Termos em que,
Pede deferimento.
Piracicaba, 14 de maio de 2021.

Flávia Maria Trevilin Amaral Nunes
OAB/SP 255.956

Planilha de Cálculos para Atualização de Débito

CONDOMÍNIO COMENDADOR OSWALDO MIORI								
Responsável:		Dagmar Lima Kadunk e outros					Apto. 141	
Venc.	Moeda	Valor Orig.	Fator Atual.	Fator Correç.	Sub Total	Multa 2%	Juros(1%)	Vr. Devido
Condomínio 12/11/2019	R\$	1.133,45	71,741017	78,793814	1.244,88	24,90	225,09	1.494,87
Condomínio 12/12/2019	R\$	1.118,78	72,128418	78,793814	1.222,17	24,44	207,60	1.454,21
Condomínio 12/01/2020	R\$	1.142,58	73,008384	78,793814	1.233,12	24,66	200,08	1.457,86
Condomínio 12/02/2020	R\$	1.203,61	73,147099	78,793814	1.296,52	25,93	196,51	1.518,97
Condomínio 12/03/2020	R\$	1.185,10	73,271449	78,793814	1.274,42	25,49	179,76	1.479,67
Condomínio 12/04/2020	R\$	1.214,31	73,403337	78,793814	1.303,48	26,07	170,71	1.500,26
Condomínio 12/05/2020	R\$	1.120,43	73,234509	78,793814	1.205,48	24,11	146,80	1.376,39
Condomínio 12/06/2020	R\$	1.069,63	73,051422	78,793814	1.153,71	23,07	127,68	1.304,47
Condomínio 12/07/2020	R\$	1.074,99	73,270576	78,793814	1.156,02	23,12	116,28	1.295,42
Condomínio 12/08/2020	R\$	1.123,18	73,592966	78,793814	1.202,56	24,05	110,00	1.336,61
Condomínio 12/09/2020	R\$	1.095,04	73,857900	78,793814	1.168,22	23,36	92,72	1.284,31
Condomínio 12/10/2020	R\$	1.042,13	74,500463	78,793814	1.102,19	22,04	77,04	1.201,27
Condomínio 10/11/2020	R\$	1.027,82	75,163517	78,793814	1.077,46	21,55	64,05	1.163,06
Condomínio. 10/12/2020	R\$	1.108,72	75,877570	78,793814	1.151,33	23,03	58,14	1.232,50
Condomínio 10/01/2020	R\$	1.096,85	76,985382	78,793814	1.122,62	22,45	45,14	1.190,21
Condomínio 10/02/2021	R\$	1.099,45	77,193242	78,793814	1.122,25	22,44	33,67	1.178,36
Condomínio 10/03/2021	R\$	1.097,36	77,826226	78,793814	1.111,00	22,22	23,31	1.156,53
Condomínio 10/04/2021	R\$	984,68	78,495531	78,793814	988,42	19,77	10,24	1.018,43
Condomínio 10/05/2021	R\$	965,28	78,793814	78,793814	965,28	19,31	0,64	985,23
SUBTOTAL 1		20.903,39			22.101,14	442,02	2.085,46	24.628,62
Custas proc.	R\$	54,99	73,147099	78,793814	59,24	0,00	0,00	59,24
Custas proc.	R\$	443,92	73,403337	78,793814	476,52	0,00	0,00	476,52
Custas proc.	R\$	192,00	74,500463	78,793814	203,06	0,00	0,00	203,06
Custas proc.	R\$	1.695,53	78,495531	78,793814	1.701,97	0,00	0,00	1.701,97
Custas proc.	R\$	156,00	78,495531	78,793814	156,59	0,00	0,00	156,59
SUBTOTAL 2		2.542,44			2.597,39	0,00	0,00	2.597,39
TOTAL (1+2)		23.445,83			24.698,52	442,02	2.085,46	27.226,01
Honorários advocatícios a serem fixados por Vossa Excelência								2.722,60
Total do débito atualizado até o dia 14/05/2021								29.948,61

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA***Secretaria Municipal de Finanças**Estado de São Paulo - Brasil**Departamento de Administração Tributária**Divisão de Dívida Ativa***CERTIDÃO POSITIVA Nº 12837/2021**

A Divisão de Dívida Ativa da Prefeitura do Município de Piracicaba,

CERTIFICA, obedecendo a despacho dado no requerimento protocolado sob nº 04/375994/2021 e atendendo a solicitação do(a) requerente, para fins de LEVANTAMENTO DE DÉBITOS, que o imóvel sito à RUA BOA MORTE, Nº 1196 Apto:141 - Bairro CENTRO, com a área de 450,00 m2, cadastrado no Setor - 02, Quadra - 0018, Lote - 0092, Sub-Lote - 0028, CPD - 30454, atual, lançado em nome de **EIDER BENEDITA LIMA**, deve com referência a Tributos Imobiliários, conforme demonstrativo anexo, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar dívidas que venham a ser apuradas e que recaiam sobre a mesma. CERTIFICA MAIS, a presente Certidão somente será válida se completada com a do Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE. CERTIFICA AINDA, que a presente Certidão foi expedida de acordo com as baixas de pagamentos e consultas efetuadas até a data de 22/01/2021.

OBS: A PRESENTE CERTIDÃO É VÁLIDA ATÉ 04/08/2021

O referido é verdade e da fê.
Piracicaba, 6 de Maio de 2021.

SENHOR CONTRIBUINTE: -

Código de Autorização:304543759944128372021202105141241255

- Por força do Decreto nº 6955/95, alterado pelo 6978/95, o presente procedimento foi expedido gratuitamente.

- Qualquer reclamação ou sugestão utiliza-se do Código 156.

- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Piracicaba na Internet, no Endereço:
<http://www.piracicaba.sp.gov.br>

CENTRO CÍVICO

Rua Antônio Corrêa Barbosa, 2.233 - 2º Andar - CEP: 13-400-810

Tels: (19) 3403-1140 - tel/fax: (19)3403-1137



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
Secretaria Municipal de Finanças
Estado de São Paulo - Brasil
Departamento de Administração Tributária
Divisão de Dívida Ativa

Anexo da Certidão - Débitos

Nº Certidão: 12837 / 2021

Interessado: EIDER BENEDITA LIMA Documento: 30454

Inscrição: 30454

MUNICIPIO - PIRACICABA - IMOBILIARIO

Total do CPD R\$: R\$ 2.436,01

Nº Débito	Parcelas	Mês/Exercício	Vencimento	Tributo	Principal	Multa	Juros	Atualização	Total	Situação
10739658	1,2,3,4,5,6,7,8,9, 10	1/2019	20/03/2019	IMPOSTO PREDIAL	R\$ 874,13	R\$ 95,09	R\$ 175,86	R\$ 76,48	R\$ 1.221,56	Dívida Ativa
11226595	1,2,3,4,5,6,7,8,9, 10	1/2020	20/03/2020	IMPOSTO PREDIAL	R\$ 925,46	R\$ 77,92	R\$ 63,29	R\$ 48,10	R\$ 1.114,77	Dívida Ativa
11686594	1	1/2021	22/03/2021	IMPOSTO PREDIAL	R\$ 99,68	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 99,68	Dívida do Ano

- Por força do Decreto nº 6955/95, alterado pelo 6978/95, o presente procedimento foi expedido gratuitamente.
- Qualquer reclamação ou sugestão utiliza-se do Código 156.
- A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na Prefeitura do Município de Piracicaba

CENTRO CÍVICO

Rua Antônio Corrêa Barbosa, 2.233 - 2º Andar - CEP: 13-400-810
Tels: (19) 3403-1140 - tel/fax: (19)3403-1137



AVISO DE
RECEBIMENTO

Digital

19/05/2021
LOTE: 105551

fls. 340



ATENÇÃO:
Posta restante de
20 (vinte) dias
corridos.

DESTINATÁRIO

Jose Messias

Rua Vicente Franco Ribeiro, 498, -, Jardim Sao Carlos
(Zona Leste)

Sao Paulo, SP

08062-240

AR288401770JF



ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR

Centralizador Regional

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

TENTATIVAS DE ENTREGA

1º ___/___/___ :___ h

2º ___/___/___ :___ h

3º ___/___/___ :___ h

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

- | | |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> 1 Mudou-se | <input type="checkbox"/> 5 Recusado |
| <input type="checkbox"/> 2 Endereço Insuficiente | <input type="checkbox"/> 6 Não procurado |
| <input type="checkbox"/> 3 Não existe o número | <input type="checkbox"/> 7 Ausente |
| <input type="checkbox"/> 4 Desconhecido | <input type="checkbox"/> 8 Falecido |
| <input type="checkbox"/> 9 Outros _____ | |

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA



BV

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

[Handwritten signature]

ASSINATURA DO RECEBEDOR

RENATO MESSIAS

DATA DE ENTREGA

21/5/21

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE

426041971

Este documento é copia original, assinado digitalmente por v-post.correios.com.br, liberado nos autos em 25/05/2021 às 20:03. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.us.br/assinador.html#/documento/100769073/202105261051 e código 464360



AVISO DE
RECEBIMENTO

Digital

19/05/2021
LOTE: 105551



ATENÇÃO:
Posta restante de
20 (vinte) dias
corridos.

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA



BV

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

Mat. 931.000.9

DESTINATÁRIO

Selma Regina Lima Mesias

Rua Vicente Franco Ribeiro, 498, -, Jardim Sao Carlos
(Zona Leste)

Sao Paulo, SP

08062-240

AR288401783JF



TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª 21/5/21 14:52 h

2ª ___/___/___ :___ h

3ª ___/___/___ :___ h

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

- | | |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> 1 Mudou-se | <input type="checkbox"/> 5 Recusado |
| <input type="checkbox"/> 2 Endereço insuficiente | <input type="checkbox"/> 6 Não procurado |
| <input type="checkbox"/> 3 Não existe o número | <input type="checkbox"/> 7 Ausente |
| <input type="checkbox"/> 4 Desconhecido | <input type="checkbox"/> 8 Falecido |
| <input type="checkbox"/> 9 Outros _____ | |

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR

Centralizador Regional

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

RENATO MESSIAS

DATA DE ENTREGA

21,5/21

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

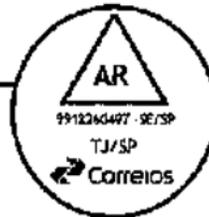
Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE

426041951



Digital

19/05/2021
LOTE: 105551



ATENÇÃO:
Posta restante de
20 (vinte) dias
corridos.

DESTINATÁRIO

Maria Cinira Pires da Rosa Lima
Rua Albania, 349, -, Nova America
Piracicaba, SP
13417-480

AR288401806JF



TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ___/___/___ :___ h
2ª ___/___/___ :___ h
3ª ___/___/___ :___ h

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

- 1 Mudou-se
- 2 Endereço insuficiente
- 3 Não existe o número
- 4 Desconhecido
- 9 Outros _____
- 5 Recusado
- 6 Não procurado
- 7 Ausente
- 8 Falecido

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR
Centralizador Regional

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

Maria Cinira

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

M. da R. Lima

DATA DE ENTREGA

24.05.21

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE

6036477-4



BV

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

JULIO CESAR BOM...
Agente de Carr
Matricula 889139
CDD CIDADE ALTA

Este documento foi assinado digitalmente por [nome] em 26/05/2021 às 20:02.



Digital

19/05/2021
LOTE: 105551



CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

DESTINATÁRIO

Neith Aparecida Lima Machado

Rua Cabo Verde, 87, Apto. 83, Vila Olimpia

Sao Paulo, SP

04550-080

AR288401797JF



TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ___/___/___ :___ h

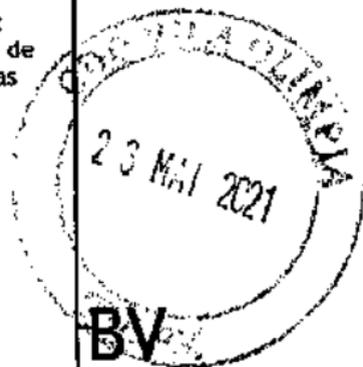
2ª ___/___/___ :___ h

3ª ___/___/___ :___ h

ATENÇÃO:
Posta restante de
20 (vinte) dias
corridos.

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

- 1 Mudou-se
- 2 Endereço insuficiente
- 3 Não existe o número
- 4 Desconhecido
- 9 Outros _____
- 5 Recusado
- 6 Não procurado
- 7 Ausente
- 8 Falecido



ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR

Centralizador Regional

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

PORTARIA
Rogério Miguel
RE 10058
RG 18.350.685-6



25 MAI 2021

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

[Handwritten signature]
89259240

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por v-post.correios.com.br, liberado nos autos em 11/06/2021 às 09:01:18. SCS - Ilustração Digital - Conferência Documento, informe o processo 1007690-73.2021.8.26.0451 e código 495F4B47.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE PIRACICABA****FORO DE PIRACICABA****5ª VARA CÍVEL**

Rua Bernardino de Campos, 55, Dos Alemães - CEP 13417-100, Fone: 19
3433-1769, Piracicaba-SP - E-mail: piracicaba5cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital n°: **1007690-73.2020.8.26.0451**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Condomínio Comendador Oswaldo Miori**
 Executado: **Leandro José Lima e outros**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que decorreu o prazo sem requerimento de substituição do(s) bem(ns) penhorado(s) (art. 847, NCPC). Nada Mais. Piracicaba, 31 de agosto de 2021.

Eu, Alex Abramo Barreto, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PIRACICABA
FORO DE PIRACICABA
5ª VARA CÍVEL
 Rua Bernardino de Campos, 55, bairro Dos Alemães
 CEP: 13417-100 - Piracicaba - SP
 Telefone: 19 3433-1769 - E-mail: piracicaba5cv@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo nº: **1007690-73.2020.8.26.0451**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Condomínio Comendador Oswaldo Miori**
 Executado: **Leandro José Lima e outros**

Número de controle: 2020/000717

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Mauro Antonini**

1. Observei que faltante intimação dos demais coproprietários. Providencie a Serventia à expedição de carta para intimação deles. (a despesa postal deverá ser recolhida em cinco dias úteis)

2. Expeça-se mandado de avaliação do imóvel penhorado. (a diligência do oficial de justiça deverá ser recolhida em cinco dias úteis)

Piracicaba, 02 de setembro de 2021.

MAURO ANTONINI

Juiz(a) de Direito

Assinatura digital à margem direita

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0841/2021, foi disponibilizado na página 3231/3235 do Diário de Justiça Eletrônico em 09/09/2021. Considera-se a data de publicação em 10/09/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Flavia Maria Trevilin Amaral Nunes (OAB 255956/SP)
Carmencita Aparecida da Silva Oliveira (OAB 108976/SP)

Teor do ato: "1. Observei que faltante intimação dos demais coproprietários. Providencie a Serventia à expedição de carta para intimação deles. (a despesa postal deverá ser recolhida em cinco dias úteis) 2. Expeça-se mandado de avaliação do imóvel penhorado. (a diligência do oficial de justiça deverá ser recolhida em cinco dias úteis)"

Piracicaba, 9 de setembro de 2021.

Alex Abramo Barreto
Escrevente Técnico Judiciário

Flávia Amaral Nunes

Advogada - OAB/SP 255.956

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA E. 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE
PIRACICABA/SP

Ref. Processo nº 1007690-73.2020.8.26.0451

EDIFÍCIO CONDOMÍNIO COMENDADOR OSVALDO MIORI, já qualificado nos autos da AÇÃO DE EXECUÇÃO que move contra DAGMAR LIMA KADUNK, perante este r. juízo e respectivo cartório, vem, por sua advogada que esta subscreve, requerer a juntada aos autos da guia FEDTJ, 120-1, no valor de R\$156,00, para intimação dos proprietários.

Termos em que,
Pede deferimento.
Piracicaba, 20 de setembro de 2021.

Flávia Maria Trevilin Amaral Nunes
OAB/SP 255.956



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2021091716550506
 Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
 Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
Condomínio Comendador Oswaldo Miori			56.979.511/0001-51
Nº do processo	Unidade	CEP	
10076907320208260451	5ª vara cível		
Endereço	Código		
	120-1		
Histórico	Valor		
taxa de despesas postais a: Condomínio Comendador Oswaldo Miori r: Leandro José Lima e outros			156,00
	Total		156,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
 Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Mar/2021 - SISBB 21076 - cdr

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868000000019 560051174001 112015697959 110001515067



Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2021091716550506
 Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
 Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
Condomínio Comendador Oswaldo Miori			56.979.511/0001-51
Nº do processo	Unidade	CEP	
10076907320208260451	5ª vara cível		
Endereço	Código		
	120-1		
Histórico	Valor		
taxa de despesas postais a: Condomínio Comendador Oswaldo Miori r: Leandro José Lima e outros			156,00
	Total		156,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
 Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Mar/2021 - SISBB 21076 - cdr

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868000000019 560051174001 112015697959 110001515067



Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2021091716550506
 Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
 Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
Condomínio Comendador Oswaldo Miori			56.979.511/0001-51
Nº do processo	Unidade	CEP	
10076907320208260451	5ª vara cível		
Endereço	Código		
	120-1		
Histórico	Valor		
taxa de despesas postais a: Condomínio Comendador Oswaldo Miori r: Leandro José Lima e outros			156,00
	Total		156,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
 Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Mar/2021 - SISBB 21076 - cdr

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868000000019 560051174001 112015697959 110001515067



SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
20/09/2021 - AUTO-ATENDIMENTO - 12.26.40
0056600056

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: MARIA ANGELICA GRECCO

AGENCIA: 56-6 CONTA: 200.041-5

Convenio TJSP - CUSTAS FEDTJ

Codigo de Barras 86800000001-9 56005117400-1

11201569795-9 11000151506-7

Data do pagamento 20/09/2021

Valor Total 156,00

DOCUMENTO: 092001

AUTENTICACAO SISBB:

2.FF6.C3C.D27.F55.0BD

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE PIRACICABA****FORO DE PIRACICABA****5ª VARA CÍVEL**

Rua Bernardino de Campos, 55, Dos Alemães - CEP 13417-100, Fone: 19
3433-1769, Piracicaba-SP - E-mail: piracicaba5cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital n°: **1007690-73.2020.8.26.0451**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Condomínio Comendador Oswaldo Miori**
 Executado: **Leandro José Lima e outros**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que decorreu o prazo sem o recolhimento da diligência do oficial de justiça. Nada Mais. Piracicaba, 14 de outubro de 2021. Eu, ____, Tatiana Beatriz De Oliveira Goudromihos, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE PIRACICABA

FORO DE PIRACICABA

5ª VARA CÍVEL

Rua Bernardino de Campos, 55, Dos Alemães - CEP 13417-100, Fone: 19
3433-1769, Piracicaba-SP - E-mail: piracicaba5cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n°: **1007690-73.2020.8.26.0451**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Condomínio Comendador Oswaldo Miori**
 Executado: **Leandro José Lima e outros**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que pratiquei o seguinte ato ordinatório, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC:

*

Nada Mais. Piracicaba, 27 de outubro de 2021. Eu, ____, Flávia Parsia Lovadine, Escrevente Técnico Judiciário.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE PIRACICABA****FORO DE PIRACICABA****5ª VARA CÍVEL**

Rua Bernardino de Campos, 55, Dos Alemães - CEP 13417-100, Fone: 19
3433-1769, Piracicaba-SP - E-mail: piracicaba5cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **1007690-73.2020.8.26.0451**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Condomínio Comendador Oswaldo Miori**
 Executado: **Leandro José Lima e outros**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que atendendo o despacho de fls. 346, observei que os demais coproprietários estão representados nos autos fls. 105/110, sendo certo que foram intimados da penhora do imóvel matrícula nº 41.120 do 1º CRI na pessoa de sua procuradora, através da publicação do despacho de fls. 189/190, conforme certidão de publicação de fls. 193, tendo decorrido o prazo legal sem que apresentassem requerimento para substituição do bem penhorado (art. 847 NCPC). Piracicaba, 27 de outubro de 2021. Eu, ____, Flávia Parsia Lovadine, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PIRACICABA
FORO DE PIRACICABA
5ª VARA CÍVEL
Rua Bernardino de Campos, 55, bairro Dos Alemães
CEP: 13417-100 - Piracicaba - SP
Telefone: 19 3433-1769 - E-mail: piracicaba5cv@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo nº: **1007690-73.2020.8.26.0451**
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente: **Condomínio Comendador Oswaldo Miori**
Executado: **Leandro José Lima e outros**

Número de controle: 2020/000717

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Mauro Antonini**

1. Ante a certidão retro, dando conta da intimação dos demais proprietários, cancelo a determinação do item 1 do despacho de fls. 346.

2. Expeça-se mandado de avaliação do imóvel penhorado, como determinado no item 2 do mesmo despacho.

Piracicaba, 29 de outubro de 2021.

MAURO ANTONINI
Juiz(a) de Direito
Assinatura digital à margem direita

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 1012/2021, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Flavia Maria Trevilin Amaral Nunes (OAB 255956/SP)	D.J.E
Carmencita Aparecida da Silva Oliveira (OAB 108976/SP)	D.J.E

Teor do ato: "1. Ante a certidão retro, dando conta da intimação dos demais proprietários, cancelo a determinação do item 1 do despacho de fls. 346. 2. Expeça-se mandado de avaliação do imóvel penhorado, como determinado no item 2 do mesmo despacho."

Piracicaba, 1 de novembro de 2021.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE PIRACICABA

FORO DE PIRACICABA

5ª VARA CÍVEL

Rua Bernardino de Campos, 55, Dos Alemães - CEP 13417-100, Fone: 19 3433-1769, Piracicaba-SP - E-mail: piracicaba5cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12:30 às 19:00 horas

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **1007690-73.2020.8.26.0451**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Condomínio Comendador Oswaldo Miori**
 Executado: **Leandro José Lima e outros**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Providencie a parte interessada, em cinco dias úteis:

(x) Recolhimento da Diligência de Oficial de Justiça, em guia própria, indicando expressamente, caso não tenha feito, endereço para diligência. Mais informações sobre o recolhimento no sítio eletrônico:

<http://www.tjsp.jus.br/IndicesTaxasJudiciarias/DespesasProcessuais/DiligenciaOficiaisJustica>

(Petição eficaz! A correta especificação do "Tipo da Petição" ao tempo do envio de petições intermediárias via sistema de "Petição Eletrônico" favorecerá a celeridade e a eficiência na prestação jurisdicional.)

Nada Mais. Piracicaba, 05 de novembro de 2021.

Eu, Rosângela Aparecida Biscalchin, Chefe de Seção Judiciária.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 1025/2021, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Flavia Maria Trevilin Amaral Nunes (OAB 255956/SP)	D.J.E
Carmencita Aparecida da Silva Oliveira (OAB 108976/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Providencie a parte interessada, em cinco dias úteis: (x) Recolhimento da Diligência de Oficial de Justiça, em guia própria, indicando expressamente, caso não tenha feito, endereço para diligência. Mais informações sobre o recolhimento no sítio eletrônico: <http://www.tjsp.jus.br/IndicesTaxasJudiciarias/DespesasProcessuais/DiligenciaOficiaisJustica> (Petitionamento eficaz! A correta especificação do "Tipo da Petição" ao tempo do envio de petições intermediárias via sistema de "Petitionamento Eletrônico" favorecerá a celeridade e a eficiência na prestação jurisdicional.)"

Piracicaba, 8 de novembro de 2021.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 1025/2021, foi disponibilizado na página 3785/3790 do Diário de Justiça Eletrônico em 09/11/2021. Considera-se a data de publicação em 10/11/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Certifico, ainda, que para efeito de contagem do prazo foram consideradas as seguintes datas.
15/11/2021 - Proclamação da República - Prorrogação

Advogado

Flavia Maria Trevilin Amaral Nunes (OAB 255956/SP)
Carmencita Aparecida da Silva Oliveira (OAB 108976/SP)

Teor do ato: "Providencie a parte interessada, em cinco dias úteis: (x) Recolhimento da Diligência de Oficial de Justiça, em guia própria, indicando expressamente, caso não tenha feito, endereço para diligência. Mais informações sobre o recolhimento no sítio eletrônico: <http://www.tjsp.jus.br/IndicesTaxasJudiciarias/DespesasProcessuais/DiligenciaOficiaisJustica> (Petitionamento eficaz! A correta especificação do "Tipo da Petição" ao tempo do envio de petições intermediárias via sistema de "Petitionamento Eletrônico" favorecerá a celeridade e a eficiência na prestação jurisdicional.)"

Piracicaba, 10 de novembro de 2021.

Daniela Cristina Ismael
Escrevente Técnico Judiciário

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 1012/2021, foi disponibilizado na página 3793/3804 do Diário de Justiça Eletrônico em 09/11/2021. Considera-se a data de publicação em 10/11/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Certifico, ainda, que para efeito de contagem do prazo foram consideradas as seguintes datas.
15/11/2021 - Proclamação da República - Prorrogação

Advogado

Flavia Maria Trevilin Amaral Nunes (OAB 255956/SP)

Carmencita Aparecida da Silva Oliveira (OAB 108976/SP)

Teor do ato: "1. Ante a certidão retro, dando conta da intimação dos demais proprietários, cancelo a determinação do item 1 do despacho de fls. 346. 2. Expeça-se mandado de avaliação do imóvel penhorado, como determinado no item 2 do mesmo despacho."

Piracicaba, 10 de novembro de 2021.

Daniela Cristina Ismael
Escrevente Técnico Judiciário

Flávia Amaral Nunes

Advogada - OAB/SP 255.956

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA E. 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PIRACICABA/SP

Ref. Processo nº 1007690-73.2020.8.26.0451

EDIFÍCIO CONDOMÍNIO COMENDADOR OSVALDO MIORI, já qualificado nos autos da AÇÃO DE EXECUÇÃO que move contra DAGMAR LIMA KADUNK, perante este r. juízo e respectivo cartório, vem, por sua advogada que esta subscreve, requerer a juntada aos autos guia de oficial de justiça, no valor de R\$87,27.

Termos em que,
Pede deferimento.
Piracicaba, 16 de novembro de 2021.

Flávia Maria Trevilin Amaral Nunes
OAB/SP 255.956



001-9

00190.00009 02844.683009 00042.377176 5 88040000008727

Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente 56-6 / 950000-6	Data Emissão 09/11/2021	Vencimento 14/11/2021
Endereço do Beneficiário RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100		CPF/CNPJ CPF/CNPJ: 51174001/0001-93	
Pagador COND. COMENDADOR OSWALDO MIORI	Nosso Número 28446830000042377	Número Documento 42377	Valor do documento 87,27

Instruções
 Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**
 Depositante/Remetente: **COND. COMENDADOR OSWALDO MIORI** Número do Depósito: **42377**
 Nome do Autor: **COND. COMENDADOR OSWALDO MIORI** Vara Judicial: **5 - VARA CIVEL** Número do Processo: **1007690-73.2020.8.26.0451**
 Nome do Réu: **LEANDRO JOSÁ LIMA E OUTROS** Comarca/Fórum: **PIRACICABA** Ano Processo: **2020**
 Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.
1ª via - PROCESSO



001-9

00190.00009 02844.683009 00042.377176 5 88040000008727

Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente 56-6 / 950000-6	Data Emissão 09/11/2021	Vencimento 14/11/2021
Endereço do Beneficiário RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100		CPF/CNPJ CPF/CNPJ: 51174001/0001-93	
Pagador COND. COMENDADOR OSWALDO MIORI	Nosso Número 28446830000042377	Número Documento 42377	Valor do documento 87,27

Instruções
 Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**
 Depositante/Remetente: **COND. COMENDADOR OSWALDO MIORI** Número do Depósito: **42377** Número do Processo: **1007690-73.2020.8.26.0451**
 Nome do Autor: **COND. COMENDADOR OSWALDO MIORI** Vara Judicial: **5 - VARA CIVEL** Ano Processo: **2020**
 Nome do Réu: **LEANDRO JOSÁ LIMA E OUTROS** Comarca/Fórum: **PIRACICABA**
 Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.
2ª via - ESCRIVÃO



001-9

00190.00009 02844.683009 00042.377176 5 88040000008727

Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente 56-6 / 950000-6	Data Emissão 09/11/2021	Vencimento 14/11/2021
Endereço do Beneficiário RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100		CPF/CNPJ CPF/CNPJ: 51174001/0001-93	
Pagador COND. COMENDADOR OSWALDO MIORI	Nosso Número 28446830000042377	Número Documento 42377	Valor do documento 87,27

Instruções
 Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**
 Depositante/Remetente: **COND. COMENDADOR OSWALDO MIORI** Número do Depósito: **42377** Número do Processo: **1007690-73.2020.8.26.0451**
 Nome do Autor: **COND. COMENDADOR OSWALDO MIORI** Vara Judicial: **5 - VARA CIVEL** Ano Processo: **2020**
 Nome do Réu: **LEANDRO JOSÁ LIMA E OUTROS** Comarca/Fórum: **PIRACICABA**
 Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.
3ª via - ESCRIVÃO



001-9

00190.00009 02844.683009 00042.377176 5 88040000008727

Local de pagamento PAGAVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO		Vencimento 14/11/2021
Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA		Agência / Código do beneficiário 56-6 / 950000-6
Data do Documento 09/11/2021	Nº do documento 42377	Nosso número 28446830000042377
Carteira 17/35	Espécie	Quantidade
Instruções (texto de responsabilidade do beneficiário)		Valor (=) Valor do documento 87,27

Até a data de vencimento: O pagamento poderá ser efetuado em qualquer agência bancária do País. Após a data de vencimento: Somente nas agências do Banco do Brasil.

(-) Desconto / Abatimento

(-) Outras deduções

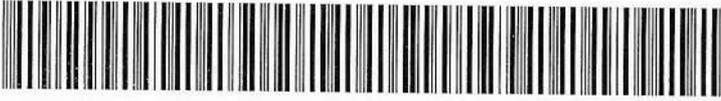
(+) Mora / Multa

(+) Outros acréscimos

(=) Valor cobrado
87,27

Pagador COND. COMENDADOR OSWALDO MIORI CPF/CNPJ: 56.979.511/0001-51 RUA RUA BOA MORTE 1196, CENTRO PIRACICABA -SP CEP:13400-140	Código de baixa Autenticação mecânica	Ficha de Compensação
--	--	----------------------

Sacador/Availista



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FLAVIA MARIA TREVILIN AMARAL NUNES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 16/11/2021 às 15:44, sob o número WPAA21703501284. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1007690-73.2020.8.26.0451 e código B883431.



Internet Banking

Títulos > 2ª via de Comprovante

EDIFÍCIO CONDOMÍNIO COMENDADOR OSVALDO M Agência: **3246** Conta Corrente: **13-005612-9**

Código de Barras: 0019000009 02844683009 00042377176 5 88040000008727

 Instituição Financeira Favorecida: **001 - BCO DO BRASIL S A**
Dados do Beneficiário Original
 CNPJ: **51.174.001/0001-93**
 Razão Social: **SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA**
 Nome Fantasia: **SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA**
Dados do Pagador Original
 CNPJ: **56.979.511/0001-51**
 Razão Social: **COND. COMENDADOR OSWALDO MIORI**
Dados do Pagador Efetivo
 CNPJ: **56.979.511/0001-51**
 Razão Social: **EDIFÍCIO CONDOMÍNIO COMENDADOR OSVALDO M**
Dados do Pagamento
 Data de Vencimento: **14/11/2021**
 Valor Nominal: **R\$ 87,27**
 Valor Total a Cobrar: R\$ **R\$ 87,27**

Transação exclusiva para pagamento de Fichas de Compensação. Pagamento válido somente se informados corretamente os dados do título. A veracidade dessas informações é de responsabilidade do Cliente/Pagador, que se obriga a apresentar os títulos para verificação sempre que solicitado, nos termos da lei. Havendo divergências entre a informação ora fornecida e o valor efetivamente devido, será facultado ao banco efetuar ou não o pagamento, ficando, no caso de efetivação, desde já autorizado a debitar ou creditar na conta corrente do Cliente/Pagador a diferença encontrada.

 Data da Transação: **10/11/2021**
 Número de Autenticação da Instituição Financeira Favorecida: **IBEE725E9C93E324289A9BF**
 Canal: **Internet Banking**
Central de Atendimento Santander Empresarial
 4004-2125 (Regiões Metropolitanas)
 0800 726 2125 (Demais Localidades)
 0800 723 5007 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

SAC - Atendimento 24h por dia, todos os dias.
 0800 762 7777
 0800 771 0401 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

Ouvidoria - Das 9h às 18h, de segunda a sexta-feira, exceto feriado.
 0800 726 0322
 0800 771 0301 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

Imprimir



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE PIRACICABA

FORO DE PIRACICABA

5ª VARA CÍVEL

Rua Bernardino de Campos, 55, Dos Alemães - CEP 13417-100, Fone: 19
3433-1769, Piracicaba-SP - E-mail: piracicaba5cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n°: **1007690-73.2020.8.26.0451**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Condomínio Comendador Oswaldo Miori**
 Executado: **Leandro José Lima e outros**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que pratiquei o seguinte ato ordinatório, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC:

*

Nada Mais. Piracicaba, 03 de dezembro de 2021. Eu, ____, Flávia Parsia Lovadine, Escrevente Técnico Judiciário.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE PIRACICABA - FORO DE PIRACICABA

5ª VARA CÍVEL

RUA BERNARDINO DE CAMPOS, 55, Piracicaba-SP - CEP 13417-100

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

MANDADO DE AVALIAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº: **1007690-73.2020.8.26.0451**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente **Condomínio Comendador Oswaldo Miori**
 Oficial de Justiça: *****
 Mandado nº: **451.2021/040696-4**

Local a ser diligenciado:

Penhora: EDIFÍCIO COMENDADOR OSWALDO MIORI,, Rua Boa Morte, 1196, aptº 141, 14º andar - Centro, CEP 13400-140, Piracicaba - SP

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 5ª Vara Cível do Foro de Piracicaba, Dr(a). Mauro Antonini, na forma da lei,

MANDA qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento deste, proceda à

AVALIAÇÃO do imóvel penhorado nos autos acima mencionados, objeto da Matrícula 41120 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Piracicaba, destacando-se as porcentagens pertencentes a cada executado, conforme decisão como segue: **Fls. 346:** 1. Observei que faltante intimação dos demais coproprietários. Providencie a Serve 2. Expeça-se mandado de avaliação do imóvel penhorado. (a diligência do oficial de justiça deverá ser recolhida em cinco dias úteis) **Fls. 354:** "1. Ante a certidão retro, dando conta da intimação dos demais proprietários, cancelo a determinação do item 1 do despacho de fls. 346. 2. Expeça-se mandado de avaliação do imóvel penhorado, como determinado no item 2 do mesmo despacho."

ADVERTÊNCIA: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Para visualização, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o número do processo e a senha Senha de acesso da pessoa selecionada ou senha anexa. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico.

CUMPRA-SE na forma e sob as penas da lei. Piracicaba, 03 de dezembro de 2021. Tânia Maria Maniero Casarin, Coordenadora.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Dilig: 42.377 Valor R\$ 87,27

Advogado: Dr(a). Flavia Maria Trevilin Amaral Nunes

Telefone Comercial: (19)30419277

Art. 105, III, das NSCGJ: "É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".

Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.

Art.212, do CPC: Os atos processuais serão realizados em dias úteis, das 6(seis) às 20 (vinte) horas.

§2º - Independentemente de autorização judicial, as citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, onde as houver, e nos feriados ou dias úteis fora do horário estabelecido neste artigo, observado o disposto no art.5º, inciso XI, da Constituição Federal.

Artigo 5º, inciso XI, da CF: a casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial.

45120210406964

1007690-73.2020.8.26.0451

Flávia Amaral Nunes

Advogada - OAB/SP 255.956

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA E. 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PIRACICABA/SP

Ref. Processo nº 1007690-73.2020.8.26.0451

EDIFÍCIO CONDOMÍNIO COMENDADOR OSVALDO MIORI, já qualificado nos autos da AÇÃO DE EXECUÇÃO que move contra DAGMAR LIMA KADUNK, perante este r. juízo e respectivo cartório, vem, por sua advogada que esta subscreve, requerer a juntada aos autos guia de oficial de justiça, no valor de R\$87,27.

Termos em que,
Pede deferimento.
Piracicaba, 09 de dezembro de 2021.

Flávia Maria Trevilin Amaral Nunes
OAB/SP 255.956

BANCO DO BRASIL		001-9	00190.00009 02844.683009 00040.917171 5 87510000008727		
Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA		Agência/Cód. Cedente 56-6 / 950000-6	Data Emissão 17/09/2021	Vencimento 22/09/2021	
Endereço do Beneficiário RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100		CPF/CNPJ CPF/CNPJ: 51174001/0001-93			
Pagador CondomÃ-nio Comendador Oswaldo Miori	Nosso Número 2844683000040917	Número Documento 40917	Valor do documento 87,27		
Instruções		Autenticação mecânica			
Referência: Depósito Oficiais de Justiça		Número do Depósito: 40917		Número do Processo: 10076907320208260451	
Depositante/Remetente: CondomÃ-nio Comendador Oswaldo Miori		Vara Judicial: 5 - VARA CIVEL		Ano Processo: 2020	
Nome do Autor: CondomÃ-nio Comendador Oswaldo Miori		Comarca/Fórum: PIRACICABA			
Nome do Réu: Leandro JosÃ@ Lima e outros					
Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entrinhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.					
1ª via - PROCESSO					

BANCO DO BRASIL		001-9	00190.00009 02844.683009 00040.917171 5 87510000008727		
Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA		Agência/Cód. Cedente 56-6 / 950000-6	Data Emissão 17/09/2021	Vencimento 22/09/2021	
Endereço do Beneficiário RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100		CPF/CNPJ CPF/CNPJ: 51174001/0001-93			
Pagador CondomÃ-nio Comendador Oswaldo Miori	Nosso Número 2844683000040917	Número Documento 40917	Valor do documento 87,27		
Instruções		Autenticação mecânica			
Referência: Depósito Oficiais de Justiça		Número do Depósito: 40917		Número do Processo: 10076907320208260451	
Depositante/Remetente: CondomÃ-nio Comendador Oswaldo Miori		Vara Judicial: 5 - VARA CIVEL		Ano Processo: 2020	
Nome do Autor: CondomÃ-nio Comendador Oswaldo Miori		Comarca/Fórum: PIRACICABA			
Nome do Réu: Leandro JosÃ@ Lima e outros					
Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entrinhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.					
2ª via - ESCRIVÃO					

BANCO DO BRASIL		001-9	00190.00009 02844.683009 00040.917171 5 87510000008727		
Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA		Agência/Cód. Cedente 56-6 / 950000-6	Data Emissão 17/09/2021	Vencimento 22/09/2021	
Endereço do Beneficiário RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100		CPF/CNPJ CPF/CNPJ: 51174001/0001-93			
Pagador CondomÃ-nio Comendador Oswaldo Miori	Nosso Número 2844683000040917	Número Documento 40917	Valor do documento 87,27		
Instruções		Autenticação mecânica			
Referência: Depósito Oficiais de Justiça		Número do Depósito: 40917		Número do Processo: 10076907320208260451	
Depositante/Remetente: CondomÃ-nio Comendador Oswaldo Miori		Vara Judicial: 5 - VARA CIVEL		Ano Processo: 2020	
Nome do Autor: CondomÃ-nio Comendador Oswaldo Miori		Comarca/Fórum: PIRACICABA			
Nome do Réu: Leandro JosÃ@ Lima e outros					
Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entrinhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.					
3ª via - ESCRIVÃO					

BANCO DO BRASIL		001-9	00190.00009 02844.683009 00040.917171 5 87510000008727		
Local de pagamento PAGAVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO		Vencimento 22/09/2021			
Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA		Agência / Código do beneficiário 56-6 / 950000-6			
Data do Documento 17/09/2021	Nº do documento 40917	Espécie Doc	Aceite	Data de Processamento 17/09/2021	Nosso número 2844683000040917
Carteira 17/35	Espécie	Quantidade	Valor	(-) Valor do documento 87,27	
Instruções (texto de responsabilidade do beneficiário)		(-) Desconto / Abatimento			
Até a data de vencimento: O pagamento poderá ser efetuado em qualquer agência bancária do País. Após a data de vencimento: Somente nas agências do Banco d o Brasil.		(-) Outras deduções			
		(+/-) Mora / Multa			
		(+/-) Outros acréscimos			
		(+/-) Valor cobrado 87,27			
Pagador CondomÃ-nio Comendador Oswaldo Miori CPF/CNPJ: 56.979.511/0001-51 RUA BOA MORTE 1196, CENTRO PIRACICABA -SP CEP:13400-140		Código de baixa Autenticação mecânica - Ficha de Compensação			



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FLAVIA MARIA TREVILIN AMARAL NUNES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 09/12/2021 às 14:09, sob o número WPA021703757734. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1007690-73.2020.8.26.0451 e código BAFCEFAA.



Internet Banking Empresarial

EDIFICIO CONDOMINIO COMENDADOR OSVALDO M

Agência: 3246 Conta: 130056129

Pagamentos > Pagamentos com código de barra >
Boletos, Contas e Tributos



Pagamento realizado com sucesso.

Beneficiário	Data do pagamento	Valor nominal	Valor total a pagar
SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	21/09/2021	R\$ 87,27	R\$ 87,27
00190.00009.02844.683009.00040.917171.5.87510000008727			
Instituição Financeira Favorecida	CPF/CNPJ Beneficiário Original	Razão Social Beneficiário Original	
001 - BCO DO BRASIL S A	51.174.001/0001-93	SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	
Nome Fantasia Beneficiário Original	CPF/CNPJ Pagador Original	Nome Pagador Original	
SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	56.979.511/0001-51	CondomA.nio Comendador Oswaldo Miori	
CPF/CNPJ Pagador Efetivo	Razão Social Pagador Efetivo	Data de Vencimento	
56.979.511/0001-51	EDIFICIO CONDOMINIO COMENDADOR OSVALDO M	22/09/2021	
Valor Nominal	Valor Pago	Encargos	
87,27	0,00	0,00	
Desconto	Valor Total a Cobrar	Data / hora da transação:	
0,00	0,00	21/09/2021 10:05:33	
Autenticação	IBE0E1A5B0CBE744BE387D0		

Transação exclusiva para pagamento de Boleto. O pagamento será processado somente se informados corretamente os dados do boleto. A veracidade dessas informações é de responsabilidade do Cliente/Pagador, que se obriga a apresentar os boletos para verificação sempre que solicitado, nos termos da lei. Havendo divergências entre o valor indicado/agendado pelo pagador e o valor informado pelo favorecido, o BANCO rejeitará o pagamento, podendo, no entanto, efetuar o pagamento pelo valor autorizado pelo pagador desde que o referido valor esteja dentro da margem aprovada e registrada pelo beneficiário do boleto.

Central de Atendimento Santander Empresarial
4004-2125 (Regiões Metropolitanas)
0800 726 2125 (Demais Localidades)
0800 723 5007 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

SAC - Atendimento 24h por dia, todos os dias.
0800 762 7777
0800 771 0401 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)
Ouvidoria - Das 9h às 18h, de segunda a sexta-feira, exceto feriado.
0800 726 0322
0800 771 0301 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE PIRACICABA

FORO DE PIRACICABA

5ª VARA CÍVEL

Rua Bernardino de Campos, 55, Dos Alemães - CEP 13417-100, Fone: 19 3433-1769, Piracicaba-SP - E-mail: piracicaba5cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **1007690-73.2020.8.26.0451**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Condomínio Comendador Oswaldo Miori**
 Executado: **Leandro José Lima e outros**
 Situação do Mandado **Cumprido - Ato positivo**
 Oficial de Justiça **Julio Cesar Gabriel (25425)**

CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 451.2021/040696-4 dirigi-me ao endereço indicado, Rua Boa Morte, nº 1196 – Centro, e lá estando, PROCEDI A AVALIAÇÃO do imóvel descrito no presente, conforme auto de avaliação que se encontra digitalizado nos autos.

O referido é verdade e dou fé.

Piracicaba, 09 de dezembro de 2021.

Número de Cotas:01 dil (guia 42377 R\$ 87,27)

AUTO DE AVALIAÇÃO

Proc. nº 1007690-73.2020.8.26.0451

5ª Vara Cível – Piracicaba/SP.

Aos sete dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e um (07/12/2021), nesta Cidade e Comarca de Piracicaba, sito à Rua Boa Morte, 1196, apto 141, 14º andar, Centro, onde em diligência me encontrava, eu Oficial de Justiça infra-assinado, em cumprimento ao mandado expedido nos autos de **1007690-73.2020.8.26.0451**, em que CONDOMINIO COMENDADOR OSWALDO MIORI move contra LEANDRO JOSÉ LIMA e outros, pela qual procedi a avaliação do seguinte bem imóvel: “ Um apartamento sob o nº 141, situado no 14º andar, do Edifício Comendador Oswaldo Miori, desta cidade, situado à Rua Boa Morte, 1196, com área útil de 165,00 metros quadrados, comum, 60,36, bruta 225,36 m², participação ideal de 3,400402. **MATRICULA 41.120 1º CRI PIRACICABA.** Localização do imóvel: Rua Boa Morte, 1196, Centro. Características do imóvel: apartamento com 165,00m², ampla sala, 03 dormitórios, sendo um suíte, todos com armários embutidos, banheiro social, cozinha com armários, lavanderia com banheiro, e quarto de empregada, acabamento taco de madeira, imóvel em regular estado de conservação. Imóvel avaliado por estimava em R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais).

Obs: Avaliação feita conforme consulta de imóveis similares a venda em sites de imobiliárias de Piracicaba. NADA MAIS. -----



Júlio César Gabriel
- Oficial de Justiça -



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE PIRACICABA

FORO DE PIRACICABA

5ª VARA CÍVEL

Rua Bernardino de Campos, 55, Dos Alemães - CEP 13417-100, Fone: 19 3433-1769, Piracicaba-SP - E-mail: piracicaba5cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **1007690-73.2020.8.26.0451**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Condomínio Comendador Oswaldo Miori**
 Executado: **Leandro José Lima e outros**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Ficam as partes intimadas, na(s) pessoa(s) de seu(ua)(s) advogado(a)(s), a se manifestarem em cinco (05) dias úteis sobre o auto de avaliação juntado pelo oficial de justiça.

(Petitionamento eficaz! A correta especificação do "Tipo da Petição" ao tempo do envio de petições intermediárias via sistema de "Petitionamento Eletrônico" favorecerá a celeridade e a eficiência na prestação jurisdicional.)

Nada Mais. Piracicaba, 09 de dezembro de 2021.

Eu, Tânia Maria Maniero Casarin, Coordenadora.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 1110/2021, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Flavia Maria Trevilin Amaral Nunes (OAB 255956/SP)	D.J.E
Carmencita Aparecida da Silva Oliveira (OAB 108976/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Ficam as partes intimadas, na(s) pessoa(s) de seu(ua)(s) advogado(a)(s), a se manifestarem em cinco (05) dias úteis sobre o auto de avaliação juntado pelo oficial de justiça. (Petição eficaz! A correta especificação do "Tipo da Petição" ao tempo do envio de petições intermediárias via sistema de "Petitionamento Eletrônico" favorecerá a celeridade e a eficiência na prestação jurisdicional.)"

Piracicaba, 10 de dezembro de 2021.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 1110/2021, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 13/12/2021. Considera-se a data de publicação em 14/12/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Flavia Maria Trevilin Amaral Nunes (OAB 255956/SP)
Carmencita Aparecida da Silva Oliveira (OAB 108976/SP)

Teor do ato: "Ficam as partes intimadas, na(s) pessoa(s) de seu(ua)(s) advogado(a)(s), a se manifestarem em cinco (05) dias úteis sobre o auto de avaliação juntado pelo oficial de justiça. (Petição eficaz! A correta especificação do "Tipo da Petição" ao tempo do envio de petições intermediárias via sistema de "Petição Eletrônico" favorecerá a celeridade e a eficiência na prestação jurisdicional.)"

Piracicaba, 13 de dezembro de 2021.

Flávia Amaral Nunes

Advogada - OAB/SP 255.956

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA E. 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PIRACICABA/SP

Ref. Processo nº 1007690-73.2020.8.26.0451

EDIFÍCIO CONDOMÍNIO COMENDADOR OSVALDO MIORI, já qualificado nos autos da AÇÃO DE EXECUÇÃO que move contra DAGMAR LIMA KADUNK e outros, perante este r. juízo e respectivo cartório, vem, por sua advogada que esta subscreve, a fim de manifestar sua concordância com o laudo de avaliação de fls., requerendo, outrossim, sejam designadas datas para a alienação do bem em hasta pública.

Termos em que,
Pede deferimento.
Piracicaba, 20 de janeiro de 2021.

Flávia Maria Trevilin Amaral Nunes
OAB/SP 255.956



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PIRACICABA
FORO DE PIRACICABA
5ª VARA CÍVEL
 Rua Bernardino de Campos, 55, bairro Dos Alemães
 CEP: 13417-100 - Piracicaba - SP
 Telefone: 19 3433-1769 - E-mail: piracicaba5cv@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo nº: **1007690-73.2020.8.26.0451**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Condomínio Comendador Oswaldo Miori**
 Executado: **Leandro José Lima e outros**

Número de controle: 2020/000717

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Mauro Antonini**

Defiro a realização de hasta pública, a ser realizada por leilão eletrônico, nomeando leiloeiro **FELIPE DOMINGOS PERIGO – JUCESP 919** (WWW.LANCEJUDICIAL.COM.BR).

Observo que, sendo eletrônico, o leilão é único.

Pelas peculiaridades do bem, fixo como preço mínimo a ser observado no leilão o percentual de 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação.

A comissão do gestor será de 5% (cinco por cento) do valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante, não se incluindo no valor do lance.

Servindo este despacho como ofício, os funcionários do leiloeiro nomeado ficam autorizados a providenciar vistoria no imóvel, inclusive com interessados no leilão, tirando fotografias etc., adotando tudo o que for necessário para a realização da praça.

Incumbe ao leiloeiro as providências relativas à publicação de edital e às intimações obrigatórias prévias (CPC, art. 889), ao executado, a eventual cônjuge, credores hipotecários, condôminos etc., com a antecedência de até cinco dias antes do início do leilão.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PIRACICABA
FORO DE PIRACICABA
5ª VARA CÍVEL
Rua Bernardino de Campos, 55, bairro Dos Alemães
CEP: 13417-100 - Piracicaba - SP
Telefone: 19 3433-1769 - E-mail: piracicaba5cv@tjsp.jus.br

Piracicaba, 21 de março de 2022.

MAURO ANTONINI
Juiz(a) de Direito
Assinatura digital à margem direita

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0204/2022, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Flavia Maria Trevilin Amaral Nunes (OAB 255956/SP)	D.J.E
Carmencita Aparecida da Silva Oliveira (OAB 108976/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Defiro a realização de hasta pública, a ser realizada por leilão eletrônico, nomeando leiloeiro FELIPE DOMINGOS PERIGO JUCESP 919 (WWW.LANCEJUDICIAL.COM.BR). Observo que, sendo eletrônico, o leilão é único. Pelas peculiaridades do bem, fixo como preço mínimo a ser observado no leilão o percentual de 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação. A comissão do gestor será de 5% (cinco por cento) do valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante, não se incluindo no valor do lance. Servindo este despacho como ofício, os funcionários do leiloeiro nomeado ficam autorizados a providenciar vistoria no imóvel, inclusive com interessados no leilão, tirando fotografias etc., adotando tudo o que for necessário para a realização da praça. Incumbe ao leiloeiro as providências relativas à publicação de edital e às intimações obrigatórias prévias (CPC, art. 889), ao executado, a eventual cônjuge, credores hipotecários, condôminos etc., com a antecedência de até cinco dias antes do início do leilão."

Piracicaba, 22 de março de 2022.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0204/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 23/03/2022. Considera-se a data de publicação em 24/03/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Flavia Maria Trevilin Amaral Nunes (OAB 255956/SP)
Carmencita Aparecida da Silva Oliveira (OAB 108976/SP)

Teor do ato: "Defiro a realização de hasta pública, a ser realizada por leilão eletrônico, nomeando leiloeiro FELIPE DOMINGOS PERIGO JUCESP 919 (WWW.LANCEJUDICIAL.COM.BR). Observo que, sendo eletrônico, o leilão é único. Pelas peculiaridades do bem, fixo como preço mínimo a ser observado no leilão o percentual de 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação. A comissão do gestor será de 5% (cinco por cento) do valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante, não se incluindo no valor do lance. Servindo este despacho como ofício, os funcionários do leiloeiro nomeado ficam autorizados a providenciar vistoria no imóvel, inclusive com interessados no leilão, tirando fotografias etc., adotando tudo o que for necessário para a realização da praça. Incumbe ao leiloeiro as providências relativas à publicação de edital e às intimações obrigatórias prévias (CPC, art. 889), ao executado, a eventual cónyuge, credores hipotecários, condôminos etc., com a antecedência de até cinco dias antes do início do leilão."

Piracicaba, 23 de março de 2022.